ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo:	**000047-0200/22-7**
Gabinete:	**Cezar Miola**
Data de abertura:	**03 de janeiro de 2022**
Matéria:	**Contas Anuais**
Órgão:	**PM DE ARROIO DO TIGRE - 41200**
Interessado(s):	**Marciano Ravanello**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SETOR DE AUTUAÇÃO PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Fl.	Rubrica

Consoante disposto no Regimento Interno deste Tribunal, em atos normativos próprios, e conforme o sistema de distribuição eletrônica, o processo abaixo foi **DISTRIBUÍDO** nesta data.

Processo: 000047-0200/22-7
Órgão: PM de Arroio do Tigre
Matéria: Contas Anuais
Gabinete: Gab. Cezar Miola
Exercício: 2022

Distribuído em 11 de Janeiro de 2022.
Luís Fernando Hannecker - Oficial de Controle Externo

Consulte diariamente, no portal do TCE-RS, a distribuição eletrônica dos processos.

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 11/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.05C0.8D5B.45D2.18B4.DC36.

Página 3
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 1
Peça 4189905
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87590998000100
Período: 01/01/2022 a 31/01/2022
Prefeitura: PM DE ARROIO DO TIGRE
Logradouro: Rua Carlos Ensslin nr: 165 compl: Telefone: (51) 3747-1105
HomePage: www.arroiodotigre.rs.gov.br E-Mail: gabinete@arroiodotigre.rs.gov.br
Prefeito Municipal: MARCIANO RAVANELLO
Contabilista: RUBIA DAL MOLIN Número do CRC: RS-096690

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: IPM SISTEMAS LTDA
CNPJ: 01258027000141 Telefone: (47)35311500
Responsável: ALDO LUIZ MEES E-Mail: financeiro@ipm.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
- ☒ Financeiro
- ☒ Patrimonial
- ☒ Pessoal
- ☒ Orçamentário
- ☒ Tributário
- ☒ Folha de Pagamento
- ☐ Outros
- ☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
6205888000185	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 18/03/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 18/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7E9C.BA80.493E.F88C.6C68.

Página 4
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 2
Peça 4189905
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.730.732,16	148.528,82
Contribuições	320.660,79	32.427,89
Receita Patrimonial	85.855,32	454.273,55
Receita de Serviços	226.840,37	11.178,31
Transferências correntes	44.008.932,99	3.675.847,16
Outras Receitas Correntes	34.412,44	1.898,76
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**51.407.434,07**	**4.324.154,49**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	340.714,46	0,00
Transferências de Capital	1.094.921,45	246,35
Outras Receitas de Capital	0,00	373,92
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**1.435.635,91**	**620,27**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-5.643.069,98**	**-518.316,77**
TOTAL DAS RECEITAS	**47.200.000,00**	**3.806.457,99**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	45.900.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	136.876,79
Créditos Especiais	3.932.212,95
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	470.984,55
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**49.498.105,19**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	7.704.521,07
Liquidado	2.880.384,76
Pago	1.168.379,37

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 18/03/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 18/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7E9C.BA80.493E.F88C.6C68.

Página 5
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 3
Peça 4189905
DOCUMENTO PÚBLICO

SALDO A LIQUIDAR	**4.824.136,31**
SALDO A PAGAR	**1.712.005,39**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	10.540.583,59
Liquidado	8.033.607,83
Pago	7.002.267,70
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**2.506.975,76**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**1.031.340,13**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	182.794,19
Auxílios e Convênios	3.415.311,00
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	470.984,55
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	470.984,55

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo circulante	6.573.890,98D	7.855.234,72D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	31.470.561,75D	32.458.521,60D
Passivo circulante	2.376.519,43C	4.064.103,72C
Passivo nao-circulante	5.565.956,64C	5.446.005,97C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.101.976,66C	30.101.976,66C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	2.442.298,64D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	108.545,32D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	306.277,22D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	48.626,34D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	632.522,34D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	159,93D
TRIBUTÁRIAS	0,00	47.257,55D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	13.499,50D
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	215.735,06C
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00	437.950,61C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	30.637,87D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	3.675.931,01C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.878,00C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	185.051.950,00D
Orçamento aprovado	0,00	96.698.105,19D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	4.807.502,41D	4.807.502,41D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	185.051.950,00C
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	96.698.105,19C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	4.807.502,41C	4.807.502,41C
ATOS POTENCIAIS	14.217.341,68D	15.138.077,25D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.741.152,21D	7.684.017,98D

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 18/03/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 18/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7E9C.BA80.493E.F88C.6C68.

Página 6
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 4
Peça 4189905
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
DÍVIDA ATIVA	505.614,23D	933.885,04D
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.523,69D	3.523,69D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	14.217.341,68C	15.138.077,25C
Execução da administração financeira	3.741.152,21C	7.684.017,98C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	505.614,23C	933.885,04C
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.523,69C	3.523,69C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	7.835,71D	4.183,43D
Bancos Conta Movimento	3.726.321,52D	5.031.170,21D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**3.734.157,23D**	**5.035.353,64D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**0,00**	**0,00**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**3.734.157,23D**	**5.035.353,64D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	9.216.404,58	5.152.574,66	3.965.173,33
2º Bimestre	8.952.631,97	6.781.971,10	6.616.805,08
3º Bimestre	7.584.903,97	8.032.540,53	7.479.764,86
4º Bimestre	7.313.595,45	9.063.509,31	7.535.385,57
5º Bimestre	7.372.457,63	6.762.114,01	8.802.515,75
6º Bimestre	7.576.977,77	9.689.279,87	9.280.018,15

CONTAS DE RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
RECEITAS CORRENTES	42.499.226,78	47.761.305,13
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	295.000,00	4.721.565,91
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 18/03/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 18/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7E9C.BA80.493E.F88C.6C68.

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-4.694.226,78	-5.609.241,41
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**38.100.000,00**	**46.873.629,63**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Ref. baixa de valor do Título de Decisão Título Executivo TCE nº 0324/2016.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	4.866.478,60	3.565.282,19
Demais Contas	472.645.226,19	473.946.422,60
Totais	477.511.704,79	477.511.704,79
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		42.062

3. Índices Constitucionais

3.1 Cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira referente aos RPNP do exercício para fins do Gasto Constitucional com Educação

3.1.1 Identificação dos restos a pagar para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do exercício

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Ex. Anterior

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Ex. Atual

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 18/03/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 18/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7E9C.BA80.493E.F88C.6C68.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Ex. Anterior

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.1.2 Disponibilidade Financeira e Saldo Disponível para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do exercício

Disponibilidade Financeira - Exercício Atual

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Restos a Pagar e Disponibilidade Financeira - Exercício

Cód. Conta	Descrição	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Saldo Disponível
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.1.3 Identificação dos RPNP do exercício e Verificação Suficiência/Insuficiência Financeira

RPNP - Ex. Atual - MDE e Fundeb

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP - Ex. Atual - Aplicação dos 70%

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - MDE e Fundeb

Cód. Conta	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - Aplicação dos 70%

Cód. Conta	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1113031101010000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	16.245,80	0,00	16.245,80
1113031101020000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	6.769,09	0,00	6.769,09
1113031101030000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	4.061,46	0,00	4.061,46
1113034102010000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	944,60	0,00	944,60
1113034102020000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	393,59	0,00	393,59
1113034102030000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	236,15	0,00	236,15
1118011101000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	908,98	0,00	908,98
1118011102000000000	IPTU - Principal - MDE	378,74	0,00	378,74

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 18/03/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 18/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7E9C.BA80.493E.F88C.6C68.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1118011103000000000	IPTU - Principal - ASPS	227,26	0,00	227,26
1118011201000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	106,71	0,00	106,71
1118011202000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	43,04	0,00	43,04
1118011203000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	26,51	0,00	26,51
1118011301000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	2.454,80	0,00	2.454,80
1118011302000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	1.034,06	0,00	1.034,06
1118011303000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	613,02	0,00	613,02
1118011401000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	2.652,65	0,00	2.652,65
1118011402000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.108,67	0,00	1.108,67
1118011403000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	663,04	0,00	663,04
1118014101000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	26.903,92	0,00	26.903,92
1118014102000000000	ITBI - Principal - MDE	11.209,97	0,00	11.209,97
1118014103000000000	ITBI - Principal - ASPS	6.725,99	0,00	6.725,99
1118023101000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	36.396,55	0,00	36.396,55
1118023102000000000	ISS - Principal - MDE	15.304,41	0,00	15.304,41
1118023103000000000	ISS - Principal - ASPS	9.109,72	0,00	9.109,72
1118023201000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	150,39	0,00	150,39
1118023202000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	63,30	0,00	63,30
1118023203000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	39,52	0,00	39,52
1718012101000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	829.426,56	0,00	829.426,56
1718012102000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	69.118,88	0,00	69.118,88
1718012103000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	207.356,63	0,00	207.356,63
1718012104000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	276.475,51	0,00	276.475,51
1718015101000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	65,03	0,00	65,03
1718015102000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	5,41	0,00	5,41
1718015103000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	16,25	0,00	16,25
1718015104000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	21,67	0,00	21,67
1728011101000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	440.389,87	0,00	440.389,87
1728011102000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	36.639,72	0,00	36.639,72
1728011103000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	109.919,16	0,00	109.919,16
1728011104000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	172.515,95	0,00	172.515,95
1728012101000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	180.806,02	0,00	180.806,02
1728012102000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	15.067,17	0,00	15.067,17
1728012103000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	45.201,51	0,00	45.201,51
1728012104000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	60.268,68	0,00	60.268,68
1728013101000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	5.488,99	0,00	5.488,99
1728013102000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	457,41	0,00	457,41
1728013103000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	1.372,24	0,00	1.372,24
1728013104000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	1.829,67	0,00	1.829,67
91118011101000000000	(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	-37,84	0,00	-37,84
91118011102000000000	(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	-15,77	0,00	-15,77
91118011103000000000	(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	-9,45	0,00	-9,45
SUBTOTAL		**2.597.151,21**	**0,00**	**2.597.151,21**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **649.287,80**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 18/03/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 18/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7E9C.BA80.493E.F88C.6C68.

Página 10
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 8
Peça 4189905
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	36.304,87	0,00	36.304,87
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	121.288,59	0,00	121.288,59
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-15,77	0,00	-15,77
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	511.111,48	0,00	511.111,48
TOTAL II		**668.689,17**	**0,00**	**668.689,17**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ALIMENTACAO E NUTRICAO	4.306,90	0,00	4.306,90
20	ENSINO FUNDAMENTAL	152.421,94	0,00	152.421,94
20	EDUCACAO INFANTIL	49,59	0,00	49,59
20	EDUCACAO ESPECIAL	13.280,72	0,00	13.280,72
31	ENSINO FUNDAMENTAL	481.676,63	0,00	481.676,63
31	EDUCACAO INFANTIL	105.392,29	0,00	105.392,29
SUBTOTAL I		**757.128,07**	**0,00**	**757.128,07**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		346.694,46	0,00	346.694,46
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		6.556,93	0,00	6.556,93
SUBTOTAL IV		**-353.251,39**	**0,00**	**-353.251,39**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		**15,55**		**403.876,68**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1718012101000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	829.426,56	0,00	829.426,56
1718012102000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	69.118,88	0,00	69.118,88
1718012103000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	207.356,63	0,00	207.356,63
1718012104000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	276.475,51	0,00	276.475,51
1718015101000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	65,03	0,00	65,03
1718015102000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	5,41	0,00	5,41
1718015103000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	16,25	0,00	16,25
1718015104000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	21,67	0,00	21,67
1728011101000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	440.389,87	0,00	440.389,87
1728011102000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	36.639,72	0,00	36.639,72
1728011103000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	109.919,16	0,00	109.919,16
1728011104000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	172.515,95	0,00	172.515,95
1728012101000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	180.806,02	0,00	180.806,02

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 18/03/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 18/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7E9C.BA80.493E.F88C.6C68.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	15.067,17	0,00	15.067,17
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	45.201,51	0,00	45.201,51
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	60.268,68	0,00	60.268,68
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	5.488,99	0,00	5.488,99
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	457,41	0,00	457,41
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	1.372,24	0,00	1.372,24
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	1.829,67	0,00	1.829,67
SUBTOTAL		**2.452.442,33**	**0,00**	**2.452.442,33**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **490.488,47**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	511.111,48	0,00	511.111,48
TOTAL II		**511.111,48**	**0,00**	**511.111,48**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	481.676,63	0,00	481.676,63
31	EDUCACAO INFANTIL	105.392,29	0,00	105.392,29
SUBTOTAL I		**587.068,92**	**0,00**	**587.068,92**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		346.694,46	0,00	346.694,46
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		6.413,84	0,00	6.413,84
SUBTOTAL IV		**-353.108,30**	**0,00**	**-353.108,30**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB		**9,54**		**233.960,62**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	6.413,84	0,00	6.413,84
17580111000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	864.935,75	0,00	864.935,75
Total		**871.349,59**	**0,00**	**871.349,59**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **609.944,71**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	440.660,00	0,00	440.660,00

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 18/03/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 18/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7E9C.BA80.493E.F88C.6C68.

Página 12
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 10
Peça 4189905
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	EDUCACAO INFANTIL	102.585,29	0,00	102.585,29
SUBTOTAL I		**543.245,29**	**0,00**	**543.245,29**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**543.245,29**	**0,00**	**543.245,29**
% de Aplicação				**62,35**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2021	40.943,43	0,00	40.943,43
Plus do FUNDEB - Exercício de 2021	4.252.917,80	0,00	4.252.917,80
TOTAL	**4.293.861,23**	**0,00**	**4.293.861,23**
Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%			**214.693,06**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2022 (Janeiro - Fevereiro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1113031101010000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	16.245,80	0,00	16.245,80
1113031101020000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	6.769,09	0,00	6.769,09
1113031101030000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	4.061,46	0,00	4.061,46
1113034102010000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	944,60	0,00	944,60
1113034102020000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	393,59	0,00	393,59
1113034102030000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	236,15	0,00	236,15
1118011101000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	908,98	0,00	908,98
1118011102000000000	IPTU - Principal - MDE	378,74	0,00	378,74
1118011103000000000	IPTU - Principal - ASPS	227,26	0,00	227,26
1118011201000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	106,71	0,00	106,71
1118011202000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	43,04	0,00	43,04
1118011203000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	26,51	0,00	26,51
1118011301000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	2.454,80	0,00	2.454,80
1118011302000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	1.034,06	0,00	1.034,06
1118011303000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	613,02	0,00	613,02
1118011401000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	2.652,65	0,00	2.652,65

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 18/03/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 18/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7E9C.BA80.493E.F88C.6C68.

Página 13
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 11
Peça 4189905
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1118011402000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.108,67	0,00	1.108,67
1118011403000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	663,04	0,00	663,04
1118014101000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	26.903,92	0,00	26.903,92
1118014102000000000	ITBI - Principal - MDE	11.209,97	0,00	11.209,97
1118014103000000000	ITBI - Principal - ASPS	6.725,99	0,00	6.725,99
1118023101000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	36.396,55	0,00	36.396,55
1118023102000000000	ISS - Principal - MDE	15.304,41	0,00	15.304,41
1118023103000000000	ISS - Principal - ASPS	9.109,72	0,00	9.109,72
1118023201000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	150,39	0,00	150,39
1118023202000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	63,30	0,00	63,30
1118023203000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	39,52	0,00	39,52
1718012101000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	829.426,56	0,00	829.426,56
1718012102000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	69.118,88	0,00	69.118,88
1718012103000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	207.356,63	0,00	207.356,63
1718012104000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	276.475,51	0,00	276.475,51
1718015101000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	65,03	0,00	65,03
1718015102000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	5,41	0,00	5,41
1718015103000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	16,25	0,00	16,25
1718015104000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	21,67	0,00	21,67
1728011101000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	440.389,87	0,00	440.389,87
1728011102000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	36.639,72	0,00	36.639,72
1728011103000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	109.919,16	0,00	109.919,16
1728011104000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	172.515,95	0,00	172.515,95
1728012101000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	180.806,02	0,00	180.806,02
1728012102000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	15.067,17	0,00	15.067,17
1728012103000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	45.201,51	0,00	45.201,51
1728012104000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	60.268,68	0,00	60.268,68
1728013101000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	5.488,99	0,00	5.488,99
1728013102000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	457,41	0,00	457,41
1728013103000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	1.372,24	0,00	1.372,24
1728013104000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	1.829,67	0,00	1.829,67
9111801101000000000	(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	-37,84	0,00	-37,84
9111801102000000000	(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	-15,77	0,00	-15,77
9111801103000000000	(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	-9,45	0,00	-9,45
SUBTOTAL I		**2.597.151,21**	**0,00**	**2.597.151,21**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **389.572,68**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	21.702,67	0,00	21.702,67
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	363.865,79	0,00	363.865,79
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-9,45	0,00	-9,45
TOTAL II		**385.559,01**	**0,00**	**385.559,01**

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelos recursos vinculados

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 18/03/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 18/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7E9C.BA80.493E.F88C.6C68.

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ATENCAO BASICA	463.222,59	0,00	463.222,59
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	125.525,10	0,00	125.525,10
40	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	1.129,70	0,00	1.129,70
SUBTOTAL I		**589.877,39**	**0,00**	**589.877,39**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		86,50	0,00	86,50
SUBTOTAL III		**86,50**	**0,00**	**86,50**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**22,71**	**589.790,89**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 22,247%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 47 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 709 - CNPJ/CPF 40695670000194, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000000016, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 11, ano 2021, modalidade TMP (Tomada de Preços) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1454 - CNPJ/CPF 40695670000194, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000000743, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 13, ano 2021, modalidade TMP (Tomada de Preços) no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 37,269%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 17,818%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 29 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 1398, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 1423, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 18/03/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 18/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7E9C.BA80.493E.F88C.6C68.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 709 - CNPJ/CPF 40695670000194, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000000016, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 11, ano 2021, modalidade TMP (Tomada de Preços) no Licitacon.

Justificativa: CORREÇÃO EFETUADA PARA O MÊS DE FEVEREIRO DEVIDO A MIGRAÇÃO DO SISTEMA.

Descrição: EMP_87 - Linha 1454 - CNPJ/CPF 40695670000194, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000000743, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 13, ano 2021, modalidade TMP (Tomada de Preços) no Licitacon.

Justificativa: CORREÇÃO EFETUADA PARA O MÊS DE FEVEREIRO DEVIDO A MIGRAÇÃO DO SISTEMA.

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1398, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: CORREÇÃO NO PRÓXIMO MÊS.

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1423, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: CORREÇÃO NO PRÓXIMO MÊS.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/12/2012	https://sim.digifred.net.br/arroio/contas

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	8.159.799,50	4.324.154,49
2º Bimestre	7.960.722,84	0,00
3º Bimestre	8.262.716,12	0,00
4º Bimestre	9.547.011,75	0,00
5º Bimestre	8.264.916,57	0,00
6º Bimestre	9.212.267,29	0,00
TOTAL	**51.407.434,07**	**4.324.154,49**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 18/03/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 18/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7E9C.BA80.493E.F88C.6C68.

Página 16
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 14
Peça 4189905
DOCUMENTO PÚBLICO

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	100.275,00	620,27
2º Bimestre	476.125,00	0,00
3º Bimestre	306.948,23	0,00
4º Bimestre	381.930,45	0,00
5º Bimestre	170.357,23	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**1.435.635,91**	**620,27**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-940.511,14	-518.316,77
2º Bimestre	-940.511,14	0,00
3º Bimestre	-940.511,14	0,00
4º Bimestre	-940.511,14	0,00
5º Bimestre	-940.511,14	0,00
6º Bimestre	-940.514,28	0,00
TOTAL	**-5.643.069,98**	**-518.316,77**

TOTAL DA RECEITA	**47.200.000,00**	**3.806.457,99**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Marciano Ravanello

CPF: 65470532020

Cargo/Função: Prefeito

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 18/03/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 18/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7E9C.BA80.493E.F88C.6C68.

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 18/03/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 18/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7E9C.BA80.493E.F88C.6C68.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ARROIO DO TIGRE, 17 de Março de 2022

RUBIA DAL MOLIN
Contabilista

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 18/03/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 18/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7E9C.BA80.493E.F88C.6C68.

Página 19
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 1
Peça 4231447
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87590998000100
Período: 01/01/2022 a 28/02/2022
Prefeitura: PM DE ARROIO DO TIGRE
Logradouro: Rua Carlos Ensslin nr: 165 compl: Telefone: (51) 3747-1105
HomePage: www.arroiodotigre.rs.gov.br E-Mail: gabinete@arroiodotigre.rs.gov.br
Prefeito Municipal: MARCIANO RAVANELLO
Contabilista: RUBIA DAL MOLIN Número do CRC: RS-096690

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: IPM SISTEMAS LTDA
CNPJ: 01258027000141 Telefone: (47)35311500
Responsável: ALDO LUIZ MEES E-Mail: financeiro@ipm.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: ALMOXARIFADO, FROTAS E ESTOQUES
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
6205888000185	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 30/03/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 30/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7896.367C.B0D0.49ED.618E.

Página 20
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 2
Peça 4231447
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.730.732,16	326.133,97
Contribuições	320.660,79	63.656,33
Receita Patrimonial	85.855,32	483.240,97
Receita de Serviços	226.840,37	20.446,49
Transferências correntes	44.008.932,99	7.785.215,47
Outras Receitas Correntes	34.412,44	8.621,75
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**51.407.434,07**	**8.687.314,98**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Outras Receitas Correntes	0,00	277.500,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**277.500,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	340.714,46	0,00
Transferências de Capital	1.094.921,45	246,35
Outras Receitas de Capital	0,00	1.583,51
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**1.435.635,91**	**1.829,86**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-5.643.069,98**	**-1.090.299,14**
TOTAL DAS RECEITAS	**47.200.000,00**	**7.876.345,70**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	45.900.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	165.876,79
Créditos Especiais	4.430.581,65
Créditos Extraordinários	121.306,76
Redução de Dotações	693.653,25
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**49.924.111,95**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	13.449.462,57
Liquidado	5.616.413,74

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 30/03/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 30/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7896.367C.B0D0.49ED.618E.

Página 21
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 3
Peça 4231447
DOCUMENTO PÚBLICO

Pago	4.560.649,60
SALDO A LIQUIDAR	**7.833.048,83**
SALDO A PAGAR	**1.055.764,14**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	10.540.578,59
Liquidado	8.630.643,15
Pago	7.627.802,26
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.909.935,44**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**1.002.840,89**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	370.050,95
Auxílios e Convênios	3.654.061,00
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	693.653,25
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	693.653,25

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo circulante	6.573.890,98D	8.170.575,46D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	31.470.561,75D	33.097.396,29D
Passivo circulante	2.376.519,43C	3.241.055,09C
Passivo nao-circulante	5.565.956,64C	5.383.226,85C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.101.976,66C	30.101.976,66C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	3.688.325,35D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	215.166,54D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	948.229,62D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	84.031,77D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	1.305.616,57D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	7.759,33D
TRIBUTÁRIAS	0,00	128.442,72D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	13.499,50D
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	398.107,32C
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00	443.951,77C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	25.390,67C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	7.785.956,79C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	279.378,00C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	185.051.950,00D
Orçamento aprovado	0,00	97.124.111,95D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	4.807.502,41D	4.807.502,41D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	185.051.950,00C
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	97.124.111,95C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	4.807.502,41C	4.807.502,41C
ATOS POTENCIAIS	14.217.341,68D	15.168.077,25D

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 30/03/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 30/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7896.367C.B0D0.49ED.618E.

Página 22
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 4
Peça 4231447
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.741.152,21D	12.136.982,55D
DÍVIDA ATIVA	505.614,23D	962.431,11D
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.523,69D	81.811,30D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	14.217.341,68C	15.168.077,25C
Execução da administração financeira	3.741.152,21C	12.136.982,55C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	505.614,23C	962.431,11C
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.523,69C	81.811,30C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	7.835,71D	2.543,43D
Bancos Conta Movimento	3.726.321,52D	4.976.792,13D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**3.734.157,23D**	**4.979.335,56D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**0,00**	**0,00**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**3.734.157,23D**	**4.979.335,56D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	9.216.404,58	5.152.574,66	3.965.173,33
2º Bimestre	8.952.631,97	6.781.971,10	6.616.805,08
3º Bimestre	7.584.903,97	8.032.540,53	7.479.764,86
4º Bimestre	7.313.595,45	9.063.509,31	7.535.385,57
5º Bimestre	7.372.457,63	6.762.114,01	8.802.515,75
6º Bimestre	7.576.977,77	9.689.279,87	9.280.018,15

CONTAS DE RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
RECEITAS CORRENTES	42.499.226,78	47.761.305,13
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	295.000,00	4.721.565,91

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 30/03/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 30/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7896.367C.B0D0.49ED.618E.

Página 23
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 5
Peça 4231447
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-4.694.226,78	-5.609.241,41
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**38.100.000,00**	**46.873.629,63**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	11.039.614,06	9.794.435,73
Demais Contas	544.746.595,41	545.991.773,74
Totais	555.786.209,47	555.786.209,47
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		84.222

3. Índices Constitucionais

3.1 Cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira referente aos RPNP do exercício para fins do Gasto Constitucional com Educação

3.1.1 Identificação dos restos a pagar para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do exercício

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Ex. Anterior

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Ex. Atual

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 30/03/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 30/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7896.367C.B0D0.49ED.618E.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Ex. Anterior

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.1.2 Disponibilidade Financeira e Saldo Disponível para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do exercício

Disponibilidade Financeira - Exercício Atual

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Restos a Pagar e Disponibilidade Financeira - Exercício

Cód. Conta	Descrição	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Saldo Disponível
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.1.3 Identificação dos RPNP do exercício e Verificação Suficiência/Insuficiência Financeira

RPNP - Ex. Atual - MDE e Fundeb

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP - Ex. Atual - Aplicação dos 70%

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - MDE e Fundeb

Cód. Conta	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - Aplicação dos 70%

Cód. Conta	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1113031101010000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	60.616,53	0,00	60.616,53
1113031101020000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	25.256,92	0,00	25.256,92
1113031101030000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	15.154,17	0,00	15.154,17
1113031102010000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	998,02	0,00	998,02
1113031102020000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	415,85	0,00	415,85
1113031102030000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	249,51	0,00	249,51
1113034101010000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	359,82	0,00	359,82
1113034101020000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo -	149,93	0,00	149,93

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 30/03/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 30/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7896.367C.B0D0.49ED.618E.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	Principal - MDE			
1113034101030000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	89,95	0,00	89,95
1113034102010000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	944,60	0,00	944,60
1113034102020000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	393,59	0,00	393,59
1113034102030000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	236,15	0,00	236,15
1118011101000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	1.541,21	0,00	1.541,21
1118011102000000000	IPTU - Principal - MDE	642,15	0,00	642,15
1118011103000000000	IPTU - Principal - ASPS	385,34	0,00	385,34
1118011201000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	214,15	0,00	214,15
1118011202000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	87,81	0,00	87,81
1118011203000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	53,42	0,00	53,42
1118011301000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	9.035,42	0,00	9.035,42
1118011302000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	3.772,23	0,00	3.772,23
1118011303000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	2.256,59	0,00	2.256,59
1118011401000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	4.612,47	0,00	4.612,47
1118011402000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.932,11	0,00	1.932,11
1118011403000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1.150,07	0,00	1.150,07
1118014101000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	48.626,68	0,00	48.626,68
1118014102000000000	ITBI - Principal - MDE	20.261,12	0,00	20.261,12
1118014103000000000	ITBI - Principal - ASPS	12.156,68	0,00	12.156,68
1118023101000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	62.947,24	0,00	62.947,24
1118023102000000000	ISS - Principal - MDE	26.266,73	0,00	26.266,73
1118023103000000000	ISS - Principal - ASPS	15.759,97	0,00	15.759,97
1118023201000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	569,59	0,00	569,59
1118023202000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	238,31	0,00	238,31
1118023203000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	142,87	0,00	142,87
1118023301000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	399,38	0,00	399,38
1118023302000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	166,59	0,00	166,59
1118023303000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	99,61	0,00	99,61
1118023401000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	130,11	0,00	130,11
1118023402000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	54,36	0,00	54,36
1118023403000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	32,28	0,00	32,28
1718012101000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	1.987.236,09	0,00	1.987.236,09
1718012102000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	165.603,00	0,00	165.603,00
1718012103000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	496.809,01	0,00	496.809,01
1718012104000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	662.412,02	0,00	662.412,02
1718015101000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	69,88	0,00	69,88
1718015102000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	5,81	0,00	5,81
1718015103000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	17,46	0,00	17,46
1718015104000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	23,28	0,00	23,28
1728011101000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	946.808,45	0,00	946.808,45
1728011102000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	78.841,27	0,00	78.841,27
1728011103000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	236.523,81	0,00	236.523,81
1728011104000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	341.322,15	0,00	341.322,15
1728012101000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	246.652,95	0,00	246.652,95

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 30/03/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 30/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7896.367C.B0D0.49ED.618E.

Página 26
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 8
Peça 4231447
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	20.554,41	0,00	20.554,41
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	61.663,23	0,00	61.663,23
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	82.217,66	0,00	82.217,66
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	12.161,60	0,00	12.161,60
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	1.013,47	0,00	1.013,47
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	3.040,40	0,00	3.040,40
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	4.053,87	0,00	4.053,87
91118011101000000000	(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	-145,32	0,00	-145,32
91118011102000000000	(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	-60,53	0,00	-60,53
91118011103000000000	(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	-36,33	0,00	-36,33
SUBTOTAL		**5.665.187,17**	**0,00**	**5.665.187,17**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **1.416.296,79**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	79.637,70	0,00	79.637,70
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	266.017,96	0,00	266.017,96
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-60,53	0,00	-60,53
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.090.028,98	0,00	1.090.028,98
TOTAL II		**1.435.624,11**	**0,00**	**1.435.624,11**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ALIMENTACAO E NUTRICAO	19.740,00	0,00	19.740,00
20	ENSINO FUNDAMENTAL	318.422,20	0,00	318.422,20
20	EDUCACAO INFANTIL	8.901,53	0,00	8.901,53
20	EDUCACAO ESPECIAL	13.280,72	0,00	13.280,72
31	ENSINO FUNDAMENTAL	927.022,37	0,00	927.022,37
31	EDUCACAO INFANTIL	208.346,55	0,00	208.346,55
SUBTOTAL I		**1.495.713,37**	**0,00**	**1.495.713,37**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		587.504,50	0,00	587.504,50
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		13.427,35	0,00	13.427,35
SUBTOTAL IV		**-600.931,85**	**0,00**	**-600.931,85**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		**15,79**		**894.781,52**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 30/03/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 30/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7896.367C.B0D0.49ED.618E.

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1718012101000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	1.987.236,09	0,00	1.987.236,09
1718012102000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	165.603,00	0,00	165.603,00
1718012103000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	496.809,01	0,00	496.809,01
1718012104000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	662.412,02	0,00	662.412,02
1718015101000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	69,88	0,00	69,88
1718015102000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	5,81	0,00	5,81
1718015103000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	17,46	0,00	17,46
1718015104000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	23,28	0,00	23,28
1728011101000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	946.808,45	0,00	946.808,45
1728011102000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	78.841,27	0,00	78.841,27
1728011103000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	236.523,81	0,00	236.523,81
1728011104000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	341.322,15	0,00	341.322,15
1728012101000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	246.652,95	0,00	246.652,95
1728012102000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	20.554,41	0,00	20.554,41
1728012103000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	61.663,23	0,00	61.663,23
1728012104000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	82.217,66	0,00	82.217,66
1728013101000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	12.161,60	0,00	12.161,60
1728013102000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	1.013,47	0,00	1.013,47
1728013103000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	3.040,40	0,00	3.040,40
1728013104000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	4.053,87	0,00	4.053,87
SUBTOTAL		**5.347.029,82**	**0,00**	**5.347.029,82**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **1.069.405,96**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.090.028,98	0,00	1.090.028,98
TOTAL II		**1.090.028,98**	**0,00**	**1.090.028,98**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	927.022,37	0,00	927.022,37
31	EDUCACAO INFANTIL	208.346,55	0,00	208.346,55
SUBTOTAL I		**1.135.368,92**	**0,00**	**1.135.368,92**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		587.504,50	0,00	587.504,50
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		13.078,21	0,00	13.078,21
SUBTOTAL IV		**-600.582,71**	**0,00**	**-600.582,71**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB		**10,00**		**534.786,21**

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 30/03/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 30/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7896.367C.B0D0.49ED.618E.

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1321001101020000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	13.078,21	0,00	13.078,21
1758011100000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.677.533,63	0,00	1.677.533,63
Total		**1.690.611,84**	**0,00**	**1.690.611,84**
Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB				**1.183.428,29**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	790.991,18	0,00	790.991,18
31	EDUCACAO INFANTIL	180.077,02	0,00	180.077,02
SUBTOTAL I		**971.068,20**	**0,00**	**971.068,20**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**971.068,20**	**0,00**	**971.068,20**
% de Aplicação				**57,44**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2021	40.943,43	0,00	40.943,43
Plus do FUNDEB - Exercício de 2021	4.252.917,80	0,00	4.252.917,80
TOTAL	**4.293.861,23**	**0,00**	**4.293.861,23**
Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%			**214.693,06**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2022 (Janeiro - Fevereiro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1113031101010000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	60.616,53	0,00	60.616,53
1113031101020000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	25.256,92	0,00	25.256,92
1113031101030000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	15.154,17	0,00	15.154,17
1113031102010000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos	998,02	0,00	998,02

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 30/03/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 30/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7896.367C.B0D0.49ED.618E.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	do Poder Legislativo - PRÓPRIO			
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	415,85	0,00	415,85
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	249,51	0,00	249,51
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	359,82	0,00	359,82
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	149,93	0,00	149,93
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	89,95	0,00	89,95
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	944,60	0,00	944,60
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	393,59	0,00	393,59
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	236,15	0,00	236,15
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	1.541,21	0,00	1.541,21
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	642,15	0,00	642,15
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	385,34	0,00	385,34
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	214,15	0,00	214,15
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	87,81	0,00	87,81
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	53,42	0,00	53,42
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	9.035,42	0,00	9.035,42
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	3.772,23	0,00	3.772,23
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	2.256,59	0,00	2.256,59
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	4.612,47	0,00	4.612,47
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.932,11	0,00	1.932,11
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1.150,07	0,00	1.150,07
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	48.626,68	0,00	48.626,68
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	20.261,12	0,00	20.261,12
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	12.156,68	0,00	12.156,68
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	62.947,24	0,00	62.947,24
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	26.266,73	0,00	26.266,73
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	15.759,97	0,00	15.759,97
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	569,59	0,00	569,59
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	238,31	0,00	238,31
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	142,87	0,00	142,87
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	399,38	0,00	399,38
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	166,59	0,00	166,59
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	99,61	0,00	99,61
11180234010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	130,11	0,00	130,11
11180234020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	54,36	0,00	54,36
11180234030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	32,28	0,00	32,28
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	1.987.236,09	0,00	1.987.236,09
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	165.603,00	0,00	165.603,00
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	496.809,01	0,00	496.809,01
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	662.412,02	0,00	662.412,02
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	69,88	0,00	69,88
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	5,81	0,00	5,81
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	17,46	0,00	17,46

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 30/03/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 30/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7896.367C.B0D0.49ED.618E.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1718015104000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	23,28	0,00	23,28
1728011101000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	946.808,45	0,00	946.808,45
1728011102000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	78.841,27	0,00	78.841,27
1728011103000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	236.523,81	0,00	236.523,81
1728011104000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	341.322,15	0,00	341.322,15
1728012101000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	246.652,95	0,00	246.652,95
1728012102000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	20.554,41	0,00	20.554,41
1728012103000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	61.663,23	0,00	61.663,23
1728012104000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	82.217,66	0,00	82.217,66
1728013101000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	12.161,60	0,00	12.161,60
1728013102000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	1.013,47	0,00	1.013,47
1728013103000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	3.040,40	0,00	3.040,40
1728013104000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	4.053,87	0,00	4.053,87
91118011101000000000	(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	-145,32	0,00	-145,32
91118011102000000000	(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	-60,53	0,00	-60,53
91118011103000000000	(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	-36,33	0,00	-36,33
SUBTOTAL I		**5.665.187,17**	**0,00**	**5.665.187,17**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **849.778,08**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	47.766,61	0,00	47.766,61
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	798.053,91	0,00	798.053,91
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-36,33	0,00	-36,33
TOTAL II		**845.784,19**	**0,00**	**845.784,19**

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelos recursos vinculados

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ATENCAO BASICA	967.625,61	0,00	967.625,61
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	142.019,10	0,00	142.019,10
40	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	13.223,30	0,00	13.223,30
SUBTOTAL I		**1.122.868,01**	**0,00**	**1.122.868,01**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		155,72	0,00	155,72
SUBTOTAL III		**155,72**	**0,00**	**155,72**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**19,82**	**1.122.712,29**

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 30/03/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 30/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7896.367C.B0D0.49ED.618E.

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 6, ano 2022, modalidade PRP (Pregão Presencial), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 22,794%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	98,214% das 56 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 710 - CNPJ/CPF 40695670000194, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000000016, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 11, ano 2021, modalidade TMP (Tomada de Preços) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1458 - CNPJ/CPF 40695670000194, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000000743, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 13, ano 2021, modalidade TMP (Tomada de Preços) no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 42,713%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 14,541%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 43 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
BAL_REC.TXT	BER_26	0	0	AVISO	Natureza da Receita Orçamentária 7928021101000000000 do balancete da receita vinculada indevidamente ao recurso 0040
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 30/03/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 30/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7896.367C.B0D0.49ED.618E.

Página 32
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 14
Peça 4231447
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 710 - CNPJ/CPF 40695670000194, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000000016, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 11, ano 2021, modalidade TMP (Tomada de Preços) no Licitacon.

Justificativa: Correção sendo providenciada.

Descrição: EMP_87 - Linha 1458 - CNPJ/CPF 40695670000194, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000000743, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 13, ano 2021, modalidade TMP (Tomada de Preços) no Licitacon.

Justificativa: CORREÇÃO SENDO PROVIDENCIADA

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	24/03/2022	Mural do Centro Administrativo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	24/03/2022	arroiodotigre.atende.net

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2021	24/01/2022	Câmara de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/12/2012	https://sim.digifred.net.br/arroio/contas

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	8.159.799,50	8.687.314,98
2º Bimestre	7.960.722,84	0,00
3º Bimestre	8.262.716,12	0,00
4º Bimestre	9.547.011,75	0,00
5º Bimestre	8.264.916,57	0,00
6º Bimestre	9.212.267,29	0,00
TOTAL	**51.407.434,07**	**8.687.314,98**

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 30/03/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 30/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7896.367C.B0D0.49ED.618E.

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	277.500,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**277.500,00**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	100.275,00	1.829,86
2º Bimestre	476.125,00	0,00
3º Bimestre	306.948,23	0,00
4º Bimestre	381.930,45	0,00
5º Bimestre	170.357,23	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**1.435.635,91**	**1.829,86**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-940.511,14	-1.090.299,14
2º Bimestre	-940.511,14	0,00
3º Bimestre	-940.511,14	0,00
4º Bimestre	-940.511,14	0,00
5º Bimestre	-940.511,14	0,00
6º Bimestre	-940.514,28	0,00
TOTAL	**-5.643.069,98**	**-1.090.299,14**

TOTAL DA RECEITA	**47.200.000,00**	**7.876.345,70**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 30/03/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 30/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7896.367C.B0D0.49ED.618E.

Página 34
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 16
Peça 4231447
DOCUMENTO PÚBLICO

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Marciano Ravanello
CPF: 65470532020
Cargo/Função: Prefeito
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 30/03/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 30/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7896.367C.B0D0.49ED.618E.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ARROIO DO TIGRE, 30 de Março de 2022

RUBIA DAL MOLIN
Contabilista

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 30/03/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 30/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7896.367C.B0D0.49ED.618E.

Página 36
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 1
Peça 4290503
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87590998000100
Período: 01/01/2022 a 31/03/2022
Prefeitura: PM DE ARROIO DO TIGRE
Logradouro: Rua Carlos Ensslin nr: 165 compl: Telefone: (51) 3747-1105
HomePage: www.arroiodotigre.rs.gov.br E-Mail: gabinete@arroiodotigre.rs.gov.br
Prefeito Municipal: MARCIANO RAVANELLO
Contabilista: RUBIA DAL MOLIN Número do CRC: RS-096690

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: IPM SISTEMAS LTDA
CNPJ: 01258027000141 Telefone: (47)35311500
Responsável: ALDO LUIZ MEES E-Mail: financeiro@ipm.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: ESTOQUE, FROTAS E ALMOXARIFADO
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
6205888000185	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 28/04/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 28/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9FAE.5546.46C7.74AE.7237.

Página 37
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 2
Peça 4290503
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.730.732,16	556.036,51
Contribuições	320.660,79	99.822,72
Receita Patrimonial	85.855,32	521.029,94
Receita de Serviços	226.840,37	34.572,05
Transferências correntes	44.008.932,99	11.240.313,98
Outras Receitas Correntes	34.412,44	22.272,21
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**51.407.434,07**	**12.474.047,41**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Outras Receitas Correntes	0,00	277.500,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**277.500,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	340.714,46	0,00
Transferências de Capital	1.094.921,45	246,35
Outras Receitas de Capital	0,00	2.600,95
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**1.435.635,91**	**2.847,30**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-5.643.069,98**	**-1.536.464,34**
TOTAL DAS RECEITAS	**47.200.000,00**	**11.217.930,37**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	45.900.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	536.897,69
Créditos Especiais	4.430.581,65
Créditos Extraordinários	121.306,76
Redução de Dotações	977.777,76
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**50.011.008,34**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	16.971.597,66
Liquidado	9.578.115,02

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 28/04/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 28/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9FAE.5546.46C7.74AE.7237.

Pago	7.740.401,96
SALDO A LIQUIDAR	**7.393.482,64**
SALDO A PAGAR	**1.837.713,06**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	10.540.578,57
Liquidado	8.639.591,57
Pago	7.773.930,48
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.900.987,00**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**865.661,09**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	456.947,34
Auxílios e Convênios	3.654.061,00
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	977.777,76
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	977.777,76

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo circulante	6.573.890,98D	8.665.257,24D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	31.470.561,75D	33.648.207,25D
Passivo circulante	2.376.519,43C	4.716.318,43C
Passivo nao-circulante	5.565.956,64C	5.281.439,10C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.101.976,66C	30.101.976,66C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	6.015.717,41D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	320.575,76D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	1.968.201,24D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	114.201,89D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	1.888.210,27D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	14.517,09D
TRIBUTÁRIAS	0,00	166.827,55D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	16.299,30D
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	638.522,55C
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00	452.619,43C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	103.468,85C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	11.241.359,92C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	282.310,06C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	185.051.950,00D
Orçamento aprovado	0,00	97.211.008,34D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	4.807.502,41D	4.807.502,41D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	185.051.950,00C
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	97.211.008,34C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	4.807.502,41C	4.807.502,41C
ATOS POTENCIAIS	14.217.341,68D	15.185.893,34D

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 28/04/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 28/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9FAE.5546.46C7.74AE.7237.

Página 39
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 4
Peça 4290503
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.741.152,21D	15.756.254,31D
DÍVIDA ATIVA	505.614,23D	1.083.684,36D
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.523,69D	135.640,71D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	14.217.341,68C	15.185.893,34C
Execução da administração financeira	3.741.152,21C	15.756.254,31C
Execução da dívida ativa	505.614,23C	1.083.684,36C
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.523,69C	135.640,71C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	7.835,71D	2.101,64D
Bancos Conta Movimento	3.726.321,52D	4.919.783,29D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**3.734.157,23D**	**4.921.884,93D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**0,00**	**0,00**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**3.734.157,23D**	**4.921.884,93D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	9.216.404,58	5.152.574,66	3.965.173,33
2º Bimestre	8.952.631,97	6.781.971,10	6.616.805,08
3º Bimestre	7.584.903,97	8.032.540,53	7.479.764,86
4º Bimestre	7.313.595,45	9.063.509,31	7.535.385,57
5º Bimestre	7.372.457,63	6.762.114,01	8.802.515,75
6º Bimestre	7.576.977,77	9.689.279,87	9.280.018,15

CONTAS DE RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
RECEITAS CORRENTES	42.499.226,78	47.761.305,13
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	295.000,00	4.721.565,91

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 28/04/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 28/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9FAE.5546.46C7.74AE.7237.

Página 40
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 5
Peça 4290503
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-4.694.226,78	-5.609.241,41
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**38.100.000,00**	**46.873.629,63**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Ref. baixa de valor do Título de Decisão Título Executivo TCE nº 0324/2016.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	16.038.901,25	14.851.173,55
Demais Contas	600.023.425,64	601.211.153,34
Totais	616.062.326,89	616.062.326,89
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		135.066

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1113031101010000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	92.914,40	0,00	92.914,40

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 28/04/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 28/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9FAE.5546.46C7.74AE.7237.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	38.714,41	0,00	38.714,41
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	23.228,65	0,00	23.228,65
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	998,02	0,00	998,02
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	415,85	0,00	415,85
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	249,51	0,00	249,51
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	747,39	0,00	747,39
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	311,42	0,00	311,42
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	186,85	0,00	186,85
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	1.942,62	0,00	1.942,62
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	809,44	0,00	809,44
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	485,66	0,00	485,66
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	1.541,21	0,00	1.541,21
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	642,15	0,00	642,15
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	385,34	0,00	385,34
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	214,15	0,00	214,15
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	87,81	0,00	87,81
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	53,42	0,00	53,42
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	18.964,27	0,00	18.964,27
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	7.914,98	0,00	7.914,98
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	4.737,33	0,00	4.737,33
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	8.834,90	0,00	8.834,90
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	3.699,37	0,00	3.699,37
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	2.202,57	0,00	2.202,57
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	87.582,13	0,00	87.582,13
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	36.492,56	0,00	36.492,56
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	21.895,55	0,00	21.895,55
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	104.304,53	0,00	104.304,53
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	43.499,34	0,00	43.499,34
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	26.099,43	0,00	26.099,43
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	1.048,18	0,00	1.048,18
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	438,02	0,00	438,02
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	262,65	0,00	262,65
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	2.833,42	0,00	2.833,42
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	1.180,99	0,00	1.180,99
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	707,85	0,00	707,85
11180234010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.255,89	0,00	1.255,89
11180234020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	523,77	0,00	523,77
11180234030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	313,41	0,00	313,41
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	2.689.147,20	0,00	2.689.147,20
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	224.095,59	0,00	224.095,59
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	672.286,79	0,00	672.286,79

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 28/04/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 28/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9FAE.5546.46C7.74AE.7237.

Página 42
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 7
Peça 4290503
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1718012104000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	896.382,39	0,00	896.382,39
1718015101000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	69,88	0,00	69,88
1718015102000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	5,81	0,00	5,81
1718015103000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	17,46	0,00	17,46
1718015104000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	23,28	0,00	23,28
1728011101000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.490.266,19	0,00	1.490.266,19
1728011102000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	124.129,42	0,00	124.129,42
1728011103000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	372.388,24	0,00	372.388,24
1728011104000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	522.474,74	0,00	522.474,74
1728012101000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	333.747,24	0,00	333.747,24
1728012102000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	27.812,28	0,00	27.812,28
1728012103000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	83.436,81	0,00	83.436,81
1728012104000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	111.249,10	0,00	111.249,10
1728013101000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	18.194,09	0,00	18.194,09
1728013102000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	1.516,17	0,00	1.516,17
1728013103000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	4.548,53	0,00	4.548,53
1728013104000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	6.064,70	0,00	6.064,70
91118011101000000000	(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	-145,32	0,00	-145,32
91118011102000000000	(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	-60,53	0,00	-60,53
91118011103000000000	(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	-36,33	0,00	-36,33
SUBTOTAL		**8.116.333,17**	**0,00**	**8.116.333,17**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **2.029.083,29**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	134.730,11	0,00	134.730,11
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	377.559,27	0,00	377.559,27
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-60,53	0,00	-60,53
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.536.194,21	0,00	1.536.194,21
TOTAL II		**2.048.423,06**	**0,00**	**2.048.423,06**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ALIMENTACAO E NUTRICAO	94.851,09	0,00	94.851,09
20	ENSINO FUNDAMENTAL	531.538,19	0,00	531.538,19
20	EDUCACAO INFANTIL	34.583,85	0,00	34.583,85
20	EDUCACAO ESPECIAL	39.842,16	0,00	39.842,16
31	ENSINO FUNDAMENTAL	1.438.061,24	0,00	1.438.061,24
31	EDUCACAO INFANTIL	372.147,56	0,00	372.147,56
SUBTOTAL I		**2.511.024,09**	**0,00**	**2.511.024,09**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		927.330,77	0,00	927.330,77
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		23.402,13	0,00	23.402,13
SUBTOTAL IV		**-950.732,90**	**0,00**	**-950.732,90**

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 28/04/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 28/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9FAE.5546.46C7.74AE.7237.

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**19,22**	**1.560.291,19**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1718012101000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	2.689.147,20	0,00	2.689.147,20
1718012102000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	224.095,59	0,00	224.095,59
1718012103000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	672.286,79	0,00	672.286,79
1718012104000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	896.382,39	0,00	896.382,39
1718015101000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	69,88	0,00	69,88
1718015102000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	5,81	0,00	5,81
1718015103000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	17,46	0,00	17,46
1718015104000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	23,28	0,00	23,28
1728011101000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.490.266,19	0,00	1.490.266,19
1728011102000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	124.129,42	0,00	124.129,42
1728011103000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	372.388,24	0,00	372.388,24
1728011104000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	522.474,74	0,00	522.474,74
1728012101000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	333.747,24	0,00	333.747,24
1728012102000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	27.812,28	0,00	27.812,28
1728012103000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	83.436,81	0,00	83.436,81
1728012104000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	111.249,10	0,00	111.249,10
1728013101000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	18.194,09	0,00	18.194,09
1728013102000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	1.516,17	0,00	1.516,17
1728013103000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	4.548,53	0,00	4.548,53
1728013104000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	6.064,70	0,00	6.064,70
SUBTOTAL		**7.577.855,91**	**0,00**	**7.577.855,91**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada	**1.515.571,18**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.536.194,21	0,00	1.536.194,21
TOTAL II		**1.536.194,21**	**0,00**	**1.536.194,21**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	1.438.061,24	0,00	1.438.061,24
31	EDUCACAO INFANTIL	372.147,56	0,00	372.147,56
SUBTOTAL I		**1.810.208,80**	**0,00**	**1.810.208,80**

Despesas Não Computáveis

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 28/04/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 28/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9FAE.5546.46C7.74AE.7237.

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		927.330,77	0,00	927.330,77
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		22.859,26	0,00	22.859,26
SUBTOTAL IV		**-950.190,03**	**0,00**	**-950.190,03**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB		**11,35**		**860.018,77**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1321001101020000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	22.859,26	0,00	22.859,26
1758011100000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.463.525,10	0,00	2.463.525,10
Total		**2.486.384,36**	**0,00**	**2.486.384,36**
Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB				**1.740.469,05**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	1.167.761,61	0,00	1.167.761,61
31	EDUCACAO INFANTIL	259.224,14	0,00	259.224,14
SUBTOTAL I		**1.426.985,75**	**0,00**	**1.426.985,75**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**1.426.985,75**	**0,00**	**1.426.985,75**
% de Aplicação				**57,39**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2021	40.943,43	0,00	40.943,43
Plus do FUNDEB - Exercício de 2021	4.252.917,80	0,00	4.252.917,80
TOTAL	**4.293.861,23**	**0,00**	**4.293.861,23**
Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%			**214.693,06**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2022 (Janeiro - Abril)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 28/04/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 28/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9FAE.5546.46C7.74AE.7237.

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	92.914,40	0,00	92.914,40
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	38.714,41	0,00	38.714,41
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	23.228,65	0,00	23.228,65
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	998,02	0,00	998,02
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	415,85	0,00	415,85
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	249,51	0,00	249,51
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	747,39	0,00	747,39
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	311,42	0,00	311,42
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	186,85	0,00	186,85
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	1.942,62	0,00	1.942,62
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	809,44	0,00	809,44
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	485,66	0,00	485,66
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	1.541,21	0,00	1.541,21
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	642,15	0,00	642,15
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	385,34	0,00	385,34
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	214,15	0,00	214,15
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	87,81	0,00	87,81
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	53,42	0,00	53,42
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	18.964,27	0,00	18.964,27
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	7.914,98	0,00	7.914,98
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	4.737,33	0,00	4.737,33
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	8.834,90	0,00	8.834,90
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	3.699,37	0,00	3.699,37
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	2.202,57	0,00	2.202,57
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	87.582,13	0,00	87.582,13
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	36.492,56	0,00	36.492,56
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	21.895,55	0,00	21.895,55
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	104.304,53	0,00	104.304,53
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	43.499,34	0,00	43.499,34
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	26.099,43	0,00	26.099,43
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	1.048,18	0,00	1.048,18
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	438,02	0,00	438,02
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	262,65	0,00	262,65
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	2.833,42	0,00	2.833,42
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	1.180,99	0,00	1.180,99
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	707,85	0,00	707,85
11180234010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.255,89	0,00	1.255,89

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 28/04/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 28/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9FAE.5546.46C7.74AE.7237.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1118023402000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	523,77	0,00	523,77
1118023403000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	313,41	0,00	313,41
1718012101000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	2.689.147,20	0,00	2.689.147,20
1718012102000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	224.095,59	0,00	224.095,59
1718012103000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	672.286,79	0,00	672.286,79
1718012104000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	896.382,39	0,00	896.382,39
1718015101000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	69,88	0,00	69,88
1718015102000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	5,81	0,00	5,81
1718015103000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	17,46	0,00	17,46
1718015104000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	23,28	0,00	23,28
1728011101000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.490.266,19	0,00	1.490.266,19
1728011102000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	124.129,42	0,00	124.129,42
1728011103000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	372.388,24	0,00	372.388,24
1728011104000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	522.474,74	0,00	522.474,74
1728012101000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	333.747,24	0,00	333.747,24
1728012102000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	27.812,28	0,00	27.812,28
1728012103000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	83.436,81	0,00	83.436,81
1728012104000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	111.249,10	0,00	111.249,10
1728013101000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	18.194,09	0,00	18.194,09
1728013102000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	1.516,17	0,00	1.516,17
1728013103000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	4.548,53	0,00	4.548,53
1728013104000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	6.064,70	0,00	6.064,70
91118011101000000000	(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	-145,32	0,00	-145,32
91118011102000000000	(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	-60,53	0,00	-60,53
91118011103000000000	(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	-36,33	0,00	-36,33
SUBTOTAL I		**8.116.333,17**	**0,00**	**8.116.333,17**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **1.217.449,98**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	80.808,22	0,00	80.808,22
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.132.677,83	0,00	1.132.677,83
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-36,33	0,00	-36,33
TOTAL II		**1.213.449,72**	**0,00**	**1.213.449,72**

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelos recursos vinculados

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ATENCAO BASICA	1.553.492,44	0,00	1.553.492,44
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	212.765,90	0,00	212.765,90
40	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	19.589,78	0,00	19.589,78
SUBTOTAL I		**1.785.848,12**	**0,00**	**1.785.848,12**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Despesas Não Computáveis

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 28/04/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 28/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9FAE.5546.46C7.74AE.7237.

Página 47
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 12
Peça 4290503
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		311,33	0,00	311,33
SUBTOTAL III		**311,33**	**0,00**	**311,33**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**22,00**	**1.785.536,79**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 22,306%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 62 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 46,441%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 11,69%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 56 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
BAL_REC.TXT	BER_26	0	0	AVISO	Natureza da Receita Orçamentária 7928021101000000000 do balancete da receita vinculada indevidamente ao recurso 0040
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 28/04/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 28/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9FAE.5546.46C7.74AE.7237.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/12/2012	https://sim.digifred.net.br/arroio/contas

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	8.159.799,50	8.687.314,98
2º Bimestre	7.960.722,84	3.786.732,43
3º Bimestre	8.262.716,12	0,00
4º Bimestre	9.547.011,75	0,00
5º Bimestre	8.264.916,57	0,00
6º Bimestre	9.212.267,29	0,00
TOTAL	**51.407.434,07**	**12.474.047,41**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	277.500,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**277.500,00**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	100.275,00	1.829,86
2º Bimestre	476.125,00	1.017,44
3º Bimestre	306.948,23	0,00
4º Bimestre	381.930,45	0,00

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 28/04/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 28/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9FAE.5546.46C7.74AE.7237.

Página 49
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 14
Peça 4290503
DOCUMENTO PÚBLICO

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
5º Bimestre	170.357,23	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**1.435.635,91**	**2.847,30**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-940.511,14	-1.090.299,14
2º Bimestre	-940.511,14	-446.165,20
3º Bimestre	-940.511,14	0,00
4º Bimestre	-940.511,14	0,00
5º Bimestre	-940.511,14	0,00
6º Bimestre	-940.514,28	0,00
TOTAL	**-5.643.069,98**	**-1.536.464,34**

TOTAL DA RECEITA	**47.200.000,00**	**11.217.930,37**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Marciano Ravanello

CPF: 65470532020

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 28/04/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 28/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9FAE.5546.46C7.74AE.7237.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 28/04/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 28/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9FAE.5546.46C7.74AE.7237.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ARROIO DO TIGRE, 28 de Abril de 2022

RUBIA DAL MOLIN
Contabilista

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 28/04/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 28/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9FAE.5546.46C7.74AE.7237.

Página 52
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 1
Peça 4356262
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87590998000100
Período: 01/01/2022 a 30/04/2022
Prefeitura: PM DE ARROIO DO TIGRE
Logradouro: Rua Carlos Ensslin nr: 165 compl: Telefone: (51) 3747-1105
HomePage: www.arroiodotigre.rs.gov.br E-Mail: gabinete@arroiodotigre.rs.gov.br
Prefeito Municipal: MARCIANO RAVANELLO
Contabilista: RUBIA DAL MOLIN Número do CRC: RS-096690

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: IPM SISTEMAS LTDA
CNPJ: 01258027000141 Telefone: (47)35311500
Responsável: ALDO LUIZ MEES E-Mail: financeiro@ipm.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: ESTOQUE, FROTAS E ALMOXARIFADO
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
6205888000185	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUI

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: EDRIELI BATISTA DA SILVA em 25/05/22, MARCIANO RAVANELLO em 25/05/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 25/05/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 25/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E9E2.48D9.8462.3A0D.CB3D.

Página 53
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 2
Peça 4356262
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.730.732,16	835.522,64
Contribuições	320.660,79	140.413,03
Receita Patrimonial	85.855,32	555.747,04
Receita de Serviços	226.840,37	53.486,55
Transferências correntes	44.008.932,99	14.930.001,44
Outras Receitas Correntes	34.412,44	29.986,42
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**51.407.434,07**	**16.545.157,12**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Outras Receitas Correntes	0,00	277.500,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**277.500,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	340.714,46	0,00
Transferências de Capital	1.094.921,45	620.996,35
Outras Receitas de Capital	0,00	2.865,04
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**1.435.635,91**	**623.861,39**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-5.643.069,98**	**-2.030.573,05**
TOTAL DAS RECEITAS	**47.200.000,00**	**15.415.945,46**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	45.900.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	1.363.599,28
Créditos Especiais	4.430.581,65
Créditos Extraordinários	121.306,76
Redução de Dotações	1.362.777,76
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**50.452.709,93**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	21.626.613,53
Liquidado	13.384.843,76

Assinado digitalmente por: EDRIELI BATISTA DA SILVA em 25/05/22, MARCIANO RAVANELLO em 25/05/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 25/05/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 25/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E9E2.48D9.8462.3A0D.CB3D.

Página 54
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 3
Peça 4356262
DOCUMENTO PÚBLICO

Pago	11.811.373,74
SALDO A LIQUIDAR	**8.241.769,77**
SALDO A PAGAR	**1.573.470,02**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	10.540.578,57
Liquidado	8.879.886,55
Pago	7.843.825,45
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.660.692,02**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**1.036.061,10**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	456.947,34
Operações de Crédito	441.701,59
Auxílios e Convênios	3.654.061,00
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	1.362.777,76
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	1.362.777,76

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo circulante	6.573.890,98D	9.125.882,25D
Ativo não circulante	31.470.561,75D	34.104.403,52D
Passivo circulante	2.376.519,43C	4.802.273,20C
Passivo nao-circulante	5.565.956,64C	5.179.821,24C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.101.976,66C	30.101.976,66C
Pessoal e encargos	0,00	7.804.931,32D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	435.135,97D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	3.066.569,08D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	166.192,64D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	2.498.393,97D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	16.814,27D
TRIBUTÁRIAS	0,00	210.865,26D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	16.899,30D
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	896.826,44C
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00	465.517,43C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	162.631,28C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	15.554.482,94C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	282.558,39C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	185.051.950,00D
Orçamento aprovado	0,00	97.652.709,93D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	4.807.502,41D	4.807.502,41D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	185.051.950,00C
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	97.652.709,93C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	4.807.502,41C	4.807.502,41C

Assinado digitalmente por: EDRIELI BATISTA DA SILVA em 25/05/22, MARCIANO RAVANELLO em 25/05/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 25/05/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 25/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E9E2.48D9.8462.3A0D.CB3D.

Página 55
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 4
Peça 4356262
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATOS POTENCIAIS	14.217.341,68D	15.196.221,56D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.741.152,21D	20.295.527,05D
DÍVIDA ATIVA	505.614,23D	1.115.244,32D
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.523,69D	171.984,90D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	14.217.341,68C	15.196.221,56C
Execução da administração financeira	3.741.152,21C	20.295.527,05C
Execução da dívida ativa	505.614,23C	1.115.244,32C
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.523,69C	171.984,90C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	7.835,71D	0,00
Bancos Conta Movimento	3.726.321,52D	4.915.765,57D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**3.734.157,23D**	**4.915.765,57D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**0,00**	**0,00**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**3.734.157,23D**	**4.915.765,57D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	9.216.404,58	5.152.574,66	3.965.173,33
2º Bimestre	8.952.631,97	6.781.971,10	6.616.805,08
3º Bimestre	7.584.903,97	8.032.540,53	7.479.764,86
4º Bimestre	7.313.595,45	9.063.509,31	7.535.385,57
5º Bimestre	7.372.457,63	6.762.114,01	8.802.515,75
6º Bimestre	7.576.977,77	9.689.279,87	9.280.018,15

CONTAS DE RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
RECEITAS CORRENTES	42.499.226,78	47.761.305,13
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: EDRIELI BATISTA DA SILVA em 25/05/22, MARCIANO RAVANELLO em 25/05/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 25/05/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 25/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E9E2.48D9.8462.3A0D.CB3D.

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS DE CAPITAL	295.000,00	4.721.565,91
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-4.694.226,78	-5.609.241,41

TOTAL CONTAS DE RECEITA	38.100.000,00	46.873.629,63

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Ref. baixa de valor do Título de Decisão Título Executivo TCE nº 0324/2016

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	22.143.246,60	20.961.638,26
Demais Contas	665.480.913,43	666.662.521,77
Totais	687.624.160,03	687.624.160,03
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		180.554

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				

Assinado digitalmente por: EDRIELI BATISTA DA SILVA em 25/05/22, MARCIANO RAVANELLO em 25/05/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 25/05/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 25/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E9E2.48D9.8462.3A0D.CB3D.

Página 57
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 6
Peça 4356262
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1113031101010000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	131.753,95	0,00	131.753,95
1113031101020000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	54.897,62	0,00	54.897,62
1113031101030000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	32.938,56	0,00	32.938,56
1113031102010000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	2.437,59	0,00	2.437,59
1113031102020000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	1.015,68	0,00	1.015,68
1113031102030000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	609,41	0,00	609,41
1113034101010000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	861,86	0,00	861,86
1113034101020000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	359,12	0,00	359,12
1113034101030000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	215,47	0,00	215,47
1113034102010000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	1.942,62	0,00	1.942,62
1113034102020000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	809,44	0,00	809,44
1113034102030000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	485,66	0,00	485,66
1118011101000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	1.541,21	0,00	1.541,21
1118011102000000000	IPTU - Principal - MDE	642,15	0,00	642,15
1118011103000000000	IPTU - Principal - ASPS	385,34	0,00	385,34
1118011201000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	214,15	0,00	214,15
1118011202000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	87,81	0,00	87,81
1118011203000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	53,42	0,00	53,42
1118011301000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	26.871,24	0,00	26.871,24
1118011302000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	11.214,15	0,00	11.214,15
1118011303000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	6.714,89	0,00	6.714,89
1118011401000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	10.783,64	0,00	10.783,64
1118011402000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	4.517,97	0,00	4.517,97
1118011403000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	2.691,12	0,00	2.691,12
1118014101000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	126.164,41	0,00	126.164,41
1118014102000000000	ITBI - Principal - MDE	52.568,52	0,00	52.568,52
1118014103000000000	ITBI - Principal - ASPS	31.541,14	0,00	31.541,14
1118014201000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	20,37	0,00	20,37
1118014202000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora - MDE	8,49	0,00	8,49
1118014203000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora - ASPS	5,09	0,00	5,09
1118023101000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	156.001,61	0,00	156.001,61
1118023102000000000	ISS - Principal - MDE	65.040,49	0,00	65.040,49
1118023103000000000	ISS - Principal - ASPS	39.024,06	0,00	39.024,06
1118023201000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	1.364,65	0,00	1.364,65
1118023202000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	570,23	0,00	570,23
1118023203000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	341,98	0,00	341,98
1118023301000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	3.229,98	0,00	3.229,98
1118023302000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	1.346,37	0,00	1.346,37
1118023303000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	806,94	0,00	806,94
1118023401000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.411,15	0,00	1.411,15

Assinado digitalmente por: EDRIELI BATISTA DA SILVA em 25/05/22, MARCIANO RAVANELLO em 25/05/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 25/05/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 25/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E9E2.48D9.8462.3A0D.CB3D.

Página 58
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 7
Peça 4356262
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1118023402000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	588,60	0,00	588,60
1118023403000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	352,16	0,00	352,16
1718012101000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	3.521.160,40	0,00	3.521.160,40
1718012102000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	293.430,03	0,00	293.430,03
1718012103000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	880.290,10	0,00	880.290,10
1718012104000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.173.720,13	0,00	1.173.720,13
1718015101000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	129,94	0,00	129,94
1718015102000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	10,81	0,00	10,81
1718015103000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	32,47	0,00	32,47
1718015104000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	43,30	0,00	43,30
1728011101000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.978.995,75	0,00	1.978.995,75
1728011102000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	164.856,88	0,00	164.856,88
1728011103000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	494.570,64	0,00	494.570,64
1728011104000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	685.384,61	0,00	685.384,61
1728012101000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	489.683,56	0,00	489.683,56
1728012102000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	40.806,97	0,00	40.806,97
1728012103000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	122.420,89	0,00	122.420,89
1728012104000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	163.227,88	0,00	163.227,88
1728013101000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	23.679,01	0,00	23.679,01
1728013102000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	1.973,24	0,00	1.973,24
1728013103000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	5.919,76	0,00	5.919,76
1728013104000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	7.893,00	0,00	7.893,00
9111801101000000000	(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	-145,32	0,00	-145,32
9111801102000000000	(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	-60,53	0,00	-60,53
9111801103000000000	(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	-36,33	0,00	-36,33
9111801401000000000	(R) Deduções ITBI - Próprio	-20,37	0,00	-20,37
9111801402000000000	(R) Deduções ITBI - MDE	-8,49	0,00	-8,49
9111801403000000000	(R) Deduções ITBI - ASPS	-5,09	0,00	-5,09
SUBTOTAL		**10.822.383,55**	**0,00**	**10.822.383,55**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **2.705.595,89**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	193.666,64	0,00	193.666,64
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	501.077,93	0,00	501.077,93
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-69,02	0,00	-69,02
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.030.268,92	0,00	2.030.268,92
TOTAL II		**2.724.944,47**	**0,00**	**2.724.944,47**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ALIMENTACAO E NUTRICAO	133.093,70	0,00	133.093,70
20	ENSINO FUNDAMENTAL	793.678,81	0,00	793.678,81
20	EDUCACAO INFANTIL	79.897,17	0,00	79.897,17
20	EDUCACAO ESPECIAL	53.122,88	0,00	53.122,88
31	ENSINO FUNDAMENTAL	2.046.330,96	0,00	2.046.330,96
31	EDUCACAO INFANTIL	563.779,71	0,00	563.779,71

Assinado digitalmente por: EDRIELI BATISTA DA SILVA em 25/05/22, MARCIANO RAVANELLO em 25/05/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 25/05/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 25/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E9E2.48D9.8462.3A0D.CB3D.

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL I		**3.669.903,23**	**0,00**	**3.669.903,23**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	339030230000000 - EDUCACAO INFANTIL	5.698,06	0,00	5.698,06
SUBTOTAL II		**5.698,06**	**0,00**	**5.698,06**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		1.179.437,54	0,00	1.179.437,54
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		31.812,17	0,00	31.812,17
SUBTOTAL IV		**-1.211.249,71**	**0,00**	**-1.211.249,71**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		**22,67**		**2.452.955,46**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	3.521.160,40	0,00	3.521.160,40
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	293.430,03	0,00	293.430,03
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	880.290,10	0,00	880.290,10
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.173.720,13	0,00	1.173.720,13
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	129,94	0,00	129,94
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	10,81	0,00	10,81
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	32,47	0,00	32,47
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	43,30	0,00	43,30
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.978.995,75	0,00	1.978.995,75
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	164.856,88	0,00	164.856,88
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	494.570,64	0,00	494.570,64
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	685.384,61	0,00	685.384,61
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	489.683,56	0,00	489.683,56
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	40.806,97	0,00	40.806,97
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	122.420,89	0,00	122.420,89
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	163.227,88	0,00	163.227,88
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	23.679,01	0,00	23.679,01
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	1.973,24	0,00	1.973,24
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	5.919,76	0,00	5.919,76
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	7.893,00	0,00	7.893,00
SUBTOTAL		**10.048.229,37**	**0,00**	**10.048.229,37**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **2.009.645,87**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Assinado digitalmente por: EDRIELI BATISTA DA SILVA em 25/05/22, MARCIANO RAVANELLO em 25/05/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 25/05/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 25/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E9E2.48D9.8462.3A0D.CB3D.

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.030.268,92	0,00	2.030.268,92
TOTAL II		**2.030.268,92**	**0,00**	**2.030.268,92**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	2.046.330,96	0,00	2.046.330,96
31	EDUCACAO INFANTIL	563.779,71	0,00	563.779,71
SUBTOTAL I		**2.610.110,67**	**0,00**	**2.610.110,67**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	339030230000000 - EDUCACAO INFANTIL	5.698,06	0,00	5.698,06
SUBTOTAL II		**5.698,06**	**0,00**	**5.698,06**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		1.179.437,54	0,00	1.179.437,54
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		31.189,58	0,00	31.189,58
SUBTOTAL IV		**-1.210.627,12**	**0,00**	**-1.210.627,12**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB		**13,87**		**1.393.785,49**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1321001101020000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	31.189,58	0,00	31.189,58
1758011100000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.209.706,63	0,00	3.209.706,63
Total		**3.240.896,21**	**0,00**	**3.240.896,21**
Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB				**2.268.627,35**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	1.603.485,43	0,00	1.603.485,43
31	EDUCACAO INFANTIL	352.596,59	0,00	352.596,59
SUBTOTAL I		**1.956.082,02**	**0,00**	**1.956.082,02**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**1.956.082,02**	**0,00**	**1.956.082,02**
% de Aplicação				**60,36**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Assinado digitalmente por: EDRIELI BATISTA DA SILVA em 25/05/22, MARCIANO RAVANELLO em 25/05/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 25/05/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 25/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E9E2.48D9.8462.3A0D.CB3D.

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2021	40.943,43	0,00	40.943,43
Plus do FUNDEB - Exercício de 2021	4.252.917,80	0,00	4.252.917,80
TOTAL	**4.293.861,23**	**0,00**	**4.293.861,23**

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% **214.693,06**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2022 (Janeiro - Abril)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	131.753,95	0,00	131.753,95
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	54.897,62	0,00	54.897,62
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	32.938,56	0,00	32.938,56
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	2.437,59	0,00	2.437,59
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	1.015,68	0,00	1.015,68
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	609,41	0,00	609,41
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	861,86	0,00	861,86
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	359,12	0,00	359,12
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	215,47	0,00	215,47
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	1.942,62	0,00	1.942,62
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	809,44	0,00	809,44
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	485,66	0,00	485,66
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	1.541,21	0,00	1.541,21
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	642,15	0,00	642,15
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	385,34	0,00	385,34
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	214,15	0,00	214,15
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	87,81	0,00	87,81
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	53,42	0,00	53,42
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	26.871,24	0,00	26.871,24
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	11.214,15	0,00	11.214,15
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	6.714,89	0,00	6.714,89
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	10.783,64	0,00	10.783,64
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	4.517,97	0,00	4.517,97
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	2.691,12	0,00	2.691,12
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	126.164,41	0,00	126.164,41

Assinado digitalmente por: EDRIELI BATISTA DA SILVA em 25/05/22, MARCIANO RAVANELLO em 25/05/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 25/05/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 25/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E9E2.48D9.8462.3A0D.CB3D.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1118014102000000000	ITBI - Principal - MDE	52.568,52	0,00	52.568,52
1118014103000000000	ITBI - Principal - ASPS	31.541,14	0,00	31.541,14
1118014201000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	20,37	0,00	20,37
1118014202000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora - MDE	8,49	0,00	8,49
1118014203000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora - ASPS	5,09	0,00	5,09
1118023101000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	156.001,61	0,00	156.001,61
1118023102000000000	ISS - Principal - MDE	65.040,49	0,00	65.040,49
1118023103000000000	ISS - Principal - ASPS	39.024,06	0,00	39.024,06
1118023201000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	1.364,65	0,00	1.364,65
1118023202000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	570,23	0,00	570,23
1118023203000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	341,98	0,00	341,98
1118023301000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	3.229,98	0,00	3.229,98
1118023302000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	1.346,37	0,00	1.346,37
1118023303000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	806,94	0,00	806,94
1118023401000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.411,15	0,00	1.411,15
1118023402000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	588,60	0,00	588,60
1118023403000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	352,16	0,00	352,16
1718012101000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	3.521.160,40	0,00	3.521.160,40
1718012102000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	293.430,03	0,00	293.430,03
1718012103000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	880.290,10	0,00	880.290,10
1718012104000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.173.720,13	0,00	1.173.720,13
1718015101000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	129,94	0,00	129,94
1718015102000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	10,81	0,00	10,81
1718015103000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	32,47	0,00	32,47
1718015104000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	43,30	0,00	43,30
1728011101000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.978.995,75	0,00	1.978.995,75
1728011102000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	164.856,88	0,00	164.856,88
1728011103000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	494.570,64	0,00	494.570,64
1728011104000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	685.384,61	0,00	685.384,61
1728012101000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	489.683,56	0,00	489.683,56
1728012102000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	40.806,97	0,00	40.806,97
1728012103000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	122.420,89	0,00	122.420,89
1728012104000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	163.227,88	0,00	163.227,88
1728013101000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	23.679,01	0,00	23.679,01
1728013102000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	1.973,24	0,00	1.973,24
1728013103000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	5.919,76	0,00	5.919,76
1728013104000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	7.893,00	0,00	7.893,00
9111801110100000000	(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	-145,32	0,00	-145,32
9111801110200000000	(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	-60,53	0,00	-60,53
9111801110300000000	(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	-36,33	0,00	-36,33
9111801410100000000	(R) Deduções ITBI - Próprio	-20,37	0,00	-20,37
9111801410200000000	(R) Deduções ITBI - MDE	-8,49	0,00	-8,49
9111801410300000000	(R) Deduções ITBI - ASPS	-5,09	0,00	-5,09
SUBTOTAL I		**10.822.383,55**	**0,00**	**10.822.383,55**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **1.623.357,53**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Assinado digitalmente por: EDRIELI BATISTA DA SILVA em 25/05/22, MARCIANO RAVANELLO em 25/05/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 25/05/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 25/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E9E2.48D9.8462.3A0D.CB3D.

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	116.165,24	0,00	116.165,24
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.503.233,86	0,00	1.503.233,86
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-41,42	0,00	-41,42
TOTAL II		**1.619.357,68**	**0,00**	**1.619.357,68**

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelos recursos vinculados

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ATENCAO BASICA	2.018.607,15	0,00	2.018.607,15
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	245.628,38	0,00	245.628,38
40	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	74.067,36	0,00	74.067,36
SUBTOTAL I		**2.338.302,89**	**0,00**	**2.338.302,89**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		355,62	0,00	355,62
SUBTOTAL III		**355,62**	**0,00**	**355,62**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**21,60**	**2.337.947,27**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Anterior - 01/05/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	28.248.847,06	0,00	28.248.847,06

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - 01/05/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	30.221,83	0,00	30.221,83

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2022 a 30/04/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	-447,79	0,00	-447,79

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 30/04/2022

Assinado digitalmente por: EDRIELI BATISTA DA SILVA em 25/05/22, MARCIANO RAVANELLO em 25/05/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 25/05/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 25/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E9E2.48D9.8462.3A0D.CB3D.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	12.354.219,13	0,00	12.354.219,13
DESPESA CORRENTE TOTAL		**40.632.840,23**	**0,00**	**40.632.840,23**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Anterior - 01/05/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	33.297.143,79	0,00	33.297.143,79
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-3.804.179,59	0,00	-3.804.179,59
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal I		**29.492.964,20**	**0,00**	**29.492.964,20**

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 30/04/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	16.545.157,12	0,00	16.545.157,12
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	277.500,00	0,00	277.500,00
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-2.030.573,05	0,00	-2.030.573,05
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal II		**14.792.084,07**	**0,00**	**14.792.084,07**
RECEITA CORRENTE TOTAL		**44.285.048,27**	**0,00**	**44.285.048,27**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 22,341%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 67 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 46,69%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 10,496%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 63 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
BAL_REC.TXT	BER_26	0	0	AVISO	Natureza da Receita Orçamentária 7928021101000000000 do balancete da receita vinculada indevidamente ao recurso 0040
CTA_DISP.TXT	CTV_33	69	0	AVISO	Linha: 69 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	69	0	AVISO	Linha: 69 - Validação da conta 00000000000006473443 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	88	0	AVISO	Linha: 88 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	88	0	AVISO	Linha: 88 - Validação da conta 00000000000060710532 inconsistente para o código do banco 104
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada

Assinado digitalmente por: EDRIELI BATISTA DA SILVA em 25/05/22, MARCIANO RAVANELLO em 25/05/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 25/05/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 25/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E9E2.48D9.8462.3A0D.CB3D.

Página 65
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 14
Peça 4356262
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	24/03/2022	MURAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	24/03/2022	arroiodotigre.atende.net
2º Bimestre	Mural	24/05/2022	MURAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	24/05/2022	arroiodotigre.atende.net

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Assinado digitalmente por: EDRIELI BATISTA DA SILVA em 25/05/22, MARCIANO RAVANELLO em 25/05/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 25/05/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 25/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E9E2.48D9.8462.3A0D.CB3D.

Página 66
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 15
Peça 4356262
DOCUMENTO PÚBLICO

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2021	24/01/2022	CÂMARA DE VEREADORES
1º Quadrimestre/2022	24/05/2022	CÂMARA DE VEREADORES

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/12/2012	https://sim.digifred.net.br/arroio/contas

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	8.159.799,50	8.687.314,98
2º Bimestre	7.960.722,84	7.857.842,14
3º Bimestre	8.262.716,12	0,00
4º Bimestre	9.547.011,75	0,00
5º Bimestre	8.264.916,57	0,00
6º Bimestre	9.212.267,29	0,00
TOTAL	**51.407.434,07**	**16.545.157,12**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	277.500,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**277.500,00**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	100.275,00	1.829,86
2º Bimestre	476.125,00	622.031,53
3º Bimestre	306.948,23	0,00
4º Bimestre	381.930,45	0,00
5º Bimestre	170.357,23	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**1.435.635,91**	**623.861,39**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-940.511,14	-1.090.299,14
2º Bimestre	-940.511,14	-940.273,91
3º Bimestre	-940.511,14	0,00
4º Bimestre	-940.511,14	0,00
5º Bimestre	-940.511,14	0,00
6º Bimestre	-940.514,28	0,00
TOTAL	**-5.643.069,98**	**-2.030.573,05**

TOTAL DA RECEITA	**47.200.000,00**	**15.415.945,46**

Assinado digitalmente por: EDRIELI BATISTA DA SILVA em 25/05/22, MARCIANO RAVANELLO em 25/05/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 25/05/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 25/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E9E2.48D9.8462.3A0D.CB3D.

Página 67
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 16
Peça 4356262
DOCUMENTO PÚBLICO

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Marciano Ravanello

CPF: 65470532020

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR

Assinado digitalmente por: EDRIELI BATISTA DA SILVA em 25/05/22, MARCIANO RAVANELLO em 25/05/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 25/05/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 25/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E9E2.48D9.8462.3A0D.CB3D.

Página 68
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 17
Peça 4356262
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ARROIO DO TIGRE, 25 de Maio de 2022

RUBIA DAL MOLIN
Contabilista

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: EDRIELI BATISTA DA SILVA em 25/05/22, MARCIANO RAVANELLO em 25/05/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 25/05/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 25/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E9E2.48D9.8462.3A0D.CB3D.

Página 69
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 1
Peça 4440374
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87590998000100
Período: 01/01/2022 a 31/05/2022
Prefeitura: PM DE ARROIO DO TIGRE
Logradouro: Rua Carlos Ensslin nr: 165 compl: Telefone: (51) 3747-1105
HomePage: www.arroiodotigre.rs.gov.br E-Mail: gabinete@arroiodotigre.rs.gov.br
Prefeito Municipal: MARCIANO RAVANELLO
Contabilista: RUBIA DAL MOLIN Número do CRC: RS-096690

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: IPM SISTEMAS LTDA
CNPJ: 01258027000141 Telefone: (47)35311500
Responsável: ALDO LUIZ MEES E-Mail: financeiro@ipm.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: ESTOQUE, FROTAS, ALMOXARIFADO, COMPRAS
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
6205888000185	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 28/06/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 28/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3404.1013.7744.85A5.2540.

Página 70
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 2
Peça 4440374
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.730.732,16	1.141.702,72
Contribuições	320.660,79	173.140,57
Receita Patrimonial	85.855,32	599.090,13
Receita de Serviços	226.840,37	96.857,71
Transferências correntes	44.008.932,99	19.587.971,23
Outras Receitas Correntes	34.412,44	40.711,29
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**51.407.434,07**	**21.639.473,65**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Outras Receitas Correntes	0,00	277.500,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**277.500,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	340.714,46	0,00
Transferências de Capital	1.094.921,45	860.996,35
Outras Receitas de Capital	0,00	4.925,42
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**1.435.635,91**	**865.921,77**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-5.643.069,98**	**-2.579.485,32**
TOTAL DAS RECEITAS	**47.200.000,00**	**20.203.410,10**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	45.900.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	1.908.594,69
Créditos Especiais	4.897.184,62
Créditos Extraordinários	121.306,76
Redução de Dotações	1.893.259,94
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**50.933.826,13**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	27.009.772,22
Liquidado	18.427.770,47

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 28/06/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 28/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3404.1013.7744.85A5.2540.

Página 71
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 3
Peça 4440374
DOCUMENTO PÚBLICO

Pago	16.105.801,56
SALDO A LIQUIDAR	**8.582.001,75**
SALDO A PAGAR	**2.321.968,91**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	10.540.578,57
Liquidado	8.879.886,55
Pago	7.970.138,53
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.660.692,02**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**909.748,02**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	468.333,24
Excesso de Arrecadação	15.217,07
Operações de Crédito	441.701,59
Auxílios e Convênios	4.108.574,23
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	1.893.259,94
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	1.893.259,94

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo circulante	6.573.890,98D	9.902.838,49D
Ativo não circulante	31.470.561,75D	34.753.929,43D
Passivo circulante	2.376.519,43C	5.542.805,42C
Passivo nao-circulante	5.565.956,64C	5.084.895,79C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.101.976,66C	30.101.976,66C
Pessoal e encargos	0,00	9.783.462,93D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	550.223,24D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	4.704.819,32D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	199.991,82D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	3.241.711,55D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	17.764,91D
TRIBUTÁRIAS	0,00	247.739,55D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	17.499,30D
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	1.191.660,08C
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00	508.082,87C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	249.188,67C
Transferências e delegações recebidas	0,00	20.458.760,60C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	282.610,45C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	185.051.950,00D
Orçamento aprovado	0,00	98.133.826,13D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	4.807.502,41D	4.807.502,41D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	185.051.950,00C
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	98.133.826,13C

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 28/06/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 28/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3404.1013.7744.85A5.2540.

Página 72
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 4
Peça 4440374
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	4.807.502,41C	4.807.502,41C
ATOS POTENCIAIS	14.217.341,68D	15.205.332,92D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.741.152,21D	25.458.194,14D
DÍVIDA ATIVA	505.614,23D	1.165.934,64D
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.523,69D	233.396,38D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	14.217.341,68C	15.205.332,92C
Execução da administração financeira	3.741.152,21C	25.458.194,14C
Execução da dívida ativa	505.614,23C	1.165.934,64C
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.523,69C	233.396,38C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	7.835,71D	0,00
Bancos Conta Movimento	3.726.321,52D	5.130.715,72D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**3.734.157,23D**	**5.130.715,72D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**0,00**	**0,00**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**3.734.157,23D**	**5.130.715,72D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	9.216.404,58	5.152.574,66	3.965.173,33
2º Bimestre	8.952.631,97	6.781.971,10	6.616.805,08
3º Bimestre	7.584.903,97	8.032.540,53	7.479.764,86
4º Bimestre	7.313.595,45	9.063.509,31	7.535.385,57
5º Bimestre	7.372.457,63	6.762.114,01	8.802.515,75
6º Bimestre	7.576.977,77	9.689.279,87	9.280.018,15

CONTAS DE RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
RECEITAS CORRENTES	42.499.226,78	47.761.305,13

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 28/06/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 28/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3404.1013.7744.85A5.2540.

Página 73
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 5
Peça 4440374
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	295.000,00	4.721.565,91
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-4.694.226,78	-5.609.241,41

TOTAL CONTAS DE RECEITA	**38.100.000,00**	**46.873.629,63**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Ref. baixa de valor do Título de Decisão Título Executivo TCE nº 0324/2016

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	29.418.815,86	28.022.257,37
Demais Contas	750.067.711,77	751.464.270,26
Totais	779.486.527,63	779.486.527,63
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		229.074

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 28/06/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 28/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3404.1013.7744.85A5.2540.

Página 74
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 6
Peça 4440374
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1113031101010000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	185.146,04	0,00	185.146,04
1113031101020000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	77.144,36	0,00	77.144,36
1113031101030000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	46.286,60	0,00	46.286,60
1113031102010000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	3.877,16	0,00	3.877,16
1113031102020000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	1.615,51	0,00	1.615,51
1113031102030000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	969,31	0,00	969,31
1113034101010000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	1.174,67	0,00	1.174,67
1113034101020000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	489,46	0,00	489,46
1113034101030000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	293,68	0,00	293,68
1113034102010000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	1.942,62	0,00	1.942,62
1113034102020000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	809,44	0,00	809,44
1113034102030000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	485,66	0,00	485,66
1118011101000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	1.541,21	0,00	1.541,21
1118011102000000000	IPTU - Principal - MDE	642,15	0,00	642,15
1118011103000000000	IPTU - Principal - ASPS	385,34	0,00	385,34
1118011201000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	214,15	0,00	214,15
1118011202000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	87,81	0,00	87,81
1118011203000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	53,42	0,00	53,42
1118011301000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	33.993,46	0,00	33.993,46
1118011302000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	14.189,65	0,00	14.189,65
1118011303000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	8.497,55	0,00	8.497,55
1118011401000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	13.183,62	0,00	13.183,62
1118011402000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	5.528,47	0,00	5.528,47
1118011403000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	3.294,68	0,00	3.294,68
1118014101000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	165.273,20	0,00	165.273,20
1118014102000000000	ITBI - Principal - MDE	68.863,90	0,00	68.863,90
1118014103000000000	ITBI - Principal - ASPS	41.318,37	0,00	41.318,37
1118014201000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	20,37	0,00	20,37
1118014202000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora - MDE	8,49	0,00	8,49
1118014203000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora - ASPS	5,09	0,00	5,09
1118023101000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	208.971,27	0,00	208.971,27
1118023102000000000	ISS - Principal - MDE	87.111,89	0,00	87.111,89
1118023103000000000	ISS - Principal - ASPS	52.266,86	0,00	52.266,86
1118023201000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	1.555,48	0,00	1.555,48
1118023202000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	650,07	0,00	650,07
1118023203000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	389,83	0,00	389,83
1118023301000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	3.613,52	0,00	3.613,52
1118023302000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	1.506,44	0,00	1.506,44
1118023303000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	902,96	0,00	902,96

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 28/06/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 28/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3404.1013.7744.85A5.2540.

Página 75
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 7
Peça 4440374
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180234010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.586,46	0,00	1.586,46
11180234020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	661,87	0,00	661,87
11180234030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	396,09	0,00	396,09
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	4.446.692,07	0,00	4.446.692,07
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	370.557,67	0,00	370.557,67
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.111.673,02	0,00	1.111.673,02
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.482.230,69	0,00	1.482.230,69
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	137,83	0,00	137,83
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	11,47	0,00	11,47
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	34,44	0,00	34,44
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	45,93	0,00	45,93
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	2.585.173,96	0,00	2.585.173,96
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	215.371,73	0,00	215.371,73
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	646.115,19	0,00	646.115,19
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	887.444,01	0,00	887.444,01
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	600.501,85	0,00	600.501,85
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	50.041,84	0,00	50.041,84
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	150.125,48	0,00	150.125,48
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	200.167,33	0,00	200.167,33
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	27.879,80	0,00	27.879,80
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.323,30	0,00	2.323,30
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	6.969,95	0,00	6.969,95
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	9.293,26	0,00	9.293,26
91118011101000000000	(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	-145,32	0,00	-145,32
91118011102000000000	(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	-60,53	0,00	-60,53
91118011103000000000	(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	-36,33	0,00	-36,33
91118014101000000000	(R) Deduções ITBI - Próprio	-20,37	0,00	-20,37
91118014102000000000	(R) Deduções ITBI - MDE	-8,49	0,00	-8,49
91118014103000000000	(R) Deduções ITBI - ASPS	-5,09	0,00	-5,09
SUBTOTAL		**13.829.462,87**	**0,00**	**13.829.462,87**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **3.457.365,72**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	259.309,51	0,00	259.309,51
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	638.306,01	0,00	638.306,01
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-69,02	0,00	-69,02
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.579.181,22	0,00	2.579.181,22
TOTAL II		**3.476.727,72**	**0,00**	**3.476.727,72**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ALIMENTACAO E NUTRICAO	168.778,65	0,00	168.778,65
20	ENSINO FUNDAMENTAL	1.057.895,37	0,00	1.057.895,37
20	EDUCACAO INFANTIL	131.632,68	0,00	131.632,68
20	EDUCACAO ESPECIAL	66.403,60	0,00	66.403,60
31	ENSINO FUNDAMENTAL	2.856.444,09	0,00	2.856.444,09

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 28/06/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 28/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3404.1013.7744.85A5.2540.

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	EDUCACAO INFANTIL	870.302,93	0,00	870.302,93
SUBTOTAL I		**5.151.457,32**	**0,00**	**5.151.457,32**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	339030230000000 - EDUCACAO INFANTIL	5.698,06	0,00	5.698,06
SUBTOTAL II		**5.698,06**	**0,00**	**5.698,06**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		1.601.504,16	0,00	1.601.504,16
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		43.492,36	0,00	43.492,36
SUBTOTAL IV		**-1.644.996,52**	**0,00**	**-1.644.996,52**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		**25,31**		**3.500.762,74**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1718012101000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	4.446.692,07	0,00	4.446.692,07
1718012102000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	370.557,67	0,00	370.557,67
1718012103000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.111.673,02	0,00	1.111.673,02
1718012104000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.482.230,69	0,00	1.482.230,69
1718015101000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	137,83	0,00	137,83
1718015102000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	11,47	0,00	11,47
1718015103000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	34,44	0,00	34,44
1718015104000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	45,93	0,00	45,93
1728011101000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	2.585.173,96	0,00	2.585.173,96
1728011102000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	215.371,73	0,00	215.371,73
1728011103000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	646.115,19	0,00	646.115,19
1728011104000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	887.444,01	0,00	887.444,01
1728012101000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	600.501,85	0,00	600.501,85
1728012102000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	50.041,84	0,00	50.041,84
1728012103000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	150.125,48	0,00	150.125,48
1728012104000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	200.167,33	0,00	200.167,33
1728013101000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	27.879,80	0,00	27.879,80
1728013102000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.323,30	0,00	2.323,30
1728013103000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	6.969,95	0,00	6.969,95
1728013104000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	9.293,26	0,00	9.293,26
SUBTOTAL		**12.792.790,82**	**0,00**	**12.792.790,82**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **2.558.558,16**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 28/06/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 28/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3404.1013.7744.85A5.2540.

Página 77
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 9
Peça 4440374
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.579.181,22	0,00	2.579.181,22
TOTAL II		**2.579.181,22**	**0,00**	**2.579.181,22**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	2.856.444,09	0,00	2.856.444,09
31	EDUCACAO INFANTIL	870.302,93	0,00	870.302,93
SUBTOTAL I		**3.726.747,02**	**0,00**	**3.726.747,02**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	339030230000000 - EDUCACAO INFANTIL	5.698,06	0,00	5.698,06
SUBTOTAL II		**5.698,06**	**0,00**	**5.698,06**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		1.601.504,16	0,00	1.601.504,16
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		42.810,96	0,00	42.810,96
SUBTOTAL IV		**-1.644.315,12**	**0,00**	**-1.644.315,12**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB		**16,23**		**2.076.733,84**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1321001101020000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	42.810,96	0,00	42.810,96
1758011100000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.180.685,52	0,00	4.180.685,52
Total		**4.223.496,48**	**0,00**	**4.223.496,48**
Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB				**2.956.447,54**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	2.216.164,85	0,00	2.216.164,85
31	EDUCACAO INFANTIL	484.954,98	0,00	484.954,98
SUBTOTAL I		**2.701.119,83**	**0,00**	**2.701.119,83**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**2.701.119,83**	**0,00**	**2.701.119,83**
% de Aplicação				**63,95**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 28/06/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 28/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3404.1013.7744.85A5.2540.

TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%			**0,00**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2022 (Janeiro - Junho)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1113031101010000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	185.146,04	0,00	185.146,04
1113031101020000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	77.144,36	0,00	77.144,36
1113031101030000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	46.286,60	0,00	46.286,60
1113031102010000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	3.877,16	0,00	3.877,16
1113031102020000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	1.615,51	0,00	1.615,51
1113031102030000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	969,31	0,00	969,31
1113034101010000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	1.174,67	0,00	1.174,67
1113034101020000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	489,46	0,00	489,46
1113034101030000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	293,68	0,00	293,68
1113034102010000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	1.942,62	0,00	1.942,62
1113034102020000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	809,44	0,00	809,44
1113034102030000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	485,66	0,00	485,66
1118011101000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	1.541,21	0,00	1.541,21
1118011102000000000	IPTU - Principal - MDE	642,15	0,00	642,15
1118011103000000000	IPTU - Principal - ASPS	385,34	0,00	385,34
1118011201000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	214,15	0,00	214,15
1118011202000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	87,81	0,00	87,81
1118011203000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	53,42	0,00	53,42
1118011301000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	33.993,46	0,00	33.993,46
1118011302000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	14.189,65	0,00	14.189,65
1118011303000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	8.497,55	0,00	8.497,55
1118011401000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	13.183,62	0,00	13.183,62
1118011402000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	5.528,47	0,00	5.528,47
1118011403000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	3.294,68	0,00	3.294,68
1118014101000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	165.273,20	0,00	165.273,20
1118014102000000000	ITBI - Principal - MDE	68.863,90	0,00	68.863,90
1118014103000000000	ITBI - Principal - ASPS	41.318,37	0,00	41.318,37

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 28/06/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 28/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3404.1013.7744.85A5.2540.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1118014201000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	20,37	0,00	20,37
1118014202000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora - MDE	8,49	0,00	8,49
1118014203000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora - ASPS	5,09	0,00	5,09
1118023101000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	208.971,27	0,00	208.971,27
1118023102000000000	ISS - Principal - MDE	87.111,89	0,00	87.111,89
1118023103000000000	ISS - Principal - ASPS	52.266,86	0,00	52.266,86
1118023201000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	1.555,48	0,00	1.555,48
1118023202000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	650,07	0,00	650,07
1118023203000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	389,83	0,00	389,83
1118023301000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	3.613,52	0,00	3.613,52
1118023302000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	1.506,44	0,00	1.506,44
1118023303000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	902,96	0,00	902,96
1118023401000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.586,46	0,00	1.586,46
1118023402000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	661,87	0,00	661,87
1118023403000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	396,09	0,00	396,09
1718012101000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	4.446.692,07	0,00	4.446.692,07
1718012102000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	370.557,67	0,00	370.557,67
1718012103000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.111.673,02	0,00	1.111.673,02
1718012104000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.482.230,69	0,00	1.482.230,69
1718015101000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	137,83	0,00	137,83
1718015102000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	11,47	0,00	11,47
1718015103000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	34,44	0,00	34,44
1718015104000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	45,93	0,00	45,93
1728011101000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	2.585.173,96	0,00	2.585.173,96
1728011102000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	215.371,73	0,00	215.371,73
1728011103000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	646.115,19	0,00	646.115,19
1728011104000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	887.444,01	0,00	887.444,01
1728012101000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	600.501,85	0,00	600.501,85
1728012102000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	50.041,84	0,00	50.041,84
1728012103000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	150.125,48	0,00	150.125,48
1728012104000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	200.167,33	0,00	200.167,33
1728013101000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	27.879,80	0,00	27.879,80
1728013102000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.323,30	0,00	2.323,30
1728013103000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	6.969,95	0,00	6.969,95
1728013104000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	9.293,26	0,00	9.293,26
91118011101000000000	(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	-145,32	0,00	-145,32
91118011102000000000	(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	-60,53	0,00	-60,53
91118011103000000000	(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	-36,33	0,00	-36,33
91118014101000000000	(R) Deduções ITBI - Próprio	-20,37	0,00	-20,37
91118014102000000000	(R) Deduções ITBI - MDE	-8,49	0,00	-8,49
91118014103000000000	(R) Deduções ITBI - ASPS	-5,09	0,00	-5,09
SUBTOTAL I		**13.829.462,87**	**0,00**	**13.829.462,87**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **2.074.419,43**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	155.545,44	0,00	155.545,44

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 28/06/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 28/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3404.1013.7744.85A5.2540.

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.914.918,08	0,00	1.914.918,08
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-41,42	0,00	-41,42
TOTAL II		**2.070.422,10**	**0,00**	**2.070.422,10**

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelos recursos vinculados

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ATENCAO BASICA	2.520.575,91	0,00	2.520.575,91
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	312.845,98	0,00	312.845,98
40	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	146.020,14	0,00	146.020,14
SUBTOTAL I		**2.979.442,03**	**0,00**	**2.979.442,03**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		432,89	0,00	432,89
SUBTOTAL III		**432,89**	**0,00**	**432,89**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**21,54**	**2.979.009,14**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 22,632%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 72 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 5516 - CNPJ/CPF 5782733000149, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000004659, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 6, ano 2021, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 47,729%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 9,637%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 68 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
CTA_DISP.TXT	CTV_33	74	0	AVISO	Linha: 74 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	74	0	AVISO	Linha: 74 - Validação da conta 00000000000006473443 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	93	0	AVISO	Linha: 93 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 28/06/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 28/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3404.1013.7744.85A5.2540.

Página 81
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 13
Peça 4440374
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	93	0	AVISO	Linha: 93 - Validação da conta 0000000000060710532 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	94	0	AVISO	Linha: 94 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	94	0	AVISO	Linha: 94 - Validação da conta 0000000000006473443 inconsistente para o código do banco 104
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 5516 - CNPJ/CPF 5782733000149, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000004659, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 6, ano 2021, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: CNPJ UTILIZADO NO EMPENHOE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 02.311.451/0001-75

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 28/06/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 28/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3404.1013.7744.85A5.2540.

Página 82
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 14
Peça 4440374
DOCUMENTO PÚBLICO

Data	Endereço Eletrônico
27/12/2012	https://sim.digifred.net.br/arroio/contas

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	8.159.799,50	8.687.314,98
2º Bimestre	7.960.722,84	7.857.842,14
3º Bimestre	8.262.716,12	5.094.316,53
4º Bimestre	9.547.011,75	0,00
5º Bimestre	8.264.916,57	0,00
6º Bimestre	9.212.267,29	0,00
TOTAL	**51.407.434,07**	**21.639.473,65**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	277.500,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**277.500,00**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	100.275,00	1.829,86
2º Bimestre	476.125,00	622.031,53
3º Bimestre	306.948,23	242.060,38
4º Bimestre	381.930,45	0,00
5º Bimestre	170.357,23	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**1.435.635,91**	**865.921,77**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-940.511,14	-1.090.299,14
2º Bimestre	-940.511,14	-940.273,91
3º Bimestre	-940.511,14	-548.912,27
4º Bimestre	-940.511,14	0,00
5º Bimestre	-940.511,14	0,00
6º Bimestre	-940.514,28	0,00
TOTAL	**-5.643.069,98**	**-2.579.485,32**

TOTAL DA RECEITA	**47.200.000,00**	**20.203.410,10**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 28/06/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 28/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3404.1013.7744.85A5.2540.

Página 83
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 15
Peça 4440374
DOCUMENTO PÚBLICO

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Marciano Ravanello

CPF: 65470532020

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 28/06/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 28/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3404.1013.7744.85A5.2540.

Página 84
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 16
Peça 4440374
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ARROIO DO TIGRE, 28 de Junho de 2022

RUBIA DAL MOLIN
Contabilista

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 28/06/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 28/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3404.1013.7744.85A5.2540.

Página 85
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 1
Peça 4514339
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☒	☐
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87590998000100
Período: 01/01/2022 a 30/06/2022 Tipo de entrega: Semestral
Prefeitura: PM DE ARROIO DO TIGRE
Logradouro: Rua Carlos Ensslin nr: 165 compl: Telefone: (51) 3747-1105
HomePage: www.arroiodotigre.rs.gov.br E-Mail: gabinete@arroiodotigre.rs.gov.br
Prefeito Municipal: MARCIANO RAVANELLO
Contabilista: EDRIELI BATISTA DA SILVA Número do CRC: 071472/0-0

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: IPM SISTEMAS LTDA
CNPJ: 01258027000141 Telefone: (47)35311500
Responsável: ALDO LUIZ MEES E-Mail: financeiro@ipm.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: ESTOQUE, FROTAS, ALMOXARIFADO, COMPRAS
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
6205888000185	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/07/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 26/07/22, MARCIANO RAVANELLO em 27/07/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 27/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5B95.8D66.C996.7A53.194B.

Página 86
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 2
Peça 4514339
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.730.732,16	1.400.575,91
Contribuições	320.660,79	204.840,68
Receita patrimonial	85.855,32	637.078,60
Receita de Serviços	226.840,37	109.133,26
Transferências correntes	44.008.932,99	23.648.273,63
Outras receitas correntes	34.412,44	50.745,81
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**51.407.434,07**	**26.050.647,89**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Outras receitas correntes	0,00	277.500,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**277.500,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	0,00	351.500,00
Alienação de Bens	340.714,46	0,00
Transferências de capital	1.094.921,45	1.520.021,35
Outras Receitas de Capital	0,00	7.435,10
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**1.435.635,91**	**1.878.956,45**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-5.643.069,98**	**-3.043.180,60**
TOTAL DAS RECEITAS	**47.200.000,00**	**25.163.923,74**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	45.900.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	4.818.938,67
Créditos Especiais	10.913.128,62
Créditos Extraordinários	121.306,76
Redução de Dotações	4.674.651,92
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**57.078.722,13**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	31.982.489,17

Assinado digitalmente por: SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/07/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 26/07/22, MARCIANO RAVANELLO em 27/07/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 27/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5B95.8D66.C996.7A53.194B.

Página 87
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 3
Peça 4514339
DOCUMENTO PÚBLICO

Liquidado	23.605.675,89
Pago	21.253.047,90
SALDO A LIQUIDAR	**8.376.813,28**
SALDO A PAGAR	**2.352.627,99**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	10.540.578,57
Liquidado	8.879.886,55
Pago	8.409.242,77
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.660.692,02**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**470.643,78**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	468.333,24
Excesso de Arrecadação	6.160.113,07
Operações de Crédito	441.701,59
Auxílios e Convênios	4.108.574,23
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	4.674.651,92
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	4.674.651,92

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	**Saldo Final**
Ativo circulante	6.573.890,98D	7.834.900,56D
Ativo não circulante	31.470.561,75D	35.452.188,48D
Passivo circulante	2.376.519,43C	5.128.079,86C
Passivo nao-circulante	5.565.956,64C	5.367.100,60C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.101.976,66C	26.441.397,74C
Pessoal e encargos	0,00	12.087.799,94D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	718.377,81D
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	0,00	5.754.318,97D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	308.020,82D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	3.845.230,43D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	22.859,33D
TRIBUTÁRIAS	0,00	287.426,53D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	21.440,70D
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	3.093.067,22C
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00	519.114,18C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	317.206,41C
Transferências e delegações recebidas	0,00	25.181.728,69C
Outras variações patrimoniais aumentativas	0,00	284.868,87C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	185.051.950,00D
Orçamento aprovado	0,00	104.278.722,13D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	4.807.502,41D	4.807.502,41D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	185.051.950,00C

Assinado digitalmente por: SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/07/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 26/07/22, MARCIANO RAVANELLO em 27/07/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 27/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5B95.8D66.C996.7A53.194B.

Página 88
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 4
Peça 4514339
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	104.278.722,13C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	4.807.502,41C	4.807.502,41C
ATOS POTENCIAIS	14.217.341,68D	15.214.180,40D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.741.152,21D	30.752.636,93D
DÍVIDA ATIVA	505.614,23D	1.198.113,27D
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.523,69D	280.356,80D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	14.217.341,68C	15.214.180,40C
Execução da administração financeira	3.741.152,21C	30.752.636,93C
Execução da dívida ativa	505.614,23C	1.198.113,27C
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.523,69C	280.356,80C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	7.835,71D	0,00
Bancos Conta Movimento	3.726.321,52D	4.375.625,43D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**3.734.157,23D**	**4.375.625,43D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**0,00**	**0,00**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**3.734.157,23D**	**4.375.625,43D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	9.216.404,58	5.152.574,66	3.965.173,33
2º Bimestre	8.952.631,97	6.781.971,10	6.616.805,08
3º Bimestre	7.584.903,97	8.032.540,53	7.479.764,86
4º Bimestre	7.313.595,45	9.063.509,31	7.535.385,57
5º Bimestre	7.372.457,63	6.762.114,01	8.802.515,75
6º Bimestre	7.576.977,77	9.689.279,87	9.280.018,15

CONTAS DE RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
RECEITAS CORRENTES	42.499.226,78	47.761.305,13

Assinado digitalmente por: SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/07/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 26/07/22, MARCIANO RAVANELLO em 27/07/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 27/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5B95.8D66.C996.7A53.194B.

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	295.000,00	4.721.565,91
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-4.694.226,78	-5.609.241,41

TOTAL CONTAS DE RECEITA	**38.100.000,00**	**46.873.629,63**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Ref. baixa de valor do Título de Decisão Título Executivo TCE nº 0324/2016

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	36.968.921,54	36.327.453,34
Demais Contas	849.885.769,95	850.527.238,15
Totais	886.854.691,49	886.854.691,49
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		277.912

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Assinado digitalmente por: SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/07/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 26/07/22, MARCIANO RAVANELLO em 27/07/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 27/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5B95.8D66.C996.7A53.194B.

Página 90
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 6
Peça 4514339
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1113031101010000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	225.121,48	0,00	225.121,48
1113031101020000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	93.800,80	0,00	93.800,80
1113031101030000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	56.280,44	0,00	56.280,44
1113031102010000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	5.319,08	0,00	5.319,08
1113031102020000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	2.216,31	0,00	2.216,31
1113031102030000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	1.329,79	0,00	1.329,79
1113034101010000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	2.231,92	0,00	2.231,92
1113034101020000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	930,01	0,00	930,01
1113034101030000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	558,00	0,00	558,00
1113034102010000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	2.000,24	0,00	2.000,24
1113034102020000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	833,46	0,00	833,46
1113034102030000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	500,07	0,00	500,07
1118011101000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	1.541,21	0,00	1.541,21
1118011102000000000	IPTU - Principal - MDE	642,15	0,00	642,15
1118011103000000000	IPTU - Principal - ASPS	385,34	0,00	385,34
1118011201000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	214,15	0,00	214,15
1118011202000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	87,81	0,00	87,81
1118011203000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	53,42	0,00	53,42
1118011301000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	38.473,03	0,00	38.473,03
1118011302000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	16.061,75	0,00	16.061,75
1118011303000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	9.618,61	0,00	9.618,61
1118011401000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	14.634,03	0,00	14.634,03
1118011402000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	6.140,08	0,00	6.140,08
1118011403000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	3.660,08	0,00	3.660,08
1118014101000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	197.337,92	0,00	197.337,92
1118014102000000000	ITBI - Principal - MDE	82.224,20	0,00	82.224,20
1118014103000000000	ITBI - Principal - ASPS	49.334,55	0,00	49.334,55
1118014201000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	20,37	0,00	20,37
1118014202000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora - MDE	8,49	0,00	8,49
1118014203000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora - ASPS	5,09	0,00	5,09
1118023101000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	267.072,78	0,00	267.072,78
1118023102000000000	ISS - Principal - MDE	111.321,55	0,00	111.321,55
1118023103000000000	ISS - Principal - ASPS	66.792,59	0,00	66.792,59
1118023201000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	1.735,05	0,00	1.735,05
1118023202000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	725,18	0,00	725,18
1118023203000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	434,85	0,00	434,85
1118023301000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	4.057,66	0,00	4.057,66
1118023302000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	1.691,73	0,00	1.691,73
1118023303000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	1.014,07	0,00	1.014,07

Assinado digitalmente por: SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/07/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 26/07/22, MARCIANO RAVANELLO em 27/07/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 27/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5B95.8D66.C996.7A53.194B.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180234010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.689,26	0,00	1.689,26
11180234020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	704,96	0,00	704,96
11180234030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	421,87	0,00	421,87
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	5.312.703,58	0,00	5.312.703,58
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	442.725,29	0,00	442.725,29
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.328.175,90	0,00	1.328.175,90
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.770.901,18	0,00	1.770.901,18
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	149,08	0,00	149,08
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	12,41	0,00	12,41
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	37,25	0,00	37,25
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	49,68	0,00	49,68
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.067.037,34	0,00	3.067.037,34
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	255.527,02	0,00	255.527,02
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	766.581,04	0,00	766.581,04
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.048.065,15	0,00	1.048.065,15
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	639.736,37	0,00	639.736,37
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	53.311,37	0,00	53.311,37
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	159.934,10	0,00	159.934,10
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	213.245,50	0,00	213.245,50
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	31.779,04	0,00	31.779,04
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.648,23	0,00	2.648,23
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	7.944,76	0,00	7.944,76
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	10.593,01	0,00	10.593,01
91118011101000000000	(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	-145,32	0,00	-145,32
91118011102000000000	(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	-60,53	0,00	-60,53
91118011103000000000	(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	-36,33	0,00	-36,33
91118014101000000000	(R) Deduções ITBI - Próprio	-20,37	0,00	-20,37
91118014102000000000	(R) Deduções ITBI - MDE	-8,49	0,00	-8,49
91118014103000000000	(R) Deduções ITBI - ASPS	-5,09	0,00	-5,09
SUBTOTAL		**16.380.106,60**	**0,00**	**16.380.106,60**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **4.095.026,65**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	317.388,48	0,00	317.388,48
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	754.224,32	0,00	754.224,32
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-69,02	0,00	-69,02
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.042.854,52	0,00	3.042.854,52
TOTAL II		**4.114.398,30**	**0,00**	**4.114.398,30**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ALIMENTACAO E NUTRICAO	169.549,92	0,00	169.549,92
20	ENSINO FUNDAMENTAL	1.164.022,44	0,00	1.164.022,44
20	EDUCACAO INFANTIL	145.444,53	0,00	145.444,53
20	EDUCACAO ESPECIAL	79.684,32	0,00	79.684,32
31	ENSINO FUNDAMENTAL	3.826.763,86	0,00	3.826.763,86

Assinado digitalmente por: SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/07/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 26/07/22, MARCIANO RAVANELLO em 27/07/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 27/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5B95.8D66.C996.7A53.194B.

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	EDUCACAO INFANTIL	1.117.914,81	0,00	1.117.914,81
SUBTOTAL I		**6.503.379,88**	**0,00**	**6.503.379,88**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	339030230000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.930,80	0,00	1.930,80
31	339030230000000 - EDUCACAO INFANTIL	5.698,06	0,00	5.698,06
SUBTOTAL II		**7.628,86**	**0,00**	**7.628,86**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
20	MDE	0,00
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	1.864.984,87	0,00	1.864.984,87
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	52.676,46	0,00	52.676,46
SUBTOTAL V	**-1.917.661,33**	**0,00**	**-1.917.661,33**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**27,95**	**4.578.089,69**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1718012101000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	5.312.703,58	0,00	5.312.703,58
1718012102000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	442.725,29	0,00	442.725,29
1718012103000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.328.175,90	0,00	1.328.175,90
1718012104000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.770.901,18	0,00	1.770.901,18
1718015101000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	149,08	0,00	149,08
1718015102000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	12,41	0,00	12,41
1718015103000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	37,25	0,00	37,25
1718015104000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	49,68	0,00	49,68
1728011101000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.067.037,34	0,00	3.067.037,34
1728011102000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	255.527,02	0,00	255.527,02
1728011103000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	766.581,04	0,00	766.581,04
1728011104000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.048.065,15	0,00	1.048.065,15
1728012101000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	639.736,37	0,00	639.736,37
1728012102000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	53.311,37	0,00	53.311,37

Assinado digitalmente por: SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/07/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 26/07/22, MARCIANO RAVANELLO em 27/07/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 27/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5B95.8D66.C996.7A53.194B.

Página 93
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 9
Peça 4514339
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1728012103000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	159.934,10	0,00	159.934,10
1728012104000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	213.245,50	0,00	213.245,50
1728013101000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	31.779,04	0,00	31.779,04
1728013102000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.648,23	0,00	2.648,23
1728013103000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	7.944,76	0,00	7.944,76
1728013104000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	10.593,01	0,00	10.593,01
SUBTOTAL		**15.111.157,30**	**0,00**	**15.111.157,30**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **3.022.231,46**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.042.854,52	0,00	3.042.854,52
TOTAL II		**3.042.854,52**	**0,00**	**3.042.854,52**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	3.826.763,86	0,00	3.826.763,86
31	EDUCACAO INFANTIL	1.117.914,81	0,00	1.117.914,81
SUBTOTAL I		**4.944.678,67**	**0,00**	**4.944.678,67**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	339030230000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.930,80	0,00	1.930,80
31	339030230000000 - EDUCACAO INFANTIL	5.698,06	0,00	5.698,06
SUBTOTAL II		**7.628,86**	**0,00**	**7.628,86**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód Recurso	Descrição	Valor Digitado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	1.864.984,87	0,00	1.864.984,87
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	51.964,57	0,00	51.964,57
SUBTOTAL V	**-1.916.949,44**	**0,00**	**-1.916.949,44**
	% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB	**19,99**		**3.020.100,37**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				

Assinado digitalmente por: SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/07/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 26/07/22, MARCIANO RAVANELLO em 27/07/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 27/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5B95.8D66.C996.7A53.194B.

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1321001101020000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	51.964,57	0,00	51.964,57
1758011100000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.907.839,52	0,00	4.907.839,52
Total		**4.959.804,09**	**0,00**	**4.959.804,09**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **3.471.862,86**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	3.006.180,22	0,00	3.006.180,22
31	EDUCACAO INFANTIL	617.768,22	0,00	617.768,22
SUBTOTAL I		**3.623.948,44**	**0,00**	**3.623.948,44**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**3.623.948,44**	**0,00**	**3.623.948,44**
% de Aplicação				**73,07**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 3º do art. 25 da Lei Federal 14.113/20

3.3.5.1 Base de Cálculo dos Recursos Recebidos do FUNDEB - Exercício Anterior

Base de Cálculo das Receitas de Impostos e Transferências do FUNDEB - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31 / 1758011100000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação # FUNDEB - Principal	9.578.937,18	0,00	9.578.937,18
31 / 1321001101020000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	40.943,43	0,00	40.943,43
SUBTOTAL I		**9.619.880,61**	**0,00**	**9.619.880,61**
Valor Máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício a ser considerado no percentual constitucional 10%				**961.988,06**

Base de Cálculo das Receitas do FUNDEB de Complementação da União - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Valor máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício que não será considerado no percentual constitucional 10%				**0,00**
TOTAL				**9.619.880,61**
Limite TOTAL para aplicação no 1º quadrimestre do exercício: 10%				**961.988,06**

3.3.5.2 Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º Quadrimestre de 2022)

Cod. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Considerado para fins de Limite Constitucional				**0,00**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Assinado digitalmente por: SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/07/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 26/07/22, MARCIANO RAVANELLO em 27/07/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 27/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5B95.8D66.C996.7A53.194B.

Página 95
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 11
Peça 4514339
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1113031101010000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	225.121,48	0,00	225.121,48
1113031101020000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	93.800,80	0,00	93.800,80
1113031101030000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	56.280,44	0,00	56.280,44
1113031102010000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	5.319,08	0,00	5.319,08
1113031102020000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	2.216,31	0,00	2.216,31
1113031102030000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	1.329,79	0,00	1.329,79
1113034101010000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	2.231,92	0,00	2.231,92
1113034101020000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	930,01	0,00	930,01
1113034101030000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	558,00	0,00	558,00
1113034102010000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	2.000,24	0,00	2.000,24
1113034102020000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	833,46	0,00	833,46
1113034102030000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	500,07	0,00	500,07
1118011101000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	1.541,21	0,00	1.541,21
1118011102000000000	IPTU - Principal - MDE	642,15	0,00	642,15
1118011103000000000	IPTU - Principal - ASPS	385,34	0,00	385,34
1118011201000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	214,15	0,00	214,15
1118011202000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	87,81	0,00	87,81
1118011203000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	53,42	0,00	53,42
1118011301000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	38.473,03	0,00	38.473,03
1118011302000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	16.061,75	0,00	16.061,75
1118011303000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	9.618,61	0,00	9.618,61
1118011401000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	14.634,03	0,00	14.634,03
1118011402000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	6.140,08	0,00	6.140,08
1118011403000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	3.660,08	0,00	3.660,08
1118014101000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	197.337,92	0,00	197.337,92
1118014102000000000	ITBI - Principal - MDE	82.224,20	0,00	82.224,20
1118014103000000000	ITBI - Principal - ASPS	49.334,55	0,00	49.334,55
1118014201000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	20,37	0,00	20,37
1118014202000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora - MDE	8,49	0,00	8,49
1118014203000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora - ASPS	5,09	0,00	5,09
1118023101000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	267.072,78	0,00	267.072,78
1118023102000000000	ISS - Principal - MDE	111.321,55	0,00	111.321,55
1118023103000000000	ISS - Principal - ASPS	66.792,59	0,00	66.792,59
1118023201000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	1.735,05	0,00	1.735,05
1118023202000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	725,18	0,00	725,18
1118023203000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	434,85	0,00	434,85
1118023301000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	4.057,66	0,00	4.057,66
1118023302000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	1.691,73	0,00	1.691,73
1118023303000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	1.014,07	0,00	1.014,07

Assinado digitalmente por: SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/07/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 26/07/22, MARCIANO RAVANELLO em 27/07/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 27/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5B95.8D66.C996.7A53.194B.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180234010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.689,26	0,00	1.689,26
11180234020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	704,96	0,00	704,96
11180234030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	421,87	0,00	421,87
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	5.312.703,58	0,00	5.312.703,58
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	442.725,29	0,00	442.725,29
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.328.175,90	0,00	1.328.175,90
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.770.901,18	0,00	1.770.901,18
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	149,08	0,00	149,08
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	12,41	0,00	12,41
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	37,25	0,00	37,25
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	49,68	0,00	49,68
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.067.037,34	0,00	3.067.037,34
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	255.527,02	0,00	255.527,02
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	766.581,04	0,00	766.581,04
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.048.065,15	0,00	1.048.065,15
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	639.736,37	0,00	639.736,37
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	53.311,37	0,00	53.311,37
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	159.934,10	0,00	159.934,10
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	213.245,50	0,00	213.245,50
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	31.779,04	0,00	31.779,04
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.648,23	0,00	2.648,23
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	7.944,76	0,00	7.944,76
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	10.593,01	0,00	10.593,01
91118011101000000000	(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	-145,32	0,00	-145,32
91118011102000000000	(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	-60,53	0,00	-60,53
91118011103000000000	(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	-36,33	0,00	-36,33
91118014101000000000	(R) Deduções ITBI - Próprio	-20,37	0,00	-20,37
91118014102000000000	(R) Deduções ITBI - MDE	-8,49	0,00	-8,49
91118014103000000000	(R) Deduções ITBI - ASPS	-5,09	0,00	-5,09
SUBTOTAL I		**16.380.106,60**	**0,00**	**16.380.106,60**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **2.457.015,99**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	190.388,77	0,00	190.388,77
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.262.673,05	0,00	2.262.673,05
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-41,42	0,00	-41,42
TOTAL II		**2.453.020,40**	**0,00**	**2.453.020,40**

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelos recursos vinculados

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ATENCAO BASICA	3.099.746,66	0,00	3.099.746,66
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	357.231,02	0,00	357.231,02
40	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	170.966,74	0,00	170.966,74
40	ENSINO FUNDAMENTAL	98.822,27	0,00	98.822,27

Assinado digitalmente por: SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/07/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 26/07/22, MARCIANO RAVANELLO em 27/07/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 27/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5B95.8D66.C996.7A53.194B.

Página 97
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 13
Peça 4514339
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL I		**3.726.766,69**	**0,00**	**3.726.766,69**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

(-) Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
40	ASPS	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	509,49	0,00	509,49
SUBTOTAL IV	**509,49**	**0,00**	**509,49**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL V - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**22,75**	**3.726.257,20**

3.5.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Anterior - 01/07/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	20.815.552,88	0,00	20.815.552,88

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - Inscrição em Dezembro/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	30.221,83	0,00	30.221,83

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2022 a 30/06/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Digitado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 30/06/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	21.051.999,99	0,00	21.051.999,99

DESPESA CORRENTE TOTAL **41.897.774,70**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Anterior - 01/07/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	26.056.697,70	0,00	26.056.697,70

Assinado digitalmente por: SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/07/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 26/07/22, MARCIANO RAVANELLO em 27/07/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 27/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5B95.8D66.C996.7A53.194B.

Página 98
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 14
Peça 4514339
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-2.914.118,18	0,00	-2.914.118,18
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal I		**23.142.579,52**	**0,00**	**23.142.579,52**

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 30/06/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	26.050.647,89	0,00	26.050.647,89
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	277.500,00	0,00	277.500,00
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-3.043.180,60	0,00	-3.043.180,60
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal II		**23.284.967,29**	**0,00**	**23.284.967,29**

RECEITA CORRENTE TOTAL **46.427.546,81**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 22,114%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 77 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 5518 - CNPJ/CPF 5782733000149, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000004659, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 6, ano 2021, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 47,993%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 9,155%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 82 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
CTA_DISP.TXT	CTV_33	77	0	AVISO	Linha: 77 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	77	0	AVISO	Linha: 77 - Validação da conta 00000000000006473443 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	96	0	AVISO	Linha: 96 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	96	0	AVISO	Linha: 96 - Validação da conta 00000000000060710532 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	97	0	AVISO	Linha: 97 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	97	0	AVISO	Linha: 97 - Validação da conta 00000000000060710532 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	98	0	AVISO	Linha: 98 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	98	0	AVISO	Linha: 98 - Validação da conta 00000000000006473443 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	99	0	AVISO	Linha: 99 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	99	0	AVISO	Linha: 99 - Validação da conta 00000000000006473443 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	100	0	AVISO	Linha: 100 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	100	0	AVISO	Linha: 100 - Validação da conta 00000000000066473478 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	101	0	AVISO	Linha: 101 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	101	0	AVISO	Linha: 101 - Validação da conta 00000000000066473478 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/07/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 26/07/22, MARCIANO RAVANELLO em 27/07/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 27/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5B95.8D66.C996.7A53.194B.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 5518 - CNPJ/CPF 5782733000149, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000004659, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 6, ano 2021, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: O CNPJ INFORMADO CORRESPONDE A EMPRESA VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021, O NÚMERO DO PROCESSO INFOR-

Assinado digitalmente por: SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/07/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 26/07/22, MARCIANO RAVANELLO em 27/07/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 27/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5B95.8D66.C996.7A53.194B.

MADO NESSE EMPENHO Nº 4659/2022 FOI O 10, MAS O CORRETO É 83.O CNPJ INFORMADO CORRESPONDE A EMPRESA VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021, O NÚMERO DO PROCESSO INFORMADO NESSE EMPENHO Nº 4659/2022 FOI O 10, MAS O CORRETO É 83. O EMPENHO É REFERETE AO MÊS DE MAIO DE 2022 POR ESSE MOTIVO NÃO É POSSÍVEL CORRIGIR POIS, ESTE PERÍODO JÁ ESTÁ ENCERRADO E FOI ENVIADO PARA ESTE TRIBUNAL.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	24/03/2022	MURAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	24/03/2022	arroiodotigre.atende.net
2º Bimestre	Mural	24/05/2022	MURAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	24/05/2022	arroiodotigre.atende.net
3º Bimestre	Mural	26/07/2022	MURAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	26/07/2022	arroiodotigre.atende.net

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural	26/07/2022	MURAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	26/07/2022	arroiodotigre.atende.net
1º Quadrimestre	Mural	24/05/2022	MURAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	24/05/2022	arroiodotigre.atende.net

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2021	24/01/2022	CÂMARA DE VEREADORES
1º Quadrimestre/2022	24/05/2022	CÂMARA DE VEREADORES

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/12/2012	https://sim.digifred.net.br/arroio/contas

Não foram inseridas observações.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2021 - 01/07/2021 a 31/12/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	26.056.697,70	0,00	26.056.697,70
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-2.914.118,18	0,00	-2.914.118,18

Assinado digitalmente por: SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/07/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 26/07/22, MARCIANO RAVANELLO em 27/07/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 27/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5B95.8D66.C996.7A53.194B.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**23.142.579,52**	**0,00**	**23.142.579,52**
Emendas Parlamentares Individuais				
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Ex. Anterior) - ENDIVIDAMENTO		**23.142.579,52**	**0,00**	**23.142.579,52**
Emendas Parlamentares de Bancada				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
3150 / 1718039102000000000	CORONAVÍRUS (COVID-19)PORTARIA GM/MS 2735/2021	200.000,00	0,00	200.000,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Ex. Anterior) - DESPESA COM PESSOAL		**22.942.579,52**	**0,00**	**22.942.579,52**

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 30/06/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	26.050.647,89	0,00	26.050.647,89
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-3.043.180,60	0,00	-3.043.180,60
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
		0,00	0,00	0,00
SELEÇÃO MANUAL				
TOTAL		**23.007.467,29**	**0,00**	**23.007.467,29**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**46.150.046,81**	**0,00**	**46.150.046,81**
Emendas Parlamentares Individuais				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
3110 / 1321001101991400000	REM. REC. VINC. MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO QUADRA Lª SÃO ROQUE E TABOÃOZINHO	8.985,11	0,00	8.985,11
3140 / 1718031121000000000	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAP - PROGRAMA ATENÇÃO PRIMÁRIA	450.000,00	0,00	450.000,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO		**45.691.061,70**	**0,00**	**45.691.061,70**
Emendas Parlamentares de Bancada				
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL		**45.491.061,70**	**0,00**	**45.491.061,70**

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.1 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2021 - 01/07/2021 a 31/12/2021

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.952.891,36	0,00	10.952.891,36
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319003010000000	CIVIS	211.132,31	0,00	211.132,31

Assinado digitalmente por: SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/07/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 26/07/22, MARCIANO RAVANELLO em 27/07/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 27/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5B95.8D66.C996.7A53.194B.

Página 102
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 18
Peça 4514339
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
319003030000000	13 SALARIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS	16.121,64	0,00	16.121,64
319094010300000	FERIAS E/OU AVISO PREVIO INDENIZADO	39.813,10	0,00	39.813,10
SELEÇÃO MANUAL				
319001010000000	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	392.610,01	0,00	392.610,01
319001060000000	13 SALARIO - APOSENTADOS - PESSOAL CIVIL	34.165,15	0,00	34.165,15
319011420000000	FERIAS INDENIZADAS	161.182,88	0,00	161.182,88
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**10.097.866,27**	**0,00**	**10.097.866,27**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Anterior		**10.097.866,27**	**0,00**	**10.097.866,27**

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 30/06/2022

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.831.211,61	0,00	10.831.211,61
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319091010000000	PRECATORIOS - ATIVO CIVIL	521,02	0,00	521,02
319091230000000	PRECATORIOS - INATIVO CIVIL	16.500,00	0,00	16.500,00
319091990000000	OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS	64.150,23	0,00	64.150,23
319094010300000	FÉRIAS, AVISO PREVIO E/OU 13° SALÁRIO INDENIZADOS	56.063,62	0,00	56.063,62
SELEÇÃO MANUAL				
319001010000000	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	410.931,47	0,00	410.931,47
319001060000000	13 SALARIO - APOSENTADOS - PESSOAL CIVIL	32.637,31	0,00	32.637,31
319003010000000	PENSÕES - PESSOAL CIVIL	222.610,27	0,00	222.610,27

Assinado digitalmente por: SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/07/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 26/07/22, MARCIANO RAVANELLO em 27/07/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 27/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5B95.8D66.C996.7A53.194B.

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
319003030000000	13 SALARIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS	14.771,14	0,00	14.771,14
319011420000000	FERIAS INDENIZADAS	122.005,96	0,00	122.005,96
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**9.891.020,59**	**0,00**	**9.891.020,59**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Atual	**9.891.020,59**	**0,00**	**9.891.020,59**
Total da Despesa com Pessoal	**19.988.886,86**	**0,00**	**19.988.886,86**

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
22231010101000000000	Operação de Crédito Banco do Brasil nº 20/10000-0 (P)	872.410,14	0,00	872.410,14
22231010102000000000	Operação de Crédito Banco do Brasil nº 02000001/2021-77 (P)	977.777,78	0,00	977.777,78
22231010103000000000	Operação de Crédito BRDE nº 02000664/2020-19 (P)	2.396.765,11	0,00	2.396.765,11
22413020100000000000	Tributos Federais Renegociados - RAT	1.120.147,57	0,00	1.120.147,57
TOTAL		**5.367.100,60**	**0,00**	**5.367.100,60**

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11111190201010000000	Bco.Brasil C/LIVRE MOVIMENTO	8.598,02	0,00	8.598,02

Assinado digitalmente por: SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/07/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 26/07/22, MARCIANO RAVANELLO em 27/07/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 27/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5B95.8D66.C996.7A53.194B.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111902010300000000	Bco. Brasil C/ DEFESA CIVIL PORTARIA Nº14/2022	213.436,17	0,00	213.436,17
11111902020000000000	Bco.Brasil C/ FPM - LIVRE	119.436,92	0,00	119.436,92
11111902030000000000	Bco.Brasil C/CFRH - LIVRE	3.259,95	0,00	3.259,95
11111902040000000000	Bco.Brasil C/ FEP - LIVRE	333.445,50	0,00	333.445,50
11111902050000000000	Bco.Brasil C/ICMS DESON. LEI 87/96	8.372,32	0,00	8.372,32
11111902060000000000	Bco.Brasil C: ARREC TRIBUTOS	12.010,64	0,00	12.010,64
11111902070000000000	Bco.Brasil C/ILUM. PÚBLICA	28.150,58	0,00	28.150,58
11111902100000000000	Bco.Brasil C/SIMPLES NACION.-SNA	40.682,28	0,00	40.682,28
11111902110000000000	Bco.Brasil C/FUNDEM	3.495,01	0,00	3.495,01
11111902130000000000	Bco.Brasil C/FMAS-AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - Bloco da Proteção Social Básica	2.491,76	0,00	2.491,76
11111902140000000000	Bco.Brasil C/FMAS-AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - Bloco da Proteção Social Especial	10,58	0,00	10,58
11111902160100000000	Bco.Brasil C/ EDUCAÇÃO-MDE	31.045,55	0,00	31.045,55
11111902170000000000	Bco.Brasil C/ PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	6.856,95	0,00	6.856,95
11111902210000000000	Bco.Brasil C/FNDE-PNATE	32.849,40	0,00	32.849,40
11111902220000000000	Bco.Brasil C/SAL.EDUC.QUOTA-QSE	31.836,49	0,00	31.836,49
11111902240000000000	Bco.Brasil C/CIDE	3.329,35	0,00	3.329,35
11111902270000000000	Bco.Brasil C/Ações Emergencias de Apoio ao Setor Cultural	12,96	0,00	12,96
11111902290000000000	Bco.Brasil C/FMCA-CASA DE PASSAGEM	25.450,05	0,00	25.450,05
11111902330000000000	Bco. Brasil C/AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO-PORT.369	275,93	0,00	275,93
11111902340000000000	Bco.Brasil C/AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ALIMENTOS-PORT.369	92,48	0,00	92,48
11111902380000000000	Bco.Brasil C/MUNIC.ARROIO DO TIGRE- FUNDEB NOVO	588.698,52	0,00	588.698,52
11111902420000000000	Bco.Brasil C/FMAS-AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369	69,96	0,00	69,96
11111902440000000000	Bco.Brasil C/FNDE MERENDA ESCOLAR PNAE	56.740,44	0,00	56.740,44
11111902510000000000	Bco.Brasil C/FMS -CONST. UNIDADE BÁSICA SAÚDE	122,20	0,00	122,20
11111902540100000000	Bco.Brasil C/FMS- ASPS	10.311,70	0,00	10.311,70
11111902550000000000	Bco.Brasil C/FMS AQUIS.EQUIP. UNID. BÁSICA DE SAÚDE	964,05	0,00	964,05
11111902650000000000	Bco.Brasil C/FMS-SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-MSD	42.628,81	0,00	42.628,81
11111902680000000000	Bco.Brasil C/FMS AMPLIAÇÃO E REQUALIF. UBS SÍTIO ALTO	148,57	0,00	148,57
11111902740000000000	Bco.Brasil C/FNDE-CONST.QUADRA ESP.ESCOLAR COBERTA	5.463,60	0,00	5.463,60
11111902770000000000	Bco.Brasil C/ FNDE - PAR EMEF CARLOS KIPPER	4,01	0,00	4,01
11111902820000000000	Bco.Brasil C/FNDE-APOIO CRECHES BRASIL CARINHOSO	15,07	0,00	15,07
11111902830000000000	Bco.Brasil C/FMCA-COMDICA	11.495,33	0,00	11.495,33
11111902850000000000	Bco.Brasil C/BL PSB FNAS SCFV/CRAS	32.018,59	0,00	32.018,59
11111902880000000000	Bco.Brasil C/FMAS-PBC ESCOLA	1.053,84	0,00	1.053,84
11111902900000000000	Bco.Brasil C/FMAS AEPETI	11,67	0,00	11,67
11111902910000000000	Bco.Brasil C/FMAS ACESSUAS TRABALHO	10.207,16	0,00	10.207,16

Assinado digitalmente por: SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/07/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 26/07/22, MARCIANO RAVANELLO em 27/07/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 27/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5B95.8D66.C996.7A53.194B.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111902920000000000	Bco.Brasil C/FMAS APRIMORA REDE	62,61	0,00	62,61
11111902940000000000	Bco.Brasil C/FNDE CONST.CRECHE PRÓINFÂNCIA TIPO2	73,70	0,00	73,70
11111902961000000000	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB	82.741,95	0,00	82.741,95
11111902961800000000	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - VIG. SAÚDE	311,80	0,00	311,80
11111902961900000000	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - VIG.SANITÁRIA	9.598,16	0,00	9.598,16
11111902962000000000	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - FARMÁCIA	18.576,74	0,00	18.576,74
11111902962100000000	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - SAMU	2.153,94	0,00	2.153,94
11111902962200000000	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	70.688,01	0,00	70.688,01
11111902962300000000	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - CORONAVÍRUS(COVID-19)	444,50	0,00	444,50
11111902962400000000	Bco.Brasil C/FMS Coronavírus(COVID-19)-SAPS Portaria GM/MS 894/2021	858,94	0,00	858,94
11111902962600000000	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS-CORONAVÍRUS(COVID-19)Portaria GM/MS 2735/21	16.123,57	0,00	16.123,57
11111902962700000000	FMS VC19-CORONAVÍRUS (COVID-19) SCTIE	7.344,89	0,00	7.344,89
11111902962800000000	Bco.Brasil C/ INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAP - PROGRAMA ATENÇÃO PRIMÁRIA	538.477,00	0,00	538.477,00
11111902970200000000	Bco.Brasil C/FMS INVESTIMENTO SUS - EQUIP. ODONTOLÓGICOS	1.076,02	0,00	1.076,02
11111902970300000000	Bco.Brasil C/FMS INVESTIMENTO SUS - PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	9,10	0,00	9,10
11111902970400000000	Bco.Brasil C/FMS INVESTIMENTO SUS - ORG. SERV. ASSIST. FARMAC.	108,63	0,00	108,63
11111902970500000000	Bco. Brasil C/FMS Invest. SUS Aquisição Equipamentos e Material Permanente para UBS	10.002,23	0,00	10.002,23
11111902980000000000	Bco.Brasil C/FMAS BL PSEMC PESSOA DEFICIENTE PPD'S	790,78	0,00	790,78
11111903360000000000	Caixa Federal C/ LIVRE MOVIMENT.	10.123,66	0,00	10.123,66
11111903470000000000	Caixa Federal C/AMPLIAÇÃO E REQUALIFIC.UBS Lª TAQUARAL	4.697,27	0,00	4.697,27
11111903480000000000	Caixa Federal C/AMPLIAÇÃO E REQUALIFIC.UBS Lª OCIDENTAL	874,74	0,00	874,74
11111903610000000000	Caixa Federal C/AQUIS.DE EQUIPAM.ESF UNIDOS PELA SAÚDE	489,10	0,00	489,10
11111903710000000000	Caixa Federal C/PM BLOQUEIOS JUDICIAIS	934,97	0,00	934,97
11111903860000000000	Caixa Federal C/EXECUÇÃO PAVIMEN. URBANA MOB. URBANA	192.313,10	0,00	192.313,10
11111903870000000000	Caixa Federal C/AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA MAPA Nº 902891/2020	17.841,42	0,00	17.841,42
11111903890000000000	Caixa Federal C/MOD. FEC. E AMP. QUADRAS LªSÃO ROQUE E TABOÃOZINHO	307.178,39	0,00	307.178,39
11111903910000000000	Caixa Federal C/ MORRO DA LENTILHA CONVÊNIO 899360/2020	213.854,06	0,00	213.854,06
11111903920000000000	Caixa Federal C/ QUADRA POLIESPORTIVA LINHA SÃO PEDRO	234.157,20	0,00	234.157,20
11111912010100000000	Banrisul C/DISPOSIÇÃO	127.390,46	0,00	127.390,46
11111912010300000000	Banrisul C/ Processo Seletivo 2022	15.198,50	0,00	15.198,50
11111912020000000000	Banrisul C/ MDE	1.325,56	0,00	1.325,56
11111912080000000000	Banrisul C/MULTAS - DETRAN RS	2.524,37	0,00	2.524,37

Assinado digitalmente por: SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/07/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 26/07/22, MARCIANO RAVANELLO em 27/07/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 27/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5B95.8D66.C996.7A53.194B.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111191210000000000	Banrisul C/ TRANSPORTE ESCOLAR	118.454,77	0,00	118.454,77
11111191216000000000	Banrisul C/ ARRECAD-TRIBUTOS	1.425,45	0,00	1.425,45
11111191221000000000	Banrisul C/ PROGRAMA PAVIMENTA RS	172.309,33	0,00	172.309,33
11111191222000000000	Banrisul C/ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	50.000,00
11111191229010000000	Banrisul C/FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE	942,02	0,00	942,02
11111191231000000000	Banrisul C/ P.M. EXTRA	127.631,85	0,00	127.631,85
11111191252000000000	Banrisul C/PPV ENF. CRACK E OUTRAS DROGAS	6.118,91	0,00	6.118,91
11111191255000000000	Banrisul C/FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.454,88	0,00	20.454,88
11111191257010000000	Banrisul C/FMS - PIM	49,13	0,00	49,13
11111191258010000000	Banrisul C/FMS SALVAR SAMU	13.249,82	0,00	13.249,82
11111191259000000000	Banrisul C/FMS FARMÁCIA DIABETES MELLITUS	5.232,14	0,00	5.232,14
11111191260000000000	Banrisul C/FMS SAÚDE BUCAL	19.894,47	0,00	19.894,47
11111191261010000000	Banrisul C/FMS SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	10.249,26	0,00	10.249,26
11111191262000000000	Banrisul C/FMS FARMÁCIA BÁSICA	59.342,04	0,00	59.342,04
11111191263010000000	Banrisul C/FMS INCEN ATEN BÁSICA	3.258,94	0,00	3.258,94
11111191264000000000	Banrisul C/FMS ASPS	4.035,03	0,00	4.035,03
11111191269000000000	Banrisul C/ ARRECADAÇÃO ISS	57.189,32	0,00	57.189,32
11111191274000000000	Banrisul C/Aquisição de 02 Veículos Saúde	85,21	0,00	85,21
11111191278000000000	Banrisul C/FMAS CONVÊNIO FEAS	1.824,23	0,00	1.824,23
11111191279000000000	Banrisul C/FMS-PROG.COMBATE DO RACISMO INST.	37.500,00	0,00	37.500,00
11111191281000000000	Banrisul C/FMS- AQUIS.FRALDAS E INSUMOS	794,68	0,00	794,68
11111191285000000000	Banrisul C/FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	8.051,08	0,00	8.051,08
11111191286000000000	Banrisul C/FMS-AÇÕES DE PREVENÇÃO DA DENGUE NO VERÃO	9.973,40	0,00	9.973,40
11111191289000000000	Banrisul C/FMS-AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19-QUILOMBOLA Port.SES 506/2020	47,38	0,00	47,38
11111191291000000000	Banrisul C/FMS-IMPLANTAÇÃO DA REDE BEM CUIDAR RS (RBC/RS)	40.023,70	0,00	40.023,70
11111191292000000000	Banrisul C/CONSULTA POPULAR 2020/2021 FPE 1527/21	60,41	0,00	60,41
11111191293000000000	Banrisul C/FMS-REPASSE DE ADESÃO AO PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR +	53.990,20	0,00	53.990,20
21881010269000000000	INSS - EXTRA	-118,78	0,00	-118,78
21881010401000000000	RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATIVOS	-5.619,52	0,00	-5.619,52
21881010800000000000	ISS	-3.817,71	0,00	-3.817,71
21881012500000000000	RETENCAO RELATIVA A VALE ALIMENTACAO	93,42	0,00	93,42
21883010200000000000	Contribuição ao RGPS	-120.530,07	0,00	-120.530,07
63210000000000000000	RP PROCESSADOS A PAGAR	-470.643,78	0,00	-470.643,78
TOTAL		**3.774.988,99**	**0,00**	**3.774.988,99**

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2022

Assinado digitalmente por: SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/07/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 26/07/22, MARCIANO RAVANELLO em 27/07/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 27/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5B95.8D66.C996.7A53.194B.

Página 107
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 23
Peça 4514339
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12111030102020000000	DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	-80,18	0,00	-80,18
TOTAL		**-80,18**	**0,00**	**-80,18**
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				**3.774.988,99**
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				**1.592.111,61**

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
63110000000000000000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1.660.692,02	0,00	1.660.692,02
TOTAL		**1.660.692,02**	**0,00**	**1.660.692,02**

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 30/06/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 30/06/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 30/06/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21120011030000000000	OP.CRÉDITO INT.PROGRAMA AVANÇAR CIDADES-PAVIM.URBANA-BRDE	351.500,00	0,00	351.500,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**351.500,00**	**0,00**	**351.500,00**

Assinado digitalmente por: SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/07/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 26/07/22, MARCIANO RAVANELLO em 27/07/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 27/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5B95.8D66.C996.7A53.194B.

Página 108
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 24
Peça 4514339
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		**351.500,00**	**0,00**	**351.500,00**

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 30/06/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6.3 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Outras operações que integram a Dívida Consolidada

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1113031101010000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	457.974,66	0,00	457.974,66
1113031101020000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	190.822,88	0,00	190.822,88
1113031101030000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	114.493,57	0,00	114.493,57
1113031102010000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	11.084,17	0,00	11.084,17
1113031102020000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	4.618,46	0,00	4.618,46

Assinado digitalmente por: SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/07/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 26/07/22, MARCIANO RAVANELLO em 27/07/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 27/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5B95.8D66.C996.7A53.194B.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1113031102030000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	2.771,08	0,00	2.771,08
1113034101010000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	2.217,13	0,00	2.217,13
1113034101020000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	923,81	0,00	923,81
1113034101030000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	554,29	0,00	554,29
1113034102010000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	1.026,20	0,00	1.026,20
1113034102020000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	427,59	0,00	427,59
1113034102030000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	256,55	0,00	256,55
1118011101000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	659.572,38	0,00	659.572,38
1118011102000000000	IPTU - Principal - MDE	274.821,65	0,00	274.821,65
1118011103000000000	IPTU - Principal - ASPS	164.892,48	0,00	164.892,48
1118011201000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	2.739,68	0,00	2.739,68
1118011202000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	1.141,69	0,00	1.141,69
1118011203000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	685,04	0,00	685,04
1118011301000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	214.167,59	0,00	214.167,59
1118011302000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	89.238,89	0,00	89.238,89
1118011303000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	53.542,59	0,00	53.542,59
1118011401000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	67.318,87	0,00	67.318,87
1118011402000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	28.051,58	0,00	28.051,58
1118011403000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	16.830,33	0,00	16.830,33
1118014101000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	384.930,00	0,00	384.930,00
1118014102000000000	ITBI - Principal - MDE	160.387,51	0,00	160.387,51
1118014103000000000	ITBI - Principal - ASPS	96.232,52	0,00	96.232,52
1118023101000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	538.508,66	0,00	538.508,66
1118023102000000000	ISS - Principal - MDE	224.595,25	0,00	224.595,25
1118023103000000000	ISS - Principal - ASPS	134.757,38	0,00	134.757,38
1118023201000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	4.432,42	0,00	4.432,42
1118023202000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	1.846,73	0,00	1.846,73
1118023203000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	1.107,80	0,00	1.107,80
1118023301000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	44.963,83	0,00	44.963,83
1118023302000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	18.735,15	0,00	18.735,15
1118023303000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	11.241,00	0,00	11.241,00
1118023401000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	17.410,90	0,00	17.410,90
1118023402000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	7.254,79	0,00	7.254,79
1118023403000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	4.352,73	0,00	4.352,73
1128019101000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	110.627,85	0,00	110.627,85
1128019201000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros de Mora	2.489,71	0,00	2.489,71
1128019301000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa -	86.295,34	0,00	86.295,34

Assinado digitalmente por: SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/07/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 26/07/22, MARCIANO RAVANELLO em 27/07/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 27/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5B95.8D66.C996.7A53.194B.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	Principal			
1128019401000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	28.381,99	0,00	28.381,99
1128029101000000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Principal	6.989,22	0,00	6.989,22
1128029102000000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Principal	13.336,18	0,00	13.336,18
1128029103000000000	Taxas pela Prestação de Serviços Tributários- Outras Principal	11.029,50	0,00	11.029,50
1128029201000000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Multas e Juros	14,84	0,00	14,84
1128029203000000000	Taxas pela Prestação de Serviços Tributário - Multa e Juros	439,77	0,00	439,77
1128029301000000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa	239,11	0,00	239,11
1128029303000000000	Taxas pela Prestação de Serviços Tributários - Dívida Ativa	6.763,78	0,00	6.763,78
1128029401000000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Multa e Juros	70,42	0,00	70,42
1128029403000000000	Taxas pela Prestação de Serviços Tributários - Dívida Ativa - Multa e Juros	2.072,63	0,00	2.072,63
1138041100000000000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	1.492,24	0,00	1.492,24
1138041300000000000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	701,51	0,00	701,51
1138041400000000000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de Mora da Dívida	25,96	0,00	25,96
1240001100000000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	314.992,81	0,00	314.992,81
1718012101000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	8.255.994,94	0,00	8.255.994,94
1718012102000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	687.999,58	0,00	687.999,58
1718012103000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.063.998,73	0,00	2.063.998,73
1718012104000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.751.998,28	0,00	2.751.998,28
1718013101000000000	Cota-parte do fpm # 1% cota entregue no mês de dezembro - Principal - próprio	361.870,34	0,00	361.870,34
1718013102000000000	Cota-parte do fpm # 1% cota entregue no mês de dezembro - Principal - mde	150.779,31	0,00	150.779,31
1718013103000000000	Cota-parte do fpm # 1% cota entregue no mês de dezembro - Principal - asps	90.467,58	0,00	90.467,58
1718014101000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	319.657,27	0,00	319.657,27
1718014102000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	133.190,53	0,00	133.190,53
1718014103000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	79.914,32	0,00	79.914,32
1718015101000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	7.981,08	0,00	7.981,08
1718015102000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	665,08	0,00	665,08
1718015103000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	1.995,25	0,00	1.995,25
1718015104000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	2.660,35	0,00	2.660,35
1728011101000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	6.774.210,14	0,00	6.774.210,14
1728011102000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	564.517,46	0,00	564.517,46
1728011103000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.693.552,50	0,00	1.693.552,50
1728011104000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.258.070,06	0,00	2.258.070,06
1728012101000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	866.806,06	0,00	866.806,06

Assinado digitalmente por: SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/07/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 26/07/22, MARCIANO RAVANELLO em 27/07/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 27/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5B95.8D66.C996.7A53.194B.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	72.233,82	0,00	72.233,82
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	216.701,47	0,00	216.701,47
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	288.935,42	0,00	288.935,42
17280131010000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - próprio	73.066,79	0,00	73.066,79
17280131020000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - mde	6.088,90	0,00	6.088,90
17280131030000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - asps	18.266,68	0,00	18.266,68
17280131040000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - FUNDEB	24.355,63	0,00	24.355,63
17280141000000000000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	8.082,32	0,00	8.082,32
91118011101000000000	(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	-87.378,65	0,00	-87.378,65
91118011102000000000	(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	-36.407,34	0,00	-36.407,34
91118011103000000000	(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	-21.844,30	0,00	-21.844,30
91118011301000000000	(R) Deduções IPTU - Própio	-47.704,35	0,00	-47.704,35
91118011302000000000	(R) Deduções IPTU - MDE	-19.876,75	0,00	-19.876,75
91118011303000000000	(R) Deduções IPTU - ASPS	-11.926,07	0,00	-11.926,07
91118023101000000000	(R) Deduções ISS - Próprio	-1.810,31	0,00	-1.810,31
91118023102000000000	(R) Deduções ISS - MDE	-754,23	0,00	-754,23
91118023103000000000	(R) Deduções ISS - ASPS	-452,54	0,00	-452,54
91118023301000000000	(R) Deduções do ISS - Dívida Ativa - Próprio	-7.808,73	0,00	-7.808,73
91118023302000000000	(R) Deduções do ISS - Dívida Ativa - MDE	-3.253,58	0,00	-3.253,58
91118023303000000000	(R) Deduções do ISS - Dívida Ativa - ASPS	-1.952,16	0,00	-1.952,16
91128019101000000000	(R) Deduções Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	-1.612,66	0,00	-1.612,66
91128019300000000000	(R) Deduções Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização Outras - Dívida Ativa	-19.273,75	0,00	-19.273,75
91128029101000000000	(R) Deduções Taxas pela Prestação de Serviços-Principal	-11,31	0,00	-11,31
91128029102000000000	(R) Deduções Taxas pela Prestação de Serviços-Principal	-3,53	0,00	-3,53
91128029103000000000	(R) Dedução das Taxas pela Prestação de Serviços Tributários	-303,95	0,00	-303,95
91128029301000000000	(R) Deduções Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa	-26,34	0,00	-26,34
91128029303000000000	(R) Dedução das Taxas pela Prestação de Serviços Tributários - Dívida Ativa	-1.357,58	0,00	-1.357,58
TOTAL		**32.107.194,45**	**0,00**	**32.107.194,45**

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	2.267.279,59	0,00	2.267.279,59	1,1925	2.703.730,91
Fevereiro	2.503.150,79	0,00	2.503.150,79	1,1588	2.900.651,14
Março	2.344.422,44	0,00	2.344.422,44	1,1282	2.644.977,40
Abril	2.604.084,56	0,00	2.604.084,56	1,1043	2.875.690,58
Maio	2.545.938,47	0,00	2.545.938,47	1,0803	2.750.377,33
Junho	2.367.802,83	0,00	2.367.802,83	1,0448	2.473.880,40
Julho	3.450.065,99	0,00	3.450.065,99	1,0436	3.600.488,87

Assinado digitalmente por: SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/07/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 26/07/22, MARCIANO RAVANELLO em 27/07/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 27/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5B95.8D66.C996.7A53.194B.

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Agosto	3.012.141,55	0,00	3.012.141,55	1,0287	3.098.590,01
Setembro	2.092.936,71	0,00	2.092.936,71	1,0287	2.153.003,99
Outubro	2.359.808,18	0,00	2.359.808,18	1,0287	2.427.534,67
Novembro	2.729.731,65	0,00	2.729.731,65	1,0125	2.763.853,30
Dezembro	3.829.831,69	0,00	3.829.831,69	1,0125	3.877.704,59
TOTAL	**32.107.194,45**	**0,00**	**32.107.194,45**		**34.270.483,18**

5.2.11 Justificativa dos Ajustes Efetuados nas Planilhas

Nome da Planilha: Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Seleção Manual

Justificativa: AS CONTAS INCLUIDAS MANUALMENTE ESTÃO DE ACORDO COM A TABELA DO PAD - TABELA DE CONTAS VIGENTE.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	8.159.799,50	8.687.314,98
2º Bimestre	7.960.722,84	7.857.842,14
3º Bimestre	8.262.716,12	9.505.490,77
4º Bimestre	9.547.011,75	0,00
5º Bimestre	8.264.916,57	0,00
6º Bimestre	9.212.267,29	0,00
TOTAL	**51.407.434,07**	**26.050.647,89**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	277.500,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**277.500,00**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	100.275,00	1.829,86
2º Bimestre	476.125,00	622.031,53
3º Bimestre	306.948,23	1.255.095,06
4º Bimestre	381.930,45	0,00
5º Bimestre	170.357,23	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**1.435.635,91**	**1.878.956,45**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-940.511,14	-1.090.299,14
2º Bimestre	-940.511,14	-940.273,91
3º Bimestre	-940.511,14	-1.012.607,55
4º Bimestre	-940.511,14	0,00

Assinado digitalmente por: SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/07/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 26/07/22, MARCIANO RAVANELLO em 27/07/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 27/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5B95.8D66.C996.7A53.194B.

Página 113
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 29
Peça 4514339
DOCUMENTO PÚBLICO

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
5º Bimestre	-940.511,14	0,00
6º Bimestre	-940.514,28	0,00
TOTAL	**-5.643.069,98**	**-3.043.180,60**
TOTAL DA RECEITA	**47.200.000,00**	**25.163.923,74**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Marciano Ravanello

CPF: 65470532020

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.

Assinado digitalmente por: SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/07/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 26/07/22, MARCIANO RAVANELLO em 27/07/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 27/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5B95.8D66.C996.7A53.194B.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ARROIO DO TIGRE, 26 de Julho de 2022

EDRIELI BATISTA DA SILVA
Contabilista

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/07/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 26/07/22, MARCIANO RAVANELLO em 27/07/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 27/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5B95.8D66.C996.7A53.194B.

Processo 00047-0200/22-7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2022

PM DE ARROIO DO TIGRE

1º Semestre

32202014016927252

22.0.0.6
26/07/2022
09:35:26
Pág.: 1/2

Nome da Entidade: PM DE ARROIO DO TIGRE
CNPJ: 87590998000100
ORGÃO Nº: 41200
Cód. Barras do RVE Vinculado: 32201014016927252

Peça 4514340

DOCUMENTO PÚBLICO

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53 — Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	46.150.046,81
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Endividamento	45.691.061,70
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Despesa com Pessoal	45.491.061,70

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	**19.988.886,86**	**43,94%**
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 20		54,00 %

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	**1.592.111,61**	**3,48%**
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´c´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80 %
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00 %

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´d´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	**351.500,00**	**0,77%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %

Assinado digitalmente por: SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/07/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 26/07/22, MARCIANO RAVANELLO em 27/07/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 27/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.976B.27FE.3E9D.0D7B.7F8D.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2022

PM DE ARROIO DO TIGRE

1º Semestre

ARROIO DO TIGRE, 26 de Julho de 2022 .

_____

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito Municipal

_____

SANDRO JOSÉ RADTKE TIMM

Responsável pela Administração Financeira

_____

VANESSA MAIA ULLRICH

Responsável pelo Controle Interno

Assinado digitalmente por: SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/07/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 26/07/22, MARCIANO RAVANELLO em 27/07/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 27/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.976B.27FE.3E9D.0D7B.7F8D.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Para uso do Tribunal de Contas
Fl. | Rubrica

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2022
Periodo: 1º Semestre
PM DE ARROIO DO TIGRE

42204012204177629

26/07/2022
13:39:44
3.0.1.5
Pág.: 1/6

Nome da Entidade: PM DE ARROIO DO TIGRE
CNPJ: 87590998000100
ORGÃO Nº: 41200
Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 32202014016927252 (Modelo 9)
Possui RPPS? Não
Lei de Instituição do Controle Interno: 1343
Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 15/05/2001
Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 2900
Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 02/10/2015
Norma que aprovou o Regimento Interno do Controle Interno: 3017/2017
Decreto que regulamentou a Lei de Instituição do Controle Interno: 1684/2002
Forma de Estruturação do Controle Interno:
O SCI é composto por servidores com dedicação exclusiva, com objetivo de executar as atividades de controle municipal, no âmbito do Poder Executivo
O município realizou concurso para a admissão de servidores para comporem a unidade de controle interno.

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
1302684027	Vanessa Maia Ullrich	Agente de Controle Interno	vanessa_ull@hotmail.com	(51) 3747-1122

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
96924853072	Claudia Oliveira Telles
74186760004	Edrieli Batista da Silva

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do exercício anterior, em audiência pública, realizada Câmara Municipal dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

O cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício atual, foi demonstrado e avaliado em audiência pública, realizada Câmara Municipal dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

2 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

A LDO nº 3236, publicada em 24/11/2021:

a) Contém matéria acerca do equilíbrio entre receitas e despesas;

b) Fixou critérios e forma de limitação de empenho;

c) Estabeleceu normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

d) Definiu demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/07/22, MARCIANO RAVANELLO em 27/07/22, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 27/07/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 27/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FCBD.0FFB.CE13.65A2.D54F.

Não foram inseridas observações para este item.

3 - Anexo de Metas Fiscais

O Anexo de Metas Fiscais integrou o Projeto da LDO, sendo que nele constaram as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício de 2022 e para os dois seguintes.

Verificou-se, ainda, que o Anexo de Metas Fiscais:

- Contemplou a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

- Contém o demonstrativo das metas anuais para o exercício de 2022, devidamente instruído com memória e metodologia de cálculo que justificam os resultados pretendidos. As metas anuais foram comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, e foi evidenciada a sua consistência com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

- Trata da evolução do patrimônio líquido para os três últimos exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

- Não possui a avaliação da situação financeira e atuarial dos fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

- Contém o demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Não foram inseridas observações para este item.

4 - Anexo de Riscos Fiscais

A LDO contém o Anexo de Riscos Fiscais, onde foram avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas e foram informadas as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Não foram inseridas observações para este item.

6 - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

O Poder Executivo estabeleceu a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso em até trinta dias após a publicação dos orçamentos.

Não foram inseridas observações para este item.

7 - Metas Bimestrais de Arrecadação

As receitas previstas foram desdobradas, pelo Poder Executivo, no prazo previsto no art. 8º da LRF (30 dias após a publicação dos orçamentos), em metas bimestrais de arrecadação, e:

- Foram especificadas em separado as medidas de combate à evasão e à sonegação;

- Foi especificada em separado a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa;

- Foi especificada em separado a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Não foram inseridas observações para este item.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/07/22, MARCIANO RAVANELLO em 27/07/22, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 27/07/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 27/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FCBD.0FFB.CE13.65A2.D54F.

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

Não foram inseridas observações para este item.

9 - Operações de Crédito

As operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 1º Semestre de 2022, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 1º Semestre de 2022 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

No 1º Semestre de 2022 não houve registro de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público.

Não foram inseridas observações para este item.

12 - Consolidação das Contas

O Poder Executivo encaminhou suas contas ao Poder Executivo da União em 26/07/2022 no prazo definido no inciso I do § 1º do art. 51 da LRF, enviando cópia ao Poder Executivo Estadual dentro do mesmo prazo.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Não foram inseridas observações para este item.

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/07/22, MARCIANO RAVANELLO em 27/07/22, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 27/07/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 27/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FCBD.0FFB.CE13.65A2.D54F.

15 - Renúncia de Receita

No 1º Semestre de 2022 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Não foram inseridas observações para este item.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 1º Semestre de 2022, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 1º Semestre de 2022.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 1º Semestre de 2022.

Não foram inseridas observações para este item.

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/07/22, MARCIANO RAVANELLO em 27/07/22, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 27/07/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 27/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FCBD.0FFB.CE13.65A2.D54F.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 27/12/2012.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública não mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Nada a declarar

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/07/22, MARCIANO RAVANELLO em 27/07/22, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 27/07/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 27/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FCBD.0FFB.CE13.65A2.D54F.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2022

Periodo: 1º Semestre

PM DE ARROIO DO TIGRE

PM DE ARROIO DO TIGRE, 26/07/2022

_____

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito Municipal

_____

Vanessa Maia Ullrich

Responsável pelo Controle Interno

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/07/22, MARCIANO RAVANELLO em 27/07/22, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 27/07/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 27/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FCBD.0FFB.CE13.65A2.D54F.

Página 123
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 1
Peça 4593961
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87590998000100
Período: 01/01/2022 a 31/07/2022
Prefeitura: PM DE ARROIO DO TIGRE
Logradouro: Rua Carlos Ensslin nr: 165 compl: Telefone: (51) 3747-1105
HomePage: www.arroiodotigre.rs.gov.br E-Mail: gabinete@arroiodotigre.rs.gov.br
Prefeito Municipal: MARCIANO RAVANELLO
Contabilista: RUBIA DAL MOLIN Número do CRC: RS-096690

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: IPM SISTEMAS LTDA
CNPJ: 01258027000141 Telefone: (47)35311500
Responsável: ALDO LUIZ MEES E-Mail: financeiro@ipm.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: ESTOQUE, FROTAS, ALMOXARIFADO, COMPRAS
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
6205888000185	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: RUBIA DAL MOLIN BECKER em 22/08/22 e MARCIANO RAVANELLO em 22/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFE6.75A3.EF66.EE11.EE2C.

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.730.732,16	1.926.852,13
Contribuições	320.660,79	229.709,76
Receita patrimonial	85.855,32	676.257,89
Receita de Serviços	226.840,37	125.502,78
Transferências correntes	44.008.932,99	27.869.878,84
Outras receitas correntes	34.412,44	63.408,24
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**51.407.434,07**	**30.891.609,64**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Outras receitas correntes	0,00	277.500,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**277.500,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	0,00	351.500,00
Alienação de Bens	340.714,46	0,00
Transferências de capital	1.094.921,45	1.520.021,35
Outras Receitas de Capital	0,00	9.128,44
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**1.435.635,91**	**1.880.649,79**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-5.643.069,98**	**-3.492.810,50**
TOTAL DAS RECEITAS	**47.200.000,00**	**29.556.948,93**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	45.900.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	7.477.211,18
Créditos Especiais	11.044.221,43
Créditos Extraordinários	121.306,76
Redução de Dotações	6.707.142,31
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**57.835.597,06**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	38.215.695,35

Assinado digitalmente por: RUBIA DAL MOLIN BECKER em 22/08/22 e MARCIANO RAVANELLO em 22/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFE6.75A3.EF66.EE11.EE2C.

Página 125
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 3
Peça 4593961
DOCUMENTO PÚBLICO

Liquidado	27.986.536,81
Pago	25.854.357,35
SALDO A LIQUIDAR	**10.229.158,54**
SALDO A PAGAR	**2.132.179,46**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	10.540.578,57
Liquidado	8.879.886,55
Pago	8.409.242,77
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.660.692,02**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**470.643,78**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	732.786,18
Excesso de Arrecadação	6.652.535,06
Operações de Crédito	441.701,59
Auxílios e Convênios	4.108.574,23
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	6.707.142,31
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	6.707.142,31

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	**Saldo Final**
Ativo circulante	6.573.890,98D	7.778.468,99D
Ativo não circulante	31.470.561,75D	35.799.603,48D
Passivo circulante	2.376.519,43C	4.995.500,21C
Passivo nao-circulante	5.565.956,64C	5.273.349,82C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.101.976,66C	26.441.397,74C
Pessoal e encargos	0,00	13.955.958,60D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	832.938,02D
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	0,00	7.093.961,47D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	375.613,71D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	4.411.738,04D
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos	0,00	88.353,63D
TRIBUTÁRIAS	0,00	338.836,97D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	22.040,70D
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	3.373.647,77C
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00	530.024,16C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	388.674,48C
Transferências e delegações recebidas	0,00	29.408.260,87C
Outras variações patrimoniais aumentativas	0,00	286.658,56C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	185.051.950,00D
Orçamento aprovado	0,00	105.035.597,06D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	4.807.502,41D	4.807.502,41D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	185.051.950,00C

Assinado digitalmente por: RUBIA DAL MOLIN BECKER em 22/08/22 e MARCIANO RAVANELLO em 22/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFE6.75A3.EF66.EE11.EE2C.

Página 126
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 4
Peça 4593961
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	105.035.597,06C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	4.807.502,41C	4.807.502,41C
ATOS POTENCIAIS	14.217.341,68D	15.214.180,40D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.741.152,21D	35.494.314,65D
DÍVIDA ATIVA	505.614,23D	1.234.533,30D
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.523,69D	345.278,55D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	14.217.341,68C	15.214.180,40C
Execução da administração financeira	3.741.152,21C	35.494.314,65C
Execução da dívida ativa	505.614,23C	1.234.533,30C
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.523,69C	345.278,55C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	7.835,71D	0,00
Bancos Conta Movimento	3.726.321,52D	4.042.966,66D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**3.734.157,23D**	**4.042.966,66D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**0,00**	**0,00**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**3.734.157,23D**	**4.042.966,66D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	9.216.404,58	5.152.574,66	3.965.173,33
2º Bimestre	8.952.631,97	6.781.971,10	6.616.805,08
3º Bimestre	7.584.903,97	8.032.540,53	7.479.764,86
4º Bimestre	7.313.595,45	9.063.509,31	7.535.385,57
5º Bimestre	7.372.457,63	6.762.114,01	8.802.515,75
6º Bimestre	7.576.977,77	9.689.279,87	9.280.018,15

CONTAS DE RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
RECEITAS CORRENTES	42.499.226,78	47.761.305,13

Assinado digitalmente por: RUBIA DAL MOLIN BECKER em 22/08/22 e MARCIANO RAVANELLO em 22/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFE6.75A3.EF66.EE11.EE2C.

Página 127
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 5
Peça 4593961
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	295.000,00	4.721.565,91
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-4.694.226,78	-5.609.241,41

TOTAL CONTAS DE RECEITA	38.100.000,00	46.873.629,63

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Ref. baixa de valor do Título de Decisão Título Executivo TCE nº 0324/2016

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	43.468.367,94	43.159.558,51
Demais Contas	936.042.118,99	936.350.928,42
Totais	979.510.486,93	979.510.486,93
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		334.496

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Assinado digitalmente por: RUBIA DAL MOLIN BECKER em 22/08/22 e MARCIANO RAVANELLO em 22/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFE6.75A3.EF66.EE11.EE2C.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1113031101010000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	264.718,40	0,00	264.718,40
1113031101020000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	110.299,58	0,00	110.299,58
1113031101030000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	66.179,69	0,00	66.179,69
1113031102010000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	6.761,00	0,00	6.761,00
1113031102020000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	2.817,11	0,00	2.817,11
1113031102030000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	1.690,27	0,00	1.690,27
1113034101010000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	4.366,17	0,00	4.366,17
1113034101020000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	1.819,37	0,00	1.819,37
1113034101030000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	1.091,58	0,00	1.091,58
1113034102010000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	2.053,20	0,00	2.053,20
1113034102020000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	855,53	0,00	855,53
1113034102030000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	513,30	0,00	513,30
1118011101000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	152.496,03	0,00	152.496,03
1118011102000000000	IPTU - Principal - MDE	63.545,12	0,00	63.545,12
1118011103000000000	IPTU - Principal - ASPS	38.126,58	0,00	38.126,58
1118011201000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	214,15	0,00	214,15
1118011202000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	87,81	0,00	87,81
1118011203000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	53,42	0,00	53,42
1118011301000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	48.281,41	0,00	48.281,41
1118011302000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	20.153,43	0,00	20.153,43
1118011303000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	12.071,84	0,00	12.071,84
1118011401000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	18.301,55	0,00	18.301,55
1118011402000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	7.675,34	0,00	7.675,34
1118011403000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	4.580,09	0,00	4.580,09
1118014101000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	236.399,44	0,00	236.399,44
1118014102000000000	ITBI - Principal - MDE	98.499,89	0,00	98.499,89
1118014103000000000	ITBI - Principal - ASPS	59.099,97	0,00	59.099,97
1118014201000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	20,37	0,00	20,37
1118014202000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora - MDE	8,49	0,00	8,49
1118014203000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora - ASPS	5,09	0,00	5,09
1118023101000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	322.160,78	0,00	322.160,78
1118023102000000000	ISS - Principal - MDE	134.275,66	0,00	134.275,66
1118023103000000000	ISS - Principal - ASPS	80.564,97	0,00	80.564,97
1118023201000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	2.160,90	0,00	2.160,90
1118023202000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	903,21	0,00	903,21
1118023203000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	541,57	0,00	541,57
1118023301000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	4.267,61	0,00	4.267,61
1118023302000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	1.779,41	0,00	1.779,41
1118023303000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	1.066,63	0,00	1.066,63

Assinado digitalmente por: RUBIA DAL MOLIN BECKER em 22/08/22 e MARCIANO RAVANELLO em 22/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFE6.75A3.EF66.EE11.EE2C.

Página 129
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 7
Peça 4593961
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180234010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.775,25	0,00	1.775,25
11180234020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	741,03	0,00	741,03
11180234030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	443,46	0,00	443,46
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	6.055.419,75	0,00	6.055.419,75
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	504.618,31	0,00	504.618,31
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.513.854,95	0,00	1.513.854,95
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.018.473,24	0,00	2.018.473,24
17180141010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	422.880,80	0,00	422.880,80
17180141020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	176.200,34	0,00	176.200,34
17180141030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	105.720,20	0,00	105.720,20
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	192,83	0,00	192,83
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	16,06	0,00	16,06
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	48,19	0,00	48,19
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	64,27	0,00	64,27
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.553.180,54	0,00	3.553.180,54
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	296.038,95	0,00	296.038,95
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	888.116,84	0,00	888.116,84
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.210.112,88	0,00	1.210.112,88
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	664.452,59	0,00	664.452,59
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	55.371,06	0,00	55.371,06
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	166.113,16	0,00	166.113,16
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	221.484,25	0,00	221.484,25
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	36.517,60	0,00	36.517,60
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.043,12	0,00	3.043,12
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	9.129,41	0,00	9.129,41
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	12.172,54	0,00	12.172,54
91118011101000000000	IPTU - Principal - próprio	-18.250,31	0,00	-18.250,31
91118011102000000000	IPTU - Principal - mde	-7.606,00	0,00	-7.606,00
91118011103000000000	IPTU - Principal - asps	-4.563,15	0,00	-4.563,15
91118014101000000000	ITBI - Principal - próprio	-20,37	0,00	-20,37
91118014102000000000	ITBI - Principal - mde	-8,49	0,00	-8,49
91118014103000000000	ITBI - Principal - asps	-5,09	0,00	-5,09
SUBTOTAL		**19.656.234,17**	**0,00**	**19.656.234,17**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **4.914.058,54**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	443.460,98	0,00	443.460,98
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.035.287,84	0,00	1.035.287,84
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-7.614,49	0,00	-7.614,49
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.462.307,18	0,00	3.462.307,18
TOTAL II		**4.933.441,51**	**0,00**	**4.933.441,51**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Assinado digitalmente por: RUBIA DAL MOLIN BECKER em 22/08/22 e MARCIANO RAVANELLO em 22/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFE6.75A3.EF66.EE11.EE2C.

Página 130
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 8
Peça 4593961
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ALIMENTACAO E NUTRICAO	189.727,78	0,00	189.727,78
20	ENSINO FUNDAMENTAL	1.261.460,77	0,00	1.261.460,77
20	EDUCACAO INFANTIL	217.269,90	0,00	217.269,90
20	EDUCACAO ESPECIAL	92.965,04	0,00	92.965,04
31	ENSINO FUNDAMENTAL	4.735.581,67	0,00	4.735.581,67
31	EDUCACAO INFANTIL	1.257.698,00	0,00	1.257.698,00
SUBTOTAL I		**7.754.703,16**	**0,00**	**7.754.703,16**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	339039700000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	28.500,00	0,00	28.500,00
31	339030230000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.930,80	0,00	1.930,80
31	339030230000000 - EDUCACAO INFANTIL	5.698,06	0,00	5.698,06
SUBTOTAL II		**36.128,86**	**0,00**	**36.128,86**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
20	MDE	0,00
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	2.134.740,20	0,00	2.134.740,20
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	58.188,04	0,00	58.188,04
SUBTOTAL V	**-2.192.928,24**	**0,00**	**-2.192.928,24**
	% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**28,11**		**5.525.646,06**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1718012101000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	6.055.419,75	0,00	6.055.419,75
1718012102000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	504.618,31	0,00	504.618,31
1718012103000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.513.854,95	0,00	1.513.854,95
1718012104000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.018.473,24	0,00	2.018.473,24
1718015101000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	192,83	0,00	192,83
1718015102000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	16,06	0,00	16,06
1718015103000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	48,19	0,00	48,19
1718015104000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	64,27	0,00	64,27

Assinado digitalmente por: RUBIA DAL MOLIN BECKER em 22/08/22 e MARCIANO RAVANELLO em 22/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFE6.75A3.EF66.EE11.EE2C.

Página 131
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 9
Peça 4593961
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.553.180,54	0,00	3.553.180,54
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	296.038,95	0,00	296.038,95
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	888.116,84	0,00	888.116,84
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.210.112,88	0,00	1.210.112,88
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	664.452,59	0,00	664.452,59
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	55.371,06	0,00	55.371,06
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	166.113,16	0,00	166.113,16
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	221.484,25	0,00	221.484,25
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	36.517,60	0,00	36.517,60
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.043,12	0,00	3.043,12
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	9.129,41	0,00	9.129,41
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	12.172,54	0,00	12.172,54
SUBTOTAL		**17.208.420,54**	**0,00**	**17.208.420,54**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **3.441.684,11**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.462.307,18	0,00	3.462.307,18
TOTAL II		**3.462.307,18**	**0,00**	**3.462.307,18**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	4.735.581,67	0,00	4.735.581,67
31	EDUCACAO INFANTIL	1.257.698,00	0,00	1.257.698,00
SUBTOTAL I		**5.993.279,67**	**0,00**	**5.993.279,67**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	339039700000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	28.500,00	0,00	28.500,00
31	339030230000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.930,80	0,00	1.930,80
31	339030230000000 - EDUCACAO INFANTIL	5.698,06	0,00	5.698,06
SUBTOTAL II		**36.128,86**	**0,00**	**36.128,86**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód Recurso	Descrição	Valor Digitado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	2.134.740,20	0,00	2.134.740,20
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	57.359,81	0,00	57.359,81
SUBTOTAL V	**-2.192.100,01**	**0,00**	**-2.192.100,01**

% de Aplicação	Valor Aplicado

Assinado digitalmente por: RUBIA DAL MOLIN BECKER em 22/08/22 e MARCIANO RAVANELLO em 22/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFE6.75A3.EF66.EE11.EE2C.

TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB	**21,88**	**3.765.050,80**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1321001101020000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	57.359,81	0,00	57.359,81
1758011100000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.597.047,47	0,00	5.597.047,47
Total		**5.654.407,28**	**0,00**	**5.654.407,28**
Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB				**3.958.085,10**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	3.623.488,89	0,00	3.623.488,89
31	EDUCACAO INFANTIL	711.763,76	0,00	711.763,76
SUBTOTAL I		**4.335.252,65**	**0,00**	**4.335.252,65**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**4.335.252,65**	**0,00**	**4.335.252,65**
% de Aplicação				**76,67**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 3º do art. 25 da Lei Federal 14.113/20

3.3.5.1 Base de Cálculo dos Recursos Recebidos do FUNDEB - Exercício Anterior

Base de Cálculo das Receitas de Impostos e Transferências do FUNDEB - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31 / 1758011100000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação # FUNDEB - Principal	9.578.937,18	0,00	9.578.937,18
31 / 1321001101020000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	40.943,43	0,00	40.943,43
SUBTOTAL I		**9.619.880,61**	**0,00**	**9.619.880,61**
Valor Máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício a ser considerado no percentual constitucional 10%				**961.988,06**

Base de Cálculo das Receitas do FUNDEB de Complementação da União - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Valor máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício que não será considerado no percentual constitucional 10%				**0,00**
TOTAL				**9.619.880,61**
Limite TOTAL para aplicação no 1º quadrimestre do exercício: 10%				**961.988,06**

3.3.5.2 Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º Quadrimestre de 2022)

Assinado digitalmente por: RUBIA DAL MOLIN BECKER em 22/08/22 e MARCIANO RAVANELLO em 22/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFE6.75A3.EF66.EE11.EE2C.

Cod. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Considerado para fins de Limite Constitucional				**0,00**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	264.718,40	0,00	264.718,40
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	110.299,58	0,00	110.299,58
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	66.179,69	0,00	66.179,69
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	6.761,00	0,00	6.761,00
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	2.817,11	0,00	2.817,11
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	1.690,27	0,00	1.690,27
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	4.366,17	0,00	4.366,17
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	1.819,37	0,00	1.819,37
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	1.091,58	0,00	1.091,58
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	2.053,20	0,00	2.053,20
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	855,53	0,00	855,53
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	513,30	0,00	513,30
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	152.496,03	0,00	152.496,03
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	63.545,12	0,00	63.545,12
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	38.126,58	0,00	38.126,58
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	214,15	0,00	214,15
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	87,81	0,00	87,81
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	53,42	0,00	53,42
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	48.281,41	0,00	48.281,41
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	20.153,43	0,00	20.153,43
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	12.071,84	0,00	12.071,84
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	18.301,55	0,00	18.301,55
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	7.675,34	0,00	7.675,34
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	4.580,09	0,00	4.580,09
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	236.399,44	0,00	236.399,44
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	98.499,89	0,00	98.499,89
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	59.099,97	0,00	59.099,97
11180142010000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	20,37	0,00	20,37
11180142020000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora - MDE	8,49	0,00	8,49
11180142030000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora - ASPS	5,09	0,00	5,09
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	322.160,78	0,00	322.160,78
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	134.275,66	0,00	134.275,66

Assinado digitalmente por: RUBIA DAL MOLIN BECKER em 22/08/22 e MARCIANO RAVANELLO em 22/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFE6.75A3.EF66.EE11.EE2C.

Página 134
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 12
Peça 4593961
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	80.564,97	0,00	80.564,97
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	2.160,90	0,00	2.160,90
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	903,21	0,00	903,21
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	541,57	0,00	541,57
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	4.267,61	0,00	4.267,61
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	1.779,41	0,00	1.779,41
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	1.066,63	0,00	1.066,63
11180234010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.775,25	0,00	1.775,25
11180234020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	741,03	0,00	741,03
11180234030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	443,46	0,00	443,46
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	6.055.419,75	0,00	6.055.419,75
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	504.618,31	0,00	504.618,31
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.513.854,95	0,00	1.513.854,95
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.018.473,24	0,00	2.018.473,24
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	192,83	0,00	192,83
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	16,06	0,00	16,06
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	48,19	0,00	48,19
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	64,27	0,00	64,27
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.553.180,54	0,00	3.553.180,54
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	296.038,95	0,00	296.038,95
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	888.116,84	0,00	888.116,84
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.210.112,88	0,00	1.210.112,88
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	664.452,59	0,00	664.452,59
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	55.371,06	0,00	55.371,06
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	166.113,16	0,00	166.113,16
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	221.484,25	0,00	221.484,25
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	36.517,60	0,00	36.517,60
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.043,12	0,00	3.043,12
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	9.129,41	0,00	9.129,41
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	12.172,54	0,00	12.172,54
91118011101000000000	IPTU - Principal - próprio	-18.250,31	0,00	-18.250,31
91118011102000000000	IPTU - Principal - mde	-7.606,00	0,00	-7.606,00
91118011103000000000	IPTU - Principal - asps	-4.563,15	0,00	-4.563,15
91118014101000000000	ITBI - Principal - próprio	-20,37	0,00	-20,37
91118014102000000000	ITBI - Principal - mde	-8,49	0,00	-8,49
91118014103000000000	ITBI - Principal - asps	-5,09	0,00	-5,09
SUBTOTAL I		**18.951.432,83**	**0,00**	**18.951.432,83**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **2.842.714,92**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	266.028,46	0,00	266.028,46
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.682.982,75	0,00	2.682.982,75
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-4.568,24	0,00	-4.568,24
TOTAL II		**2.944.442,97**	**0,00**	**2.944.442,97**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Assinado digitalmente por: RUBIA DAL MOLIN BECKER em 22/08/22 e MARCIANO RAVANELLO em 22/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFE6.75A3.EF66.EE11.EE2C.

Página 135
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 13
Peça 4593961
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ATENCAO BASICA	3.616.902,75	0,00	3.616.902,75
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	430.158,89	0,00	430.158,89
40	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	186.591,54	0,00	186.591,54
40	ENSINO FUNDAMENTAL	98.883,19	0,00	98.883,19
SUBTOTAL I		**4.332.536,37**	**0,00**	**4.332.536,37**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	339030230000000	1.770,00	0,00	1.770,00
SUBTOTAL II		**1.770,00**	**0,00**	**1.770,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil

(-) Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
40	ASPS	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	636,53	0,00	636,53
SUBTOTAL IV	**636,53**	**0,00**	**636,53**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL V - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**22,85**	**4.330.129,84**

3.5.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 21,821%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 84 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 5528 - CNPJ/CPF 5782733000149, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000004659, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 6, ano 2021, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 46,971%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 8,551%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 91 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
CTA_DISP.TXT	CTV_33	79	0	AVISO	Linha: 79 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	79	0	AVISO	Linha: 79 - Validação da conta 00000000000006473443 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: RUBIA DAL MOLIN BECKER em 22/08/22 e MARCIANO RAVANELLO em 22/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFE6.75A3.EF66.EE11.EE2C.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	98	0	AVISO	Linha: 98 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	98	0	AVISO	Linha: 98 - Validação da conta 0000000000060710532 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	99	0	AVISO	Linha: 99 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	99	0	AVISO	Linha: 99 - Validação da conta 0000000000060710532 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	100	0	AVISO	Linha: 100 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	100	0	AVISO	Linha: 100 - Validação da conta 0000000000006473443 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	101	0	AVISO	Linha: 101 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	101	0	AVISO	Linha: 101 - Validação da conta 0000000000006473443 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	102	0	AVISO	Linha: 102 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	102	0	AVISO	Linha: 102 - Validação da conta 0000000000066473478 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	103	0	AVISO	Linha: 103 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	103	0	AVISO	Linha: 103 - Validação da conta 0000000000066473478 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_32	0	0	AVISO	Linha: 1 - Código do banco 0 inválido
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada

Assinado digitalmente por: RUBIA DAL MOLIN BECKER em 22/08/22 e MARCIANO RAVANELLO em 22/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFE6.75A3.EF66.EE11.EE2C.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 5528 - CNPJ/CPF 5782733000149, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000004659, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 6, ano 2021, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: O CNPJ INFORMADO CORRESPONDE A EMPRESA VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021, O NÚMERO DO PROCESSO INFORMADO NESSE EMPENHO Nº 4659/2022 FOI O 10, MAS O CORRETO É 83.O CNPJ INFORMADO CORRESPONDE A EMPRESA VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021, O NÚMERO DO PROCESSO INFORMADO NESSE EMPENHO Nº 4659/2022 FOI O 10, MAS O CORRETO É 83. O EMPENHO É REFERETE AO MÊS DE MAIO DE 2022 POR ESSE MOTIVO NÃO É POSSÍVEL CORRIGIR POIS ESTE PERÍODO JÁ ESTÁ ENCERRADO E FOI ENVIADO PARA ESTE TRIBUNAL.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/12/2012	https://sim.digifred.net.br/arroio/contas

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	8.159.799,50	8.687.314,98
2º Bimestre	7.960.722,84	7.857.842,14
3º Bimestre	8.262.716,12	9.505.490,77
4º Bimestre	9.547.011,75	4.840.961,75
5º Bimestre	8.264.916,57	0,00
6º Bimestre	9.212.267,29	0,00
TOTAL	**51.407.434,07**	**30.891.609,64**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	277.500,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**277.500,00**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	100.275,00	1.829,86
2º Bimestre	476.125,00	622.031,53

Assinado digitalmente por: RUBIA DAL MOLIN BECKER em 22/08/22 e MARCIANO RAVANELLO em 22/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFE6.75A3.EF66.EE11.EE2C.

Página 138
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 16
Peça 4593961
DOCUMENTO PÚBLICO

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
3º Bimestre	306.948,23	1.255.095,06
4º Bimestre	381.930,45	1.693,34
5º Bimestre	170.357,23	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**1.435.635,91**	**1.880.649,79**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-940.511,14	-1.090.299,14
2º Bimestre	-940.511,14	-940.273,91
3º Bimestre	-940.511,14	-1.012.607,55
4º Bimestre	-940.511,14	-449.629,90
5º Bimestre	-940.511,14	0,00
6º Bimestre	-940.514,28	0,00
TOTAL	**-5.643.069,98**	**-3.492.810,50**

TOTAL DA RECEITA	**47.200.000,00**	**29.556.948,93**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Marciano Ravanello

CPF: 65470532020

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Assinado digitalmente por: RUBIA DAL MOLIN BECKER em 22/08/22 e MARCIANO RAVANELLO em 22/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFE6.75A3.EF66.EE11.EE2C.

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.

Assinado digitalmente por: RUBIA DAL MOLIN BECKER em 22/08/22 e MARCIANO RAVANELLO em 22/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFE6.75A3.EF66.EE11.EE2C.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ARROIO DO TIGRE, 22 de Agosto de 2022

RUBIA DAL MOLIN
Contabilista

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: RUBIA DAL MOLIN BECKER em 22/08/22 e MARCIANO RAVANELLO em 22/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFE6.75A3.EF66.EE11.EE2C.

Página 141
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 1
Peça 4708206
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87590998000100
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022
Prefeitura: PM DE ARROIO DO TIGRE
Logradouro: Rua Carlos Ensslin nr: 165 compl: Telefone: (51) 3747-1105
HomePage: www.arroiodotigre.rs.gov.br E-Mail: gabinete@arroiodotigre.rs.gov.br
Prefeito Municipal: MARCIANO RAVANELLO
Contabilista: RUBIA DAL MOLIN Número do CRC: RS-096690

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: IPM SISTEMAS LTDA
CNPJ: 01258027000141 Telefone: (47)35311500
Responsável: ALDO LUIZ MEES E-Mail: financeiro@ipm.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: ESTOQUE, FROTAS, ALMOXARIFADO E COMPRAS
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
6205888000185	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUI

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 08/11/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 08/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0995.BB4C.E87C.C1BB.586D.

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	6.730.732,16	3.032.177,96
Contribuições	320.660,79	255.319,71
Receita patrimonial	85.855,32	713.591,42
Receita de Serviços	226.840,37	140.286,25
Transferências correntes	44.008.932,99	31.467.160,10
Outras receitas correntes	34.412,44	368.577,78
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**51.407.434,07**	**35.977.113,22**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Outras receitas correntes	0,00	277.500,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**277.500,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	0,00	1.451.500,00
Alienação de Bens	340.714,46	0,00
Transferências de capital	1.094.921,45	1.520.021,35
Outras Receitas de Capital	0,00	10.978,80
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**1.435.635,91**	**2.982.500,15**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-5.643.069,98**	**-4.047.458,97**
TOTAL DAS RECEITAS	**47.200.000,00**	**35.189.654,40**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	45.900.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	8.907.503,97
Créditos Especiais	11.147.148,93
Créditos Extraordinários	121.306,76
Redução de Dotações	7.873.528,56
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**58.202.431,10**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	42.345.874,58

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 08/11/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 08/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0995.BB4C.E87C.C1BB.586D.

Página 143
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 3
Peça 4708206
DOCUMENTO PÚBLICO

Liquidado	33.437.991,76
Pago	31.531.508,52
SALDO A LIQUIDAR	**8.907.882,82**
SALDO A PAGAR	**1.906.483,24**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	10.540.578,57
Liquidado	9.161.723,19
Pago	8.601.555,87
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.378.855,38**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**560.167,32**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	748.847,62
Excesso de Arrecadação	7.003.307,66
Operações de Crédito	441.701,59
Auxílios e Convênios	4.108.574,23
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	7.873.528,56
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	7.873.528,56

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	**Saldo Final**
Ativo circulante	6.573.890,98D	6.084.507,29D
Ativo não circulante	31.470.561,75D	37.279.727,69D
Passivo circulante	2.376.519,43C	4.774.855,52C
Passivo nao-circulante	5.565.956,64C	6.276.433,71C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.101.976,66C	26.441.397,74C
Pessoal e encargos	0,00	15.736.432,73D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	947.693,49D
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	0,00	8.453.297,53D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	447.817,65D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	4.988.631,96D
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos	0,00	1.330.156,71D
TRIBUTÁRIAS	0,00	392.576,67D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	24.947,91D
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	3.595.442,25C
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00	541.546,54C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	472.338,26C
Transferências e delegações recebidas	0,00	32.984.588,07C
Outras variações patrimoniais aumentativas	0,00	599.187,54C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	185.051.950,00D
Orçamento aprovado	0,00	105.402.431,10D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	4.807.502,41D	4.807.502,41D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	185.051.950,00C

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 08/11/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 08/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0995.BB4C.E87C.C1BB.586D.

Página 144
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 4
Peça 4708206
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	105.402.431,10C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	4.807.502,41C	4.807.502,41C
ATOS POTENCIAIS	14.217.341,68D	15.284.915,92D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.741.152,21D	41.512.865,82D
DÍVIDA ATIVA	505.614,23D	1.281.678,20D
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.523,69D	390.042,98D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	14.217.341,68C	15.284.915,92C
Execução da administração financeira	3.741.152,21C	41.512.865,82C
Execução da dívida ativa	505.614,23C	1.281.678,20C
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.523,69C	390.042,98C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	7.835,71D	0,00
Bancos Conta Movimento	3.726.321,52D	3.729.299,77D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**3.734.157,23D**	**3.729.299,77D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**0,00**	**0,00**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**3.734.157,23D**	**3.729.299,77D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	9.216.404,58	5.152.574,66	3.965.173,33
2º Bimestre	8.952.631,97	6.781.971,10	6.616.805,08
3º Bimestre	7.584.903,97	8.032.540,53	7.479.764,86
4º Bimestre	7.313.595,45	9.063.509,31	7.535.385,57
5º Bimestre	7.372.457,63	6.762.114,01	8.802.515,75
6º Bimestre	7.576.977,77	9.689.279,87	9.280.018,15

CONTAS DE RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
RECEITAS CORRENTES	42.499.226,78	47.761.305,13

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 08/11/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 08/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0995.BB4C.E87C.C1BB.586D.

Página 145
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 5
Peça 4708206
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	295.000,00	4.721.565,91
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-4.694.226,78	-5.609.241,41

TOTAL CONTAS DE RECEITA	38.100.000,00	46.873.629,63

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Ref. baixa de valor do Título de Decisão Título Executivo TCE nº 0324/2016

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	52.111.591,37	52.116.448,83
Demais Contas	1.018.787.700,03	1.018.782.842,57
Totais	1.070.899.291,40	1.070.899.291,40
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		401.958

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 08/11/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 08/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0995.BB4C.E87C.C1BB.586D.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1113031101010000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	314.772,10	0,00	314.772,10
1113031101020000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	131.155,29	0,00	131.155,29
1113031101030000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	78.693,12	0,00	78.693,12
1113031102010000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	8.202,92	0,00	8.202,92
1113031102020000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	3.417,91	0,00	3.417,91
1113031102030000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	2.050,75	0,00	2.050,75
1113034101010000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	5.416,32	0,00	5.416,32
1113034101020000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	2.257,03	0,00	2.257,03
1113034101030000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	1.354,16	0,00	1.354,16
1113034102010000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	2.084,86	0,00	2.084,86
1113034102020000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	868,72	0,00	868,72
1113034102030000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	521,22	0,00	521,22
1118011101000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	634.981,59	0,00	634.981,59
1118011102000000000	IPTU - Principal - MDE	264.595,92	0,00	264.595,92
1118011103000000000	IPTU - Principal - ASPS	158.755,40	0,00	158.755,40
1118011201000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	273,43	0,00	273,43
1118011202000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	106,81	0,00	106,81
1118011203000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	67,23	0,00	67,23
1118011301000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	67.510,53	0,00	67.510,53
1118011302000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	28.171,21	0,00	28.171,21
1118011303000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	16.881,39	0,00	16.881,39
1118011401000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	23.129,11	0,00	23.129,11
1118011402000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	9.695,43	0,00	9.695,43
1118011403000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	5.790,66	0,00	5.790,66
1118014101000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	265.380,02	0,00	265.380,02
1118014102000000000	ITBI - Principal - MDE	110.575,15	0,00	110.575,15
1118014103000000000	ITBI - Principal - ASPS	66.345,13	0,00	66.345,13
1118014201000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	20,37	0,00	20,37
1118014202000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora - MDE	8,49	0,00	8,49
1118014203000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora - ASPS	5,09	0,00	5,09
1118023101000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	375.095,75	0,00	375.095,75
1118023102000000000	ISS - Principal - MDE	156.334,77	0,00	156.334,77
1118023103000000000	ISS - Principal - ASPS	93.800,36	0,00	93.800,36
1118023201000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	2.886,39	0,00	2.886,39
1118023202000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	1.205,83	0,00	1.205,83
1118023203000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	723,20	0,00	723,20
1118023301000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	5.352,39	0,00	5.352,39
1118023302000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	2.231,60	0,00	2.231,60
1118023303000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	1.337,88	0,00	1.337,88

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 08/11/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 08/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0995.BB4C.E87C.C1BB.586D.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180234010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	2.164,63	0,00	2.164,63
11180234020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	903,46	0,00	903,46
11180234030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	540,92	0,00	540,92
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	6.902.289,05	0,00	6.902.289,05
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	575.190,75	0,00	575.190,75
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.725.572,27	0,00	1.725.572,27
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.300.763,00	0,00	2.300.763,00
17180141010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	422.880,80	0,00	422.880,80
17180141020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	176.200,34	0,00	176.200,34
17180141030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	105.720,20	0,00	105.720,20
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	504,91	0,00	504,91
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	42,07	0,00	42,07
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	126,21	0,00	126,21
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	168,30	0,00	168,30
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	4.057.930,31	0,00	4.057.930,31
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	338.101,43	0,00	338.101,43
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.014.304,28	0,00	1.014.304,28
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.378.362,81	0,00	1.378.362,81
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	688.525,13	0,00	688.525,13
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	57.377,10	0,00	57.377,10
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	172.131,29	0,00	172.131,29
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	229.508,44	0,00	229.508,44
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	39.820,95	0,00	39.820,95
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.318,40	0,00	3.318,40
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	9.955,24	0,00	9.955,24
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	13.273,66	0,00	13.273,66
91118011101000000000	IPTU - Principal - próprio	-75.174,74	0,00	-75.174,74
91118011102000000000	IPTU - Principal - mde	-31.329,32	0,00	-31.329,32
91118011103000000000	IPTU - Principal - asps	-18.795,84	0,00	-18.795,84
91118014101000000000	ITBI - Principal - próprio	-20,37	0,00	-20,37
91118014102000000000	ITBI - Principal - mde	-8,49	0,00	-8,49
91118014103000000000	ITBI - Principal - asps	-5,09	0,00	-5,09
SUBTOTAL		**22.932.397,63**	**0,00**	**22.932.397,63**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **5.733.099,41**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	711.527,62	0,00	711.527,62
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.150.230,09	0,00	1.150.230,09
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-31.337,81	0,00	-31.337,81
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.922.076,21	0,00	3.922.076,21
TOTAL II		**5.752.496,11**	**0,00**	**5.752.496,11**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 08/11/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 08/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0995.BB4C.E87C.C1BB.586D.

Página 148
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 8
Peça 4708206
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ALIMENTACAO E NUTRICAO	242.623,36	0,00	242.623,36
20	ENSINO FUNDAMENTAL	1.413.660,66	0,00	1.413.660,66
20	EDUCACAO INFANTIL	320.856,39	0,00	320.856,39
20	EDUCACAO ESPECIAL	106.245,76	0,00	106.245,76
31	ENSINO FUNDAMENTAL	5.511.248,72	0,00	5.511.248,72
31	EDUCACAO INFANTIL	1.428.051,83	0,00	1.428.051,83
SUBTOTAL I		**9.022.686,72**	**0,00**	**9.022.686,72**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	339039700000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	39.800,00	0,00	39.800,00
31	339030230000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.930,80	0,00	1.930,80
31	339030230000000 - EDUCACAO INFANTIL	5.698,06	0,00	5.698,06
SUBTOTAL II		**47.428,86**	**0,00**	**47.428,86**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
20	MDE	0,00
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	2.410.920,46	0,00	2.410.920,46
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	61.033,69	0,00	61.033,69
SUBTOTAL V	**-2.471.954,15**	**0,00**	**-2.471.954,15**
	% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**28,36**		**6.503.303,71**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1718012101000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	6.902.289,05	0,00	6.902.289,05
1718012102000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	575.190,75	0,00	575.190,75
1718012103000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.725.572,27	0,00	1.725.572,27
1718012104000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.300.763,00	0,00	2.300.763,00
1718015101000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	504,91	0,00	504,91
1718015102000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	42,07	0,00	42,07
1718015103000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	126,21	0,00	126,21
1718015104000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	168,30	0,00	168,30

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 08/11/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 08/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0995.BB4C.E87C.C1BB.586D.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	4.057.930,31	0,00	4.057.930,31
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	338.101,43	0,00	338.101,43
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.014.304,28	0,00	1.014.304,28
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.378.362,81	0,00	1.378.362,81
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	688.525,13	0,00	688.525,13
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	57.377,10	0,00	57.377,10
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	172.131,29	0,00	172.131,29
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	229.508,44	0,00	229.508,44
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	39.820,95	0,00	39.820,95
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.318,40	0,00	3.318,40
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	9.955,24	0,00	9.955,24
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	13.273,66	0,00	13.273,66
SUBTOTAL		**19.507.265,60**	**0,00**	**19.507.265,60**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **3.901.453,12**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.922.076,21	0,00	3.922.076,21
TOTAL II		**3.922.076,21**	**0,00**	**3.922.076,21**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	5.511.248,72	0,00	5.511.248,72
31	EDUCACAO INFANTIL	1.428.051,83	0,00	1.428.051,83
SUBTOTAL I		**6.939.300,55**	**0,00**	**6.939.300,55**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	339039700000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	39.800,00	0,00	39.800,00
31	339030230000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.930,80	0,00	1.930,80
31	339030230000000 - EDUCACAO INFANTIL	5.698,06	0,00	5.698,06
SUBTOTAL II		**47.428,86**	**0,00**	**47.428,86**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód Recurso	Descrição	Valor Digitado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	2.410.920,46	0,00	2.410.920,46
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	60.153,99	0,00	60.153,99
SUBTOTAL V	**-2.471.074,45**	**0,00**	**-2.471.074,45**

% de Aplicação	Valor Aplicado

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 08/11/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 08/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0995.BB4C.E87C.C1BB.586D.

TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB	**22,66**	**4.420.797,24**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1321001101020000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	60.153,99	0,00	60.153,99
1758011100000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	6.332.995,76	0,00	6.332.995,76
Total		**6.393.149,75**	**0,00**	**6.393.149,75**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB	**4.475.204,82**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	4.222.361,46	0,00	4.222.361,46
31	EDUCACAO INFANTIL	804.058,75	0,00	804.058,75
SUBTOTAL I		**5.026.420,21**	**0,00**	**5.026.420,21**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**5.026.420,21**	**0,00**	**5.026.420,21**

% de Aplicação	**78,62**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 3º do art. 25 da Lei Federal 14.113/20

3.3.5.1 Base de Cálculo dos Recursos Recebidos do FUNDEB - Exercício Anterior

Base de Cálculo das Receitas de Impostos e Transferências do FUNDEB - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31 / 1758011100000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação # FUNDEB - Principal	9.578.937,18	0,00	9.578.937,18
31 / 1321001101020000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	40.943,43	0,00	40.943,43
SUBTOTAL I		**9.619.880,61**	**0,00**	**9.619.880,61**
Valor Máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício a ser considerado no percentual constitucional 10%				**961.988,06**

Base de Cálculo das Receitas do FUNDEB de Complementação da União - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Valor máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício que não será considerado no percentual constitucional 10%				**0,00**
TOTAL				**9.619.880,61**
Limite TOTAL para aplicação no 1º quadrimestre do exercício: 10%				**961.988,06**

3.3.5.2 Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º Quadrimestre de 2022)

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 08/11/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 08/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0995.BB4C.E87C.C1BB.586D.

Cod. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Considerado para fins de Limite Constitucional				**0,00**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	314.772,10	0,00	314.772,10
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	131.155,29	0,00	131.155,29
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	78.693,12	0,00	78.693,12
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	8.202,92	0,00	8.202,92
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	3.417,91	0,00	3.417,91
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	2.050,75	0,00	2.050,75
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	5.416,32	0,00	5.416,32
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	2.257,03	0,00	2.257,03
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	1.354,16	0,00	1.354,16
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	2.084,86	0,00	2.084,86
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	868,72	0,00	868,72
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	521,22	0,00	521,22
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	634.981,59	0,00	634.981,59
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	264.595,92	0,00	264.595,92
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	158.755,40	0,00	158.755,40
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	273,43	0,00	273,43
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	106,81	0,00	106,81
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	67,23	0,00	67,23
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	67.510,53	0,00	67.510,53
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	28.171,21	0,00	28.171,21
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	16.881,39	0,00	16.881,39
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	23.129,11	0,00	23.129,11
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	9.695,43	0,00	9.695,43
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	5.790,66	0,00	5.790,66
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	265.380,02	0,00	265.380,02
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	110.575,15	0,00	110.575,15
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	66.345,13	0,00	66.345,13
11180142010000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	20,37	0,00	20,37
11180142020000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora - MDE	8,49	0,00	8,49
11180142030000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora - ASPS	5,09	0,00	5,09
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	375.095,75	0,00	375.095,75
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	156.334,77	0,00	156.334,77

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 08/11/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 08/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0995.BB4C.E87C.C1BB.586D.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	93.800,36	0,00	93.800,36
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	2.886,39	0,00	2.886,39
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	1.205,83	0,00	1.205,83
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	723,20	0,00	723,20
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	5.352,39	0,00	5.352,39
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	2.231,60	0,00	2.231,60
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	1.337,88	0,00	1.337,88
11180234010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	2.164,63	0,00	2.164,63
11180234020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	903,46	0,00	903,46
11180234030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	540,92	0,00	540,92
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	6.902.289,05	0,00	6.902.289,05
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	575.190,75	0,00	575.190,75
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.725.572,27	0,00	1.725.572,27
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.300.763,00	0,00	2.300.763,00
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	504,91	0,00	504,91
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	42,07	0,00	42,07
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	126,21	0,00	126,21
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	168,30	0,00	168,30
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	4.057.930,31	0,00	4.057.930,31
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	338.101,43	0,00	338.101,43
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.014.304,28	0,00	1.014.304,28
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.378.362,81	0,00	1.378.362,81
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	688.525,13	0,00	688.525,13
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	57.377,10	0,00	57.377,10
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	172.131,29	0,00	172.131,29
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	229.508,44	0,00	229.508,44
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	39.820,95	0,00	39.820,95
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.318,40	0,00	3.318,40
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	9.955,24	0,00	9.955,24
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	13.273,66	0,00	13.273,66
91118011101000000000	IPTU - Principal - próprio	-75.174,74	0,00	-75.174,74
91118011102000000000	IPTU - Principal - mde	-31.329,32	0,00	-31.329,32
91118011103000000000	IPTU - Principal - asps	-18.795,84	0,00	-18.795,84
91118014101000000000	ITBI - Principal - próprio	-20,37	0,00	-20,37
91118014102000000000	ITBI - Principal - mde	-8,49	0,00	-8,49
91118014103000000000	ITBI - Principal - asps	-5,09	0,00	-5,09
SUBTOTAL I		**22.227.596,29**	**0,00**	**22.227.596,29**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **3.334.139,44**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	426.866,51	0,00	426.866,51
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.027.809,49	0,00	3.027.809,49
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-18.800,93	0,00	-18.800,93
TOTAL II		**3.435.875,07**	**0,00**	**3.435.875,07**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 08/11/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 08/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0995.BB4C.E87C.C1BB.586D.

Página 153
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 13
Peça 4708206
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ATENCAO BASICA	4.156.905,66	0,00	4.156.905,66
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	507.675,13	0,00	507.675,13
40	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	248.041,12	0,00	248.041,12
40	ENSINO FUNDAMENTAL	98.883,19	0,00	98.883,19
SUBTOTAL I		**5.011.505,10**	**0,00**	**5.011.505,10**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil

(-) Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
40	ASPS	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	761,81	0,00	761,81
SUBTOTAL IV	**761,81**	**0,00**	**761,81**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL V - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**22,54**	**5.010.743,29**

3.5.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Anterior - 01/09/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	14.272.791,49	0,00	14.272.791,49

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - Inscrição em Dezembro/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	30.221,83	0,00	30.221,83

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/08/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Digitado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/08/2022

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 08/11/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 08/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0995.BB4C.E87C.C1BB.586D.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	28.997.403,23	0,00	28.997.403,23
DESPESA CORRENTE TOTAL				**43.300.416,55**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Anterior - 01/09/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	16.806.768,97	0,00	16.806.768,97
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-1.846.390,24	0,00	-1.846.390,24
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal I		**14.960.378,73**	**0,00**	**14.960.378,73**

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/08/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	35.977.113,22	0,00	35.977.113,22
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	277.500,00	0,00	277.500,00
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-4.047.458,97	0,00	-4.047.458,97
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal II		**32.207.154,25**	**0,00**	**32.207.154,25**
RECEITA CORRENTE TOTAL				**47.167.532,98**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 21,178%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 90 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 5534 - CNPJ/CPF 5782733000149, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000004659, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 6, ano 2021, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 48,238%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 8,248%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 98 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
CTA_DISP.TXT	CTV_33	81	0	AVISO	Linha: 81 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	81	0	AVISO	Linha: 81 - Validação da conta 00000000000006473443 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	100	0	AVISO	Linha: 100 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	100	0	AVISO	Linha: 100 - Validação da conta 00000000000060710532 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	101	0	AVISO	Linha: 101 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	101	0	AVISO	Linha: 101 - Validação da conta 00000000000060710532 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 08/11/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 08/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0995.BB4C.E87C.C1BB.586D.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	102	0	AVISO	Linha: 102 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	102	0	AVISO	Linha: 102 - Validação da conta 00000000000006473443 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	103	0	AVISO	Linha: 103 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	103	0	AVISO	Linha: 103 - Validação da conta 00000000000006473443 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	104	0	AVISO	Linha: 104 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	104	0	AVISO	Linha: 104 - Validação da conta 00000000000066473478 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	105	0	AVISO	Linha: 105 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	105	0	AVISO	Linha: 105 - Validação da conta 00000000000066473478 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	106	0	AVISO	Linha: 106 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	106	0	AVISO	Linha: 106 - Validação da conta 00000000000006710753 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	107	0	AVISO	Linha: 107 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	107	0	AVISO	Linha: 107 - Validação da conta 00000000000006473338 inconsistente para o código do banco 104
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 5534 - CNPJ/CPF 5782733000149, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000004659, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 6, ano 2021, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: O CNPJ INFORMADO CORRESPONDE A EMPRESA VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021, O NÚMERO DO PROCESSO INFORMADO NESSE EMPENHO Nº 4659/2022 FOI O 10, MAS O CORRETO É 83.O CNPJ INFORMADO CORRESPONDE A EMPRESA VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021, O NÚMERO DO PROCESSO INFORMADO NESSE EMPENHO Nº 4659/2022 FOI O 10, MAS O CORRETO É 83. O EMPENHO É REFERETE AO MÊS DE MAIO DE 2022 POR ESSE MOTIVO NÃO É POSSÍVEL CORRIGIR POIS, ESTE PERÍODO JÁ ESTÁ ENCERRADO E FOI ENVIADO PARA ESTE TRIBUNAL.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	24/03/2022	Mural do centro administrativo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	24/03/2022	http://arroiodotigre.atende.net
2º Bimestre	Mural	24/05/2022	Mural do centro administrativo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	24/05/2022	http://arroiodotigre.atende.net

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 08/11/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 08/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0995.BB4C.E87C.C1BB.586D.

Página 156
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 16
Peça 4708206
DOCUMENTO PÚBLICO

3º Bimestre	Mural	26/07/2022	Mural do centro administrativo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	26/07/2022	http://arroiodotigre.atende.net
4º Bimestre	Mural	07/11/2022	Mural do centro administrativo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	07/11/2022	http://arroiodotigre.atende.net

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2021	24/01/2022	Câmara de Vereadores
1º Quadrimestre/2022	24/05/2022	Câmara de Vereadores
2º Quadrimestre/2022	28/09/2022	Câmara de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/12/2012	https://sim.digifred.net.br/arroio/contas

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	8.013.927,27	8.687.314,98
2º Bimestre	8.208.854,03	7.857.842,14
3º Bimestre	7.644.381,18	9.505.490,77
4º Bimestre	9.764.047,78	9.926.465,33
5º Bimestre	7.623.931,50	0,00
6º Bimestre	10.152.292,31	0,00
TOTAL	**51.407.434,07**	**35.977.113,22**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	277.500,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**277.500,00**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	100.275,00	1.829,86
2º Bimestre	476.125,00	622.031,53
3º Bimestre	306.948,23	1.255.095,06
4º Bimestre	211.573,22	1.103.543,70
5º Bimestre	339.187,03	0,00
6º Bimestre	1.527,43	0,00
TOTAL	**1.435.635,91**	**2.982.500,15**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 08/11/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 08/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0995.BB4C.E87C.C1BB.586D.

Página 157
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 17
Peça 4708206
DOCUMENTO PÚBLICO

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-985.653,67	-1.090.299,14
2º Bimestre	-923.085,41	-940.273,91
3º Bimestre	-855.398,76	-1.012.607,55
4º Bimestre	-953.875,36	-1.004.278,37
5º Bimestre	-806.587,52	0,00
6º Bimestre	-1.118.469,26	0,00
TOTAL	**-5.643.069,98**	**-4.047.458,97**
TOTAL DA RECEITA	**47.200.000,00**	**35.189.654,40**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Marciano Ravanello

CPF: 65470532020

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 08/11/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 08/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0995.BB4C.E87C.C1BB.586D.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ARROIO DO TIGRE, 07 de Novembro de 2022

RUBIA DAL MOLIN
Contabilista

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 08/11/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 08/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0995.BB4C.E87C.C1BB.586D.

Página 159
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 1
Peça 4708253
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87590998000100
Período: 01/01/2022 a 30/09/2022
Prefeitura: PM DE ARROIO DO TIGRE
Logradouro: Rua Carlos Ensslin nr: 165 compl: Telefone: (51) 3747-1105
HomePage: www.arroiodotigre.rs.gov.br E-Mail: gabinete@arroiodotigre.rs.gov.br
Prefeito Municipal: MARCIANO RAVANELLO
Contabilista: RUBIA DAL MOLIN Número do CRC: RS-096690

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: IPM SISTEMAS LTDA
CNPJ: 01258027000141 Telefone: (47)35311500
Responsável: ALDO LUIZ MEES E-Mail: financeiro@ipm.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: ESTOQUE, FROTAS, ALMOXARIFADO E COMPRAS
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
6205888000185	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUI

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 08/11/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 08/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6589.F73F.414F.A695.16E0.

Página 160
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 2
Peça 4708253
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	6.730.732,16	3.337.677,53
Contribuições	320.660,79	284.328,60
Receita patrimonial	85.855,32	745.021,59
Receita de Serviços	226.840,37	151.785,42
Transferências correntes	44.008.932,99	34.783.685,61
Outras receitas correntes	34.412,44	383.272,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**51.407.434,07**	**39.685.770,75**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Outras receitas correntes	0,00	277.500,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**277.500,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	0,00	1.451.500,00
Alienação de Bens	340.714,46	0,00
Transferências de capital	1.094.921,45	1.520.021,35
Outras Receitas de Capital	0,00	12.282,95
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**1.435.635,91**	**2.983.804,30**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-5.643.069,98**	**-4.447.305,59**
TOTAL DAS RECEITAS	**47.200.000,00**	**38.499.769,46**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	45.900.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	10.370.609,91
Créditos Especiais	11.165.148,93
Créditos Extraordinários	121.306,76
Redução de Dotações	8.745.011,45
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**58.812.054,15**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	46.062.794,83

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 08/11/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 08/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6589.F73F.414F.A695.16E0.

Página 161
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 3
Peça 4708253
DOCUMENTO PÚBLICO

Liquidado	37.383.401,26
Pago	35.693.079,55
SALDO A LIQUIDAR	**8.679.393,57**
SALDO A PAGAR	**1.690.321,71**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	10.540.578,57
Liquidado	9.200.137,20
Pago	8.601.555,87
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.340.441,37**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**598.581,33**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	748.847,62
Excesso de Arrecadação	7.612.930,71
Operações de Crédito	441.701,59
Auxílios e Convênios	4.108.574,23
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	8.745.011,45
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	8.745.011,45

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	**Saldo Final**
Ativo circulante	6.573.890,98D	5.156.176,09D
Ativo não circulante	31.470.561,75D	37.330.668,38D
Passivo circulante	2.376.519,43C	4.796.131,66C
Passivo nao-circulante	5.565.956,64C	6.167.636,22C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.101.976,66C	26.441.397,74C
Pessoal e encargos	0,00	17.740.226,08D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	1.059.848,68D
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	0,00	10.613.590,57D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	519.991,82D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	5.503.343,75D
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos	0,00	3.257.301,90D
TRIBUTÁRIAS	0,00	440.462,60D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	25.547,91D
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	3.825.511,97C
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00	549.440,61C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	544.215,36C
Transferências e delegações recebidas	0,00	36.300.272,29C
Outras variações patrimoniais aumentativas	0,00	3.022.551,93C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	185.051.950,00D
Orçamento aprovado	0,00	106.012.054,15D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	4.807.502,41D	4.807.502,41D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	185.051.950,00C

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 08/11/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 08/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6589.F73F.414F.A695.16E0.

Página 162
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 4
Peça 4708253
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	106.012.054,15C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	4.807.502,41C	4.807.502,41C
ATOS POTENCIAIS	14.217.341,68D	15.284.915,92D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.741.152,21D	45.174.364,49D
DÍVIDA ATIVA	505.614,23D	1.314.738,45D
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.523,69D	433.162,55D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	14.217.341,68C	15.284.915,92C
Execução da administração financeira	3.741.152,21C	45.174.364,49C
Execução da dívida ativa	505.614,23C	1.314.738,45C
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.523,69C	433.162,55C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	7.835,71D	0,00
Bancos Conta Movimento	3.726.321,52D	2.769.319,93D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**3.734.157,23D**	**2.769.319,93D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**0,00**	**0,00**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**3.734.157,23D**	**2.769.319,93D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	9.216.404,58	5.152.574,66	3.965.173,33
2º Bimestre	8.952.631,97	6.781.971,10	6.616.805,08
3º Bimestre	7.584.903,97	8.032.540,53	7.479.764,86
4º Bimestre	7.313.595,45	9.063.509,31	7.535.385,57
5º Bimestre	7.372.457,63	6.762.114,01	8.802.515,75
6º Bimestre	7.576.977,77	9.689.279,87	9.280.018,15

CONTAS DE RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
RECEITAS CORRENTES	42.499.226,78	47.761.305,13

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 08/11/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 08/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6589.F73F.414F.A695.16E0.

Página 163
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 5
Peça 4708253
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	295.000,00	4.721.565,91
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-4.694.226,78	-5.609.241,41

TOTAL CONTAS DE RECEITA	38.100.000,00	46.873.629,63

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Ref. baixa de valor do Título de Decisão Título Executivo TCE nº 0324/2016

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	58.912.816,47	59.877.653,77
Demais Contas	1.087.518.702,54	1.086.553.865,24
Totais	1.146.431.519,01	1.146.431.519,01
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		463.656

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 08/11/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 08/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6589.F73F.414F.A695.16E0.

Página 164
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 6
Peça 4708253
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1113031101010000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	354.911,45	0,00	354.911,45
1113031101020000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	147.880,05	0,00	147.880,05
1113031101030000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	88.727,94	0,00	88.727,94
1113031102010000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	9.648,53	0,00	9.648,53
1113031102020000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	4.020,25	0,00	4.020,25
1113031102030000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	2.412,15	0,00	2.412,15
1113034101010000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	9.460,06	0,00	9.460,06
1113034101020000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	3.942,24	0,00	3.942,24
1113034101030000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	2.365,20	0,00	2.365,20
1113034102010000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	2.117,91	0,00	2.117,91
1113034102020000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	882,50	0,00	882,50
1113034102030000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	529,49	0,00	529,49
1118011101000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	670.848,49	0,00	670.848,49
1118011102000000000	IPTU - Principal - MDE	279.543,44	0,00	279.543,44
1118011103000000000	IPTU - Principal - ASPS	167.723,84	0,00	167.723,84
1118011201000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	506,19	0,00	506,19
1118011202000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	190,36	0,00	190,36
1118011203000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	122,96	0,00	122,96
1118011301000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	77.947,48	0,00	77.947,48
1118011302000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	32.526,02	0,00	32.526,02
1118011303000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	19.492,48	0,00	19.492,48
1118011401000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	26.738,00	0,00	26.738,00
1118011402000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	11.208,84	0,00	11.208,84
1118011403000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	6.696,75	0,00	6.696,75
1118014101000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	286.455,34	0,00	286.455,34
1118014102000000000	ITBI - Principal - MDE	119.356,54	0,00	119.356,54
1118014103000000000	ITBI - Principal - ASPS	71.613,96	0,00	71.613,96
1118014201000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	20,37	0,00	20,37
1118014202000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora - MDE	8,49	0,00	8,49
1118014203000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora - ASPS	5,09	0,00	5,09
1118023101000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	422.961,70	0,00	422.961,70
1118023102000000000	ISS - Principal - MDE	176.279,51	0,00	176.279,51
1118023103000000000	ISS - Principal - ASPS	105.767,14	0,00	105.767,14
1118023201000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	3.422,62	0,00	3.422,62
1118023202000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	1.429,60	0,00	1.429,60
1118023203000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	857,30	0,00	857,30
1118023301000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	7.784,69	0,00	7.784,69
1118023302000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	3.245,35	0,00	3.245,35
1118023303000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	1.946,07	0,00	1.946,07

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 08/11/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 08/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6589.F73F.414F.A695.16E0.

Página 165
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 7
Peça 4708253
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180234010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	3.046,08	0,00	3.046,08
11180234020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.271,35	0,00	1.271,35
11180234030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	761,50	0,00	761,50
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	7.605.835,67	0,00	7.605.835,67
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	633.819,63	0,00	633.819,63
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.901.458,92	0,00	1.901.458,92
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.535.278,53	0,00	2.535.278,53
17180131010000000000	Cota-Parte do FPM # 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	95.509,64	0,00	95.509,64
17180131020000000000	Cota-Parte do FPM # 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	31.836,55	0,00	31.836,55
17180141010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	422.880,80	0,00	422.880,80
17180141020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	176.200,34	0,00	176.200,34
17180141030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	105.720,20	0,00	105.720,20
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	2.936,56	0,00	2.936,56
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	244,71	0,00	244,71
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	734,12	0,00	734,12
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	978,85	0,00	978,85
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	4.530.872,09	0,00	4.530.872,09
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	377.513,24	0,00	377.513,24
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.132.539,73	0,00	1.132.539,73
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.536.010,07	0,00	1.536.010,07
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	698.360,50	0,00	698.360,50
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	58.196,73	0,00	58.196,73
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	174.590,14	0,00	174.590,14
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	232.786,91	0,00	232.786,91
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	44.817,68	0,00	44.817,68
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.734,80	0,00	3.734,80
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	11.204,43	0,00	11.204,43
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	14.939,24	0,00	14.939,24
91118011101000000000	IPTU - Principal - próprio	-76.331,57	0,00	-76.331,57
91118011102000000000	IPTU - Principal - mde	-31.812,06	0,00	-31.812,06
91118011103000000000	IPTU - Principal - asps	-19.085,50	0,00	-19.085,50
91118014101000000000	ITBI - Principal - próprio	-20,37	0,00	-20,37
91118014102000000000	ITBI - Principal - mde	-8,49	0,00	-8,49
91118014103000000000	ITBI - Principal - asps	-5,09	0,00	-5,09
SUBTOTAL		**25.328.412,32**	**0,00**	**25.328.412,32**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **6.332.103,08**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	781.784,54	0,00	781.784,54
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.281.546,00	0,00	1.281.546,00
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-31.820,55	0,00	-31.820,55
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.319.993,60	0,00	4.319.993,60
TOTAL II		**6.351.503,59**	**0,00**	**6.351.503,59**

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 08/11/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 08/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6589.F73F.414F.A695.16E0.

Página 166
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 8
Peça 4708253
DOCUMENTO PÚBLICO

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ALIMENTACAO E NUTRICAO	301.208,79	0,00	301.208,79
20	ENSINO FUNDAMENTAL	1.572.869,52	0,00	1.572.869,52
20	EDUCACAO INFANTIL	364.278,37	0,00	364.278,37
20	EDUCACAO ESPECIAL	119.526,48	0,00	119.526,48
31	ENSINO FUNDAMENTAL	6.265.738,58	0,00	6.265.738,58
31	EDUCACAO INFANTIL	1.490.323,90	0,00	1.490.323,90
SUBTOTAL I		**10.113.945,64**	**0,00**	**10.113.945,64**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	339039700000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	49.900,00	0,00	49.900,00
31	339030230000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.474,40	0,00	2.474,40
31	339030230000000 - EDUCACAO INFANTIL	5.698,06	0,00	5.698,06
SUBTOTAL II		**58.072,46**	**0,00**	**58.072,46**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
20	MDE	0,00
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	2.674.311,62	0,00	2.674.311,62
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	62.428,18	0,00	62.428,18
SUBTOTAL V	**-2.736.739,80**	**0,00**	**-2.736.739,80**
	% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**28,90**		**7.319.133,38**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1718012101000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	7.605.835,67	0,00	7.605.835,67
1718012102000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	633.819,63	0,00	633.819,63
1718012103000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.901.458,92	0,00	1.901.458,92
1718012104000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.535.278,53	0,00	2.535.278,53
1718015101000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	2.936,56	0,00	2.936,56
1718015102000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	244,71	0,00	244,71

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 08/11/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 08/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6589.F73F.414F.A695.16E0.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1718015103000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	734,12	0,00	734,12
1718015104000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	978,85	0,00	978,85
1728011101000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	4.530.872,09	0,00	4.530.872,09
1728011102000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	377.513,24	0,00	377.513,24
1728011103000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.132.539,73	0,00	1.132.539,73
1728011104000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.536.010,07	0,00	1.536.010,07
1728012101000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	698.360,50	0,00	698.360,50
1728012102000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	58.196,73	0,00	58.196,73
1728012103000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	174.590,14	0,00	174.590,14
1728012104000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	232.786,91	0,00	232.786,91
1728013101000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	44.817,68	0,00	44.817,68
1728013102000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.734,80	0,00	3.734,80
1728013103000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	11.204,43	0,00	11.204,43
1728013104000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	14.939,24	0,00	14.939,24
SUBTOTAL		**21.496.852,55**	**0,00**	**21.496.852,55**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **4.299.370,51**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.319.993,60	0,00	4.319.993,60
TOTAL II		**4.319.993,60**	**0,00**	**4.319.993,60**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	6.265.738,58	0,00	6.265.738,58
31	EDUCACAO INFANTIL	1.490.323,90	0,00	1.490.323,90
SUBTOTAL I		**7.756.062,48**	**0,00**	**7.756.062,48**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	339039700000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	49.900,00	0,00	49.900,00
31	339030230000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.474,40	0,00	2.474,40
31	339030230000000 - EDUCACAO INFANTIL	5.698,06	0,00	5.698,06
SUBTOTAL II		**58.072,46**	**0,00**	**58.072,46**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód Recurso	Descrição	Valor Digitado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	2.674.311,62	0,00	2.674.311,62
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	61.498,73	0,00	61.498,73
SUBTOTAL V	**-2.735.810,35**	**0,00**	**-2.735.810,35**

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 08/11/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 08/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6589.F73F.414F.A695.16E0.

Página 167
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 9
Peça 4708253
DOCUMENTO PÚBLICO

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB	**23,08**	**4.962.179,67**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1321001101020000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	61.498,73	0,00	61.498,73
1758011100000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	6.994.304,31	0,00	6.994.304,31
Total		**7.055.803,04**	**0,00**	**7.055.803,04**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB	**4.939.062,13**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	4.745.558,81	0,00	4.745.558,81
31	EDUCACAO INFANTIL	853.759,74	0,00	853.759,74
SUBTOTAL I		**5.599.318,55**	**0,00**	**5.599.318,55**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**5.599.318,55**	**0,00**	**5.599.318,55**
% de Aplicação				**79,36**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 3º do art. 25 da Lei Federal 14.113/20

3.3.5.1 Base de Cálculo dos Recursos Recebidos do FUNDEB - Exercício Anterior

Base de Cálculo das Receitas de Impostos e Transferências do FUNDEB - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31 / 1758011100000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação # FUNDEB - Principal	9.578.937,18	0,00	9.578.937,18
31 / 1321001101020000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	40.943,43	0,00	40.943,43
SUBTOTAL I		**9.619.880,61**	**0,00**	**9.619.880,61**
Valor Máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício a ser considerado no percentual constitucional 10%				**961.988,06**

Base de Cálculo das Receitas do FUNDEB de Complementação da União - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Valor máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício que não será considerado no percentual constitucional 10%				**0,00**
TOTAL				**9.619.880,61**
Limite TOTAL para aplicação no 1º quadrimestre do exercício: 10%				**961.988,06**

3.3.5.2 Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º Quadrimestre de 2022)

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 08/11/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 08/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6589.F73F.414F.A695.16E0.

Cod. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Considerado para fins de Limite Constitucional				**0,00**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	354.911,45	0,00	354.911,45
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	147.880,05	0,00	147.880,05
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	88.727,94	0,00	88.727,94
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	9.648,53	0,00	9.648,53
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	4.020,25	0,00	4.020,25
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	2.412,15	0,00	2.412,15
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	9.460,06	0,00	9.460,06
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	3.942,24	0,00	3.942,24
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	2.365,20	0,00	2.365,20
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	2.117,91	0,00	2.117,91
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	882,50	0,00	882,50
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	529,49	0,00	529,49
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	670.848,49	0,00	670.848,49
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	279.543,44	0,00	279.543,44
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	167.723,84	0,00	167.723,84
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	506,19	0,00	506,19
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	190,36	0,00	190,36
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	122,96	0,00	122,96
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	77.947,48	0,00	77.947,48
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	32.526,02	0,00	32.526,02
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	19.492,48	0,00	19.492,48
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	26.738,00	0,00	26.738,00
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	11.208,84	0,00	11.208,84
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	6.696,75	0,00	6.696,75
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	286.455,34	0,00	286.455,34
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	119.356,54	0,00	119.356,54
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	71.613,96	0,00	71.613,96
11180142010000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	20,37	0,00	20,37
11180142020000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora - MDE	8,49	0,00	8,49
11180142030000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora - ASPS	5,09	0,00	5,09
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	422.961,70	0,00	422.961,70
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	176.279,51	0,00	176.279,51

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 08/11/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 08/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6589.F73F.414F.A695.16E0.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	105.767,14	0,00	105.767,14
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	3.422,62	0,00	3.422,62
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	1.429,60	0,00	1.429,60
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	857,30	0,00	857,30
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	7.784,69	0,00	7.784,69
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	3.245,35	0,00	3.245,35
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	1.946,07	0,00	1.946,07
11180234010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	3.046,08	0,00	3.046,08
11180234020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.271,35	0,00	1.271,35
11180234030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	761,50	0,00	761,50
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	7.605.835,67	0,00	7.605.835,67
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	633.819,63	0,00	633.819,63
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.901.458,92	0,00	1.901.458,92
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.535.278,53	0,00	2.535.278,53
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	2.936,56	0,00	2.936,56
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	244,71	0,00	244,71
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	734,12	0,00	734,12
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	978,85	0,00	978,85
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	4.530.872,09	0,00	4.530.872,09
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	377.513,24	0,00	377.513,24
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.132.539,73	0,00	1.132.539,73
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.536.010,07	0,00	1.536.010,07
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	698.360,50	0,00	698.360,50
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	58.196,73	0,00	58.196,73
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	174.590,14	0,00	174.590,14
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	232.786,91	0,00	232.786,91
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	44.817,68	0,00	44.817,68
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.734,80	0,00	3.734,80
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	11.204,43	0,00	11.204,43
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	14.939,24	0,00	14.939,24
91118011101000000000	IPTU - Principal - próprio	-76.331,57	0,00	-76.331,57
91118011102000000000	IPTU - Principal - mde	-31.812,06	0,00	-31.812,06
91118011103000000000	IPTU - Principal - asps	-19.085,50	0,00	-19.085,50
91118014101000000000	ITBI - Principal - próprio	-20,37	0,00	-20,37
91118014102000000000	ITBI - Principal - mde	-8,49	0,00	-8,49
91118014103000000000	ITBI - Principal - asps	-5,09	0,00	-5,09
SUBTOTAL I		**24.496.264,79**	**0,00**	**24.496.264,79**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **3.674.439,72**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	469.021,87	0,00	469.021,87
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.326.247,54	0,00	3.326.247,54
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-19.090,59	0,00	-19.090,59
TOTAL II		**3.776.178,82**	**0,00**	**3.776.178,82**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 08/11/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 08/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6589.F73F.414F.A695.16E0.

Página 171
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 13
Peça 4708253
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ATENCAO BASICA	4.566.191,94	0,00	4.566.191,94
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	507.675,13	0,00	507.675,13
40	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	303.095,01	0,00	303.095,01
40	ENSINO FUNDAMENTAL	98.883,19	0,00	98.883,19
SUBTOTAL I		**5.475.845,27**	**0,00**	**5.475.845,27**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil

(-) Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
40	ASPS	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	846,14	0,00	846,14
SUBTOTAL IV	**846,14**	**0,00**	**846,14**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL V - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**22,35**	**5.474.999,13**

3.5.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 21,021%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 91 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 5534 - CNPJ/CPF 5782733000149, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000004659, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 6, ano 2021, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 48,585%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 8,213%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 100 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
CTA_DISP.TXT	CTV_33	83	0	AVISO	Linha: 83 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	83	0	AVISO	Linha: 83 - Validação da conta 00000000000006473443 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 08/11/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 08/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6589.F73F.414F.A695.16E0.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	102	0	AVISO	Linha: 102 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	102	0	AVISO	Linha: 102 - Validação da conta 00000000000060710532 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	103	0	AVISO	Linha: 103 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	103	0	AVISO	Linha: 103 - Validação da conta 00000000000060710532 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	104	0	AVISO	Linha: 104 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	104	0	AVISO	Linha: 104 - Validação da conta 00000000000006473443 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	105	0	AVISO	Linha: 105 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	105	0	AVISO	Linha: 105 - Validação da conta 00000000000006473443 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	106	0	AVISO	Linha: 106 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	106	0	AVISO	Linha: 106 - Validação da conta 00000000000066473478 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	107	0	AVISO	Linha: 107 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	107	0	AVISO	Linha: 107 - Validação da conta 00000000000066473478 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	108	0	AVISO	Linha: 108 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	108	0	AVISO	Linha: 108 - Validação da conta 00000000000006710753 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	109	0	AVISO	Linha: 109 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	109	0	AVISO	Linha: 109 - Validação da conta 00000000000006473338 inconsistente para o código do banco 104
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 5534 - CNPJ/CPF 5782733000149, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000004659, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 6, ano 2021, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: O CNPJ INFORMADO CORRESPONDE A EMPRESA VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021, O NÚMERO DO PROCESSO INFORMADO NESSE EMPENHO Nº 4659/2022 FOI O 10, MAS O CORRETO É 83.O CNPJ INFORMADO CORRESPONDE A EMPRESA VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021, O NÚMERO DO PROCESSO INFORMADO NESSE EMPENHO Nº 4659/2022 FOI O 10, MAS O CORRETO É 83. O EMPENHO É REFERETE AO MÊS DE MAIO DE 2022 POR ESSE MOTIVO NÃO É POSSÍVEL CORRIGIR POIS ESTE PERÍODO JÁ ESTÁ ENCERRADO E FOI ENVIADO PARA ESTE TRIBUNAL

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/12/2012	https://sim.digifred.net.br/arroio/contas

Não foram inseridas observações.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 08/11/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 08/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6589.F73F.414F.A695.16E0.

Página 173
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 15
Peça 4708253
DOCUMENTO PÚBLICO

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	8.013.927,27	8.687.314,98
2º Bimestre	8.208.854,03	7.857.842,14
3º Bimestre	7.644.381,18	9.505.490,77
4º Bimestre	9.764.047,78	9.926.465,33
5º Bimestre	7.623.931,50	3.708.657,53
6º Bimestre	10.152.292,31	0,00
TOTAL	**51.407.434,07**	**39.685.770,75**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	277.500,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**277.500,00**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	100.275,00	1.829,86
2º Bimestre	476.125,00	622.031,53
3º Bimestre	306.948,23	1.255.095,06
4º Bimestre	211.573,22	1.103.543,70
5º Bimestre	339.187,03	1.304,15
6º Bimestre	1.527,43	0,00
TOTAL	**1.435.635,91**	**2.983.804,30**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-985.653,67	-1.090.299,14
2º Bimestre	-923.085,41	-940.273,91
3º Bimestre	-855.398,76	-1.012.607,55
4º Bimestre	-953.875,36	-1.004.278,37
5º Bimestre	-806.587,52	-399.846,62
6º Bimestre	-1.118.469,26	0,00
TOTAL	**-5.643.069,98**	**-4.447.305,59**

TOTAL DA RECEITA	**47.200.000,00**	**38.499.769,46**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 08/11/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 08/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6589.F73F.414F.A695.16E0.

lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Marciano Ravanello

CPF: 65470532020

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 08/11/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 08/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6589.F73F.414F.A695.16E0.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ARROIO DO TIGRE, 07 de Novembro de 2022

RUBIA DAL MOLIN
Contabilista

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 08/11/22 e RUBIA DAL MOLIN BECKER em 08/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6589.F73F.414F.A695.16E0.

Página 175
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 17
Peça 4708253
DOCUMENTO PÚBLICO

Página 176
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 1
Peça 4755000
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87590998000100
Período: 01/01/2022 a 31/10/2022
Prefeitura: PM DE ARROIO DO TIGRE
Logradouro: Rua Carlos Ensslin nr: 165 compl: Telefone: (51) 3747-1105
HomePage: www.arroiodotigre.rs.gov.br E-Mail: gabinete@arroiodotigre.rs.gov.br
Prefeito Municipal: MARCIANO RAVANELLO
Contabilista: EDRIELI BATISTA DA SILVA Número do CRC: 071472/0-0

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: IPM SISTEMAS LTDA
CNPJ: 01258027000141 Telefone: (47)35311500
Responsável: ALDO LUIZ MEES E-Mail: financeiro@ipm.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: ESTOQUE, FROTAS, ALMOXARIFADO E COMPRAS
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
6205888000185	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUI

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 30/11/22, MARCIANO RAVANELLO em 30/11/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 30/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.868A.FBBF.3536.5CCB.7132.

Página 177
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 2
Peça 4755000
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	6.730.732,16	3.635.178,38
Contribuições	320.660,79	309.849,59
Receita patrimonial	85.855,32	767.718,78
Receita de Serviços	226.840,37	165.310,63
Transferências correntes	44.008.932,99	37.930.768,13
Outras receitas correntes	34.412,44	394.555,45
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**51.407.434,07**	**43.203.380,96**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Outras receitas correntes	0,00	277.500,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**277.500,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	0,00	1.803.000,00
Alienação de Bens	340.714,46	0,00
Transferências de capital	1.094.921,45	1.520.021,35
Outras Receitas de Capital	0,00	12.810,71
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**1.435.635,91**	**3.335.832,06**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-5.643.069,98**	**-4.854.950,65**
TOTAL DAS RECEITAS	**47.200.000,00**	**41.961.762,37**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	45.900.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	11.558.530,55
Créditos Especiais	11.165.148,93
Créditos Extraordinários	121.306,76
Redução de Dotações	9.539.111,37
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**59.205.874,87**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	49.373.682,92

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 30/11/22, MARCIANO RAVANELLO em 30/11/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 30/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.868A.FBBF.3536.5CCB.7132.

Página 178
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 3
Peça 4755000
DOCUMENTO PÚBLICO

Liquidado	41.193.106,20
Pago	39.102.488,08
SALDO A LIQUIDAR	**8.180.576,72**
SALDO A PAGAR	**2.090.618,12**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	10.540.578,57
Liquidado	9.483.501,65
Pago	8.693.207,80
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.057.076,92**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**790.293,85**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	748.847,62
Excesso de Arrecadação	8.006.751,43
Operações de Crédito	441.701,59
Auxílios e Convênios	4.108.574,23
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	9.539.111,37
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	9.539.111,37

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	**Saldo Final**
Ativo circulante	6.573.890,98D	4.687.929,88D
Ativo não circulante	31.470.561,75D	37.742.644,36D
Passivo circulante	2.376.519,43C	5.577.846,59C
Passivo nao-circulante	5.565.956,64C	6.439.412,96C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.101.976,66C	26.441.397,74C
Pessoal e encargos	0,00	19.667.296,95D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	1.173.504,15D
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	0,00	11.912.637,67D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	586.864,53D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	6.016.996,70D
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos	0,00	4.730.996,29D
TRIBUTÁRIAS	0,00	488.871,86D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	26.885,31D
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	4.085.853,76C
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00	566.057,77C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	622.751,45C
Transferências e delegações recebidas	0,00	39.450.826,56C
Outras variações patrimoniais aumentativas	0,00	3.850.480,87C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	185.051.950,00D
Orçamento aprovado	0,00	106.405.874,87D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	4.807.502,41D	4.807.502,41D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	185.051.950,00C

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 30/11/22, MARCIANO RAVANELLO em 30/11/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 30/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.868A.FBBF.3536.5CCB.7132.

Página 179
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 4
Peça 4755000
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	106.405.874,87C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	4.807.502,41C	4.807.502,41C
ATOS POTENCIAIS	14.217.341,68D	15.284.915,92D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.741.152,21D	48.968.681,45D
DÍVIDA ATIVA	505.614,23D	1.376.154,63D
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.523,69D	473.470,78D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	14.217.341,68C	15.284.915,92C
Execução da administração financeira	3.741.152,21C	48.968.681,45C
Execução da dívida ativa	505.614,23C	1.376.154,63C
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.523,69C	473.470,78C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	7.835,71D	0,00
Bancos Conta Movimento	3.726.321,52D	2.646.975,19D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**3.734.157,23D**	**2.646.975,19D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**0,00**	**0,00**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**3.734.157,23D**	**2.646.975,19D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	9.216.404,58	5.152.574,66	3.965.173,33
2º Bimestre	8.952.631,97	6.781.971,10	6.616.805,08
3º Bimestre	7.584.903,97	8.032.540,53	7.479.764,86
4º Bimestre	7.313.595,45	9.063.509,31	7.535.385,57
5º Bimestre	7.372.457,63	6.762.114,01	8.802.515,75
6º Bimestre	7.576.977,77	9.689.279,87	9.280.018,15

CONTAS DE RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
RECEITAS CORRENTES	42.499.226,78	47.761.305,13

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 30/11/22, MARCIANO RAVANELLO em 30/11/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 30/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.868A.FBBF.3536.5CCB.7132.

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	295.000,00	4.721.565,91
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-4.694.226,78	-5.609.241,41

TOTAL CONTAS DE RECEITA	**38.100.000,00**	**46.873.629,63**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Ref. baixa de valor do Título de Decisão Título Executivo TCE nº 0324/2016;

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	64.604.375,55	65.691.557,59
Demais Contas	1.144.797.229,08	1.143.710.047,04
Totais	1.209.401.604,63	1.209.401.604,63
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		520.518

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 30/11/22, MARCIANO RAVANELLO em 30/11/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 30/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.868A.FBBF.3536.5CCB.7132.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1113031101010000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	394.140,49	0,00	394.140,49
1113031101020000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	164.225,55	0,00	164.225,55
1113031101030000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	98.535,20	0,00	98.535,20
1113031102010000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	11.004,91	0,00	11.004,91
1113031102020000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	4.585,41	0,00	4.585,41
1113031102030000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	2.751,24	0,00	2.751,24
1113034101010000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	12.964,32	0,00	12.964,32
1113034101020000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	5.402,56	0,00	5.402,56
1113034101030000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	3.241,32	0,00	3.241,32
1113034102010000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	2.151,32	0,00	2.151,32
1113034102020000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	896,42	0,00	896,42
1113034102030000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	537,84	0,00	537,84
1118011101000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	701.304,98	0,00	701.304,98
1118011102000000000	IPTU - Principal - MDE	292.236,06	0,00	292.236,06
1118011103000000000	IPTU - Principal - ASPS	175.339,52	0,00	175.339,52
1118011201000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	737,18	0,00	737,18
1118011202000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	276,03	0,00	276,03
1118011203000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	178,65	0,00	178,65
1118011301000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	87.278,40	0,00	87.278,40
1118011302000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	36.421,56	0,00	36.421,56
1118011303000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	21.828,43	0,00	21.828,43
1118011401000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	29.928,08	0,00	29.928,08
1118011402000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	12.550,51	0,00	12.550,51
1118011403000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	7.499,88	0,00	7.499,88
1118014101000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	321.260,28	0,00	321.260,28
1118014102000000000	ITBI - Principal - MDE	133.858,62	0,00	133.858,62
1118014103000000000	ITBI - Principal - ASPS	80.315,21	0,00	80.315,21
1118014201000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	20,37	0,00	20,37
1118014202000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora - MDE	8,49	0,00	8,49
1118014203000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora - ASPS	5,09	0,00	5,09
1118023101000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	469.020,04	0,00	469.020,04
1118023102000000000	ISS - Principal - MDE	195.470,89	0,00	195.470,89
1118023103000000000	ISS - Principal - ASPS	117.281,96	0,00	117.281,96
1118023201000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	4.193,86	0,00	4.193,86
1118023202000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	1.751,42	0,00	1.751,42
1118023203000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	1.050,45	0,00	1.050,45
1118023301000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	8.626,22	0,00	8.626,22
1118023302000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	3.596,23	0,00	3.596,23
1118023303000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	2.156,49	0,00	2.156,49

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 30/11/22, MARCIANO RAVANELLO em 30/11/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 30/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.868A.FBBF.3536.5CCB.7132.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180234010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	3.381,47	0,00	3.381,47
11180234020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.411,61	0,00	1.411,61
11180234030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	845,44	0,00	845,44
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	8.347.935,85	0,00	8.347.935,85
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	695.661,31	0,00	695.661,31
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.086.983,96	0,00	2.086.983,96
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.782.645,23	0,00	2.782.645,23
17180131010000000000	Cota-Parte do FPM # 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	95.509,64	0,00	95.509,64
17180131020000000000	Cota-Parte do FPM # 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	31.836,55	0,00	31.836,55
17180141010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	422.880,80	0,00	422.880,80
17180141020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	176.200,34	0,00	176.200,34
17180141030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	105.720,20	0,00	105.720,20
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	8.310,23	0,00	8.310,23
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	692,51	0,00	692,51
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	2.077,53	0,00	2.077,53
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	2.770,06	0,00	2.770,06
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	4.991.131,06	0,00	4.991.131,06
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	415.868,16	0,00	415.868,16
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.247.604,48	0,00	1.247.604,48
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.689.429,73	0,00	1.689.429,73
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	704.812,44	0,00	704.812,44
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	58.734,40	0,00	58.734,40
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	176.203,12	0,00	176.203,12
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	234.937,55	0,00	234.937,55
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	50.178,38	0,00	50.178,38
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	4.181,52	0,00	4.181,52
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	12.544,60	0,00	12.544,60
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	16.726,14	0,00	16.726,14
91118011101000000000	IPTU - Principal - próprio	-77.008,93	0,00	-77.008,93
91118011102000000000	IPTU - Principal - mde	-32.095,01	0,00	-32.095,01
91118011103000000000	IPTU - Principal - asps	-19.255,13	0,00	-19.255,13
91118014101000000000	ITBI - Principal - próprio	-20,37	0,00	-20,37
91118014102000000000	ITBI - Principal - mde	-8,49	0,00	-8,49
91118014103000000000	ITBI - Principal - asps	-5,09	0,00	-5,09
SUBTOTAL		**27.643.452,77**	**0,00**	**27.643.452,77**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **6.910.863,19**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	852.691,36	0,00	852.691,36
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.383.174,79	0,00	1.383.174,79
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-32.103,50	0,00	-32.103,50
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.726.508,71	0,00	4.726.508,71
TOTAL II		**6.930.271,36**	**0,00**	**6.930.271,36**

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 30/11/22, MARCIANO RAVANELLO em 30/11/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 30/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.868A.FBBF.3536.5CCB.7132.

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ALIMENTACAO E NUTRICAO	341.632,58	0,00	341.632,58
20	ENSINO FUNDAMENTAL	1.941.626,95	0,00	1.941.626,95
20	EDUCACAO INFANTIL	502.848,58	0,00	502.848,58
20	EDUCACAO ESPECIAL	132.807,20	0,00	132.807,20
31	ENSINO FUNDAMENTAL	6.805.837,58	0,00	6.805.837,58
31	EDUCACAO INFANTIL	1.561.471,54	0,00	1.561.471,54
SUBTOTAL I		**11.286.224,43**	**0,00**	**11.286.224,43**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	339030230000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.167,50	0,00	6.167,50
31	339039700000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	49.900,00	0,00	49.900,00
31	339030230000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.474,40	0,00	2.474,40
31	339030230000000 - EDUCACAO INFANTIL	5.698,06	0,00	5.698,06
SUBTOTAL II		**64.239,96**	**0,00**	**64.239,96**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
20	MDE	0,00
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	2.927.191,20	0,00	2.927.191,20
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	63.882,04	0,00	63.882,04
SUBTOTAL V	**-2.991.073,24**	**0,00**	**-2.991.073,24**
	% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**29,78**		**8.230.911,23**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1718012101000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	8.347.935,85	0,00	8.347.935,85
1718012102000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	695.661,31	0,00	695.661,31
1718012103000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.086.983,96	0,00	2.086.983,96
1718012104000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.782.645,23	0,00	2.782.645,23
1718015101000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	8.310,23	0,00	8.310,23

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 30/11/22, MARCIANO RAVANELLO em 30/11/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 30/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.868A.FBBF.3536.5CCB.7132.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1718015102000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	692,51	0,00	692,51
1718015103000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	2.077,53	0,00	2.077,53
1718015104000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	2.770,06	0,00	2.770,06
1728011101000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	4.991.131,06	0,00	4.991.131,06
1728011102000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	415.868,16	0,00	415.868,16
1728011103000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.247.604,48	0,00	1.247.604,48
1728011104000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.689.429,73	0,00	1.689.429,73
1728012101000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	704.812,44	0,00	704.812,44
1728012102000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	58.734,40	0,00	58.734,40
1728012103000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	176.203,12	0,00	176.203,12
1728012104000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	234.937,55	0,00	234.937,55
1728013101000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	50.178,38	0,00	50.178,38
1728013102000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	4.181,52	0,00	4.181,52
1728013103000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	12.544,60	0,00	12.544,60
1728013104000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	16.726,14	0,00	16.726,14
SUBTOTAL		**23.529.428,26**	**0,00**	**23.529.428,26**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **4.705.885,65**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.726.508,71	0,00	4.726.508,71
TOTAL II		**4.726.508,71**	**0,00**	**4.726.508,71**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	6.805.837,58	0,00	6.805.837,58
31	EDUCACAO INFANTIL	1.561.471,54	0,00	1.561.471,54
SUBTOTAL I		**8.367.309,12**	**0,00**	**8.367.309,12**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	339039700000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	49.900,00	0,00	49.900,00
31	339030230000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.474,40	0,00	2.474,40
31	339030230000000 - EDUCACAO INFANTIL	5.698,06	0,00	5.698,06
SUBTOTAL II		**58.072,46**	**0,00**	**58.072,46**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód Recurso	Descrição	Valor Digitado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	2.927.191,20	0,00	2.927.191,20
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	62.936,95	0,00	62.936,95

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 30/11/22, MARCIANO RAVANELLO em 30/11/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 30/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.868A.FBBF.3536.5CCB.7132.

SUBTOTAL V	**-2.990.128,15**	**0,00**	**-2.990.128,15**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB	**22,61**	**5.319.108,51**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1321001101020000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	62.936,95	0,00	62.936,95
1758011100000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	7.653.699,01	0,00	7.653.699,01
Total		**7.716.635,96**	**0,00**	**7.716.635,96**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB	**5.401.645,17**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	5.135.238,99	0,00	5.135.238,99
31	EDUCACAO INFANTIL	853.759,74	0,00	853.759,74
SUBTOTAL I		**5.988.998,73**	**0,00**	**5.988.998,73**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**5.988.998,73**	**0,00**	**5.988.998,73**

% de Aplicação	**77,61**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 3º do art. 25 da Lei Federal 14.113/20

3.3.5.1 Base de Cálculo dos Recursos Recebidos do FUNDEB - Exercício Anterior

Base de Cálculo das Receitas de Impostos e Transferências do FUNDEB - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31 / 1758011100000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação # FUNDEB - Principal	9.578.937,18	0,00	9.578.937,18
31 / 1321001101020000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	40.943,43	0,00	40.943,43
SUBTOTAL I		**9.619.880,61**	**0,00**	**9.619.880,61**
Valor Máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício a ser considerado no percentual constitucional 10%				**961.988,06**

Base de Cálculo das Receitas do FUNDEB de Complementação da União - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Valor máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício que não será considerado no percentual constitucional 10%				**0,00**
TOTAL				**9.619.880,61**
Limite TOTAL para aplicação no 1º quadrimestre do exercício: 10%				**961.988,06**

3.3.5.2 Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º Quadrimestre de 2022)

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 30/11/22, MARCIANO RAVANELLO em 30/11/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 30/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.868A.FBBF.3536.5CCB.7132.

Cod. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Considerado para fins de Limite Constitucional				**0,00**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	394.140,49	0,00	394.140,49
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	164.225,55	0,00	164.225,55
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	98.535,20	0,00	98.535,20
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	11.004,91	0,00	11.004,91
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	4.585,41	0,00	4.585,41
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	2.751,24	0,00	2.751,24
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	12.964,32	0,00	12.964,32
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	5.402,56	0,00	5.402,56
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	3.241,32	0,00	3.241,32
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	2.151,32	0,00	2.151,32
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	896,42	0,00	896,42
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	537,84	0,00	537,84
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	701.304,98	0,00	701.304,98
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	292.236,06	0,00	292.236,06
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	175.339,52	0,00	175.339,52
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	737,18	0,00	737,18
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	276,03	0,00	276,03
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	178,65	0,00	178,65
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	87.278,40	0,00	87.278,40
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	36.421,56	0,00	36.421,56
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	21.828,43	0,00	21.828,43
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	29.928,08	0,00	29.928,08
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	12.550,51	0,00	12.550,51
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	7.499,88	0,00	7.499,88
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	321.260,28	0,00	321.260,28
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	133.858,62	0,00	133.858,62
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	80.315,21	0,00	80.315,21
11180142010000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	20,37	0,00	20,37
11180142020000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora - MDE	8,49	0,00	8,49
11180142030000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora - ASPS	5,09	0,00	5,09
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	469.020,04	0,00	469.020,04

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 30/11/22, MARCIANO RAVANELLO em 30/11/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 30/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.868A.FBBF.3536.5CCB.7132.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	195.470,89	0,00	195.470,89
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	117.281,96	0,00	117.281,96
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	4.193,86	0,00	4.193,86
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	1.751,42	0,00	1.751,42
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	1.050,45	0,00	1.050,45
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	8.626,22	0,00	8.626,22
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	3.596,23	0,00	3.596,23
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	2.156,49	0,00	2.156,49
11180234010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	3.381,47	0,00	3.381,47
11180234020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.411,61	0,00	1.411,61
11180234030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	845,44	0,00	845,44
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	8.347.935,85	0,00	8.347.935,85
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	695.661,31	0,00	695.661,31
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.086.983,96	0,00	2.086.983,96
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.782.645,23	0,00	2.782.645,23
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	8.310,23	0,00	8.310,23
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	692,51	0,00	692,51
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	2.077,53	0,00	2.077,53
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	2.770,06	0,00	2.770,06
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	4.991.131,06	0,00	4.991.131,06
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	415.868,16	0,00	415.868,16
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.247.604,48	0,00	1.247.604,48
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.689.429,73	0,00	1.689.429,73
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	704.812,44	0,00	704.812,44
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	58.734,40	0,00	58.734,40
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	176.203,12	0,00	176.203,12
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	234.937,55	0,00	234.937,55
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	50.178,38	0,00	50.178,38
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	4.181,52	0,00	4.181,52
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	12.544,60	0,00	12.544,60
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	16.726,14	0,00	16.726,14
91118011101000000000	IPTU - Principal - próprio	-77.008,93	0,00	-77.008,93
91118011102000000000	IPTU - Principal - mde	-32.095,01	0,00	-32.095,01
91118011103000000000	IPTU - Principal - asps	-19.255,13	0,00	-19.255,13
91118014101000000000	ITBI - Principal - próprio	-20,37	0,00	-20,37
91118014102000000000	ITBI - Principal - mde	-8,49	0,00	-8,49
91118014103000000000	ITBI - Principal - asps	-5,09	0,00	-5,09
SUBTOTAL I		**26.811.305,24**	**0,00**	**26.811.305,24**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **4.021.695,79**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	511.566,72	0,00	511.566,72
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.631.133,89	0,00	3.631.133,89
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-19.260,22	0,00	-19.260,22
TOTAL II		**4.123.440,39**	**0,00**	**4.123.440,39**

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 30/11/22, MARCIANO RAVANELLO em 30/11/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 30/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.868A.FBBF.3536.5CCB.7132.

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ATENCAO BASICA	5.086.051,20	0,00	5.086.051,20
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	547.389,40	0,00	547.389,40
40	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	303.095,01	0,00	303.095,01
40	ENSINO FUNDAMENTAL	98.883,19	0,00	98.883,19
SUBTOTAL I		**6.035.418,80**	**0,00**	**6.035.418,80**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil

(-) Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
40	ASPS	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	894,37	0,00	894,37
SUBTOTAL IV	**894,37**	**0,00**	**894,37**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL V - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**22,51**	**6.034.524,43**

3.5.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Anterior - 01/11/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	8.226.461,26	0,00	8.226.461,26

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - Inscrição em Dezembro/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	30.221,83	0,00	30.221,83

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/10/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Digitado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/10/2022

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 30/11/22, MARCIANO RAVANELLO em 30/11/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 30/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.868A.FBBF.3536.5CCB.7132.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	36.197.218,64	0,00	36.197.218,64
DESPESA CORRENTE TOTAL				**44.453.901,73**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Anterior - 01/11/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	10.072.425,70	0,00	10.072.425,70
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-1.083.840,11	0,00	-1.083.840,11
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal I		**8.988.585,59**	**0,00**	**8.988.585,59**

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/10/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	43.203.380,96	0,00	43.203.380,96
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	277.500,00	0,00	277.500,00
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-4.854.950,65	0,00	-4.854.950,65
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal II		**38.625.930,31**	**0,00**	**38.625.930,31**
RECEITA CORRENTE TOTAL				**47.614.515,90**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 20,992%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 92 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 5535 - CNPJ/CPF 5782733000149, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000004659, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 6, ano 2021, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 48,775%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 8,183%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 100 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
CTA_DISP.TXT	CTV_33	83	0	AVISO	Linha: 83 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	83	0	AVISO	Linha: 83 - Validação da conta 00000000000066240201 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	84	0	AVISO	Linha: 84 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	84	0	AVISO	Linha: 84 - Validação da conta 00000000000066240201 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	86	0	AVISO	Linha: 86 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	86	0	AVISO	Linha: 86 - Validação da conta 00000000000006473443 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 30/11/22, MARCIANO RAVANELLO em 30/11/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 30/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.868A.FBBF.3536.5CCB.7132.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	105	0	AVISO	Linha: 105 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	105	0	AVISO	Linha: 105 - Validação da conta 00000000000060710532 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	106	0	AVISO	Linha: 106 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	106	0	AVISO	Linha: 106 - Validação da conta 00000000000060710532 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	107	0	AVISO	Linha: 107 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	107	0	AVISO	Linha: 107 - Validação da conta 00000000000006473443 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	108	0	AVISO	Linha: 108 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	108	0	AVISO	Linha: 108 - Validação da conta 00000000000006473443 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	109	0	AVISO	Linha: 109 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	109	0	AVISO	Linha: 109 - Validação da conta 00000000000066473478 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	110	0	AVISO	Linha: 110 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	110	0	AVISO	Linha: 110 - Validação da conta 00000000000066473478 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	111	0	AVISO	Linha: 111 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	111	0	AVISO	Linha: 111 - Validação da conta 00000000000006710753 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	112	0	AVISO	Linha: 112 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	112	0	AVISO	Linha: 112 - Validação da conta 00000000000006473338 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	113	0	AVISO	Linha: 113 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	113	0	AVISO	Linha: 113 - Validação da conta 00000000000066240201 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	114	0	AVISO	Linha: 114 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	114	0	AVISO	Linha: 114 - Validação da conta 00000000000066240201 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	115	0	AVISO	Linha: 115 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	115	0	AVISO	Linha: 115 - Validação da conta 00000000000066240201 inconsistente para o código do banco 104
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 5535 - CNPJ/CPF 5782733000149, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000004659, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 6, ano 2021, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: O CNPJ INFORMADO CORRESPONDE A EMPRESA VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021, O NÚMERO DO PROCESSO INFORMADO NESSE EMPENHO Nº 4659/2022 FOI O 10, MAS O CORRETO É 83.O CNPJ INFORMADO CORRESPONDE A EMPRESA VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021, O NÚMERO DO PROCESSO INFORMADO NESSE EMPENHO Nº 4659/2022 FOI O 10, MAS O CORRETO É 83. O EMPENHO É REFERETE AO MÊS DE MAIO DE 2022 POR ESSE MOTIVO NÃO É POSSÍVEL CORRIGIR POIS, ESTE PERÍODO JÁ ESTÁ ENCERRADO E FOI ENVIADO PARA ESTE TRIBUNAL;

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 30/11/22, MARCIANO RAVANELLO em 30/11/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 30/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.868A.FBBF.3536.5CCB.7132.

Página 191
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 16
Peça 4755000
DOCUMENTO PÚBLICO

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	24/03/2022	Mural do Centro Administrativo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	24/03/2022	http://arroiodotigre.atende.net
2º Bimestre	Mural	24/05/2022	Mural do Centro Administrativo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	24/05/2022	http://arroiodotigre.atende.net
3º Bimestre	Mural	26/07/2022	Mural do Centro Administrativo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	26/07/2022	http://arroiodotigre.atende.net
4º Bimestre	Mural	07/11/2022	Mural do Centro Administrativo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	07/11/2022	http://arroiodotigre.atende.net
5º Bimestre	Mural	30/11/2022	Mural do Centro Administrativo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/11/2022	http://arroiodotigre.atende.net

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2021	24/01/2022	Câmara de Vereadores
1º Quadrimestre/2022	24/05/2022	Câmara de Vereadores
2º Quadrimestre/2022	28/09/2022	Câmara de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/12/2012	https://sim.digifred.net.br/arroio/contas

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	8.013.927,27	8.687.314,98
2º Bimestre	8.208.854,03	7.857.842,14
3º Bimestre	7.644.381,18	9.505.490,77
4º Bimestre	9.764.047,78	9.926.465,33
5º Bimestre	7.623.931,50	7.226.267,74
6º Bimestre	10.152.292,31	0,00
TOTAL	**51.407.434,07**	**43.203.380,96**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	277.500,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**277.500,00**

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 30/11/22, MARCIANO RAVANELLO em 30/11/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 30/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.868A.FBBF.3536.5CCB.7132.

Página 192
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 17
Peça 4755000
DOCUMENTO PÚBLICO

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	100.275,00	1.829,86
2º Bimestre	476.125,00	622.031,53
3º Bimestre	306.948,23	1.255.095,06
4º Bimestre	211.573,22	1.103.543,70
5º Bimestre	339.187,03	353.331,91
6º Bimestre	1.527,43	0,00
TOTAL	**1.435.635,91**	**3.335.832,06**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-985.653,67	-1.090.299,14
2º Bimestre	-923.085,41	-940.273,91
3º Bimestre	-855.398,76	-1.012.607,55
4º Bimestre	-953.875,36	-1.004.278,37
5º Bimestre	-806.587,52	-807.491,68
6º Bimestre	-1.118.469,26	0,00
TOTAL	**-5.643.069,98**	**-4.854.950,65**

TOTAL DA RECEITA	**47.200.000,00**	**41.961.762,37**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Marciano Ravanello

CPF: 65470532020

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 30/11/22, MARCIANO RAVANELLO em 30/11/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 30/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.868A.FBBF.3536.5CCB.7132.

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR;

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 30/11/22, MARCIANO RAVANELLO em 30/11/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 30/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.868A.FBBF.3536.5CCB.7132.

Página 194
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 19
Peça 4755000
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ARROIO DO TIGRE, 30 de Novembro de 2022

EDRIELI BATISTA DA SILVA
Contabilista

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 30/11/22, MARCIANO RAVANELLO em 30/11/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 30/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.868A.FBBF.3536.5CCB.7132.

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87590998000100
Período: 01/01/2022 a 30/11/2022
Prefeitura: PM DE ARROIO DO TIGRE
Logradouro: Rua Carlos Ensslin nr: 165 compl: Telefone: (51) 3747-1105
HomePage: www.arroiodotigre.rs.gov.br E-Mail: gabinete@arroiodotigre.rs.gov.br
Prefeito Municipal: MARCIANO RAVANELLO
Contabilista: EDRIELI BATISTA DA SILVA Número do CRC: 071472/0-0

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: IPM SISTEMAS LTDA
CNPJ: 01258027000141 Telefone: (47)35311500
Responsável: ALDO LUIZ MEES E-Mail: financeiro@ipm.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: ESTOQUE, FROTAS, ALMOXARIFADO E COMPRAS
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
6205888000185	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACU

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 28/12/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 28/12/22, FRANCIELI ALINE RUBERT em 28/12/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 28/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C3E1.36E1.77D0.0E51.93EF.

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	6.730.732,16	3.962.732,06
Contribuições	320.660,79	337.134,33
Receita patrimonial	85.855,32	788.529,41
Receita de Serviços	226.840,37	177.324,71
Transferências correntes	44.008.932,99	41.387.874,62
Outras receitas correntes	34.412,44	406.203,61
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**51.407.434,07**	**47.059.798,74**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Outras receitas correntes	0,00	277.500,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**277.500,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	0,00	1.803.000,00
Alienação de Bens	340.714,46	0,00
Transferências de capital	1.094.921,45	1.521.021,35
Outras Receitas de Capital	0,00	13.136,18
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**1.435.635,91**	**3.337.157,53**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Transferências de capital	0,00	32.645,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**32.645,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-5.643.069,98**	**-5.320.607,46**
TOTAL DAS RECEITAS	**47.200.000,00**	**45.386.493,81**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	45.900.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	12.778.505,55
Créditos Especiais	11.277.035,43
Créditos Extraordinários	121.306,76
Redução de Dotações	10.249.951,89
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**59.826.895,85**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 28/12/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 28/12/22, FRANCIELI ALINE RUBERT em 28/12/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 28/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C3E1.36E1.77D0.0E51.93EF.

Página 197
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 3
Peça 4807860
DOCUMENTO PÚBLICO

Empenhado	52.234.822,16
Liquidado	44.648.181,78
Pago	42.358.701,01
SALDO A LIQUIDAR	**7.586.640,38**
SALDO A PAGAR	**2.289.480,77**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	10.540.578,57
Liquidado	9.555.818,95
Pago	8.789.809,26
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**984.759,62**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**766.009,69**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	831.026,92
Excesso de Arrecadação	8.545.593,11
Operações de Crédito	441.701,59
Auxílios e Convênios	4.108.574,23
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	10.249.951,89
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	10.249.951,89

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo circulante	6.573.890,98D	4.550.236,43D
Ativo não circulante	31.470.561,75D	37.840.672,79D
Passivo circulante	2.376.519,43C	5.963.728,03C
Passivo nao-circulante	5.565.956,64C	6.359.690,40C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.101.976,66C	26.441.397,74C
Pessoal e encargos	0,00	21.628.018,43D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	1.290.853,60D
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	0,00	13.237.479,62D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	658.324,36D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	6.618.494,43D
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos	0,00	5.560.760,39D
TRIBUTÁRIAS	0,00	551.670,17D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	27.485,31D
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	4.332.957,58C
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00	577.172,73C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	676.810,67C
Transferências e delegações recebidas	0,00	42.944.167,16C
Outras variações patrimoniais aumentativas	0,00	4.668.071,22C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	185.051.950,00D
Orçamento aprovado	0,00	107.026.895,85D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	4.807.502,41D	4.807.502,41D

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 28/12/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 28/12/22, FRANCIELI ALINE RUBERT em 28/12/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 28/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C3E1.36E1.77D0.0E51.93EF.

Página 198
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 4
Peça 4807860
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	185.051.950,00C
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	107.026.895,85C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	4.807.502,41C	4.807.502,41C
ATOS POTENCIAIS	14.217.341,68D	15.296.637,00D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.741.152,21D	52.740.612,89D
DÍVIDA ATIVA	505.614,23D	1.407.399,07D
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.523,69D	497.777,31D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	14.217.341,68C	15.296.637,00C
Execução da administração financeira	3.741.152,21C	52.740.612,89C
Execução da dívida ativa	505.614,23C	1.407.399,07C
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.523,69C	497.777,31C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	7.835,71D	0,00
Bancos Conta Movimento	3.726.321,52D	2.620.510,14D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**3.734.157,23D**	**2.620.510,14D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**0,00**	**0,00**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**3.734.157,23D**	**2.620.510,14D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	9.216.404,58	5.152.574,66	3.965.173,33
2º Bimestre	8.952.631,97	6.781.971,10	6.616.805,08
3º Bimestre	7.584.903,97	8.032.540,53	7.479.764,86
4º Bimestre	7.313.595,45	9.063.509,31	7.535.385,57
5º Bimestre	7.372.457,63	6.762.114,01	8.802.515,75
6º Bimestre	7.576.977,77	9.689.279,87	9.280.018,15

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 28/12/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 28/12/22, FRANCIELI ALINE RUBERT em 28/12/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 28/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C3E1.36E1.77D0.0E51.93EF.

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	42.499.226,78	47.761.305,13
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	295.000,00	4.721.565,91
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-4.694.226,78	-5.609.241,41
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**38.100.000,00**	**46.873.629,63**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Ref. baixa de valor do Título de Decisão Título Executivo TCE nº 0324/2016;

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	70.221.581,56	71.335.228,65
Demais Contas	1.197.065.555,56	1.195.951.908,47
Totais	1.267.287.137,12	1.267.287.137,12
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		571.454

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 28/12/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 28/12/22, FRANCIELI ALINE RUBERT em 28/12/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 28/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C3E1.36E1.77D0.0E51.93EF.

Página 200
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 6
Peça 4807860
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1113031101010000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	432.435,83	0,00	432.435,83
1113031101020000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	180.181,97	0,00	180.181,97
1113031101030000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	108.109,03	0,00	108.109,03
1113031102010000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	11.004,91	0,00	11.004,91
1113031102020000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	4.585,41	0,00	4.585,41
1113031102030000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	2.751,24	0,00	2.751,24
1113034101010000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	17.759,81	0,00	17.759,81
1113034101020000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	7.400,78	0,00	7.400,78
1113034101030000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	4.440,21	0,00	4.440,21
1113034102010000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	3.593,70	0,00	3.593,70
1113034102020000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	1.497,41	0,00	1.497,41
1113034102030000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	898,43	0,00	898,43
1118011101000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	738.482,72	0,00	738.482,72
1118011102000000000	IPTU - Principal - MDE	307.729,44	0,00	307.729,44
1118011103000000000	IPTU - Principal - ASPS	184.635,55	0,00	184.635,55
1118011201000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	1.206,30	0,00	1.206,30
1118011202000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	446,70	0,00	446,70
1118011203000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	291,42	0,00	291,42
1118011301000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	99.885,41	0,00	99.885,41
1118011302000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	41.681,58	0,00	41.681,58
1118011303000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	24.982,27	0,00	24.982,27
1118011401000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	31.866,33	0,00	31.866,33
1118011402000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	13.368,78	0,00	13.368,78
1118011403000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	7.988,19	0,00	7.988,19
1118014101000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	356.445,65	0,00	356.445,65
1118014102000000000	ITBI - Principal - MDE	148.519,20	0,00	148.519,20
1118014103000000000	ITBI - Principal - ASPS	89.111,56	0,00	89.111,56
1118014201000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	20,37	0,00	20,37
1118014202000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora - MDE	8,49	0,00	8,49
1118014203000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora - ASPS	5,09	0,00	5,09
1118023101000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	516.081,61	0,00	516.081,61
1118023102000000000	ISS - Principal - MDE	215.080,44	0,00	215.080,44
1118023103000000000	ISS - Principal - ASPS	129.047,66	0,00	129.047,66
1118023201000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	5.129,72	0,00	5.129,72
1118023202000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	2.141,75	0,00	2.141,75
1118023203000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	1.284,68	0,00	1.284,68
1118023301000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	10.202,07	0,00	10.202,07
1118023302000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	4.253,07	0,00	4.253,07
1118023303000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	2.550,46	0,00	2.550,46

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 28/12/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 28/12/22, FRANCIELI ALINE RUBERT em 28/12/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 28/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C3E1.36E1.77D0.0E51.93EF.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180234010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	3.573,29	0,00	3.573,29
11180234020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.491,97	0,00	1.491,97
11180234030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	893,53	0,00	893,53
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	9.280.620,66	0,00	9.280.620,66
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	773.385,04	0,00	773.385,04
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.320.155,16	0,00	2.320.155,16
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.093.540,17	0,00	3.093.540,17
17180131010000000000	Cota-Parte do FPM # 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	95.509,64	0,00	95.509,64
17180131020000000000	Cota-Parte do FPM # 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	31.836,55	0,00	31.836,55
17180141010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	422.880,80	0,00	422.880,80
17180141020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	176.200,34	0,00	176.200,34
17180141030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	105.720,20	0,00	105.720,20
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	8.480,05	0,00	8.480,05
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	706,66	0,00	706,66
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	2.119,98	0,00	2.119,98
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	2.826,66	0,00	2.826,66
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	5.437.057,87	0,00	5.437.057,87
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	453.028,72	0,00	453.028,72
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.359.086,19	0,00	1.359.086,19
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.838.072,01	0,00	1.838.072,01
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	714.371,44	0,00	714.371,44
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	59.530,99	0,00	59.530,99
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	178.592,88	0,00	178.592,88
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	238.123,89	0,00	238.123,89
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	53.906,49	0,00	53.906,49
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	4.492,19	0,00	4.492,19
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	13.476,62	0,00	13.476,62
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	17.968,85	0,00	17.968,85
91118011101000000000	IPTU - Principal - próprio	-77.988,64	0,00	-77.988,64
91118011102000000000	IPTU - Principal - mde	-32.504,00	0,00	-32.504,00
91118011103000000000	IPTU - Principal - asps	-19.500,37	0,00	-19.500,37
91118014101000000000	ITBI - Principal - próprio	-20,37	0,00	-20,37
91118014102000000000	ITBI - Principal - mde	-8,49	0,00	-8,49
91118014103000000000	ITBI - Principal - asps	-5,09	0,00	-5,09
SUBTOTAL		**30.264.727,12**	**0,00**	**30.264.727,12**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **7.566.181,78**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	928.386,99	0,00	928.386,99
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.499.180,49	0,00	1.499.180,49
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-32.512,49	0,00	-32.512,49
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.190.531,58	0,00	5.190.531,58
TOTAL II		**7.585.586,57**	**0,00**	**7.585.586,57**

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 28/12/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 28/12/22, FRANCIELI ALINE RUBERT em 28/12/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 28/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C3E1.36E1.77D0.0E51.93EF.

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ALIMENTACAO E NUTRICAO	351.241,08	0,00	351.241,08
20	ENSINO FUNDAMENTAL	2.164.999,85	0,00	2.164.999,85
20	EDUCACAO INFANTIL	661.733,38	0,00	661.733,38
20	EDUCACAO ESPECIAL	146.087,92	0,00	146.087,92
31	ENSINO FUNDAMENTAL	7.399.334,55	0,00	7.399.334,55
31	EDUCACAO INFANTIL	1.611.240,49	0,00	1.611.240,49
SUBTOTAL I		**12.334.637,27**	**0,00**	**12.334.637,27**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	339030230000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.167,50	0,00	6.167,50
31	339039700000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	49.900,00	0,00	49.900,00
31	339030230000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.474,40	0,00	2.474,40
31	339030230000000 - EDUCACAO INFANTIL	5.698,06	0,00	5.698,06
SUBTOTAL II		**64.239,96**	**0,00**	**64.239,96**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
20	MDE	0,00
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	3.154.051,26	0,00	3.154.051,26
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	65.948,44	0,00	65.948,44
SUBTOTAL V	**-3.219.999,70**	**0,00**	**-3.219.999,70**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**29,90**	**9.050.397,61**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1718012101000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	9.280.620,66	0,00	9.280.620,66
1718012102000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	773.385,04	0,00	773.385,04
1718012103000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.320.155,16	0,00	2.320.155,16
1718012104000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.093.540,17	0,00	3.093.540,17
1718015101000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	8.480,05	0,00	8.480,05

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 28/12/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 28/12/22, FRANCIELI ALINE RUBERT em 28/12/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 28/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C3E1.36E1.77D0.0E51.93EF.

Página 203
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 9
Peça 4807860
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1718015102000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	706,66	0,00	706,66
1718015103000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	2.119,98	0,00	2.119,98
1718015104000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	2.826,66	0,00	2.826,66
1728011101000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	5.437.057,87	0,00	5.437.057,87
1728011102000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	453.028,72	0,00	453.028,72
1728011103000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.359.086,19	0,00	1.359.086,19
1728011104000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.838.072,01	0,00	1.838.072,01
1728012101000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	714.371,44	0,00	714.371,44
1728012102000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	59.530,99	0,00	59.530,99
1728012103000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	178.592,88	0,00	178.592,88
1728012104000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	238.123,89	0,00	238.123,89
1728013101000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	53.906,49	0,00	53.906,49
1728013102000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	4.492,19	0,00	4.492,19
1728013103000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	13.476,62	0,00	13.476,62
1728013104000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	17.968,85	0,00	17.968,85
SUBTOTAL		**25.849.542,52**	**0,00**	**25.849.542,52**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **5.169.908,50**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.190.531,58	0,00	5.190.531,58
TOTAL II		**5.190.531,58**	**0,00**	**5.190.531,58**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	7.399.334,55	0,00	7.399.334,55
31	EDUCACAO INFANTIL	1.611.240,49	0,00	1.611.240,49
SUBTOTAL I		**9.010.575,04**	**0,00**	**9.010.575,04**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	339039700000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	49.900,00	0,00	49.900,00
31	339030230000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.474,40	0,00	2.474,40
31	339030230000000 - EDUCACAO INFANTIL	5.698,06	0,00	5.698,06
SUBTOTAL II		**58.072,46**	**0,00**	**58.072,46**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód Recurso	Descrição	Valor Digitado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	3.154.051,26	0,00	3.154.051,26
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	64.986,36	0,00	64.986,36

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 28/12/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 28/12/22, FRANCIELI ALINE RUBERT em 28/12/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 28/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C3E1.36E1.77D0.0E51.93EF.

SUBTOTAL V	**-3.219.037,62**	**0,00**	**-3.219.037,62**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB	**22,18**	**5.733.464,96**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1321001101020000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	64.986,36	0,00	64.986,36
1758011100000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	8.344.581,94	0,00	8.344.581,94
Total		**8.409.568,30**	**0,00**	**8.409.568,30**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB	**5.886.697,81**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	5.581.995,17	0,00	5.581.995,17
31	EDUCACAO INFANTIL	895.606,02	0,00	895.606,02
SUBTOTAL I		**6.477.601,19**	**0,00**	**6.477.601,19**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**6.477.601,19**	**0,00**	**6.477.601,19**
% de Aplicação				**77,03**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 3º do art. 25 da Lei Federal 14.113/20

3.3.5.1 Base de Cálculo dos Recursos Recebidos do FUNDEB - Exercício Anterior

Base de Cálculo das Receitas de Impostos e Transferências do FUNDEB - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31 / 1758011100000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação # FUNDEB - Principal	9.578.937,18	0,00	9.578.937,18
31 / 1321001101020000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	40.943,43	0,00	40.943,43
SUBTOTAL I		**9.619.880,61**	**0,00**	**9.619.880,61**
Valor Máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício a ser considerado no percentual constitucional 10%				**961.988,06**

Base de Cálculo das Receitas do FUNDEB de Complementação da União - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Valor máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício que não será considerado no percentual constitucional 10%				**0,00**
TOTAL				**9.619.880,61**
Limite TOTAL para aplicação no 1º quadrimestre do exercício: 10%				**961.988,06**

3.3.5.2 Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º Quadrimestre de 2022)

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 28/12/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 28/12/22, FRANCIELI ALINE RUBERT em 28/12/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 28/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C3E1.36E1.77D0.0E51.93EF.

Cod. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Considerado para fins de Limite Constitucional				**0,00**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	432.435,83	0,00	432.435,83
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	180.181,97	0,00	180.181,97
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	108.109,03	0,00	108.109,03
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	11.004,91	0,00	11.004,91
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	4.585,41	0,00	4.585,41
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	2.751,24	0,00	2.751,24
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	17.759,81	0,00	17.759,81
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	7.400,78	0,00	7.400,78
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	4.440,21	0,00	4.440,21
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	3.593,70	0,00	3.593,70
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	1.497,41	0,00	1.497,41
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	898,43	0,00	898,43
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	738.482,72	0,00	738.482,72
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	307.729,44	0,00	307.729,44
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	184.635,55	0,00	184.635,55
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	1.206,30	0,00	1.206,30
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	446,70	0,00	446,70
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	291,42	0,00	291,42
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	99.885,41	0,00	99.885,41
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	41.681,58	0,00	41.681,58
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	24.982,27	0,00	24.982,27
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	31.866,33	0,00	31.866,33
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	13.368,78	0,00	13.368,78
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	7.988,19	0,00	7.988,19
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	356.445,65	0,00	356.445,65
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	148.519,20	0,00	148.519,20
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	89.111,56	0,00	89.111,56
11180142010000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	20,37	0,00	20,37
11180142020000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora - MDE	8,49	0,00	8,49
11180142030000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora - ASPS	5,09	0,00	5,09
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	516.081,61	0,00	516.081,61

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 28/12/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 28/12/22, FRANCIELI ALINE RUBERT em 28/12/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 28/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C3E1.36E1.77D0.0E51.93EF.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	215.080,44	0,00	215.080,44
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	129.047,66	0,00	129.047,66
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	5.129,72	0,00	5.129,72
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	2.141,75	0,00	2.141,75
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	1.284,68	0,00	1.284,68
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	10.202,07	0,00	10.202,07
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	4.253,07	0,00	4.253,07
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	2.550,46	0,00	2.550,46
11180234010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	3.573,29	0,00	3.573,29
11180234020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.491,97	0,00	1.491,97
11180234030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	893,53	0,00	893,53
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	9.280.620,66	0,00	9.280.620,66
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	773.385,04	0,00	773.385,04
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.320.155,16	0,00	2.320.155,16
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.093.540,17	0,00	3.093.540,17
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	8.480,05	0,00	8.480,05
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	706,66	0,00	706,66
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	2.119,98	0,00	2.119,98
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	2.826,66	0,00	2.826,66
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	5.437.057,87	0,00	5.437.057,87
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	453.028,72	0,00	453.028,72
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.359.086,19	0,00	1.359.086,19
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.838.072,01	0,00	1.838.072,01
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	714.371,44	0,00	714.371,44
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	59.530,99	0,00	59.530,99
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	178.592,88	0,00	178.592,88
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	238.123,89	0,00	238.123,89
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	53.906,49	0,00	53.906,49
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	4.492,19	0,00	4.492,19
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	13.476,62	0,00	13.476,62
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	17.968,85	0,00	17.968,85
91118011101000000000	IPTU - Principal - próprio	-77.988,64	0,00	-77.988,64
91118011102000000000	IPTU - Principal - mde	-32.504,00	0,00	-32.504,00
91118011103000000000	IPTU - Principal - asps	-19.500,37	0,00	-19.500,37
91118014101000000000	ITBI - Principal - próprio	-20,37	0,00	-20,37
91118014102000000000	ITBI - Principal - mde	-8,49	0,00	-8,49
91118014103000000000	ITBI - Principal - asps	-5,09	0,00	-5,09
SUBTOTAL I		**29.432.579,59**	**0,00**	**29.432.579,59**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **4.414.886,94**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	556.989,32	0,00	556.989,32
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.979.151,03	0,00	3.979.151,03
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-19.505,46	0,00	-19.505,46
TOTAL II		**4.516.634,89**	**0,00**	**4.516.634,89**

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 28/12/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 28/12/22, FRANCIELI ALINE RUBERT em 28/12/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 28/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C3E1.36E1.77D0.0E51.93EF.

Página 207
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 13
Peça 4807860
DOCUMENTO PÚBLICO

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ATENCAO BASICA	5.612.021,01	0,00	5.612.021,01
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	574.920,05	0,00	574.920,05
40	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	308.541,81	0,00	308.541,81
40	ENSINO FUNDAMENTAL	98.883,19	0,00	98.883,19
SUBTOTAL I		**6.594.366,06**	**0,00**	**6.594.366,06**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil

(-) Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
40	ASPS	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	930,32	0,00	930,32
SUBTOTAL IV	**930,32**	**0,00**	**930,32**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL V - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**22,40**	**6.593.435,74**

3.5.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 21,453%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 93 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 5538 - CNPJ/CPF 5782733000149, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000004659, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 6, ano 2021, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 48,477%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 8,158%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 104 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
CTA_DISP.TXT	CTV_33	83	0	AVISO	Linha: 83 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 28/12/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 28/12/22, FRANCIELI ALINE RUBERT em 28/12/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 28/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C3E1.36E1.77D0.0E51.93EF.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	83	0	AVISO	Linha: 83 - Validação da conta 00000000000066240201 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	84	0	AVISO	Linha: 84 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	84	0	AVISO	Linha: 84 - Validação da conta 00000000000066240201 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	86	0	AVISO	Linha: 86 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	86	0	AVISO	Linha: 86 - Validação da conta 00000000000006473443 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	106	0	AVISO	Linha: 106 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	106	0	AVISO	Linha: 106 - Validação da conta 00000000000060710532 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	107	0	AVISO	Linha: 107 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	107	0	AVISO	Linha: 107 - Validação da conta 00000000000060710532 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	108	0	AVISO	Linha: 108 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	108	0	AVISO	Linha: 108 - Validação da conta 00000000000006473443 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	109	0	AVISO	Linha: 109 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	109	0	AVISO	Linha: 109 - Validação da conta 00000000000006473443 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	110	0	AVISO	Linha: 110 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	110	0	AVISO	Linha: 110 - Validação da conta 00000000000066473478 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	111	0	AVISO	Linha: 111 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	111	0	AVISO	Linha: 111 - Validação da conta 00000000000066473478 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	112	0	AVISO	Linha: 112 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	112	0	AVISO	Linha: 112 - Validação da conta 00000000000006710753 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	113	0	AVISO	Linha: 113 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	113	0	AVISO	Linha: 113 - Validação da conta 00000000000006473338 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	114	0	AVISO	Linha: 114 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	114	0	AVISO	Linha: 114 - Validação da conta 00000000000066240201 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	115	0	AVISO	Linha: 115 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	115	0	AVISO	Linha: 115 - Validação da conta 00000000000066240201 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	116	0	AVISO	Linha: 116 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	116	0	AVISO	Linha: 116 - Validação da conta 00000000000066240201 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	117	0	AVISO	Linha: 117 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	117	0	AVISO	Linha: 117 - Validação da conta 00000000000066240201 inconsistente para o código do banco 104
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 8000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 8000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 8000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 8000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 8000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 8000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 28/12/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 28/12/22, FRANCIELI ALINE RUBERT em 28/12/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 28/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C3E1.36E1.77D0.0E51.93EF.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 5538 - CNPJ/CPF 5782733000149, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000004659, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 6, ano 2021, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: O CNPJ INFORMADO CORRESPONDE A EMPRESA VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021, O NÚMERO DO PROCESSO INFORMADO NESSE EMPENHO Nº 4659/2022 FOI O 10, MAS O CORRETO É 83.O CNPJ INFORMADO CORRESPONDE A EMPRESA VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021, O NÚMERO DO PROCESSO INFORMADO NESSE EMPENHO Nº 4659/2022 FOI O 10, MAS O CORRETO É 83. O EMPENHO É REFERETE AO MÊS DE MAIO DE 2022 POR ESSE MOTIVO NÃO É POSSÍVEL CORRIGIR POIS, ESTE PERÍODO JÁ ESTÁ ENCERRADO E FOI ENVIADO PARA ESTE TRIBUNAL.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/12/2012	https://sim.digifred.net.br/arroio/contas

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	8.013.927,27	8.687.314,98
2º Bimestre	8.208.854,03	7.857.842,14
3º Bimestre	7.644.381,18	9.505.490,77
4º Bimestre	9.764.047,78	9.926.465,33
5º Bimestre	7.623.931,50	7.226.267,74
6º Bimestre	10.152.292,31	3.856.417,78
TOTAL	**51.407.434,07**	**47.059.798,74**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	277.500,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**277.500,00**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	100.275,00	1.829,86
2º Bimestre	476.125,00	622.031,53
3º Bimestre	306.948,23	1.255.095,06
4º Bimestre	211.573,22	1.103.543,70
5º Bimestre	339.187,03	353.331,91
6º Bimestre	1.527,43	1.325,47
TOTAL	**1.435.635,91**	**3.337.157,53**

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 28/12/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 28/12/22, FRANCIELI ALINE RUBERT em 28/12/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 28/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C3E1.36E1.77D0.0E51.93EF.

Página 210
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 16
Peça 4807860
DOCUMENTO PÚBLICO

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	32.645,00
TOTAL	**0,00**	**32.645,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-985.653,67	-1.090.299,14
2º Bimestre	-923.085,41	-940.273,91
3º Bimestre	-855.398,76	-1.012.607,55
4º Bimestre	-953.875,36	-1.004.278,37
5º Bimestre	-806.587,52	-807.491,68
6º Bimestre	-1.118.469,26	-465.656,81
TOTAL	**-5.643.069,98**	**-5.320.607,46**
TOTAL DA RECEITA	**47.200.000,00**	**45.386.493,81**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Marciano Ravanello

CPF: 65470532020

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 28/12/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 28/12/22, FRANCIELI ALINE RUBERT em 28/12/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 28/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C3E1.36E1.77D0.0E51.93EF.

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR;

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 28/12/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 28/12/22, FRANCIELI ALINE RUBERT em 28/12/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 28/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C3E1.36E1.77D0.0E51.93EF.

Página 212
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 18
Peça 4807860
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ARROIO DO TIGRE, 28 de Dezembro de 2022

EDRIELI BATISTA DA SILVA
Contabilista

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 28/12/22, VANESSA MAIA ULLRICH em 28/12/22, FRANCIELI ALINE RUBERT em 28/12/22 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 28/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C3E1.36E1.77D0.0E51.93EF.

Página 213
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 1
Peça 4860057
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☒	☐
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87590998000100
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022 Tipo de entrega: Semestral
Prefeitura: PM DE ARROIO DO TIGRE
Logradouro: Rua Carlos Ensslin nr: 165 compl: Telefone: (51) 3747-1105
HomePage: www.arroiodotigre.rs.gov.br E-Mail: gabinete@arroiodotigre.rs.gov.br
Prefeito Municipal: MARCIANO RAVANELLO
Contabilista: EDRIELI BATISTA DA SILVA Número do CRC: 071472/0-0

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: IPM SISTEMAS LTDA
CNPJ: 01258027000141 Telefone: (47)35311500
Responsável: ALDO LUIZ MEES E-Mail: financeiro@ipm.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: ESTOQUE, FROTA, ALMOXARIFADO E COMPRAS
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
6205888000185	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUI

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9952.69DA.7AF7.AACE.B238.

Página 214
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 2
Peça 4860057
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	6.730.732,16	4.362.668,97
Contribuições	320.660,79	362.894,50
Receita patrimonial	85.855,32	814.429,26
Receita de Serviços	226.840,37	190.415,89
Transferências correntes	44.008.932,99	46.956.730,82
Outras receitas correntes	34.412,44	421.517,66
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**51.407.434,07**	**53.108.657,10**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Outras receitas correntes	0,00	277.500,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**277.500,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	0,00	1.803.000,00
Alienação de Bens	340.714,46	0,00
Transferências de capital	1.094.921,45	3.368.650,44
Outras Receitas de Capital	0,00	13.388,70
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**1.435.635,91**	**5.185.039,14**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Transferências de capital	0,00	32.645,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**32.645,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-5.643.069,98**	**-5.941.068,31**
TOTAL DAS RECEITAS	**47.200.000,00**	**52.662.772,93**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	45.900.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	15.170.448,94
Créditos Especiais	11.277.035,43
Créditos Extraordinários	121.306,76
Redução de Dotações	11.962.312,72
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**60.506.478,41**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9952.69DA.7AF7.AACE.B238.

Empenhado	54.626.381,51
Liquidado	49.780.159,34
Pago	48.157.394,48
SALDO A LIQUIDAR	**4.846.222,17**
SALDO A PAGAR	**1.622.764,86**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	10.264.826,42
Liquidado	9.317.980,59
Pago	8.825.875,17
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**946.845,83**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**492.105,42**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	836.774,00
Excesso de Arrecadação	9.119.153,59
Operações de Crédito	441.701,59
Auxílios e Convênios	4.208.849,23
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	11.962.312,72
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	11.962.312,72

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo circulante	6.573.890,98D	7.241.395,54D
Ativo não circulante	31.470.561,75D	37.366.349,89D
Passivo circulante	2.376.519,43C	4.146.306,89C
Passivo nao-circulante	5.565.956,64C	6.280.690,39C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.101.976,66C	25.705.303,04C
Pessoal e encargos	0,00	23.414.643,83D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	1.460.435,08D
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	0,00	14.491.356,77D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	731.288,31D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	8.682.597,44D
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos	0,00	5.883.789,52D
TRIBUTÁRIAS	0,00	679.701,38D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	13.446,86D
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	4.655.819,34C
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00	586.917,88C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	734.959,42C
Transferências e delegações recebidas	0,00	53.154.313,77C
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos	0,00	3.255.433,89C
Outras variações patrimoniais aumentativas	0,00	1.445.260,00C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	185.051.950,00D
Orçamento aprovado	0,00	107.706.478,41D

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9952.69DA.7AF7.AACE.B238.

Página 216
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 4
Peça 4860057
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
Inscrição de restos a pagar	4.807.502,41D	4.807.502,41D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	185.051.950,00C
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	107.706.478,41C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	4.807.502,41C	4.807.502,41C
ATOS POTENCIAIS	14.217.341,68D	15.288.650,49D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.741.152,21D	60.564.120,31D
DÍVIDA ATIVA	505.614,23D	1.446.801,30D
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.523,69D	521.730,25D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	14.217.341,68C	15.288.650,49C
Execução da administração financeira	3.741.152,21C	60.564.120,31C
Execução da dívida ativa	505.614,23C	1.446.801,30C
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.523,69C	521.730,25C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	7.835,71D	0,00
Bancos Conta Movimento	3.726.321,52D	3.925.342,43D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**3.734.157,23D**	**3.925.342,43D**

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**0,00**	**0,00**

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**3.734.157,23D**	**3.925.342,43D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	9.216.404,58	5.152.574,66	3.965.173,33
2º Bimestre	8.952.631,97	6.781.971,10	6.616.805,08
3º Bimestre	7.584.903,97	8.032.540,53	7.479.764,86
4º Bimestre	7.313.595,45	9.063.509,31	7.535.385,57
5º Bimestre	7.372.457,63	6.762.114,01	8.802.515,75
6º Bimestre	7.576.977,77	9.689.279,87	9.280.018,15

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9952.69DA.7AF7.AACE.B238.

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	42.499.226,78	47.761.305,13
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	295.000,00	4.721.565,91
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-4.694.226,78	-5.609.241,41
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**38.100.000,00**	**46.873.629,63**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Ref. baixa de valor do Título de Decisão Título Executivo TCE nº 0324/2016

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	84.375.000,89	84.183.815,69
Demais Contas	1.800.673.410,63	1.800.864.595,83
Totais	1.885.048.411,52	1.885.048.411,52
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		652.751

3. Índices Constitucionais

3.1 Cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira referente aos RPNP do exercício para fins do Gasto Constitucional com Educação e Saúde

3.1.1 Identificação dos restos a pagar para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do exercício

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9952.69DA.7AF7.AACE.B238.

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Ex. Anterior

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	MDE	0,00	0,00	0,00
31	FUNDEB	0,00	0,00	0,00
40	ASPS	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Ex. Atual

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	MDE	423.874,74	0,00	423.874,74
31	FUNDEB	128.270,57	0,00	128.270,57
40	ASPS	199.514,73	0,00	199.514,73
SUBTOTAL		**751.660,04**	**0,00**	**751.660,04**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Ex. Anterior

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	MDE	0,00	0,00	0,00
31	FUNDEB	0,00	0,00	0,00
40	ASPS	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.1.2 Disponibilidade Financeira e Saldo Disponível para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do exercício

Disponibilidade Financeira - Exercício Atual

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	MDE	2.806,41	0,00	2.806,41
31	FUNDEB	145.085,91	0,00	145.085,91
40	ASPS	10.651,24	0,00	10.651,24
SUBTOTAL		**158.543,56**	**0,00**	**158.543,56**

Restos a Pagar e Disponibilidade Financeira - Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Saldo Disponível
20	MDE	2.806,41	423.874,74	-421.068,33
31	FUNDEB	145.085,91	128.270,57	16.815,34
40	ASPS	10.651,24	199.514,73	-188.863,49
SUBTOTAL		**158.543,56**	**751.660,04**	**-593.116,48**

3.1.3 Identificação dos RPNP do exercício e Verificação Suficiência/Insuficiência Financeira

RPNP - Ex. Atual - MDE e Fundeb

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	MDE	0,00	0,00	0,00
31	FUNDEB	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP - Ex. Atual - Aplicação dos 70%

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	FUNDEB	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP - Ex. Atual - Saúde

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9952.69DA.7AF7.AACE.B238.

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ASPS	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - MDE e Fundeb

Cód. Recurso	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
20	MDE	0,00	-421.068,33	0,00
31	FUNDEB	0,00	16.815,34	0,00
SUBTOTAL		**0,00**	**-404.252,99**	**0,00**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - Aplicação dos 70%

Cód. Recurso	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
31	FUNDEB	0,00	16.815,34	0,00
SUBTOTAL		**0,00**	**16.815,34**	**0,00**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - Saúde

Cód. Recurso	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
40	ASPS	0,00	-188.863,49	0,00
SUBTOTAL		**0,00**	**-188.863,49**	**0,00**

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1113031101010000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	503.209,17	0,00	503.209,17
1113031101020000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	209.670,89	0,00	209.670,89
1113031101030000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	125.802,38	0,00	125.802,38
1113031102010000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	12.711,66	0,00	12.711,66
1113031102020000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	5.296,56	0,00	5.296,56
1113031102030000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	3.177,92	0,00	3.177,92
1113034101010000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	31.600,20	0,00	31.600,20
1113034101020000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	13.168,13	0,00	13.168,13
1113034101030000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	7.900,50	0,00	7.900,50
1113034102010000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	3.636,11	0,00	3.636,11
1113034102020000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	1.515,08	0,00	1.515,08
1113034102030000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	909,03	0,00	909,03
1118011101000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	762.085,64	0,00	762.085,64
1118011102000000000	IPTU - Principal - MDE	317.565,75	0,00	317.565,75
1118011103000000000	IPTU - Principal - ASPS	190.537,43	0,00	190.537,43

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9952.69DA.7AF7.AACE.B238.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1118011201000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	1.725,59	0,00	1.725,59
1118011202000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	640,14	0,00	640,14
1118011203000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	416,97	0,00	416,97
1118011301000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	135.735,76	0,00	135.735,76
1118011302000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	56.628,57	0,00	56.628,57
1118011303000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	33.947,91	0,00	33.947,91
1118011401000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	33.749,14	0,00	33.749,14
1118011402000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	14.165,37	0,00	14.165,37
1118011403000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	8.462,72	0,00	8.462,72
1118014101000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	377.685,03	0,00	377.685,03
1118014102000000000	ITBI - Principal - MDE	157.368,94	0,00	157.368,94
1118014103000000000	ITBI - Principal - ASPS	94.421,40	0,00	94.421,40
1118014201000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	20,37	0,00	20,37
1118014202000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora - MDE	8,49	0,00	8,49
1118014203000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora - ASPS	5,09	0,00	5,09
1118023101000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	573.702,33	0,00	573.702,33
1118023102000000000	ISS - Principal - MDE	239.089,68	0,00	239.089,68
1118023103000000000	ISS - Principal - ASPS	143.453,05	0,00	143.453,05
1118023201000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	5.654,69	0,00	5.654,69
1118023202000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	2.361,01	0,00	2.361,01
1118023203000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	1.416,16	0,00	1.416,16
1118023301000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	13.050,82	0,00	13.050,82
1118023302000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	5.440,39	0,00	5.440,39
1118023303000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	3.262,79	0,00	3.262,79
1118023401000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	3.728,58	0,00	3.728,58
1118023402000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.556,68	0,00	1.556,68
1118023403000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	932,45	0,00	932,45
1718012101000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	10.278.813,85	0,00	10.278.813,85
1718012102000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	856.567,80	0,00	856.567,80
1718012103000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.569.703,46	0,00	2.569.703,46
1718012104000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.426.271,22	0,00	3.426.271,22
1718013101000000000	Cota-Parte do FPM # 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	659.274,61	0,00	659.274,61
1718013102000000000	Cota-Parte do FPM # 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	219.758,21	0,00	219.758,21
1718014101000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	422.880,80	0,00	422.880,80
1718014102000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	176.200,34	0,00	176.200,34
1718014103000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	105.720,20	0,00	105.720,20
1718015101000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	8.502,88	0,00	8.502,88
1718015102000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	708,57	0,00	708,57
1718015103000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	2.125,69	0,00	2.125,69
1718015104000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	2.834,27	0,00	2.834,27
1728011101000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	5.979.213,19	0,00	5.979.213,19
1728011102000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	498.208,34	0,00	498.208,34
1728011103000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.494.625,03	0,00	1.494.625,03
1728011104000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.018.790,46	0,00	2.018.790,46
1728012101000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	1.026.891,50	0,00	1.026.891,50

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9952.69DA.7AF7.AACE.B238.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	85.574,34	0,00	85.574,34
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	256.722,90	0,00	256.722,90
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	342.297,26	0,00	342.297,26
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	58.722,40	0,00	58.722,40
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	4.893,52	0,00	4.893,52
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	14.680,60	0,00	14.680,60
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	19.574,16	0,00	19.574,16
91118011101000000000	IPTU - Principal - próprio	-78.723,14	0,00	-78.723,14
91118011102000000000	IPTU - Principal - mde	-32.810,64	0,00	-32.810,64
91118011103000000000	IPTU - Principal - asps	-19.684,28	0,00	-19.684,28
91118014101000000000	ITBI - Principal - próprio	-20,37	0,00	-20,37
91118014102000000000	ITBI - Principal - mde	-8,49	0,00	-8,49
91118014103000000000	ITBI - Principal - asps	-5,09	0,00	-5,09
SUBTOTAL		**34.495.720,16**	**0,00**	**34.495.720,16**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **8.623.930,04**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.024.475,68	0,00	1.024.475,68
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.841.911,12	0,00	1.841.911,12
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-32.819,13	0,00	-32.819,13
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.809.767,37	0,00	5.809.767,37
TOTAL II		**8.643.335,04**	**0,00**	**8.643.335,04**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ALIMENTACAO E NUTRICAO	387.270,01	0,00	387.270,01
20	ENSINO FUNDAMENTAL	2.895.891,76	0,00	2.895.891,76
20	EDUCACAO INFANTIL	957.139,47	0,00	957.139,47
20	EDUCACAO ESPECIAL	159.368,64	0,00	159.368,64
31	ENSINO FUNDAMENTAL	8.054.372,72	0,00	8.054.372,72
31	EDUCACAO INFANTIL	1.712.726,21	0,00	1.712.726,21
SUBTOTAL I		**14.166.768,81**	**0,00**	**14.166.768,81**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	339030230000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.167,50	0,00	6.167,50
31	339039700000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	49.900,00	0,00	49.900,00
31	339030230000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.474,40	0,00	2.474,40
31	339030230000000 - EDUCACAO INFANTIL	5.698,06	0,00	5.698,06
SUBTOTAL II		**64.239,96**	**0,00**	**64.239,96**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9952.69DA.7AF7.AACE.B238.

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
20	MDE	0,00
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira *

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil
20	MDE	0,00
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL V		**0,00**

(*) Observação: Cálculo será efetuado apenas em DEZEMBRO.

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	3.386.069,16	0,00	3.386.069,16
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	67.172,24	0,00	67.172,24
SUBTOTAL V	**-3.453.241,40**	**0,00**	**-3.453.241,40**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**30,87**	**10.649.287,45**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1718012101000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	10.278.813,85	0,00	10.278.813,85
1718012102000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	856.567,80	0,00	856.567,80
1718012103000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.569.703,46	0,00	2.569.703,46
1718012104000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.426.271,22	0,00	3.426.271,22
1718015101000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	8.502,88	0,00	8.502,88
1718015102000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	708,57	0,00	708,57
1718015103000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	2.125,69	0,00	2.125,69
1718015104000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	2.834,27	0,00	2.834,27
1728011101000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	5.979.213,19	0,00	5.979.213,19
1728011102000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	498.208,34	0,00	498.208,34
1728011103000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.494.625,03	0,00	1.494.625,03
1728011104000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.018.790,46	0,00	2.018.790,46
1728012101000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	1.026.891,50	0,00	1.026.891,50
1728012102000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	85.574,34	0,00	85.574,34
1728012103000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	256.722,90	0,00	256.722,90
1728012104000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	342.297,26	0,00	342.297,26
1728013101000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	58.722,40	0,00	58.722,40
1728013102000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	4.893,52	0,00	4.893,52
1728013103000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	14.680,60	0,00	14.680,60
1728013104000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	19.574,16	0,00	19.574,16
SUBTOTAL		**28.945.721,44**	**0,00**	**28.945.721,44**

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9952.69DA.7AF7.AACE.B238.

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **5.789.144,29**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.809.767,37	0,00	5.809.767,37
TOTAL II		**5.809.767,37**	**0,00**	**5.809.767,37**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	8.054.372,72	0,00	8.054.372,72
31	EDUCACAO INFANTIL	1.712.726,21	0,00	1.712.726,21
SUBTOTAL I		**9.767.098,93**	**0,00**	**9.767.098,93**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	339039700000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	49.900,00	0,00	49.900,00
31	339030230000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.474,40	0,00	2.474,40
31	339030230000000 - EDUCACAO INFANTIL	5.698,06	0,00	5.698,06
SUBTOTAL II		**58.072,46**	**0,00**	**58.072,46**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód Recurso	Descrição	Valor Digitado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira *

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL V		**0,00**

(*) Observação: Cálculo será efetuado apenas em DEZEMBRO.

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	3.386.069,16	0,00	3.386.069,16
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	66.136,96	0,00	66.136,96
SUBTOTAL V	**-3.452.206,12**	**0,00**	**-3.452.206,12**
	% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB	**21,62**		**6.256.820,35**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1321001101020000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados -	66.136,96	0,00	66.136,96

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9952.69DA.7AF7.AACE.B238.

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	FUNDEB - Principal			
1758011100000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	9.195.835,64	0,00	9.195.835,64
Total		**9.261.972,60**	**0,00**	**9.261.972,60**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **6.483.380,82**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	6.090.942,81	0,00	6.090.942,81
31	EDUCACAO INFANTIL	997.091,74	0,00	997.091,74
SUBTOTAL I		**7.088.034,55**	**0,00**	**7.088.034,55**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira *

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

(*) Observação: Cálculo será efetuado apenas em DEZEMBRO.

TOTAL	**7.088.034,55**	**0,00**	**7.088.034,55**
% de Aplicação			**76,53**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 3º do art. 25 da Lei Federal 14.113/20

3.3.5.1 Base de Cálculo dos Recursos Recebidos do FUNDEB - Exercício Anterior

Base de Cálculo das Receitas de Impostos e Transferências do FUNDEB - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31 / 1758011100000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação # FUNDEB - Principal	9.578.937,18	0,00	9.578.937,18
31 / 1321001101020000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	40.943,43	0,00	40.943,43
SUBTOTAL I		**9.619.880,61**	**0,00**	**9.619.880,61**
Valor Máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício a ser considerado no percentual constitucional 10%				**961.988,06**

Base de Cálculo das Receitas do FUNDEB de Complementação da União - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Valor máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício que não será considerado no percentual constitucional 10%				**0,00**
TOTAL				**9.619.880,61**
Limite TOTAL para aplicação no 1º quadrimestre do exercício: 10%				**961.988,06**

3.3.5.2 Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º Quadrimestre de 2022)

Cod. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9952.69DA.7AF7.AACE.B238.

Total Considerado para fins de Limite Constitucional **0,00**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1113031101010000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	503.209,17	0,00	503.209,17
1113031101020000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	209.670,89	0,00	209.670,89
1113031101030000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	125.802,38	0,00	125.802,38
1113031102010000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	12.711,66	0,00	12.711,66
1113031102020000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	5.296,56	0,00	5.296,56
1113031102030000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	3.177,92	0,00	3.177,92
1113034101010000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	31.600,20	0,00	31.600,20
1113034101020000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	13.168,13	0,00	13.168,13
1113034101030000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	7.900,50	0,00	7.900,50
1113034102010000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	3.636,11	0,00	3.636,11
1113034102020000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	1.515,08	0,00	1.515,08
1113034102030000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	909,03	0,00	909,03
1118011101000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	762.085,64	0,00	762.085,64
1118011102000000000	IPTU - Principal - MDE	317.565,75	0,00	317.565,75
1118011103000000000	IPTU - Principal - ASPS	190.537,43	0,00	190.537,43
1118011201000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	1.725,59	0,00	1.725,59
1118011202000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	640,14	0,00	640,14
1118011203000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	416,97	0,00	416,97
1118011301000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	135.735,76	0,00	135.735,76
1118011302000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	56.628,57	0,00	56.628,57
1118011303000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	33.947,91	0,00	33.947,91
1118011401000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	33.749,14	0,00	33.749,14
1118011402000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	14.165,37	0,00	14.165,37
1118011403000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	8.462,72	0,00	8.462,72
1118014101000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	377.685,03	0,00	377.685,03
1118014102000000000	ITBI - Principal - MDE	157.368,94	0,00	157.368,94
1118014103000000000	ITBI - Principal - ASPS	94.421,40	0,00	94.421,40
1118014201000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	20,37	0,00	20,37
1118014202000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora - MDE	8,49	0,00	8,49
1118014203000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora - ASPS	5,09	0,00	5,09
1118023101000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	573.702,33	0,00	573.702,33
1118023102000000000	ISS - Principal - MDE	239.089,68	0,00	239.089,68
1118023103000000000	ISS - Principal - ASPS	143.453,05	0,00	143.453,05
1118023201000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	5.654,69	0,00	5.654,69

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9952.69DA.7AF7.AACE.B238.

Página 226
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 14
Peça 4860057
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	2.361,01	0,00	2.361,01
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	1.416,16	0,00	1.416,16
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	13.050,82	0,00	13.050,82
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	5.440,39	0,00	5.440,39
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	3.262,79	0,00	3.262,79
11180234010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	3.728,58	0,00	3.728,58
11180234020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.556,68	0,00	1.556,68
11180234030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	932,45	0,00	932,45
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	10.278.813,85	0,00	10.278.813,85
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	856.567,80	0,00	856.567,80
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.569.703,46	0,00	2.569.703,46
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.426.271,22	0,00	3.426.271,22
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	8.502,88	0,00	8.502,88
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	708,57	0,00	708,57
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	2.125,69	0,00	2.125,69
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	2.834,27	0,00	2.834,27
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	5.979.213,19	0,00	5.979.213,19
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	498.208,34	0,00	498.208,34
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.494.625,03	0,00	1.494.625,03
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.018.790,46	0,00	2.018.790,46
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	1.026.891,50	0,00	1.026.891,50
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	85.574,34	0,00	85.574,34
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	256.722,90	0,00	256.722,90
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	342.297,26	0,00	342.297,26
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	58.722,40	0,00	58.722,40
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	4.893,52	0,00	4.893,52
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	14.680,60	0,00	14.680,60
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	19.574,16	0,00	19.574,16
91118011101000000000	IPTU - Principal - próprio	-78.723,14	0,00	-78.723,14
91118011102000000000	IPTU - Principal - mde	-32.810,64	0,00	-32.810,64
91118011103000000000	IPTU - Principal - asps	-19.684,28	0,00	-19.684,28
91118014101000000000	ITBI - Principal - próprio	-20,37	0,00	-20,37
91118014102000000000	ITBI - Principal - mde	-8,49	0,00	-8,49
91118014103000000000	ITBI - Principal - asps	-5,09	0,00	-5,09
SUBTOTAL I		**32.911.886,00**	**0,00**	**32.911.886,00**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **4.936.782,90**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	614.645,80	0,00	614.645,80
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.443.577,88	0,00	4.443.577,88
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-19.689,37	0,00	-19.689,37
TOTAL II		**5.038.534,31**	**0,00**	**5.038.534,31**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ATENCAO BASICA	6.332.250,77	0,00	6.332.250,77

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9952.69DA.7AF7.AACE.B238.

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	614.659,46	0,00	614.659,46
40	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	308.541,81	0,00	308.541,81
40	ENSINO FUNDAMENTAL	98.883,19	0,00	98.883,19
SUBTOTAL I		**7.354.335,23**	**0,00**	**7.354.335,23**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Identificação do limite não cumprido no exercício anterior ASPS (art. 25 da Lei nº 141)

Descrição	Valor Contábil
Receita Líquida de Impostos e Transferências (ajustada) (A)	31.535.738,39
Valor a ser aplicado em ASPS (B) = (A)*15%	4.730.360,75
Valor aplicado em ASPS (C)	6.554.268,24
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (a ser aplicada no exercício atual) (D) = (B) - (C)	0,00

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil
40	ASPS	0,00

(-) Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
40	ASPS	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	976,93	0,00	976,93
SUBTOTAL IV	**976,93**	**0,00**	**976,93**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL V - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**22,34**	**7.353.358,30**

3.5.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.7.1 Receita do Município - Base de cálculo do inciso VII do artigo 29 da CF

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1000000000000000000	RECEITAS CORRENTES	53.108.657,10	0,00	53.108.657,10
2000000000000000000	RECEITAS DE CAPITAL	5.185.039,14	0,00	5.185.039,14
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-5.941.068,31	0,00	-5.941.068,31
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
1321001101030100000	REM.DEP.VINC.PIM	12,37	0,00	12,37
1321001101030200000	REM.DEP.VINC.ATENÇÃO PRIMÁRIA	47.165,20	0,00	47.165,20
1321001101030500000	REM.DEP.VINC. PROGRAMA SAÚDE BUCAL-ESTADO	1.423,96	0,00	1.423,96

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9952.69DA.7AF7.AACE.B238.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1321001101030600000	REM.DEP.VINC. PSF - ESTADO	1.986,37	0,00	1.986,37
1321001101030700000	REM.DEP.VINC.FARMÁCIA BÁSICA-ESTADO	3.075,06	0,00	3.075,06
1321001101030800000	REM.DEP.VINC.INCEN.ATENÇÃO BÁSICA-ESTADO	2.733,53	0,00	2.733,53
1321001101030900000	REM.DEP.VINC.PROG.SALVAR/SAMU ESTADO	962,76	0,00	962,76
1321001101031000000	REM.DEP.VINC.FARM.BÁS.DIABETES MELLITUS-ESTADO	567,55	0,00	567,55
1321001101031200000	REM.DEP.VINC.ENF.CRACK E OUTRAS DROGAS	391,85	0,00	391,85
1321001101031300000	REM.DEP.VINC.AQUISIÇÃO DE FRALDAS E OUTROS INSUMOS	573,51	0,00	573,51
1321001101031600000	REM.DEP.VINC.CONSTRUÇÃO UNID.BÁSICA SAÚDE	68,11	0,00	68,11
1321001101031700000	REM.DEP.VINC.AQUIS.EQUIP.UNID.BÁSICA SAÚDE-ESF	537,27	0,00	537,27
1321001101031900000	REM.DEP.VINC.SISTEMA ESGOT.SANITÁRIO-MSD	3.951,03	0,00	3.951,03
1321001101032000000	REM.DEP.VINC.AMPLIAÇÃO E REQUAL.UBS SÍTIO ALTO	25,69	0,00	25,69
1321001101032400000	REM.DEP.VINC.AQUIS.2 VEÍCULOS P/SAÚDE-ESTADO	8,21	0,00	8,21
1321001101032500000	REM.DEP.VINC.AMPL.REQUAL.UBS.Lª TAQUARAL	433,67	0,00	433,67
1321001101032600000	REM.DEP.VINC.AMPL.REQUAL.UBS Lª OCIDENTAL	152,67	0,00	152,67
1321001101032700000	REM.DEP.VINC.AQUIS.EQUIP.ESF UNIDOS PELA SAÚDE	248,11	0,00	248,11
1321001101033000000	REM.DEP.VINC.AÇÕES PREV.DA DENGUE NO VERÃO	14.548,71	0,00	14.548,71
1321001101070100000	REM.DEP.VINC.BL PSEMC PESSOA DEFIC.	58,88	0,00	58,88
1321001101070200000	REM.DEP.VINC.AEPETI	1,07	0,00	1,07
1321001101070300000	REM.DEP.VINC.BOLSA FAMÍLIA BL GBF FNAS	10,74	0,00	10,74
1321001101070400000	REM.DEP.BAN.FMAS:SCFV/CRAS BL PSB FNAS	2.316,74	0,00	2.316,74
1321001101070600000	REM.DEP.VINC.FMAS-ACESSUAS TRABALHO	810,47	0,00	810,47
1321001101070700000	REM.DEP.VINC.VINC.BOLSA FAMÍLIA BL GSUAS FNAS	1.999,93	0,00	1.999,93
1321001101070800000	REM.DEP.VINC.FMAS-PBC ESCOLA	95,60	0,00	95,60
1321001101070900000	REM.DEP.VINC.FMAS-APRIMORA REDE	5,78	0,00	5,78
1321001101071200000	REM.DEP.VINC.FMAS-AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI-PORT.369	6,45	0,00	6,45
1321001101071300000	REM.DEP.VINC.FMAS-AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ALIMENTOS-PORT.369	8,53	0,00	8,53
1321001101071400000	REM.DEP.VINC.FMAS-AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO-PORT.369	25,43	0,00	25,43
1321001101071500000	REM.DEP.VINC.FMAS-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	1.408,15	0,00	1.408,15
1321001101071600000	REM. DEP.BANC. C/ ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS 2022	2.617,95	0,00	2.617,95
1321001101071700000	REM. DEP.BANC. C/ ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS 2022 INVESTIMENTO	6.402,41	0,00	6.402,41
1321001101071800000	REM.DEP.VINC.FEAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	11,26	0,00	11,26
1321001101071900000	REM.DEP.VINC. FMAS	13,37	0,00	13,37
1321001101080100000	REM.FNDE MERENDA ESCOLAR-PNAE	2.072,16	0,00	2.072,16
1321001101080200000	REM.DEP.VINC.FNDE-PNATE	6.454,47	0,00	6.454,47
1321001101080300000	REC.DEP.VINC.SAL.EDUCAÇÃO- QSE-FEDERAL	4.456,55	0,00	4.456,55
1321001101080600000	REM. FNDE-CONSTRUÇÃO QUADRA ESP.ESCOLAR COBERTA	507,96	0,00	507,96
1321001101080700000	REM. FNDE - PAR EMEF CARLOS KIPPER	0,38	0,00	0,38
1321001101080900000	REM.FNDE-APOIO A CRECHES BRASIL CARINHOSO-TD	1,79	0,00	1,79
1321001101081100000	REM.FNDE-PAR CONST.CRECHE PRÓINFÂNCIA TIPO2	6,79	0,00	6,79
1718031103000000000	PROGRAMA AGENTES COM. DA SAÚDE-PACS	759.532,00	0,00	759.532,00
1718031106000000000	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	36.000,00	0,00	36.000,00
1718031107000000000	PROGRAMA PRESTADORES SUS SIA	6.330,07	0,00	6.330,07
1718031111000000000	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	864.154,36	0,00	864.154,36

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9952.69DA.7AF7.AACE.B238.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180311130000000000	Incentivo para Ações Estratégicas	125.117,68	0,00	125.117,68
17180311140000000000	Programa de Informatização da APS	72.000,00	0,00	72.000,00
17180311150000000000	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	147.355,36	0,00	147.355,36
17180311170000000000	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA	548,46	0,00	548,46
17180311180000000000	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	24.000,00	0,00	24.000,00
17180311190000000000	CV19-CORONAVÍRUS (COVID-19) - SCTIE	13.640,51	0,00	13.640,51
17180311200000000000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE - SAPS	20.144,00	0,00	20.144,00
17180311210000000000	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAP - PROGRAMA ATENÇÃO PRIMÁRIA	600.000,00	0,00	600.000,00
17180321010000000000	PROGRAMA SALVAR SAMU-FEDERAL	157.500,00	0,00	157.500,00
17180331010000000000	PROGRAMA NAC.VIGILÂNCIA EM SAÚDE	48.780,00	0,00	48.780,00
17180331020000000000	AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.000,00	0,00	12.000,00
17180341010000000000	PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	78.900,72	0,00	78.900,72
17180351010000000000	Educação E Formação Em Saúde - GESTÃO DO SUS	3.608,71	0,00	3.608,71
17180511000000000000	Transferências do Salário-Educação - Principal	650.237,46	0,00	650.237,46
17180531020000000000	TRANSF.FNDE PROG.NAC.ALIM- PNAEF	75.384,00	0,00	75.384,00
17180531030000000000	TRANSF.FNDE PROG.NAC.ALIM-PNAEC	27.820,00	0,00	27.820,00
17180531040000000000	TRANSF.FNDE PROG.NAC.ALIM-PNAEP	38.992,00	0,00	38.992,00
17180531050000000000	TRANSF.FNDE PROG.NAC.ALIM- PNAEM	7.344,00	0,00	7.344,00
17180531060000000000	TRANSF.FNDE PROG.NAC.ALIM- PNAEE	9.434,00	0,00	9.434,00
17180541010000000000	Transf.Diretas FNDE Programa Nac.de Apoio ao Transporte do Escolar# PNATE	183.403,72	0,00	183.403,72
17181211010000000000	PROG. APOIO A PESSOA PORT.DEFICIÊNCIA-PPDs	1.472,39	0,00	1.472,39
17181211030000000000	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-BL GSUAS FNAS	18.000,00	0,00	18.000,00
17181211040000000000	PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	26.750,00	0,00	26.750,00
17181211050000000000	PROGRAMA ATENÇÃO INT. À FAM ÍLIA-PAIF CRAS	29.273,72	0,00	29.273,72
17181211060000000000	SERVIÇO DE CONV.E FORTALEC.VÍNCULO-SCFV BL PSB	45.913,05	0,00	45.913,05
17181211090000000000	FNAS PSB PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO PORTARIA 751/2022	15.000,00	0,00	15.000,00
17181211100000000000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS 2022	254.224,00	0,00	254.224,00
17280311010000000000	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA ESTADO	25.506,61	0,00	25.506,61
17280311030000000000	AQUISIÇÃO DE FRALDAS E OUTROS INSUMOS	19.506,00	0,00	19.506,00
17280311040000000000	INCENTIVO DAS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (ESF,EAP,ESB,)PIAPS	210.564,05	0,00	210.564,05
17280311050000000000	INCENTIVO SOCIODEMOGRÁFICO PIAPS	232.569,36	0,00	232.569,36
17280311060000000000	FARMÁCIA BÁSICA-DIABETES MELLITUS-ESTADO	6.053,63	0,00	6.053,63
17280311070000000000	PROGRAMA SALVAR/SAMU-ESTADO	122.785,08	0,00	122.785,08
17280311080000000000	ENF.CRACK E OUTRAS DROGAS-INC.ATENÇÃO BÁSICA	36.000,00	0,00	36.000,00
17280311090000000000	PROGRAMA ESTR.SAÚDE DA FAMÍLIA/QUILOMBOLA	20.400,00	0,00	20.400,00
17280311160000000000	REPASSE DE ADESÃO AO PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR +	55.000,00	0,00	55.000,00
17280311170000000000	IMPLANTAÇÃO DA REDE BEM CUIDAR RS (RBC/RS)	30.000,00	0,00	30.000,00
17280311180000000000	PROMOÇÃO DA EQUIDADE E ENFRENTAMENTO DO PRECONCEITO, DISCRIMINAÇÃO E RACISMO	15.000,00	0,00	15.000,00
17280311190000000000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	50.000,00
17281021010000000000	Transferências de Convênios para o Transporte Escolar - Principal	704.397,94	0,00	704.397,94
17281091070000000000	Programa OASF - Orientação e Apoio Sócio-familiar - Principal	17.713,29	0,00	17.713,29

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9952.69DA.7AF7.AACE.B238.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1728109110000000000	Programa AVANÇAR AGRO IRRIGA MAIS RS	117.792,00	0,00	117.792,00
2418109103000000000	PAVIM. PARALEL.DRENAGEM PLUVIAL RUA DOM GUILHERME MULLER	246,35	0,00	246,35
2418109111000000000	AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA-PRODESA	100.275,00	0,00	100.275,00
2418109134000000000	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO QUADRA Lª SÃO ROQUE E TABOÃOZINHO	382.000,00	0,00	382.000,00
2418109136000000000	CONTRATO DE REPASSE OGU MDR - 59000028904/2020-02	320.000,00	0,00	320.000,00
2418109137000000000	MORRO DA LENTILHA CONVÊNIO 899360/2020	238.750,00	0,00	238.750,00
2418109138000000000	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA LINHA SÃO PEDRO	238.750,00	0,00	238.750,00
2418109139000000000	Pavimentação Joserino Francisco Muniz	240.679,68	0,00	240.679,68
2418109140000000000	AMPL.FECH. E MODERN. QUADRA ESP. LINHA CEREJA E PALETA	238.750,00	0,00	238.750,00
2418109141000000000	Transf. União UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	1.128.000,00	0,00	1.128.000,00
2428107101000000000	Transferência de Convênios do Estado - PROGRAMA PAVIMENTA RS	480.199,41	0,00	480.199,41
TOTAL		**42.860.670,83**	**0,00**	**42.860.670,83**

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	43.831.720,40	0,00	43.831.720,40

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	213.810,32	0,00	213.810,32

DESPESA CORRENTE TOTAL **44.045.530,72**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	53.108.657,10	0,00	53.108.657,10
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	277.500,00	0,00	277.500,00
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-5.941.068,31	0,00	-5.941.068,31
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE TOTAL **47.445.088,79**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9952.69DA.7AF7.AACE.B238.

Página 230
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 18
Peça 4860057
DOCUMENTO PÚBLICO

Página 231
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 19
Peça 4860057
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 21,925%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 95 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 5595 - CNPJ/CPF 5782733000149, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000004659, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 6, ano 2021, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 47,039%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 8,269%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 112 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
CTA_DISP.TXT	CTV_33	83	0	AVISO	Linha: 83 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	83	0	AVISO	Linha: 83 - Validação da conta 00000000000066240201 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	84	0	AVISO	Linha: 84 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	84	0	AVISO	Linha: 84 - Validação da conta 00000000000066240201 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	85	0	AVISO	Linha: 85 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	85	0	AVISO	Linha: 85 - Validação da conta 00000000000006473532 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	86	0	AVISO	Linha: 86 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	86	0	AVISO	Linha: 86 - Validação da conta 00000000000066240210 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	88	0	AVISO	Linha: 88 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	88	0	AVISO	Linha: 88 - Validação da conta 00000000000006473443 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	108	0	AVISO	Linha: 108 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	108	0	AVISO	Linha: 108 - Validação da conta 00000000000060710532 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	109	0	AVISO	Linha: 109 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	109	0	AVISO	Linha: 109 - Validação da conta 00000000000060710532 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	110	0	AVISO	Linha: 110 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	110	0	AVISO	Linha: 110 - Validação da conta 00000000000006473443 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	111	0	AVISO	Linha: 111 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	111	0	AVISO	Linha: 111 - Validação da conta 00000000000006473443 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	112	0	AVISO	Linha: 112 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	112	0	AVISO	Linha: 112 - Validação da conta 00000000000066473478 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	113	0	AVISO	Linha: 113 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	113	0	AVISO	Linha: 113 - Validação da conta 00000000000066473478 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	114	0	AVISO	Linha: 114 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	114	0	AVISO	Linha: 114 - Validação da conta 00000000000006710753 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	115	0	AVISO	Linha: 115 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	115	0	AVISO	Linha: 115 - Validação da conta 00000000000006473338 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	116	0	AVISO	Linha: 116 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	116	0	AVISO	Linha: 116 - Validação da conta 00000000000006473338 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	117	0	AVISO	Linha: 117 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	117	0	AVISO	Linha: 117 - Validação da conta 00000000000066240201 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	118	0	AVISO	Linha: 118 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	118	0	AVISO	Linha: 118 - Validação da conta 00000000000066240201 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	119	0	AVISO	Linha: 119 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	119	0	AVISO	Linha: 119 - Validação da conta 00000000000066240201 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	120	0	AVISO	Linha: 120 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	120	0	AVISO	Linha: 120 - Validação da conta 00000000000066240201 inconsistente para o código do banco 104
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 8000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9952.69DA.7AF7.AACE.B238.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 8000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 8000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 8000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 8000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 8000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 5595 - CNPJ/CPF 5782733000149, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000004659, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 6, ano 2021, modalidade PRP (Pregão Presencial) no Licitacon.

Justificativa: O CNPJ INFORMADO CORRESPONDE A EMPRESA VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021, O NÚMERO DO PROCESSO INFORMADO NESSE EMPENHO Nº 4659/2022 FOI O 10, MAS O CORRETO É 83.O CNPJ INFORMADO CORRESPONDE A EMPRESA VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021, O NÚMERO DO PROCESSO INFORMADO NESSE EMPENHO Nº 4659/2022 FOI O 10, MAS O CORRETO É 83. O EMPENHO É REFERETE AO MÊS DE MAIO DE 2022 POR ESSE MOTIVO NÃO É POSSÍVEL CORRIGIR POIS, ESTE PERÍODO JÁ ESTÁ ENCERRADO E FOI ENVIADO PARA ESTE TRIBUNAL.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	24/03/2022	Mural do Centro Administrativo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	24/03/2022	http://arroiodotigre.atende.net/
2º Bimestre	Mural	24/05/2022	Mural do Centro Administrativo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	24/05/2022	http://arroiodotigre.atende.net/
3º Bimestre	Mural	26/07/2022	Mural do Centro Administrativo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	26/07/2022	http://arroiodotigre.atende.net/
4º Bimestre	Mural	07/11/2022	Mural do Centro Administrativo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	07/11/2022	http://arroiodotigre.atende.net/
5º Bimestre	Mural	30/11/2022	Mural do Centro Administrativo
	Jornal		Não Publicado

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9952.69DA.7AF7.AACE.B238.

Página 233
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 21
Peça 4860057
DOCUMENTO PÚBLICO

	Internet	30/11/2022	http://arroiodotigre.atende.net/
6º Bimestre	Mural	30/01/2023	Mural do Centro Administrativo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/01/2023	http://arroiodotigre.atende.net/

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural	26/07/2022	MURAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	26/07/2022	https://https://arroiodotigre.atende.net/transparencia/item/execucao-orcamentaria
2º Semestre	Mural	30/01/2023	MURAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/01/2023	https://https://arroiodotigre.atende.net/transparencia/item/execucao-orcamentaria
1º Quadrimestre	Mural	24/05/2022	MURAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	24/05/2022	https://https://arroiodotigre.atende.net/transparencia/item/execucao-orcamentaria
2º Quadrimestre	Mural	28/09/2022	MURAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/09/2022	https://https://arroiodotigre.atende.net/transparencia/item/execucao-orcamentaria

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2021	24/01/2022	Câmara de Vereadores
1º Quadrimestre/2022	24/05/2022	Câmara de Vereadores
2º Quadrimestre/2022	28/09/2022	Câmara de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/12/2012	https://sim.digifred.net.br/arroio/contas

Não foram inseridas observações.

5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LRF

O Município não contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	53.108.657,10	0,00	53.108.657,10
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-5.941.068,31	0,00	-5.941.068,31
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
		0,00	0,00	0,00
SELEÇÃO MANUAL				

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9952.69DA.7AF7.AACE.B238.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**47.167.588,79**	**0,00**	**47.167.588,79**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO		**47.167.588,79**	**0,00**	**47.167.588,79**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL		**47.167.588,79**	**0,00**	**47.167.588,79**

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.926.545,11	0,00	22.926.545,11
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319091010000000	PRECATORIOS - ATIVO CIVIL	521,02	0,00	521,02
319091230000000	PRECATORIOS - INATIVO CIVIL	16.500,00	0,00	16.500,00
319091990000000	OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS	410.250,46	0,00	410.250,46
319094010300000	FÉRIAS, AVISO PREVIO E/OU 13° SALÁRIO INDENIZADOS	198.331,58	0,00	198.331,58
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**22.300.942,05**	**0,00**	**22.300.942,05**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total da Despesa com Pessoal	**22.300.942,05**	**0,00**	**22.300.942,05**

5.2.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

5.2.3.1 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível - Executivo/Indiretas (Exceto RPPS) - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9952.69DA.7AF7.AACE.B238.

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
1	11111190201010000000	Bco.Brasil C/LIVRE MOVIMENTO	0,00	242,24	242,24
1	11111190201030000000	Bco. Brasil C/ DEFESA CIVIL PORTARIA Nº14/2022	2.841,30	0,00	2.841,30
1	11111190202000000000	Bco.Brasil C/ FPM - LIVRE	0,00	6.897,94	6.897,94
1	11111190203000000000	Bco.Brasil C/CFRH - LIVRE	3.436,30	0,00	3.436,30
1	11111190204000000000	Bco.Brasil C/ FEP - LIVRE	565,12	0,00	565,12
1	11111190205000000000	Bco.Brasil C/ICMS DESON. LEI 87/96	311,32	0,00	311,32
1	11111190206000000000	Bco.Brasil C: ARREC TRIBUTOS	0,00	1.169,60	1.169,60
1	11111190210000000000	Bco.Brasil C/SIMPLES NACION.-SNA	0,00	840,01	840,01
1	11111190211000000000	Bco.Brasil C/FUNDEM	132,22	-132,22	0,00
1	11111190283000000000	Bco.Brasil C/FMCA-COMDICA	40.466,88	-40.466,88	0,00
1	11111190336000000000	Caixa Federal C/ LIVRE MOVIMENT.	36,00	3.766,75	3.802,75
1	11111191201010000000	Banrisul C/DISPOSIÇÃO	5.931,79	1,00	5.932,79
1	11111191216000000000	Banrisul C/ ARRECAD-TRIBUTOS	0,00	10.209,23	10.209,23
1	11111191229010000000	Banrisul C/FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE	38,35	-38,35	0,00
1	11111191269000000000	Banrisul C/ ARRECADAÇÃO ISS	0,00	172,56	172,56
20	11111190201010000000	Bco.Brasil C/LIVRE MOVIMENTO	242,24	-242,24	0,00
20	11111190216010000000	Bco.Brasil C/ EDUCAÇÃO-MDE	974,06	0,00	974,06
20	11111191202000000000	Banrisul C/ MDE	1.590,11	0,00	1.590,11
31	11111190238000000000	Bco.Brasil C/MUNIC.ARROIO DO TIGRE-FUNDEB NOVO	145.084,91	0,00	145.084,91
31	11111191201010000000	Banrisul C/DISPOSIÇÃO	1,00	-1,00	0,00
40	11111190202000000000	Bco.Brasil C/ FPM - LIVRE	6.897,94	-6.897,94	0,00
40	11111190210000000000	Bco.Brasil C/SIMPLES NACION.-SNA	840,01	-840,01	0,00
40	11111190254010000000	Bco.Brasil C/FMS- ASPS	1.970,18	0,00	1.970,18
40	11111191264000000000	Banrisul C/FMS ASPS	770,55	0,00	770,55
40	11111191269000000000	Banrisul C/ ARRECADAÇÃO ISS	172,56	-172,56	0,00
701	11111191201040000000	Banrisul C/ PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR CABANA COLONINHA - REC ESTADO	70.000,00	0,00	70.000,00
1020	11111190211000000000	Bco.Brasil C/FUNDEM	372,90	132,22	505,12
1020	11111190336000000000	Caixa Federal C/ LIVRE MOVIMENT.	802,78	-802,78	0,00
1020	11111191216000000000	Banrisul C/ ARRECAD-TRIBUTOS	5.294,35	-5.294,35	0,00
1042	11111190298000000000	Bco.Brasil C/FMAS BL PSEMC PESSOA DEFICIENTE PPD'S	467,10	0,00	467,10
1090	11111190222000000000	Bco.Brasil C/SAL.EDUC.QUOTA-QSE	34,01	0,00	34,01
1100	11111191210000000000	Banrisul C/ TRANSPORTE ESCOLAR	97,50	0,00	97,50
1115	11111190290000000000	Bco.Brasil C/FMAS AEPETI	12,28	0,00	12,28
1300	11111190217000000000	Bco.Brasil C/ PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	46.850,22	0,00	46.850,22
1321	11111190229000000000	Bco.Brasil C/FMCA-CASA DE PASSAGEM	37.936,24	0,00	37.936,24
1326	11111190221000000000	Bco.Brasil C/FNDE-PNATE	264,27	0,00	264,27

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9952.69DA.7AF7.AACE.B238.

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1327	11111190224000000000	Bco.Brasil C/CIDE	308,29	0,00	308,29
1367	11111190206000000000	Bco.Brasil C: ARREC TRIBUTOS	1.169,60	-1.169,60	0,00
1367	11111190336000000000	Caixa Federal C/ LIVRE MOVIMENT.	2.963,97	-2.963,97	0,00
1367	11111191216000000000	Banrisul C/ ARRECAD-TRIBUTOS	4.914,88	-4.914,88	0,00
1367	11111191229010000000	Banrisul C/FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE	154,10	38,35	192,45
1370	11111191208000000000	Banrisul C/MULTAS - DETRAN RS	610,91	0,00	610,91
1416	11111190274000000000	Bco.Brasil C/FNDE-CONST.QUADRA ESP.ESCOLAR COBERTA	5.748,27	0,00	5.748,27
1419	11111190213000000000	Bco.Brasil C/FMAS-AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - Bloco da Proteção Social Básica	891,76	0,00	891,76
1419	11111190285000000000	Bco.Brasil C/BL PSB FNAS SCFV/CRAS	0,00	5.901,16	5.901,16
1420	11111190277000000000	Bco.Brasil C/ FNDE - PAR EMEF CARLOS KIPPER	4,22	0,00	4,22
1429	11111190291000000000	Bco.Brasil C/FMAS ACESSUAS TRABALHO	704,78	0,00	704,78
1431	11111190282000000000	Bco.Brasil C/FNDE-APOIO CRECHES BRASIL CARINHOSO	15,85	0,00	15,85
1432	11111190283000000000	Bco.Brasil C/FMCA-COMDICA	12.538,77	40.466,88	53.005,65
1443	11111190207000000000	Bco.Brasil C/ILUM. PÚBLICA	53,71	0,00	53,71
1444	11111191255000000000	Banrisul C/FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.359,32	0,00	1.359,32
1444	11111191278000000000	Banrisul C/FMAS CONVÊNIO FEAS	1.824,23	0,00	1.824,23
1444	11111191295000000000	Banrisul C/ FEAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	8.960,39	0,00	8.960,39
1444	11111191296000000000	Banrisul C/ FEAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	35.708,49	0,00	35.708,49
1446	11111190288000000000	Bco.Brasil C/FMAS-PBC ESCOLA	152,74	0,00	152,74
1447	11111190292000000000	Bco.Brasil C/FMAS APRIMORA REDE	65,88	0,00	65,88
1448	11111190294000000000	Bco.Brasil C/FNDE CONST.CRECHE PRÓINFÂNCIA TIPO2	77,54	0,00	77,54
1454	11111190244000000000	Bco.Brasil C/FNDE MERENDA ESCOLAR PNAE	14.276,55	0,00	14.276,55
1456	11111191285000000000	Banrisul C/FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	23.868,11	0,00	23.868,11
1483	11111190394000000000	Caixa Federal C/ AMPL.FECH. E MODERN. QUADRA ESP. LINHA CEREJA E PALETA	214.139,57	0,00	214.139,57
1484	11111190389000000000	Caixa Federal C/MOD. FEC. E AMP. QUADRAS LªSÃO ROQUE E TABOÃOZINHO	265.061,28	0,00	265.061,28
1487	11111190242000000000	Bco.Brasil C/FMAS-AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369	73,61	0,00	73,61
1488	11111190386000000000	Caixa Federal C/EXECUÇÃO PAVIMEN. URBANA MOB. URBANA	244.225,07	0,00	244.225,07
1489	11111190234000000000	Bco.Brasil C/AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ALIMENTOS-PORT.369	97,30	0,00	97,30
1490	11111190233000000000	Bco. Brasil C/AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO-PORT.369	290,30	0,00	290,30
1492	11111190227000000000	Bco.Brasil C/Ações Emergencias de Apoio ao Setor Cultural	13,64	0,00	13,64
1496	11111190392000000000	Caixa Federal C/ QUADRA POLIESPORTIVA LINHA SÃO PEDRO	245.643,23	0,00	245.643,23

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9952.69DA.7AF7.AACE.B238.

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1499	11111190391000000000	Caixa Federal C/ MORRO DA LENTILHA CONVÊNIO 899360/2020	104.570,22	0,00	104.570,22
1501	11111190300030000000	Caixa Federal C/ Pavimentação Joserino Francisco Muniz	240.679,68	0,00	240.679,68
1502	11111191221000000000	Banrisul C/ PROGRAMA PAVIMENTA RS	240.199,41	0,00	240.199,41
1507	11111190300040000000	Caixa Federal C/ UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	1.058.351,07	0,00	1.058.351,07
1508	11111190285000000000	Bco.Brasil C/BL PSB FNAS SCFV/CRAS	5.901,16	-5.901,16	0,00
1511	11111190296280000000	Bco.Brasil C/ INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAP - PROGRAMA ATENÇÃO PRIMÁRIA	99.221,74	0,00	99.221,74
1513	11111191250000000000	Banrisul C/ AVANÇAR AGRO IRRIGA MAIS RS	117.940,24	0,00	117.940,24
1515	11111190218000000000	Bco. Brasil C/ ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS 2022	31.273,95	0,00	31.273,95
1515	11111190223000000000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS 2022 INVESTIMENTO	103.492,83	0,00	103.492,83
1515	11111190225000000000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - Projeto Arte e Cidadania	102.909,58	0,00	102.909,58
4011	11111191252000000000	Banrisul C/PPV ENF. CRACK E OUTRAS DROGAS	1.305,11	0,00	1.305,11
4011	11111191263010000000	Banrisul C/FMS INCEN ATEN BÁSICA	2.212,07	0,00	2.212,07
4050	11111191225000000000	Banrisul C/FMS-REPASSE DE ADESÃO AO PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR +	15,40	0,00	15,40
4050	11111191259000000000	Banrisul C/FMS FARMÁCIA DIABETES MELLITUS	8.902,20	0,00	8.902,20
4050	11111191262000000000	Banrisul C/FMS FARMÁCIA BÁSICA	2.515,34	0,00	2.515,34
4050	11111191281000000000	Banrisul C/FMS- AQUIS.FRALDAS E INSUMOS	24,04	0,00	24,04
4050	11111191293000000000	Banrisul C/FMS-REPASSE DE ADESÃO AO PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR +	10.361,60	0,00	10.361,60
4090	11111191260000000000	Banrisul C/FMS SAÚDE BUCAL	2.973,27	0,00	2.973,27
4090	11111191261010000000	Banrisul C/FMS SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	312,68	0,00	312,68
4090	11111191279000000000	Banrisul C/FMS-PROG.COMBATE DO RACISMO INST.	27.260,00	0,00	27.260,00
4090	11111191289000000000	Banrisul C/FMS-AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19-QUILOMBOLA Port.SES 506/2020	47,38	0,00	47,38
4160	11111191257010000000	Banrisul C/FMS - PIM	51,81	0,00	51,81
4170	11111191258010000000	Banrisul C/FMS SALVAR SAMU	3.598,79	0,00	3.598,79
4190	11111191286000000000	Banrisul C/FMS-AÇÕES DE PREVENÇÃO DA DENGUE NO VERÃO	12.521,60	0,00	12.521,60
4292	11111191274000000000	Banrisul C/Aquisição de 02 Veículos Saúde	89,83	0,00	89,83
4293	11111191222000000000	Banrisul C/ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	563,30	0,00	563,30
4500	11111190296100000000	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB	259,24	0,00	259,24
4500	11111190296240000000	Bco.Brasil C/FMS Coronavírus(COVID-19)-SAPS Portaria GM/MS 894/2021	858,94	0,00	858,94

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9952.69DA.7AF7.AACE.B238.

Página 238
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 26
Peça 4860057
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
4500	11111190300010000000	Caixa Federal C/ CUSTEIO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	44.011,54	0,00	44.011,54
4501	11111190296120000000	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS-APOIO À IMPLEMENT.REDE CEGONHA	548,46	0,00	548,46
4501	11111190399000000000	Caixa Federal C/ CUSTEIO SUS - SAMU	13.219,05	0,00	13.219,05
4502	11111190396000000000	Caixa Federal C/ CUSTEIO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.367,66	0,00	3.367,66
4503	11111190300020000000	Caixa Federal C/ FMS CV19 CORONAVÍRUS (COVID-19) SCTIE	3.650,23	0,00	3.650,23
4503	11111190395000000000	Caixa Federal C/ CUSTEIO SUS - ORG. SERV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	15.074,64	0,00	15.074,64
4503	11111190398000000000	Caixa Federal C/ CUSTEIO SUS - FARMÁCIA	6.352,13	0,00	6.352,13
4504	11111190296110000000	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS-EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	3.608,71	0,00	3.608,71
4505	11111190297020000000	Bco.Brasil C/FMS INVESTIMENTO SUS - EQUIP. ODONTOLÓGICOS	1.659,38	0,00	1.659,38
4505	11111190297030000000	Bco.Brasil C/FMS INVESTIMENTO SUS - PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	9,10	0,00	9,10
4505	11111190297040000000	Bco.Brasil C/FMS INVESTIMENTO SUS - ORG. SERV. ASSIST. FARMAC.	108,63	0,00	108,63
4505	11111190297050000000	Bco. Brasil C/FMS Invest. SUS Aquisição Equipamentos e Material Permanente para UBS	10.002,23	0,00	10.002,23
4511	11111190296230000000	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - CORONAVÍRUS(COVID-19)	23,30	0,00	23,30
4511	11111190296260000000	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS-CORONAVÍRUS(COVID-19)Portaria GM/MS 2735/21	0,54	0,00	0,54
4931	11111190361000000000	Caixa Federal C/AQUIS.DE EQUIPAM.ESF UNIDOS PELA SAÚDE	489,10	0,00	489,10
4935	11111190251000000000	Bco.Brasil C/FMS -CONST. UNIDADE BÁSICA SAÚDE	128,57	0,00	128,57
4936	11111190255000000000	Bco.Brasil C/FMS AQUIS.EQUIP. UNID. BÁSICA DE SAÚDE	1.014,28	0,00	1.014,28
4996	11111190268000000000	Bco.Brasil C/FMS AMPLIAÇÃO E REQUALIF. UBS SÍTIO ALTO	156,31	0,00	156,31
4996	11111190347000000000	Caixa Federal C/AMPLIAÇÃO E REQUALIFIC.UBS Lª TAQUARAL	4.944,06	0,00	4.944,06
4996	11111190348000000000	Caixa Federal C/AMPLIAÇÃO E REQUALIFIC.UBS Lª OCIDENTAL	920,69	0,00	920,69
4998	11111190265000000000	Bco.Brasil C/FMS-SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-MSD	44.849,96	0,00	44.849,96
8001	11111191231000000000	Banrisul C/ P.M. EXTRA	113.985,35	-518,88	113.466,47
8002	11111191231000000000	Banrisul C/ P.M. EXTRA	-518,88	518,88	0,00
8002	11111191242000000000	Banrisul C/ P.M. EXTRA - FORNECEDORES	18.974,06	0,00	18.974,06
TOTAL			**3.925.342,43**	**0,00**	**3.925.342,43**

5.2.3.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível RPPS - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9952.69DA.7AF7.AACE.B238.

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
			0,00	0,00	0,00
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
22231010101000000000	Operação de Crédito Banco do Brasil nº 20/10000-0 (P)	713.790,12	0,00	713.790,12
22231010102000000000	Operação de Crédito Banco do Brasil nº 02000001/2021-77 (P)	855.555,56	0,00	855.555,56
22231010103000000000	Operação de Crédito BRDE nº 02000664/2020-19 (P)	2.641.898,23	0,00	2.641.898,23
22231010104000000000	Operação de Crédito Caixa Econômica Federal nº 0610580-49 (P)	1.037.800,34	0,00	1.037.800,34
22413020100000000000	Tributos Federais Renegociados - RAT	1.031.646,14	0,00	1.031.646,14
TOTAL		**6.280.690,39**	**0,00**	**6.280.690,39**

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11111902010100000000	Bco.Brasil C/LIVRE MOVIMENTO	242,24	0,00	242,24
11111902010300000000	Bco. Brasil C/ DEFESA CIVIL PORTARIA Nº14/2022	2.841,30	0,00	2.841,30
11111902020000000000	Bco.Brasil C/ FPM - LIVRE	6.897,94	0,00	6.897,94
11111902030000000000	Bco.Brasil C/CFRH - LIVRE	3.436,30	0,00	3.436,30
11111902040000000000	Bco.Brasil C/ FEP - LIVRE	565,12	0,00	565,12
11111902050000000000	Bco.Brasil C/ICMS DESON. LEI 87/96	311,32	0,00	311,32
11111902060000000000	Bco.Brasil C: ARREC TRIBUTOS	1.169,60	0,00	1.169,60
11111902070000000000	Bco.Brasil C/ILUM. PÚBLICA	53,71	0,00	53,71
11111902100000000000	Bco.Brasil C/SIMPLES NACION.-SNA	840,01	0,00	840,01
11111902110000000000	Bco.Brasil C/FUNDEM	505,12	0,00	505,12
11111902130000000000	Bco.Brasil C/FMAS-AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - Bloco da Proteção Social Básica	891,76	0,00	891,76
11111902160100000000	Bco.Brasil C/ EDUCAÇÃO-MDE	974,06	0,00	974,06
11111902170000000000	Bco.Brasil C/ PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	46.850,22	0,00	46.850,22
11111902180000000000	Bco. Brasil C/ ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS 2022	31.273,95	0,00	31.273,95
11111902210000000000	Bco.Brasil C/FNDE-PNATE	264,27	0,00	264,27
11111902220000000000	Bco.Brasil C/SAL.EDUC.QUOTA-QSE	34,01	0,00	34,01
11111902230000000000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS 2022 INVESTIMENTO	103.492,83	0,00	103.492,83
11111902240000000000	Bco.Brasil C/CIDE	308,29	0,00	308,29
11111902250000000000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS -	102.909,58	0,00	102.909,58

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9952.69DA.7AF7.AACE.B238.

Página 240
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 28
Peça 4860057
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	Projeto Arte e Cidadania			
11111190227000000000	Bco.Brasil C/Ações Emergencias de Apoio ao Setor Cultural	13,64	0,00	13,64
11111190229000000000	Bco.Brasil C/FMCA-CASA DE PASSAGEM	37.936,24	0,00	37.936,24
11111190233000000000	Bco. Brasil C/AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO-PORT.369	290,30	0,00	290,30
11111190234000000000	Bco.Brasil C/AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ALIMENTOS-PORT.369	97,30	0,00	97,30
11111190238000000000	Bco.Brasil C/MUNIC.ARROIO DO TIGRE- FUNDEB NOVO	145.084,91	0,00	145.084,91
11111190242000000000	Bco.Brasil C/FMAS-AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369	73,61	0,00	73,61
11111190244000000000	Bco.Brasil C/FNDE MERENDA ESCOLAR PNAE	14.276,55	0,00	14.276,55
11111190251000000000	Bco.Brasil C/FMS -CONST. UNIDADE BÁSICA SAÚDE	128,57	0,00	128,57
11111190254010000000	Bco.Brasil C/FMS- ASPS	1.970,18	0,00	1.970,18
11111190255000000000	Bco.Brasil C/FMS AQUIS.EQUIP. UNID. BÁSICA DE SAÚDE	1.014,28	0,00	1.014,28
11111190265000000000	Bco.Brasil C/FMS-SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-MSD	44.849,96	0,00	44.849,96
11111190268000000000	Bco.Brasil C/FMS AMPLIAÇÃO E REQUALIF. UBS SÍTIO ALTO	156,31	0,00	156,31
11111190274000000000	Bco.Brasil C/FNDE-CONST.QUADRA ESP.ESCOLAR COBERTA	5.748,27	0,00	5.748,27
11111190277000000000	Bco.Brasil C/ FNDE - PAR EMEF CARLOS KIPPER	4,22	0,00	4,22
11111190282000000000	Bco.Brasil C/FNDE-APOIO CRECHES BRASIL CARINHOSO	15,85	0,00	15,85
11111190283000000000	Bco.Brasil C/FMCA-COMDICA	53.005,65	0,00	53.005,65
11111190285000000000	Bco.Brasil C/BL PSB FNAS SCFV/CRAS	5.901,16	0,00	5.901,16
11111190288000000000	Bco.Brasil C/FMAS-PBC ESCOLA	152,74	0,00	152,74
11111190290000000000	Bco.Brasil C/FMAS AEPETI	12,28	0,00	12,28
11111190291000000000	Bco.Brasil C/FMAS ACESSUAS TRABALHO	704,78	0,00	704,78
11111190292000000000	Bco.Brasil C/FMAS APRIMORA REDE	65,88	0,00	65,88
11111190294000000000	Bco.Brasil C/FNDE CONST.CRECHE PRÓINFÂNCIA TIPO2	77,54	0,00	77,54
11111190296100000000	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB	259,24	0,00	259,24
11111190296110000000	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS-EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	3.608,71	0,00	3.608,71
11111190296120000000	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS-APOIO À IMPLEMENT.REDE CEGONHA	548,46	0,00	548,46
11111190296230000000	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - CORONAVÍRUS(COVID-19)	23,30	0,00	23,30
11111190296240000000	Bco.Brasil C/FMS Coronavírus(COVID-19)-SAPS Portaria GM/MS 894/2021	858,94	0,00	858,94
11111190296260000000	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS-CORONAVÍRUS(COVID-19)Portaria GM/MS 2735/21	0,54	0,00	0,54
11111190296280000000	Bco.Brasil C/ INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAP - PROGRAMA ATENÇÃO PRIMÁRIA	99.221,74	0,00	99.221,74
11111190297020000000	Bco.Brasil C/FMS INVESTIMENTO SUS - EQUIP. ODONTOLÓGICOS	1.659,38	0,00	1.659,38
11111190297030000000	Bco.Brasil C/FMS INVESTIMENTO SUS - PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	9,10	0,00	9,10
11111190297040000000	Bco.Brasil C/FMS INVESTIMENTO SUS - ORG. SERV. ASSIST. FARMAC.	108,63	0,00	108,63

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9952.69DA.7AF7.AACE.B238.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111902970500000000	Bco. Brasil C/FMS Invest. SUS Aquisição Equipamentos e Material Permanente para UBS	10.002,23	0,00	10.002,23
11111902980000000000	Bco.Brasil C/FMAS BL PSEMC PESSOA DEFICIENTE PPD'S	467,10	0,00	467,10
11111903000100000000	Caixa Federal C/ CUSTEIO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	44.011,54	0,00	44.011,54
11111903000200000000	Caixa Federal C/ FMS CV19 CORONAVÍRUS (COVID-19) SCTIE	3.650,23	0,00	3.650,23
11111903000300000000	Caixa Federal C/ Pavimentação Joserino Francisco Muniz	240.679,68	0,00	240.679,68
11111903000400000000	Caixa Federal C/ UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	1.058.351,07	0,00	1.058.351,07
11111903360000000000	Caixa Federal C/ LIVRE MOVIMENT.	3.802,75	0,00	3.802,75
11111903470000000000	Caixa Federal C/AMPLIAÇÃO E REQUALIFIC.UBS Lª TAQUARAL	4.944,06	0,00	4.944,06
11111903480000000000	Caixa Federal C/AMPLIAÇÃO E REQUALIFIC.UBS Lª OCIDENTAL	920,69	0,00	920,69
11111903610000000000	Caixa Federal C/AQUIS.DE EQUIPAM.ESF UNIDOS PELA SAÚDE	489,10	0,00	489,10
11111903860000000000	Caixa Federal C/EXECUÇÃO PAVIMEN. URBANA MOB. URBANA	244.225,07	0,00	244.225,07
11111903890000000000	Caixa Federal C/MOD. FEC. E AMP. QUADRAS LªSÃO ROQUE E TABOÃOZINHO	265.061,28	0,00	265.061,28
11111903910000000000	Caixa Federal C/ MORRO DA LENTILHA CONVÊNIO 899360/2020	104.570,22	0,00	104.570,22
11111903920000000000	Caixa Federal C/ QUADRA POLIESPORTIVA LINHA SÃO PEDRO	245.643,23	0,00	245.643,23
11111903940000000000	Caixa Federal C/ AMPL.FECH. E MODERN. QUADRA ESP. LINHA CEREJA E PALETA	214.139,57	0,00	214.139,57
11111903950000000000	Caixa Federal C/ CUSTEIO SUS - ORG. SERV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	15.074,64	0,00	15.074,64
11111903960000000000	Caixa Federal C/ CUSTEIO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.367,66	0,00	3.367,66
11111903980000000000	Caixa Federal C/ CUSTEIO SUS - FARMÁCIA	6.352,13	0,00	6.352,13
11111903990000000000	Caixa Federal C/ CUSTEIO SUS - SAMU	13.219,05	0,00	13.219,05
11111912010100000000	Banrisul C/DISPOSIÇÃO	5.932,79	0,00	5.932,79
11111912010400000000	Banrisul C/ PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR CABANA COLONINHA - REC ESTADO	70.000,00	0,00	70.000,00
11111912020000000000	Banrisul C/ MDE	1.590,11	0,00	1.590,11
11111912080000000000	Banrisul C/MULTAS - DETRAN RS	610,91	0,00	610,91
11111912100000000000	Banrisul C/ TRANSPORTE ESCOLAR	97,50	0,00	97,50
11111912160000000000	Banrisul C/ ARRECAD-TRIBUTOS	10.209,23	0,00	10.209,23
11111912210000000000	Banrisul C/ PROGRAMA PAVIMENTA RS	240.199,41	0,00	240.199,41
11111912220000000000	Banrisul C/ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	563,30	0,00	563,30
11111912250000000000	Banrisul C/FMS-REPASSE DE ADESÃO AO PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR +	15,40	0,00	15,40
11111912290100000000	Banrisul C/FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE	192,45	0,00	192,45
11111912310000000000	Banrisul C/ P.M. EXTRA	113.466,47	0,00	113.466,47
11111912420000000000	Banrisul C/ P.M. EXTRA - FORNECEDORES	18.974,06	0,00	18.974,06
11111912500000000000	Banrisul C/ AVANÇAR AGRO IRRIGA MAIS RS	117.940,24	0,00	117.940,24
11111912520000000000	Banrisul C/PPV ENF. CRACK E OUTRAS DROGAS	1.305,11	0,00	1.305,11

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9952.69DA.7AF7.AACE.B238.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111191255000000000	Banrisul C/FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.359,32	0,00	1.359,32
11111191257010000000	Banrisul C/FMS - PIM	51,81	0,00	51,81
11111191258010000000	Banrisul C/FMS SALVAR SAMU	3.598,79	0,00	3.598,79
11111191259000000000	Banrisul C/FMS FARMÁCIA DIABETES MELLITUS	8.902,20	0,00	8.902,20
11111191260000000000	Banrisul C/FMS SAÚDE BUCAL	2.973,27	0,00	2.973,27
11111191261010000000	Banrisul C/FMS SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	312,68	0,00	312,68
11111191262000000000	Banrisul C/FMS FARMÁCIA BÁSICA	2.515,34	0,00	2.515,34
11111191263010000000	Banrisul C/FMS INCEN ATEN BÁSICA	2.212,07	0,00	2.212,07
11111191264000000000	Banrisul C/FMS ASPS	770,55	0,00	770,55
11111191269000000000	Banrisul C/ ARRECADAÇÃO ISS	172,56	0,00	172,56
11111191274000000000	Banrisul C/Aquisição de 02 Veículos Saúde	89,83	0,00	89,83
11111191278000000000	Banrisul C/FMAS CONVÊNIO FEAS	1.824,23	0,00	1.824,23
11111191279000000000	Banrisul C/FMS-PROG.COMBATE DO RACISMO INST.	27.260,00	0,00	27.260,00
11111191281000000000	Banrisul C/FMS- AQUIS.FRALDAS E INSUMOS	24,04	0,00	24,04
11111191285000000000	Banrisul C/FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	23.868,11	0,00	23.868,11
11111191286000000000	Banrisul C/FMS-AÇÕES DE PREVENÇÃO DA DENGUE NO VERÃO	12.521,60	0,00	12.521,60
11111191289000000000	Banrisul C/FMS-AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19-QUILOMBOLA Port.SES 506/2020	47,38	0,00	47,38
11111191293000000000	Banrisul C/FMS-REPASSE DE ADESÃO AO PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR +	10.361,60	0,00	10.361,60
11111191295000000000	Banrisul C/ FEAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	8.960,39	0,00	8.960,39
11111191296000000000	Banrisul C/ FEAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	35.708,49	0,00	35.708,49
21881010270000000000	INSS-CONTRIB.SERV.TERC. EXTRA	-1.185,85	0,00	-1.185,85
21881019901070000000	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - INSS SERVIÇOS	-17.232,15	0,00	-17.232,15
21881019901080000000	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - FUNRURAL	-29,76	0,00	-29,76
21881019901090000000	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - RAT	-2,46	0,00	-2,46
21881019901100000000	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - SENAR	-4,96	0,00	-4,96
21883010200000000000	Contribuição ao RGPS	-118.319,54	0,00	-118.319,54
63210000000000000000	RP PROCESSADOS A PAGAR	-492.105,42	0,00	-492.105,42
63270000000000000000	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	-1.622.764,86	0,00	-1.622.764,86
TOTAL		**1.673.697,43**	**0,00**	**1.673.697,43**

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12111030102020000000	DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	468,60	0,00	468,60
TOTAL		**468,60**	**0,00**	**468,60**
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				**1.674.166,03**
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				**4.606.524,36**

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9952.69DA.7AF7.AACE.B238.

Página 243
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 31
Peça 4860057
DOCUMENTO PÚBLICO

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
63110000000000000000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	946.845,83	0,00	946.845,83
63171000000000000000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	4.846.222,17	0,00	4.846.222,17
TOTAL		**5.793.068,00**	**0,00**	**5.793.068,00**

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21120011030000000000	OP.CRÉDITO INT.PROGRAMA AVANÇAR CIDADES-PAVIM.URBANA-BRDE	703.000,00	0,00	703.000,00
21180180000000000000	Operação de Crédito Interna - Parque Industrial	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**1.803.000,00**	**0,00**	**1.803.000,00**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9952.69DA.7AF7.AACE.B238.

Total para fins da apuração do cumprimento do limite	**1.803.000,00**	**0,00**	**1.803.000,00**

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6.3 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Outras operações que integram a Dívida Consolidada

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.7 Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Anterior

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Atual

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	127.440,00	508.282,93	0,00	508.282,93	635.722,93

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9952.69DA.7AF7.AACE.B238.

Página 245
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 33
Peça 4860057
DOCUMENTO PÚBLICO

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
20	0,00	423.874,74	0,00	423.874,74	423.874,74
31	0,00	128.270,57	0,00	128.270,57	128.270,57
40	0,00	199.514,73	0,00	199.514,73	199.514,73
1020	0,00	5.648,29	0,00	5.648,29	5.648,29
1300	0,00	10.970,15	0,00	10.970,15	10.970,15
1416	81.713,95	0,00	0,00	0,00	81.713,95
1419	0,00	4.337,86	0,00	4.337,86	4.337,86
1420	99.552,93	0,00	0,00	0,00	99.552,93
1430	13.999,98	0,00	0,00	0,00	13.999,98
1443	0,00	2.379,00	0,00	2.379,00	2.379,00
1444	0,00	9.113,19	0,00	9.113,19	9.113,19
1448	135.526,46	0,00	0,00	0,00	135.526,46
1454	0,00	2.443,25	0,00	2.443,25	2.443,25
1484	21.461,64	188.869,53	0,00	188.869,53	210.331,17
1499	0,00	89.254,07	0,00	89.254,07	89.254,07
1502	0,00	9.375,29	0,00	9.375,29	9.375,29
1508	0,00	8.868,24	0,00	8.868,24	8.868,24
1511	0,00	6.748,07	0,00	6.748,07	6.748,07
1515	0,00	2.034,70	0,00	2.034,70	2.034,70
4011	0,00	2.910,00	0,00	2.910,00	2.910,00
4050	0,00	512,53	0,00	512,53	512,53
4170	0,00	2.621,02	0,00	2.621,02	2.621,02
4500	450,00	16.736,70	0,00	16.736,70	17.186,70
4998	11.960,46	0,00	0,00	0,00	11.960,46
TOTAL	**492.105,42**	**1.622.764,86**	**0,00**	**1.622.764,86**	**2.114.870,28**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	62.599,16	5.723,63	0,00	5.723,63	68.322,79
1419	0,00	40,00	0,00	40,00	40,00
1454	0,00	7.036,72	0,00	7.036,72	7.036,72
1483	42.731,28	166.750,00	0,00	166.750,00	209.481,28
1484	0,00	17.358,93	0,00	17.358,93	17.358,93
1486	54.353,55	423.146,45	0,00	423.146,45	477.500,00
1488	787.161,84	323.340,08	0,00	323.340,08	1.110.501,92
1493	0,00	75.330,00	0,00	75.330,00	75.330,00
1496	0,00	231.637,19	0,00	231.637,19	231.637,19
1499	0,00	1.428,88	0,00	1.428,88	1.428,88
1501	0,00	243.856,00	0,00	243.856,00	243.856,00

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9952.69DA.7AF7.AACE.B238.

Página 246
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 34
Peça 4860057
DOCUMENTO PÚBLICO

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1502	0,00	513.757,87	0,00	513.757,87	513.757,87
1505	0,00	238.750,00	0,00	238.750,00	238.750,00
1506	0,00	238.750,00	0,00	238.750,00	238.750,00
1507	0,00	1.058.306,46	0,00	1.058.306,46	1.058.306,46
1511	0,00	10.248,97	0,00	10.248,97	10.248,97
1514	0,00	1.099.999,99	0,00	1.099.999,99	1.099.999,99
1515	0,00	190.761,00	0,00	190.761,00	190.761,00
TOTAL	**946.845,83**	**4.846.222,17**	**0,00**	**4.846.222,17**	**5.793.068,00**

DISPONIBILIDADE

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1		53.759,28	-17.338,12	36.421,16	
20		2.806,41	-242,24	2.564,17	
31		145.085,91	-1,00	145.084,91	
40		10.651,24	-7.910,51	2.740,73	
701		70.000,00	0,00	70.000,00	
1020		6.470,03	-5.964,91	505,12	
1042		467,10	0,00	467,10	
1090		34,01	0,00	34,01	
1100		97,50	0,00	97,50	
1115		12,28	0,00	12,28	
1300		46.850,22	0,00	46.850,22	
1321		37.936,24	0,00	37.936,24	
1326		264,27	0,00	264,27	
1327		308,29	0,00	308,29	
1367		9.202,55	-9.010,10	192,45	
1370		610,91	0,00	610,91	
1416		5.748,27	0,00	5.748,27	
1419		891,76	5.901,16	6.792,92	
1420		4,22	0,00	4,22	
1429		704,78	0,00	704,78	
1431		15,85	0,00	15,85	
1432		12.538,77	40.466,88	53.005,65	
1443		53,71	0,00	53,71	
1444		47.852,43	0,00	47.852,43	
1446		152,74	0,00	152,74	
1447		65,88	0,00	65,88	
1448		77,54	0,00	77,54	
1454		14.276,55	0,00	14.276,55	
1456		23.868,11	0,00	23.868,11	
1483		214.139,57	0,00	214.139,57	
1484		265.061,28	0,00	265.061,28	
1487		73,61	0,00	73,61	

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9952.69DA.7AF7.AACE.B238.

Página 247
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 35
Peça 4860057
DOCUMENTO PÚBLICO

DISPONIBILIDADE

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1488		244.225,07	0,00	244.225,07	
1489		97,30	0,00	97,30	
1490		290,30	0,00	290,30	
1492		13,64	0,00	13,64	
1496		245.643,23	0,00	245.643,23	
1499		104.570,22	0,00	104.570,22	
1501		240.679,68	0,00	240.679,68	
1502		240.199,41	0,00	240.199,41	
1507		1.058.351,07	0,00	1.058.351,07	
1508		5.901,16	0,00	5.901,16	
1511		99.221,74	0,00	99.221,74	
1513		117.940,24	0,00	117.940,24	
1515		237.676,36	0,00	237.676,36	
4011		3.517,18	0,00	3.517,18	
4050		21.818,58	0,00	21.818,58	
4090		30.593,33	0,00	30.593,33	
4160		51,81	0,00	51,81	
4170		3.598,79	0,00	3.598,79	
4190		12.521,60	0,00	12.521,60	
4292		89,83	0,00	89,83	
4293		563,30	0,00	563,30	
4500		45.129,72	0,00	45.129,72	
4501		13.767,51	0,00	13.767,51	
4502		3.367,66	0,00	3.367,66	
4503		25.077,00	0,00	25.077,00	
4504		3.608,71	0,00	3.608,71	
4505		11.779,34	0,00	11.779,34	
4511		23,84	0,00	23,84	
4931		489,10	0,00	489,10	
4935		128,57	0,00	128,57	
4936		1.014,28	0,00	1.014,28	
4996		6.021,06	0,00	6.021,06	
4998		44.849,96	0,00	44.849,96	
8001		113.985,35	4.334,19	118.319,54	
8002		18.455,18	0,00	18.455,18	
TOTAL		3.925.342,43	10.235,35	3.935.577,78	

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

1	LIVRE
20	MDE
31	FUNDEB
40	ASPS
701	PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES - REC ESTADO
1020	FUNDEM
1042	FMAS-PTMC-PPD

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9952.69DA.7AF7.AACE.B238.

Página 248
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 36
Peça 4860057
DOCUMENTO PÚBLICO

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

1090	COTA PARTE-SALÁRIO EDUCAÇÃO
1100	COTA-PARTE TRANSPORTE ESCOLAR
1115	FNAS-PETI
1300	AÇÕES SOCIAIS E COMUNITÁRIAS
1321	FMCA-CASA DE PASSAGEM
1326	FNDE-PNATE
1327	CIDE
1330	REDE ÁGUA LºFLORESTA E SÍTIO BAIXO
1367	FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
1370	Cota-Parte Multa de Trânsito
1398	Pavimen. Drenagem Pluvial Rua Dom Guilherme Muller
1416	FNDE-CONSTRUÇÃO QUADRA ESP.ESCOLAR COBERTA
1419	FMAS:SCFV/CRAS - BL PSB FNAS
1420	FNDE - PAR EMEF CARLOS KIPPER
1423	Aquisição de Patrulha Agrícola-PRODESA
1424	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MDA
1429	FMAS-ACESSUAS TRABALHO
1430	Const. Pavim. Asfáltica nas Ruas
1431	FNDE - APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO
1432	FMCA-COMDICA
1443	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1444	FMAS
1446	FMAS-PBC ESCOLA
1447	FMAS APRIMORA REDE
1448	FNDE/PAR CONST.CRECHE PRÓINFÂNCIA TIPO2
1454	PNAE
1456	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
1483	AMPL.FECH.E MODERN. QUADRAS ESP. LªCEREJA E PALETA
1484	MOD. FEC. E AMP. QUADRAS LªSÃO ROQUE E TABOÃOZINHO
1485	PAVIMENTAÇÃO ESTRADA VICINAL SÍTIO ALTO
1486	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO
1487	AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369
1488	Execução de Pavimentação Urbana para Mob. Urbana
1489	AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ALIMENTOS- PORT.369
1490	AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO-PORT.369
1492	Ações Emergencias de Apoio ao Setor Cultural
1493	AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA MAPA Nº 902891/2020
1494	AQUIS.MÁQUINAS E EQUIP AGRÍCOLAS E RODOV.MDR024339
1496	CONST.QUADRA POLIESPORT. Lª SÃO PEDRO-REC. FEDERAL
1498	CONSULTA POPULAR 2020/2021 FPE 1527/21
1499	CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESP.MORRO DA LENTILHA
1501	PAVIMENTAÇÃO RUA JOSERINO FRANSCICO MUNIZ - SÍTIO ALTO
1502	PROGRAMA PAVIMENTAR RS
1505	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DE LINHA TIGRE
1506	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE LOMBA ALTA
1507	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 2
1508	FMAS PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO PORTARIA 751/2022

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9952.69DA.7AF7.AACE.B238.

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

1510	MORRO DA LENTILHA
1511	EMENDAS INDIVIDUAIS
1512	EMENDAS DE RELATORIA
1513	ABERTURA DE AÇUDES - REC. ESTADO
1514	PARQUE INDUSTRIAL - OPERAÇÃO DE CRÉDITO
1515	SUAS - EMENDAS 2022
1521	PROGRAMA MELHORES AMIGOS
4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA-ESTADO
4050	FARMÁCIA BÁSICA
4090	ESF - ESTADO
4160	PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR
4170	SALVAR-EMERG/SALVAR
4190	EPIDEMIOLOGIA/VACINAÇÕES
4292	EP(Aquisição ambulâncias, carros, unid.móveis,etc)
4293	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4500	CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA
4501	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4502	CUSTEIO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4503	CUSTEIO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
4504	CUSTEIO - Gestão do SUS
4505	INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA
4511	CUSTEIO-Outros Prog.Financ. Transf.Fundo a Fundo (Bancada)
4931	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
4935	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE UNID. BÁSICAS DE SAÚDE
4936	AQUIS. EQUIP.MAT. PERM. UNIDADE BASICA SAUDE-ESF
4996	AMPLIAÇÃO E REQUALIFIC. UBS
4998	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-MSD
8001	EXTRA - LIVRE
8002	EXTRA - FORNECEDORES

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1113031101010000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	457.974,66	0,00	457.974,66
1113031101020000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	190.822,88	0,00	190.822,88
1113031101030000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	114.493,57	0,00	114.493,57
1113031102010000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	11.084,17	0,00	11.084,17
1113031102020000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	4.618,46	0,00	4.618,46
1113031102030000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	2.771,08	0,00	2.771,08

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9952.69DA.7AF7.AACE.B238.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	2.217,13	0,00	2.217,13
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	923,81	0,00	923,81
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	554,29	0,00	554,29
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	1.026,20	0,00	1.026,20
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	427,59	0,00	427,59
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	256,55	0,00	256,55
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	659.572,38	0,00	659.572,38
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	274.821,65	0,00	274.821,65
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	164.892,48	0,00	164.892,48
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	2.739,68	0,00	2.739,68
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	1.141,69	0,00	1.141,69
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	685,04	0,00	685,04
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	214.167,59	0,00	214.167,59
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	89.238,89	0,00	89.238,89
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	53.542,59	0,00	53.542,59
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	67.318,87	0,00	67.318,87
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	28.051,58	0,00	28.051,58
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	16.830,33	0,00	16.830,33
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	384.930,00	0,00	384.930,00
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	160.387,51	0,00	160.387,51
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	96.232,52	0,00	96.232,52
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	538.508,66	0,00	538.508,66
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	224.595,25	0,00	224.595,25
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	134.757,38	0,00	134.757,38
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	4.432,42	0,00	4.432,42
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	1.846,73	0,00	1.846,73
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	1.107,80	0,00	1.107,80
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	44.963,83	0,00	44.963,83
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	18.735,15	0,00	18.735,15
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	11.241,00	0,00	11.241,00
11180234010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	17.410,90	0,00	17.410,90
11180234020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	7.254,79	0,00	7.254,79
11180234030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	4.352,73	0,00	4.352,73
11280191010000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	110.627,85	0,00	110.627,85
11280192010000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros de Mora	2.489,71	0,00	2.489,71
11280193010000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa - Principal	86.295,34	0,00	86.295,34
11280194010000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e	28.381,99	0,00	28.381,99

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9952.69DA.7AF7.AACE.B238.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	Juros de Mora da Dívida Ativa			
1128029101000000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Principal	6.989,22	0,00	6.989,22
1128029102000000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Principal	13.336,18	0,00	13.336,18
1128029103000000000	Taxas pela Prestação de Serviços Tributários- Outras Principal	11.029,50	0,00	11.029,50
1128029201000000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Multas e Juros	14,84	0,00	14,84
1128029203000000000	Taxas pela Prestação de Serviços Tributário - Multa e Juros	439,77	0,00	439,77
1128029301000000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa	239,11	0,00	239,11
1128029303000000000	Taxas pela Prestação de Serviços Tributários - Dívida Ativa	6.763,78	0,00	6.763,78
1128029401000000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Multa e Juros	70,42	0,00	70,42
1128029403000000000	Taxas pela Prestação de Serviços Tributários - Dívida Ativa - Multa e Juros	2.072,63	0,00	2.072,63
1138041100000000000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	1.492,24	0,00	1.492,24
1138041300000000000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	701,51	0,00	701,51
1138041400000000000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de Mora da Dívida	25,96	0,00	25,96
1240001100000000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	314.992,81	0,00	314.992,81
1718012101000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	8.255.994,94	0,00	8.255.994,94
1718012102000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	687.999,58	0,00	687.999,58
1718012103000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.063.998,73	0,00	2.063.998,73
1718012104000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.751.998,28	0,00	2.751.998,28
1718013101000000000	Cota-parte do fpm # 1% cota entregue no mês de dezembro - Principal - próprio	361.870,34	0,00	361.870,34
1718013102000000000	Cota-parte do fpm # 1% cota entregue no mês de dezembro - Principal - mde	150.779,31	0,00	150.779,31
1718013103000000000	Cota-parte do fpm # 1% cota entregue no mês de dezembro - Principal - asps	90.467,58	0,00	90.467,58
1718014101000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	319.657,27	0,00	319.657,27
1718014102000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	133.190,53	0,00	133.190,53
1718014103000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	79.914,32	0,00	79.914,32
1718015101000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	7.981,08	0,00	7.981,08
1718015102000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	665,08	0,00	665,08
1718015103000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	1.995,25	0,00	1.995,25
1718015104000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	2.660,35	0,00	2.660,35
1728011101000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	6.774.210,14	0,00	6.774.210,14
1728011102000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	564.517,46	0,00	564.517,46
1728011103000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.693.552,50	0,00	1.693.552,50
1728011104000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.258.070,06	0,00	2.258.070,06
1728012101000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	866.806,06	0,00	866.806,06
1728012102000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	72.233,82	0,00	72.233,82
1728012103000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	216.701,47	0,00	216.701,47

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9952.69DA.7AF7.AACE.B238.

Página 252
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 40
Peça 4860057
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	288.935,42	0,00	288.935,42
17280131010000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - próprio	73.066,79	0,00	73.066,79
17280131020000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - mde	6.088,90	0,00	6.088,90
17280131030000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - asps	18.266,68	0,00	18.266,68
17280131040000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal - FUNDEB	24.355,63	0,00	24.355,63
17280141000000000000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	8.082,32	0,00	8.082,32
91118011101000000000	(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	-87.378,65	0,00	-87.378,65
91118011102000000000	(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	-36.407,34	0,00	-36.407,34
91118011103000000000	(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	-21.844,30	0,00	-21.844,30
91118011301000000000	(R) Deduções IPTU - Própio	-47.704,35	0,00	-47.704,35
91118011302000000000	(R) Deduções IPTU - MDE	-19.876,75	0,00	-19.876,75
91118011303000000000	(R) Deduções IPTU - ASPS	-11.926,07	0,00	-11.926,07
91118023101000000000	(R) Deduções ISS - Próprio	-1.810,31	0,00	-1.810,31
91118023102000000000	(R) Deduções ISS - MDE	-754,23	0,00	-754,23
91118023103000000000	(R) Deduções ISS - ASPS	-452,54	0,00	-452,54
91118023301000000000	(R) Deduções do ISS - Dívida Ativa - Próprio	-7.808,73	0,00	-7.808,73
91118023302000000000	(R) Deduções do ISS - Dívida Ativa - MDE	-3.253,58	0,00	-3.253,58
91118023303000000000	(R) Deduções do ISS - Dívida Ativa - ASPS	-1.952,16	0,00	-1.952,16
91128019101000000000	(R) Deduções Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	-1.612,66	0,00	-1.612,66
91128019300000000000	(R) Deduções Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização Outras - Dívida Ativa	-19.273,75	0,00	-19.273,75
91128029101000000000	(R) Deduções Taxas pela Prestação de Serviços-Principal	-11,31	0,00	-11,31
91128029102000000000	(R) Deduções Taxas pela Prestação de Serviços-Principal	-3,53	0,00	-3,53
91128029103000000000	(R) Dedução das Taxas pela Prestação de Serviços Tributários	-303,95	0,00	-303,95
91128029301000000000	(R) Deduções Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa	-26,34	0,00	-26,34
91128029303000000000	(R) Dedução das Taxas pela Prestação de Serviços Tributários - Dívida Ativa	-1.357,58	0,00	-1.357,58
TOTAL		**32.107.194,45**	**0,00**	**32.107.194,45**

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	2.267.279,59	0,00	2.267.279,59	1,1925	2.703.730,91
Fevereiro	2.503.150,79	0,00	2.503.150,79	1,1588	2.900.651,14
Março	2.344.422,44	0,00	2.344.422,44	1,1282	2.644.977,40
Abril	2.604.084,56	0,00	2.604.084,56	1,1043	2.875.690,58
Maio	2.545.938,47	0,00	2.545.938,47	1,0803	2.750.377,33
Junho	2.367.802,83	0,00	2.367.802,83	1,0448	2.473.880,40
Julho	3.450.065,99	0,00	3.450.065,99	1,0436	3.600.488,87
Agosto	3.012.141,55	0,00	3.012.141,55	1,0287	3.098.590,01
Setembro	2.092.936,71	0,00	2.092.936,71	1,0287	2.153.003,99

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9952.69DA.7AF7.AACE.B238.

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Outubro	2.359.808,18	0,00	2.359.808,18	1,0287	2.427.534,67
Novembro	2.729.731,65	0,00	2.729.731,65	1,0125	2.763.853,30
Dezembro	3.829.831,69	0,00	3.829.831,69	1,0125	3.877.704,59
TOTAL	**32.107.194,45**	**0,00**	**32.107.194,45**		**34.270.483,18**

5.2.11 Justificativa dos Ajustes Efetuados nas Planilhas

Nome da Planilha: Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Adição/Exclusão

Justificativa: Alteração de valores de disponibilidade de caixa conforme saldo constante no demonstrativo de disponilidade por vínculo de recurso do sistema de gestão pública.

Nome da Planilha: Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Adição/Exclusão

Justificativa: Ajuste de saldo de RPs de acordo com o relatório de restos processados e não processados constantes no relatório final do sistema de gestão pública.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	8.013.927,27	8.687.314,98
2º Bimestre	8.208.854,03	7.857.842,14
3º Bimestre	7.644.381,18	9.505.490,77
4º Bimestre	9.764.047,78	9.926.465,33
5º Bimestre	7.623.931,50	7.226.267,74
6º Bimestre	10.152.292,31	9.905.276,14
TOTAL	**51.407.434,07**	**53.108.657,10**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	277.500,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**277.500,00**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	100.275,00	1.829,86
2º Bimestre	476.125,00	622.031,53
3º Bimestre	306.948,23	1.255.095,06
4º Bimestre	211.573,22	1.103.543,70
5º Bimestre	339.187,03	353.331,91
6º Bimestre	1.527,43	1.849.207,08
TOTAL	**1.435.635,91**	**5.185.039,14**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	32.645,00

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9952.69DA.7AF7.AACE.B238.

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**32.645,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-985.653,67	-1.090.299,14
2º Bimestre	-923.085,41	-940.273,91
3º Bimestre	-855.398,76	-1.012.607,55
4º Bimestre	-953.875,36	-1.004.278,37
5º Bimestre	-806.587,52	-807.491,68
6º Bimestre	-1.118.469,26	-1.086.117,66
TOTAL	**-5.643.069,98**	**-5.941.068,31**
TOTAL DA RECEITA	**47.200.000,00**	**52.662.772,93**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

5.6 Operações de Crédito e Despesas de Capital

5.6.1 Operações de Crédito e Despesas de Capital do Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	10.580.850,79	0,00	10.580.850,79
Deduções				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**10.580.850,79**	**0,00**	**10.580.850,79**
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
2112001103000000000	OP.CRÉDITO INT.PROGRAMA AVANÇAR CIDADES-PAVIM.URBANA-BRDE	703.000,00	0,00	703.000,00
2118018000000000000	Operação de Crédito Interna - Parque Industrial	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		**1.803.000,00**	**0,00**	**1.803.000,00**
Operações de Crédito que excederam as despesas de capital				**0,00**

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9952.69DA.7AF7.AACE.B238.

Página 255
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 43
Peça 4860057
DOCUMENTO PÚBLICO

5.6.2 Previsão das Operações de Crédito e Fixação de Despesas de Capital do Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	13.963.084,70	0,00	13.963.084,70

Deduções

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**13.963.084,70**	**0,00**	**13.963.084,70**

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
2100000000000000000	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Operações de Crédito que excederam as despesas de capital **0,00**

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Marciano Ravanello
CPF: 65470532020
Cargo/Função: Prefeito
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9952.69DA.7AF7.AACE.B238.

Página 256
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 44
Peça 4860057
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ARROIO DO TIGRE, 25 de Janeiro de 2023

EDRIELI BATISTA DA SILVA
Contabilista

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9952.69DA.7AF7.AACE.B238.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS
EXERCÍCIO DE 2022
PM DE ARROIO DO TIGRE
2º Semestre

62202114044650794

22.0.1.4
25/01/2023
17:25:38
Pág.: 1/4

Nome da Entidade: PM DE ARROIO DO TIGRE
CNPJ: 87590998000100
ORGÃO Nº: 41200
Cód. Barras do RVE Vinculado: 62201114044650794

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53 — Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	47.167.588,79
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Endividamento	47.167.588,79
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Despesa com Pessoal	47.167.588,79

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	**22.300.942,05**	**47,28%**
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 20		54,00 %

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	**4.606.524,36**	**9,77%**
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´c´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80 %
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00 %

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´d´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	**1.803.000,00**	**3,82%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %

MODELO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 55 — Valores expressos em reais

CNPJ: 87590998000100

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A57C.8497.5D6A.E990.5A0A.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2022

PM DE ARROIO DO TIGRE

2º Semestre

Entidade: PM DE ARROIO DO TIGRE

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM SUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
		PROCESSADOS	**NÃO PROCESSADOS**
		Ajustado	**Ajustado**
1	LIVRE	36.421,16	0,00
20	MDE	2.564,17	0,00
31	FUNDEB	128.270,57	0,00
40	ASPS	2.740,73	0,00
1020	FUNDEM	505,12	0,00
1300	AÇÕES SOCIAIS E COMUNITÁRIAS	10.970,15	0,00
1416	FNDE-CONSTRUÇÃO QUADRA ESP.ESCOLAR COBERTA	5.748,27	0,00
1419	FMAS:SCFV/CRAS - BL PSB FNAS	4.337,86	40,00
1420	FNDE - PAR EMEF CARLOS KIPPER	4,22	0,00
1443	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	53,71	0,00
1444	FMAS	9.113,19	0,00
1448	FNDE/PAR CONST.CRECHE PRÓINFÂNCIA TIPO2	77,54	0,00
1454	PNAE	2.443,25	7.036,72
1483	AMPL.FECH.E MODERN. QUADRAS ESP. LªCEREJA E PALETA	0,00	209.481,28
1484	MOD. FEC. E AMP. QUADRAS LªSÃO ROQUE E TABOÃOZINHO	210.331,17	17.358,93
1488	Execução de Pavimentação Urbana para Mob. Urbana	0,00	244.225,07
1496	CONST.QUADRA POLIESPORT. Lª SÃO PEDRO-REC. FEDERAL	0,00	231.637,19
1499	CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESP.MORRO DA LENTILHA	89.254,07	1.428,88
1501	PAVIMENTAÇÃO RUA JOSERINO FRANSCICO MUNIZ - SÍTIO ALTO	0,00	240.679,68
1502	PROGRAMA PAVIMENTAR RS	9.375,29	230.824,12
1507	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 2	0,00	1.058.306,46
1508	FMAS PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO PORTARIA 751/2022	5.901,16	0,00
1511	EMENDAS INDIVIDUAIS	6.748,07	10.248,97
1515	SUAS - EMENDAS 2022	2.034,70	190.761,00
4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA-ESTADO	2.910,00	0,00
4050	FARMÁCIA BÁSICA	512,53	0,00
4170	SALVAR-EMERG/SALVAR	2.621,02	0,00
4500	CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA	17.186,70	0,00
4998	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-MSD	11.960,46	0,00
SUBTOTAL		562.085,11	2.442.028,30
TOTAL			3.004.113,41

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		**DO EXERCÍCIO ATUAL**	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	**Ajustado**	**Ajustado**	**Ajustado**

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A57C.8497.5D6A.E990.5A0A.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2022

PM DE ARROIO DO TIGRE

2º Semestre

1	LIVRE	91.018,84	62.599,16	508.282,93	5.723,63
20	MDE	0,00	0,00	421.310,57	0,00
40	ASPS	0,00	0,00	196.774,00	0,00
1020	FUNDEM	0,00	0,00	5.143,17	0,00
1416	FNDE-CONSTRUÇÃO QUADRA ESP.ESCOLAR COBERTA	75.965,68	0,00	0,00	0,00
1420	FNDE - PAR EMEF CARLOS KIPPER	99.548,71	0,00	0,00	0,00
1430	Const. Pavim. Asfáltica nas Ruas	13.999,98	0,00	0,00	0,00
1443	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	2.325,29	0,00
1448	FNDE/PAR CONST.CRECHE PRÓINFÂNCIA TIPO2	135.448,92	0,00	0,00	0,00
1486	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO	0,00	54.353,55	0,00	423.146,45
1488	Execução de Pavimentação Urbana para Mob. Urbana	0,00	542.936,77	0,00	323.340,08
1493	AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA MAPA Nº 902891/2020	0,00	0,00	0,00	75.330,00
1501	PAVIMENTAÇÃO RUA JOSERINO FRANSCICO MUNIZ - SÍTIO ALTO	0,00	0,00	0,00	3.176,32
1502	PROGRAMA PAVIMENTAR RS	0,00	0,00	0,00	282.933,75
1505	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DE LINHA TIGRE	0,00	0,00	0,00	238.750,00
1506	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE LOMBA ALTA	0,00	0,00	0,00	238.750,00
1508	FMAS PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO PORTARIA 751/2022	0,00	0,00	2.967,08	0,00
1514	PARQUE INDUSTRIAL - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	1.099.999,99
SUBTOTAL		415.982,13	659.889,48	1.136.803,04	2.691.150,22
TOTAL			1.075.871,61		3.827.953,26

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Exercícios Anteriores

Processados	415.982,13
Não Processados	659.889,48
Subtotal	1.075.871,61

Exercício Atual

Processados	1.136.803,04
Não Processados	2.691.150,22
Subtotal	3.827.953,26

Total Ex Anterior + Ex Atual	4.903.824,87

Página 259
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 3
Peça 4860098
DOCUMENTO PÚBLICO

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A57C.8497.5D6A.E990.5A0A.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2022

PM DE ARROIO DO TIGRE

2º Semestre

ARROIO DO TIGRE, 25 de Janeiro de 2023 .

_____

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito Municipal

_____

SANDRO JOSÉ RADTKE TIMM

Responsável pela Administração Financeira

_____

VANESSA MAIA ULLRICH

Responsável pelo Controle Interno

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A57C.8497.5D6A.E990.5A0A.

Balanço Orçamentário

PM DE ARROIO DO TIGRE | ORGÃO Nº: 41200 | CNPJ: 87590998000100 | 01/01/2022 a 31/12/2022

a. Quadro Principal - Receitas e Despesas

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	45.764.364,09	45.764.364,09	47.445.088,79	1.680.724,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.602.037,88	6.602.037,88	4.231.379,73	-2.370.658,15
Receita de Contribuições	320.660,79	320.660,79	362.894,50	42.233,71
Receita Patrimonial	85.855,32	85.855,32	814.429,26	728.573,94
Receita de Serviços	225.900,12	225.900,12	190.403,30	-35.496,82
Transferências Correntes	38.495.747,54	38.495.747,54	41.146.964,34	2.651.216,80
Outras Receitas Correntes	34.162,44	34.162,44	699.017,66	664.855,22
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.435.635,91	1.435.635,91	5.217.684,14	3.782.048,23
Operações de Crédito	0,00	0,00	1.803.000,00	1.803.000,00
Alienação de Bens	340.714,46	340.714,46	0,00	-340.714,46
Transferências de Capital	1.094.921,45	1.094.921,45	3.401.295,44	2.306.373,99
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	13.388,70	13.388,70
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	47.200.000,00	47.200.000,00	52.662.772,93	5.462.772,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	47.200.000,00	47.200.000,00	52.662.772,93	5.462.772,93
DÉFICIT (VII)	-	-	1.963.608,58	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	47.200.000,00	47.200.000,00	54.626.381,51	5.462.772,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	880.794,70	-
Superavit Financeiro	-	-	836.774,00	-
Reabertura de Creditos Adicionais	-	-	44.020,70	-

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B89D.448F.A9C1.4487.2BB3.

Balanço Orçamentário

PM DE ARROIO DO TIGRE | ORGÃO Nº: 41200 | CNPJ: 87590998000100 | 01/01/2022 a 31/12/2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	40.156.451,99	46.493.502,59	44.045.530,72	43.831.720,40	42.891.213,44	2.447.971,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.188.346,24	23.905.877,22	22.926.545,11	22.926.545,11	22.654.585,03	979.332,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	321.538,86	796.514,52	796.514,52	796.514,52	796.514,52	0,00
Outras despesas correntes	17.646.566,89	21.791.110,85	20.322.471,09	20.108.660,77	19.440.113,89	1.468.639,76
DESPESAS DE CAPITAL (X)	5.035.548,01	13.963.084,70	10.580.850,79	5.948.438,94	5.266.181,04	3.382.233,91
INVESTIMENTOS	4.389.359,48	12.961.413,03	9.579.179,12	4.946.767,27	4.264.509,37	3.382.233,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	646.188,53	1.001.671,67	1.001.671,67	1.001.671,67	1.001.671,67	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	708.000,00	49.891,12	0,00	0,00	0,00	49.891,12
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	45.900.000,00	60.506.478,41	54.626.381,51	49.780.159,34	48.157.394,48	5.880.096,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	45.900.000,00	60.506.478,41	54.626.381,51	49.780.159,34	48.157.394,48	5.880.096,90
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	45.900.000,00	60.506.478,41	54.626.381,51	49.780.159,34	48.157.394,48	5.880.096,90

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B89D.448F.A9C1.4487.2BB3.

Balanço Orçamentário

PM DE ARROIO DO TIGRE | ORGÃO Nº: 41200 | CNPJ: 87590998000100 | 01/01/2022 a 31/12/2022

b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar

	RPNP Exercícios Anteriores (a)	RPNP Exercício Anterior (b)	RPP Exercícios Anteriores (c)	RPP Exercício Anterior (d)	Liquidados (e)	Pagos (f)	Cancelados (g)	Saldo (h = a + b + c + d - f - g)
DESPESAS CORRENTES	0,00	30.221,83	127.440,00	1.374.965,30	29.774,04	1.404.289,34	447,79	127.890,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	641.153,75	0,00	641.153,75	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	0,00	30.221,83	127.440,00	733.811,55	29.774,04	763.135,59	447,79	127.890,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.504.760,06	342.753,78	427.361,44	1.282.162,06	1.688.061,86	275.752,17	1.311.061,25
INVESTIMENTOS	0,00	2.504.760,06	342.753,78	427.361,44	1.282.162,06	1.688.061,86	275.752,17	1.311.061,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.534.981,89	470.193,78	1.802.326,74	1.311.936,10	3.092.351,20	276.199,96	1.438.951,25

c. Notas Explicativas

Ajuste de empenhos de acordo com a disponibilidade financeira dos recursos.

ARROIO DO TIGRE , 25 de Janeiro de 2023

Gestor responsável pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022 - Marciano Ravanello - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

EDRIELI BATISTA DA SILVA
Contabilista

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B89D.448F.A9C1.4487.2BB3.

Balanço Patrimonial

PM DE ARROIO DO TIGRE | ORGÃO Nº: 41200 | CNPJ: 87590998000100 | 01/01/2022 a 31/12/2022

a. Quadro Principal

ATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
Ativo circulante	7.241.395,54
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.925.342,43
Créditos a curto prazo	1.751.038,35
Demais créditos e valores a curto prazo	1.308.322,89
Estoques	221.854,61
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	34.837,26
Ativo não circulante	37.366.349,89
Ativo realizável a longo prazo	1.567.934,02
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.567.934,02
INVESTIMENTOS	533.661,56
IMOBILIZADO	35.264.754,31
TOTAL	**44.607.745,43**

PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
Passivo circulante	4.146.306,89
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo	2.171.871,30
Empréstimos e financiamentos a curto prazo	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	1.824.071,11
Obrigações fiscais a curto prazo	0,00
Demais obrigações a curto prazo	150.364,48
Passivo nao-circulante	6.280.690,39
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	5.249.044,25
Obrigações fiscais a longo prazo	1.031.646,14
TOTAL DO PASSIVO	**10.426.997,28**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
RESULTADOS ACUMULADOS	34.180.748,15
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**34.180.748,15**
TOTAL	**44.607.745,43**

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E74A.4AAD.364E.78C0.C69C.

Balanço Patrimonial

PM DE ARROIO DO TIGRE | ORGÃO Nº: 41200 | CNPJ: 87590998000100 | 01/01/2022 a 31/12/2022

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	**3.926.313,48**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo F	3.926.313,48
ATIVO PERMANENTE	**40.681.431,95**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo P	40.681.431,95
TOTAL	**44.607.745,43**

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	**8.044.713,00**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo F	2.251.645,00
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	946.845,83
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	4.846.222,17
PASSIVO PERMANENTE	**8.175.352,28**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo P	1.894.661,89
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo P	6.280.690,39
TOTAL	**16.220.065,28**
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**28.387.680,15**

c. Quadro das Contas de Compensações

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	110.838,05	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	258.469,99
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	2.427.080,80
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	**110.838,05**	**TOTAL**	**2.685.550,79**

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Código do Recurso	Descrição	Valor
1	LIVRE	-651.909,82
20	MDE	-422.196,27
31	FUNDEB	16.815,34
40	ASPS	-189.424,04
701	PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES - REC ESTADO	70.000,00
1020	FUNDEM	821,74
1042	FMAS-PTMC-PPD	467,10

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI SANTOS DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E74A.4AAD.364E.78C0.C69C.

Balanço Patrimonial

PM DE ARROIO DO TIGRE | ORGÃO Nº: 41200 | CNPJ: 87590998000100 | 01/01/2022 a 31/12/2022

Código do Recurso	Descrição	Valor
1090	COTA PARTE-SALÁRIO EDUCAÇÃO	34,01
1100	COTA-PARTE TRANSPORTE ESCOLAR	97,50
1115	FNAS-PETI	12,28
1300	AÇÕES SOCIAIS E COMUNITÁRIAS	35.880,07
1321	FMCA-CASA DE PASSAGEM	37.936,24
1326	FNDE-PNATE	264,27
1327	CIDE	308,29
1367	FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	9.202,55
1370	Cota-Parte Multa de Trânsito	610,91
1416	FNDE-CONSTRUÇÃO QUADRA ESP.ESCOLAR COBERTA	-75.965,68
1419	FMAS:SCFV/CRAS - BL PSB FNAS	-3.486,10
1420	FNDE - PAR EMEF CARLOS KIPPER	-99.548,71
1429	FMAS-ACESSUAS TRABALHO	704,78
1430	Const. Pavim. Asfáltica nas Ruas	-13.999,98
1431	FNDE - APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO	15,85
1432	FMCA-COMDICA	12.538,77
1443	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-2.325,29
1444	FMAS	38.687,97
1446	FMAS-PBC ESCOLA	152,74
1447	FMAS APRIMORA REDE	65,88
1448	FNDE/PAR CONST.CRECHE PRÓINFÂNCIA TIPO2	-135.448,92
1454	PNAE	4.796,58
1456	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	23.868,11
1483	AMPL.FECH.E MODERN. QUADRAS ESP. LªCEREJA E PALETA	4.658,29
1484	MOD. FEC. E AMP. QUADRAS LªSÃO ROQUE E TABOÃOZINHO	37.371,18
1486	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO	-477.500,00
1487	AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369	73,61
1488	Execução de Pavimentação Urbana para Mob. Urbana	-866.276,85
1489	AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ALIMENTOS- PORT.369	97,30
1490	AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO-PORT.369	290,30
1492	Ações Emergencias de Apoio ao Setor Cultural	13,64
1493	AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA MAPA Nº 902891/2020	-75.330,00
1496	CONST.QUADRA POLIESPORT. Lª SÃO PEDRO-REC. FEDERAL	14.006,04
1499	CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESP.MORRO DA LENTILHA	13.887,27
1501	PAVIMENTAÇÃO RUA JOSERINO FRANSCICO MUNIZ - SÍTIO ALTO	-3.176,32
1502	PROGRAMA PAVIMENTAR RS	-282.933,75

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.br.gov. Identificador: PRE.E74A.4AAD.364E.78C0.C69C.

Balanço Patrimonial

PM DE ARROIO DO TIGRE | ORGÃO Nº: 41200 | CNPJ: 87590998000100 | 01/01/2022 a 31/12/2022

Código do Recurso	Descrição	Valor
1505	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DE LINHA TIGRE	-238.750,00
1506	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE LOMBA ALTA	-238.750,00
1507	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 2	44,61
1508	FMAS PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO PORTARIA 751/2022	-2.967,08
1511	EMENDAS INDIVIDUAIS	82.224,70
1513	ABERTURA DE AÇUDES - REC. ESTADO	117.940,24
1514	PARQUE INDUSTRIAL - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-1.099.999,99
1515	SUAS - EMENDAS 2022	44.880,66
4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA-ESTADO	607,18
4050	FARMÁCIA BÁSICA	21.306,05
4090	ESF - ESTADO	30.593,33
4160	PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR	51,81
4170	SALVAR-EMERG/SALVAR	977,77
4190	EPIDEMIOLOGIA/VACINAÇÕES	12.521,60
4292	EP(Aquisição ambulâncias, carros, unid.móveis,etc)	89,83
4293	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	563,30
4500	CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA	27.943,02
4501	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	13.767,51
4502	CUSTEIO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.367,66
4503	CUSTEIO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	25.077,00
4504	CUSTEIO - Gestão do SUS	3.608,71
4505	INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA	11.779,34
4511	CUSTEIO-Outros Prog.Financ. Transf.Fundo a Fundo (Bancada)	23,84
4931	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	489,10
4935	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE UNID. BÁSICAS DE SAÚDE	128,57
4936	AQUIS. EQUIP.MAT. PERM. UNIDADE BASICA SAUDE-ESF	1.014,28
4996	AMPLIAÇÃO E REQUALIFIC. UBS	6.021,06
4998	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-MSD	32.889,50
Total		-4.118.399,52

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.br.gov.br. Identificador: PRE.E74A.4AAD.364E.78C0.C69C.

Balanço Patrimonial

62208114044650794

PM DE ARROIO DO TIGRE | ORGÃO Nº: 41200 | CNPJ: 87590998000100 | 01/01/2022 a 31/12/2022

e. Notas Explicativas

Ajustes nos saldos bancários, devido ao não recebimento de créditos a receber de transferências de Convênios do Estado e União.

Foram realizados lançamentos nas contas patrimoniais de ajustes de encerramento do exercício.

ARROIO DO TIGRE , 25 de Janeiro de 2023

Gestor responsável pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022 - Marciano Ravanello - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

EDRIELI BATISTA DA SILVA
Contabilista

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

DOCUMENTO PÚBLICO

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E74A.4AAD.364E.78C0.C69C.

Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE ARROIO DO TIGRE | ORGÃO Nº: 41200 | CNPJ: 87590998000100 | 01/01/2022 a 31/12/2022

a. Variações Patrimoniais

Conta	Valor
Variação patrimonial aumentativa	**63.832.704,30**
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	**4.655.819,34**
Impostos	4.105.632,90
Taxas	186.192,29
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	363.994,15
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	**586.917,88**
Exploração de bens e direitos e prestação de serviços	586.917,88
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**734.959,42**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	386.232,11
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	348.727,31
Transferências e delegações recebidas	**53.154.313,77**
Transferências inter governamentais	39.337.369,50
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.200,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	13.783.099,27
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	32.645,00
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos	**3.255.433,89**
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	3.255.433,89
Outras variações patrimoniais aumentativas	**1.445.260,00**
Diversas variações patrimoniais aumentativas	1.445.260,00
Variação patrimonial diminutiva	**55.357.259,19**
Pessoal e encargos	**23.414.643,83**
Remuneração a pessoal	19.708.626,71
Encargos patronais	3.709.548,61
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	-3.531,49
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**1.460.435,08**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	904.793,33
PENSÕES	478.291,80
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	77.349,95
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	**14.491.356,77**
Uso de material de consumo	1.691.629,92
Serviços	11.880.694,39
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	919.032,46
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**731.288,31**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	585.696,23
JUROS E ENCARGOS DE MORA	4.347,35
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	141.244,73
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**8.682.597,44**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.273.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	7.084.517,32
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	325.080,12
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos	**5.883.789,52**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	1.176,04
Desincorporação de ativos	5.882.613,48
TRIBUTÁRIAS	**679.701,38**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	163.866,62
CONTRIBUIÇÕES	515.834,76
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**13.446,86**
PREMIAÇÕES	15.725,40
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-2.278,54
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**8.475.445,11**

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.642D.E336.D7B3.AB15.B3AD.

b. Notas Explicativas

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância da Lei nº. 4.320/64, a Lei Complementar nº. 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

ARROIO DO TIGRE , 25 de Janeiro de 2023

Gestor responsável pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022 - Marciano Ravanello - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

EDRIELI BATISTA DA SILVA
Contabilista

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.642D.E336.D7B3.AB15.B3AD.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2022
Periodo: 2º Semestre
PM DE ARROIO DO TIGRE

52204111211679330

Para uso do Tribunal de Contas
Fl. | Rubrica

26/01/2023 11:07:01
3.0.1.5 Pág.: 1/7

Nome da Entidade: PM DE ARROIO DO TIGRE
CNPJ: 87590998000100
ORGÃO Nº: 41200
Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 62202114044650794 (Modelo 9)
É Encerramento de Mandato? Não
Possui RPPS? Não
Lei de Instituição do Controle Interno: 1343
Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 15/05/2001
Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 3324
Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 23/08/2022
Norma que aprovou o Regimento Interno do Controle Interno: 002/2017
Decreto que regulamentou a Lei de Instituição do Controle Interno: 3017/2017
Forma de Estruturação do Controle Interno:
O SCI é composto por servidores com dedicação exclusiva, com objetivo de executar as atividades de controle municipal, no âmbito do Poder Executivo
O município realizou concurso para a admissão de servidores para comporem a unidade de controle interno.

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
1302684027	Vanessa Maia Ullrich	Agente de Controle Interno	vanessa_ull@hotmail.com	(51) 3747-1122

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
96924853072	Claudia Oliveira Telles
74186760004	Edrieli Batista da Silva

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício atual, em audiência pública, realizada Câmara Municipal de Veradores dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

5 - Disponibilização dos Estudos e Estimativas das Receitas

O Poder Executivo colocou à disposição do Poder Legislativo Municipal em 08/12/2022, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da Receita Corrente Líquida, bem como as respectivas memórias de cálculo, não observando o prazo mínimo de trinta dias antes do prazo final de encaminhamento da proposta orçamentária, conforme definido no § 3º do artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não foram inseridas observações para este item.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal, ao constatar ao final do 5º bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.64D3.5E4D.DA0F.0417.1C3D.

das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, promoveu a limitação de empenho e movimentação financeira, porém não no montante necessário, observando o prazo legal (trinta dias subseqüentes ao encerramento do bimestre), segundo os critérios fixados na LDO.

Houve restabelecimento total da receita prevista e a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados não ocorreu .

Não foram inseridas observações para este item.

9 - Operações de Crédito

As operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 2º Semestre de 2022, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 2º Semestre de 2022 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

No 2º Semestre de 2022 não houve registro de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita

No 2º Semestre de 2022 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.64D3.5E4D.DA0F.0417.1C3D.

Não foram inseridas observações para este item.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2022, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2022.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2022.

Não foram inseridas observações para este item.

19 - Instituição, Previsão e Efetiva Arrecadação de Tributos

Houve a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município.

As previsões de receita observaram as normas técnicas e legais, consideraram os efeitos das alterações da legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e foram acompanhadas de demonstrativo de sua evo-

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.64D3.5E4D.DA0F.0417.1C3D.

lução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Não foram inseridas observações para este item.

22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por recursos vinculados do Poder Executivo, constatou-se a inexistência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

Analisando-se a evolução dos restos a pagar por recursos vinculados e das disponibilidades financeiras existentes no encerramento do exercício, constata-se que a insuficiência de R$ 3.827.953,26 apurada ao final desse exercício, correspondente a 56,03% do total dos Restos a Pagar, foi superior àquela apurada no exercício imediatamente anterior, fato que demonstra a situação de Desequilíbrio Financeiro da entidade, restando comprovada a não adoção de medidas suficientes para a busca do equilíbrio das contas públicas, não atendendo o disposto no § 1º do art. 1º da LRF.

Os empenhos não liquidados que não possuem suficiência financeira foram cancelados.

Não foram inseridas observações para este item.

23 - Informações sobre Inativos e Pensionistas

O Município paga complementação de aposentadorias, sendo 31 o número total de inativos originários do Poder Executivo que recebem tal complementação.

O número total de inativos pagos pelo Tesouro Municipal é 59, sendo que 1 inativações foram concedidas no período.

Atualmente não existem pensões não-compensáveis sendo pagas pelo Tesouro Municipal .

Não foram inseridas observações para este item.

24 - Contribuição para Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação

O município não contribuiu para o custeio de despesas de competência de outros Entes da Federação no exercício de 2022.

Não foram inseridas observações para este item.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 27/12/2012.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública não mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.64D3.5E4D.DA0F.0417.1C3D.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2022
Periodo: 2º Semestre
PM DE ARROIO DO TIGRE

27 - Controle Interno

Parte dos servidores lotados na Unidade Central de Controle Interno exercem suas atividades exclusivamente para o Controle Interno.

Observações: Apenas um componente da Unidade Central de Controle Interno possui dedicação exclusiva (Agente de Controle Interno), os demais membros da comissão de Controle Interno ocupam também seus cargos de origem.

A Lei Orçamentária Anual não estabeleceu a previsão de recursos específicos para as atividades pertinentes ao Sistema de Controle Interno.

Não foram inseridas observações para este item.

A Administração Municipal adotou providências tendentes à correção das inconformidades apontadas e ao atendimento das recomendações efetuadas pela Unidade Central de Controle Interno.

Observações: Embora algumas recomendações demoraram além do prazo estipulado pela UCCI, todas foram atendidas.

A Administração Municipal adotou providências para regularização das irregularidades e responsabilização dos agentes que agiram em infringência às legislações válidas para a Administração Pública do município.

Observações: Por meio de PAD e Sindicâncias, os responsáveis pelas irregularidades foram apontados e responsabilizados.

Há previsão em lei municipal que os órgãos e entidades da Administração Municipal, direta e indireta, além do Poder Legislativo, submetem-se à fiscalização da UCCI - inciso I do art. 3º da Resolução TCE/RS nº936/2012.

Lei Municipal nº: 2900/2017 **artigo:** 3º,4º,5º

Há previsão em lei municipal de exame da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado - alínea 'h' do inciso II do art. 4º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: 2900/2017 **artigo:** 5º

Não foram inseridas observações para este item.

Há previsão em lei municipal de fixação de prazos a serem cumpridos pelos órgãos e entidades auditados internamente para resposta aos questionamentos formulados e aos relatórios elaborados pela UCCI, assim como para a adoção das medidas corretivas demandadas - alínea 'c' do inciso II do art. 3º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: 3324/2022 **artigo:** 1º

Há indicação em lei municipal do dever de os responsáveis pela UCCI darem ciência aos respectivos administradores e ao Tribunal de Contas das irregularidades ou ilegalidades constatadas no curso da fiscalização interna, bem como o momento e a forma de adoção dessas providências, sob pena de sua responsabilização solidária, nos termos do disposto no artigo 74, § 1º, da Constituição Federal e alínea 'd' do inciso II do art. 3º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: 2900/2017 **artigo:** 11

Não foram inseridas observações para este item.

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.64D3.5E4D.DA0F.0417.1C3D.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2022
Periodo: 2º Semestre
PM DE ARROIO DO TIGRE

Há previsão em lei municipal e/ou em normativas próprias, de que a UCCI acompanhará o processamento das tomadas de contas especiais, manifestando-se ao final da respectiva instrução, as quais deverão ser encaminhadas ao Tribunal de Contas, a fim de ensejar a possível responsabilização dos administradores ou agentes subordinados por atos omissivos ou comissivos que importarem em dano ao erário - inciso II do parágrafo único do art. 6º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: 2900/2017 **artigo:** 5º

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Nada a declarar.

Página 276
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 6
Peça 4861694
DOCUMENTO PÚBLICO

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.64D3.5E4D.DA0F.0417.1C3D.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2022

Periodo: 2º Semestre

PM DE ARROIO DO TIGRE

PM DE ARROIO DO TIGRE, 26/01/2023

_____

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito Municipal

_____

Vanessa Maia Ullrich

Responsável pelo Controle Interno

Assinado digitalmente por: VANESSA MAIA ULLRICH em 26/01/23, MARCIANO RAVANELLO em 26/01/23, SANDRO JOSE RADTKE TIMM em 26/01/23 e EDRIELI BATISTA DA SILVA em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.64D3.5E4D.DA0F.0417.1C3D.

Página 278
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 1
Peça 5016875
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P024931E

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

O Sr. Prefeito Municipal, conforme Resolução n° 1.134/2020, art. 2º, inciso IV, alínea “a”, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE-RS, apresenta o relatório circunstanciado sobre sua gestão, indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, contendo, também, informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS.

Apresenta-se a seguir o desempenho dos indicadores e a execução orçamentária dos Programas Estratégicos do Município de Arroio do Tigre constantes na Lei Municipal n° 3222/2021, Plano Plurianual - PPA, na Lei Municipal n° 3236/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Municipal n° 3244/2021, Lei Orçamentária Anual - LOA, contemplando a totalidade das ações planejadas pelos órgãos da administração.

Os órgãos responsáveis pelos Programas de cada Secretaria prestaram informações sobre as metas, indicadores, resultados intermediários e os Investimentos Plurianuais Prioritários associados aos seus respectivos Programas, de forma a explicitar a evolução física de sua implementação, as principais entregas e resultados alcançados, os mecanismos e meios utilizados para sua execução, principais obstáculos enfrentados etc.

Para fins de monitoramento, nos programas de execução multissetorial, o órgão de maior representatividade, em relação as metas, coletou junto aos demais órgãos informações relativas aos Objetivos e Metas.

Objetivos gerais do relatório:

a) Comparar os programas finalísticos planejados a longo prazo indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual (considerando os resultadosobtidos ao longo do processo de acompanhamento);

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4ED.D486.CD27.4914.E2A4.

Página 279
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 2
Peça 5016875
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P024931E

b) Apresentar informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE;

c) Apresentar informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

d) Apresentar informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS.

Considerando a premissa, o desafio e o compromisso acima expostos, propomos realizar uma análise comparativa das metas propostas no PPA 2018- 2021 e das metas alcançadas, a fim de refletir sobre a efetiva execução e, se for o caso, a adequação dos indicadores de programa e produtos propostos pelos programas e ações, respectivamente.

1. Análise do atingimento, ou não, das metas estabelecidas no PPA, LDO e LOA:

A primeira etapa visa comparar os programas planejados a longo prazo indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, considerando os resultados obtidos ao longo do processo de acompanhamento.

Utilizou-se o Anexo 9 – Demonstrativo de Programas e ações, da Lei Municipal n° 3222 / 2021 de 15 de setembro de 2021 – Plano Plurianual, para fins de estabelecer comparativo entre as metas físicas das ações previstas para o período 2018-2021, das quais se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.

A Avaliação das metas físicas do Município de Arroio do Tigre é apresentada abaixo, por meio dos resultados das ações realizadas no decorrer do exercício 2022, organizadas em 48 (n° de programas) Programas Estratégicos, constantes no Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n° 3222 de 2021, e construídos de acordo

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4ED.D486.CD27.4914.E2A4.

Página 280
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 3
Peça 5016875
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P024931E

com as diretrizes do atual modelo de gestão. Os resultados das principais ações e programas de governo foram:

Programa: 0021 - Administração Governamental

AÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL ATINGIDO DA META ORÇAMENTÁRIA	CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
02.001.0004.0122.0021.2003.00010000	101,68%	AQUISIÇÃO DE UM TABLET GALAXY S7 FE LTE
02.001.0004.0122.0021.2004.00010000	923,56%	AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO
03.001.0004.0122.0021.1250.14780000	-	-
03.001.0004.0122.0021.2008.00010000	92,62%	-
03.001.0004.0122.0021.2010.00010000	114,48%	AQUISIÇÃO DE TRATOR DE CORTAR GRAMA, MATERIAL DE TI, ARMARIOS, LETREIROS, 10 EXAUSTORES PARA GINASIO TIGRÃO, EQUIPAMENTO DE SOM, UM MICRO-ONDAS, CADEIRA GIRATÓRIA, MOBILIAS SOB MEDIDA.
03.001.0004.0122.0021.2162.00010000	-	-
03.001.0022.0661.0021.2110.00010000	103,87%	-
06.001.0004.0122.0021.2040.00010000	107,03%	AQUISIÇÃO DE UMA MOTOPODA HT 135 1,4KW 1,9CV E UM SUGADOR/SOPRADOR COMBUSTÃO 1,0CV, EQUIPAMENTO PARA USO EM AÇUDES, AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO.
06.001.0024.0722.0021.2018.00010000	47,12%	-
07.001.0012.0122.0021.2053.00200000	-	-
08.001.0010.0301.0021.2132.00400000	34,46%	-

Programa: 0000 - Operações Especiais

AÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL ATINGIDO DA META ORÇAMENTÁRIA	CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
03.001.0004.0122.0000.2006.00010000	123,37%	-
03.001.0004.0122.0000.2007.00010000	167,55%	-
03.001.0004.0272.0000.2009.00010000	100,57%	-
04.001.0028.0843.0000.2012.00010000	185,81%	-
06.001.0022.0661.0000.1311.15140000	44%	AQUISIÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DE UM PARQUE INDUSTRIAL.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4ED.D486.CD27.4914.E2A4.

Página 281
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 4
Peça 5016875
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P024931E

Programa: 0042 - Amparo Assist. Criança e Adolescente

AÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL ATINGIDO DA META ORÇAMENTÁRIA	CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
03.001.0004.0243.0042.2105.00010000	90,03%	-
09.001.0008.0243.0042.2102.13000000	97,20%	-
09.001.0008.0243.0042.2103.11150000	-	-
09.001.0008.0243.0042.2116.13000000	58,53%	AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS
09.001.0008.0243.0042.2157.13000000	147,05%	-
09.001.0008.0243.0042.2177.14870000	-	-
09.001.0008.0244.0042.2146.14190000	57,79%	-
09.001.0008.0244.0042.2176.14190000	-	-
09.002.0008.0243.0042.2155.14320000	0%	-

Programa: 0101 - Apoio e Incentivo as Artes

AÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL ATINGIDO DA META ORÇAMENTÁRIA	CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
03.001.0013.0392.0101.2056.00010000	32,48%	-

Programa: 0115 - Parques e Jardins

AÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL ATINGIDO DA META ORÇAMENTÁRIA	CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
03.001.0015.0451.0115.1004.00010000	153,59%	-
03.001.0015.0451.0115.1234.14680000	-	-
03.001.0015.0451.0115.1235.00010000	-	-
03.001.0015.0451.0115.1244.14660000	-	-
03.001.0015.0451.0115.1245.00010000	-	-
03.001.0015.0451.0115.1259.14570000	-	-
03.001.0015.0451.0115.1260.00010000	-	-
06.001.0015.0451.0115.2039.00010000	92,68%	-
06.001.0018.0541.0115.2021.00010000	153,71%	-

Programa: 0138 - Promoção Agropecuária

AÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL ATINGIDO DA META ORÇAMENTÁRIA	CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
03.001.0023.0692.0138.2028.00010000	25,77%	-
06.001.0020.0122.0138.2029.00010000	62,98%	-

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4ED.D486.CD27.4914.E2A4.

Página 282
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 5
Peça 5016875
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P024931E

Programa: 0150 - Promoção do Turismo

AÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL ATINGIDO DA META ORÇAMENTÁRIA	CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
03.001.0023.0695.0150.2109.00010000	26,57%	-

Programa: 0180 - Desporto Comunitário

AÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL ATINGIDO DA META ORÇAMENTÁRIA	CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
03.001.0027.0812.0180.1220.14610000	-	-
03.001.0027.0812.0180.1221.00010000	-	-
03.001.0027.0812.0180.1224.14580000	-	-
03.001.0027.0812.0180.1225.00010000	-	-
03.001.0027.0812.0180.2058.00010000	142,53%	-
07.003.0027.0812.0180.1008.00010000	0%	-
07.003.0027.0812.0180.1212.14160000	-	-
07.003.0027.0812.0180.1261.14830000	100%	FECHAMENTO E MELHORIAS DA QUADRA DE ESPORTES
07.003.0027.0812.0180.1277.14960000	99,41%	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA TOTAL PARA CONSTRUÇÃO
07.003.0027.0812.0180.1278.00010000	15,99%	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA TOTAL PARA CONSTRUÇÃO
07.003.0027.0812.0180.1281.14840000	100%	REALIZAÇÃO DE OBRA DE FECHAMENTO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
07.003.0027.0812.0180.1286.14990000	100%	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
07.003.0027.0812.0180.1287.00010000	78,44%	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
07.003.0027.0812.0180.1299.15060000	100%	ABERTURA QUE PROCESSO PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA
07.003.0027.0812.0180.1301.15050000	100%	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

Programa: 0181 – Lazer

AÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL ATINGIDO DA META ORÇAMENTÁRIA	CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
03.001.0027.0812.0181.2057.00010000	98,50%	-

Programa: 1215 - Defesa Civil

AÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL ATINGIDO DA META ORÇAMENTÁRIA	CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
03.001.0006.0182.1215.2144.00010000	0%	-
06.005.0006.0182.1215.2160.00010000	100%	AQUISIÇÃO DE TANQUES MÓVEL COM MOTO BOMBA

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4ED.D486.CD27.4914.E2A4.

Página 283
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 6
Peça 5016875
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P024931E

Programa: 0023 - Administração de Recursos Financeiros

AÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL ATINGIDO DA META ORÇAMENTÁRIA	CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
04.001.0004.0123.0023.2011.00010000	25,35%	-
04.001.0004.0123.0023.2013.00010000	108,44%	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS
04.001.0004.0123.0023.2014.00010000	-	-

Programa: 0110 - Vias e Logradouros Urbanos

AÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL ATINGIDO DA META ORÇAMENTÁRIA	CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
06.001.0015.0451.0110.2038.00010000	2%	-
06.001.0026.0451.0110.1003.00010000	60,80%	AQUISIÇÃO DE PÓ DE BRITA, E UM PODADOR STIHL HS 45,450MM 18, E LETREIROS "EU AMO ARROIO DO TIGRE", CHAPA DE FERRO PARA BOCAS DE LOBO
06.001.0026.0451.0110.1210.14690000	-	-
06.001.0026.0451.0110.1211.00010000	-	-
06.001.0026.0451.0110.1240.14750000	-	-
06.001.0026.0451.0110.1241.00010000	-	-
06.001.0026.0451.0110.1265.14860000	99,99%	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
06.001.0026.0451.0110.1267.14850000	100%	PAVIMENTAÇÃO ESTRADA VICINAL
06.001.0026.0451.0110.1268.00010000	100%	PAVIMENTAÇÃO ESTRADA VICINAL
06.001.0026.0451.0110.1269.14880000	-	-
06.001.0026.0451.0110.1270.00010000	-	-
06.001.0026.0451.0110.1291.15010000	100%	DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E PASSEIO PUBLICO
06.001.0026.0451.0110.1294.00010000	31,04%	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA PARA MOBILIDADE URBANA
06.001.0026.0451.0110.1295.15020000	100%	CONSTRUÇÃO DE RUA E PASSEIO PÚBLICO
06.001.0026.0451.0110.1296.00010000	7,55%	CONSTRUÇÃO DE RUA E PASSEIO PÚBLICO

Programa: 0111 - Vias Expressas

AÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL ATINGIDO DA META ORÇAMENTÁRIA	CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
06.001.0026.0782.0111.2032.13270000	47,90%	-

Programa: 0112 - Servicos de Limpeza Urbana

AÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL ATINGIDO DA META ORÇAMENTÁRIA	CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
06.001.0015.0452.0112.2033.00010000	119,12%	-

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4ED.D486.CD27.4914.E2A4.

Página 284
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 7
Peça 5016875
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P024931E

Programa: 0114 - Iluminação Pública

AÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL ATINGIDO DA META ORÇAMENTÁRIA	CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
06.001.0025.0752.0114.1249.14770000	-	-
06.001.0025.0752.0114.2034.14430000	116,45%	-

Programa: 0119 - Saneamento Básico

AÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL ATINGIDO DA META ORÇAMENTÁRIA	CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
06.001.0017.0512.0119.2035.00010000	73,49%	-
06.001.0017.0512.0119.2036.00010000	28,44%	-
06.001.0017.0605.0119.2022.00010000	73,58%	LIMPEZA E ABERTURA DE POÇOS ARTESIANOS, MATERIAL PARA REDE DE ÁGUA

Programa: 0122 - Correção e Melhoria das Condições do Solo

AÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL ATINGIDO DA META ORÇAMENTÁRIA	CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
06.001.0020.0608.0122.1251.14040000	-	-
06.001.0020.0608.0122.1252.00010000	-	-
06.001.0020.0608.0122.2023.00010000	90,32%	-

Programa: 0124 - Conserv. e Prevenção de Rec.Hídricos

AÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL ATINGIDO DA META ORÇAMENTÁRIA	CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
06.001.0020.0511.0124.2015.00010000	29,16%	-

Programa: 0125 - Serviços de Trânsito

AÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL ATINGIDO DA META ORÇAMENTÁRIA	CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
06.001.0026.0782.0125.2037.00010000	47,04%	SERVIÇOS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE PARADAS
06.002.0004.0125.0125.2042.00010000	15,75%	-
06.002.0004.0125.0125.2141.13700000	99,83%	-

Programa: 0131 - Mecanização Agrícola

AÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL ATINGIDO DA META ORÇAMENTÁRIA	CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
06.001.0020.0608.0131.1002.00010000	0%	-

Programa: 0132 - Incentivo e Amparo ao Pequeno Produtor

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4ED.D486.CD27.4914.E2A4.

Página 285
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 8
Peça 5016875
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P024931E

AÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL ATINGIDO DA META ORÇAMENTÁRIA	CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
06.001.0020.0606.0132.1226.14720000	-	-
06.001.0020.0606.0132.1227.00010000	-	-
06.001.0020.0606.0132.1228.14710000	-	-
06.001.0020.0606.0132.1253.14810000	-	-
06.001.0020.0606.0132.1254.00010000	-	-
06.001.0020.0606.0132.1255.14800000	-	-
06.001.0020.0606.0132.1256.00010000	-	-
06.001.0020.0606.0132.1258.00010000	-	-
06.001.0020.0606.0132.1272.14930000	87,56%	AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA
06.001.0020.0606.0132.1273.00010000	63,49%	AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA
06.001.0020.0606.0132.1284.14980000	100%	AQUISIÇÃO DE EXTRATORA DE SUCO EM AÇO INOX
06.001.0020.0606.0132.1285.00010000	100%	
06.001.0020.0606.0132.2020.10200000	113,04%	-
06.001.0020.0608.0132.2024.00010000	267,22%	-
06.001.0020.0608.0132.2121.00010000	0%	-

Programa: 0135 - Melhoria da Produção Animal

AÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL ATINGIDO DA META ORÇAMENTÁRIA	CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
06.001.0020.0608.0135.2123.00010000	0%	-

Programa: 0137 - Extensão e Cooperativismo Rural

AÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL ATINGIDO DA META ORÇAMENTÁRIA	CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
06.001.0020.0606.0137.2025.00010000	107,88%	-

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4ED.D486.CD27.4914.E2A4.

Página 286
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 9
Peça 5016875
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P024931E

Programa: 0170 - Estradas Vicinais

AÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL ATINGIDO DA META ORÇAMENTÁRIA	CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
06.001.0022.0661.0170.1088.00010000	320,21%	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO BRITADOR
06.001.0026.0782.0170.1005.00010000	64,43%	-
06.001.0026.0782.0170.1222.14700000	-	-
06.001.0026.0782.0170.1223.00010000	-	-
06.001.0026.0782.0170.1257.14820000	-	-
06.001.0026.0782.0170.1275.14940000	-	-
06.001.0026.0782.0170.1276.00010000	-	-
06.001.0026.0782.0170.2031.00010000	35,07%	-
06.001.0026.0782.0170.2041.00010000	117,55%	AQUISIÇÃO DE VEICULO USADO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Programa: 1008 - Gestão da Política de Meio Ambiente

AÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL ATINGIDO DA META ORÇAMENTÁRIA	CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
06.004.0018.0541.1008.2030.13670000	6,10%	-

Programa: 0080 - Educação da Criança até 5 anos

AÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL ATINGIDO DA META ORÇAMENTÁRIA	CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
07.001.0012.0365.0080.2043.00200000	164,56%	-
07.001.0012.0365.0080.2045.00200000	115,96%	-
07.002.0012.0365.0080.1290.00310000	73,47%	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EMEI
07.002.0012.0365.0080.2153.00310000	84,63%	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO
07.003.0012.0365.0080.2174.14090000	-	-

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4ED.D486.CD27.4914.E2A4.

Página 287
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 10
Peça 5016875
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P024931E

Programa: 0082 - Ensino Fundamental

AÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL ATINGIDO DA META ORÇAMENTÁRIA	CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
07.001.0012.0361.0082.2044.00200000	157,94%	AQUISIÇÃO DE 01 ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, AQUISIÇÃO DE MÓVEIS
07.001.0012.0361.0082.2046.00200000	95,62%	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
07.002.0012.0361.0082.1007.00310000	0%	-
07.002.0012.0361.0082.1217.00310000	-	-
07.002.0012.0361.0082.1282.00310000	62,27%	A FECHAMENTO E MELHORIAS DA QUADRA DE ESPORTES
07.002.0012.0361.0082.2047.00310000	6,67%	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
07.002.0012.0361.0082.2048.00310000	111,94%	AQUISIÇÃO DE MOVEIS
07.002.0012.0361.0082.2050.00310000	129,82%	-
07.003.0012.0361.0082.1218.14200000	-	-
07.003.0012.0361.0082.2052.10900000	130,89%	AQUISIÇÃO DE MOVEIS
07.001.0012.0361.0082.2194.00200000	100%	-

Programa: 0086 - Transporte Escolar p/Ensino Fundamental

AÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL ATINGIDO DA META ORÇAMENTÁRIA	CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
07.002.0012.0361.0086.2049.00310000	69,97%	RECARGAS EXTINTORES, AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE DESMONTAR E MONTAR PNEUS
07.003.0012.0361.0086.2051.10900000	96,93%	-
07.003.0012.0361.0086.2066.13260000	167,07	-
07.003.0012.0361.0086.2067.11000000	107,69%	-

Programa: 0089 - Alimentação Escolar

AÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL ATINGIDO DA META ORÇAMENTÁRIA	CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
07.001.0012.0306.0089.2062.00200000	281,22%	-
07.003.0012.0306.0089.2061.14540000	94,67%	-
07.003.0012.0306.0089.2063.14540000	94,49%	-
07.003.0012.0306.0089.2064.14540000	98,20%	-
07.003.0012.0306.0089.2111.14540000	105,39%	-
07.003.0012.0306.0089.2137.14540000	-	-
07.003.0012.0306.0089.2158.14540000	85,51%	-

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4ED.D486.CD27.4914.E2A4.

Página 288
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 11
Peça 5016875
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P024931E

Programa: 0092 - Educação do Portador de Deficiência

AÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL ATINGIDO DA META ORÇAMENTÁRIA	CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
07.001.0012.0367.0092.2060.00200000	94,86%	-
07.003.0012.0367.0092.1242.14630000	-	-
07.003.0012.0367.0092.1243.00010000	-	-

Programa: 0100 - Museus, Bibliotecas, Teatros Centros Cult.

AÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL ATINGIDO DA META ORÇAMENTÁRIA	CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
07.003.0013.0392.0100.2059.00010000	100,17%	-
07.003.0013.0392.0100.2186.14920000	-	-

Programa: 0061 - Agentes Comunitários de Saúde

AÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL ATINGIDO DA META ORÇAMENTÁRIA	CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
08.001.0010.0301.0061.2068.00400000	165,03%	-
08.002.0010.0301.0061.2078.40900000	151,49%	-
08.002.0010.0301.0061.2154.40900000	49,84%	-
08.002.0010.0301.0061.2181.40900000	-	-
08.003.0010.0301.0061.2080.45000000	-	-
08.003.0010.0301.0061.2081.45000000	167,76%	-
08.003.0010.0301.0061.2150.45000000	-	-
08.002.0010.0301.0061.2195.40900000	85,26%	-

Programa: 0062 - Assistência Domiciliar a Saúde

AÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL ATINGIDO DA META ORÇAMENTÁRIA	CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
08.002.0010.0301.0062.2074.41600000	-	-

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4ED.D486.CD27.4914.E2A4.

Página 289
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 12
Peça 5016875
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P024931E

Programa: 0067 - Atendimento Ambulatorial e Hospitalar

AÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL ATINGIDO DA META ORÇAMENTÁRIA	CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
08.001.0010.0301.0067.2071.00400000	102,97%	-
08.001.0010.0301.0067.2072.00400000	69,45%	-
08.001.0010.0302.0067.2073.00400000	13,60%	-
08.001.0010.0301.0067.2178.40010000	-	-
08.001.0010.0302.0067.2070.00400000	102,77%	-
08.002.0010.0301.0067.1271.42920000	-	-
08.003.0010.0301.0067.1246.45050000	-	-
08.003.0010.0301.0067.1274.14770000	-	-
08.001.0010.0361.0067.1297.15070000	99,99%	-
08.001.0010.0361.0067.1298.00400000	100%	-
08.003.0010.0301.0067.1307.15110000	86,95%	-
08.003.0010.0301.0067.2084.45000000	-	-
08.003.0010.0301.0067.2085.45000000	-	-
08.003.0010.0301.0067.2166.45000000	-	-
08.003.0010.0301.0067.2169.45000000	103,30%	-
08.003.0010.0301.0067.2172.45040000	-	-
08.003.0010.0301.0067.2185.45110000	-	-
08.003.0010.0301.0067.2187.45000000	121,23%	-

Programa: 0068 - Saúde Mental

AÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL ATINGIDO DA META ORÇAMENTÁRIA	CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
08.002.0010.0301.0068.2182.40110000	-	-

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4ED.D486.CD27.4914.E2A4.

Página 290
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 13
Peça 5016875
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P024931E

Programa: 0069 - Assistência Farmacêutica

AÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL ATINGIDO DA META ORÇAMENTÁRIA	CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
08.002.0010.0303.0069.1289.40500000	99,98%	-
08.001.0010.0303.0069.1308.00400000	33,79%	AMPLAÇÃO E REFORMA DA FARMÁCIA MUNICIPAL
08.001.0010.0303.0069.2069.00400000	65,21%	-
08.002.0010.0303.0069.2077.40500000	55,15%	-
08.002.0010.0303.0069.2120.40500000	99,82%	-
08.002.0010.0303.0069.2152.40500000	46,72%	-
08.003.0010.0301.0069.1219.45050000	-	-
08.003.0010.0303.0069.2082.45030000	82,89%	-
08.003.0010.0303.0069.2170.45030000	141,94%	-
08.003.0010.0303.0069.2184.45110000	-	-

Programa: 0070 - Vigilância Sanitária

AÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL ATINGIDO DA META ORÇAMENTÁRIA	CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
08.003.0010.0304.0070.2083.45020000	104,74%	-

Programa: 0071 - Prevenção e Controle de Doenças

AÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL ATINGIDO DA META ORÇAMENTÁRIA	CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
08.002.0010.0301.0071.1288.40110000	91,78%	-
08.002.0010.0301.0071.1288.42930000	98,87%	-
08.002.0010.0301.0071.2129.40110000	76,35%	-
08.002.0010.0301.0071.2138.40110000	94,16%	-
08.002.0010.0305.0071.2171.41900000	-	-
08.002.0010.0301.0071.2190.40110000	77,85%	-
08.002.0010.0301.0071.2205.40110000	80,88%	-
08.003.0010.0305.0071.2191.45113150	98,35%	-
08.003.0010.0305.0071.2079.45020000	156,08%	-
08.003.0010.0305.0071.2173.45110000	-	-

Programa: 0074 - Saúde Bucal

AÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL ATINGIDO DA META ORÇAMENTÁRIA	CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
08.002.0010.0301.0074.2139.40900000	-	-
08.002.0010.0301.0074.2196.40900000	56,83%	-

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4ED.D486.CD27.4914.E2A4.

Página 291
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 14
Peça 5016875
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P024931E

Programa: 1212 - Programa Salvar SAMU

AÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL ATINGIDO DA META ORÇAMENTÁRIA	CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
08.002.0010.0302.1212.2130.41700000	123,13%	-
08.003.0010.0302.1212.2131.45010000	100,18%	-

Programa: 1217 - Programa de Combate ao Racismo Institucional

AÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL ATINGIDO DA META ORÇAMENTÁRIA	CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
08.002.0010.0422.1217.2163.40900000	-	-

Programa: 1220 - Programa Mais Médicos para o Brasil

AÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL ATINGIDO DA META ORÇAMENTÁRIA	CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
08.001.0010.0301.1220.2148.00400000	85,94%	-

Programa: 0040 - Amparo Assistencial ao Idoso

AÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL ATINGIDO DA META ORÇAMENTÁRIA	CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
09.001.0008.0244.0040.2179.14890000	-	-
09.003.0008.0244.0040.2164.14560000	0%	-

Programa: 0041 - Atenção a Pessoa Portadora de Deficiência

AÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL ATINGIDO DA META ORÇAMENTÁRIA	CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
09.001.0008.0242.0041.2090.10420000	47,17%	-
09.001.0008.0242.0041.1312.15150000	85,89%	-
09.001.0008.0242.0041.2091.14440000	96,26%	-
09.001.0008.0242.0041.2175.10420000	-	-

Programa: 0045 - Assistência a Comunidade

AÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL ATINGIDO DA META ORÇAMENTÁRIA	CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
09.001.0008.0244.0045.2106.13210000	25,46%	-
09.001.0008.0244.0045.2180.14900000	-	-
09.001.0008.0244.0045.2192.14290000	99,12%	-
09.001.0008.0244.0045.2193.14460000	92,58%	-

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4ED.D486.CD27.4914.E2A4.

Página 292
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 15
Peça 5016875
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P024931E

Programa: 0046 - Assistência Social Geral

AÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL ATINGIDO DA META ORÇAMENTÁRIA	CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
09.001.0008.0244.0046.1238.14740000	-	-
09.001.0008.0244.0046.1239.14440000	-	-
09.001.0008.0244.0046.2107.14440000	77,81%	-
09.001.0008.0244.0046.2124.14440000	117,97%	-
09.001.0008.0244.0046.2183.14910000	-	-

Programa: 1207 - Programa FEAS

AÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL ATINGIDO DA META ORÇAMENTÁRIA	CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
09.001.0008.0244.1207.2092.14440000	43,68%	-
09.001.0008.0244.1207.2093.14440000	0%	-

Programa: 1210 - Programa Atenção à Família-PAIF/CRAS

AÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL ATINGIDO DA META ORÇAMENTÁRIA	CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
09.001.0008.0244.1210.2118.14190000	71,97%	-

2. Análise das informações físico-financeiras dos recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

Nessa segunda etapa apresentamos informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.

Foram aplicados em educação 30,87%, superando o mínimo previsto no art. 212, da Constituição Federal.

Na verificação do atendimento dos limites constitucionais de aplicação em Educação não foram computadas as despesas custeadas com receitas provenientes de:

a) Rendimentos financeiros de recursos vinculados à MDE e FUNDEB;

b) Alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público e que tenham sido adquiridos com recursos vinculados à MDE e FUNDEB;

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4ED.D486.CD27.4914.E2A4.

Página 293
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 16
Peça 5016875
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P024931E

c) Transferências voluntárias, através de ajustes, contratos ou convênios firmados com a União e/ou Estado, com a finalidade específica de aplicação em Educação; e

d) Transferências recebidas diretamente do FUNDEB em valor excedente ao da contribuição do ente para a formação do referido Fundo.

Na apuração da base da receita para fins do cálculo da aplicação em Educação pelo Município, também não foram computadas as receitas de transferências constitucionais do Estado e da União, resultantes da antecipação de impostos por estes arrecadados, as quais serão adicionadas no exercício subsequente.

Para apuração dos percentuais da despesa constitucional com educação (MDE + FUNDEB) por recurso vinculado, foi considerando o total das despesas empenhadas e os restos a pagar não processados inscritos com suficiência financeira, na função Educação e os códigos de Recursos Vinculados 0020 - MDE e 0031 – FUNDEB, de acordo com a Instrução Normativa TCE RS n°07/2021, das quais destacam-se as seguintes:

a) Construção de 1 EMEI (em construção) escolas e/ou creches;

b) Reformas de 2 escolas e/ou creches;

c) Aquisição de 1 ônibus;

d) Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (Laboratório de informática para EMEF);

e) Ampliação da rede de internet (melhoria foi para 100mega);

f) Implantação de sistema de videomonitoramento (Instalação em EMEI – melhoria nas demais 9 escolas e 2 emeis)

Contudo, para uma análise detalhada das informações físico-financeiras seguem as tabelas:

LDO 2022	
Orgão: 07 - SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA	
Programa: 0080 - Educação da Criança até 5 anos	
Ação: 2041 - Manutenção da Educação Infantil - MDE	
07.001.0012.0365.0080.2041.331901100000000000000.200000	132.589,12
07.001.0012.0365.0080.2041.331901300000000000000.200000	27.848,09

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4ED.D486.CD27.4914.E2A4.

Página 294
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 17
Peça 5016875
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P024931E

07.001.0012.0365.0080.2041.33390300000000000000.200000	12.718,64
07.001.0012.0365.0080.2041.33390390000000000000.200000	15.689,02
07.001.0012.0365.0080.2041.33390400000000000000.200000	3.775,35
07.001.0012.0365.0080.2041.33390460000000000000.200000	19.948,44
Total Ação	**212.568,66**
Ação: 2043 - Manutenção da Educação Infantil - MDE	
07.001.0012.0365.0080.2043.33390300000000000000.200000	220.000,00
07.001.0012.0365.0080.2043.33390390000000000000.200000	300.000,00
Total Ação	**520.000,00**
Total Programa	**732.568,66**
Programa: 0082 - Ensino Fundamental	
Ação: 2042 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
07.001.0012.0361.0082.2042.33190040000000000000.200000	2.000,00
07.001.0012.0361.0082.2042.33190110000000000000.200000	1.207.779,07
07.001.0012.0361.0082.2042.33190130000000000000.200000	253.673,46
07.001.0012.0361.0082.2042.33190160000000000000.200000	2.118,60
07.001.0012.0361.0082.2042.33190940100000000000.200000	1.000,00
07.001.0012.0361.0082.2042.33390140000000000000.200000	4.766,85
07.001.0012.0361.0082.2042.33390300000000000000.200000	23.898,19
07.001.0012.0361.0082.2042.33390390000000000000.200000	211.860,00
07.001.0012.0361.0082.2042.33390400000000000000.200000	25.595,57
07.001.0012.0361.0082.2042.33390460000000000000.200000	162.722,24
07.001.0012.0361.0082.2042.33390930000000000000.200000	1.059,30
07.001.0012.0361.0082.2042.34490520000000000000.200000	20.000,00
Total Ação	**1.916.473,28**
Ação: 2044 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
07.001.0012.0361.0082.2044.33390300000000000000.200000	15.889,50
07.001.0012.0361.0082.2044.33390390000000000000.200000	12.287,47
07.001.0012.0361.0082.2044.34490510000000000000.200000	92.372,00
Total Ação	**120.548,97**
Total Programa	**2.037.022,25**
Programa: 0089 - Alimentação Escolar	
Ação: 2058 - Merenda Escolar - Recursos Próprios	
07.001.0012.0306.0089.2058.33390300000000000000.200000	137.709,00
Total Ação	**137.709,00**
Total Programa	**137.709,00**
Programa: 0092 - Educação do Portador de Deficiência	
Ação: 2056 - Apoio Financeiro a APAE	
07.001.0012.0367.0092.2056.33350430000000000000.200000	168.000,00
Total Ação	**168.000,00**
Total Programa	**168.000,00**

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4ED.D486.CD27.4914.E2A4.

Página 295
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 18
Peça 5016875
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P024931E

Total Órgão	**3.075.299,91**
Total Geral	**3.075.299,91**

PPA 2022	
Dotação	**2022**
Programa: 0021 - Administração Governamental	
Ação: 2053 - Manutenção da Secretaria da Educação	
07.001.0012.0122.0021.2053.00200000	0,00
Total Ação	**0,00**
Total Programa	**0,00**
Programa: 0080 - Educação da Criança até 5 anos	
Ação: 2043 - Manutenção da Educação Infantil - MDE	
07.001.0012.0365.0080.2043.00200000	215.199,27
Total Ação	**215.199,27**
Ação: 2045 - Transporte Escolar - MDE	
07.001.0012.0365.0080.2045.00200000	520.000,00
Total Ação	**520.000,00**
Total Programa	**735.199,27**
Programa: 0082 - Ensino Fundamental	
Ação: 2044 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
07.001.0012.0361.0082.2044.00200000	1.757.324,71
Total Ação	**1.757.324,71**
Ação: 2046 - Reforma, Ampliação e Conservação de Prédios Escolares - MDE	
07.001.0012.0361.0082.2046.00200000	120.548,97
Total Ação	**120.548,97**
Total Programa	**1.877.873,68**
Programa: 0089 - Alimentação Escolar	
Ação: 2062 - Merenda Escolar - Recursos Próprios	
07.001.0012.0306.0089.2062.00200000	137.709,00
Total Ação	**137.709,00**
Total Programa	**137.709,00**
Programa: 0092 - Educação do Portador de Deficiência	
Ação: 2060 - Apoio Financeiro a APAE	
07.001.0012.0367.0092.2060.00200000	168.000,00
Total Ação	**168.000,00**
Total Programa	**168.000,00**
Total Geral	**2.918.781,95**

Ano LOA: 2022

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4ED.D486.CD27.4914.E2A4.

Página 296
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 19
Peça 5016875
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P024931E

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
07 - SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA				
001 - SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA - MDE				
2043 - Esta atividade tem por objetivo manter e desenvolver o ensino infantil com crianças de 02 a 06 anos, bem como, aquisição de equipamentos e material permanente e atividades afins da Pré-Escola.				
	33190110000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00200000 - MDE	202.251,82
	33190130000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00200000 - MDE	33.045,17
	33390300000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	00200000 - MDE	12.710,17
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00200000 - MDE	15.689,00
	33390460000000000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00200000 - MDE	90.480,04
Total Ação				354.176,20
2044 - Esta atividade visa manter e desenvolver o ensino fundamental com aquisição de material de consumo, didático, pagamento de pessoal e encargos, equipamentos e material permanente e etc.				
	33190040000000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00200000 - MDE	356.927,61
	33190110000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00200000 - MDE	1.201.733,29
	33190130000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00200000 - MDE	235.206,95
	33190160000000000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	00200000 - MDE	1.398,94
	33190940000000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00200000 - MDE	16.617,66
	33390140000000000000	DIÁRIAS - CIVIL	00200000 - MDE	8.606,28
	33390300000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	00200000 - MDE	38.691,10
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00200000 - MDE	494,04
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00200000 - MDE	453.815,26
	33390400000000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	00200000 - MDE	37.208,00
	33390460000000000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00200000 - MDE	162.722,24
	33390930000000000000	Indenizações e restituições	00200000 - MDE	720,90
	34490520000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00200000 - MDE	267.923,00
Total Ação				2.782.065,27
2045 - Esta atividade tem por finalidade a manutenção e conservação dos veículos do Transporte Escolar, bem como, contrato de prestação de serviço com pessoa jurídica para atender o Transporte Escolar.				
	33390300000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	00200000 - MDE	120.724,28
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00200000 - MDE	505.635,98
Total Ação				626.360,26
2046 - Esta atividade visa reformar, ampliar e manter em condições de utilização os prédios onde funcionam as escolas municipais, inclusive com melhorias como: calçamentos, muros, cercas, pinturas e outros reparos que se fizerem necessários.				
	33390300000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	00200000 - MDE	47.877,76
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00200000 - MDE	27.188,71
	34490510000000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	00200000 - MDE	183.082,15
Total Ação				258.148,62

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4ED.D486.CD27.4914.E2A4.

Página 297
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 20
Peça 5016875
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P024931E

2060 - Esta atividade tem por finalidade apoiar e auxiliar financeiramente a APAE para desenvolver suas atividades junto as Pessoas Portadoras de Deficiências.				
	33350430000000000000	Subvenções sociais	00200000 - MDE	159.368,64
Total Ação				159.368,64
2062 - Esta atividade tem por finalidade prestar assistência alimentar aos alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil das Escolas Municipais.				
	33390300000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	00200000 - MDE	387.270,01
Total Ação				387.270,01
2194 - Esta ação tem por finalidade atender a Lei n°11645, de 10 de março de 2008, e se refere a inclusão de diversos aspectos da história e da cultura afro-brasileira e indígena.				
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00200000 - MDE	5.000,00
Total Ação				5.000,00
Total Unidade				4.572.389,00
Total Órgão				4.572.389,00
Total Geral				**4.572.389,00**

Credito		**Despesa**			
Orçado	**Suplementado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**	**Liquidado a Pagar**
		No Mês	**No Mês**	**No Mês**	**Acumulado**
Anulado	**Total**	**Acumulado**	**Acumulado**	**Acumulado**	**Saldo a Pagar**
3.305.299,91	**2.023.429,60**	**4.399.669,88**	**4.399.669,88**	**3.975.795,14**	**423.874,74**
756.340,51	**4.572.389,00**	**4.399.669,88**	**4.399.669,88**	**3.975.795,14**	**423.874,74**

Ano	Nº Empenho	Dotação	Vínculo	Credor	Inscrito	Processado	Não Processado
Ano do resto: 2022							
Programa: 0080 - Educação da Criança até 5 anos							
Ação: 2043 - Manutenção da Educação Infantil - MDE							
2022	13348	07.001.0012.0365.0080.2043.331901 30000000000000	05000020	INSS-INST.NAC.SERVICO SOCIAL	1.213,76	1.213,76	0,00
2022	13349	07.001.0012.0365.0080.2043.331901 30000000000000	05000020	INSS-INST.NAC.SERVICO SOCIAL	30,34	30,34	0,00
				Total Ação	1.244,10	1.244,10	0,00
				Total Programa	1.244,10	1.244,10	0,00
Programa: 0082 - Ensino Fundamental							
Ação: 2044 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE							
2022	1026	07.001.0012.0361.0082.2044.333903 90000000000000	05000020	EGIDIO EDUARDO BESKOW ME	4.079,33	4.079,33	0,00
2022	12840	07.001.0012.0361.0082.2044.333904 00000000000000	05000020	GLOBALNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	1.954,00	1.954,00	0,00
2022	12841	07.001.0012.0361.0082.2044.333904 00000000000000	05000020	RECH & BERNARDI LTDA ME	3.135,00	3.135,00	0,00

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4ED.D486.CD27.4914.E2A4.

Página 298
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 21
Peça 5016875
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P024931E

2022	13191	07.001.0012.0361.0082.2044.331901 30000000000000	05000020	INSS-INST.NAC.SERVICO SOCIAL	140,86	140,86	0,00
2022	13192	07.001.0012.0361.0082.2044.331901 30000000000000	05000020	INSS-INST.NAC.SERVICO SOCIAL	3,52	3,52	0,00
2022	13333	07.001.0012.0361.0082.2044.331900 40000000000000	05000020	INSS-INST.NAC.SERVICO SOCIAL	706,36	706,36	0,00
2022	13334	07.001.0012.0361.0082.2044.331900 40000000000000	05000020	INSS-INST.NAC.SERVICO SOCIAL	17,66	17,66	0,00
2022	13343	07.001.0012.0361.0082.2044.331901 30000000000000	05000020	INSS-INST.NAC.SERVICO SOCIAL	63.900,53	63.900,53	0,00
2022	13344	07.001.0012.0361.0082.2044.331901 30000000000000	05000020	INSS-INST.NAC.SERVICO SOCIAL	1.616,95	1.616,95	0,00
2022	13345	07.001.0012.0361.0082.2044.331901 30000000000000	05000020	INSS-INST.NAC.SERVICO SOCIAL	1.453,48	1.453,48	0,00
2022	13346	07.001.0012.0361.0082.2044.331901 30000000000000	05000020	INSS-INST.NAC.SERVICO SOCIAL	36,34	36,34	0,00
2022	13450	07.001.0012.0361.0082.2044.344905 20000000000000	05000020	MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA	259.300,00	259.300,00	0,00
2022	2914	07.001.0012.0361.0082.2044.333903 90000000000000	05000020	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL 25 DE JULHO	1.500,00	1.500,00	0,00
2022	4097	07.001.0012.0361.0082.2044.333904 00000000000000	05000020	DIGIFRED SISTEMAS	1.808,80	1.808,80	0,00
2022	4999	07.001.0012.0361.0082.2044.333903 90000000000000	05000020	JMK ACADEMIA DE DANÇA GAUCHAS LTDA - ME	2.250,09	2.250,09	0,00
2022	8462	07.001.0012.0361.0082.2044.333903 90000000000000	05000020	ISADORA RAMINELLI SCHNEIDER	1.600,00	1.600,00	0,00
				Total Ação	343.502,92	343.502,92	0,00
				Total Programa	343.502,92	343.502,92	0,00
Programa: 0089 - Alimentação Escolar							
Ação: 2062 - Merenda Escolar - Recursos Próprios							
2022	10162	07.001.0012.0306.0089.2062.333903 00000000000000	05000020	L.J BREDOW REPRESENTAÇÕES EIRELI	5.440,74	5.440,74	0,00
2022	10295	07.001.0012.0306.0089.2062.333903 00000000000000	05000020	L.J BREDOW REPRESENTAÇÕES EIRELI	4.680,80	4.680,80	0,00
2022	10650	07.001.0012.0306.0089.2062.333903 00000000000000	05000020	MAINARDI SUPERMERCADOS LTDA	264,37	264,37	0,00
2022	10668	07.001.0012.0306.0089.2062.333903 00000000000000	05000020	L.J BREDOW REPRESENTAÇÕES EIRELI	5.959,44	5.959,44	0,00

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4ED.D486.CD27.4914.E2A4.

Página 299
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 22
Peça 5016875
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P024931E

2022	10742	07.001.0012.0306.0089.2062.333903 00000000000000	05000020	MAINARDI SUPERMERC ADOS LTDA	686,51	686,51	0,00
2022	10778	07.001.0012.0306.0089.2062.333903 00000000000000	05000020	L.J BREDOW REPRESENTA ÇÕES EIRELI	2.686,18	2.686,18	0,00
2022	11267	07.001.0012.0306.0089.2062.333903 00000000000000	05000020	L.J BREDOW REPRESENTA ÇÕES EIRELI	5.618,09	5.618,09	0,00
2022	11362	07.001.0012.0306.0089.2062.333903 00000000000000	05000020	L.J BREDOW REPRESENTA ÇÕES EIRELI	4.816,50	4.816,50	0,00
2022	12555	07.001.0012.0306.0089.2062.333903 00000000000000	05000020	MAINARDI SUPERMERC ADOS LTDA	2.919,64	2.919,64	0,00
2022	12654	07.001.0012.0306.0089.2062.333903 00000000000000	05000020	L.J BREDOW REPRESENTA ÇÕES EIRELI	3.479,89	3.479,89	0,00
2022	12726	07.001.0012.0306.0089.2062.333903 00000000000000	05000020	MAINARDI SUPERMERC ADOS LTDA	3.473,51	3.473,51	0,00
2022	12810	07.001.0012.0306.0089.2062.333903 00000000000000	05000020	L.J BREDOW REPRESENTA ÇÕES EIRELI	2.403,64	2.403,64	0,00
2022	12831	07.001.0012.0306.0089.2062.333903 00000000000000	05000020	MAINARDI SUPERMERC ADOS LTDA	4.067,72	4.067,72	0,00
2022	12832	07.001.0012.0306.0089.2062.333903 00000000000000	05000020	MAINARDI SUPERMERC ADOS LTDA	1.775,68	1.775,68	0,00
2022	12833	07.001.0012.0306.0089.2062.333903 00000000000000	05000020	MAINARDI SUPERMERC ADOS LTDA	2.309,02	2.309,02	0,00
2022	12834	07.001.0012.0306.0089.2062.333903 00000000000000	05000020	L.J BREDOW REPRESENTA ÇÕES EIRELI	1.294,28	1.294,28	0,00
2022	12835	07.001.0012.0306.0089.2062.333903 00000000000000	05000020	MAINARDI SUPERMERC ADOS LTDA	3.146,04	3.146,04	0,00
2022	12836	07.001.0012.0306.0089.2062.333903 00000000000000	05000020	MAINARDI SUPERMERC ADOS LTDA	3.158,07	3.158,07	0,00
2022	12837	07.001.0012.0306.0089.2062.333903 00000000000000	05000020	MAINARDI SUPERMERC ADOS LTDA	1.401,64	1.401,64	0,00
2022	12838	07.001.0012.0306.0089.2062.333903 00000000000000	05000020	MAINARDI SUPERMERC ADOS LTDA	305,97	305,97	0,00
2022	12839	07.001.0012.0306.0089.2062.333903 00000000000000	05000020	MAINARDI SUPERMERC ADOS LTDA	305,97	305,97	0,00
2022	12858	07.001.0012.0306.0089.2062.333903 00000000000000	05000020	MAINARDI SUPERMERC ADOS LTDA	19,74	19,74	0,00
2022	9931	07.001.0012.0306.0089.2062.333903 00000000000000	05000020	L.J BREDOW REPRESENTA ÇÕES EIRELI	5.633,56	5.633,56	0,00
				Total Ação	65.847,00	65.847,00	0,00
				Total Programa	65.847,00	65.847,00	0,00
Programa: 0092 - Educação do Portador de Deficiência							
Ação: 2060 - Apoio Financeiro a APAE							
2022	222	07.001.0012.0367.0092.2060.333504 30000000000000	05000020	APAE ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPC	13.280,72	13.280,72	0,00
				Total Ação	13.280,72	13.280,72	0,00

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4ED.D486.CD27.4914.E2A4.

Página 300
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 23
Peça 5016875
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P024931E

Total Programa	13.280,72	13.280,72	0,00
Total Ano	423.874,74	423.874,74	0,00
Total Geral	423.874,74	423.874,74	0,00

3. Análise das informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados no FUNDEB

Em relação as informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, têm por objetivo demonstrar e avaliar as informações previstas em PPA, LDO E LOA na aplicação dos recursos do FUNDEB, bem como apresentar informações para fins de controle pelo governo e pela sociedade.

De acordo com o art. 25, §3º da Lei Federal nº 14.113/2020, os recursos do fundo devem ser totalmente utilizados durante o exercício em que forem creditados. Admite-se, ainda, que eventual saldo não comprometido de até 10% dos valores recebido possa ser utilizado no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Nesse aspecto, o Município permaneceu com R$ 16.815,91 de saldo em conta bancária para utilização no exercício de 2023, do qual corresponde a 0,18% do total recebido à conta do Fundo.

Para fins da análise das informações físico-financeiras, segue abaixo as seguintes tabelas:

LDO 2022	
Orgão: 07 - SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA	
Programa: 0080 - Educação da Criança até 5 anos	
Ação: 2113 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
07.002.0012.0365.0080.2113.33190040000000000000.310000	2.000,00
07.002.0012.0365.0080.2113.33190110000000000000.310000	1.095.225,69
07.002.0012.0365.0080.2113.33190130000000000000.310000	230.033,54
07.002.0012.0365.0080.2113.33190940100000000000.310000	1.000,00
07.002.0012.0365.0080.2113.33390300000000000000.310000	70.000,00
07.002.0012.0365.0080.2113.33390320000000000000.310000	6.355,80
07.002.0012.0365.0080.2113.33390390000000000000.310000	35.000,00
07.002.0012.0365.0080.2113.33390400000000000000.310000	3.775,35

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4ED.D486.CD27.4914.E2A4.

Página 301
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 24
Peça 5016875
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P024931E

07.002.0012.0365.0080.2113.33390460000000000000.310000	75.044,10
07.002.0012.0365.0080.2113.34490520000000000000.310000	25.000,00
Total Ação	**1.543.434,48**
Total Programa	**1.543.434,48**
Programa: 0082 - Ensino Fundamental	
Ação: 1005 - Construção, Ampliação das Escolas Mun. de Ensino - FUNDEB	
07.002.0012.0361.0082.1005.34490510000000000000.310000	242.520,88
Total Ação	**242.520,88**
Ação: 2045 - Manutenção do Laboratório de Informática - FUNDEB	
07.002.0012.0361.0082.2045.33390300000000000000.310000	15.000,00
07.002.0012.0361.0082.2045.34490520000000000000.310000	25.000,00
Total Ação	**40.000,00**
Ação: 2046 - Reforma, Ampliação e Conservação de Prédios Escolares - MDE	
07.002.0012.0361.0082.2046.33190040000000000000.310000	96.685,75
07.002.0012.0361.0082.2046.33190110000000000000.310000	4.572.889,47
07.002.0012.0361.0082.2046.33190130000000000000.310000	940.395,78
07.002.0012.0361.0082.2046.33190940100000000000.310000	7.136,29
07.002.0012.0361.0082.2046.33390140000000000000.310000	741,51
07.002.0012.0361.0082.2046.33390300000000000000.310000	60.000,00
07.002.0012.0361.0082.2046.33390320000000000000.310000	10.000,00
07.002.0012.0361.0082.2046.33390390000000000000.310000	85.000,00
07.002.0012.0361.0082.2046.33390400000000000000.310000	6.000,00
07.002.0012.0361.0082.2046.33390460000000000000.310000	263.319,74
07.002.0012.0361.0082.2046.34490520000000000000.310000	80.000,00
Total Ação	**6.122.168,54**
Ação: 2048 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
07.002.0012.0361.0082.2048.33390300000000000000.310000	30.000,00
07.002.0012.0361.0082.2048.33390390000000000000.310000	25.000,00
Total Ação	**55.000,00**
Total Programa	**6.459.689,42**
Programa: 0086 - Transporte Escolar p/Ensino Fundamental	
Ação: 2047 - Transporte Escolar – FUNDEB	
07.002.0012.0361.0086.2047.33190040000000000000.310000	2.118,60
07.002.0012.0361.0086.2047.33190110000000000000.310000	210.764,11
07.002.0012.0361.0086.2047.33190130000000000000.310000	44.267,42
07.002.0012.0361.0086.2047.33190160000000000000.310000	30.581,66
07.002.0012.0361.0086.2047.33190940100000000000.310000	1.000,00
07.002.0012.0361.0086.2047.33390140000000000000.310000	1.059,30
07.002.0012.0361.0086.2047.33390300000000000000.310000	400.000,00
07.002.0012.0361.0086.2047.33390390000000000000.310000	650.000,00
07.002.0012.0361.0086.2047.33390460000000000000.310000	22.608,33

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4ED.D486.CD27.4914.E2A4.

Página 302
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 25
Peça 5016875
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P024931E

07.002.0012.0361.0086.2047.34490520000000000000.310000	137.730,29
Total Ação	**1.500.129,71**
Total Programa	**1.500.129,71**
Total Órgão	**9.503.253,61**
Total Geral	**9.503.253,61**

PPA 2022	
Dotação	**2022**
Programa: 0080 - Educação da Criança até 5 anos	
Ação: 2153 - Esta atividade tem por objetivo manter e desenvolver o ensino infantil com crianças de 02 a 05 anos, bem como, aquisição de equipamentos e material permanente e atividades afins da Pré-Escola.	
07.002.0012.0365.0080.2153.00310000	1.501.047,82
Total Ação	**1.501.047,82**
Total Programa	**1.501.047,82**
Programa: 0082 - Ensino Fundamental	
Ação: 1007 - Este projeto tem por finalidade construir e ampliar as Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil.	
07.002.0012.0361.0082.1007.00310000	378.799,96
Total Ação	**378.799,96**
Ação: 1217 - Este projeto tem por finalidade a execução de uma quadra esportiva escolar coberta com vestiário, situada na Rua Jorgina Willigs Billig, para os alunos da rede de ensino municipal.	
07.002.0012.0361.0082.1217.00310000	0,00
Total Ação	**0,00**
Ação: 2047 - Esta atividade visa manter o Laboratório de Informática proporcionando aos alunos da rede escolar do município a oportunidade de estudo e aprimoramento em informática.	
07.002.0012.0361.0082.2047.00310000	40.000,00
Total Ação	**40.000,00**
Ação: 2048 - Esta atividade visa manter e desenvolver o ensino fundamental com aquisição de material de consumo, didático, pagamento de pessoal e encargos, equipamentos e material permanente, bem como, cursos de aperfeiçoamento e atualização, formação e revisão das Propostas Políticas Pedagógicas e etc.	
07.002.0012.0361.0082.2048.00310000	6.050.391,49
Total Ação	**6.050.391,49**
Ação: 2050 - Esta atividade tem por finalidade manter e conservar os Prédios Escolares com melhorias de calçamentos, muros, cercas, pinturas e outros reparos necessários.	
07.002.0012.0361.0082.2050.00310000	55.000,00
Total Ação	**55.000,00**
Total Programa	**6.524.191,45**
Programa: 0086 - Transporte Escolar p/Ensino Fundamental	
Ação: 2049 - Esta atividade tem por finalidade aquisição, manutenção e conservação dos veículos do Transporte Escolar, bem como, contratação de prestação de serviço com pessoa jurídica e vencimentos e encargos dos motoristas do Transporte Escolar.	
07.002.0012.0361.0086.2049.00310000	1.478.014,34
Total Ação	**1.478.014,34**
Total Programa	**1.478.014,34**
Total Geral	**9.503.253,61**

Ano LOA: 2022

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4ED.D486.CD27.4914.E2A4.

Página 303
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 26
Peça 5016875
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P024931E

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado Atualizado
07 - SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA				
002 - SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB				
1007 - Este projeto tem por finalidade construir e ampliar as Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil.				
Total Ação				0,00
1282 - Este projeto tem por finalidade a modernização, fechamento e ampliação das quadras de esportes nas localidades de Linha São Roque e Linha Taboãozinho, beneficiando os mais de 270 alunos das EMEFs Ervino G. Konrad e Santo Antônio, com espaço esportivo adequado e moderno para lazer e recreação, garantindo à prática de esportes e contribuindo para redução da exclusão social e melhoria substancial da qualidade de vida dos alunos. Na quadra da Linha São Roque será construído um refeitório o qual será utilizado pela escola EMEF Ervino G. Konrad, beneficiando os alunos em diversas atividades que são realizados, melhorando assim o desempenho escolar.				
	44490510000000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	00310000 - FUNDEB	277.488,00
Total Ação				277.488,00
1283 - Este projeto tem por finalidade a modernização da infraestrutura esportiva, na comunidade de Linha Paleta, atendendo as atividades desenvolvidas pelos alunos da EMEF Waldemar Schanne, como a prática esportiva, recreação e lazer, garantindo uma melhor qualidade no ensino.				
Total Ação				0,00
1290 - Construção, Ampliação das Escolas Mun. de Educação Infantil - FUNDEB				
	44490510000000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	00310000 - FUNDEB	600.519,84
Total Ação				600.519,84
1305 - Este projeto tem por finalidade a aquisição de TIC (notebook educacional e projeto interativo - Educação Conectada), através do Termo de Compromisso Emendas nº 202142040-5 - Emenda Parlamentar nº 30200003/2021 por Intermédio do Ministério da Educação FNDE/PAR.				
	44490520000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15030000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - FNDE	100.000,00
Total Ação				100.000,00
1306 - Este projeto tem por finalidade a aquisição de TIC (notebook educacional e projeto interativo - Educação Conectada), através do Termo de Compromisso Emendas nº 202142040-5 - Emenda Parlamentar nº 30200003/2021 por Intermédio do Ministério da Educação FNDE/PAR.				
	44490520000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00310000 - FUNDEB	1.302,37
Total Ação				1.302,37
2047 - Esta atividade visa manter o Laboratório de Informática proporcionando aos alunos da rede escolar do município a oportunidade de estudo e aprimoramento em informática.				
	33390300000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	00310000 - FUNDEB	592,00
	44490520000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00310000 - FUNDEB	2.078,00
Total Ação				2.670,00
2048 - Esta atividade visa manter e desenvolver o ensino fundamental com aquisição de material de consumo, didático, pagamento de pessoal e encargos, equipamentos e material permanente, bem como, cursos de aperfeiçoamento e atualização, formação e revisão das Propostas Políticas Pedagógicas e etc.				
	33190040000000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00310000 - FUNDEB	968.709,28
	33190110000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00310000 - FUNDEB	4.262.698,53
	33190130000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00310000 - FUNDEB	852.314,10
	33190940000000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00310000 - FUNDEB	32.285,77
	33390300000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	00310000 - FUNDEB	115.945,46
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00310000 - FUNDEB	980,00
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00310000 - FUNDEB	806,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00310000 - FUNDEB	159.263,87

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4ED.D486.CD27.4914.E2A4.

Página 304
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 27
Peça 5016875
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P024931E

	33390400000000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	00310000 - FUNDEB	4.805,00
	33390460000000000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00310000 - FUNDEB	358.817,88
	34490520000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00310000 - FUNDEB	19.721,00
Total Ação				6.776.346,89
2049 - Esta atividade tem por finalidade aquisição, manutenção e conservação dos veículos do Transporte Escolar, bem como, contratação de prestação de serviço com pessoa jurídica e vencimentos e encargos dos motoristas do Transporte Escolar.				
	33190110000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00310000 - FUNDEB	150.764,11
	33190130000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00310000 - FUNDEB	31.267,42
	33190160000000000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	00310000 - FUNDEB	12.115,65
	33190940000000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00310000 - FUNDEB	393,23
	33390140000000000000	DIÁRIAS - CIVIL	00310000 - FUNDEB	3.367,70
	33390300000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	00310000 - FUNDEB	306.489,02
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00310000 - FUNDEB	530.839,68
	33390460000000000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00310000 - FUNDEB	12.283,79
	34490520000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00310000 - FUNDEB	6.500,00
Total Ação				1.054.020,60
2050 - Esta atividade tem por finalidade manter e conservar os Prédios Escolares com melhorias de calçamentos, muros, cercas, pinturas e outros reparos necessários.				
	33390300000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	00310000 - FUNDEB	32.034,29
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00310000 - FUNDEB	39.369,09
Total Ação				71.403,38
2153 - Esta atividade tem por objetivo manter e desenvolver o ensino infantil com crianças de 02 a 05 anos, bem como, aquisição de equipamentos e material permanente e atividades afins da Pré-Escola.				
	33190040000000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00310000 - FUNDEB	1.828,59
	33190110000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00310000 - FUNDEB	858.522,92
	33190130000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00310000 - FUNDEB	171.024,97
	33390300000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	00310000 - FUNDEB	72.893,85
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00310000 - FUNDEB	58.731,89
	33390400000000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	00310000 - FUNDEB	3.289,50
	33390460000000000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00310000 - FUNDEB	83.455,67
	34490520000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00310000 - FUNDEB	55.041,50
Total Ação				1.304.788,89
Total Unidade				10.188.539,97
Total Órgão				10.188.539,97
Total Geral				**10.188.539,97**

Credito	Despesa

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4ED.D486.CD27.4914.E2A4.

Página 305
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 28
Peça 5016875
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P024931E

Orçado	Suplementado	Empenhado	Liquidado	Pago	Liquidado a Pagar
		No Mês	No Mês	No Mês	Acumulado
Anulado	Total	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Saldo a Pagar
9.938.539,97	1.385.539,32	9.767.098,93	9.767.098,93	9.638.828,36	128.270,57
1.135.539,32	10.188.539,97	9.767.098,93	9.767.098,93	9.638.828,36	128.270,57

Ano	Nº Empenho	Dotação	Vínculo	Credor	Inscrito	Processado	Não Processado
Ano do resto: 2022							
Programa: 0080 - Educação da Criança até 5 anos							
Ação: 2153 - Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB							
2022	13371	07.002.0012.0365.0080.2153.331901 30000000000000	05400031	INSS-INST.NAC.SERVICO SOCIAL	452,47	452,47	0,00
2022	13372	07.002.0012.0365.0080.2153.331901 30000000000000	05400031	INSS-INST.NAC.SERVICO SOCIAL	353,86	353,86	0,00
				Total Ação	806,33	806,33	0,00
				Total Programa	806,33	806,33	0,00
Programa: 0082 - Ensino Fundamental							
Ação: 1282 - Modernização, Fechamento e Ampliação de Quadras de Esp. Localidades Lª São Roque e Lª Taboãozinho							
2022	10159	07.002.0012.0361.0082.1282.344905 10000000000000	05400031	TREVISAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	74.301,16	74.301,16	0,00
				Total Ação	74.301,16	74.301,16	0,00
Ação: 2048 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB							
2022	12812	07.002.0012.0361.0082.2048.333904 00000000000000	05400031	GLOBALNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	390,00	390,00	0,00
2022	13082	07.002.0012.0361.0082.2048.331900 40000000000000	05400031	INSS-INST.NAC.SERVICO SOCIAL	187,32	187,32	0,00
2022	13351	07.002.0012.0361.0082.2048.331900 40000000000000	05400031	INSS-INST.NAC.SERVICO SOCIAL	360,37	360,37	0,00
2022	13359	07.002.0012.0361.0082.2048.331901 30000000000000	05400031	INSS-INST.NAC.SERVICO SOCIAL	11.495,56	11.495,56	0,00
2022	13446	07.002.0012.0361.0082.2048.331901 30000000000000	05400031	INSS-INST.NAC.SERVICO SOCIAL	15.621,75	15.621,75	0,00
2022	13447	07.002.0012.0361.0082.2048.331900 40000000000000	05400031	INSS-INST.NAC.SERVICO SOCIAL	24.938,61	24.938,61	0,00
				Total Ação	52.993,61	52.993,61	0,00
Ação: 2050 - Conserv.e Melhorias de Prédios Escolares - FUNDEB							
2022	12807	07.002.0012.0361.0082.2050.333903 00000000000000	05400031	VINICIUS DA SILVA GAS	124,00	124,00	0,00
				Total Ação	124,00	124,00	0,00
				Total Programa	127.418,77	127.418,77	0,00
Programa: 0086 - Transporte Escolar p/Ensino Fundamental							

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4ED.D486.CD27.4914.E2A4.

Página 306
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 29
Peça 5016875
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P024931E

Ação: 2049 - Transporte Escolar - FUNDEB							
2022	13197	07.002.0012.0361.0086.2049.331901 30000000000000	05400031	INSS-INST.NAC.SERVICO SOCIAL	5,90	5,90	0,00
2022	13365	07.002.0012.0361.0086.2049.331901 30000000000000	05400031	INSS-INST.NAC.SERVICO SOCIAL	39,57	39,57	0,00
				Total Ação	45,47	45,47	0,00
				Total Programa	45,47	45,47	0,00
				Total Ano	128.270,57	128.270,57	0,00
				Total Geral	128.270,57	128.270,57	0,00

4. Análise das informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados em ASPS

Por último, o relatório apresenta informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS tendo, também, por finalidade dar transparência e comprovar o cumprimento da aplicação dos recursos mínimos nas ações e serviços públicos de saúde, bem como, apresentar informações relevantes a sociedade.

O Município aplicou 22,34% em Ações e Serviços Públicos de Saúde atendendo, assim, aos percentuais mínimos constitucionais de aplicação em Açõese Serviços Públicos de Saúde - ASPS.

Na verificação do atendimento dos limites constitucionais de aplicação em Saúde, não foram computadas as despesas custeadas com receitas provenientes de:

a) Rendimentos financeiros de recursos vinculados à ASPS;

b) Alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público e quetenham sido adquiridos com recursos vinculados à ASPS;

c) Transferências voluntárias, através de ajustes, contratos ou convênios firmados com a União e/ou Estado, com a finalidade específica de aplicação em Saúde.

Além disso, não foram computadas as receitas de transferênciasconstitucionais do Estado e da União, resultantes da antecipação de impostos por estes arrecadados, as quais serão adicionadas no exercício subsequente.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4ED.D486.CD27.4914.E2A4.

Página 307
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 30
Peça 5016875
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P024931E

As ações em saúde estão disponíveis, de forma gratuita, a toda a população, financiadas com recursos movimentados por meio do respectivo fundo de saúde, incluídas no plano Municipal de saúde e executadas na função saúde, aprovadas pelo Conselho de Saúde e de responsabilidade da Secretaria de saúde.

A programação e a execução das ações voltadas a saúde da população estão organizadas no Plano Anual de Saúde, aprovado e gerenciado por intermédio do Conselho de Saúde, de forma a atender satisfatoriamente a população. Eventuais alterações no decorrer do exercício são analisadas e aprovadas pelo respectivo Conselho e as informações contidas nesse relatório foram subsidiadas através dos métodos de controle desenvolvidos na Secretaria de Saúde.

A análise das informações poderá ser verificada a partir das seguintes tabelas:

LDO 2022	
Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Programa: 0021 - Administração Governamental	
Ação: 2101 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde -ASPS	
08.001.0010.0301.0021.2101.33390300000000000000.400000	1.500,00
08.001.0010.0301.0021.2101.33390390000000000000.400000	3.000,00
Total Ação	**4.500,00**
Total Programa	**4.500,00**
Programa: 0061 - Agentes Comunitários de Saúde	
Ação: 2063 - Agentes Comunitários de Saúde - ASPS	
08.001.0010.0301.0061.2063.33190040000000000000.400000	10.832,05
08.001.0010.0301.0061.2063.33190110000000000000.400000	249.789,94
08.001.0010.0301.0061.2063.33190130000000000000.400000	150.820,43
08.001.0010.0301.0061.2063.33190940100000000000.400000	1.000,00
Total Ação	**412.442,42**
Total Programa	**412.442,42**
Programa: 0067 - Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	
Ação: 2065 - Consórcio de Saúde – ASPS	
08.001.0010.0302.0067.2065.33371700000000000000.400000	44.802,46
08.001.0010.0302.0067.2065.33393390000000000000.400000	540.000,00
Total Ação	**584.802,46**
Ação: 2066 - Manutenção do Fundo da Saúde - ASPS	
08.001.0010.0301.0067.2066.33190040000000000000.400000	750.325,97
08.001.0010.0301.0067.2066.33190110000000000000.400000	1.483.558,54
08.001.0010.0301.0067.2066.33190130000000000000.400000	503.462,67
08.001.0010.0301.0067.2066.33190160000000000000.400000	70.000,00

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4ED.D486.CD27.4914.E2A4.

Página 308
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 31
Peça 5016875
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P024931E

08.001.0010.0301.0067.2066.331909401000000000000.400000	35.000,00
08.001.0010.0301.0067.2066.333901400000000000000.400000	90.000,00
08.001.0010.0301.0067.2066.333903000000000000000.400000	30.000,00
08.001.0010.0301.0067.2066.333903200000000000000.400000	90.000,00
08.001.0010.0301.0067.2066.333903900000000000000.400000	1.200.000,00
08.001.0010.0301.0067.2066.333904000000000000000.400000	7.550,69
08.001.0010.0301.0067.2066.333904600000000000000.400000	186.169,57
08.001.0010.0301.0067.2066.333909300000000000000.400000	1.059,30
08.001.0010.0301.0067.2066.344905200000000000000.400000	65.000,00
Total Ação	**4.512.126,74**
Ação: 2067 - Aquisição e Manutenção dos Veículos da Saúde - ASPS	
08.001.0010.0301.0067.2067.333903000000000000000.400000	380.000,00
08.001.0010.0301.0067.2067.333903900000000000000.400000	62.635,87
08.001.0010.0301.0067.2067.344905200000000000000.400000	240.000,00
Total Ação	**682.635,87**
Ação: 2068 - Manutenção do Fundo da Saúde - MAC	
08.001.0010.0302.0067.2068.331900400000000000000.400000	76.080,89
08.001.0010.0302.0067.2068.331909401000000000000.400000	2.000,00
08.001.0010.0302.0067.2068.333901400000000000000.400000	5.000,00
08.001.0010.0302.0067.2068.333903000000000000000.400000	5.000,00
08.001.0010.0302.0067.2068.333903900000000000000.400000	2.000,00
08.001.0010.0302.0067.2068.344905200000000000000.400000	10.000,00
Total Ação	**100.080,89**
Total Programa	**5.879.645,96**
Programa: 0069 - Assistência Farmacêutica	
Ação: 1308 - Ampliação da Farmácia Municipal	
08.001.0010.0303.0069.1308.344905100000000000000.400000	150.000,00
Total Ação	**150.000,00**
Ação: 2064 - Farmácia Básica – ASPS	
08.001.0010.0303.0069.2064.333903200000000000000.400000	400.000,00
Total Ação	**400.000,00**
Total Programa	**550.000,00**
Programa: 1220 - Programa Mais Médicos para o Brasil	
Ação: 2109 - Programa Mais Médicos para o Brasil	
08.001.0010.0301.1220.2109.333904800000000000000.400000	90.000,00
Total Ação	**90.000,00**
Total Programa	**90.000,00**
Total Órgão	**6.936.588,38**
Total Geral	**6.936.588,38**

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4ED.D486.CD27.4914.E2A4.

Página 309
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 32
Peça 5016875
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P024931E

PPA 2022	
Dotação	**2022**
Programa: 0021 - Administração Governamental	
Ação: 2132 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde -ASPS	
08.001.0010.0301.0021.2132.00400000	4.500,00
Total Ação	**4.500,00**
Total Programa	**4.500,00**
Programa: 0061 - Agentes Comunitários de Saúde	
Ação: 2068 - Agentes Comunitários de Saúde - ASPS	
08.001.0010.0301.0061.2068.00400000	361.066,80
Total Ação	**361.066,80**
Total Programa	**361.066,80**
Programa: 0067 - Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	
Ação: 2070 - Consórcio de Saúde – ASPS	
08.001.0010.0302.0067.2070.00400000	584.802,46
Total Ação	**584.802,46**
Ação: 2071 - Manutenção do Fundo da Saúde - ASPS	
08.001.0010.0301.0067.2071.00400000	5.033.377,80
Total Ação	**5.033.377,80**
Ação: 2072 - Aquisição e Manutenção dos Veículos da Saúde - ASPS	
08.001.0010.0301.0067.2072.00400000	682.635,87
Total Ação	**682.635,87**
Ação: 2178 - Auxílio Financeiro COVID 19 - LC 173/2020 - FMS	
08.001.0010.0301.0067.2178.40010000	0,00
Total Ação	**0,00**
Total Programa	**6.300.816,13**
Programa: 0069 - Assistência Farmacêutica	
Ação: 2069 - Farmácia Básica – ASPS	
08.001.0010.0303.0069.2069.00400000	400.000,00
Total Ação	**400.000,00**
Total Programa	**400.000,00**
Programa: 1220 - Programa Mais Médicos para o Brasil	
Ação: 2148 - Programa Mais Médicos para o Brasil	
08.001.0010.0301.1220.2148.00400000	90.000,00
Total Ação	**90.000,00**
Total Programa	**90.000,00**
Total Geral	**7.156.382,93**

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4ED.D486.CD27.4914.E2A4.

Página 310
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 33
Peça 5016875
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P024931E

Ano LOA: 2022				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado Atualizado**
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- REC.PRÓPRIO				
1297 - Este projeto tem por finalidade a construção da Unidade Básica de Saúde - Padrão 2, através da portaria nº3692 de 21/12/2021, proposta nº 11997.2640001/21-006, por intermédio do Ministério da Saúde.				
	34490510000000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15070000 - CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 2	1.128.000,00
Total Ação				1.128.000,00
1298 - Este projeto tem por finalidade a construção da Unidade Básica de Saúde - Padrão 2, através da portaria nº3692 de 21/12/2021, proposta nº 11997.2640001/21-006, por intermédio do Ministério da Saúde.				
	34490510000000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	00400000 - ASPS	98.883,19
Total Ação				98.883,19
1308 - Este projeto tem por objetivo a ampliação do espaço físico da Farmácia Municipal para a melhoria dos serviços prestados aos munícipes.				
	34490510000000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	00400000 - ASPS	141.057,88
Total Ação				141.057,88
2068 - Esta atividade tem por objetivo manter as atividades essenciais ao Programa Agentes Comunitários de Saúde.				
	33190110000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00400000 - ASPS	77.477,22
	33190130000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00400000 - ASPS	518.403,36
Total Ação				595.880,58
2069 - Esta atividade tem por finalidade a distribuição de medicamentos para a população mediante receita médica.				
	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00400000 - ASPS	261.380,03
Total Ação				261.380,03
2070 - Esta atividade tem por objetivo a promoção de convênios através de Consórcios de Saúde, com Hospitais especializados para atender casos específicos que não podem ser sanados em nosso Município.				
	33393300000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	00400000 - ASPS	116.619,40
	33393390000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00400000 - ASPS	484.426,22
Total Ação				601.045,62
2071 - Esta atividade tem por objetivo promover a assistência médica e dentária a população em Postos de Saúde e Hospital, fornecimento de medicamentos, exames laboratoriais e radiológicos. Convênios com Laboratório de Análises Clínicas, adquirir equipamentos e material permanente e despesas com pessoal e encargos, etc.				
	33190040000000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00400000 - ASPS	1.447.294,99
	33190110000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00400000 - ASPS	1.104.388,22
	33190130000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00400000 - ASPS	378.512,11
	33190160000000000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	00400000 - ASPS	86.789,14
	33190940000000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00400000 - ASPS	119.288,13
	33390140000000000000	DIÁRIAS - CIVIL	00400000 - ASPS	83.820,00
	33393000000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	00400000 - ASPS	26.479,21

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4ED.D486.CD27.4914.E2A4.

Página 311
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 34
Peça 5016875
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P024931E

	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00400000 - ASPS	65.802,28
	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00400000 - ASPS	5.926,36
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00400000 - ASPS	1.666.918,17
	33390400000000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	00400000 - ASPS	30.511,06
	33390460000000000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00400000 - ASPS	320.218,34
	33390930000000000000	Indenizações e restituições	00400000 - ASPS	270,00
	34490520000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00400000 - ASPS	22.173,61
Total Ação				5.358.391,62
2072 - Esta atividade tem por finalidade adquirir, manter e conservar os veículos da Secretaria da Saúde, para melhores condições de atendimento a saúde da população.				
	33390300000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	00400000 - ASPS	421.406,35
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00400000 - ASPS	52.729,55
Total Ação				474.135,90
2073 - Manutenção do Fundo da Saúde - MAC				
	33390300000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	00400000 - ASPS	1.924,00
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00400000 - ASPS	11.689,84
Total Ação				13.613,84
2132 - Atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde do Município em seus aspectos econômicos e financeiros.				
	33390300000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	00400000 - ASPS	946,50
	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00400000 - ASPS	604,45
Total Ação				1.550,95
2148 - Esta atividade tem por finalidade a concessão de bolsa auxílio moradia e bolsa auxílio alimentação aos profissionais vinculados ao programa, instituído pela Medida Provisória nº 621 de 08 de julho de 2013.				
	33390480000000000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	00400000 - ASPS	77.349,95
Total Ação				77.349,95
Total Unidade				8.751.289,56
Total Órgão				8.751.289,56
Total Geral				**8.751.289,56**

Credito		**Despesa**			
Orçado	**Suplementado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**	**Liquidado a Pagar**
		No Mês	**No Mês**	**No Mês**	**Acumulado**
Anulado	**Total**	**Acumulado**	**Acumulado**	**Acumulado**	**Saldo a Pagar**
7.016.748,70	**3.646.808,11**	**8.482.290,62**	**7.423.984,16**	**7.224.469,43**	**199.514,73**
1.912.267,25	**8.751.289,56**	**8.482.290,62**	**7.423.984,16**	**7.224.469,43**	**1.257.821,19**

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4ED.D486.CD27.4914.E2A4.

Página 312
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 35
Peça 5016875
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P024931E

Ano	Nº Empenho	Dotação	Vínculo	Credor	Inscrito	Processado	Não Processado
Ano do resto: 2022							
Programa: 0061 - Agentes Comunitários de Saúde							
Ação: 2068 - Agentes Comunitários de Saúde - ASPS							
2022	13200	08.001.0010.0301.0061.2068.3319 0130000000000000	05000040	INSS-INST.NAC.SERVICO SOCIAL	1.207,66	1.207,66	0,00
2022	13201	08.001.0010.0301.0061.2068.3319 0130000000000000	05000040	INSS-INST.NAC.SERVICO SOCIAL	30,19	30,19	0,00
2022	13374	08.001.0010.0301.0061.2068.3319 0130000000000000	05000040	INSS-INST.NAC.SERVICO SOCIAL	21.653,92	21.653,92	0,00
2022	13375	08.001.0010.0301.0061.2068.3319 0130000000000000	05000040	INSS-INST.NAC.SERVICO SOCIAL	541,33	541,33	0,00
				Total Ação	23.433,10	23.433,10	0,00
				Total Programa	23.433,10	23.433,10	0,00
Programa: 0067 - Atendimento Ambulatorial e Hospitalar							
Ação: 1297 - Construção de Unidade Básica de Saúde Padrão 2 - Rec. Vinculados							
2022	3575	08.001.0010.0361.0067.1297.3449 0510000000000000	06311507	TREVISAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	1.058.306,46	0,00	1.058.306,46
				Total Ação	1.058.306,46	0,00	1.058.306,46
Ação: 2071 - Manutenção do Fundo da Saúde - ASPS							
2022	1018	08.001.0010.0301.0067.2071.3339 0390000000000000	05000040	CLEU G TUR LTDA	18.419,61	18.419,61	0,00
2022	10256	08.001.0010.0301.0067.2071.3339 0390000000000000	05000040	ASSOC BENEFICENTE SANTA ROSA DE LIMA	80.000,00	80.000,00	0,00
2022	1028	08.001.0010.0301.0067.2071.3339 0390000000000000	05000040	EGIDIO EDUARDO BESKOW ME	498,09	498,09	0,00
2022	12140	08.001.0010.0301.0067.2071.3339 0390000000000000	05000040	CLEU G TUR LTDA	7.806,77	7.806,77	0,00
2022	12829	08.001.0010.0301.0067.2071.3339 0390000000000000	05000040	RECH & BERNARDI LTDA ME	2.800,00	2.800,00	0,00
2022	12853	08.001.0010.0301.0067.2071.3339 0390000000000000	05000040	CLEU G TUR LTDA	1.531,10	1.531,10	0,00
2022	12868	08.001.0010.0301.0067.2071.3339 0390000000000000	05000040	GLOBALNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	2.182,00	2.182,00	0,00
2022	12884	08.001.0010.0301.0067.2071.3339 0390000000000000	05000040	CACISAT CAMARA DE COMÉRCIO INDUSTRIA	665,25	665,25	0,00

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4ED.D486.CD27.4914.E2A4.

Página 313
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 36
Peça 5016875
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P024931E

				E SERVIÇOS DE AT			
2022	13134	08.001.0010.0301.0067.2071.3319 0040000000000000	05000040	INSS-INST.NAC.SERVICO SOCIAL	1.047,74	1.047,74	0,00
2022	13135	08.001.0010.0301.0067.2071.3319 0040000000000000	05000040	INSS-INST.NAC.SERVICO SOCIAL	26,19	26,19	0,00
2022	13204	08.001.0010.0301.0067.2071.3319 0130000000000000	05000040	INSS-INST.NAC.SERVICO SOCIAL	632,91	632,91	0,00
2022	13205	08.001.0010.0301.0067.2071.3319 0130000000000000	05000040	INSS-INST.NAC.SERVICO SOCIAL	15,82	15,82	0,00
2022	13376	08.001.0010.0301.0067.2071.3319 0040000000000000	05000040	INSS-INST.NAC.SERVICO SOCIAL	19.052,27	19.052,27	0,00
2022	13377	08.001.0010.0301.0067.2071.3319 0040000000000000	05000040	INSS-INST.NAC.SERVICO SOCIAL	531,57	531,57	0,00
2022	13383	08.001.0010.0301.0067.2071.3319 0130000000000000	05000040	INSS-INST.NAC.SERVICO SOCIAL	29.185,11	29.185,11	0,00
2022	13384	08.001.0010.0301.0067.2071.3319 0130000000000000	05000040	INSS-INST.NAC.SERVICO SOCIAL	735,27	735,27	0,00
2022	13385	08.001.0010.0301.0067.2071.3319 0130000000000000	05000040	INSS-INST.NAC.SERVICO SOCIAL	264,66	264,66	0,00
2022	13386	08.001.0010.0301.0067.2071.3319 0130000000000000	05000040	INSS-INST.NAC.SERVICO SOCIAL	1.453,48	1.453,48	0,00
2022	13387	08.001.0010.0301.0067.2071.3319 0130000000000000	05000040	INSS-INST.NAC.SERVICO SOCIAL	36,34	36,34	0,00
2022	2977	08.001.0010.0301.0067.2071.3339 0390000000000000	05000040	MN ODONTOLOGIA LTDA	1.650,00	1.650,00	0,00
2022	424	08.001.0010.0301.0067.2071.3339 0390000000000000	05000040	AMBINEW COLETA DE LIXO SEPTICO LTDA	3.641,78	3.641,78	0,00
2022	5891	08.001.0010.0301.0067.2071.3339 0400000000000000	05000040	IPM SISTEMAS LTDA	2.828,12	2.828,12	0,00
2022	8315	08.001.0010.0301.0067.2071.3339 0360000000000000	05000040	ALISON PAULO WANDER	951,06	951,06	0,00
				Total Ação	175.955,14	175.955,14	0,00

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4ED.D486.CD27.4914.E2A4.

Página 314
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 37
Peça 5016875
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P024931E

Ação: 2072 - Aquisição e Manutenção dos Veículos da Saúde - ASPS							
2022	10383	08.001.0010.0301.0067.2072.3339 0390000000000000	05000040	TORNEARIA BR LTDA	126,39	126,39	0,00
2022	7863	08.001.0010.0301.0067.2072.3339 0300000000000000	05000040	COMERCIO DE COMBUSTIVEL V8 II LTDA EPP	0,10	0,10	0,00
				Total Ação	126,49	126,49	0,00
				Total Programa	1.234.388,09	176.081,63	1.058.306,46
				Total Ano	1.257.821,19	199.514,73	1.058.306,46
				Total Geral	1.257.821,19	199.514,73	1.058.306,46

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4ED.D486.CD27.4914.E2A4.

Página 315
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 38
Peça 5016875
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P024931E

5. Conclusão

O relatório apresentou o desempenho dos indicadores e metas presentes no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), na Lei Orçamentária Anual (LOA) e ações planejadas pelos órgãos da administração. Nele também constam as informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS).

Com relação aos indicadores, houve a superação de várias metas estabelecidas para 2022. Foi o caso das ações Horas Máquinas, Conservação de Solo, Pavimentação, Merenda escolar, Oficinas Terapêuticas, vigilância Sanitária, Aquisição de Veículos para Gabinete, Saúde e educação, Farmácia Básica, Programa Bolsa Família, dentre outros.

O presente documento mostra o esforço do Administrador em desenvolver ações que visam atingir as metas projetadas durante a sua gestão. Especificamente em relação ao exercício de 2022 cujas ações planejadas foram diretamente influenciadas pela pandemia, atingimos as expectativas em relação aos gastos e aos limites Constitucionais.

Arroio do Tigre, 16 de março de 2023

Marciano Ravanello
Prefeito Municipal de Arroio do Tigre

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4ED.D486.CD27.4914.E2A4.

Página 316
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 1
Peça 5016877
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249320

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO - EXERCÍCIO DE 2022

Na qualidade de responsável pela Unidade Central de Controle Interno do Município de Arroio do Tigre - RS, apresento o Relatório e Parecer sobre as Contas de Governo do Poder Executivo, relativos ao exercício econômico e financeiro de 2022, em conformidade com o previsto no artigo 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no artigo 71 do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, aprovado pela Resolução nº 1.028, de 4 de março de 2015, de acordo com a redação dada pela alínea b do inciso III do art. 2º da Resolução nº 1134/2020, de 09 de dezembro de 2020.

De início, cabe mencionar que o Órgão Unidade Central de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 1.343/2001, reorganizada pela Lei 2.900/2017, tendo sido seus membros designados pela Portaria nº 039 de 14 de janeiro de 2022.

No decorrer do exercício em análise, a Unidade Central de Controle Interno desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente o Sistema atuou através da sistemática de informar, auditar e fazer recomendações administrativas por meio de relatórios, visando sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas, e também na implantação de normas internas de procedimentos.

Em resumo, durante o exercício de 2022 foram realizadas reuniões com os integrantes da UCCI, auditorias através de visitas *in loco*, levantamento de documentação e entrevistas com os servidores responsáveis por tarefas específicas. Houveram ainda emissão de relatórios e recomendações, elaboração de pareceres obrigatórios referente à Lei de Responsabilidade Fiscal em conformidade com a Resolução nº 1134 do TCE-RS e elaboração de respostas a

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7A62.4A5D.9D14.5252.89FB.

Página 317
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 2
Peça 5016877
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249320

questionários, além de outras informações e esclarecimentos solicitados pelo TCE-RS.

A Unidade Central de Controle Interno, após análise da documentação das Contas do Prefeito Municipal, relativas ao exercício de 2022, resolve emitir o seguinte parecer, como segue:

RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Quanto aos Restos a Pagar, verificou-se o seguinte: o balancete da despesa emitido em 31/12/2022 demonstra que o total de empenhos a liquidar não processados foi de R$ 5.793.068,00; o total de empenhos processados a pagar foi de R$ 2.114.870,28. Estes valores foram inscritos em restos a pagar não processados e processados, respectivamente. Confrontando-se tais empenhos com as disponibilidades de caixa verificada em 31/12/2022 e respeitadas as fontes de recursos correspondentes, temos o seguinte demonstrativo:

RECURSO	Disponibilidades	Restos Processados	Restos Não Processados	Saldo
0001 Recurso Livre	53.759,28	635.722,93	68.322,79	-650.286,44
0020 - MDE	2.806,41	423.874,74	0,00	-421.068,33
0031 FUNDEB	145.085,91	128.270,57	0,00	16.815,34
0040 ASPS	10.651,24	199.514,73	0,00	-188.863,49
1020 FUNDEM	6.470,03	5.648,29	0,00	821,74
1300 AÇÕES SOCIAIS E COMUNITÁRIAS	46.850,22	10.970,15	0,00	35.880,07

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7A62.4A5D.9D14.5252.89FB.

Página 318
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 3
Peça 5016877
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249320

1416 FNDE CONSTRUÇÃO QUADRA ESP. ESCOLAR COBERTA	5.748,27	81.713,95	0,00	-75.965,68
1419 FMAS: SCFV/CRAS – BL PSB FNAS	891,76	4.337,86	40,00	-3.486,10
1420 FNDE PAR EMEF CARLOS KIPPER	4,22	99.552,93	0,00	-99.548,71
1430	0,00	13.999,98	0,00	-13.999,98
1443 ILUMINAÇÃO PÚBLICA	53,71	2.379,00	0,00	-2.325,29
1444 FMAS	47.852,43	9.113,19	0,00	38.739,24
1448 FNDE/PAR CONST. CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 2	77,54	135.526,46	0,00	-135.448,92
1454 PNAE	14.276,55	2.443,25	7.036,72	4.796,58
1483 AMPL. FECHA. E MODERN. QUADRAS ESP. L CEREJA E PALETA	214.139,57	0,00	209.481,28	4.658,29
1484 MOD.FEC. E AMP. QUADRAS L SÃO ROQUE E TABOÃOZINHO	265.061,28	210.331,17	17.358,93	37.371,18
1486	0,00	0,00	477.500,00	-477.500,00
1488 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA PARA MOB. URBANA	244.225,07	0,00	1.110.501,92	-866.276,85
1493 AQUIS.PATRULHA	0,00	0,00	75.330,00	-75.330,00

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7A62.4A5D.9D14.5252.89FB.

Página 319
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 4
Peça 5016877
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249320

AGRÍCOLA MAPA Nº 902891/2020				
1496 CONST. QUADRA POLIESPORT. L SÃO PEDRO-REC FEDERAL	245.643,23	0,00	231.637,19	14.006,04
1499 CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESP. MORRO DA LENTILHA	104.570,22	89.254,07	1.428,88	13.887,27
1501 PAVIMENTAÇÃO RUA JOSERINO FRANCISCO MUNIZ-SÍTIO ALTO	240.679,68	0,00	243.856,00	-3.176,32
1502 PROGRAMA PAVIMENTAR RS	240.199,41	9.375,29	513.757,87	-282.933,75
1505	0,00	0,00	238.750,00	-238.750,00
1506....	0,00	0,00	238.750,00	-238.750,00
1507 CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 2	1.058.351,07	0,00	1.058.306,46	44,61
1508 FMAS PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO PORTARIA 751/2022	5.901,16	8.868,24	0,00	-2.967,08
1511 EMENDAS INDIVIDUAIS	99.221,74	6.748,07	10.248,97	82.224,70
1514 PARQUE INDUSTRIAL – OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	1.099.999,99	-1.099.999,99
1515 SUAS – EMENDAS 2022	237.676,36	2.034,70	190.761,00	44.880,66

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7A62.4A5D.9D14.5252.89FB.

Página 320
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 5
Peça 5016877
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249320

4011 INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA-ESTADO	3.517,18	2.910,00	0,00	607,18
4050 FARMÁCIA BÁSICA	21.818,58	512,53	0,00	21.306,05
4170 SALVAR SAMU	3.598,79	2.621,02	0,00	977,77
4500 CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA	45.129,72	17.186,70	0,00	27.943,02
4998 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	44.849,96	11.960,46	0,00	32.889,50
TOTAIS	3.409.110,59	2.114.870,28	5.793.068,00	-4.498.827,69

Observa-se que não houve suficiência financeira para o pagamento de todas as dívidas em todos os seus recursos.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

No que respeita ao atendimento dos limites e condições para realização de operações de crédito cabem as seguintes considerações:

O Município realizou Operação de Crédito no exercício econômico e financeiro de 2022 no valor de 1.803.000,00, obedecendo os limites legais.

DESPESA COM PESSOAL

No tocante à despesa total com pessoal, de que tratam os Artigos 18 a 23, da Lei Complementar nº 101/2000, cabem as seguintes considerações:

Receita Corrente Líquida (RCL)	47.167.588,79	% S/ RCL
Despesas com Pessoal nos últimos 12 meses	**22.300.942,05**	**47,28 %**

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7A62.4A5D.9D14.5252.89FB.

Página 321
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 6
Peça 5016877
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249320

Limite de alerta conforme artigo 59, § 1º, II da LRF	22.923.448,15	48,60%
Limite prudencial conforme artigo 22, § único da LRF	24.196.973,05	51,30%
Limite legal conforme artigo 20, III, "b" da LRF	25.470.497,95	54,00%

Verifica-se que o índice das despesas com pessoal está situado abaixo do limite de alerta, de que trata o inciso II do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000.

Constatamos que a Unidade de Pessoal guarda em arquivo as declarações de bens e rendas de todos os agentes públicos lotados no Poder Executivo.

BENS PATRIMONIAIS, ALIENAÇÃO E INVENTÁRIO

Não foram encontrados registros que demonstrem que os bens móveis do Município foram inventariados no exercício econômico e financeiro de 2022.

Os bens móveis e imóveis adquiridos no exercício econômico e financeiro de 2022 foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas.

No exercício em questão não houve receita decorrente da alienação de bens integrantes do Ativo Permanente.

Há controle informatizado dos almoxarifados com registros de entrada e saída, sendo que seu saldo reflete a existência física dos materiais e o movimento do estoque é lançado na contabilidade.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7A62.4A5D.9D14.5252.89FB.

Página 322
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 7
Peça 5016877
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249320

DÍVIDA CONSOLIDADA

A dívida consolidada líquida do Município apresentou a seguinte posição em 31/12/2022, a qual atende ao disposto na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal:

Receita Corrente Líquida RCL	**47.167.588,79**	**% S/ RCL**
Dívida Consolidada – RG Fiscal	0,00	**0,00**
(=) Dívida Consolidada Líquida	**4.606.524,36**	**9,77 %**
Limite de emissão de alerta cfe. art. 59, § 1º, III da LRF	50.940.995,89	108,00%
Limite legal cfe. art. 3º, II da Resolução 40/2001	56.601.106,55	120,00%

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em análise mais detalhada das operações financeiras e orçamentárias realizadas e informadas pela Contadoria no exercício econômico e financeiro de 2022, observamos, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/1964, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excederam o montante autorizado, sendo autorizados os seguintes créditos adicionais:

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7A62.4A5D.9D14.5252.89FB.

Página 323
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 8
Peça 5016877
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249320

Despesa Fixada		**45.900.000,00**
Créditos Suplementares	15.170.448,94	
Créditos Especiais	11.277.035,43	
Créditos extraordinários	121.306,76	
(-) Reduções	-11.962.312,72	
Total da Despesa Autorizada		**60.506.478,41**

Estes créditos adicionais autorizados são provenientes da utilização dos seguintes recursos:

Superávit Financeiro	836.774,00
Excesso de Arrecadação	9.119.153,59
Suplementação de Dotações mesma Entidade	11.962.312,72
Suplementação Orçamentária entre Entidades	0,00
Reduções Orçamentárias da mesma Entidade	-11.962.312,72
Auxílios e Convênios	4.208.849,23
Operação de crédito	441.701,59
Total	**14.606.478,41**

Analisando-se os créditos adicionais abertos no exercício, observa-se a existência de autorização legal para a abertura bem como a existência dos recursos indicados para a sua cobertura, conforme o prescrito no artigo 43 da Lei 4.320/1964, no exercício econômico e financeiro de 2022.

Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal nº 4.320/1964 e Portarias Ministeriais.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7A62.4A5D.9D14.5252.89FB.

Página 324
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 9
Peça 5016877
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249320

Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos artigos 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964.

As Notas de Empenho e respectivos pagamentos estão acompanhados de documentação comprobatória.

No controle contábil das operações financeiras extra orçamentárias, nenhuma irregularidade foi constatada.

DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

Analisando-se os principais demonstrativos financeiros que compõem o Balanço Geral do Município, especificamente o Balanço Financeiro (anexo 13), Balanço Patrimonial (anexo 14) e a Demonstração das Variações Patrimoniais (anexo 15), verificou-se o atendimento das normas legais vigentes, mediante a aplicação dos seguintes testes de consistência e relação de saldo contábil.

Balanço Financeiro: verificou-se a consistência das informações, comparando-se os dados constantes no demonstrativo com os saldos do balancete de verificação contábil de 31/12/2022, mediante a aplicação do seguinte teste:

Saldo Anterior do ativo disponível (Caixa e Bancos)	**3.734.157,23**
(+) Receita Orçamentária Realizada	79.464.584,95
(+) Receita Extra Orçamentária	11.478.254,95
(+) Transferências Financeiras Recebidas	0,00
(-) Despesa Orçamentária realizada (Empenhada)	-77.939.845,58
(-) Despesa Extra Orçamentária	-8.063.622,44
(-) Transferências Financeiras Concedidas	-1.273.000,00
(=) Saldos das disponibilidades em 31/12/22 (Caixa e Bancos)	**3.925.242,43**

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7A62.4A5D.9D14.5252.89FB.

Página 325
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 10
Peça 5016877
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249320

Balanço Patrimonial: para fins de verificação da consistência das informações constantes do demonstrativo, foi verificada a consistência dos valores do encerramento do exercício e a situação patrimonial encontrada.

Ativo Circulante	7.241.395,54
Ativo Não Circulante	37.366.349,89
TOTAL ATIVO	**44.607.745,43**
Passivo Circulante	4.146.306,89
Passivo Não Circulante	6.280.690,39
Passivo Real	**10.426.997,28**
Saldo Patrimonial	34.180.748,15
TOTAL PASSIVO	**44.607.745,43**

Demonstração das Variações Patrimoniais: a consistência da apuração do resultado do exercício foi verificada mediante a extração dos seguintes dados do balancete de verificação contábil de 31/12/2022. O resultado encontrado coincide com aquele constante no Demonstrativo das Variações Patrimoniais, demonstrando a consistência das informações contábeis.

(+) Variações Patrimoniais Aumentativas	63.832.704,3(
(-) Variações Patrimoniais Diminutivas	55.357.259,1(
(=) Resultado Patrimonial do Exercício	**8.475.445,1(**

O resultado encontrado coincide com aquele constante do Demonstrativo das Variações Patrimoniais (anexo 15), demonstrando a consistência das informações contábeis.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7A62.4A5D.9D14.5252.89FB.

Página 326
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 11
Peça 5016877
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249320

CUMPRIMENTO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS

Verificou-se que as decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado no exercício de 2022 foram adequadamente acatadas pelo Poder Executivo Municipal, tendo sido adotadas medidas para o cumprimento integral das determinações da Corte.

PARECER

A análise específica da Execução Orçamentária, com o detalhamento do Orçamento, Créditos Adicionais, análise da Receita e Despesa, confronto entre os valores realizados através da Receita e os dispêndios realizados através da Despesa pública, do Balanço Financeiro, do Balanço Patrimonial, da Dívida Pública, com o detalhamento da Dívida Fundada, da Demonstração das Variações Patrimoniais, com detalhamento das Variações e a apuração do Resultado do Exercício, foram devidamente analisados através do Relatório apresentado pelo Chefe do Executivo Municipal, o qual é parte integrante do Balanço Geral do Exercício econômico e financeiro em análise.

Diante do exposto, o Controle Interno é de Parecer que as principais metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e elencadas na Lei Orçamentária do exercício econômico e financeiro de 2022, foram adequadamente atingidas de acordo com as disponibilidades financeiras.

Relatamos pela confiabilidade das demonstrações contábeis em todos os seus aspectos técnicos, bem como constatamos que as conciliações bancárias foram executadas de forma regular e tempestivamente.

De outra parte, no que se refere a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, esta precisa de uma maior atenção, uma vez que não houve suficiência financeira para o pagamento de todas as dívidas e não foi realizado inventário dos bens móveis.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7A62.4A5D.9D14.5252.89FB.

Página 327
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 12
Peça 5016877
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249320

A análise da movimentação financeira e orçamentária relativa ao período em análise foi efetuada de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis. A consistência dos dados apresentados está de acordo com as operações efetuadas no exercício econômico e financeiro de 2022

Em nossa opinião, os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária, financeira e de controle patrimonial de responsabilidade do Administrador Municipal no exercício de 2022.

Ante o exposto, **a Unidade de Controle Interno emite parecer favorável com ressalvas** sobre as Contas de Governo do Poder Executivo de Arroio do Tigre referente ao exercício de 2022.

É o relatório e parecer.

Arroio do Tigre, 28 de março de 2023

Vanessa Ullrich

Vanessa Maia Ullrich, matrícula nº 1501
Responsável pela UCCI

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7A62.4A5D.9D14.5252.89FB.

Página 328
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 1
Peça 5016878
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249321

ATA DE ENCERRAMENTO DE INVENTÁRIO DE BENS

Aos 30 dias do mês de março, reuniu-se a Comissão de Inventário, designada pela Portaria nº 259, de 21/03/2022, composta pelos servidores Rafaela Butzge, Rodrigo Antonio Kozloski e Juliano Raminelli, a fim de avaliar e relatar os trabalhos atinentes ao inventário dos bens patrimoniais pertencentes do Poder Executivo e os que lhe são cedidos, para fins do disposto no art. 2º, inciso IV, alínea "c", da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Abertos os trabalhos, pronunciou-se o coordenador da comissão, Sr. Rafaela Butzge, para dizer aos presentes que o inventário realizado teve como finalidade principal comprovar a quantidade e o valor dos bens patrimoniais do acervo de cada órgão ou unidade administrativa, na data de 30 de março de 2023, e das variações ocorridas durante o exercício. Para tal finalidade, foi realizado o levantamento físico parcial dos bens permanentes. Desse modo, foi realizada vistoria *in loco*, com o registro em formulários próprios, dos bens permanentes encontrados nas respectivas unidades.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pela Comissão.

Rafaela Butzge

Rodrigo Antonio Kozloski

Juliano Raminelli

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.35BC.F641.183C.352C.80F3.

Página 329
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 1
Peça 5016876
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P024931F

DECLARAÇÃO
DE REGULARIDADE DAS
DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS

Nos termos do art. 2º, inciso IV, letra “d”, da Resolução nº 1.134/2020 e do art. 15 da Resolução nº 963/2012, ambas do Tribunal de Contas do Estado, combinadas com o art. 13 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, DECLARO que todos os agentes públicos atuantes no Poder Executivo estão em dia com as declarações de bens e rendas de que tratam as legislação, sendo que as mesmas estão adequadamente arquivadas e a disposição dos interessados no Setor Pessoal.

Arroio do Tigre/RS , 16 de março de 2023 .

Marciano Ravanello
Prefeito Municipal

Francieli Aline Rubert
Responsável Setor Pessoal

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.99D0.B671.2B71.BBAD.55C9.

DECLARAÇÃO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DECLARAMOS para os devidos fins e em especial para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da Resolução nº 1134/2020, que o Município, através da Secretária Municipal da Fazenda – Setor de Tesouraria e da Contabilidade Municipal efetuaram as conciliações bancárias de todos os valores de movimentação financeira e que os resultados refletem a real movimentação dos recursos financeiros e bancários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, 31 de dezembro de 2022.

EDRIELI BATISTA DA SILVA: 74186760004

Assinado digitalmente por EDRIELI BATISTA DA SILVA:74186760004
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=37551746000101, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=EDRIELI BATISTA DA SILVA:74186760004
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.20 13:43:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

EDRIÉLI BATISTA DA SILVA

Contadora

CRC/RS nº 071472/O-0

JORGE JANK

Tesoureiro

De acordo:

31/12/2022

MARCIANO RAVANELLO: 65470532020

Assinado digitalmente por MARCIANO RAVANELLO:65470532020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=37551746000101, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MARCIANO RAVANELLO:65470532020
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.16 13:11:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito

Exercício 2022

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2742.91C4.30BE.F7FB.5A4F.

Página 331
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 1
Peça 5016879
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249322

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

Em atendimento a Resolução nº 1134/2020 DECLARAMOS, que no Exercício Financeiro de 2022 não foram instauradas Tomadas de Contas Especiais.

Marciano Ravanello
Prefeito
Exercício 2022

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D0F3.36E4.79E0.0871.4473.

RELATÓRIO E **PARECER** DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-**FUNDEB**.

RELATÓRIO:

Temos a satisfação de apresentar a Vossa Senhoria o incluso Relatório de controle e aplicação dos recursos, transferências e dispêndios do **FUNDEB**, relativo ao exercício de 2020, em atendimento a Lei 11.494, de 20 de junho de 2007.

1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A previsão e execução orçamentária, conforme constou da Lei de Meios e através de alterações de créditos suplementares assim desenvolveu-se:

Especificação	Valor em R$
Dotação Prevista 2022	9.938.539,97
(+) Suplementações	1.385.539,32
(-) Reduções	1.135.539,32
Dotações Autorizadas	10.188.539,97
Despesas Realizadas	9.767.098,93
Saldo de Dotações	421.441,04
Despesas Liquidadas	9.767.098,93
Despesas Pagas	9.638.828,36
Despesas a Pagar Processados	128.270,57
Despesas a Pagar Não Processados	0,00
Total de Restos a Pagar	128.270,57

2 – RECEITAS DO FUNDEB

As receitas transferidas ao município à Título de Transferências ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB foram:

Receitas do FUNDEB	9.195.835,64
Juros Aplicações Recursos FUNDEB	66.136,96
TOTAL	**9.261.972,60**

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.942A.E7AA.E804.91C6.1575.

3 – DESPESAS DO FUNDEB

As despesas liquidadas com os recursos provenientes do FUNDEB foram ao atendimento dos seguintes objetivos, dentro da Educação Fundamental e Educação Infantil:

	Aplicação	Valor R$	Percentual
01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.209.848,45	67,05%
02	Obrigações Patronais	1.036.540,09	11,19%
03	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	12.115,65	0,13%
04	Indenizações Trabalhistas	32.679,00	0,35%
05	Diárias - Pessoal Civil	2.811,20	0,03%
06	Material de Consumo	527.954,62	5,70%
07	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	980,00	0,01%
08	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	806,00	0,01%
09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	782.256,32	8,45%
10	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunic.-PJ	8.094,50	0,09%
11	Auxílio-Alimentação	454.557,34	4,91%
12	Obras e Instalações	615.115,26	6,64%
13	Equipamentos e Material Permanente	83.340,50	0,90%
	Total	**9.767.098,93**	**105,46%**
	Saldo disponível	**R$ 145.085,91**	

O Percentual é em relação aos valores totais da receita do FUNDEB

Os dispêndios realizados com os recursos provenientes do Fundo, portanto, atenderam plenamente ao disposto no art. 22° da Lei 11.494, de 20 de junho de 2007, em vista da aplicação, na **remuneração dos profissionais do magistério da educação,** de percentual superior ao limite mínimo estabelecido, atingindo **76,53%**.

4 – CONTRIBUIÇÕES AO FUNDEB

No exercício o município participou com recursos na formação do FUNDEB na seguinte ordem:

Contribuição ao FUNDEB	5.809.767,37

5 – RECURSOS DO FUNDEB - SALDO

No confronto entre os valores retidos sobre as transferências e os valores recebidos, pelo índice de participação do Censo Educacional, demonstra-se o seguinte:

	Descrição	Valor R$
01	Receitas do FUNDEB	9.195.835,64
02	(-) Contribuição ao FUNDEB	-5.809.767.37
	Recursos do PLUS do FUNDEB	3.386.068,27

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.942A.E7AA.E804.91C6.1575.

6 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Todas as documentações inerentes aos demonstrativos de movimentações dos recursos do FUNDEB estão arquivadas junto à Contadoria Municipal, para as devidas verificações, sendo que mensalmente foram publicados os resumos de aplicação e controle, com demonstrativos das receitas, despesas ao FUNDEB e o detalhamento dos dispêndios realizados com os recursos recebidos.

DEMONSTRATIVOS DE SALDOS:

	Descrição	Valor R$
01	Saldo do Exercício Anterior	885.368,38
04	Receitas do FUNDEB	9.458.647,26
05	Rendimentos (Juros)	66.136,96
Total		**10.410.152,60**
06	(-) Despesas pagas do FUNDEB	-10.265.067,69
	Saldo Bancário	**145.085,91**

BASE DE CÁLCULO CONSTITUCIONAL

	Receita do FUNDEB	28.945.721,44
	Despesas liquidadas do FUNDEB	9.767.098,93
	(-) Despesas Não Computáveis	-58.072,46
	(-) Recursos do PLUS do FUNDEB	-3.386.069,16
	(-) Rendimentos do FUNDEB	-66.136,96
	Total	**6.256.820,35**
	Percentual	**21,62%**

7 – GASTOS CONSTITUCIONAIS COM EDUCAÇÃO (MDE + FUNDEB)

Valor Aplicado	**%**
10.649.287,45	**30,87**

P A R E C E R:

Em nossa opinião e de acordo com as atribuições legais que nos são conferidas pela lei em vigor, CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que foram analisadas as contas, o relatório, o plano de aplicação e os resultados financeiros do FUNDEB, aplicados na Educação pelo Município de Arroio do Tigre.

Emitimos PARECER FAVORÁVEL à aprovação da aplicação dos recursos vinculados à Educação no exercício de 2022.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.942A.E7AA.E804.91C6.1575.

Arroio do Tigre, 16 de março de 2023.

DANIELA DE CAMPOS FREITAS
Presidente do Conselho

MARCUS SÉRGIO NEUENFELDT
Vice-Presidente

Membros do Conselho:

MARCUS SÉRGIO NEUENFELDT — **LUCIANE GARBIN**

BRENDA RECH KONRAD — ROSELAINE SEBBEN

MOACIR CEOLIN — **MICHELI ZUCHETTO JANK**

LEANDRO TIMM — **JANETE DE AGUIRRE**

EDIANO CÉSAR DRIES

ZAIDA MARIA ROHSMANN SOMAVILLA

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.942A.E7AA.E804.91C6.1575.

Página 336
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 1
Peça 5016884
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249327

RELATÓRIO E PARECER

DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

SOBRE À APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Arroio do Tigre venho apresentar Relatório e Parecer à aplicação dos recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, relativos ao exercício de 2022, nos termos do disposto no art. 2º, inciso IV, letra *"i"* da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 1343/2001, regulamentada pelo Decreto nº 3017/2017, tendo sido designados seus membros pela Portaria nº 039, de 14 de janeiro de 2022.

Quanto ao limite constitucional de aplicação dos recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos da Instrução Normativa n° 17/2021, do Tribunal de Contas do Estado, foram objeto de verificação os seguintes fatos/ocorrências:

a) Os recursos do Fundeb foram aplicados na forma do art. 70 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e os dispêndios com pessoal e encargos sociais alcançou o percentual de 76,53%, ou seja, acima do índice de 70% fixado na nova Lei do Fundeb;

b) As despesas de caráter assistencial não foram custeadas com recursos do Fundeb ou do MDE, como a aquisição e distribuição de uniformes escolares, a aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados na merenda escolar, a aquisição de instrumentos musicais e as demais despesas elencadas nos manuais editados pelo Ministério da Educação;

c) As despesas com ensino médio (inclusive educação profissional) do município foram excluídas da base de cálculo da despesa constitucional

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.927B.2F9A.6CC3.30CC.D31E.

Página 337
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 2
Peça 5016884
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249327

com educação, de acordo com o disposto no art. 211, §§ 2º e 3º da Constituição Federal;

d) As Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) entraram no cômputo da aplicação mínima em MDE no exercício em que foram efetivamente empenhadas, desde que não tenham sido consideradas em exercícios anteriores e desde que atendam os critérios para serem consideradas nos limites;

e) Na apuração do cálculo da despesa constitucional com Fundeb e MDE a partir dos recursos vinculados, foi considerado, para fins de acompanhamento, até o mês de novembro, os empenhos do exercício liquidados, e, ao final do exercício, o total das despesas empenhadas, excluídos os restos a pagar não processados inscritos sem suficiência financeira, na função "12 - Educação", excluídas as subfunções "362 - Ensino Médio" e "364 - Ensino Superior;

Portanto, considerou-se como MDE, para fins de cálculo do limite constitucional, as despesas realizadas com vistas à execução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, listadas no art. 70 da Lei Federal nº 9.394, de 1996. Não se constituirão como MDE as despesas listadas no art. 71 da Lei Federal nº 9.394, de 1996, bem como os critérios estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa 17/2021.

Na apuração do cálculo da despesa constitucional com educação (MDE + Fundeb) o Município atingiu um percentual de 30,87%, atendendo a obrigatoriedade de cumprir os limites mínimos de aplicação em MDE.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.927B.2F9A.6CC3.30CC.D31E.

Página 338
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 3
Peça 5016884
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249327

PARECER

Diante do exposto, a Unidade Central de Controle Interno é de parecer que a aplicação dos recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, foi adequadamente cumprida.

No que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

É o relatório e parecer.

Arroio do Tigre, 29 de março de 2023.

Vanessa Maia Ullrich, matrícula nº 1501,
Responsável pela UCCI

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.927B.2F9A.6CC3.30CC.D31E.

Página 339
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 1
Peça 5016882
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249325

LEI MUNICIPAL Nº 2.666/2015 **DE 19 DE JUNHO DE 2015.**

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO RATHKE – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° É aprovado o Plano Municipal de Educação-PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo com vistas ao cumprimento do disposto no Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2° São diretrizes do PNE que, da mesma forma, presidem o Plano Estadual de Educação:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.75A6.17A4.B3CA.4D2B.E5E3.

Página 340
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 2
Peça 5016882
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249325

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo Único desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º As metas previstas no Anexo Único desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art. 5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I – Secretaria Municipal de Educação e Cultura –SMEC;

II – Dirigentes Municipais de Educação;

III - Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação;

IV – Conselho Municipal de Educação – CME;

V – Comissão do Fórum Municipal de Educação.

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput deste artigo:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.75A6.17A4.B3CA.4D2B.E5E3.

Página 341
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 3
Peça 5016882
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249325

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, é responsabilidade do Fórum Municipal de Educação, elaborar estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo Único desta Lei, com informações organizadas por cada município e consolidadas em âmbito estadual.

§ 3º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 4º Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, constituída no Fundo Estadual para o Desenvolvimento Social, na forma de lei específica, com a finalidade de cumprir o estabelecido no parágrafo único do art. 148-A da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 6º O Fórum Municipal de Educação, instituído pela Lei nº 333/2015, é responsável por:

I - participar dos processos de construção do Plano Municipal de Educação;

II - acompanhar a tramitação do projeto de lei do PME, junto ao Poder Legislativo Municipal;

III - acompanhar a execução do PME e o cumprimento de suas metas e estratégias;

IV - praticar os atos necessários para o acompanhamento e monitoramento do PME;

V - organizar e realizar conferências municipais relativas ao PME;

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.75A6.17A4.B3CA.4D2B.E5E3.

Página 342
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 4
Peça 5016882
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249325

VI - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas propostas no PME;

VII - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios disponíveis;

IX - elaborar relatórios e outros documentos;

X - planejar e organizar espaços para debates sobre a política de educação;

XI - praticar atos correlatos, necessários ao cumprimento de suas incumbências.

Art. 7º O Estado e os Municípios atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º Caberá aos gestores municipais a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo Único desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre o Estado e os Municípios, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º Os sistemas de ensino do Estado e dos Municípios criarão mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.

§ 4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.75A6.17A4.B3CA.4D2B.E5E3.

Página 343
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 5
Peça 5016882
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249325

§ 5º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Estado e respectivos Municípios incluirá a instituição de instância permanente de negociação, cooperação e pactuação entre o gestor Estadual e os gestores municipais.

§ 6º O fortalecimento do regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Estado, e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME e com os respectivos planos de educação estadual e nacional, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 19 de Junho de 2015.

GILBERTO RATHKE,

Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19.06.2015

VLADEMIR BRIXNER,

Secretário Municipal da Administração.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.75A6.17A4.B3CA.4D2B.E5E3.

Página 344
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 6
Peça 5016882
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249325

ANEXO ÚNICO METAS E ESTRATÉGIAS

1- Meta Nacional

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, e ampliar, até 2020, a oferta de Educação Infantil de forma a atender a 50% da população de até 3 anos.

1- Meta Municipal

Assegurar o atendimento às crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta da Educação Infantil de forma a atender, aproximadamente, 50% das crianças de 0 a 3 anos, dependendo ainda, dos repasses de verbas federais, até o final da vigência deste Plano Municipal de Educação.

Estratégias

1.1 garantir as matrículas na organização das respectivas classes escolares, observar o número de crianças a partir da seguinte relação crianças/educador:

A- 0 a 02 anos – 06 a 08 crianças/ 01educador e 01 auxiliar;
B- 03 anos – 15 crianças/01 educador e 01 auxiliar;
C- 04 a 06 anos – 20 crianças/01 educador e 01 auxiliar;

D – necessidades especiais: na escola comum pode-se incluir três alunos com necessidades educacionais especiais, semelhantes por turma, com lotação máxima de 20 alunos na pré-escola e Anos Iniciais. Já nos Anos Finais e Ensino Médio, 25 alunos. Em se tratando de inclusão de pessoas com deficiência diferenciadas, admite-se, no máximo dois alunos por turma, sempre a critério da equipe escolar.

1.2 estimular o funcionamento, progressivamente, da Educação Infantil, em horário integral em toda a rede pública municipal, com recursos financeiros provenientes do Governo Federal e Estadual;

1.3 manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, vínculos com o programa nacional de construção e

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.75A6.17A4.B3CA.4D2B.E5E3.

Página 345
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 7
Peça 5016882
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249325

reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de Educação Infantil;

1.4 assegurar a implantação de conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar nas instituições de Educação Infantil, afim de tornar sua gestão participativa e democrática, bem como para o acompanhamento e controle dos recursos financeiros recebidos e executados pelas instituições;

1.5 assegurar a participação das famílias de baixa renda, das crianças matriculadas na Educação Infantil, nos programas sociais vinculados ao poder público municipal;

1.6 promover em parceria com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, a busca ativa das crianças em idade correspondente de Educação Infantil, buscando assim, preservar o direito de opção da família em relação a crianças de até 03 anos;

1.7 assegurar que, até 2016, todas as escolas de Educação Infantil tenham (re) formulado seus projetos político-pedagógicos, estabelecendo metas de aprendizagem, em conformidade com a organização do currículo, com observância das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil;

1.8 ampliar a inclusão das crianças com necessidades especiais na Educação Infantil, oferecendo condições de acessibilidade, materiais, equipamentos especializados e formação continuada para todos os profissionais que atuam na área;

1.9 criar e manter um banco de dados atualizados, por meio de pesquisa, sobre o custo-criança na Educação Infantil e com informações de ordem pedagógica e administrativa, que subsidiem a elaboração e a implementação de Políticas Públicas para a Infância;

1.10 contratar e /ou nomear profissionais habilitados e qualificados na função a ser exercida, em número suficiente, para atuarem nos diversos segmentos,

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.75A6.17A4.B3CA.4D2B.E5E3.

Página 346
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 8
Peça 5016882
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249325

prevendo espaço físico específico, material pedagógico e mobiliário adequado para o exercício do seu trabalho;

1.11 garantir que a avaliação na Educação Infantil seja feita por meio de acompanhamento e registro do desenvolvimento integral das crianças, sem o caráter de promoção, não se constituindo pré-requisito para o acesso no Ensino Fundamental;

1.12 manter a sistemática de acompanhamento e Supervisão da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em parceria com o Conselho Municipal de Educação, nos estabelecimentos que ofereçam a educação;

1.13 garantir assessoria em nutrição às Instituições Conveniadas, num prazo de até dois anos após a aprovação do PME;

1.14 continuar a realizar periodicamente a chamada pública para matrícula de crianças na pré-escola (04 e 05 anos);

1.15 realizar anualmente, censos educacionais em todos os sistemas de ensino, estabelecendo estratégias de levantamento de dados sobre a Educação Infantil (0 a 5 anos) para caracterizar, por município e região, a demanda reprimida e a necessidade por vagas;

1.16 efetivar políticas em regime de colaboração entre Governo Federal, Estado, Municípios e instituições de Ensino Superior, prioritariamente instituições públicas, para qualificar os profissionais da Educação Infantil, ampliando as possibilidades da graduação, extensão e pós-graduação;

1.17 promover estratégias sistemáticas, a partir da aprovação do Plano, em regime de colaboração entre Estado e Município, para a busca ativa da população de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos fora da escola, em articulação com as famílias ou responsáveis legais, os serviços de assistência social, saúde, esporte, cultura e proteção à adolescência e à juventude, ativos e atuantes, comprometidos com suas atribuições funcionais, respeitando a orientação

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.75A6.17A4.B3CA.4D2B.E5E3.

Página 347
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 9
Peça 5016882
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249325

sexual, a identidade de gênero e os direitos humanos fiscalizando o cumprimento da lei para garantir a frequência e a permanência na escola;

1.18 garantir, ações que promovam o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e culturas africanas e afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e a discriminação, respeitando a identidade de gênero, a orientação sexual e direitos humanos, em parceria com as instituições de ensino;

1.19 continuar com a inclusão de práticas formais de educação musical nas escolas;

2 - Meta Nacional

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

2- Meta Municipal

Assegurar que no Ensino Fundamental de 09 anos na rede municipal, 95% de das crianças e adolescentes de 06 a 14 anos, concluam a etapa de escolarização no Ensino Fundamental;

Estratégias

2.1 proporcionar padrões adequados de infraestrutura dos prédios escolares com espaço diferenciado dotado de ventilação, iluminação, insolação, com condições sanitárias adequadas e acessibilidade;

2.2 manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, vínculos com o programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de Ensino Fundamental;

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.75A6.17A4.B3CA.4D2B.E5E3.

Página 348
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 10
Peça 5016882
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249325

2.3 reduzir progressivamente, no prazo de vigência do PME, as taxas de evasão e repetência através de programas de avaliação (Prova Ana, Provinha Brasil) e projetos construídos juntamente com a Secretaria de Educação e comunidade escolar, com efetiva aprendizagem no Ensino Fundamental, através de políticas públicas;

2.4 promover estratégias sistemáticas, a partir da aprovação do Plano, em regime de colaboração entre Estado e Município, para a busca ativa da população de 06 (seis) a 14 (catorze) anos fora da escola, em articulação com as famílias ou responsáveis legais, os serviços de assistência social, saúde, esporte, cultura e proteção à adolescência e à juventude, ativos e atuantes, comprometidos com suas atribuições funcionais, respeitando a orientação sexual, a identidade de gênero e os direitos humanos fiscalizando o cumprimento da lei para garantir a frequência e a permanência na escola;

2.5 incentivar e garantir efetivamente a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, fortalecendo os conselhos escolares com a presença das comunidades nas gestões escolares, bem como prevendo ações nos projetos político-pedagógicos e regimentos escolares das instituições de ensino;

2.6 estimular a oferta do Ensino Fundamental, em especial dos anos iniciais para as populações do campo, quilombolas e indígenas, na rede regular de ensino;

2.7 desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Fundamental, garantida a qualidade, para atender os filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.8 estimular, a qualificação e a inclusão sócio digital por meio do acesso às novas tecnologias educacionais, da instalação e manutenção periódica de laboratórios de informática, equipamentos multimídia, ciências, idiomas, bibliotecas, videotecas e outros, com suporte técnico permanente e qualificado;

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.75A6.17A4.B3CA.4D2B.E5E3.

Página 349
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 11
Peça 5016882
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249325

2.9 ofertar, em parceria com demais órgãos educacionais, a educação integral com aulas de acompanhamento pedagógico para alunos com dificuldades de aprendizagem;

2.10 assegurar que, até o final de 2016 todas as escolas de Ensino Fundamental tenham (re) formulado seus projetos político-pedagógicos, estabelecendo metas de aprendizagem, em conformidade com a organização do currículo, com observância das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental;

2.11 oportunizar encontros periódicos entre o Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Educação e equipe diretiva das escolas municipais;

2.12 continuar a realizar periodicamente a chamada pública para matrícula de crianças no ensino fundamental (06 aos 14 anos);

2.13 realizar anualmente, censos educacionais em todos os sistemas de ensino, estabelecendo estratégias de levantamento de dados sobre o Ensino Fundamental para caracterizar, por município e região, a demanda reprimida e a necessidade por vagas;

2.14 efetivar políticas em regime de colaboração entre Estado, Municípios e instituições de Ensino Superior, prioritariamente instituições públicas, para qualificar os profissionais do Ensino Fundamental, ampliando as possibilidades da graduação, extensão e pós-graduação;

2.15 garantir, ações que promovam o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e culturas africanas e afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e a discriminação, respeitando a identidade de gênero, a orientação sexual e direitos humanos, em parceria com as instituições de ensino;

2.16 promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural;

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.75A6.17A4.B3CA.4D2B.E5E3.

Página 350
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 12
Peça 5016882
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249325

2.17 garantir a permanência de profissional nas áreas de inclusão sócio digital, nos laboratórios de informática, bibliotecas e outros, em todos os estabelecimentos de ensino rede municipal, até o último ano de vigência deste PME, bem como internet de qualidade em todo o ambiente escolar;

2.18 garantir a permanência e o sucesso escolar dos alunos nas escolas de Ensino Fundamental, oferecendo acompanhamento pedagógico, aceleração de aprendizagem, recuperação paralela e recursos materiais e humanos que garantam a aprendizagem e qualidade;

2.19 ampliar a inclusão das crianças com necessidades especiais no Ensino Fundamental, oferecendo condições de acessibilidade, materiais, equipamentos especializados e formação continuada para todos os profissionais que atuam na área;

2.20 continuar a realizar periodicamente a chamada pública para matrícula de crianças no Ensino Fundamental de 06 a 14 anos;

2.21 realizar anualmente, censos educacionais em todos os sistemas de ensino, estabelecendo estratégias de levantamento de dados sobre a Ensino Fundamental (06 a 14 anos) para caracterizar e verificar o controle da frequência;

2.22 promover estratégias sistemáticas, a partir da aprovação do Plano, em regime de colaboração entre Estado e município, para a busca ativa da população de 06 a 14 anos fora da escola, em articulação com as famílias ou responsáveis legais, os serviços de assistência social, saúde, esporte, cultura e proteção à criança, ativos e atuantes, comprometidos com suas atribuições funcionais, respeitando a orientação sexual, a identidade de gênero e os direitos humanos fiscalizando o cumprimento da lei para garantir a frequência e a permanência na escola;

2.23 continuar com a inclusão de práticas formais de educação musical nas escolas.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.75A6.17A4.B3CA.4D2B.E5E3.

Página 351
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 13
Peça 5016882
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249325

3 - Meta Nacional

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

3 - Meta Municipal

Implementar ações administrativas e pedagógicas que visam o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias

3.1 estabelecer, em regime de colaboração entre o Estado e o município, plano de ação para ampliação de vagas no Ensino Médio nas regiões e comunidades, potencializando o uso dos espaços da rede estadual existente no município, assegurando a continuidade de estudos a todos os estudantes que concluírem o Ensino Fundamental, em qualquer forma de organização curricular;

3.2 fortalecer e aprimorar, por ações do Estado e município, os mecanismos que garantem o acesso e a frequência dos jovens à escola, através das redes de atendimento, conselhos tutelares, políticas de assistência e apoio aos jovens e suas famílias, a partir da vigência deste Plano;

3.3 estruturar e fortalecer, no prazo de um ano a partir da aprovação deste Plano, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda no Ensino Médio, por meio de ações da secretaria de educação e escolas, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo da escola, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, esporte, saúde e proteção à adolescência e juventude;

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.75A6.17A4.B3CA.4D2B.E5E3.

Página 352
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 14
Peça 5016882
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249325

3.4 promover estratégias sistemáticas, a partir da aprovação do Plano, em regime de colaboração entre Estado e município, para a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com as famílias ou responsáveis legais, os serviços de assistência social, saúde, esporte, cultura e proteção à adolescência e à juventude, ativos e atuantes, comprometidos com suas atribuições funcionais, respeitando a orientação sexual, a identidade de gênero e os direitos humanos fiscalizando o cumprimento da lei para garantir a frequência e a permanência na escola;

3.5 adaptar prédios escolares e viabilizar adaptação para o atendimento a alunos com necessidades especiais, a contar da vigência deste Plano, autorizando o funcionamento, somente de novas instituições de ensino que estejam dentro dos padrões normativos vigentes previstos em lei, por meio de ações das administradoras dos sistemas de ensino;

3.6 assegurar, a partir da aprovação deste Plano, políticas e programas que instituam mecanismos para a redução dos índices de reprovação e de evasão em cursos profissionalizantes;

3.7 incentivar e fornecer a oferta de estágio para estudantes do Ensino Médio, preservando-se o seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à contextualização curricular e ao desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho e criar programas de bolsas de estudo;

3.7 ampliar a inclusão das crianças com necessidades especiais no Ensino Médio, oferecendo condições de acessibilidade, materiais, equipamentos especializados e formação continuada para todos os profissionais que atuam na área;

4 - Meta Nacional

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.75A6.17A4.B3CA.4D2B.E5E3.

Página 353
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 15
Peça 5016882
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249325

sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

4 - Meta Municipal

Oportunizar para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, em parceria com governos federais e estaduais.

Estratégias

4.1 fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com necessidades especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.2 informar, para fins de repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado complementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular;

4.3 estimular e zelar pela qualidade da oferta do atendimento educacional especializado complementar aos estudantes matriculados na rede pública de ensino regular;

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.75A6.17A4.B3CA.4D2B.E5E3.

Página 354
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 16
Peça 5016882
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249325

4.4 fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência na escola, de maneira a garantir a ampliação e a qualidade do atendimento aos estudantes com necessidades especiais na rede pública regular de ensino;

4.5 implantar, ao longo desse PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;

4.6 definir, ao longo da vigência deste PME, políticas de acompanhamento e monitoramento para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.7 garantir transporte escolar a todos os alunos portadores de necessidades especiais que frequentam a rede pública de ensino municipal e estadual;

4.8 garantir a reestruturação dos espaços públicos, visando o atendimento a acessibilidade das pessoas com deficiência, em todas as esferas sociais;

4.9 garantir, no Projeto Político Pedagógico das escolas, a inclusão de ações voltadas ao atendimento à diversidade;

4.10 oferecer a inserção e permanência de pessoas com necessidades educacionais especiais no sistema educacional, atendendo a demanda, até o prazo final de vigência do PME;

4.11 promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na educação inclusiva;

4.12 promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento educacional especializado para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.75A6.17A4.B3CA.4D2B.E5E3.

Página 355
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 17
Peça 5016882
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249325

4.13 garantir a presença de profissionais de apoio e/ou monitor na sala de aula que possuam alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, nos casos onde são necessários, para garantia da autonomia desses sujeitos nos espaços escolares;

4.14 oferecer, na medida do possível, aos professores, cursos de especialização para atendimento a alunos público alvo da Educação Especial na perspectiva inclusiva, incluindo indicadores nos sistemas de avaliação existentes para aferição de qualidade dos serviços e apoios pedagógicos especializados aos alunos público alvo da educação especial;

4.15 desenvolver e promover, em parceria com o Estado e a União, o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas Intersetoriais que atendam às especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista, surdos e altas habilidades ou superdotação;

4.16 garantir a matrícula, o acolhimento e a permanência do público-alvo da Educação Especial, nos anos finais e ensino médio na classe regular e no atendimento do AEE - Atendimento Educacional Especializado, aos alunos oriundos da Rede Municipal de Ensino e/ou Privada;

5 - Meta Nacional

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

5 - Meta Municipal

Alfabetizar as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

Estratégias

5.1 estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, realizando planejamento em rede, com o auxílio da equipe gestora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, equipe gestora e professores das escolas municipais,

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.75A6.17A4.B3CA.4D2B.E5E3.

Página 356
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 18
Peça 5016882
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249325

nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, articulas com as estratégias desenvolvidas na pré-escola;

5.2 qualificar e valorizar os (as) professores (as) alfabetizadores com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização das crianças;

5.3 fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.4 estimular a alfabetização de crianças do campo, quilombolas, indígenas, de populações itinerantes e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem a identidade cultural e variações sociolinguísticas das comunidades;

5.5 promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para alfabetização de crianças, em parceria com programas Federais e Estaduais, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;

5.6 executar a Formação Continuada oferecida a nível municipal, estadual e federal, a fim de que as crianças sejam alfabetizadas até o final do 3º ano do Ensino Fundamental, considerando suas singularidades e especificidades das suas vivências de infâncias brincantes, poéticas, estéticas e éticas;

5.7 priorizar a alfabetização como um processo ao longo de todo o Ensino Fundamental, entendendo o compromisso como de todas as áreas do conhecimento, expressa em todas as propostas pedagógicas das instituições de Ensino Fundamental, por meio de ações de acompanhamento e assessoria das mantenedoras;

5.8 garantir, fazendo constar nas propostas político-pedagógicas das escolas, sob a responsabilidade dos órgãos gestores do sistema – administradores e normatizadores – a dimensão da ludicidade e do brincar, incorporados à prática pedagógica nos currículos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, respeitando as características da faixa etária dos estudantes;

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.75A6.17A4.B3CA.4D2B.E5E3.

Página 357
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 19
Peça 5016882
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249325

5.9 estimular, através de ações, a alfabetização das pessoas com necessidades especiais, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, considerando as suas especificidades, sem estabelecimento de terminalidade temporal, com profissionais capacitados para desenvolver o trabalho;

5.10 garantir, no âmbito de cada sistema de ensino, com o apoio da União, infraestrutura e política de recursos humanos, com foco na formação continuada e materiais que viabilizem o apoio necessário para a alfabetização de todos os estudantes até o terceiro ano do Ensino Fundamental;

6 - Meta Nacional

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

6 - Meta Municipal

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da Educação Básica.

Estratégias

6.1 elaborar, no primeiro ano de vigência deste PME, um diagnóstico em cada escola, das condições e perspectivas de oferta da Educação Integral em suas especificidades e peculiaridades, em regime de colaboração;

6.2 ampliar a jornada escolar, gradativamente, considerando o contexto local, que abranja um período de pelo menos, sete horas diárias, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas;

6.3 promover em regime de colaboração com o governo federal, a oferta de Educação Básica pública em tempo integral, por meio de orientações de estudos e leituras e atividades multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.75A6.17A4.B3CA.4D2B.E5E3.

Página 358
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 20
Peça 5016882
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249325

forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;

6.4 institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.5 adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;

6.6 atender as escolas do campo e de comunidades quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.7 garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 04 a 17 anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.8 assegurar que, a partir da aprovação deste plano, todas as escolas de Ensino Fundamental tenham (re) formulado seus projetos político-pedagógicos, estabelecendo metas visando à realidade educacional local;

6.9 continuar com a inclusão de práticas formais de educação musical nas escolas;

6.10 apoiar o Projeto Orquestra Sinfônica, em andamento na rede municipal, em parcerias com programas federais e estaduais, prevendo meios de manutenção dos instrumentos e desenvolvimento de espaço próprio para as práticas musicais e profissionais da área;

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.75A6.17A4.B3CA.4D2B.E5E3.

Página 359
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 21
Peça 5016882
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249325

6.11 garantir a articulação das escolas com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, atelier de criação, ginásios, prevendo os recursos financeiros necessários e usar os espaços de fora da escola como recurso e não como obrigatoriedade;

6.12 promover em regime de colaboração, nas escolas públicas em tempo integral, jornada de trabalho dos professores em uma única escola;

6.13 investir na estrutura das escolas, em regime de colaboração, bem como na ampliação do quadro de professores e funcionários de forma que se tenha os subsídios básicos e necessários para atender a demanda à qual exige a implantação de educação em tempo integral;

6.14 ampliar a estrutura física, em parceria com governo federal e estadual, gradativamente, para contemplar, de acordo com as possibilidades orçamentárias, o tempo integral, abrangendo as redes privada, municipal e estadual.

7- Meta Nacional

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.75A6.17A4.B3CA.4D2B.E5E3.

Página 360
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 22
Peça 5016882
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249325

7- Meta Municipal

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, através de parcerias com programas de formação continuada (políticas de governo), de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica: 6,0 nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos Anos Finais do Ensino Fundamental; 5,2 no Ensino Médio.

Estratégias

7.1 estabelecer e implantar, mediante pactuação inter federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2 assegurar que no último ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3 constituir, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4 realizar processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada de professores (as) profissionais de educação e o aprimoramento da gestão democrática;

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.75A6.17A4.B3CA.4D2B.E5E3.

Página 361
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 23
Peça 5016882
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249325

7.5 orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional;

7.6 estabelecer políticas de estímulos às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB- Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da equipe diretiva e comunidade escolar;

7.7 melhorar o desempenho dos alunos da Educação Básica da rede municipal nas avaliações externas;

7.8 incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e Ensino Médio;

7.9 assegurar, em regime de comunhão, transporte gratuito para todos os estudantes da rede municipal, na faixa etária da educação escolar obrigatória, visando reduzir a evasão escolar, analisando assim, cada situação e respeitando a distância estabelecida;

7.10 ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno (a), em todas as etapas da educação básica por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.11 oferecer formação permanente e acompanhamento pedagógico aos professores em horário de trabalho para buscar estratégias de superação dos índices;

7.12 discutir coletivamente os indicadores de qualidade - SAERS - Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Rio Grande do Sul, índices de evasão e repetência, buscando planejar ações com vistas à melhoria da qualidade de ensino;

7.13 elaborar, até o segundo ano de vigência deste PME, considerando o diagnóstico realizado, plano de ação, em regime de colaboração, resguardadas

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.75A6.17A4.B3CA.4D2B.E5E3.

Página 362
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 24
Peça 5016882
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249325

as responsabilidades, focando o alcance das metas do IDEB, escalonando índices periódicos, articulados aos definidos no PNE;

7.14 formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas (PAR) do município de Arroio do Tigre, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica Pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar com práticas e alternativas para novas aprendizagens, valorizando o profissional da educação;

7.15 acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e assegurando a contextualização desses resultados, a transparência e o acesso público às informações técnicas, promovendo um efetivo trabalho de melhoria dos índices da educação básica;

7.16 estabelecer ações efetivas, especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos educadores e educandos, como condição para a melhoria da qualidade educacional, por meio de ações entre as instituições de ensino e Secretaria Municipal de Educação e Saúde.

8 - Meta Nacional

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.75A6.17A4.B3CA.4D2B.E5E3.

Página 363
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 25
Peça 5016882
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249325

8 - Meta Municipal

Fomentar e elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Estratégias

8.1 promover a busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas da assistência social, saúde e proteção à juventude;

8.2 incentivar o acesso gratuito aos exames de certificação de conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.3 promover, em parceria com as áreas da saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específica para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.

8.4 acompanhar e monitorar o acesso às escolas, sob coordenação do Estado e Município, e garantir apoio às famílias dos alunos que não frequentam a escola por negligência/ falta de interesse, colaborando para a sua permanência e sucesso escolar (ter acesso e fazer com que o educando e família tenha um atendimento especializado e diferenciado para solucionar casos como uso de drogas, álcool e violência);

8.5 garantir as escolas do campo, apoio pedagógico aos estudantes, cursos de formação aos docentes, bem como incluir condições infraestruturais adequadas, equipamentos e tecnologia, laboratórios, área de lazer e desporto conforme realidade local, evitando o deslocamento de estudantes do campo para a cidade;

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.75A6.17A4.B3CA.4D2B.E5E3.

Página 364
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 26
Peça 5016882
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249325

8.6 incentivar projetos voltados a atividades de combate ao racismo;

8.7 acompanhar e monitorar o acesso às escolas, sob coordenação do Estado e Municípios, e garantir apoio às famílias dos alunos que não frequentam a escola por negligência/ falta de interesse, colaborando para a sua permanência e sucesso escolar;

8.8 fomentar, com o apoio das secretarias de assistência social e saúde, a partir da aprovação deste PME, política de formação continuada aos segmentos escolares, ampliando os espaços para reflexão nas escolas, que envolvam as famílias ou responsáveis legais, os estudantes e os profissionais da educação, docentes e não docentes, nas discussões sobre inclusão, questões de direitos humanos, etnia (racismo), gênero, sexualidade, diversidade, segurança entre outros temas;

8.9 prover, em parceria com a União, as bibliotecas escolares com espaço físico e acervo composto por documentos, textos, livros, revistas e recursos audiovisuais, mídias digitais, que tenham como referência os estudos sobre inclusão, direitos humanos, etnias, comunidades quilombolas, comunidades surdas, gênero e sexualidade e receber na Biblioteca profissionais habilitados (bibliotecário);

8.10 desenvolver, a partir da aprovação deste PME, políticas de apoio para os alunos negros, excluídos do sistema de ensino, criando um ambiente social mais favorável e com equidade, no qual a escola seja um espaço em que as discussões sobre etnia façam parte do cotidiano de modo a minimizar toda forma de evasão ou a exclusão por motivo de discriminação racial, promovendo ações que favoreçam a autoestima e a autoimagem do aluno negro, com enfoque no processo cultural e histórico, para que se possa discutir a formação das identidades étnicas no Brasil e no Rio Grande do Sul.

9 - Meta Nacional

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.75A6.17A4.B3CA.4D2B.E5E3.

Página 365
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 27
Peça 5016882
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249325

da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

9 - Meta Municipal

Elevar a taxa de alfabetização com 15 (quinze) anos ou maisaté o final da vigência do PME, e auxiliar para a redução da taxa do analfabetismo funcional no município.

Estratégias

9.1 implementar ações de alfabetização, com o apoio dos órgãos governamentais, de jovens e adultos com a garantia de continuidade da escolarização básica;

9.2 apoiar tecnicamente projetos inovadores na educação de jovens e adultos,que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades desses alunos;

9.3 promover, em parceria com as áreas da saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;

9.4 estabelecer mecanismos e incentivos que integram os segmentos empregadores, público e privados;

9.5 continuar com cursos na área das tecnologias que atendam a referida população;

9.5 promover a busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude;

9.6 garantir, por meio de ações do Estado, Secretaria Municipal de Educação, Saúde e instituições de Ensino Superior, nas políticas públicas de jovens e adultos, surdos e ouvintes, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.75A6.17A4.B3CA.4D2B.E5E3.

Página 366
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 28
Peça 5016882
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249325

de políticas de universalização da alfabetização, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento, da velhice e do estatuto do idoso nas escolas.

10 - Meta Nacional

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

10- Meta Municipal

Fomentar as matrículas para a educação de jovens e adultos no Ensino Fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias

10.1 continuar com parcerias de colaboração financeira entre Estado, União e Município a fim de promover o transporte escolar para a educação de jovens e adultos que frequentem o Ensino Fundamental e Ensino Médio;

10.2 aderir programas federais e estaduais voltados a educação de jovens e adultos;

10.3 incentivar, a partir da aprovação do Plano, a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.4 apoiar a oferta da EJA, auxiliar com a erradicação do analfabetismo absoluto e funcional na promoção do resgate da cidadania e no empoderamento das mulheres, juntamente com os programas parceiros e secretarias de saúde e assistência social, a fim de romper com o ciclo de violência, principalmente, para a população das mulheres do campo, negras e mais pobres;

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.75A6.17A4.B3CA.4D2B.E5E3.

Página 367
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 29
Peça 5016882
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249325

10.5 ampliar, juntamente com os programas parceiros, a oferta de cursos de qualificação profissional para promover a autonomia econômica das mulheres do campo e da cidade, negras e mais pobres, conforme a demanda local e regional;

10.6 garantir políticas curriculares com foco no direito à diversidade e afirmação dos direitos humanos, implementando em todas as instituições de ensino do município o estudo do Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8.069/1990, da história e cultura afro-brasileira – Lei 11.645/2008, dos direitos humanos – Parecer CNE/CP nº 4608/2012 e Resolução nº CNE/CP 01/2012, das questões ambientais - Lei N° 9.795/1999, questões de gênero e sexualidade, fazendo constar nas propostas pedagógicas das escolas, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e instituições de Ensino Médio.

11- Meta Nacional

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

11- Meta Municipal

Possibilitar o ingresso e a permanência de alunos a fim de que possam concluir o Ensino Fundamental para frequentar o Ensino Médio profissionalizante.

Estratégias

11.1 apoiar a oferta, com o auxílio de verbas federais e estaduais, o transporte escolar para o Ensino Médio e profissionalizante;

11.2 incentivar a educação profissionalizante como educação continuada, ampliando as oportunidades de ingresso no mundo do trabalho;

11.3 intensificar o processo de integração da educação básica ao ensino profissionalizante bem como contribuir com o bom desenvolvimento dos cursos;

11.4 manter e ampliar convênios com programas estaduais e federais de financiamento para a educação profissional durante a vigência desse plano;

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.75A6.17A4.B3CA.4D2B.E5E3.

Página 368
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 30
Peça 5016882
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249325

11.5 estabelecer, dentro de dois anos, um sistema integrado de informações, parceria entre instituições governamentais e não governamentais, que oriente a política educacional para atender as necessidades e demandas regionais, conforme suas especificidades, de formação profissional inicial e continuada;

11.6 estimular, a partir do primeiro ano de vigência do PME, a expansão de estágios remunerados na Ensino Profissionalizante e no Ensino Médio, preservando-se o caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do/a estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude, articulado à frequência escolar e à aprendizagem.

12 - Meta Nacional

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

12 - Meta Municipal

Contribuir através de incentivo, divulgação e valorização, para elevar gradualmente a taxa bruta de matrícula na Educação Superior, contribuindo assim, para o desenvolvimento socioeconômico local.

Estratégias

12.1 incentivar os Munícipes, para que junto às instituições da região, busquem frequentar o Ensino Superior, procurando assim atender o déficit de profissionais nas áreas especificas do Município;

12.2 fomentar os cursos na área da educação que o Município tem carência;

12.3 através do programa Passe Livre Estudantil, subsidiar tecnicamente o transporte para os estudantes do Ensino Superior;

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.75A6.17A4.B3CA.4D2B.E5E3.

Página 369
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 31
Peça 5016882
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249325

12.4 ampliar, por meio de ações das IES, em parceria com o Estado e Município, a oferta de estágios como parte da formação na educação superior;

12.5 mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, por meio de ações articuladas das IES, o Estado e o Municípios, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.6 estimular a expansão das IES estaduais e municipais cujo ensino seja gratuito ou não.

13 - Meta Nacional

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

13 - Meta Municipal

Fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão articuladas com a realidade local, para que após dez anos possamos atingir 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Estratégias

13.1 incentivar a frequência de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para que possamos nos aproximar da meta nacional e estadual;

13.2 ofertar concurso público municipal, nas áreas específicas, necessárias para atender os educandos nas escolas municipais, os quais possuem formação superior e pós-graduação;

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.75A6.17A4.B3CA.4D2B.E5E3.

Página 370
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 32
Peça 5016882
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249325

13.3 incentivar e apoiar o ingresso dos professores da rede pública municipal em cursos de mestrado e doutorado;

13.4 continuar com a redução de carga horária remunerada ao professor da rede municipal, como incentivo para cursar mestrado e/ou doutorado, além de oferecer mudança de nível que recompense financeiramente o salário do professor, após a conclusão do curso, conforme Plano de Carreira dos Professores Municipais.

14 - Meta Nacional

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

14 - Meta Municipal

Fomentar e expandir, através de apoio e incentivo, a matrícula de professores da rede municipal de ensino em cursos de pós-graduação de modo a atingir meta estabelecida pelo PNE.

Estratégias

14.1 apoiar, sob responsabilidade compartilhada das IES públicas, a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

14.2 garantir redução de carga horária remunerada ao professor efetivo, sob responsabilidade do município, como incentivo para cursar mestrado e/ou doutorado, além de oferecer mudança de nível que recompense financeiramente o salário do professor da rede municipal de ensino, após a conclusão do curso.

15 - Meta Nacional

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.75A6.17A4.B3CA.4D2B.E5E3.

Página 371
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 33
Peça 5016882
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249325

caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

15 - Meta Municipal

Possibilitar, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias

15.1 apoiar as vagas gratuitas para a formação inicial, em nível médio e superior, de profissionais da educação, docentes e não docentes, considerando as aspirações profissionais detectadas a cada ano nos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio, incluída a EJA, e o atendimento à demanda efetiva e diversificada por trabalhador da educação nas redes públicas e privada;

15.2 ampliar, por meio de ações das IES e instituições de nível médio em parceria com o Estado e o Município, a oferta de estágios como parte da formação na Educação Superior e dos cursos de formação de nível médio;

15.3 dar incentivo aos professores municipais nos cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado em forma de licenças de qualificação profissional para habilitá-los como formadores nas licenciaturas e cursos de pós-graduação;

15.4 garantir licença para estudo, quando solicitada, sendo esta sem remuneração para o professor que estiver concursado na rede municipal, para frequentar cursos de pós-graduação e/ou mestrado e/ou doutorado;

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.75A6.17A4.B3CA.4D2B.E5E3.

Página 372
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 34
Peça 5016882
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249325

16 - Meta Nacional

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

16 - Meta Municipal

Meta já cumprida:

Atualmente, 90% dos professores da rede municipal de ensino possuem titulação pós-graduação e anualmente é oferecido cursos de formação continuada.

Estratégias

16.1 continuar com a redução de carga horária em sala de aula, proporcionando tempo para estudos e planejamento e desenvolvimento de projetos pedagógicos;

16.2 promover e estimular a formação continuada aos professores da educação básica, em suas diversas áreas de atuação, através de parcerias com programas;

17- Meta Nacional

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

17- Meta Municipal

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica e demais profissionais da educação, com escolaridade equivalente, conforme Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.75A6.17A4.B3CA.4D2B.E5E3.

Página 373
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 35
Peça 5016882
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249325

Estratégias

17.1 garantir, no mínimo, a aplicação do piso salarial nacional, calculado com base no piso salarial do FUNDEB, para a Educação Infantil e Ensino Fundamental;

17.2 nomear e/ou contratar profissionais habilitados e qualificados, de acordo com a função a ser exercida, em número suficiente, para atuarem nos diversos segmentos, espaços/ambientes escolares, visando à qualificação do ensino;

17.3 continuar realizando o Sistema de Avaliação Institucional, conforme Plano de Carreira dos Professores Municipais de forma democrática, em todas as unidades educativas anualmente;

17.4 garantir o tempo destinado a hora atividade de acordo com o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;

17.5 promover parcerias entre as redes de ensino e as instituições formadoras e práticas, que estimulem o aperfeiçoamento do ensino e formação docente;

17.6 intensificar e qualificar a formação de gestores escolares através de programas parceiros;

17.7 oferecer programas de formação continuada a todos os profissionais de educação com auxílio dos programas parceiros;

17.8 incentivar a formação em curso de Pedagogias para todos os profissionais que atuam como auxiliares na Educação Infantil;

17.9 estabelecer projetos de parceria, anualmente, com universidades públicas e privadas, de forma a realizar estudos, pesquisas e formação continuada nas áreas das deficiências;

17.10 reformular o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Arroio do Tigre no prazo de dois anos a contar da publicação desta lei.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.75A6.17A4.B3CA.4D2B.E5E3.

Página 374
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 36
Peça 5016882
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249325

18 - Meta Nacional

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal. 18-Meta Municipal

18 - Meta Municipal

Meta já cumprida (o município possui Plano de Carreira dos Profissionais de Educação e alcança o piso nacional para professores da rede municipal de ensino).

Estratégias

18.1 revisar e adequar o Estatuto do Magistério Público Municipal, de acordo com a Legislação vigente, com a efetiva participação dos profissionais da educação;

18.2 manter a realização de concursos públicos do magistério, respeitando a área de atuação e as necessidades do município;

18.3 manter o salário como base ´padrão nacional a todos os profissionais de educação da rede municipal de ensino.

19 - Meta Nacional

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

19 - Meta Municipal

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.75A6.17A4.B3CA.4D2B.E5E3.

Página 375
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 37
Peça 5016882
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249325

desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias

19.1 valorizar os professores da rede municipal de ensino, com políticas salariais que assegurem aumentos reais do valor do vencimento, assim como o poder de compra do piso salarial nacional e sua vinculação ao plano de carreira do Estado, regulamentando o piso salarial e da carreira profissional aos demais trabalhadores da educação, com base no art. 206 incisos VIII e parágrafo único da Constituição Federal;

19.2 incentivar o Estado, o Distrito Federal e o Município a constituir Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, estaduais e distritais, bem como efetuar o acompanhamento da execução e aplicação de metas e estratégias do PME;

19.3 estimular a apoiar a constituição e o fortalecimento de conselhos municipais escolares e de educação, como instrumento de fiscalização na gestão escolar e educacional, assegurando condições de funcionamento autônomo;

19.4 estimular e apoiar a participação e a consulta de profissionais de educação, alunos e seus familiares na formulação de projeto político pedagógico, currículos escolares, planos de gestão escolar, projetos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes escolares;

19.5 favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino municiais;

19.6 desenvolver, com apoio de programas parceiros, formação continuada de diretores e gestores escolares;

19.7 estimular e favorecer, em toda a rede de educação municipal, a constituição de associações de pais (CPM), assegurando-lhes condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio de respectivas representações;

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.75A6.17A4.B3CA.4D2B.E5E3.

Página 376
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 38
Peça 5016882
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249325

20 - Meta Nacional

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

20 - Meta Municipal

Garantir que se aplique os recurso sem educação básica, no mínimo 25%, conforme determina a Constituição Federal Lei nº 9394/1996 e estabelecido na Lei Orgânica Municipal, (art. 114), assegurando a elaboração da proposta orçamentária municipal.

Estratégia

20.1 desenvolver, definir e acompanhar regularmente indicadores de investimentos e tipos de despesas per capita por aluno em todas as etapas da educação pública;

20.2 destinar à manutenção e ao desenvolvimento do ensino público, com prioridade para a Educação Básica, os recursos oriundos do Fundo Nacional para a Desenvolvimento Social, através das receitas recebidas da União e decorrentes da exploração de petróleo e gás natural, de acordo com a Emenda Constitucional 70 da Constituição Estadual do RS, para garantir maior qualidade na educação;

20.3 buscar alternativas para que se apliquem recursos públicos apenas em escolas públicas, com planejamento para que os governos assumam a oferta educacional de modo progressivo, substituindo o atual financiamento às instituições privadas através de convênios, renúncia fiscal e outras formas;

20.4 fomentar a Lei do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN), buscando alternativas que viabilizem os recursos necessários à sua execução, o que inclui os vencimentos básicos, os planos de carreira e a jornada de trabalho;

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.75A6.17A4.B3CA.4D2B.E5E3.

Página 377
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 39
Peça 5016882
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249325

20.5 criar mecanismos que garantam o cumprimento do Inciso IV, do Artigo 69 da LDBEN, referente à gestão dos recursos da educação pelos respectivos órgãos de educação.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.75A6.17A4.B3CA.4D2B.E5E3.

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

O Conselho Municipal da Saúde atendendo ao que determina a Resolução nº 1099/2018 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, apresenta na forma do abaixo disposto o Relatório de Controle da Aplicação dos Recursos em **Ações e Serviços Públicos de Saúde**, no **exercício de 2022.**

1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O Orçamento do Município Lei Municipal nº 3.244 de 22 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022, fixou a despesa em saúde no montante de R$ 9.826.735,01 (Nove milhões, oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e um centavo).

2 – RECEITA:

Em 2022 a Administração repassou para o Fundo Municipal de Saúde o equivalente a 22,34**%** do produto da arrecadação de seus impostos e das transferências de impostos, superando o percentual mínimo (15,00%) preconizado pela Emenda Constitucional nº 29/2000 para este exercício.

3 – DESPESA:

Foram consideradas como despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, as de custeio e de capital, financiadas com recursos do Fundo Municipal de Saúde, tal como determina o art. 198, § 2º, da Constituição Federal, e Orientação Técnica nº 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado.

DOTAÇÃO	ORÇADO	REALIZADO	PERCENTUAL EXECUTADO
Orgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			
Subfunção 301 - Atenção Básica			
08.003.0010.0301.0067.1307.15120000	0,00	102.158,89	
08.001.0010.0301.0021.2132.00400000	4.500,00	1.550,95	34,47%
08.001.0010.0301.0061.2068.00400000	261.621,99	77.477,22	29,61%
08.001.0010.0301.0067.2071.00400000	2.082.750,19	1.827.583,84	87,75%
08.001.0010.0301.0067.2072.00400000	240.000,00	0,00	0,00%
08.001.0010.0301.1220.2148.00400000	90.000,00	77.349,95	85,94%
08.002.0010.0301.0071.1288.40110000	0,00	49.856,00	
08.002.0010.0301.0071.2129.40110000	232.774,25	209.106,67	89,83%
08.002.0010.0301.0071.2138.40110000	36.095,50	0,00	0,00%
08.002.0010.0301.0071.2190.40110000	96.000,00	91.949,93	95,78%
08.002.0010.0301.0071.2205.40110000	0,00	5.044,00	
08.002.0010.0301.0061.2078.40900000	187.611,23	231.254,47	123,26%

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D5DD.1B18.E653.8C65.0DBE.

08.002.0010.0301.0061.2154.40900000	20.400,00	12.671,71	62,12%
08.002.0010.0301.0061.2195.40900000	0,00	12.789,00	
08.002.0010.0301.0074.2196.40900000	0,00	24.396,69	
08.002.0010.0301.0071.1288.42930000	0,00	49.436,70	
08.003.0010.0301.0061.2081.45000000	497.189,71	800.665,46	161,04%
08.003.0010.0301.0067.2169.45000000	28.000,00	32.797,00	117,13%
08.003.0010.0301.0067.2187.45000000	933.952,39	1.052.484,33	112,69%
08.001.0010.0301.0061.2068.05000040	150.820,43	518.403,36	343,72%
08.001.0010.0301.0067.2071.05000040	2.484.339,33	3.355.749,55	135,08%
08.001.0010.0301.0067.2072.05000040	442.635,87	474.135,90	107,12%
08.003.0010.0301.0061.2081.06004500	46.860,29	78.231,38	166,95%
08.003.0010.0301.0067.2169.06004500	8.000,00	4.391,50	54,89%
08.003.0010.0301.0067.2187.06004500	160.000,00	203.892,12	127,43%
08.002.0010.0301.0071.2138.06214011	0,00	36.000,00	
08.003.0010.0301.0067.1307.06590000	0,00	419.565,56	
Total SubFunção	**8.003.551,18**	**9.748.942,18**	**121,81%**
Subfunção 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
08.001.0010.0302.0067.2070.00400000	760.000,00	601.045,62	79,08%
08.001.0010.0302.0067.2073.00400000	100.080,89	13.613,84	13,60%
08.002.0010.0302.1212.2130.41700000	4.237,20	0,00	0,00%
08.003.0010.0302.1212.2131.45010000	157.500,00	157.785,58	100,18%
08.002.0010.0302.1212.2130.06214170	125.994,08	160.362,57	127,28%
Total SubFunção	**1.147.812,17**	**932.807,61**	**81,27%**
Subfunção 303 - Suporte Profilático e Terapêutico			
08.001.0010.0303.0069.1308.00400000	0,00	47.666,68	
08.001.0010.0303.0069.2069.00400000	400.000,00	260.875,13	65,22%
08.002.0010.0303.0069.1289.40500000	0,00	105.577,40	
08.002.0010.0303.0069.2120.40500000	7.012,20	7.000,00	99,83%
08.002.0010.0303.0069.2152.40500000	81.888,67	38.263,80	46,73%
08.003.0010.0303.0069.2082.45030000	78.900,72	59.289,40	75,14%
08.003.0010.0303.0069.2170.45030000	24.000,00	36.086,06	150,36%
08.003.0010.0303.0069.2082.45033160	0,00	9.990,28	
08.002.0010.0303.0069.2077.06214050	26.505,65	14.619,77	55,16%
Total SubFunção	**618.307,24**	**579.368,52**	**93,70%**
Subfunção 304 - Vigilância Sanitária			
08.003.0010.0304.0070.2083.45020000	12.000,00	13.314,66	110,96%
Total SubFunção	**12.000,00**	**13.314,66**	**110,96%**
Subfunção 305 - Vigilância Epidemiológica			
08.003.0010.0305.0071.2079.45020000	45.064,42	62.367,01	138,40%
08.003.0010.0305.0071.2191.45113150	0,00	123.324,38	
Total SubFunção	**45.064,42**	**185.691,39**	**412,06%**
Subfunção 361 - Ensino Fundamental			

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D5DD.1B18.E653.8C65.0DBE.

08.001.0010.0361.0067.1298.00400000	0,00	98.883,19	
08.001.0010.0361.0067.1297.06311507	0,00	1.127.955,39	
Total SubFunção	**0,00**	**1.226.838,58**	
Total Orgão	**9.826.735,01**	**12.686.962,94**	**129,11%**
Total	**9.826.735,01**	**12.686.962,94**	**129,11%**

4 – BASE DE CÁLCULO:

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ATENCAO BASICA	6.332.250,77	0,00	6.332.250,77
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	614.659,46	0,00	614.659,46
40	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	308.541,81	0,00	308.541,81
40	ENSINO FUNDAMENTAL	98.883,19	0,00	98.883,19
SUBTOTAL 1		**7.354.335,23**	**0,00**	**7.354.335,23**

5 - PARECER

O Conselho da Saúde do Município, à vista dos documentos contábeis que analisou, os quais evidenciam a efetiva aplicação do percentual de **22,34%**, da Receita de Impostos Próprios e das Transferências, como determina a regra constitucional em **Ações e Serviços Públicos de Saúde**, observando-se, ainda, a pertinência das despesas imputadas, emite PARECER FAVORÁVEL à regularidade da gestão dos recursos no exercício de 2022
.

Arroio do Tigre, 16 de março de 2023.

ROSI TEICHMANN
Presidente

Membros do CMS:

DIANA PAULA RAUBER MERGEN **RUBIA DAL MOLIN BECKER**

EZEQUIELI VERA SCOTA **ESTER MARLI MORSCH KONZEN**

JOSIANE MAINARDI **TIAGO BERNARDY**

VERA LUCIA FIUZA DE LIMA COSTA **LEONILDO PEREIRA DE CASTRO**

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D5DD.1B18.E653.8C65.0DBE.

LUCIANE VEROZINE SCHANNE

INDIONARA DALAZEN

SÉRGIO TELOKEN

JULIANA GOMES

LEDI MAINARDI SCHMIDT

STEFAN SCHNEIDER PASA

ALENDIONARA RODRIGUES DA SILVA

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D5DD.1B18.E653.8C65.0DBE.

Página 382
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 1
Peça 5016881
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249324

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS MÍNIMOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EXERCÍCIO DE 2022

Na qualidade de responsável pela Unidade Central de Controle Interno do **Município de Arroio do Tigre - RS**, apresento o Relatório e Parecer sobre a Gestão dos Recursos Vinculados às Ações e Serviços Públicos em Saúde, relativos ao exercício de 2022, em conformidade com o previsto no artigo. 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos do disposto nos artigos 78 e 82 do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, aprovado pela Resolução nº 1.028/2015, de acordo com a redação da alínea i do Inciso III do art. 3º da Resolução 1.134/2020, de 09 de dezembro de 2020.

De início, cabe mencionar que o Órgão Unidade Central de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 1.343/2001, reorganizada pela Lei 2.900/2017, tendo sido seus membros designados pela Portaria nº 039 de 14 de janeiro de 2022.

ORÇAMENTO

O Orçamento do Município Lei Municipal nº 3.244 de 22 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022, fixou a despesa em saúde no montante de R$ 9.826.735,01 (Nove milhões, oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e um centavo).

ARRECADAÇÃO

Com base na realização das receitas, o valor de R$ 32.911.886,00 de acordo com o artigo 198, § 2º, III da Constituição Federal, o percentual a ser aplicado nas

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8C23.2216.0E17.9AA5.23BF.

Página 383
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 2
Peça 5016881
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249324

ações e serviços públicos de saúde em 2022, é de 15%, equivalente ao montante de R$ 4.936.782,90, demonstrado na tabela a seguir.

Fonte	Arrecadado	Mínimo Constitucional
IRRF	918.597,63	137.789,64
IPTU	1.424.408,98	213.661,35
ITBI	629.509,32	94.426,40
ISS	993.648,63	149.047,29
FPM	17.131.356,33	2.569.703,45
ITR	14.171,41	2.125,72
ICMS	9.990.837,02	1.498.625,55
IPVA	1.711.486,00	256.722,90
IPI / Exportação	97.870,68	14.680,60
Total	**32.911.886,00**	**4.936.782,90**

Fonte: Demonstrativo Contábil, Balancete da Receita

TABELA DE APURAÇÃO DO ÍNDICE DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Recurso	Descrição da Sub Função	Valor
40	Atenção Básica	6.332.250,77

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8C23.2216.0E17.9AA5.23BF.

Página 384
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 3
Peça 5016881
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249324

40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	614.659,46
40	Suporte Profilático e Terapêutico	308.541,81
40	Ensino Fundamental	98.883,19
Total		**7.354.335,23**
(-) Despesas Liquidadas com Rendimentos do ASPS		976,93
Gasto Constitucional com Saúde (ASPS)		**7.353.358,30**
Base de cálculo da Receita da Saúde		32.911.886,00
Percentual aplicado com base na Receita Ajustada		**22.34 %**

Fonte: PAD, RVE de 01/01/2020 a 31/12/2020.

APLICAÇÕES DOS RECURSOS

Analisados os gastos com as Ações e Serviços Públicos na área da Saúde, demonstrados na tabela acima, constatamos que o Município despendeu, efetivamente, no exercício econômico e financeiro de 2022, **o montante de R$ 7.353.358,30** (sete milhões, trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), **o qual representa 22,34% das receitas tributárias**, compreendidas as transferências constitucionais. Atendendo desta forma o artigo 77 do ADCT com a redação dada pelo artigo 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000.

APLICAÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIO E/OU DE AUXÍLIOS

Além dos recursos constitucionalmente previstos, o Município aplicou no exercício econômico e financeiro de 2022, recursos oriundos de auxílios e convênios para utilização em Ações e Serviços Públicos em Saúde, cuja execução é demonstrada, de forma resumida, no seguinte quadro:

Total dos Convênios: União	**3.215.743,57**
1507 – Construção unidade básica de saúde padrão 2	69.648,93
1511 – Emendas individuais	409.316,59
1512 – Emendas de relatoria	102.158,89
4500 Custeio Atenção Básica	2.172.461,79
4501- Atenções de Alta e Média Complexidade	157.785,58
4502 Custeio Vigilância em Saúde	75.681,67

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8C23.2216.0E17.9AA5.23BF.

Página 385
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 4
Peça 5016881
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249324

4503 Custeio Assistência Farmacêutica	95.375,46
45033160 Assistência farmacêutica-covid 19	9.990,28
45113150 – custeio – outros programas financeiros transferência fundo a fundo (bancada)	123.324,38
Convênios do Estado	
4011 Atenção Básica	391.956,60
4050 Assist. Farmácia Básica Estadual	165.460,97
4090 PSF - Saúde da Família	281.111,87
4170 Salvar Samu	160.362,57
4293 – Aquisição de equipamentos e material permanente	49.436,70
Convênios do Estado	**1.048.328,71**
TOTAL DE GASTOS ALEM DO CONSTITUCIONAL	**4.264.072,28**

Fonte: Site do TCE, Despesas por Fonte de Recursos

PARECER DO CONTROLE INTERNO

A movimentação orçamentária e financeira das despesas com ações e serviços públicos em saúde, relativas ao exercício econômico e financeiro de 2022, foi efetuado de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis, e outros procedimentos julgados necessários.

De acordo com os demonstrativos das despesas liquidadas, o Município realizou gastos computáveis como de aplicação dos recursos vinculados às ações e serviços públicos em saúde, no valor **R$ 7.353.358,30** (sete milhões, trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), **o qual representa 22,34 % das receitas** com a arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais no exercício de 2022.

Entende-se, s.m.j, que os registros e documentos atinentes à aplicação de recursos em saúde, traduzem adequadamente a execução orçamentária e financeira de responsabilidade do Administrador da Secretaria Municipal da Saúde, quanto à elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual, ao cumprimento das metas de saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, a aplicação

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8C23.2216.0E17.9AA5.23BF.

Página 386
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 5
Peça 5016881
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249324

dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, observadas as regras previstas na Lei, às transferências dos recursos aos Fundo de Saúde e à aplicação dos recursos vinculados ao SUS, razão pela qual se emite **parecer pela regularidade** da gestão dos recursos vinculados a ações e serviços públicos em saúde.

É o relatório e parecer.

Arroio do Tigre/RS, 28 de março de 2023.

Vanessa Maia Ullrich, matrícula nº 1501

Responsável pela UCCI

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8C23.2216.0E17.9AA5.23BF.

Página
387
Processo
00047-0200/22-7
Página da peça
1
Peça
5016885
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0249328

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO **10**

2 DIAGNÓSTICO DO MUNICIPIO **12**

2.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS DO MUNICÍPIO **12**
2.1.1 ASPECTOS HISTÓRICOS 12
2.1.2 ASPECTOS GEOGRÁFICOS 13

2.1.3 - ASPECTOS DO MEIO AMBIENTE **14**

3 ANÁLISE SITUACIONAL **14**

3.1 DADOS DEMOGRÁFICOS **16**

3.2 DADOS EPIDEMIOLÓGICOS **21**

4 MORBIDADE HOSPITALAR **22**

5 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS **24**

5.1 PRODUTO INTERNO BRUTO **24**

5.2 SANEAMENTO BÁSICO **25**

5.3 ABASTECIMENTO DE ÁGUA **25**

5.4 DESTINO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS **26**
5.5 CONDIÇÕES DE MORADIA **28**

5.6 RENDA **29**

5.7 MERCADO DE TRABALHO **29**

6 COMPOSIÇÃO DOS NÍVEIS DE ATENÇÃO À SAÚDE NO MUNICÍPIO **32**

6.1 ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE **32**
6.2 OUTROS PROGRAMAS RELACIONADOS A APS **34**
6.2.1 INFORMATIZA APS 34
6.2.2 PROGRAMA MAIS MÉDICOS 35
6.2.3 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 35
6.2.4 PROGRAMA CRESCER SAUDÁVEL **36**

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

Página 388
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 2
Peça 5016885
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249328

6.2.5 POLÍTICAS DE EQUIDADE EM SAÚDE 37
6.2.5.1 SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA 37
6.2.5.2 SAÚDE DO CAMPO E DA FLORESTA 39
6.2.5.3 SAÚDE DA POPULAÇÃO LGBT 39
6.2.5.4 SAÚDE DA POPULAÇÃO DE RUA 40
6.2.5.5 SAÚDE DA PESSOA IDOSA 41
6.2.5.6 REDE DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA 43
6.2.6 REDE CEGONHA 44
6.2.7 REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS 45
6.2.8 PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE 46
6.2.9 POLÍTICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (PAN) 46
6.2.9.1 PROGRAMA VITAMINA A 48
6.2.9.2 ESTRATÉGIA AMAMENTA E ALIMENTA BRASIL 48

6.3 ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO 50

6.3.1 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 .. 51

6.3.2 REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS) REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS) 52

6.3.4 DESCREVENDO A ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO E O FUNCIONAMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ARROIO DO TIGRE 54
6.3.5 ALGUNS ENTRAVES EM SAÚDE MENTAL 55
6.4.5 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL (AMENT) 56
6.4.6 COMPOSIÇÃO DA EQUIPE AMENT TIPO 2 DE ARROIO DO TIGRE 56
6.4.8 OFICINAS TERAPÊUTICAS COM INSERÇÃO DAS PICS 57

7 PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO EM SAÚDE 58

8 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 59

8.1 MISSÃO 59
8.2 OBJETIVO GERAL 60
8.3 ANÁLISE SITUACIONAL 60
8.4 RECURSOS FINANCEIROS 62
8.5 RECURSO FINANCEIRO COMPLEMENTAR 63
8.6.1 SELEÇÃO 64
8.6.2 PROGRAMAÇÃO 65
8.6.3 AQUISIÇÃO 65
8.6.4 ARMAZENAMENTO 66
8.6.6 DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE 67
8.6.7 PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) 67

9 SERVIÇOS FARMACÊUTICOS- TÉCNICO ASSISTENCIAIS 68

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

Página
389
Processo
00047-0200/22-7
Página da peça
3
Peça
5016885
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0249328

9.1 DISPENSAÇÃO 68
9.2 ORIENTAÇÃO E USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS 69
9.3 PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS 69
9.4 MANUAL DE BOAS PRÁTICAS FARMACÊUTICAS 69
9.5 PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO 70
9.6 PROCESSOS JUDICIAIS 70

10 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 71

10.1 IMUNIZAÇÕES 74

11 NOTIFICAÇÕES DE AGRAVOS 74

11.1 VIGILÂNCIA SANITÁRIA 75
11.2 VIGILÂNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR 77

12 GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE 78

12.1 RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 78
12.2 GESTÃO EM SAÚDE 79
12.3 REGULAÇÃO EM SAÚDE 79

13 NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2) E A COVID-19 80

14 PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL 81

14.1 ÓRGÃO DELIBERATIVO 81
14.2 ÓRGÃO DE GESTÃO MUNICIPAL 82
14.3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 82

15 FINANCIAMENTO 83

16 DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES 84

17 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO 85

18 DIRETRIZES, OBJETIVO (S), META, INDICADOR 86

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

Página
390
Processo
00047-0200/22-7
Página da peça
4
Peça
5016885
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0249328

INTRODUÇÃO

O Planejamento é uma ferramenta necessária em qualquer organização, no serviço público, em especial na saúde pública é substancial, pois possibilita conhecer a realidade, identificar problemas, avaliar e intervir, realizando as intervenções necessárias, buscando melhorar o futuro da população.

A Constituição Federal de 1988, em consonância com os processos de reforma da Administração Pública observados nos anos 80 e 90 do século XX, evidenciou a descentralização, bem como o desenvolvimento de estratégias de participação do cidadão no planejamento das ações de saúde, como uma conquista da redemocratização do Estado.

A implantação do Sistema Único de Saúde (SUS), de conformidade com Constituição Federal de 1988, é ainda um desafio que exige esforço intenso e solidário entre as esferas de governo, que envolve a Gestão do Sistema, os Conselhos de Saúde e os Recursos Humanos do setor. O empenho destes segmentos constitui a base para a viabilização e a implementação de ações e de serviços acolhedores, qualificados e resolutivos, e para permitir avançar no acesso e na inclusão de todos os cidadãos a este Sistema.

O Plano Municipal de Saúde de Arroio do Tigre, aqui apresentado é uma das etapas do processo de planejamento e representa para os profissionais que compõe o grupo de planejamento, monitoramento e avaliação um conjunto de responsabilidades expressas em objetivos, diretrizes e metas que nortearão as ações no quadriênio 2022 a 2025.

Considerando que desde o ano de 2020, quando iniciou a Pandemia pelo coronavírus (SarsCov2), estamos vivenciando o cenário epidemiológico crítico e considerando que a lei orienta que as conferências municipais deverão ocorrer de forma quadrienal, a gestão municipal, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde, optou por utilizar as diretrizes tratadas na conferência municipal realizada em 2019 e de não realizar nova conferência. O PMS, abaixo descrito, será encaminhado aos conselheiros em tempo hábil, para que todos possam levar o mesmo as suas representações e discutir se as demandas elencadas e expressas em objetivos, diretrizes e metas, analisando criteriosamente se o mesmo contempla a demandas daquele público.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

Processo
00047-0200/22-7

Peça
5016885

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0249328

Nesta perspectiva, também recordamos que a elaboração e atualização periódica do Plano de Saúde é atribuição do município embasado pela Lei Federal nº 8080/90, art.15, inciso VIII, estando o município habilitado na Gestão Plena de Atenção Primária, conforme estabelecido pela NOAS/01/2001. Este plano dará condições para o município receber recursos do Fundo Nacional de Saúde (Lei Federal 8142/90, art.14) a fim de realizar ações contidas neste.

As informações necessárias para a elaboração deste Plano Municipal foram retiradas dos dados disponíveis no município, na Coordenadoria Regional de Saúde e nos sites disponíveis via internet (http://www.datasus.gov.br, http://www.ibge.gov.br e http://www.saude-rs.gov.br, http://181.191.228.203:8080/, https://egestorab.saude.gov.br/ e http://bipublico.saude.rs.gov.br/index.htm). Lembramos que muitas vezes foram citadas informações de anos anteriores, porém devido a pandemia muitos sistemas não tiveram atualizações, como por exemplo, os dados retirados do site do IBGE.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

Página
392
Processo
00047-0200/22-7
Página da peça
6
Peça
5016885
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0249328

2 DIAGNÓSTICO DO MUNICIPIO

2.1 Características gerais do Município

2.1.1 Aspectos históricos

O primeiro registro de uma habitação no município de Arroio do Tigre foi de propriedade de Antônio Bento Pereira, que após subir a serra construiu um pequeno "carijo" (maquinário utilizado para produzir erva mate), que serviria de sustento a sua família que mais tarde também veio residir no local. Nos documentos consultados não foram encontrados registros do ano e nem mesmo da década em que este primeiro habitante de Arroio do Tigre, se estabeleceu na região, porém, tendo em vista, que os primeiros registros de imigrantes alemães datam dos anos de 1870, deduz-se que Antônio Bento Pereira, tenha se deslocado para a região em um período anterior a esta data e certamente já no século IX.

Habitado, principalmente, por índios Guaranis, o município começou a ser ocupado por volta dos anos de 1870 por famílias de origem germânica, vindas em sua grande maioria de Santa Cruz do Sul, as quais trouxeram as primeiras sementes para o plantio e animais para consumo e trabalho, a estes se somaram anos mais tarde os italianos e os luso-brasileiros.

Conta-nos à história que armados de coragem e vontade de vencer, os colonos enfrentaram a mata virgem e seus perigos, abrindo picadas construíram suas casas, ergueram as primeiras capelas que, em geral, também serviam de escolas. As famílias provenientes das colônias velhas trouxeram junto consigo animais domésticos para o tratamento da terra e de sua sobrevivência. Muitas vezes, alguns dos animais eram abatidos, principalmente as margens de um arroio onde estes saciavam sua sede. Pelos indícios encontrados nos animais mortos, tratava-se de um grande predador, que deixava as carcaças totalmente destroçadas.

Este fato acabou gerando pânico nos moradores, e então foram realizadas caçadas para abater o animal em questão. Desta forma, durante uma destas emboscadas, os caçadores se depararam com uma onça pintada que acabou sendo abatida com tiros de espingarda às margens do arroio que atravessava o povoado.

Tendo em vista que os primeiros moradores da região eram de origem européia, portanto, o único animal que conheciam com as características semelhantes às da onça

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

pintada eram os tigres encontrados na Europa, o arroio acabou recebendo a denominação de Arroio do Tigre. Posteriormente este nome passou a designar a região circunvizinha, onde hoje se localiza a cidade do município de Arroio do Tigre.

A colonização se iniciou por Sobradinho então município mãe, onde nos anos de 1870 a 1890, teve início à venda de lotes da então colônia de Sobradinho, os primeiros colonizadores foram; Frederico Henker, Pedro Limberger, Pedro Wagner e Augusto Konrad que se distribuíram entre a localidade de Arroio Bonito (município de Sobradinho) e em áreas do atual município de Arroio do Tigre.

Por volta de 1920 começou a tomar forma a Vila Tigre, surgiram às primeiras casas comerciais, as igrejas católica e evangélica depois o hospital Santa Rosa de Lima. Rapidamente todas as colônias, lotes com 25 hectares, foram ocupadas e cultivadas com fumo, feijão, milho e trigo.

Arroio do Tigre integrava o 3º Distrito do Município de Sobradinho, conforme Decreto nº 06 assinado em 06 de janeiro de 1928. Após quase 35 anos e com o desenvolvimento cada vez mais acelerado do distrito de Arroio do Tigre, iniciou-se a luta para a emancipação.

A emancipação do município deu-se em 06 de novembro de 1963, através da lei nº 4605-A, assinada pelo então governador Ildo Meneghetti, publicada no Diário Oficial de 10 de novembro de 1963. O novo município tomou partes das áreas de Sobradinho, Soledade e Espumoso.

2.1.2 Aspectos geográficos

O município de Arroio do Tigre está localizado na Encosta Inferior do Nordeste na Macro-região dos Vales, Região do Vale do Rio Pardo e Micro Região Centro Serra, o Município é conhecido como micro região fumicultora de Santa Cruz do Sul e abrange uma área de 311.97 km² e, está situado a 425 metros de altitude, demonstrando ter muitos morros e ar puro. Tem como limites:

Ao sul: Sobradinho;

Ao norte: Estrela Velha e Salto do Jacuí;

A oeste: Ibarama;

A leste: Tunas e Segredo.

O município de Arroio do Tigre está dividido em 07 distritos:

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

1º Distrito – Arroio do Tigre – Sede – engloba as seguintes localidades: Lambedor, Linha Turvo, Linha Cereja, Morro da Lentilha, Linha Rocinha, Linha Guabiroba e Linha Tigre.

2º Distrito – Taquaral – engloba as localidades de: Linha São Roque e Cristo Rei.

3º Distrito – Ocidental – engloba as localidades de: Linha Barrinha, Travessão, Linha Floresta, Linha Ocidental e Linha Ressaca.

4º Distrito – Vila Progresso – engloba as seguintes: Vila Progresso, Linha São José, Linha Santa Cruz, Linha Anjo da Guarda, Linha São Pedro e Linha Paleta.

5º Distrito – Sítio – engloba as localidades de: Sítio Alto, Sítio Baixo, Sitio Novo Papo Roxo, Linha Baitaca.

6º Distrito – Coloninha – engloba as localidades de: Coloninha e Palmital.

7º Distrito – Taboãozinho – engloba as localidades de: Taboãozinho, Lomba Alta e Lagoão.

2.1.3 - Aspectos do meio ambiente

O município possui um relevo acidentado, com alguns morros, muitos arroios e rios que, embora não caudalosos formam vales ou depressões acentuadas. Estes arroios e rios formam 06 (seis) principais bacias hidrográficas, sendo elas:

- Bacia hidrográfica do rio Jacuizinho;
- Bacia hidrográfica do rio Lagoão;
- Bacia hidrográfica do rio Caixão;
- Bacia hidrográfica do rio Jaquirana;
- Bacia hidrográfica do rio Carijinho;
- Bacia hidrográfica do rio Arroio do Tigre.

Estes mananciais de águas apenas, o Arroio do Tigre situa-se numa área densamente povoada, cortando a cidade e em suas margens situam três vilas formadas por populações advindas do meio rural em busca de melhores condições de vida.

3 ANÁLISE SITUACIONAL

Não se pode compreender ou transformar a situação de saúde de um indivíduo ou de uma coletividade sem levar em conta que ela é produzida nas relações com o meio físico, social e cultural.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

Lembrando que intrincados mecanismos determinam as condições de vida das pessoas e a maneira como nascem, vivem e morrem, influenciando suas vivências e experiências em saúde e doença. Entre os inúmeros fatores determinantes da condição de saúde, incluem-se os condicionantes biológicos, meio físico, assim como o meio social, econômico e cultural.

Neste contexto, falar de saúde implica levar em conta, por exemplo, a qualidade da água que se consome, no ar que respiramos, estilos de vida pessoal, trabalho, renda, educação, cultura, entre outros.

Deste modo, os indicadores são instrumentos valiosos para a gestão e avaliação da situação de saúde, em todos os níveis, pois facilita o monitoramento de objetivos e metas em saúde, além de estimular o fortalecimento da capacidade analítica das equipes. Ou seja, em termos gerais, os indicadores são medidas-síntese que contêm informação relevante sobre determinados atributos e dimensões do estado de saúde, bem como do desempenho do sistema de saúde e, que vistos em conjunto, devem refletir a situação sanitária de uma população e servir para a vigilância das condições de saúde da mesma.

Por conseguinte, a disponibilidade de informação apoiada em dados válidos e confiáveis é condição essencial para a análise objetiva da situação sanitária, assim como para a tomada de decisões baseadas em evidências e para a programação de ações de saúde.

Neste sentido alguns indicadores são essenciais para compreensão da situação de saúde, suas causas e consequências, orientar decisões de políticas públicas e apoiar o controle social bem como subsidiar os processos de gestão do SUS. Sendo eles:

- Indicadores Demográficos;
- Indicadores Socioeconômicos;
- Indicadores de Mortalidade;
- Indicadores de Morbidade e fatores de risco;
- Indicadores de Recursos e de Cobertura.

Para uma melhor compreensão a seguir encontram-se dados produzidas pelos sistemas de informações disponíveis.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

3.1 Dados Demográficos

Em conformidade com os dados do censo de 2010 a população estimada era de 12.648, conforme levantamento realizado no ano de 2020 a população aumentou para 13.373 habitantes, já pelo cadastro individual dos Agentes Comunitários de Saúde a população é de 11.823 habitantes, contudo estes dados levam em consideração que alguns indivíduos não são contabilizados por não possuírem cadastro individual ou por possuírem termo de recusa.

O município de Arroio do Tigre possui como referência em saúde a 8ª Coordenadoria Regional da Saúde, macro região dos Vales, 27 Região de Saúde, Rio Grande do Sul, e é distante aproximadamente a 245 km da capital de Porto Alegre.

A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período (CENSO/2010). A população urbana atualmente é de 6.304 habitantes, já a população rural é de 7.069 habitantes, contudo ao analisarmos o quantitativo de domicílio, utilizando o cadastro individual como base e tendo como referência julho de 2021, temos 6.170 domicílios, sendo 56,20% domicílios urbanos e 43,79% domicílios localizados na zona rural.

Também importante destacar que existe no município uma comunidade remanescente de quilombos já reconhecida pela Fundação Quilombo dos Palmares composta por 35 famílias e aproximadamente 112 pessoas. Esta comunidade denominada Sitio Novo/Linha Fão está localizada na área de abrangência da Estratégia Saúde da Família Unidos pela Saúde.

Em virtude desta miscigenação devemos ficar atentos na atenção dada aos agravos à saúde mais característicos de uma raça ou etnia como é o caso, por exemplo, da maior prevalência de hipertensão ou de câncer de pele na população de pigmentação mais clara.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) de Arroio do Tigre é 0,707, em 2010, o que situa este município na faixa de desenvolvimento médio (IDMH entre 0,500 e 0,799). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é longevidade, com índice de 0,848, seguida de renda com índice de 0,708, e de Educação, com índice de 0,589.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e componentes

IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,213	0,382	0,589
% de 18 anos ou mas com ensino fundamental completo	14,38	22,74	36,64
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	20,49	60,26	97,06
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	51,12	74,09	67,02
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	12,72	21,56	43,83
IDHM Longevidade	0,692	0,754	0,848
Esperança de vida ao nascer (em anos)	66,53	70,25	75,90
IDHM Renda	0,551	0,635	0,708
Renda per capita (em R$)	246,84	415,31	654,51

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Ranking IDHM 2010	Município	IDHM 2010	IDHM Renda 2010	IDHM Longevidade 2010	IDHM Educação 2010
1696 º	Arroio do Tigre (RS)	0,707	0,708	0,848	0,589

Fonte: https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0/rankings/idhm-municipios-2010.html

Conforme dados extraídos do SISAB, o número de idosos encontra-se em torno de 2.586 (julho de 2021), um percentual de 21,87% da população, isso representa que envelhecimento contínuo de uma população traz uma série de implicações que afetam, direta ou indiretamente, diferentes esferas de sua organização social, econômica e política. Em algumas áreas, como é o caso da saúde, as consequências deste fenômeno se fazem sentir de forma mais clara e imediata.

O impacto de uma crescente massa de população idosa não somente sugere a necessidade de desenvolvimento de técnicas e metodologias de atendimento diferenciado, mas passa também pela questão fundamental da utilização mais intensiva dos serviços e equipamentos de saúde por parte da população em idades mais avançadas.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

O prolongamento da vida tem como consequência uma mudança radical no perfil de morbidade da população brasileira. Conforme parcelas crescentes da população alcançam a terceira idade, aumenta, é esperado, o número de casos de doenças do tipo crônico-degenerativo, já que a sua incidência, em geral, é maior entre as pessoas idosas.

Paralelamente, portanto, às transformações demográficas em curso caracteriza-se uma verdadeira transição epidemiológica que se traduz na substituição das doenças infecciosas e parasitárias, de caráter agudo, pelas doenças não transmissíveis, de caráter crônico-degenerativo, como causas principais de morbidade. Nesta constante, a Secretaria Municipal de Saúde, através da gestora e da coordenadora técnica, participou da construção do Plano do Conselho Municipal da Pessoa Idosa. Bem como, o neste PMS buscamos contemplar a Avaliação Multidimensional, numa perspectiva que envolverá equipe multiprofissional, em todos os territórios, isto será custeado através de recursos da então primária e da portaria 894, a qual possibilitou manter as ações de uma nutricionista para atuar junto a esta equipe na realização das ações.

População total (2019)	13.373
Índice de desenvolvimento humano	0,7%
Densidade demográfica (2019)	41,2 hab/km²
Taxa de analfabetismo de pessoas com 15 anos ou mais	7,05%
Percentual de nascidos vivos com baixo peso ao nascer (2016)	6,52%
Coeficiente de Mortalidade Infantil (IBGE/2019)	15,07 por mil nascidos vivos
Expectativa de Vida ao Nascer (FEE 2010)	75,90 anos
Taxa de Analfabetismo (IBGE/2010)	7,05%
PIBpm (FEE 2018)	..R$ 335.608
PIB per capta (IBGE 2018)	R$ 25.173,18
Exportações totais (2006)	U$ FOB 200.00

Fonte: DATASUS

A Tabela 01 ilustra a faixa etária da população estimada do município em relação ao sexo e o total de indivíduos de cada sexo, bem como, o total da população do município de Arroio do Tigre para o ano de 2012. Nota-se que Arroio do Tigre possui uma boa expectativa de vida, e que a população é predominantemente jovem.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

Página 399
Processo 0047-0200/22-7
Página da peça 13
Peça 5016885
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249328

Tabela 01: População residente no município, por faixa etária e sexo, 2012

Idade	Arroio do Tigre		Rio Grande do Sul		Brasil	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
0 a 4 anos	430	337	327.601	316.361	7.016.614	6.778.795
5 a 9 anos	453	446	368.967	354.792	7.623.749	7.344.867
10 a 14 anos	535	500	438.629	423.154	8.724.960	8.440.940
15 a 19 anos	552	548	442.405	433.332	8.558.497	8.431.641
20 a 24 anos	550	519	437.737	433.169	8.629.807	8.614.581
25 a 29 anos	509	476	445.502	118.497	8.460.631	8.643.096
30 a 34 anos	177	452	398.879	409.412	7.717.365	8.026.554
35 a 39 anos	438	404	366.041	379.078	6.766.450	7.121.722
40 a 44 anos	450	424	369.087	391.278	6.320.374	6.688.585
45 a 49 anos	468	475	372.803	399.833	5.691.791	6.141.128
50 a 54 anos	431	410	332.590	360.676	4.834.828	5.305.231
55 a 59 anos	382	353	277.346	307.163	3.902.183	4.373.673
60 a 64 anos	269	286	217.76	247.98	3.040.897	3.467.956
65 a 69 anos	163	230	155.838	187.741	2.223.953	2.616.639
70 a 74 anos	120	166	112.895	149.150	1.667.289	2.074.165
75 a 79 anos	79	134	73.926	113.162	1.090.455	1.472.860
80 a 84 anos	52	70	42.599	76.474	668.589	998.311
85 a 89 anos	21	24	17.730	38.252	310.739	508.702
90 a 94 anos	3	7	5.887	14.732	114.961	211.589
95 a 99 anos	1	3	1.271	3.917	31.528	66.804
Mais de 100 anos	1	0	248	791	7.245	16.987

Fonte: IBGE/2012

Tabela 2: Situação sócio-demográfica a partir do cadastro domiciliar e territorial

Faixa etária	**Masculino**	**Feminino**	**Total**
Menos de 01 ano	61	58	119
01 ano	48	76	124
02 anos	59	55	114
03 anos	78	57	135
04 anos	59	62	121
05 a 09 anos	323	301	624
10 a 14 anos	352	311	663
15 a 19 anos	422	412	834
20 a 24 anos	382	356	738
25 a 29 anos	378	406	784
30 a 34 anos	402	425	827
35 a 39 anos	439	448	887
40 a 44 anos	429	419	848
45 a 49 anos	377	414	791
50 a 54 anos	385	389	774
55 a 59 anos	398	456	854
60 a 64 anos	396	490	786
65 a 69 anos	328	350	678
70 a 74 anos	226	274	500
75 a 79 anos	113	198	311
80 anos ou mais	122	189	311
Total Geral	**5777**	**6046**	**11823**
Percentual	**48,85%**	**51,13%**	

Fonte: ESUS (julho de 2021)

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

Observando a tabela acima nota-se que na população em geral as mulheres prevalecem, já se analisáramos por faixas etárias verifica-se que há uma leve predominância do sexo masculino nas faixas etárias menores de 60 anos e em contrapartida na população acima de 60 anos predomina o sexo feminino.

Segundo pesquisa da coordenação estadual de Saúde do Homem da Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) este cenário também pode ser visto quando analisamos a população masculina brasileira como um todo.

Esta aponta que, em média os homens brasileiros vivem 7,2 anos menos que as mulheres, e as principais causas desse quadro, são o fato destes acreditarem que nunca vão adoecer, fazem diagnóstico tardio de doenças graves, estão mais expostos aos acidentes de trabalho e trânsito, utilizam álcool e drogas em maior quantidade, envolvem-se mais em situações de violência e não praticam atividade física com regularidade e por isso a importância se investir em políticas que contemple este público.

Neste, bem como em outros documentos norteadores de gestão, buscou-se contemplar a Política Nacional de Atenção Integral a Saúde do Homem, visando que o município possui coordenador desta política e em suas ações buscou incluir a melhoria de acesso e acolhimento deste público aos serviços da Rede, incluindo desde a adolescência ações que envolvam o tema Saúde Sexual e Reprodutiva, Paternidade e Cuidado, Prevenção de Violências e Acidentes e Principais Agravos/Condições Crônicas.

Ressaltamos que, na Tabela 2: Situação sócio-demográfica a partir do cadastro domiciliar e territorial, consta como total de habitantes 11.823, enfatizamos que estes dados podem sofrer alteração para mais e para menos, visto que são atualizados semanalmente, outro ponto, diz respeito a muitos indivíduos assinarem termo de recusa e não receberem a visita do ACS e consequentemente não aceitar realizar seu cadastro individual. Estas situações acabam influenciando diretamente em várias ações e programas vinculados não apenas a saúde, mas a toda a gestão municipal. Junto ao CMS, em plenária, esta situação foi trazida e medidas serão tomadas, buscando sanar tais problemáticas.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

3.2 Dados Epidemiológicos

A seguir apresentaremos dados referentes à natalidade, morbidade, e mortalidade que servem de referência e, além disso, possibilita conhecermos as condições de saúde de nosso município visando subsidiar a tomada de decisões e realizar o planejamento das ações de saúde local.

A tabela abaixo representa os coeficientes de mortalidade infantil, o que permite acompanhar a evolução, analisando a assistência pré-natal, a vinculação da gestante ao local de ocorrência do parto evitando a sua peregrinação e as boas práticas durante o atendimento ao parto e nascimento.

Indicadores de nascimentos	2017	2018	2019	2020
Mortalidade Infantil	1	2	2	2
Proporção de nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas pré-natal	85,2%	89%	88,9%	100%
Proporção de internações por condições sensíveis à Atenção Primária a Saúde – Icsab	40,48%	44,78%	45,18%	42,51%
AIDS em menores de 5 anos de idade	0	0	0	0
Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade	0	0	3	0
Proporção de parto normal	10,49%	16,54	11,97%	3,25%

Fonte: Portal BI e dados da 8ª CRS.

Outro indicador importante que está diretamente ligado ao potencial da atenção primária é a proporção de nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas de pré-natal. A cobertura do atendimento pré-natal pode identificar situações de desigualdades e tendências que demandam ações e estudos específicos além de, contribuir na análise das condições de acesso e qualidade da assistência pré-natal em associação com outros indicadores, tais como a mortalidade materna e infantil e número de casos de sífilis congênita.

Além disso, observamos a importância da qualidade do pré-natal, uma vez que a sífilis pode ser diagnosticada e tratada em duas oportunidades durante a gestação e também durante o parto, o que por consequência pode-se diminuir ao mínimo o número de mortes de recém nascidos e óbitos maternos.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

Observou-se que, a série histórica do indicador mortalidade infantil vem se mostrando desfavorável a todas as ações realizadas pelos profissionais, contudo todos os óbitos supracitados foram investigados e apenas um teve como conclusão causa evitável, os demais foram não evitáveis. A partir destas investigações, também podemos tomar decisões pertinentes as melhorias necessárias em cada ponto da rede. Neste sentido, a rede fortaleceu-se de profissionais e hoje as equipes de saúde possuem apoio de médica pediatra atuando 20 horas semanais, pois além da demanda de consulta de puericultura, é crescente os casos de crianças com síndromes e doenças que necessitam de maior acompanhamento, sendo este feito pelas equipes, pela médica pediatra e nos respectivos serviços de referência de média e alta complexidade.

4 Morbidade hospitalar

Em relação às condições de saúde, pela qual perpassa a população podemos constatar que a maioria das doenças que a afligem são influenciadas pelas condições de vida que a mesma leva, pela influência da etnia e do meio ambiente ao qual estão submetidas, além disso, o gráfico abaixo demonstra que os maiores afetados são os homens em comparação com as mulheres, senão vejamos.

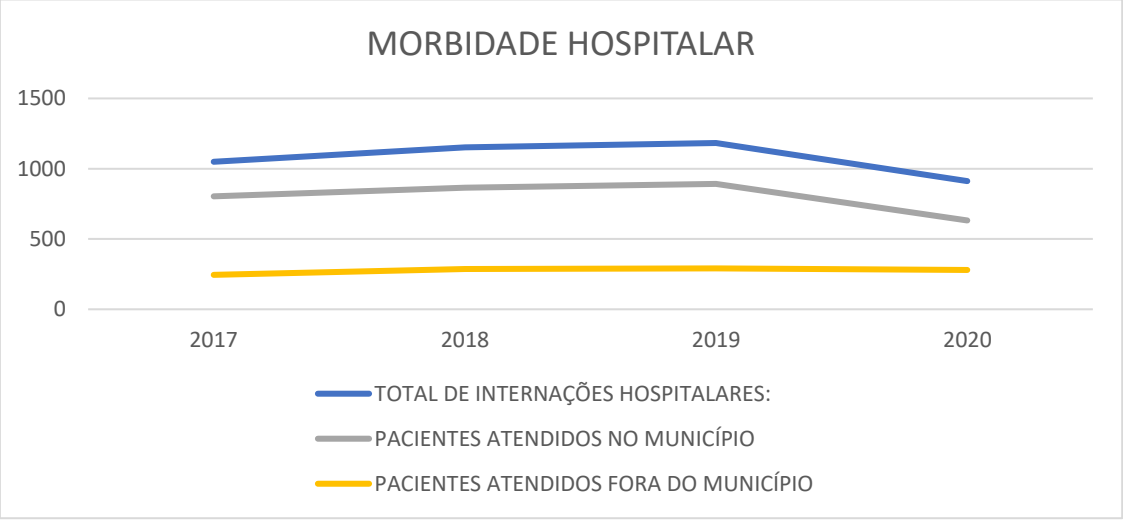

A partir da análise de série histórica percebemos que as internações hospitalares tanto no município, quanto fora dele vem em ascendência até o ano de 2019, já em 2020 nota-se discreto declínio, e aqui podemos ver o clássico reflexo da pandemia, pois consultas e procedimentos (cirurgias eletivas) foram suspensos neste período, conforme orientações da Secretaria Estadual de Saúde (SES).

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

Seguindo o Comunicado Centro de Operação de Emergência Covid-19 – COE COVID-19 Instituído pelo Decreto Estadual 55.129/2020 Posição sobre a suspensão de cirurgias eletivas, os serviços de saúde se redirecionaram durante o ano de 2020 para o atendimento da demanda COVID-19. Não é estranho que as internações também se mostraram em número mais baixos, pois em nosso município o momento crítico da pandemia, com aumento das internações hospitalares deu-se em março e junho de 2021.

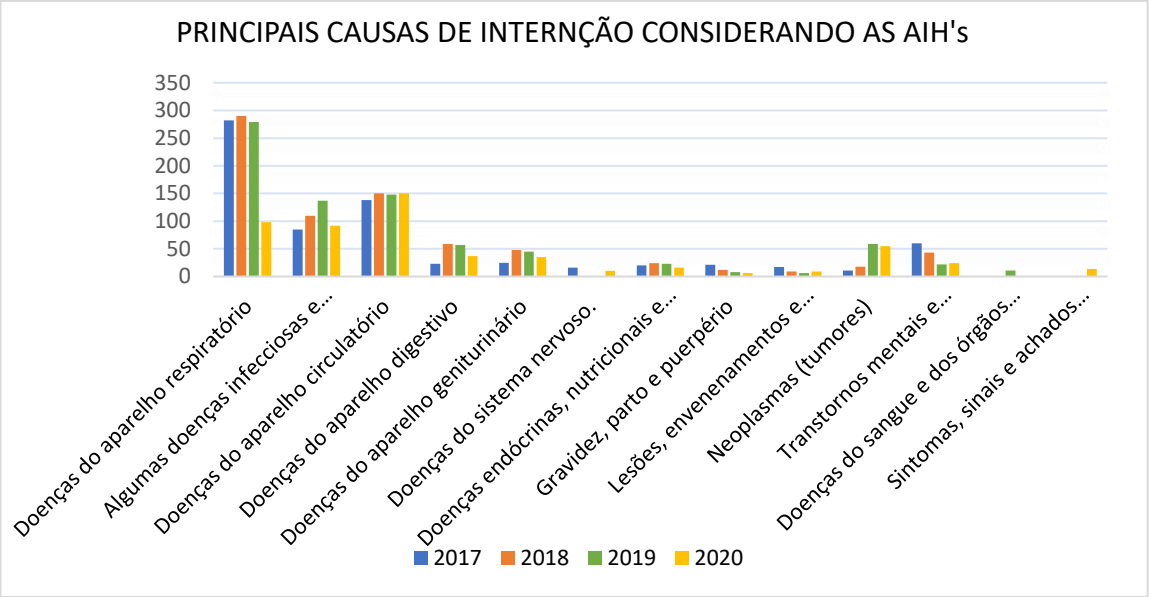

Outro ponto a ser refletido quando analisamos as hospitalizações diz respeito ao trabalho realizado pelos serviços da APS durante a pandemia, o que evitou muitas hospitalizações e agravamento do quadro em decorrência do coronavírus. Quanto as causas sensíveis a APS, vimos um acréscimo quando comparado ao ano anterior, contudo os profissionais da APS estão trabalhando para que este número seja reduzido.

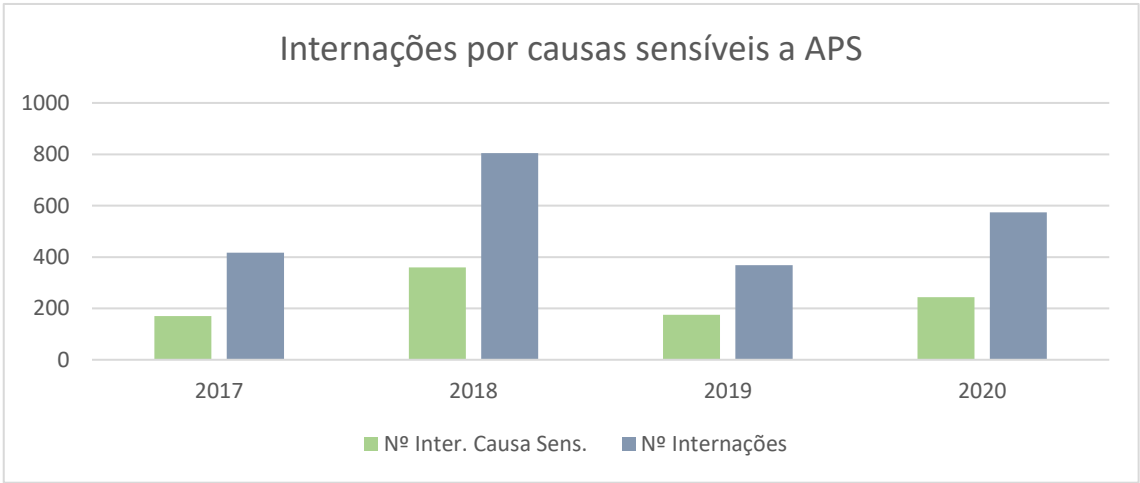

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

5 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

Indicador socioeconômico são elementos que permitem aferir as condições sociais e econômicas de um determinado grupo da sociedade. Sendo mensurados através das condições de vida da população (saneamento básico, coleta de lixo, abastecimento de água, mercado de trabalho, renda, produto interno bruto, escolaridade entre outros). Neste sentido analisaremos alguns dados disponíveis a fim de traçar o perfil do município neste aspecto.

5.1 Produto Interno Bruto

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 64,5%, passando de R$ 126,7 milhões para R$ 208,4 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado, que foi de 49,7%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 0,09% para 0,10% no período de 2005 a 2010.

Dados mais recentes conforme levantamento realizado no ano de 2013, temos que a base da economia do município está assentada na prestação de serviços, e nas atividades agropecuárias, atividades estas que giram em torno de culturas como: o fumo, feijão, milho, soja, leite e suínos. Também há no município agroindústrias familiares que produzem alimentos coloniais para venda em feiras e mercados.

Para maior entendimento a tabela abaixo demonstra como o município de Arroio do Tigre se destaca em relação ao Produto Interno Bruto, senão vejamos:

PRODUTO INTERNO BRUTO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE	
PIB per capita	25.173,18
PIB TOTAL	335.608.780,00

Fonte: IBGE (2018)

Em relação às propriedades rurais estas em sua maioria são minifúndios, são de pequeno porte, ou seja, propriedades que possuem menos de 20 hectares, sendo administrada pela própria família, em regime de agricultura familiar.

Atualmente, tem-se em média 3.500,00 agricultores cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF). Para um maior entendimento da realidade agrícola do município, a seguir encontram-se alguns dados referentes à agricultura:

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

Quadro 01 – Produção agropecuária 2021

PRODUTO	ÁREA
Soja	9.000 ha
Tabaco	5.200 ha
Milho	4.300 ha
Feijão	900 ha
Suínos	830 mil quilos por ano
Leite	5.100.000 litros por ano, sendo 1.600 cabeças de gado leiteiro
Gado de corte	9.700 cabeças

Fonte: Site da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre

5.2 Saneamento Básico

Sobre o saneamento básico na maioria das residências do município, o esgoto sanitário funciona sob a forma de poço absorvente, pois o município não possui uma rede de esgoto sanitário. Outro ponto que ressalta e que precisa ser revisto, é o aumento das moradias sem instalação sanitária.

Tabela 4: Dados de proporção de residências por tipo de instalação sanitária

Instalação sanitária	IBGE 2000	SIAB 2013	ESUS (base local) 2021
1. Rede geral de esgoto	3,3	00	3,89
2. Fossa séptica	26,9	-	42,66
3. Fossa rudimentar	49,6	-	37,31
4. Fossa	-	94 %	-
5. Vala	3,5	-	-
6. Rio, lago ou mar	0,2	-	1,69
7. Outro escoadouro	6,7	-	1,85
8. Não tem instalação sanitária	9,9	-	11,81
9. Céu aberto	-	6 %	0,73

Fonte: IBGE (2000), SIABMUN (2013) e ESUS (2021).

5.3 Abastecimento de Água

Quanto ao abastecimento de água o município possui uma rede, através de poços artesianos e fontes drenadas, em praticamente todos os distritos e localidades. Convém destacar que o município tem implantado desde agosto de 2005 o Sistema de Vigilância da Água – VIGIAGUA, que tem com objetivo de acompanhar as condições da água ingerida pela população. Abaixo se encontram os dados relativos às amostras de águas encaminhadas para análise.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

Tabela: Número de amostras e percentual de cumprimento de diretriz nacional do plano

Parâmetro	2017	2018	2019	2020
Turbidez	87 72,50%	106 88,33%	106 88,33%	91 75,83%
Coliformes Totais/E. coli	87 72,50%	106 88,33%	106 88,33%	90 75,00%
Fluoreto	87 145,00%	76 126,67%	76 126,67%	91 151,67%
Residual Desinfetante	11 9,17%	33 27,50%	37 30,83%	73 60,83%

Fonte: VIGIÁGUA

Como podemos constatar através do VIGIAGUA, análise das amostras de água enviadas, houve uma melhora considerável na qualidade da água que está sendo consumida pela população que tem impacto positivo na saúde da população. O gráfico a seguir evidencia a mudança nos padrões de qualidade da água para consumo humano.

Os resultados demonstram a importância das várias ações que foram realizadas em relação à vigilância da qualidade da água para consumo humano, dentre elas destacamos: as reuniões com as sociedades de água, seminários, fóruns e atividades educativas.

Em relação à proporção de residências por tipo de abastecimento de água percebe-se que a maioria das mesmas, são abastecidas por água oriunda de Rede geral e poços artesianos.

Tabela: Dados de proporção de residência por tipo de abastecimento de água

Abastecimento de água	Medida	VIGIÁGUA 2000	SIAB 2013	ESUS (base local) 2021
1. Rede geral	%	37,7	73,88	73,99
2. Poço ou nascente	%	42,9	24,19	14,01
3. Outra forma	%	19,4	1,91	11,74

Fonte: VIGIÁGUA, SIABMUN (2013), e ESUS (2021).

5.4 Destino dos resíduos sólidos

Quanto à coleta de resíduo sólido domiciliar (RSD), é coletado e transportado diariamente até o município de Sobradinho, onde é separado o resíduo orgânico do sólido. Depois é levado até o município de Minas do Leão onde é dada a destinação final, em local devidamente licenciado para essa atividade.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

Os resíduos sólidos de saúde (RSS) são coletados quinzenalmente por empresa especializada, a qual é responsável pela segregação e destinação correta desses resíduos, com a qual o município possui contratado para a prestação do serviço.

Os dados atualizados (tabela abaixo), trazidos pelos cadastros domiciliares realizados pelos ACS, mostram que a maioria dos resíduos são coletados, contudo um grande percentual ainda é queimado ou fica a céu aberto.

Tabela: Dados de proporção por residência por tipo **de destino dos resíduos sólidos**

Destino dos resíduos sólidos	IBGE 2000	SIAB 2013	ESUS (base local) 2021
1. Coletado	39,3	48,36	48,22
2. Queimado (na propriedade)	43,0	-	-
3. Enterrado (na propriedade)	9,1	-	-
4. Queimado/ enterrado	-	49,14	38,37
5. Jogado a céu aberto	7,1	2,48	0,61
6. Outro destino	1,4	-	12,79

Fonte: IBGE (2000), SIABMUN (2013) e ESUS (2021).

Com base na tabela abaixo, onde é apresentado o destino dos resíduos por zona rural e urbana, podemos notar que no interior do município a maior parte dos resíduos acaba sendo queimado, enquanto na zona urbana ele é, em sua maioria coletado. Uma pequena parcela, fica a céu aberto, sendo este fato mais expressivo na zona rural.

Tabela: Dados do destino dos resíduos sólidos na zona rural e urbana

Destino dos resíduos sólidos	Rural		Urbano	
	Nº	%	Nº	%
1. Coletado	240	10,56%	2430	83,85%
2. Queimado (na propriedade)	-	-	-	-
3. Enterrado (na propriedade)	-	-	-	-
4. Queimado/ enterrado	940	81,60%	288	9,94%
5. Jogado a céu aberto	26	1,14%	8	0,27%
6. Outro destino	152	6,69%	167	5,76%

Fonte: ESUS (julho de 2021).

Sabemos que, queimar ou enterrar os resíduos é uma opção vista como instantaneamente resolutiva para resolver o problema nos locais mais longínquos, porém isto resulta em consequências desastrosas, pois a queima libera na atmosfera gases venenosos, que afetam seres vivos e meio ambiente.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

No ser humano, a queima pode provocar sintomas e comprometimento das vias respiratória. Além de colaborar para o aumento do efeito estufa.

Assim como, o acúmulo de resíduos que ficam a céu aberto e acabam por atrair micro-organismos e animais vetores de doenças, aumentando as chances de adoecimento por doenças como: leptospirose, disenteria, cisticercose, giardíase, toxoplasmose e entre outras.

Isto mostra que ações em conjunto com o setor de meio ambiente e mais gestores são necessárias e urgentes, pois impactam diretamente na saúde da população.

Em anos anteriores o município, bem como demais municípios vizinhos, encontravam problemas em relação aos resíduos gerados por agrotóxicos, pois o vasilhame por não ter o descarte correto, acabava sendo reutilizado em outros serviços da agricultura ou depositado a céu aberto. Desde Lei 12.305/2010 que trata do descarte de embalagens vazias de defensivos, o problema foi minimizado e hoje, esta não é mais uma problemática que afeta nossos trabalhadores rurais.

5.5 Condições de moradia

Com relação às condições de habitação do município podemos dizer que, conforme dados do ESUS (2021), dos 5.595 domicílios cadastros no sistema, 48,34% encontram-se na área rural e 44,57% na zona urbana do município. Quanto ao tipo de domicílio 86,04% moram em casa, 3,12 em apartamento e menos de 1% em cômodo, outros 10,23%, moram em outros tipos de domicilio não especificados.

Destes, 49,49 são de alvenaria com revestimento, 2,77% alvenaria sem revestimento, menos de 1% e 27,91% madeira aparelhada.

Quanto as condições de acesso ao domicílio, 29,50% é pavimentado, 56,62% é de chão batido, 0,03% é fluvial, 13,82% corresponde a outras formas ou não foi informado no cadastro. Devido à grande extensão territorial rural do município, como supracitado, justifica-se a maior parte dos acessos serem de chão batido, bem como salienta-se a importância das equipes de saúde do interior, que prestam assistência no território a quem muitas vezes não consegue buscar outras formas de atendimento.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

5.6 Renda

Outro indicador socioeconômico importante é a renda média domiciliar per capita que auxilia no conhecimento sobre o grau de desenvolvimento da população, mas é um coeficiente que pode esconder várias disparidades na distribuição da renda não refletindo muitas vezes as desigualdades sociais existentes.

No cadastro domiciliar, realizado pelo ACS, o responsável familiar informa a renda estimada da família, contudo, por ser um dado declarado, muito pessoas não informam dados verídicos.

No quadro abaixo, vemos que 82,83% da população declara que recebe de 1 a 3 salários mínimos.

Renda familiar (declarada pelos usuários)	
Descrição:	Quantidade:
Até ¼ salário mínimo	155
De ½ salário mínimo	333
De 1 salário mínimo	1180
De 2 salários mínimos	1577
De 3 salários mínimos	460
De 4 salários mínimos	127
Mais de 4 salários mínimos	52

Fonte: ESUS (2021)

5.7 Mercado de Trabalho

Quanto ao mercado de trabalho formal do município, o mesmo apresentou por seis anos, saldos positivos na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 164.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 1.537 postos, 13,2% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou abaixo da média verificada para o Estado, que cresceu 27,8% no mesmo período. Entre 2000 e 2010, a taxa de atividade da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 81,57% em 2000 para 86,06% em 2010. Ao mesmo tempo, sua taxa de desocupação (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 2,00% em 2000 para 1,24% em 2010, conforme demonstra o quadro abaixo.

Ressaltamos que, devido a pandemia que assola nosso país, não conseguimos dados atualizados para correlacionarmos com os dados dos anos anteriores.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

Ocupação da população de 18 anos ou mais - Município - Arroio do Tigre – RS		
	2000	**2010**
Taxa de atividade - 18 anos ou mais	81,57	86,06
Taxa de desocupação - 18 anos ou mais	2,00	1,24
Grau de formalização dos ocupados - 18 anos ou mais	29,44	59,84
Nível educacional dos ocupados		
% dos ocupados com fundamental completo - 18 anos ou mais	25,24	39,94
% dos ocupados com médio completo - 18 anos ou mais	13,27	23,34
Rendimento médio		
% dos ocupados com rendimento de até 1 s.m. - 18 anos ou mais	68,99	41,49
% dos ocupados com rendimento de até 2 s.m. - 18 anos ou mais	85,69	82,17
% dos ocupados com rendimento de até 5 s.m. - 18 anos ou mais	96,85	97,28

Fonte: IBGE

No tocante à taxa de desemprego, o município apresentou a menor taxa em comparação à taxa apresentada pela microrregião (2,8%), Estado (4,8%) e Brasil (7,4%). O quadro abaixo demonstra a taxa de desemprego da população acima de 16 anos segundo raça/cor, onde se percebe-se que a taxa de desemprego é maior na população de raça/cor preta. (IBGE, 2010)

Taxa de desemprego população 16 anos e mais por ano segundo cor/raça:

Cor/Raça	**1991**	**2000**	**2010**
Branca	0,43	2,10	1,21
Preta	-	9,47	2,75
Parda	-	4,38	1,83
Total	**0,36**	**2,40**	**1,30**

Fonte: Censo demográfico

Outro dado relevante é em relação ao trabalho infantil que ainda é um grande problema social e cultural, pois muitas crianças acabam trabalhando desde a mais tenra idade na lavoura, campo, desempenhando funções de adulto, ou seja, o trabalho infantil é predominantemente agrícola.

E, está também é uma realidade do município, conforme dados apresentados pelo censo do IBGE na população de 10 a 15 anos conforme observamos no quadro abaixo.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

Quadro: Taxa de trabalho infantil por ano segundo cor/raça

Cor/Raça	1991	2000	2010
Branca	43,70	45,65	54,55
Preta	31,40	33,70	38,46
Amarela	-	-	22,22
Parda	48,39	40,00	16,45
Sem declaração	-	100,00	
TOTAL	**43,96**	**45,14**	**48,89**

Fonte: Censo demográfico

Em relação ao trabalho infantil, desde o último plano municipal de saúde, algumas ações foram implantadas, ressaltamos aqui o Grupo Técnico Intersetorial de Enfrentamento a Violência – GTIEV, o qual vem trabalhando para fortalecer as ações do território, bem como as ações que o setor saúde vem participando, sendo estas realizadas pelo poder judiciário e de Saúde do Trabalhador (CEREST).

5.8 Educação

A educação do município busca a qualidade do ensino através de encontros, palestras e cursos de atualização e aperfeiçoamento profissional assim como, a troca de experiências.

Isto se encontra refletido na taxa de alfabetização da população, que segundo dados do censo do IBGE/2000, está em 90,20%. Atualmente, conforme dados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura SMEC (2017), o município conta com uma rede de ensino formado por 15 escolas sendo 7 de Ensino Fundamental Completo (EMEF), 5 de Ensino Fundamental Incompleto e 3 Escolas Municipais de Ensino Infantil (EMEI).

Já a rede pública estadual possui 05 escolas no município: 04 escolas de ensino fundamental estão localizadas na zona rural e uma escola de ensino médio localizada na área urbana que atende estudantes provenientes de todo o município. A rede privada está representada por uma escola que se localiza na área urbana que oferece o ensino fundamental e profissionalizante (curso normal e técnico em enfermagem).

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

6 COMPOSIÇÃO DOS NÍVEIS DE ATENÇÃO À SAÚDE NO MUNICÍPIO

O Sistema Único de Saúde - SUS representa desde 1988, o modelo vigente de política de saúde no Brasil, neste sentido os níveis de atenção à saúde são: Primária, Urgência e Emergência, Serviços especializados e hospitalar.

Aqui, aproveitamos para lembrar que a partir da Portaria nº 99, de 7 de fevereiro de 2020, as Equipes de Atenção Primária e Saúde Mental foram alteradas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), alterando assim, o nome do serviço Atenção Básica para Atenção Primária, estas e outras alterações estão em consonância com o novo modelo de financiamento do Programa Previne Brasil.

Neste sentido, os serviços de saúde como o Posto de Saúde Sede – PACS, que tinha vinculado a ele apenas uma equipe de ACS, passou a ser classificado como uma equipe 70 - eSF - Equipe de Saúde da Família, a partir disto, pode-se incluir nesta equipe médicos, técnicos de enfermagem além de outros enfermeiros, profissionais que até então estavam no CNES apenas no estabelecimento de saúde e que apesar da alta demanda que acolhiam, não recebiam custeio do MS. Após estas alterações pode-se solicitar, no E_GESTOR, credenciamento de duas (2) equipes de atenção primária, o qual foi homologado em 20 de julho de 2021, através da Portaria nº 45, assim hoje, o estabelecimento Posto de Saúde Sede faz jus a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes às duas (2) equipes de Atenção Primária – eAP vinculadas a ele, o próximo passo será regularizar as equipes de saúde bucal (20 horas) deste estabelecimento.

6.1 Atenção Primária a Saúde

O município possui uma cobertura populacional de 100 % (por cento) das equipes de Atenção Primária a Saúde, que é composta por uma rede formada por Unidades Básicas de Saúde localizadas em cada sede distrital sendo configurada da seguinte forma: 03 Equipes da Estratégia Saúde da Família, sendo duas localizadas no meio rural e, uma equipe localizada na área urbana do município, também possuímos uma Unidade Básica de Saúde Sede, que foi transformada em 02 equipes de Atenção Primária (20 horas).

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

Posto de Saúde Sede PACS (CNES 2233851): esta unidade está localizada na sede do município e possui cadastrados e vinculados a ela 3862 cidadãos. Nesta unidade, são realizados atendimentos médicos todos os dias pela parte da manhã e tarde, atendimento odontológico diariamente, atendimento de enfermagem e procedimentos ambulatoriais, atendimentos domiciliares, imunizações, atendimento de fisioterapia. Este estabelecimento, também abriga o setor de vigilância epidemiológica.

Atualmente este serviço foi homologado pelo MS, conforme supracitado e passa a atender com duas equipes de Atenção Primária (20 horas), posteriormente também serão regularizadas as equipes de saúde bucal (20 horas).

ESF Unidos pela Saúde (5833612): está localizada em Sitio Alto (5º distrito), zona rural, atendendo os três distritos mais distantes da sede do município. Este estabelecimento comporta uma equipe de Saúde da Família e uma equipe de Saúde Bucal, são realizados atendimento médico, odontológico, de enfermagem conforme cronograma de atividades obedecendo 40 horas semanais dos membros das equipes, também são realizados diariamente procedimentos ambulatoriais, dispensação de medicamentos que compõem a farmácia básica, imunizações, atividades educativas e atendimento domiciliar. A equipe trabalha de forma itinerante, sendo durante as manhãs nas unidades localizadas em Coloninha (6º distrito) e Taboazinho (7º distrito) e à tarde os atendimentos são realizados pela equipe na unidade de Sítio, sendo esta, a unidade com melhor infraestrutura das três que compõe este ESF Alto e na Comunidade Quilombola (nesta os atendimentos ocorrem uma vez no mês). Lembramos que, a unidade de Sítio Baixo, também pertencente ao 5º distrito, foi desativada em 2020 e os atendimentos concentram-se hoje todos na unidade de Sítio Alto, esta medida se fez necessária, para que os usuários pudessem ter atendimento qualificado.

Esta decisão foi tomada pela gestão em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde e demais representantes daquela comunidade. Esta unidade está com a vaga de médico do Programa Mais Médicos em aberta, desde a saída do último profissional.

ESF Saúde para Todos (CNES 5833604): unidade localizada na sede do município abrangendo os bairros: São Francisco, Industrial, Limberger, parte dos bairros Felicidade e Centro. Este estabelecimento comporta uma equipe de Saúde da Família e uma equipe de Saúde Bucal, são realizados atendimento médico, odontológico, de enfermagem conforme cronograma de atividades obedecendo 40 horas semanais dos membros das equipes, com exceção do profissional médico, que por ser do programa Mais Médicos, tem oito horas para estudo.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

São ofertados a população desta unidade atendimento médico, odontológico, enfermagem, sendo por agendamento prévio de acordo com os programas desenvolvidos, livre demanda e urgências, procedimentos ambulatoriais diariamente, imunizações, atividades educativas e atendimento domiciliar. Durante períodos da Pandemia pelo Coronavírus, esta unidade tornou-se referencia nos atendimentos e coletas para exames (RT-PCR e Antígeno para COVID-19).

ESF Vida e Saúde (**2700883):** unidade localizada em Linha Ocidental, abrangendo Linha Taquaral, Linha São Roque, Linha Travessão, Linha Ocidental, Linha Tigre, Linha Barrinha, Linha Floresta, Linha Ressaca e Vila Progresso, Linha Paleta e Linha São José Este estabelecimento comporta uma equipe de Saúde da Família e uma equipe de Saúde Bucal. São realizados atendimento médico, odontológico, de enfermagem conforme cronograma de atividades obedecendo 40 horas semanais dos membros das equipes, com exceção do profissional médico, que por ser do programa Mais Médicos, tem oito horas para estudo.

6.2 OUTROS PROGRAMAS RELACIONADOS A APS

6.2.1 Informatiza APS

Em nosso município trabalhamos com o programa PEC e-SUS APS – (Versão 4.2.7) que permite o registro das atividades de cada profissional, através de prontuário ou em Coleta de Dados Simplificada - CDS (ficha de atividade coletiva), sendo este programa uma estratégia do Departamento de Atenção Primária a Saúde capaz de registrar e estruturas as informações desta.

Hoje os ACS utilizam PEC AB território, através de tablets, adquiridos e entregues aos mesmos em 27 de maio de 2021, sendo todas as equipes capacitadas para o uso, pelos profissionais Anderson de Gaspari e Bruna Finkler.

Cabe salientar que, o processo de implantação e implementação do Prontuário Eletrônico do Cidadão em todas as equipes de saúde iniciou em dezembro de 2017, tendo o ESF Saúde para Todos como piloto, atendendo a cronograma crescente das equipes. A plataforma eletrônica facilitou o acesso à informação de cada cidadão de forma individual ou coletiva, a partir dele foi possível acompanhar o histórico de eventos de saúde, mesmo os realizados através de fichas (CDS).

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

Para os próximos anos, como forma de qualificar os dados e a assistência de saúde, o sistema PEC e-SUS APS e PEC AB território, serão substituídos por outro que atenda às necessidades da Secretaria da Saúde, Policlínica, Vigilância em Saúde e SAMU de foram interligada, pois neste contexto o sistema do MS contempla apenas os serviços da APS, ficando os demais desassistidos.

6.2.2 Programa Médicos Pelo Brasil

O Município de Arroio do Tigre aderiu ao programa Mais Médicos e conta atualmente com dois (2) profissionais, possuindo carga horária de 32 horas, sendo que oito (8) horas são reservadas para estudo. Durante a adesão, as três (3) estratégias de família foram contempladas, porém com a saída de um profissional, a vaga não foi mais preenchida.

Segundo o Ministério da Saúde o Programa Mais Médicos, que foi substituído pelo Programa Médicos Pelo Brasil, em 2021, é um programa que possui participação do Governo Federal, com apoio de estados e municípios, para a melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Além de levar mais médicos para regiões onde há escassez ou ausência desses profissionais, o programa prevê, ainda, mais investimentos para construção, reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Assim, o programa busca resolver a questão emergencial do atendimento básico ao cidadão, mas também cria condições para continuar a garantir um atendimento qualificado no futuro para aqueles que acessam cotidianamente o SUS. Além de estender o acesso, o programa provoca melhorias na qualidade e humaniza o atendimento, com médicos que criam vínculos com seus pacientes e com a comunidade.

6.2.3 Programa Auxílio Brasil

O Cadastro Único para Programas Sociais reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

No Município Arroio do Tigre, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em dezembro de 2015 era de 1.752. O Programa Bolsa Família (PBF), que foi substituído pelo Programa Auxílio Brasil é um programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único. O Programa Auxílio Brasil beneficiou, no mês de julho de 2021, 456 famílias, representando uma cobertura de 11% da população total do município, 73% da estimativa de famílias pobres no município.

As famílias recebem benefícios com valor médio de R$ 88,80 e o valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R$ 40.494,00 no mês. Em relação às condicionalidades, o acompanhamento da frequência escolar, com base no quinto período (out/nov) de 2019, atingiu o percentual de 95,3%, para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, o que equivale a 471 alunos acompanhados em relação ao público no perfil equivalente a 491. Para os jovens entre 16 e 17 anos, o percentual atingido foi de 75,6%, resultando em 133 jovens acompanhados de um total de 176.

Já o acompanhamento da Secretaria de Saúde dentro das condicionalidades do programa Auxílio Brasil na Saúde que corresponde ao acompanhamento do peso, altura e vacinação de crianças menores de 7 anos, gestantes e mulheres de 14 a 44 anos, no ano de 2019 atingiu 85,7 %, do percentual para acompanhamento na área de saúde do município, o que corresponde que o município conseguiu acompanhar 671 beneficiários(as) dos 783 com este perfil.

6.2.4 Programa Crescer Saudável

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a obesidade é uma condição complexa, com dimensões sociais e psicológicas, que afeta praticamente todos os grupos etários e socioeconômicos e ameaça sobrecarregar países desenvolvidos e em desenvolvimento.

O excesso de peso entre crianças brasileiras tem alcançado prevalências preocupantes. Os dados do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan), de 2017, mostraram que cerca de 2 em cada 10 crianças brasileiras menores de 5 anos e cerca de 3 em cada 10 crianças brasileiras com idade entre 5 e 9 anos apresentavam excesso de peso (sobrepeso ou obesidade).

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

A obesidade infantil é um dos maiores desafios da saúde pública no século XXI. Crianças com sobrepeso têm 55% de chance de se tornarem adolescentes obesos e 80% de chance de serem adultos obesos, e também são mais propensas a desenvolver doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) em idade mais jovem do que as crianças que não tem excesso de peso. Dentre essas DCNT, destacam-se o diabetes e doenças cardiovasculares, que por sua vez estão associadas a uma maior chance de morte prematura e incapacidade na vida adulta, onerando o SUS.

Devido a este contexto, o Ministério da Saúde Criou o Programa Crescecr Saudável que consiste em um conjunto de ações a serem realizadas no âmbito do Programa Saúde na Escola (PSE) com o objetivo de contribuir para a promoção da saúde, prevenção e cuidado das crianças com obesidade matriculadas na Educação Infantil (creches e pré-escolas) e Ensino Fundamental I, com vistas a apoiar os esforços de reversão do cenário epidemiológico no país. A iniciativa tem como eixos prioritários de ação: a vigilância alimentar e nutricional, a promoção da alimentação adequada e saudável, o incentivo às práticas de atividade física, e as ações voltadas para oferta de cuidados para as crianças que apresentam obesidade.

6.2.5 Políticas de Equidade em Saúde

A SMS desenvolve as políticas de promoção de equidade em saúde, que formam um conjunto de ações e serviços de saúde priorizados em função da gravidade da doença, e ajudarão a alcançar, de forma igualitária e universal, o desafio maior do SUS. As políticas de promoção da equidade, com o objetivo de diminuir as vulnerabilidades a que certos grupos populacionais estão mais expostos, e que resultam de determinantes sociais da saúde como os níveis de escolaridade e de renda, as condições de habitação, acesso à água e saneamento, à segurança alimentar e nutricional, a participação da política local, os conflitos interculturais e preconceitos com o racismo, as homofobias e o machismo, entre outros. Dentre elas se destacam as políticas abaixo citadas.

6.2.5.1 Saúde da População Negra

De acordo com o Ministério da Saúde, as ações de saúde voltadas à população negra visam inserir o quesito raça-cor como instrumento de identificação de prioridades, programas e políticas públicas.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

Com isso, a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) quer enfrentar questões importantes, levando em consideração o mais importante dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) é o da eqüidade. Reconhecendo as especifidades de gênero e raça será possível a criação de estratégias que efetivem a eqüidade na atenção à saúde da população negra.

O racismo é uma das expressões mais fortes de desigualdade e atinge uma grande parcela da população brasileira. O Racismo Institucional coloca as pessoas de determinados grupos raciais ou étnicos em situação de desvantagem no acesso aos benefícios gerados pela ação das instituições e organizações.

Na saúde, as desigualdades se refletem nos dados epidemiológicos que evidenciam a diminuição da qualidade e da expectativa de vida da população negra, tanto pelas altas taxas de morte materna e neonatal, como pela violência vivenciada de forma mais intensa por esse grupo populacional, sobretudo os homens jovens negros. Dados como estes explicitam a contradição existente em nossa situação de saúde, já que atualmente setenta por cento dos atendimentos feitos no SUS são de pessoas negras.

Atualmente, o município possui 35 famílias vivendo na comunidade de Linha Fão, no entanto temos em torno de 18 famílias intituladas quilombolas morando nos diferentes distritos do município, contabilizando em torno de 150 pessoas. A equipe de referência em saúde, realiza atendimento na comunidade mensais e pretende aumentar este atendimento quinzenalmente, para garantir o acesso a saúde desta população. Além disso, realiza acompanhamentos, visitas domiciliares, atendimentos, encaminhamentos, ações de educação em saúde, mobilização social, atividades coletivas, educação permanente. Outrossim, os atendimentos a população negra, contemplam tanto o interior quanto a cidade, somando a estas atividades, campanhas, informativos, relatórios, buscando estratégias de prevenção, qualificação e resolutividade.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

6.2.5.2 Saúde do Campo e da Floresta

A população do campo e da floresta é formada por povos e comunidades que têm seus modos de vida relacionados predominantemente com o campo, a floresta e os ambientes aquáticos. Destacam-se os camponeses, os agricultores familiares, trabalhadores rurais assentados, acampados, assalariados e temporários, que residam ou não no campo, comunidades remanescentes de quilombos, populações que habitam ou usam reservas extrativistas, populações ribeirinhas, populações atingidas por barragens, e outras comunidades tradicionais.Somadas, estas populações representam aproximadamente 30 milhões de pessoas que estão na área rural, ou seja, 15,65% da população brasileira, segundo a Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílio (2010).

No município de Arroio do Tigre está realidade é predominante, tendo uma área rural extensa, para tanta busca em consonância com a Política Nacional de Saúde do Campo e da Floresta, a melhoria do nível de saúde das populações do campo e da floresta por meio do acesso aos serviços de saúde; da redução de riscos à saúde decorrentes dos processos de trabalho e das tecnologias agrícolas; e da melhoria dos indicadores de saúde e da qualidade de vida. Para tanto, é necessário considerar, na gestão do SUS, a diversidade e as dinâmicas próprias dos espaços não-urbanos, a mobilidade populacional, os diferentes sujeitos sociais, seus modos de produção, suas formas de organização comunitária, suas necessidades de recursos naturais – incluindo o acesso à terra - e toda uma gama de aspectos culturais e ambientais que impactam a saúde, a qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável no campo e na floresta. Para este atendimento, conta-se com duas equipes de Estratégia de Saúde da Família que atendem especificamente áreas rurais, além do Posto Sede que também realiza atendimentos a esta população.

6.2.5.3 Saúde da população LGBT

O Ministério da Saúde, considerando a orientação sexual e a identidade de gênero como determinantes sociais da saúde e as desfavoráveis condições de saúde de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT), e visando a redução das iniquidades e desigualdades em saúde neste grupo populacional, elaborou a Política Nacional de Saúde Integral de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

A Política Nacional de Saúde Integral de LGBT apresenta esforços das três esferas de governo e da sociedade civil organizada na promoção da saúde, na atenção e no cuidado em saúde, priorizando a redução das desigualdades por orientação sexual e identidade de gênero, assim como o combate à homofobia, lesbofobia e transfobia, e a discriminação nas instituições e serviços do Sistema Único de Saúde. É constituída por um conjunto de princípios éticos e políticos expressos em uma marca que reconhece os efeitos perversos dos processos de discriminação e de exclusão sobre a saúde. Suas diretrizes e objetivos estão, portanto, voltadas para a promoção da equidade em saúde. Além disso, é uma política transversal, com gestão e execução compartilhadas entre as três esferas de governo, que deverá atuar articulada às demais políticas do Ministério da Saúde. Neste sentido, o município através das equipes de saúde busca garantir o acesso, qualificando o atendimento, garantindo a equidade, resolutividade e atenção integral.

6.2.5.4 Saúde da População de Rua

A População em Situação de Rua (PSR) é um grupo heterogêneo que se concentra nas grandes cidades brasileiras e suas regiões metropolitanas; que tem na rua sua principal fonte de sustento; e que possui em comum a pobreza, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular. Esta população faz dos logradouros públicos e das áreas degradadas espaço de moradia e sustento, podendo utilizar-se de unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

Entre os agravos e doenças de maior incidência sobre o segmento, destacam-se: o alcoolismo e a dependência a outras drogas; doenças mentais e diversas formas de sofrimento psíquico, frequentemente gerados pela perda ou precarização dos laços familiares e sociais e da própria identidade social, IST's em geral, e a AIDS, em particular, tuberculose e doenças dermatológicas.

Apesar de neste momento, não termos tal demanda, a Secretaria Municipal de Saúde, busca em parceria com outras áreas, estratégias intersetoriais, que visem estar preparados para prestar atendimento integral desta demanda, considerando a importância da atuação de equipes interdisciplinares que prestem serviços de forma contínua, enfatizando a promoção da saúde, a prevenção e a atenção básica e especializada, inclusive as ações de urgência e emergência.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

6.2.5.5 Saúde da Pessoa Idosa

O Brasil envelhece de forma rápida e intensa. Segundo o Censo IBGE de 2010, a população idosa brasileira é composta por 23 milhões de pessoas, totalizando 11,8% da população total do País. A expectativa de vida para a população brasileira aumentou para 74 anos, sendo 77,7 anos para a mulher e 70,6 para o homem.

O aumento da expectativa de vida representa um importante conquista social e resulta da melhoria das condições de vida, com ampliação do acesso a serviços médicos preventivos e curativos, avanço da tecnologia médica, ampliação da cobertura de saneamento básico, água encanada, esgoto, aumento da escolaridade, da renda, entre outros determinantes sociais.

A transição demográfica brasileira apresenta particularidades como 55,7% de mulheres entre as pessoas idosas. Se considerarmos a população mais idosa, com idade superior a 80 anos, o percentual de mulheres sobe para 61% do contingente de idosos. A distribuição por critério de cor ou raça demonstra que 55% da população idosa são da cor branca, 8,6% preta 35,2% parda.

Outra característica importante é o crescimento da população dos mais idosos, sendo 10. 473 milhões (44,5%), com 70 anos ou mais, 5.623 milhões (23,9%) entre 65 e 69 anos e 7.440 milhões (31,6%) entre 60 e 64 anos. Destaca-se também o aumento do número de idosos centenários, hoje existem 24 mil idosos com 100 anos ou mais (IBGE/PNAD 2011).

O envelhecimento da população brasileira impactou e trouxe mudanças no perfil demográfico e epidemiológico em todo País, produzindo demandas que requerem respostas das políticas sociais envolvendo o Estado e a sociedade, implicando novas formas de cuidado, em especial aos cuidados prolongados e a atenção domiciliar. Associadas a esse quadro, ocorreram mudanças na composição das famílias brasileiras, no papel da mulher no mercado de trabalho, na queda da taxa de fertilidade e na nupcialidade, resultando em novos desafios a serem enfrentados no cuidado à população idosa, dirigidos principalmente às políticas de saúde, da assistência social e da previdência social.

O mesmo fenômeno acontece no município de Arroio do Tigre, de acordo com os cadastros do E-SUS realizados pelos agentes de saúde, temos em torno de dois mil quatrocentos e cinquenta (2450) idosos, em torno de 17,95% da população do município.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

Em consonância as legislações vigentes, o município visa:

a) promoção do envelhecimento ativo e saudável;

b) atenção integral, integrada à saúde da pessoa idosa;

c) estímulo às ações intersetoriais, visando à integralidade da atenção;

d) provimento de recursos capazes de assegurar qualidade da atenção à saúde da pessoa idosa;

e) estímulo à participação e fortalecimento do controle social;

f) formação e educação permanente dos profissionais de saúde do SUS na área de saúde da pessoa idosa;

g) divulgação e informação sobre a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa para profissionais de saúde, gestores e usuários do SUS;

h) promoção de cooperação nacional e internacional das experiências na atenção à saúde da pessoa idosa; e

i) apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas;

j) garantir e facilitar ao idoso o acesso aos serviços do Sistema Único de Saúde - SUS, em todos os níveis;

k) prevenir, promover, proteger e recuperar a saúde do idoso, mediante programas e ações desenvolvidas através do Sistema Único de Saúde - SUS;

l) adotar e aplicar em nível local, através do serviço de vigilância sanitária municipal, as normas do Ministério de Saúde concernentes ao funcionamento de casas-lares e instituições similares, inclusive hospitais que forneçam serviços geriátricos, fiscalizando a humanização do atendimento;

m) capacitar pessoal técnico para integração de equipes multiprofissionais gerontológicas, no sentido de garantir a independência e a autonomia da pessoa idosa;

n) incentivar e desenvolver pesquisas de caráter epidemiológico que permitam detectar problemas de saúde peculiares ao processo de envelhecimento, objetivando conhecer a realidade da pessoa idosa do Município, as ações de saúde preventivas, o tratamento e a reabilitação;

o) estabelecer atendimento específico ao idoso hierarquizado, nos diversos níveis de complexidade da rede, do Sistema Único de Saúde - SUS, com a unidade básica sendo a porta de entrada no programa e o local mais importante de atendimento.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

6.2.5.6 Rede de atenção à Pessoa com Deficiência

Segundo o Ministério da Saúde a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência busca ampliar o acesso e qualificar o atendimento às pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva ou estável; intermitente ou contínua no Sistema Único de Saúde (SUS).

Em levantamento realizado junto aos Agentes Comunitários de Saúde neste ano, constatou-se que há em nosso município 249 (duzentas e quarenta e nove) pessoas com deficiência, sendo a de maior prevalência a deficiência física, seguida pela deficiência Intelectual/Cognitiva e tendo como a de menor incidência a deficiência visual (não corrigida).

Com base nesses dados e percebendo a escassez de trabalhos realizados junto as pessoas com deficiência, é de suma importância que se façam ações na área da saúde onde possam ocorrem a inclusão social desses pacientes. Assim, torna-se necessária uma integralização das ações, caracterizada pelo conjunto de trabalhos de uma equipe multidisciplinar.

Apesar de poucos, temos na atenção básica o acesso realizado através das Unidades Básicas de Saúde, com atendimento odontológico às pessoas com deficiências, inclusive com profissionais capacitados para melhor atender os usuários. Além disso, é desenvolvido pelos profissionais cirurgiões dentistas práticas de saúde bucal para crianças da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) na qual são desenvolvidas atividades voltadas para a importância do cuidado e higiene bucal para a conservação da saúde, sendo que os atendimentos são agendados na Unidade de Saúde Sede todas as terças-feiras do mês.

Referente a reabilitação física, no que tange as fisioterapias, são realizados atendimentos de segunda a sexta-feira, no Centro Multiprofissional, com duas fisioterapeutas. Na reabilitação auditiva e oxigenoterapia domiciliar, não possuímos atenção especializada habilitada em nosso município, assim todas as demandas referente a reabilitação que chegam a Secretaria de Saúde são encaminhadas para as referências em saúde, no nosso caso este tipo de demanda é encaminhada a 8ª Coordenadoria Regional de Saúde, a qual após recebimento encaminha o retorno do agendamento ao nosso município e entramos em contato com os pacientes para que na data agendada comparecem ao local da consulta.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

Como meta principal para o ano de 2022 temos instituído a construção e implantação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, onde será trabalhado através de ações multidirecionais (palestras, mídia, discussões em grupos de apoio entre outros) as deficiências num âmbito geral, permitindo que a população veja e perceba essa parcela de pessoas como pertencentes e inclusivas da nossa sociedade.

6.2.6 Rede Cegonha

Também possuímos o programa da Rede Cegonha, que consiste em uma rede de cuidados que visa assegurar às mulheres o direito ao planejamento reprodutivo e a atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como assegurar às crianças o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e desenvolvimento saudáveis.

A realização do pré-natal representa papel fundamental em termos de prevenção e/ou detecção precoce de doenças, tanto maternas como do bebê, permitindo um desenvolvimento saudável e reduzindo os riscos da gestante.

O município disponibiliza uma equipe qualificada e multiprofissional para planejamento e acompanhamento das mulheres, temos um médico gineco/obstetra que faz o acompanhamento de todo o pré-natal dando seguimento ao parto e acompanhamento hospitalar.

A rede municipal fornece a gestante:

- Cartão da gestante com a identificação preenchida e orientação sobre o mesmo;
- Aplicação de vacinas e suas orientações;
- Realização de testes rápidos;
- Exames de sangue e duas ecografias;
- Orientações sobre a sua participação nas atividades educativas – reuniões em grupo mensal e visitas domiciliares;
- Consulta médica e de enfermagem, assim como de outros profissionais quando o mesmo for o caso (psicólogo/nutricionista/assistente social);
- Auxílio para realização de cesárea;
- Parto normal gratuito;
- Consulta de puerpério;
- Consulta e tratamento odontológico;

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

- Consulta de puericultura e acompanhamento da criança, com médico pediatra;
- Consulta de urgência no hospital;

Também fornecemos apoio ao parceiro da gestante, fornecendo esse mesmo acompanhamento, assim como os testes rápidos e exames de rotina.

Além disso, com a recente decisão pela regionalização dos partos o município está empenhado para a permanência da realização dos mesmos no hospital Santa Rosa de Lima, pois este possui condições técnicas capazes de proporcionar partos de qualidade sem risco a criança e a gestante, assegurando a integralidade e a equidade no acesso das gestantes aos serviços hospitalares, sem contar que está regionalização acarreta sérios impactos ao nosso município, tanto econômicos quanto pela não aceitação dos usuários se deslocarem para outros municípios a fim de ter seus filhos.

Contudo, apesar de gerar grande impacto, esta decisão não serás tomada de forma unilateral, cabendo ao Estado e aos municípios que compõe a oitava coordenadoria de saúde a decisão.

6.2.7 Rede de atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas

Os serviços de saúde, em sua organização, têm a finalidade de garantir acesso e qualidade às pessoas, a APS em sua importante atribuição de ser a porta de entrada do sistema de saúde, tem o papel de reconhecer o conjunto de necessidades em saúde e organizar as respostas de forma adequada e oportuna, impactando positivamente nas condições de saúde, um grande desafio atual para as equipes de APS e a Atenção em Saúde para as doenças crônicas. Estas condições são multifatoriais com coexistência de determinantes biológicos e socioculturais, sua abordagem envolve as diversas categorias profissionais e exige o protagonismo dos indivíduos, suas famílias e comunidade.

Assim, são desenvolvidas em nosso município grupos de atividades voltados para portadores de doenças crônicas, com foco em diabéticos, hipertensos, obesos e idosos, abordando a relevância da adesão ao tratamento não medicamentoso, informando-os sobre adequada, da prática regular de exercício físico e sobre a utilização correta dos medicamentos e conscientizando-os sobre o valor da redução dos fatores de risco das doenças cardiovasculares, entre outras atividades.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

6.2.8 Programa Academia da Saúde

O Programa Academia da Saúde é uma estratégia de promoção da saúde e produção do cuidado. Seu objetivo é promover práticas corporais e atividade física, promoção da alimentação saudável, educação em saúde, entre outros, além de contribuir para a produção do cuidado e de modos de vida saudáveis e sustentáveis da população.

Para tanto, o Programa promove a implantação de polos da Academia da Saúde, que são espaços públicos dotados de infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados. No Munícipio de Arroio do Tigre contamos com 3 polos da academia da saúde, eles estão localizados: na praça Deputado Ivo Mainardi, Parque Municipal Atilio Pasa e outro na rua Getúlio Vargas.

Dentro deste programa, são realizados grupos, que devido a Pandemia pelo COVID-19 precisaram ser cessados e que agora entrarão novamente em ativa. O público alvo para estas atividades serão Idosos, Hipertensos, Diabéticos e Obesos que se encontrem em tratamento e em quadro estável da doença, ou aqueles que estejam iniciando o tratamento.

6.2.9 Política de Alimentação e Nutrição (PAN)

A alimentação e a nutrição são requisitos básicos para a promoção e a proteção da saúde, uma alimentação adequado em macronutrientes e micronutrientes possibilita pleno crescimento e desenvolvimento humano, com qualidade de vida e cidadania. A Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) aprovada no ano de 1999, guia as ações em alimentação e nutrição, ela apresenta como propósito a melhoria das condições de alimentação, nutrição e saúde da população, mediante a promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis, a vigilância alimentar e nutricional, a prevenção e o cuidado integral dos agravos relacionados à alimentação e nutrição.

Atualmente, o município conta com uma nutricionista que integra a equipe do Núcleo de Apoia a Saúde da Família (NASF) que entrou em vigor em janeiro de 2008, para melhorar a qualidade da atenção básica à saúde. Esse profissional atua de maneira integrada e apoiando os profissionais das Equipes Saúde da Família (ESF).

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

O trabalho realizado é voltado à promoção de práticas alimentares saudáveis, onde são desenvolvidas atividades de educação alimentar e nutricional (EAN) e antropometria nos grupos de HIPERDIA (Hipertensos e Diabéticos), Gestantes, Puericultura, Bolsa Família, Programa Saúde na Escola e Crescer Saudável quando houver necessidade de orientações nutricionais individuais os pacientes primeiramente devem passar por uma avaliação do enfermeiro ou médico. Esta prática busca evitar agravamentos de doenças crônicas não-transmissíveis que estão entre as causas da maioria dos óbitos, segundo o Ministério da Saúde.

As informações atuais nos mostram que houve uma intensa redução da desnutrição em crianças, porém, as deficiências de micronutrientes e a desnutrição crônica ainda são prevalentes em grupos vulneráveis. Em contrapartida, é crescente a evolução do excesso de peso- que compreende o sobrepeso e a obesidade - sendo considerado um dos maiores problemas de saúde pública em todas as faixas etárias.

Essas transformações no estado nutricional da população são decorrentes do padrão alimentar atual, onde a dieta habitual é uma combinação de uma dieta "tradicional" (baseada no arroz com feijão) com alimentos ultraprocessados, com altos teores de gorduras, sódio e açúcar e baixo teor de micronutrientes e alto conteúdo calórico. O consumo médio de frutas e hortaliças ainda é metade do valor recomendado enquanto alimentos ultraprocessados, como doces e refrigerantes, têm o seu consumo aumentado a cada ano.

O declínio do nível de atividade física, aliado à adoção de modos de se alimentar pouco saudáveis, com a adesão a um padrão de dieta rica em alimentos com alta densidade energética e baixa concentração de nutrientes, o aumento do consumo de alimentos ultraprocessados e o consumo excessivo de nutrientes como sódio, gorduras e açúcar tem relação direta com o aumento da obesidade e demais doenças crônicas, como diabetes e a hipertensão e explicam, em parte, as crescentes prevalências de sobrepeso e obesidade observas nas últimas décadas.

Sendo assim, a inserção do profissional nutricionista na atenção primária à saúde, especificamente na Estratégia de Saúde da Família (ESF) torna-se necessário para a resolução de problemas alimentares e prevenção de doenças causadas pela insegurança alimentar. E como medidas preventivas ao excesso de peso e hábitos de vida não saudável, o município desenvolve atividades de promoção a alimentação saudável através de práticas de educação alimentar e nutricional, reeducação alimentar e de ginástica fazendo a prevenção de doenças e agravos e promovendo a qualidade de vida.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

6.2.9.1 Programa Vitamina A

No Brasil, a deficiência de vitamina A é um problema de saúde pública moderado, sobretudo, na Região Nordeste e em alguns locais da Região Sudeste e Norte. A Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde da Criança e da Mulher (PNDS-2006) traçou o perfil das crianças menores de cinco anos, foram observados níveis inadequados de vitamina A em 17,4% das crianças, sendo as maiores prevalências encontradas no Nordeste (19,0%) e Sudeste (21,6%) do País.

Evidências científicas referentes ao impacto da suplementação com vitamina A em crianças de 6 a 59 meses de idade apontam para redução do risco global de morte em 24%, de mortalidade por diarreia em 28% e mortalidade por todas as causas, em crianças HIV positivo, em 45%. Diante desse impacto positivo, a Organização Mundial da Saúde recomenda a administração de suplementos de vitamina A para prevenir a carência, a xeroftalmia e a cegueira de origem nutricional em crianças de 6 a 59 meses. Ressalta ainda que a suplementação profilática de vitamina A deve fazer parte de um conjunto de estratégias para melhoria da ingestão desse nutriente, portanto associado à diversificação da alimentação.

O programa consiste na suplementação preventiva com megadoses de vitamina A de 100.000 UI às crianças de 6 a 11 meses e com megadoses de vitamina A de 200.000 UI às crianças de 12 a 59 meses e às puérperas. Essa vitamina é essencial às funções ligadas ao sistema visual, crescimento e sistema imune, reduzindo a gravidade das infecções e, por consequência, promovendo recuperação mais rápida de diarreias. A reserva adequada de vitamina A reduz em 24% a mortalidade infantil, 28% da mortalidade por diarreia e 45% da mortalidade por todas as causas em crianças HIV positivo. De acordo com a Pesquisa Nacional de Demografia em Saúde – PNDS (2006), a prevalência de deficiência dessa vitamina é de 17,4% em crianças menores de cinco anos e de 12,3% em mulheres em idade fértil.

6.2.9.2 Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil

Dados da II Pesquisa de Prevalência de Aleitamento Materno nas capitais brasileiras e no Distrito Federal, revelam que o Brasil ainda está muito aquém das recomendações da OMS para práticas alimentares de crianças pequenas.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

Essa pesquisa mostrou que 41% das crianças menores de 6 meses estavam em Aleitamento Materno Exclusivo (AME), e que sua duração mediana foi de 54,1 dias (1,8 meses) e a da amamentação foi de 341,6 dias (11,2 meses. A pesquisa ainda revelo que as prevalências do uso de água, chás e outros leites foram, respectivamente, 13,8%, 15,3% e 17,8%. Observou-se consumo de comida salgada precoce em 20,7% das crianças e de frutas, em 24,4%; as prevalências do consumo de bolachas/salgadinhos, refrigerantes e café entre crianças de 9 a 12 meses de vida foram, respectivamente, 71,7%, 11,6% e 8,7%, demonstrando que, além da introdução precoce de alimentos, observa-se consumo de alimentos não recomendados para crianças menores de 2 anos.

As práticas alimentares inadequadas nos primeiros anos de vida estão intimamente relacionadas à morbimortalidade de crianças, representada por doenças infecciosas, afecções respiratórias, cárie dental, desnutrição, excesso de peso e carências específicas de micronutrientes como as de ferro, zinco e vitamina A.

A Organização Mundial da Saúde (OMS), o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e o Ministério da Saúde do Brasil (MS) recomendam que a amamentação seja exclusiva nos primeiros 6 meses de vida e complementada até 2 anos de idade ou mais, com a introdução de alimentos sólidos/semissólidos de qualidade e em tempo oportuno, o que resulta em inúmeros benefícios para a saúde das crianças em todas as etapas da vida e para a mãe, além disso, não agride o meio ambiente, renovável e não tem custo para as famílias. O padrão alimentar estabelecido nos primeiros anos de vida também repercute nos hábitos alimentares das crianças e na saúde em outras etapas da vida.

A "Estratégia Nacional para Promoção do Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável no SUS - Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil (EAAB)", lançada em 2012, tem objetivo de qualificar o processo de trabalho dos profissionais da atenção básica. Com a iniciativa, o Ministério da Saúde pretende estimular a promoção do aleitamento materno e da alimentação saudável para crianças menores de dois anos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A ação é resultado da integração de duas ações importantes do órgão: a Rede Amamenta Brasil e a Estratégia Nacional para a Alimentação Complementar Saudável (ENPACS), que se uniram para formar essa nova estratégia, que tem o compromisso de formar mais recursos humanos na atenção básica.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

O município já vem desenvolvendo ações referente ao incentivo a Aleitamento Materno Exclusivo (AME) até os 6 meses, sendo realizada orientações sobre a temática no Grupo de Gestantes e em consultas de pré-natal e puericultura. Além disso, todos os anos as ações são intensificadas no mês de agosto, com atividades voltadas ao incentivo da amamentação através do Agosto Dourado.

6.3 Atenção secundária e terciária à saúde no município

São os serviços de média e de alta complexidade ambulatorial e hospitalar de todas as especialidades que constituem as redes de atenção, abrangendo consultas, exames de média e alta complexidade entre outros procedimentos.

Além das unidades de saúde pertencentes ao município são contratualizados prestadores de serviços existente no município a fim de atender as demandas relativas há alguns serviços como por exemplo internações hospitalares, serviços de diagnose, entre outros.

Quanto aos serviços de maior complexidade, os quais requerem maior densidade tecnológica ou atendimento especializado pelo Sistema Único de Saúde, os encaminhamentos obedecem há um fluxo estabelecido em portarias e resoluções, as quais definem os serviços de referência para cada especialidade, juntamente com uma cota, ou seja, um quantitativo físico que leva em conta, para base de cálculo, a população do município.

A Assistência hospitalar é constituída pelo Hospital Santa Rosa de Lima é uma entidade filantrópica, fundada em 26 de dezembro de 1941, que conta com 76 leitos, sendo 61 SUS e está credenciada para internações através de Autorização de Internação Hospitalar - AIHs e por isso atende alguns municípios da Microrregião Centro Serra oferecendo internações na área de clínica médica, cirúrgica, pediátrica e obstétrica.

A reforma do sistema de saúde brasileiro iniciada no final da década de 80, baseou-se em princípios estabelecidos pela Constituição de 1988, como a universalização do acesso, a integralidade do atendimento e a descentralização dos serviços. Sendo assim, compete ao município a gestão dos serviços de saúde.

Dentro desta perspectiva o município de Arroio do Tigre se enquadra nesta situação, se depararam com dificuldades de oferta de serviços especializados, por exemplo: oferta incompatível com a demanda, dificuldade de marcação nas referências.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

Diante desta situação os municípios se uniram em associações para agregar esforços com a finalidade de ofertar aos munícipes serviços especializados.

O Consórcio Intermunicipal é uma iniciativa autônoma de municípios localizados em áreas geográficas contíguas que se associam para gerir e prover conjuntamente serviços especializados e de apoio diagnóstico de maior densidade tecnológica à população das municipalidades participantes.

Além de aumentar a eficiência e agilidade na marcação dos serviços especializados o consórcio facilita a implementação do sistema de referências, isto é, a consulta com especialistas é realizada somente após a indicação do clinico, o que tende a reduzir os custos além de permitir ampliação e diversificação da oferta de serviços especializados.

Assim, o objetivo do convênio do município com o Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí é ofertar a população arroiotigrense atendimentos nas áreas de consultas e exames especializados e procedimentos conforme necessidades, possibilidades e disponibilidade de contratualização do prestador com o consórcio. Em breve este contará com sede própria, com suas instalações no município de Sobradinho, o que facilitará a prestação deste serviço.

6.3.1 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192

Possuímos em nosso Município como serviço de urgência e emergência o SAMU 192, que é um serviço de cobertura com cem por cento de atendimento, ou seja, este serviço busca qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de emergência nos serviços de saúde.

O seu funcionamento é 24 horas regulamentado pela Regulação Estadual do SAMU localizada em Porto Alegre, assim o solicitante liga 192 relata a situação para um médico da central da regulação este analisa a situação e libera a equipe para atendimento, assim a equipe se desloca até o local do sinistro o mais rápido possível, chegando ao local a vítima é avaliada pela equipe que entra em contato com o médico regulador que repassa as orientações de como proceder, sendo que em alguns casos a vítima recebe o atendimento no local e é liberada e em caso de necessidade é encaminhado ao hospital de referência, que é o Hospital Santa Rosa de Lima.

A equipe do SAMU em Arroio do Tigre é composta por dez integrantes, sendo cinco técnicos em enfermagem, quatro condutores de veículo e uma enfermeira, que

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

seguem uma escala de um condutor e um técnico em enfermagem por turno, sendo que dois profissionais trabalham durante o dia e dois profissionais trabalham durante a noite, sendo que todos os profissionais que trabalham no SAMU são treinados e capacitados pela Central de Regulação.

Lembramos ainda que, a partir da Nota Técnica DGAE/SES Nº 004/2021, que trata da Alteração de Gestão no CNES dos Estabelecimentos Tipo Unidade Móvel de Nível Pré-Hospitalar de Urgência e Unidade de Pronto Atendimento, fez com que serviços que tinham no CNES gestão dupla ou estadual, como o caso deste, passasse a ser municipal, ainda na competência de 07/2021, sendo todas as alterações feitas pelos responsáveis pelo CNES municipal.

6.3.2 Rede de atenção Psicossocial (RAPS) Rede de atenção Psicossocial (RAPS)

A Rede de Atenção Psicossocial do Município de Arroio do Tigre é constituída pelos seguintes componentes:

I - atenção básica em saúde, formada pelos seguintes pontos de atenção:

a) Unidade Básica de Saúde;

b) equipe de atenção básica para populações específicas:

c) Centros de Convivência;

II - atenção de urgência e emergência, formada pelos seguintes pontos de atenção:

a) SAMU 192;

b) portas hospitalares de atenção à urgência/pronto socorro;

c) Unidades Básicas de Saúde, entre outros;

III - atenção hospitalar, formada pelos seguintes pontos de atenção:

a) serviço Hospitalar de Referência para Atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

Página 433
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 47
Peça 5016885
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249328

Que serviços existem?	Onde estão localizados?	Quem atende?	Finalidade do serviço?
I – Atenção Primária a Saúde			
ESF Unidos Pela Saúde	Sitio Alto, Coloninha e Taboãozinho	População do território	Acolhimento, assistência, acompanhamento e proteção.
ESF Vida e Saúde	Ocidental, Taquaral e Vila Progresso	População do território	Acolhimento, assistência, acompanhamento e proteção.
ESF Saúde Para Todos	Bairro Industrial	População do território	Acolhimento, assistência, acompanhamento e proteção.
Posto de Saúde Sede - PACS	Centro	População do território	Acolhimento, assistência, acompanhamento e proteção
AMENT	Centro Multiprofissional	Indivíduos referenciados pelas equipes	Matriciamento, suporte a equipe dos ESFs, acompanhamento
Oficinas Terapêuticas	Centro Multiprofissional	População com transtornos mentais e comportamentais e usuários de álcool e outras drogas.	Socialização e autonomia dos usuários; Tratamento alternativo.
II - Atenção de Urgência e Emergência			
SAMU	Sede Município	População em geral	Suporte imediato ao usuário e transporte, quando necessário.
III - Atenção Hospitalar			
Leitos SM - HG	Sede Município	Usuários de álcool e outras drogas e/ou em sofrimento psíquico.	Desintoxicação química e reabilitação psiquiátrica
IV – Rede Intersetorial de Apoio			
Centro de Referência de Assistência Social	Sede Município	População em geral.	Ofertar serviços e ações de proteção e gestão territorial da rede de serviço assistencial.
Conselho Tutelar	Sede Município	Crianças e adolescentes	Requisitar o acesso aos serviços e as políticas públicas.
Poder Judiciário	Sede Município	População em geral	Propiciar o aceso aos serviços
Educação - escolas	Todo município	Crianças e adolescentes	Solicitar acesso aos serviços e encaminhar

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

6.3.4 Descrevendo a Organização do serviço e o funcionamento da Rede de Atenção Psicossocial de Arroio do Tigre

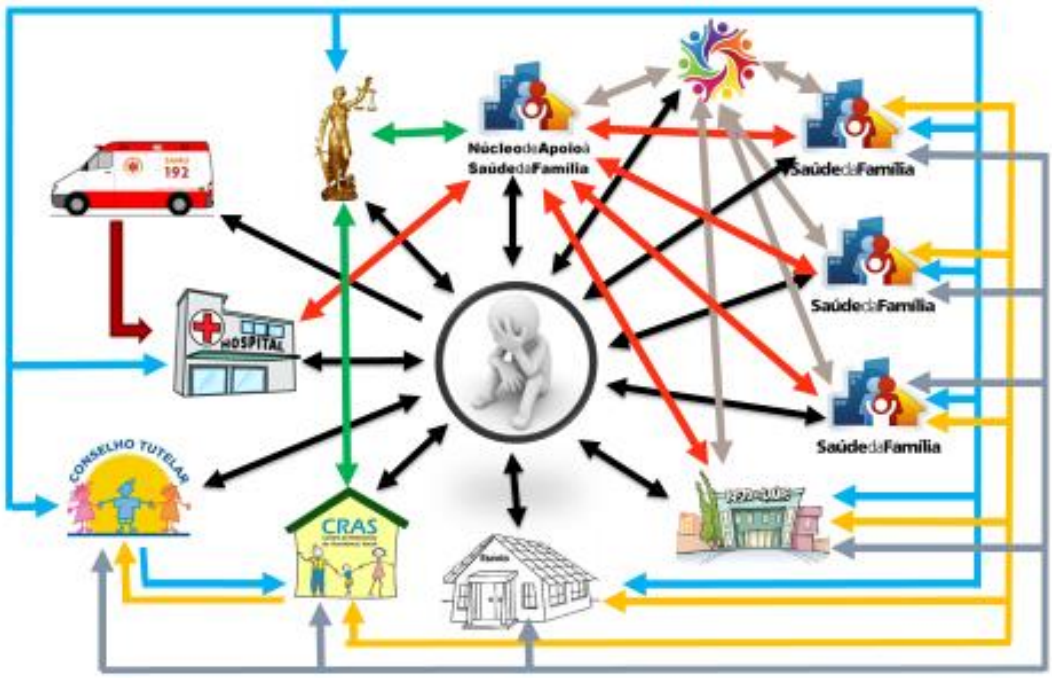

Os usuários que se encontram em sofrimento são acompanhados nos territórios, pelas equipes de referência. Num primeiro momento a equipe encaminha o usuário para fazer um acompanhamento mais próximo e regular aos grupos de convivência da saúde e Oficina Terapêutica.

Os usuários que a equipe de referência percebe que estão necessitando de uma atenção mais intensiva, passam a ser acompanhadas também por psicólogo e assistente social do NASF. Estes profissionais realizam Visitas Domiciliares – VD, acompanhados pelos agentes comunitários de saúde, ou por integrantes da equipe de referência, ou ainda é realizado interconsulta na própria unidade de referência. Em alguns casos, frente a determinadas situações, é realizado atendimento individual para o enfrentamento dos momentos de crise.

Nas situações de crise, em que o usuário apresenta risco de autoagressão/ suicídio/heteroagressão, exposição moral ou patrimonial, havendo agravamento do quadro em saúde mental e após esgotadas todas as estratégias terapêuticas de cuidado em território, a equipe de saúde encaminha o mesmo para internação, cadastrando a solicitação no sistema de regulação do Estado e a vaga é regulada para os hospitais de referência.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

As situações de emergência, que mesmo recebendo os cuidados e atenção evoluem para surto, tentativa de suicídio e que envolvem risco iminente e que necessitam de atenção imediata, são atendidas diretamente pelo SAMU ou no plantão do Hospital, ou seja, os usuários procuram diretamente estes serviços, visto que não temos CAPS nem unidade de atendimento 24 horas.

Sendo importante mencionar, que a referência em especialidade psiquiátrica muitas vezes é em Porto Alegre, dificultando a adesão por parte do paciente, o acompanhamento em território, apoio familiar. Além da referência citada, o município presta atendimento através do pagamento via consórcio de consultas com psiquiatra, por não dispor deste profissional na rede pública de saúde do município.

6.3.5 Alguns entraves em saúde mental

- Recursos humanos insuficiente para atender a grande demanda em saúde mental, em especial nos momentos de crise – Busca-se com a implantação de uma equipe especializada em saúde mental, maior poder de análise de cada caso, para melhor condução e intervenção, através do apoio matricial às equipes de Atenção Básica, subsidiando e auxiliando nas demandas e atendendo as demandas moderadas a graves;
- Fragilidade na rede de atenção e na construção desta, dificuldade de compreensão dos papéis e da responsabilidade de cada setor, nas articulações;
- Devido a fatores culturais há pouco investimento em políticas públicas que propiciam momentos de lazer bem como de valorização de vida;
- Pouco investimento e oferta de ações de prevenção e -promoção da saúde mental;
- Persistência da cultura da medicamentalização, principalmente pelos próprios profissionais médicos, que muitas vezes não disponibiliza a externalização do sofrimento do usuário – manejo e condução;
- Dificuldade de compreensão tanto dos profissionais, dos familiares e da população de forma geral com relação ao entendimento do sofrimento vivenciado pelo usuário o que fragiliza o suporte e apoio, pois o mesmo (usuário) acaba sendo visto como "fraco", "quer chamar a atenção", ou seja, a uma banalização do sofrimento humano.

Como supracitado, alguns entraves persistem desde o plano anterior, o que ressalta imperiosamente a implantação da Equipe AMENT, para fortalecer e articular ações de Educação Permanente aos profissionais de saúde e da rede psicossocial.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

6.4.5 Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT)

O objetivo da AMENT é oferecer atenção integral às pessoas com transtornos mentais moderados, em caráter multiprofissional, respondendo à necessidade de atendimento em saúde mental especializado, identificados pela atenção primária, integrando-se aos demais serviços das redes de atenção à saúde e da rede intersetorial, aparada na Lei 10.216/2001, trabalhando de maneira integrada com outros pontos de atenção das redes do SUS.

Dessa forma, a AMENT deve ser constituído por uma equipe, na qual profissionais de diferentes áreas de conhecimento atuam em conjunto com os profissionais das equipes da rede de atenção primária, compartilhando e apoiando as práticas em saúde nos territórios, assim trabalhando de maneira integrada com todos os outros pontos de atenção das redes do SUS.

6.4.6 Composição da **Equipe AMENT tipo 2** de Arroio do Tigre

- 1 (um) médico especialista em psiquiatria (total de 20 horas semanais),
- 2 (dois) psicólogos (total de 60 horas semanais)
- 1 (um) assistente social (total de 30 horas semanais);

6.4.7 Competência da equipe da AMENT

I Ampliar o acesso à assistência em saúde mental para pessoas de todas as faixas etárias com transtornos mentais mais prevalentes, como transtornos de humor, dependência química e transtornos de ansiedade, dentre outros, atendendo necessidades de complexidade intermediária, entre a Atenção Básica e os CAPS;

II Prestar assistência multiprofissional às pessoas com transtornos mentais moderados, encaminhados pela Atenção Básica;

III Constituir, preferencialmente, referência regional para assistência ambulatorial especializada em saúde mental;

IV Trabalhar de maneira integrada com outros pontos de atenção das redes do SUS;

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

V Realizar ações de apoio matricial para as equipes de AB, contribuindo para a integralidade do cuidado aos usuários e auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre as necessidades de saúde mental;
VI Estabelecer articulação com demais serviços do SUS e com o Sistema Único de Assistência Social, de forma a garantir direitos de cidadania, cuidado transdisciplinar e ação intersetorial;
VII Prestar assistência multiprofissional às pessoas com transtornos mentais moderados, incluindo moradores de residências terapêuticas.

Em substituição ao Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), que passou a ser ENASFAP, o município começou a contar com uma Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT).

6.4.8 OFICINAS TERAPÊUTICAS COM INSERÇÃO DAS PICS

A realidade das equipes de atenção primária que atuam no território e estão próximas aos usuários e suas famílias, mostra que diariamente elas se deparam com as mais diversas situações que envolvem saúde mental, necessitando realizar alguma intervenção neste sentido.

Estas equipes são no território, recurso estratégico para o enfrentamento de agravos vinculados ao uso abusivo de álcool, drogas e mais diversas formas de sofrimento psíquico, principalmente neste momento em que a mais de um ano a rotina de vida da população encontra-se alterada devido a pandemia por COVID-19.

Segundo NT da SES, tanto as Oficinas Terapêuticas (OT) do tipo I e as do tipo II, podem contar com a inserção de atividades de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS). As PICS vêm ao encontro da consolidação do princípio da integralidade do SUS, na perspectiva da ampliação do acesso, da articulação do conhecimento científico com os saberes tradicionais e populares, ancestrais e contemporâneos, da diversificação das ofertas de saúde, do cuidado integral a saúde e da ampliação do escopo terapêutico (SES, 2018).

De acordo com o que estabelece a Resolução nº 404/2011, o município enquadra-se na modalidade Oficina Terapêutica tipo II, as quais já vem acontecendo desde 2013.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

Num primeiro momento as oficinas ofertavam atividades físicas com educador físico, num segundo momento passaram a oferecer atividades de artesanato com uma arte educadora e agora, inseriu nas OT, as Práticas Integrativas Complementares (PIC´s), desenvolvendo: Aromaterapia, Cromoterapia e Sistemas de Reiki.

As Oficinas Terapêuticas estão vinculadas ao estabelecimento da ESF Saúde para Todos, mesmo estando vinculada apenas a um estabelecimento as PIC's contemplarão os usuários e familiares advindos dos territórios das quatro equipes de saúde da atenção primária.

O acesso dos usuários se dará por meio de encaminhamento das equipes do território à terapeuta, tanto nos atendimentos individuais quanto nos atendimentos coletivos e contemplarão pessoas de todas as idades, raças e gêneros que apresentem sofrimento mental, bem como usuários de álcool e/ ou de drogas e seus familiares e profissionais vinculados a esta secretaria.

7 PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO EM SAÚDE

A proposta para o processo de Planificação da Atenção à Saúde compreende a realização de oficinas presenciais que ao final se tornarão um plano de intervenção visando a organização dos processos de trabalho nos serviços de saúde, a definição de fluxos na Rede de Atenção à Saúde e as pactuações para maior resolutividade.

O processo de Planificação tem as Coordenadorias Regionais de Saúde como pontos fundamentais. Em seu projeto piloto já contemplou algumas coordenadorias, porém desde 2019, não se teve mais continuidade.

Ressaltamos que, o município encontra-se organizado e aguardando orientações provenientes da esfera Estadual, através da oitava coordenadoria regional de saúde para darmos seguimento ao mesmo, visto que se trata de um projeto daquela esfera.

Visualizamos para os próximos anos o alinhamento e efetivação na realização deste projeto, visto que no Plano Estadual de Saúde, em seu objetivo 3, traz como meta: Melhorar a qualidade dos Serviços de Saúde nos municípios.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

Página
439
Processo
00047-0200/22-7
Página da peça
53
Peça
5016885
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0249328

8 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

A assistência farmacêutica (AF) de acordo com a Resolução nº 338, de 6 de maio de 2004, do Conselho Nacional de Saúde, que aprovou a Política Nacional de Assistência Farmacêutica é definida por um conjunto de ações e atividades para obter resultados concretos e melhoria da qualidade de vida da população. Este conjunto envolve pesquisa, desenvolvimento e a produção de medicamentos e insumos, e ainda seleção, programação, aquisição, distribuição e a dispensação de medicamentos. E as ações envolvem a promoção, proteção e recuperação, tanto individual ou coletiva, tendo como insumo essencial o medicamento visando o acesso e o uso racional.

Além disso, a Assistência Farmacêutica se baseia em um conjunto de atividades realizadas sistematicamente na qual o usuário é o foco principal. Da mesma forma, não se opõe aos resultados da combinação de estrutura, pessoas e tecnologias, de maneira organizada, desenvolvendo os serviços em torno do contexto social, abrangendo complexidade de acordo com qualidade dos serviços e nível de atividades. De acordo com o MS, aumentar os recursos para compra de medicamentos sem organizar e estruturar os serviços de assistência farmacêutica é aumentar os riscos de desperdício, é imprescindível que ocorra um gerenciamento adequado, isto é, que sejam desenvolvidas ações de planejamento, de execução, de acompanhamento e de avaliação de resultados de forma contínua e permanente considerando conhecimentos, habilidades, comunicação e atitudes.

Portanto, a Assistência Farmacêutica no município de Arroio do Tigre quebrou paradigmas, pois as atividades e ações do ciclo da assistência farmacêutica não concentram mais apenas na logística de medicamentos (adquirir, armazenar e distribuir), ou seja, não sendo este o principal foco da ação. No entanto, por considerar o plano municipal da assistência farmacêutica abrangente e complexo, será possível apenas descrever resumidamente às etapas da assistência farmacêutica municipal.

8.1 MISSÃO

Propiciar assistência farmacêutica de qualidade na rede de atenção básica do município.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

Processo
00047-0200/22-7

Peça
5016885

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0249328

8.2 OBJETIVO GERAL

Estruturar e organizar a assistência farmacêutica do município de modo a garantir uma assistência adequada e de qualidade.

8.3 ANÁLISE SITUACIONAL

A rede de atenção básica do município é constituída por nove Unidades Básicas de Saúde, onde atuam três equipes de Estratégia Saúde da Família e duas equipes de Atenção Primária.

Em relação à assistência farmacêutica das oito estruturas físicas (unidades de saúde), seis estão localizadas na zona rural as quais possuem, somente, dispensários de medicamentos (medicamentos básicos e insumos) e uma na zona urbana, denominada farmácia municipal (FM).

Juntamente com a farmácia municipal encontra-se inserida a central de abastecimento farmacêutico, tendo como atividades, dispensações e controle de estoque de medicamentos básicos, insumos, alguns estratégicos e medicamentos da Portaria 344/98.

Já, tudo que se refere ao componente especial e especializado, componente estratégico (relatórios), processos judiciais, gerenciamento de usuários com deficiências – sistema GUD e participação das programações anuais e plano plurianual são realizadas pela profissional farmacêutica e uma auxiliar. Este ambiente/local junto a FM.

O atendimento da FM é realizado no período da manhã, das 07h: 30min às 11h: 30min, e no período da tarde, das 13 às 17 horas.

No que tange aos recursos humanos, a FM e central de abastecimento municipal conta com uma profissional farmacêutica com carga horária de 40 horas semanais, a qual atua como responsável de todas as atividades que englobam a Gestão da Assistência Farmacêutica do município e auxilia no que se refere a ações voltadas a medicamentos nos demais serviços de saúde. Além desta profissional, para auxiliar na distribuição, dispensação e controle de estoque dos medicamentos básicos a farmácia conta com o apoio de mais duas atendentes para que o serviço não seja interrompido e para satisfazer a demanda com qualidade.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

Os dispensários de medicamentos contam com o apoio das técnicas de enfermagem para recebimento, dispensações e controle de estoque, supervisionada pelas enfermeiras responsável técnica.

Em detrimento ao controle de algumas etapas do ciclo da Assistência Farmacêutica, no momento as duas unidades básicas de saúde da zona urbana apresentam sistema informatizado. Mas referente às outras sete unidade básica de saúde todos os procedimentos e atividades relacionados aos medicamentos são realizados manualmente através de relatórios padrões.

Conforme dados levantados a farmácia municipal proporciona atendimentos que geram dispensação de algum medicamento na receita, sendo que corresponde a uma média diária de 140 usuários atendidos pelo serviço de dispensação. Além disso, são realizados em média mês 400 dispensações de medicamentos especiais, especializados e protetores solares, média mês 50 dispensações de materiais especiais (fraldas – sistema GUD).

Na farmácia municipal são desenvolvidas atividades técnicas gerenciais (seleção, programação, aquisição, recebimento, estocagem, armazenamento, controle de estoque, inventário) e técnica assistenciais (dispensação, orientação, educação e suporte técnico para equipe de saúde).

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ORGANOGRAMA

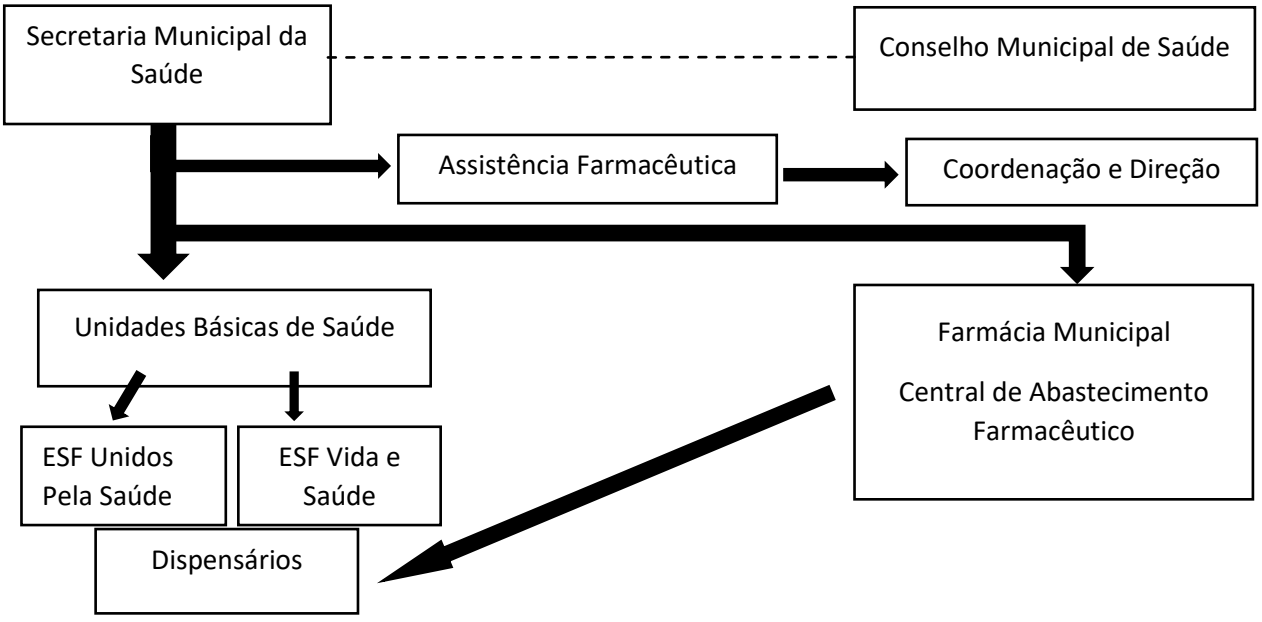

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

8.4 RECURSOS FINANCEIROS

A Portaria nº 399 de 2006 que trata do Pacto pela Saúde, ressalta que a assistência farmacêutica é responsabilidade (das) três esferas de governo, ou seja, federal, estadual e municipal e a quem compete promover a estruturação da assistência farmacêutica de forma conjunta com as demais esferas, na busca por garantir o acesso da população a medicamentos, promovendo o seu uso racional observando as pactuações estabelecidas e as normas vigentes (CRF-PR, 2010). O bloco de financiamento da assistência farmacêutica é constituído por três componentes: Básico, Estratégico e Especializado.

O Art. 3°, da Portaria 1.555/2013 define o financiamento do Componente Básico da AF e é de responsabilidade da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme normas estabelecidas, com aplicação, no mínimo, dos seguintes valores de seus orçamentos próprios. Mas cabe salientar que a partir da publicação da Portaria n° 2.001 de 3 de agosto de 2017 o valor repassado pela União sofreu alterações. Os valores gastos anualmente em medicamentos e insumos básicos no município estão referidos abaixo.

- *União: R$ 5,58 x 13.353 = 74.509,74/ano (Medicamentos do anexo I e IV da Rename).*
- *Estado: R$ 1,86 x 13.353 = 24.836,58/ano (Medicamentos do anexo I e IV da Rename) e R$ 0,50 x 13.353 = 6.676,50/ano (Insumos para usuários insulinodependentes do anexo IV da Rename).*
- *Municipal: R$ 1,86 x 13.353 = 24.836,58/ano (Medicamentos do anexo I e IV da Rename) e R$ 0,50 x 13.277 = 6.676,50/ano (Insumos para usuários insulinodependentes do anexo IV da Rename).*

O componente básico é constituído por medicamentos presentes nos anexos I e IV da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename). Estes medicamentos e insumos são voltados aos agravos prevalentes e prioritários da APS.

O componente estratégico da AF garante o acesso a medicamentos e insumos para prevenção, diagnóstico, tratamento e controle de doenças e agravos de perfil endêmico, com importância epidemiológica, impacto socioeconômico ou que acometem populações vulneráveis, contemplados em programas estratégicos de saúde do SUS. Fazem parte deste componente os seguintes programas/ medicamentos: Controle de endemias: tuberculose, hanseníase, malária, leischmaniose, chagas e outras doenças endêmicas de abrangência nacional ou regional; Programa IST/Aids (antirretrovirais); Programa

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

Nacional de sangue e hemoderivados; Programa Nacional de imunizações (vacina e soros); Combate ao tabagismo, e Prevenção de deficiência nutricionais.

O financiamento e aquisição dos medicamentos e insumos do componente estratégicos são de responsabilidade do Ministério da Saúde. Cabe ao Ministério da Saúde distribuir aos Estados e distrito Federal, e da mesma forma os Estados distribuir aos municípios.

O componente Especializado da AF é uma estratégia de acesso a medicamentos no âmbito do SUS, caracterizado pela busca da garantia da integralidade do tratamento medicamentoso, em nível ambulatorial, cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicadas pelo Ministério da Saúde. Este componente é dividido em três grupos:

- Grupo 1: medicamentos sob responsabilidade da União;
- Grupo 2: medicamentos sob responsabilidade dos Estados e distrito Federal;
- Grupo 3: medicamentos sob responsabilidade dos Municípios e Distrito Federal.

8.5 RECURSO FINANCEIRO COMPLEMENTAR

A assistência farmacêutica municipal investe, além dos recursos federais e estaduais um valor oriundo do recurso próprio para cobrir despesas com medicamentos e insumos. No entanto os valores repassados não são suficientes para manter os medicamentos que compõem a lista básica municipal. Além disto, este recurso complementar também investe em medicamentos para atender as demandas judiciais.

E de acordo com o Art. 4°, da Portaria 1.555/2013 que: define que as Secretarias de Saúde do Distrito Federal e dos Municípios poderão, anualmente, utilizar um percentual de até 15% (quinze por cento) da soma dos valores dos recursos financeiros, definidos nos termos dos incisos II, III e § 1º do art. 3º, para atividades destinadas à adequação de espaço físico das farmácias do SUS no Distrito Federal e nos Municípios, à aquisição de equipamentos e mobiliário destinados ao suporte das ações de Assistência Farmacêutica e à realização de atividades vinculadas à educação continuada voltada à qualificação dos recursos humanos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica à Saúde, obedecida a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as leis orçamentárias vigentes, sendo vedada a utilização dos recursos federais para esta finalidade.

Diante disto, a assistência farmacêutica municipal não adere anualmente este percentual, pois os recursos como mostra acima são insuficientes.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

Página
444
Processo
00047-0200/22-7
Página da peça
58
Peça
5016885
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0249328

8.6 SERVIÇO FARMACÊUTICO- TÉCNICO GERENCIAIS

8.6.1 Seleção

A seleção de medicamentos até o momento é realizado através de reunião com os profissionais médicos, enfermeiros e com coordenador da assistência farmacêutica. No entanto, considerando a Política Nacional de Medicamentos, aprovada pela Portaria n° 3.916/GM de 30 de outubro de 1998 que estabelece em uma de suas diretrizes, adoção de Relação de Medicamentos Essenciais e uma de suas prioridades a revisão permanente desta relação compete a assistência farmacêutica municipal aderir.

Na reunião estabeleceu-se critérios para inclusão dos medicamentos:

- *medicamento de valor terapêutico comprovado;*
- *medicamentos que supram as necessidades da maioria da população;*
- *medicamentos pelo nome do princípio ativo, conforme Denominação Comum Brasileira ou na ausência, pela Denominação Comum Internacional;*
- *medicamentos que disponham de informações suficientes sobre segurança, eficácia, biodisponibilidade e características farmacocinéticas;*
- *medicamentos de menor custo;*
- *formas farmacêuticas, apresentações e dosagem:*
    - *comodidade para a administração aos pacientes;*
    - *faixa etária;*
    - *facilidade para cálculo da dose a ser administrada;*
    - *facilidade de fracionamento ou multiplicação de doses.*

A relação municipal de medicamentos essenciais apresenta como vantagem na promoção do uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e dispensadores, bem como, seguir rotinas de diagnóstico e de tratamento.

E serão considerados medicamentos seguros, eficazes e de custos efetivos, destinados ao atendimento dos problemas prioritários de saúde da população, diante da multiplicidade de produtos farmacêuticos e de novas tecnologias;

Além da REMUME ser revisada e aprovada pela equipe multiprofissional, foi encaminhada para apreciação e aprovação ao Conselho Municipal de Saúde, conforme Ata nº 09/2017 na data de 14 de setembro de 2017.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

Esta REMUME é considerada um instrumento técnico norteador para o Sistema Único de Saúde.

8.6.2 Programação

O método utilizado para programação dos medicamentos é o de Consumo Histórico, que consiste na soma do consumo do medicamento utilizado por determinado período de tempo, dividido pelo número de meses que o produto foi utilizado. Exclui-se perdas, empréstimos e outras saídas não regulares. Para tanto deve-se dispor de dados de consumo e de demanda total (demanda atendida mais demanda não atendida), mas até o momento a demanda não atendida ainda não é possível. Este método apresenta como vantagem por ser simples e rápido.

Um problema enfrentado para a programação são alterações constantes nos quadros de funcionários (médicos e atendentes), com isso impossibilita a obtenção de dados de consumo e controle de estoques fidedignos.

Os quantitativos de medicamentos são programados para quatro compras anuais, possibilitando assim um estoque mínimo e um período de validade satisfatório.

8.6.3 Aquisição

A modalidade de aquisição é realizada através de pregão presencial, registro de preço. Esta modalidade favorece compras de acordo com a demanda necessária e estoque mínimo.

Todas as etapas que antecede o pregão, por exemplo, requisições dos quantitativos de medicamentos, pesquisas, avaliação/atualização do edital e demais atividades necessárias, a profissional farmacêutica auxilia com propósito de obter resultados satisfatórios e agilidade no processo licitatório.

O processo é regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no Edital, pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Decreto Municipal n.º 2.279, de 06/07/10 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços na Administração Pública do Município de Arroio do Tigre/RS e dá outras providencias), pela aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no que couberem, as disposições da Lei Complementar n.º 123/06 e da Lei n.º 11.488/07.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

Um ponto que se torna importante para um processo licitatório de compra de medicamentos é a qualificação e verificação da procedência dos medicamentos (distribuidora e laboratórios), tornando-se necessário elencar requisitos necessários e no que se refere em exigências obrigatórias. E ainda, dentro deste contexto todo, a profissional

farmacêutica deverá estar inserida neste processo, pois possibilitará avaliar as etapas com agilidade e competência no que se faz necessário, sendo que não é uma tarefa fácil e é considerada muito complexa.

E fim de propiciar subsídios para não ocorrer o desabastecimento por falta de entrega de medicamentos, o município adotou que durante a validade do registro de preço os fornecedores serão avaliados.

8.6.4 Armazenamento

Antes do procedimento de armazenamento verificam-se alguns requisitos importantes no recebimento. Durante este processo o funcionário designado terá a responsabilidade de avaliar as condições relacionadas a entrega, pedido x ordens de compra, notas fiscais, validade, lote e outros demais. Havendo divergência, a profissional farmacêutica é a responsável por providenciar/resolver os problemas que convêm ser necessário.

Estas providências são regidas através de documentos padronizados, sendo assim, termo de compromisso, registro de ocorrências e, entre outros. No caso de medicamentos recolhidos/retirados do mercado ou medicamentos com problemas nas embalagens, entre outros devem ser retirados imediatamente do local de dispensação e separados em uma área própria segregada, até que seja completada a operação, de acordo com as instruções do titular do registro do produto ou determinadas as providências necessárias pelas Autoridades Sanitárias competentes. Assim, após todas as etapas concluídas faz jus ao pagamento diante as empresas conforme regras regidas no edital. Para oficializar a compra e tornar transparente o setor da assistência farmacêutica todos os medicamentos são lançados no sistema informatizado.

Após as conferências e lançamentos, os medicamentos são armazenados em locais próprios, observando sempre a regra FIFO (first in, first out), ou seja, o produto que está chegando deve ser guardado atrás do que já se encontra armazenado. E os medicamentos da Portaria 344/98 são armazenados em armários com chaves. O local de armazenamento

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

mantém temperatura constante, entre 15 e 30°C, e os medicamentos termolábeis são armazenados em geladeiras, com temperatura controlada entre 2ºC e 8ºC ou conforme a orientação do fabricante. Para obter controle, as temperaturas são registradas diariamente em planilhas.

Os prazos de validade são considerados essenciais, no entanto são inspecionados com periodicidade constante e medicamentos com validade inferior a 3 meses são devidamente identificados. E os medicamentos com prazos de validade expirados ou avariados são retirados dos armários e prateleiras e armazenados em local exclusivo devidamente identificado até destinação final de resíduos, conforme "Plano de Gerenciamento de Resíduo".

8.6.6 Distribuição e Controle de estoque

A organização do estoque é de suma importância para o controle do mesmo. Assim, o estoque deve estar sempre de acordo com as orientações de armazenamento. Toda e qualquer movimentação na central de abastecimento farmacêutico e farmácia municipal é registrada no sistema informatizado: recebimento, devolução, transferência, vencimento, avarias, etc. Em relação as unidades básicas de saúde que acabam recebendo e dispensando medicamentos são registradas os dados em relatórios padrões e encaminhados para farmacêutica responsável mensalmente. O programa que apresentam todos os dados relacionados à assistência farmacêutica é terceirizado.

8.6.7 Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS)

É considerado como o conjunto de operações desenvolvidas no interior do estabelecimento prestador de serviço de saúde, compreendendo a geração, segregação, descarte, acondicionamento, identificação, tratamento preliminar, coleta interna, transporte interno, armazenamento temporário e externo, higienização, segurança ocupacional, transporte externo e destinação final, com propósito de assegurar a preservação do meio ambiente e a saúde pública. A destinação final dos produtos é registrada primeiramente em planilha elaborada com objetivo de controlar e verificar quantidades vencidas. E posteriormente enviado para empresa contratada para descartar este resíduo.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

Processo
00047-0200/22-7

Peça
5016885

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0249328

9 SERVIÇOS FARMACÊUTICOS- TÉCNICO ASSISTENCIAIS

9.1 Dispensação

Atende-se a prescrição médica ou odontológica, seguindo as normas legais vigentes. E toda prescrição obriga-se a escrita à tinta, datilografada ou informatizada, e deve conter letra legível conforme art.35 da Lei 5991/73 e Cap III art 39 do Código de Ética Médica, identificação do paciente (nome) e endereço, identificação do prescritor ou instituição (nome e número de inscrição do respectivo Conselho Regional - CRM ou CRO), endereço, telefone do consultório ou respectivo estabelecimento de saúde, identificação do medicamento (nome, dose, posologia, forma farmacêutica, tempo de uso), carimbo (se não apresentar carimbo, deve constar o nome do profissional e seu número de inscrição profissional) e assinatura.

E conforme Art 3º da Lei 9787/99 a prescrição dentro do SUS deve ocorrer pela Denominação Comum Brasileira (DCB). No caso de prescrição por nome comercial do medicamento, o prescritor deve ser notificado por informe de adequação.

A validade das prescrições de medicamentos de uso contínuo são de 6 meses, medicamentos contidos na Portaria 344/98 e medicamentos antimicrobianos conforme legislação, anticoncepcionais: 12 meses, a partir da data de emissão. Se estiver sem data, conta-se a partir da data da 1ª dispensação. Recomenda-se que se houver descontinuidade de tratamento a usuária deve ser orientada a procurar a equipe de enfermagem, antifúngicos, antivirais e parasiticidas: 30 dias a partir da data de emissão. Quando solicitado na receita dispensar para o casal. Se especificado “uso contínuo”: cada receituário vale para 6 meses de tratamento, analgésicos, antiinflamatórios, antiulcerosos e antiácidos: 10 dias a partir da data de emissão. Se especificado “uso contínuo”: cada receituário vale para 6 meses de tratamento.

Para analgésicos (paracetamol, ibuprofeno, ácido acetil salicílico (AAS): excepcionalmente, quando o médico não especificar a quantidade, atender na menor unidade disponível. Todas as prescrições, dispensações e orientações de medicamentos que abrangem portarias, normas são devidamente obedecidas e cumpridas, como por exemplo, medicamentos contidos na Portaria 344/98 e medicamentos antimicrobianos.

E em segundo momento digita-se o pedido no sistema informatizado confirmando com o usuário se tudo está correto. Informar ao usuário o nome do medicamento prescrito, dose e quantidade.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

Cabe salientar que o atendimento dos medicamentos é feito exclusivamente para o paciente denominado no receituário médico. No caso de a impossibilidade de este vir à farmácia ou dispensário, terceiros poderão retirar em seu nome mediante apresentação de carteira de medicamento de uso contínuo ou receituário. Caso a prescrição não esteja conforme o preconizado, solicitar que o paciente procure seu médico para adequá-la. Solicitar que o farmacêutico preencha o informe de adequação de receita para ser anexado à prescrição.

Portanto para finalizar separa-se, confere-se e entrega-se os medicamentos de acordo com a receita e certificar-se de que o paciente entendeu as informações. Este momento considera-se importantíssimo, pois é o último contato com o usuário e ainda, evita-se que o paciente faça o uso inadequado do medicamento.

9.2 Orientação e Uso Racional de Medicamentos

Para proporcionar promoção em saúde e uso racional de medicamentos a farmacêutica participa de todos os grupos aderidos pelo município, sendo assim, hipertensos e diabéticos, gestantes, saúde mental, e outros, sempre que necessário. Para os profissionais de saúde diante as reuniões realizadas mensais e, ou semestrais. Na semana do uso racional de medicamentos também são realizadas atividades.

9.3 Procedimentos Administrativos

São realizados os seguintes procedimentos administrativos: Balanços de Medicamentos Psicoativos e de Outros Sujeitos a Controle Especial (BMPO), Relatório de prestação de contas, Relatórios estaduais e Relatórios do sistema GUD.

9.4 Manual de Boas Práticas Farmacêuticas

Este documento possibilita normatizar o funcionamento do serviço de forma a manter regras de Boas Práticas de Aquisição, Armazenamento, Conservação e Dispensação dos produtos e serviços prestados. Este documento é complexo, devido a isso não foi descrito neste manual.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

9.5 Procedimentos Operacionais Padrão

O Procedimento Operacional Padrão (POP) é o documento que expressa o planejamento do trabalho repetitivo e que deve ser executado para o alcance da meta padrão.Os POPs, a Minuta do Manual de Boas Práticas Farmacêuticas e o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) foram realizados entre os farmacêuticos dos municípios que fazem parte da 8º Coordenadoria Regional de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e farmacêuticos que prestam trabalho à assistência farmacêutica estadual. Estes documentos foram elaborados de forma a contemplar todas as rotinas da farmácia. A partir disto, estes documentos foram revisados e aprovados pela equipe da assistência farmacêutica municipal e listados/anexados juntamente com o manual de boas práticas farmacêuticas.

Segue a lista dos pops realizados, revisados e aprovados da farmácia municipal: POP 1 modelo formulação de pops, POP 2 Ambiente/Relacionamento, POP 3 Treinamento, POP 4 Conferência e Recebimento de Medicamentos da Farmácia Básica, POP 5 Tabela de Desvios de Qualidade, POP 6 Relatório de Ocorrências, POP 7 Armazenamento POP 8 Controle de Estoques, POP 9 Descarte de Medicamentos Vencidos, POP 10 Acolhimento, POP 11 Atendimento, POP 12 Dispensação/Separação, POP 13 Dispensação de Anticoncepcionais e Programação de Demanda para a CRS, POP 14 Dispensação de Insulinas e Programação de Demanda para a CRS, POP 15 Dispensação de Medicamentos Controlados pela Portaria 344/98, POP 16 Dispensação de Medicamentos Antimicrobianos, POP 17 Orientação Farmacêutica, POP 18 Aquisição de medicamentos, POP 19 Manutenção das Condições Sanitárias.

9.6 PROCESSOS JUDICIAIS

O município no momento se enquadra como réu em aproximadamente 84 processos. Dos 84 processos apenas 5 apresentam medicamentos básicos. E ainda destes 84 maior parte são em conjunto com o Estado do Rio Grande do Sul. A compra destes medicamentos já foram realizados de várias modalidades, como por exemplo, pregão presencial apenas para os processos judicias com entrega em 24 horas conforme a demanda, pregão presencial juntamente com os outros itens do componente básico e emitido ordem de compra para armazenar na farmácia municipal.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

Diante disto, só tem em esclarecer que ocorria muitos medicamentos vencidos, pois os usuários iam á óbito ou trocavam os medicamentos.

Portanto, devido ao fornecimento irregular de medicamento que compõem o Sistema de Administração de Medicamentos – AME referentes ao processo judiciais cabe salientar que no momento a melhor forma de compra para o município é a pesquisa de preço, possibilitando assim, autorizar apenas o necessário mensalmente.

10 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A vigilância em saúde que é caracterizada como um conjunto articulado de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, sob a ótica da integralidade do cuidado, o que inclui tanto a abordagem individual quanto a coletiva.

As ações específicas da vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental e vigilância em saúde do trabalhador, fazem parte da vigilância em saúde, ao lado das ações de caráter individual organizadas sob forma de consultas e procedimentos. Portanto, a vigilância em saúde busca contemplar os princípios da integralidade e da atenção, combinando diversas tecnologias para intervir sobre a realidade da saúde.

No que concerne a vigilância epidemiológica, a mesma, é caracterizada como um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de quaisquer mudanças nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual e coletiva com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças e agravos.

Sendo assim, a Vigilância Epidemiológica é o conjunto de atividade que permite reunir a informação indispensável para conhecer, a qualquer momento, o comportamento natural das doenças, bem como detectar ou prever alterações de seus fatores condicionantes, com o fim de recomendar oportunamente, sobre bases firmes, as medidas indicadas e eficientes que levam a prevenção e ao controle de determinadas doenças.

Portanto é uma área do Setor Público que se envolve com todo o Sistema de Vigilância em Saúde do Município com ações ou controle e administração de dados que servem para nortear ações de prevenções.

Portanto, estes sistemas produzem informações para traçar o perfil epidemiológico da população que assim nortearam as ações de prevenção e promoção de saúde.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

Outro indicador importante que está diretamente ligado ao potencial da Atenção Primária a Saúde e atenção preventiva é a proporção de nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas pré-natal.

A cobertura do atendimento pré-natal pode identificar situações de desigualdades e tendências que demandam ações e estudos específicos além de, contribuir na análise das condições de acesso e qualidade da assistência pré-natal em associação com outros indicadores, tais como a mortalidade materna e infantil e número de casos de sífilis congênita.

Proporção de nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas pré-natal

MUNICÍPIO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
ARROIO DO TIGRE	75,00 %	74,10 %	81,17 %	84,38 %	85,2%	89%	88,9%	100%

Fonte: DATASUS

Através com acompanhamento da série histórica poderemos desenvolver a capacidade da atenção primária identificando áreas passíveis de melhorias enfatizando problemas de saúde que necessitam de uma maior atenção.

Proporção de internações por condições sensíveis à APS – Icsab

MUNICÍPIO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
ARROIO DO TIGRE	35,84%	48,07%	44,20%	39,65%	40,48%	44,78%	45,18%	42,51%

Fonte: DATASUS

Levando em consideração a série histórica abaixo, podemos verificar a ocorrência de casos de Aids, na população menores de 5 anos de idade, residente no município.

AIDS em menores de 5 anos de idade

MUNICÍPIO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
ARROIO DO TIGRE	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: DATASUS

Neste indicador podemos verificar expressamente a qualidade do pré-natal, uma vez que a sífilis pode ser diagnosticada e tratada em duas oportunidades durante a gestação e também durante o parto.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade

MUNICÍPIO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
ARROIO DO TIGRE	0	0	0	0	0	0	3	0

Fonte: DATASUS

A escolha do tipo de parto pela mulher tem sido descrita na literatura médica como um fator que tem contribuído significativamente para o aumento das taxas de cesariana, porém a influência da solicitação da mulher é desconhecida.

A partir de levantamento da série histórica constata-se que o percentual de parto normal, vem diminuindo nos últimos anos, conforme fica demonstrado pelo gráfico abaixo.

ARROIO DO TIGRE	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
PROPORÇÃO DE PARTO NORMAL	14,81	11,51	13,73	20,29	10,49	16,54	11,97	3,25

Fonte: DATASUS

Estudos avaliando os riscos maternos associados à cesariana têm apontado uma maior prevalência de febre no puerpério, maior risco de ruptura uterina, hemorragia pós-parto, remoção manual de placenta, infecção e admissão em UTI após uma primeira gestação que tenha terminado com cesariana.

Evidências recentes sugerem que o aumento da taxa de nascimentos pré-termos e de baixo peso ao nascer no Brasil teve como uma de suas causas o aumento da taxa de cesáreas e de indução de parto. Neste sentido, as estimativas globais indicam que o baixo peso ao nascer (BPN) afeta substancialmente a incidência de doenças perinatais, consideradas uma das principais causas de doença e morte infantil (BRIGGS, 2003).

Além disso, o BPN ainda é considerado por alguns como o principal problema de saúde pública pela associação com altas taxas de mortalidade e morbidade, um preditor de sobrevivência de recém-nascidos de risco (ROSSO, 2003) e um indicador de saúde que traduz a eficiência do sistema de saúde local (KABIR, 2002).

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

10.1 Imunizações

Outro dado de relevância para a vigilância epidemiológica é a imunização das crianças que tem como objetivo a prevenção de agravos relacionados à saúde desta população.

Tabela: Cobertura vacinal (%) por tipo de Imunobiológico em menores de 01 ano

ANO	Meta	% BCG	% Hep B	% VOP	% Tetra	% Penta	% Pneumo 10	% Meningo C	% SRC	% Febre Amarela
2007	139	98,5	100	107,1	103,6	-	-	-	125,9	-
2008	180	97,8	95	93,9	90,6	-	-	-	63,9	-
2009	138	73,9	88,3	87,8	85	-	-	-	95,6	38,9
2010	154	111,6	101,4	104,3	101,4	-	15,9	1,4	98,5	55
2011	156	101,4	99,3	103,6	100	-	118,1	120,3	105	76,8
2012	131	89,9	94,9	99,3	-	30,4	89,1	88,4	111,6	75,4
2013	156	51,28	-	67,31	-	58,97	64,10	62,82		53,85
2014	131	109,92	-	80,15	-	77,86	81,68	81,68	84,73	55,73
2015	108	131,48	-	135,19	-	130,56	136,11	129,63	113,89	101,85
2016	139	97,84	-	98,56	-	99,28	102,88	99,28	113,67	100,00
2017	141	110,07	102,88	105,76	74,10	102,88	105,76	88,49	74,10	87,05
2018	136	97,65	93,48	95,55	95,65	93,48	100,00	98,585	95,65	65,65
2019	122	70,59	56,79	71,60	85,80	64,20	67,90	79,63	85,80	70,99
2020	185	92,59	95,06	74,69	61,11	79,63	87,04	72,84	61,11	78,40

FONTE: SIPNI

11 NOTIFICAÇÕES DE AGRAVOS

Em consonância com a Portaria GM 104/2011 que estabeleceu a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde.

Salientamos que em nosso município todas as unidades básicas de saúde são notificadoras. Conforme o Sistema Nacional de Agravos de Notificação (SINAN) e o Setor de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, o número de agravos notificados e confirmados nos últimos anos está apresentado abaixo.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

Tabela: Relatório dos agravos notificados

AGRAVOS	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Acidentes animais peçonhentos	25	37	23	21	42	31	35	29	18	27	15
Atendimento anti-rábico	61	62	57	54	52	127	51	56	59	92	69
Caxumba	-	03	-	-	-	2	4	-	-	-	-
Dengue	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Hepatite viral	-	-	-	-	1	2	-	-	-	03	01
Meningite	-	01	-	1	1	-	-	-	-	-	-
Tuberculose	03	05	03	8	4	6	6	04	05	03	05
Varicela	40	44	29	6	4	6	6	-	-	-	-
Violência	-	07	18	211	33	94	60	42	70	91	75

FONTE: MS/SE/SINAN

O que percebemos através deste quadro é que alguns agravos são mais prevalentes, possuímos um alto índice de violência em nosso município, isso permite conhecer as dimensões e formas de violência, possibilitando o desenvolvimento de ações de prevençãove assistência adequadas, bem como a análise e avaliação dos resultados, sendo que diversas ações são desenvolvidas para diminuir este número.

Assim, a partir da notificação através de formulário inicia-se um processo que visa a interrupção das atitudes e comportamentos violentos, seja no ambiente familiar, do trabalho, institucional, público ou em qualquer outro.

O alto índice de violência encontrado no município, se dá ao trabalho de todos os funcionários da secretaria municipal de saúde, que após inúmeras capacitações, identificam e notificam os diversos casos. Após a notificação é feito um trabalho em equipe para tentativa de resolução do problema.

11.1 Vigilância Sanitária

Em nosso Município a Vigilância Sanitária realiza um conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir os riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, produção e circulação de bens e prestação de serviços de interesse a saúde.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

Abrangendo o controle de bens de consumo que direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo e o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.

Consideram-se ações da Vigilância Sanitária: inspecionar e orientar, fiscalizar, lavrar termos e autos, aplicar sanções em estabelecimentos de gêneros alimentícios, institutos e clínicas de beleza, serviços de saúde tais como: consultório médico, odontológico, veterinário, psicológico, clínica de fisioterapia, casa de repouso, clínica geriátrica, unidades básicas de saúde.

Entre as demais ações estão: atendimento ao público, orientando e informando quanto a documentação, andamento de processos administrativos e outras informações técnico-administrativos e legais; fiscalização das condições sanitárias de água e esgoto, fiscalização dos criadouros de animais da zona urbana, inspeção sanitária, educação sanitária, recebimento e atendimento de denúncias.

A realização de todas atividades é feita pela equipe de trabalho composta pela fiscal sanitária, coordenador (a) de vigilância sanitária em conjunto com outros setores, como por exemplo os agentes de combate a endemias, que realizam um trabalho voltado para a melhoria da qualidade de vida das pessoas residentes no município.

Lembramos que, desde a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 que declarou Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como do Decreto Estadual n° 55.128, de 19 de março de 2020 que declarou estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), o trabalho deste profissionais em atividades extra muros, fiscalizatórios e de orientação mais que duplicaram, sendo estes fundamentais e somados ao trabalho das demais equipes de saúde mostrou bons resultados, que só não foram melhores por muitas vezes não haver colaboração e sensibilização dos cidadãos.

O município encontra-se em fase de aperfeiçoamento dos serviços na Vigilância Sanitária, onde o trabalho está direcionado de forma a conscientizar e orientar para que todos entendam a importância do setor visando a melhoria da qualidade da saúde em Arroio do Tigre.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

11.2 Vigilância da Saúde do Trabalhador

A Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT) é um dos componentes do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, sendo uma importante ferramenta do Sistema Único Saúde, para a promoção da saúde e a redução da morbimortalidade da população trabalhadora, por meio da integração de ações que intervenham nos agravos e seus determinantes decorrentes dos modelos de desenvolvimento e processos produtivos (Portaria GM/MS Nº 3.252/09).

Nesse sentido, a Vigilância em Saúde do Trabalhador tem como premissa a atuação contínua e sistemática, no sentido de identificar, conhecer, pesquisar e verificar quais fatores são determinantes para os agravos à saúde relacionados à processos e a ambientes nos quais os trabalhadores estão inseridos, a fim de executar e avaliar quais devem ser as intervenções a serem realizadas sobre os aspectos agravantes no trabalho, de forma a eliminá-los ou controlá-los para que não mais afetem os trabalhadores.

Além dessas avaliações e ações realizadas, possuímos em nosso município atividades voltadas para a saúde dos profissionais atuantes na área da saúde, como exemplo, podemos citar o Encontro Municipal dos Trabalhadores de Saúde, evento que acontece anualmente e tem como finalidade proporcionar momentos de descontração e de integração cuidando de quem cuida.

Hoje a VISAT é composta por uma Enfermeira, que atua na APS, a qual acumula junto a responsabilidade técnica de uma ESF esta função, assim como os demais coordenadores das políticas no município. Nas unidades de saúde todos os profissionais médicos e de enfermagem estão capacitados para realização de notificações, contudo a inserção dos dados nos sistemas de informações, referente as notificações de agravos relacionados ao trabalho (RINAS) são inseridas por esta profissional, enquanto as notificações SINAN, ficam a cargo da enfermeira responsável pela vigilância epidemiológica ou outro designado e capacitado para tal.

Apesar de várias capacitações já terem sido feitas ao longo dos anos, vê-se ainda muitas notificações mal preenchidas e dados subnotificados, nesse norte o PMS abrange ações que venham no intuito de auxiliar neste sentido.

Lembramos que, a Nota Técnica nº 02/2019 foi revogada e neste momento está vigente a Nota Técnica de Orientação de Agravos nº 001/2020 DVST/CEVS/SES, neste sentido, tanto a PAS, quanto o PMS atendem estas considerações.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

12 Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

É definida como uma política que trata as relações de trabalho a partir da concepção que trata as relações de trabalho é fundamental para a efetividade e eficiência do SUS. Neste contexto, contamos com uma equipe de profissionais de mais de cem (100) profissionais qualificados para atender os cidadãos.

12.1 Recursos humanos da Secretaria Municipal de Saúde

Categoria profissional	Quantitativo	Órgão de vínculo *	Carga horária semanal
Médico	05	01	20
Médico	02	03	20
Médico ESF	02	05	32
Enfermeiro	01	01	40
Enfermeiro	03	01	36
Enfermeiro ESF	01	01	40
Enfermeiro ESF	01	03	40
Enfermeiro SAMU	01	03	20
Condutor SAMU	04	03	20
Telefonista	02	01	36
Cirurgião dentista ESF	01	01	40
Cirurgião dentista ESF	02	03	40
Cirurgião dentista	04	01	20
Auxiliar de saúde bucal	03	03	40
Assistente social	01	01	30
Psicólogo	01	01	40
Técnicos de Enfermagem	06	01	40
Técnicos de Enfermagem	05	03	40
Técnico de Enf. SAMU	05	03	20
Operário especializado	01	01	40
Operário	03	01	40
Operador de máquina	01	01	44
Escriturário	01	01	38
Agente de endemias	03	03	40
Servente	07	01	40
Farmacêutico	01	01	40
Fisioterapeuta	01	01	30
Fisioterapeuta	01	03	20
Nutricionista	01	01	40
Nutricionista	01	03	30
Motoristas	06	01	44
Motoristas	02	03	44
Cargo em comissão	04	04	40
Agentes de Saúde	29	01	40
TOTAL	**112**	**-**	**-**

*vínculo: 01- efetivo/concursado 02-celetista 03- contrato emergencial 04- cargo em comissão 05-outro

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

Nesse sentido, como forma de incentivar os profissionais para que se sintam bem no ambiente de trabalho e principalmente para que se sintam valorizados objetivamos construir um Plano de Carreira, Cargos e Salários exclusivo para os trabalhadores em saúde, inclusive a elaboração faz parte das metas do governo, pois o que se busca é adequar o quadro de profissionais da Secretaria de Saúde, a fim de atender as demandas necessárias dos programas e ações implantados, visando assegurar a qualidade de assistência de saúde à população.

Além disso, a meta é oportunizar aos trabalhadores espaços para a qualificação, aperfeiçoamento e incentivo a participação em eventos e capacitação, a fim de humanizarmos ainda mais a qualidade do trabalho, bem como manter a contratação de trinta (30) profissionais para mantermos os serviços de saúde organizado.

12.2 Gestão em Saúde

Referente aos processos de regionalização buscamos a cooperação entre as esferas do governo, a fim de firmar novos convênios e parcerias com as instituições prestadoras de serviço de saúde, disponibilizando mais exames, procedimentos e consultas especializadas, bem como buscar recursos juntos aos órgãos federal e estadual para aquisição de máquinas e equipamentos (veículos) com o objetivo de ampliar a cobertura e o acesso à saúde à população, pensando na segurança e bem estar dos pacientes que precisam se deslocar para realizar consultas e exames especializados em outras cidades.

Importante destacar que a representante do município perante a Comissão Intergestores Regional (CIR) é a Secretária de Saúde que participa de forma efetiva na construção de decisões apresentadas pela CIR que é uma instância de cogestão no espaço regional com o objetivo de constituir um canal permanente e contínuo de negociação e decisão entre os gestores municipais e o estado para constituição de rede regionalizada.

12.3 Regulação em Saúde

Atualmente possuímos contrato com o Hospital Santa Rosa onde são realizados alguns atendimentos como por exemplo, internações hospitalares, serviços de diagnose e apoio terapêutico: radiografia (RX), mamografias e ultrassom mamarias (cotas) .

Sendo que, as demandas que exigem uma especialidade maior são encaminhadas para a 8ª Coordenadoria de Saúde em Cachoeira do Sul e possuímos atendimento da 13ª

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

Coordenaria de Saúde em Santa Cruz do Sul para especialidades de Vascular e Cardiologia e exames específicos, nestas coordenadorias a regulação é feita via SISREG.

A distância de Arroio do Tigre até Cachoeira do Sul e/ou Santa Cruz do Sul é de cerca de 110 km, sendo necessário um período de cerca de 2 horas para o deslocamento dos pacientes atendidos nestas cidades. Para algumas especialidades específicas também somos atendidos em Agudo, Santa Maria, Canoas e Lajeado. Já as especialidades de alta complexidades somos atendidos em Porto Alegre, regulados via GERCON.

Quanto as especialidades via SISREG possuímos cotas mensais de acordo com a população.

Salientamos que o município de Arroio do Tigre possui convênio com o Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí, que possui sede no Município de Sobradinho/RS, que foi constituído em 2004, nos termos da Lei n° 8080/90 e Emenda Constitucional n°. 19 de 04/06/98 que alterou o artigo 241 da Constituição Federal, através deste conseguimos dar um suporte e atendimento de alguns exames para os pacientes.

Participaram de sua implantação os gestores municipais que integram a 8ª Coordenadoria Regional da Saúde, inicialmente com a finalidade de atender as demandas comuns dos Municípios consorciados na área da Saúde. Em 2007, com vistas a Lei Federal n° 11.107/05 e o Decreto n° 6.017/07, o Estatuto do CI/Jacuí é alterado, passando o Consórcio a ser multifuncional, possuindo Câmaras Setoriais com o objetivo de desenvolver as múltiplas políticas públicas de interesse dos entes consorciados.

13 NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2) E A COVID-19

A pandemia de Covid-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2 ou Novo Coronavírus, vem produzindo desde 2020 repercussões não apenas de ordem médica e epidemiológica em escala global, mas também repercussões e impactos sociais, econômicos, políticos, culturais e históricos sem precedentes na história recente das epidemias.

A estimativa de infectados e mortos concorre diretamente com o impacto sobre os sistemas de saúde, com a exposição de populações e grupos vulneráveis, a sustentação econômica do sistema financeiro e da população, a saúde mental das pessoas em tempos de confinamento e temor pelo risco de adoecimento e morte, acesso a bens essenciais como alimentação, medicamentos, transporte e neste município não seria diferente.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

Página
461
Processo
00047-0200/22-7
Página da peça
75
Peça
5016885
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0249328

Este plano apresenta seção específica com objetivos, metas e indicadores a serem executados nos próximos quatro anos como estratégia para o enfrentamento do Covid-19 e as complicações e sequelas deixados por ele, focando não apenas na reabilitação física, mas também psicológica dos cidadãos e contemplando as populações mais vulneráveis de forma integral.

Ao analisarmos o cenário epidemiológico desde 2020 até o momento, tivemos momentos delicados em março e junho de 2021, onde o número de casos ativos estava com a maior incidência desde então, com leitos hospitalares em sua grande parte ocupados e outros em leitos de terapia intensiva.

Contudo visualizamos que 98% da população diagnosticada (teste RT-PCR ou antígeno e um por critério epidemiológico) para COVID-19 apresentou casos leves e moderados e 2% casos graves (Síndrome Respiratória Aguda Grave) e óbito.

Ressaltamos que com mais de 50% da população vacinada com primeira dose, os casos já apresentam relativa diminuição, contudo as medidas preventivas continuam, bem como os esforços dos profissionais de toda a Secretaria Municipal de Saúde.

14 Participação e Controle Social

14.1 Órgão Deliberativo

O Conselho Municipal de Saúde foi criado pela Lei Municipal nº 758/91, de 17 de abril de 1991 e reformulado pela Lei Municipal nº 1.946/09, de 05 de maio de 2009**.** O Conselho é constituído atualmente por 20 membros, observando as recomendações estabelecidas na legislação referente a esta instância.

A composição do Conselho Municipal de Saúde de Arroio do Tigre está distribuído da seguinte forma: 50% ou dez (10) membros de entidades de usuários, 25% ou cinco (05) membros de entidades de trabalhadores de saúde, 25% ou cinco (05) membros de representação de governo, de prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos.

Cabe salientar quer o conselho possui um regimento interno próprio que foi aprovado em plenária no qual está definido sua finalidade, sua organização e seu funcionamento, os conselheiros se reúnem mensalmente em reuniões ordinárias, e extraordinariamente, sempre que necessário, possuindo sala própria, e recursos matérias

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

suficientes, também dotação orçamentária específica capaz de atender as necessidades do Conselho Municipal de Saúde.

A última Conferência Municipal de Saúde foi realizada no ano de 2019 e contou com a participação de conselheiros municipais de saúde, representantes de entidades e instituições, trabalhadores em saúde e população em geral.

14.2 Órgão de Gestão Municipal

A Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social foi criada juntamente com a estrutura administrativa do município de Arroio do Tigre após sua emancipação através da Lei Orgânica Municipal, já o Departamento da Assistência Social, que integrava a Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social foi criado através da Lei Municipal n° 1.115/98, tendo como atribuições promover, planejar, orientar, coordenar, executar e controlar as atividades referentes às ações de assistência à saúde e assistência social no município.

No ano de 2001, através da Lei Municipal 1.332 de 18 de abril de 2001 foi alterada a denominação de Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social para Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Através da Lei Municipal n° 1.930/2009 de 24 de março de 2009 houve alterações na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal sendo criada a Secretaria Municipal de Assistência Social.

14.3 Fundo Municipal de Saúde

Com relação ao Fundo Municipal de Saúde este foi criado pela Lei Municipal n° 759/91 de 17 de abril de 1991, e possui a responsabilidade pela consolidação de dados gerenciais para o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, através da elaboração de demonstrativos que permitam o acompanhamento da EC nº 29, de 13 de Setembro de 2000, evidenciando as receitas, despesas e rendimentos dos programas específicos de cada esfera de governo.

A emenda Constitucional 29 estabelece aplicação mínima de recursos resultantes de impostos estaduais e municipais sendo de 12% de aplicação do Estado e 15% de aplicação dos impostos municipais em saúde.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

15 FINANCIAMENTO

De acordo com a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), aprovada pela Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, o financiamento da Atenção Primária deve ser tripartite e deve estar garantido nos planos nacional, estadual e municipal de gestão do SUS.

As transferências dos incentivos financeiros da APS aos municípios são efetuadas em conta específica para esse fim, de acordo com a normatização geral de transferências de recursos fundo a fundo do Ministério da Saúde, com o objetivo de facilitar o acompanhamento pelos Conselhos de Saúde no âmbito dos municípios.

Os recursos financeiros destinados à viabilização de ações de Atenção Primária à Saúde compõem parte dos Blocos de Financiamento de Saúde (Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde e Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde). Os recursos financeiros desse bloco se configuram como recurso de despesa corrente (custeio). No âmbito da Atenção Primária, esse bloco inclui, entre outros, os incentivos financeiros do novo modelo de financiamento da APS.

O novo modelo de financiamento da Atenção Primária, conforme a Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, instituiu o programa Previne Brasil, como forma de repasse das transferências para os municípios, que passou a ser distribuída com base em três critérios: capitação ponderada, pagamento por desempenho e incentivo para ações estratégicas.

Esse novo modelo de financiamento (federal) visa aumentar o acesso das pessoas aos serviços da Atenção Primária e o vínculo entre população e equipe, com base em mecanismos que induzem à responsabilização dos gestores e dos profissionais pelas pessoas que assistem., bem como busca equilibrar valores financeiros per capita referentes à população efetivamente cadastrada nas equipes de Saúde da Família (eSF) e de Atenção Primária (eAP), com o grau de desempenho assistencial das equipes somado a incentivos específicos, como equipes de saúde bucal, informatização (Informatiza APS), Programa Saúde na Escola.

A lei complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012 (BRASIL, 2012) – que regulamenta a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000- estabelece que cada uma das esferas da federação deve destinar valores mínimos que deverão ser aplicados anualmente para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

Outo ponto que merece destaque são os recursos dos tributos de arrecadação própria, ainda contam com conjuntos de fontes adicionais que são as transferências constitucionais e legais e as transferências do SUS.

Além de verificar os quantitativos de recursos disponíveis para área da saúde é importante avaliar a qualidade dos serviços prestados e as possibilidades de aplicação para execução das políticas de saúde.

O quadro abaixo revela o montante em percentual de recursos financeiros aplicados em saúde, vejamos:

Período	Ano de referência	Percentual Aplicado de acordo com a LC 141/2012
Janeiro a Dezembro	2013	18,76 %
Janeiro a Dezembro	2014	21,80%
Janeiro a Dezembro	2015	19,65%
Janeiro a Dezembro	2016	18,54%
Janeiro a Dezembro	2017	20,92%
Janeiro a Dezembro	2018	19,47%
Janeiro a Dezembro	2019	20,57%
Janeiro a Dezembro	2020	18,67%

Fonte: SIAPC – PAD (2021)

O município de Arroio do Tigre busca cumprir o percentual da receita própria dos recursos aplicados em Saúde conforme estabelece a Lei Complementar 141/2012.

16 DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES

A partir do levantamento de dados realizado sobre as condições de saúde a qual encontra-se a população do município de Arroio do Tigre foram delineadas as ações e estratégias que serão executadas visando proporcionar a comunidade arroiotigrense um melhor atendimento e uma melhor qualidade de assistência à saúde com o intuito de melhorar a qualidade de vida das pessoas.

Além disso, mesmo com a revogação revogação da Resolução nº 8, de 24 de novembro de 2016 e outras orientações constantes na NOTA TÉCNICA Nº 20/2021-DGIP/SE/MS, optou-se por incluir neste plano grande parte dos indicadores estabelecidos nesta resolução, por se tratarem de ótimos nstrumentos para mensurar a saúde no território.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

Outro ponto que merece destaque, foi a utilização das diretrizes e objetivos elencados na Conferência Municipal de Saúde em 2019, que se mostraram complementares as demandas atuais.

17 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

As ações e os recursos necessários para atingir as metas propostas estão definidas na Programação Anual de Saúde (PAS). A cada quatro meses a gestão municipal apresenta em reunião do Conselho Municipal de Saúde o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e anualmente o Relatório Anual de Gestão (RAG), após estes relatórios são também apresentados em Audiência Pública na Câmara de Vereadores.

A partir de 2022, estes serão apresentados aos serviços de saúde durante as reuniões instituídas na PAS, tendo um representante de cada serviço. Através disto, o município busca realizar o monitoramento da oferta e a produção de serviços públicos, os indicadores de saúde e financeiros, bem como a construir propostas e recomendações para a próxima PAS e se necessário, realizar alterações no Plano de Saúde.

A partir de 2018, a Portaria MS Nº750/2019 instituiu o Sistema DigiSUS Gestor Módulo Planejamento (DGMP), no âmbito do SUS, como uso obrigatório para o registro de informações e documentos relativos ao PMS, à PAS, a elaboração do RDQA e do RAG, pela gestão e pelos CMS.

Lembramos que, através da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), são previstos os investimentos anuais para desenvolver as ações necessárias que garantirão o alcance das metas na Lei Orçamentária Anual (LOA), já o Plano Plurianual (PPA), instrumento legal de planejamento de Governo, apresenta para o período de quatro anos as metas e prioridades da administração pública municipal.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

18 DIRETRIZES, OBJETIVO (S), META, INDICADOR

DIRETRIZ Nº 01 Saúde é um bem-estar físico, psíquico, social, afetivo que significa que as pessoas e comunidades tenham mais do que ausência de doença, ou seja, que tenham também direito à habitação, ao trabalho, ao salário e aposentadoria dignos; ao ar, água e alimentos com boa qualidade; à educação crítica; à informação verdadeira; e ao meio ambiente saudável. Para garantir a saúde, é fundamental defender o Sistema Único de Saúde (SUS) enquanto patrimônio e direito do povo brasileiro, pelo seu papel de proteção social a partir da compreensão da saúde como princípio da dignidade humana.
(EIXO I – Saúde como Direito da Conferência Municipal de Saúde de 2019)

OBJETIVO Nº01: Qualificar o acesso aos serviços de saúde, aprimorando a política de Atenção Primária a Saúde (APS), ampliando as ações de promoção da saúde, com integralidade da atenção e assistência, estando esta articulada com os demais serviços da Rede de Atenção à Saúde RAS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
01	Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde que compõe a Atenção Primária	Cobertura populacional por equipes de saúde que compõe a Atenção Primária a Saúde (APS)	100	2021	%	100	%	100	100	100	100
02	Manter cobertura populacional por Equipes da Saúde da Família (eSF)	Cobertura populacional por Equipes da Saúde da Família (eSF)	81	2021	%	03	Nº absoluto	03	03	03	03
03	Manter cobertura populacional por equipes de atenção primária (eAP)	Cobertura populacional por equipes de atenção primária (eAP)	19	2021	%	02	Nº absoluto	02	02	02	02

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CBF2.B521.C9F1.B8D9.2D7B.

	devidamente habilitadas e instituídas											
04	Manter a cobertura da população assistida por Agentes Comunitários de Saúde (ACS) vinculados a equipes de Saúde da Família e Atenção Primária	Cobertura da população assistida por Agentes Comunitários de Saúde (ACS)	100	2021	%	100	%	100	100	100	100
05	Realizar acompanhamento domiciliar no âmbito da APS, prestando assistência e apoio aos usuários e familiares.	% de usuários com acompanhamento domiciliar por equipe do território	Sem linha base			76	%	70	72	74	76
06	Manter o Programa Mais Médicos para o Brasil aumentando o número de vagas	Nº de médicos do PMMB atuando nas equipes	02	2021	Nº absoluto	03	Nº absoluto	03	03	03	03
07	Realizar ações de educação em saúde coletiva	Percentual de ações de educação em saúde coletiva (previstas na PAS)	80	2021	%	85	%	82	83	84	85
08	Realizar ações de Educação Permanente	Número de ações de educação permanente realizadas conforme PAS	95	2021	%	95	%	90	90	95	95
09	Ampliar a cobertura de hipertensos e diabéticos acompanhados pelas equipes do território Indicador Previne Brasil (novo)	% de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre por médico ou enfermeira	Sem linha base			96	%	90	92	94	96
		% de pessoas diabéticas com hemoglobina glicada solicitada e avaliada por médico ou enfermeira	Sem linha base			96	%	90	92	94	96

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CBF2.B521.C9F1.B8D9.2D7B.

10	Manter o Programa Academia de Saúde (2 profissionais conforme portaria - 20 horas semanais ou 1 profissional 40 horas semanais)	Programa Academia de Saúde mantido com profissional (is), totalizando 40 horas semanais.	66,66	2021	%	100	%	100	100	100	100
11	Aumentar as ações de promoção a saúde através de práticas corporais, com programas já existentes, tendo como foco hipertensos, diabéticos e obesos.	Nº de atividades coletivas realizadas no Programa Academia da Saúde	Sem linha base			1000	Nº absoluto	200	200	300	300

OBJETIVO: Garantir que as equipes de saúde do município tenham acesso a informatização através do sistema de prontuário eletrônico e outros sistemas do MS e SES, visando promover a integração e aprimoramento dos dados, subsidiando a gestão dos serviços de saúde e a qualificação da clínica médica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
01	Manter nos serviços de APS internet de qualidade para uso de prontuário eletrônico e outros sistemas de informações do SUS	Percentual de equipes de saúde utilizando prontuário eletrônico e outros sistemas de informações do SUS	100	2021	%	100	%	100	100	100	100

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CBF2.B521.C9F1.B8D9.2D7B.

Processo 00047-0200/22-7

Peça 5016885

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0249328

02	Garantir o pleno funcionamento dos equipamentos de informática, através de manutenção preventiva e corretiva de todos os computadores, tablets e notebooks utilizados para acessar os sistemas de informação do SUS.	Número de manutenções preventivas e corretivas em computadores, tablets e notebooks	42	2021	Nº	29 tablets ACS 03 ACE 46 computadores de mesa 11 notebook 89 ao ano 356 em 4 anos	Nº absoluto	86	89	89	89
03	Manter o monitoramento o envio dos dados enviados ao MS (SISAB, Assistência Farmacêutica, SIA/BPA)	Número de verificações (1 por mês por cada área - SISAB, Assistência Farmacêutica, SIA/BPA)	Sem linha base			144 (3 áreas X 12=36 36*4 anos=144)	Nº absoluto	36	36	36	36
04	Manter Agentes Comunitários de Saúde (ACS) capacitados e utilizando dispositivo móvel (tablet) durante Visita Domiciliar e Territorial	Percentual de ACS capacitados e utilizando dispositivo móvel	Sem linha base			100	%	100	100	100	100
05	Implantar capacitações e uso de (tablet) durante no serviço dos Agentes Comunitários de Endemias	Percentual de ACE capacitados e utilizando dispositivo móvel	Sem linha base			100	%	0	100	100	100

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CBF2.B521.C9F1.B8D9.2D7B.

Processo 00047-0200/22-7

Peça 5016885

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0249328

OBJETIVO: Fortalecer a Atenção Primaria à Saúde de forma integrada e resolutiva, através da oferta de serviços odontológicos de qualidade, realizando ações de promoção, prevenção e recuperação da **saúde bucal.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
01	Aumentar as ações coletivas de escovação dental supervisionada realizadas	Nº de ações coletivas de escovação dental supervisionada realizadas	80	2021	%	24	Nº absoluto	24 atividades/ano	24 atividades/ano	24 atividades/ano	24 atividades/ano
02	Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal – eSB (3 eSB 40 horas - 2 eSB 20 horas e eSB mantidas 20 horas)	Percentual de eSB mantidas 40 horas	100	2021	%	100	%	81	100	100	100
03	Realizar ações de prevenção e promoção de saúde bucal.	Nº de ações de prevenção e promoção realizadas	10	2021	Nº absoluto	24	Nº absoluto	24	24	24	24
04	Garantir atendimento odontológico a todas as gestantes que realizam pré-natal na APS Indicador Previne Brasil (novo)	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	95	2021	%	100	%	81	100	100	100

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CBF2.B521.C9F1.B8D9.2D7B.

Processo 00047-0200/22-7

05	Aumentar o nº próteses dentárias distribuídas	Número de próteses entregues	Sem linha base			100	Nº absoluto	25 próteses anuais	35 próteses anuais	45 próteses anuais	55 próteses anuais

Página da peça 85

Peça 5016885

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0249328

OBJETIVO: Qualificar o acesso do público feminino ao serviço de saúde – **Saúde da Mulher,** ao atenção ao Pré – Natal, Parto e Puerpério fortalecendo ações de prevenção e detecção precoce e tratamento oportuno do câncer de mama e colo do útero.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
01	Garantir o acesso as gestantes a pelo menos 8 consultas pré-natal (PN), sendo a primeira realizada até a 20ª semana de gestação.	Percentual de gestantes com 8 consultas PN, sendo a primeira até a 20ª semana.	83	2021	%	95	**%**	90	95	95	95
02	**Manter a proporção de gestantes com exames para sífilis e HIV** Indicador Previne Brasil (novo)	**Nº de gestantes com sorologia/teste rápido avaliado**	100	2021	%	100	%	100	100	100	100

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CBF2.B521.C9F1.B8D9.2D7B.

03	Garantir pelo menos uma (1) consulta puerperal com ginecologista	Percentual de puérperas que realizaram consulta com ginecologista	Sem linha base			95	%	95	95	95	95
04	**Aumentar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com exame citopatológico.** Indicador Previne Brasil (novo)	**Razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com exame citopatológico realizado**	0,70	2021	Razão	0,70	Razão	70	70	71	71
05	Aumentar a razão de exames de mamografia das mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos.	Razão de exames de mamografia das mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos realizados	0,60	2021	Razão	0,60	Razão	0,60	0,60	0,61	0,61
06	Ofertar consulta médica com ginecologista a todas as mulheres encaminhadas por enfermeiros e médicos das equipes de saúde	Número de mulheres encaminhadas X Número de mulheres atendidas	Sem linha base			100	%	100	100	100	100
07	Realizar anualmente a semana de Promoção de saúde da Mulher no mês de outubro “Outubro Rosa”	Percentual de mulheres na etária (18 - 80 anos) participantes	Sem linha base			75	%	70	75	75	75

OBJETIVO: Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno de doenças, através de uma rede organizada para garantir acesso, acolhimento e resolutividade, visando a Promoção da atenção integral à SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CBF2.B521.C9F1.B8D9.2D7B.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
01	Manter zerado a número mortalidade infantil	Número de óbitos infantis (0 - < 1 ano)	4	2021	Taxa	1	Nº absoluto	2	2	1	1
02	Aumentar a proporção de consultas de puericultura com médico pediatra na APS para crianças menores de 2 anos	Proporção de crianças < de 2 anos que realizam consulta de puericultura com pediatra no SUS	Sem linha base			93	%	90	91	92	93
03	Manter todas as equipes de saúde da atenção primária inseridas nas atividades do PSE que contemplem crianças e adolescentes	Nº de equipes que participaram das ações do PSE	Sem linha base			05	Nº absoluto	05	05	05	05
04	Manter um representante da Secretaria Municipal de Saúde como membro do COMDICA	Nº de representante da saúde no COMDICA	Sem linha base			01	Nº absoluto	01	01	01	01
05	Garantir acesso aos serviços de saúde da rede de atenção básica à população adolescente e jovem	Proporção de atendimentos realizados nos serviços de saúde a adolescentes. (Parâmetro: número total de adolescentes cadastrados / pelo nº de adolescentes atendidos x 100)	Sem linha base			70	%	70	70	70	70

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CBF2.B521.C9F1.B8D9.2D7B.

DIRETRIZ Nº 02: Garantir a universalidade de acesso, integralidade de assistência, equidade, gratuidade através de um modelo de atenção resolutivo com uma gestão unificada, regionalizado e hierarquizada.

OBJETIVO: Fortalecer parcerias com setor de meio-ambiente

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
1	Promover parceria com o setor de Municipal do Meio Ambiente para desenvolvimento de ações na comunidade	Número de Membro da saúde como titular no Conselho do Meio Ambiente	Sem linha base			4	Nº absoluto	1	1	1	1
		Ações coletivas sobre descarte de resíduos e saneamento realizadas	Sem linha base			4	Nº absoluto	1	1	1	1

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CBF2.B521.C9F1.B8D9.2D7B.

Processo 00047-0200/22-7

Peça 5016885

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0249328

OBJETIVO: Organizar e ampliar a **Atenção Nutricional na Saúde (ANS),** com serviços de saúde aptos para atender às demandas geradas pelos agravos relacionados à má alimentação, tanto em relação ao seu diagnóstico e tratamento quanto à sua prevenção e à promoção da saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
1	Ampliar o acesso aos serviços de nutrição, priorizando as fases mais vulneráveis aos agravos relacionados à alimentação e nutrição.	Nº de pessoas atendidas pela nutricionista no ano	Sem linha base			1.405	Nº absoluto	350	350	350	355

OBJETIVO: Ampliar a Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN) e monitorar o padrão alimentar e o estado nutricional em todas as fases do curso da vida de pacientes atendidos pelo SUS, através do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) e pelo SISAB (prontuário eletrônico), a fim de subsidiar o planejamento da atenção nutricional e das ações relacionadas à Promoção da Saúde e da Alimentação Adequada e Saudável.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
1	Aumentar a verificação e classificação do estado nutricional através do peso e altura de crianças menores de 2 anos de idade atendidas na APS.	Nº de pessoas atendidas/ nº de pessoas daquela população x 100	Sem linha base			85	%	80	80	85	85

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CBF2.B521.C9F1.B8D9.2D7B.

2	Aumentar a aplicação do formulário "Marcadores do Consumo Alimentar" nas crianças menores de 2 anos de idade atendidas pela nutrição.	Nº de pessoas atendidas/ nº de pessoas daquela população x 100)	Sem linha base			85	%	80	80	85	85
3	Aumentar a verificação e classificação do estado nutricional das pessoas atendidas pela nutrição.	Nº de pessoas atendidas/ nº de pessoas daquela população x 100	Sem linha base			90	%	80	85	90	90
5	Aumentar a aplicação do "Marcadores do Consumo Alimentar" nas pessoas atendidas pela nutrição.	Nº de pessoas atendidas/ nº de pessoas daquela população x 100	Sem linha base			90	%	80	85	90	90

OBJETIVO: Manter as ações de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável (PAAS) e dar seguimento as ações de incentivo a melhoria da qualidade da alimentação da população, por meio de ações voltadas aos indivíduos e ao coletivo, contribuindo para a redução da prevalência do sobrepeso e obesidade e das doenças crônicas associadas e outras relacionadas à alimentação e nutrição.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
1	Realizar uma (01) vez ao ano ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) nos grupos já constituídos conforme PAS	Nº de ações coletivas realizadas	Sem linha base			05	Nº absoluto (anual)	05	05	05	05

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CBF2.B521.C9F1.B8D9.2D7B.

Processo 00047-0200/22-7

Página da peça 91

Peça 5016885

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0249328

OBJETIVO: Manter as ações de prevenção, redução e controle da obesidade infantil no âmbito dos Programas Crescer Saudável e Saúde na Escola.											
Nº	**Descrição da Meta**	**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Indicador (Linha-Base)**			**Meta Plano (2022- 2025)**	**Unidade de Medida**	**Meta Prevista**			
			Valor	**Ano**	**Unidade de Medida**			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1	Avaliar o estado nutricional (peso e altura) de todas as crianças menores de 10 anos matriculadas em escolas participantes do PSE	Total de crianças avaliadas/ total de crianças matriculadas nas escolas pactuadas x 100	Sem linha base			100	%	100	100	100	100
2	Avaliar os marcadores de consumo alimentar das crianças menores de 10 anos matriculadas em escolas participantes do PSE.	Total de crianças avaliadas/ total de crianças matriculadas nas escolas pactuadas x 100	Sem linha base			100	%	100	100	100	100
3	Ofertar atividades coletivas de promoção da alimentação adequada e saudável para as crianças matriculadas em escolas participantes do PSE, no mínimo 2 atividades por escola.	Nº absoluto (Por escola)	Sem linha base			12	Nº absoluto (Por escola)	12	12	12	12
4	Ofertar atividades coletivas de promoção das práticas corporais e atividades físicas para as crianças matriculadas em escolas participantes do PSE, mínimo de 2 atividades por escola.	Nº absoluto (Por escola)	Sem linha base			12	Nº absoluto (Por escola)	12	12	12	12

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CBF2.B521.C9F1.B8D9.2D7B.

5	Realizar atendimento individual em todas as crianças menores de 10 anos identificadas com obesidade na Atenção Primária à Saúde (APS).	Total de crianças identificadas/ total de crianças atendidas x 100	Sem linha base			100	%	100	100	100	100

OBJETIVO: Manter a adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE), dando seguimento as ações de prevenção e a promoção integral da saúde de crianças e adolescentes estudantes da rede pública de ensino da educação básica, buscando o pleno desenvolvimentos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
1	Avaliar as condições de saúde dos educandos matriculados nas escolas pactuadas no programa;	Nº de alunos avaliados	Sem linha base			100% dos escolares das escolas pactuadas ao programa	%	100	100	100	100
2	Ofertar atividades coletivas referentes aos temas prioritários do programa estabelecidos pelo Ministério da Saúde nas escolas pactuadas;	Nº de ações realizadas	Sem linha base			100	Nº absoluto	100	100	100	100

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CBF2.B521.C9F1.B8D9.2D7B.

3	Disponibilizar atendimento individual na Atenção Primária à Saúde (APS) as crianças identificadas com alguma alteração na avaliação;	Percentual de atendimento individual de crianças com avaliação alterada	Sem linha base			100	%	100	100	100	100
4	Criação do Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) municipal;	Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) municipal criado	Sem linha base			01	Nº absoluto	01	01	01	01
5	Participar das reuniões mensais do Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) municipal quando solicitado;	Nº de reuniões mensais do Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) municipal participadas	Sem linha base			09	Nº absoluto	09	09	09	09
6	Realizar para profissionais da saúde e educação que atuam no programa curso de formação.	Curso de formação para profissionais que atuam no programa	Sem linha base			01	Nº absoluto	01	01	01	01

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CBF2.B521.C9F1.B8D9.2D7B.

Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 94
Peça 5016885
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249328

OBJETIVO: Manter o acompanhamento das condicionalidades dos beneficiários com perfil saúde do **Programa Auxílio Brasil**											
Nº	**Descrição da Meta**	**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Indicador (Linha-Base)**			**Meta Plano (2022- 2025)**	**Unidade de Medida**	**Meta Prevista**			
			Valor	**Ano**	**Unidade de Medida**			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1	Disponibilizar acompanhamento do pré-natal pelas gestantes beneficiarias do programa;	% Total de gestantes do AB atendidas/ total de gestantes do AB x 100	Sem linha base			100	%	100	100	100	100
2	Garantir o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil (peso e altura) e imunização das crianças menores de 7 anos participantes do programa;	% Total de gestantes do AB atendidas/ total de crianças do AB x 100	Sem linha base			77	%	75	75	76	77
3	Aumentar o percentual de estado nutricional (peso e altura) de mulheres de 14 a 44 anos e gestantes participantes do programa acompanhado	% Total de mulheres do AB atendidas/ total de mulheres do AB x 100	Sem linha base			77	%	75	75	76	77
4	Garantir que todos os beneficiários com alguma alteração no estado nutricional ou irregular com a vacinação sejam encaminhados para atendimento	% Total de pacientes encaminhados do AB atendidas/ total de pacientes encaminhados do AB x 100	Sem linha base			100	%	100	100	100	100

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CBF2.B521.C9F1.B8D9.2D7B.

Processo 00047-0200/22-7

Peça 5016885

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0249328

5	Disponibilizar o acesso dos beneficiários do programa em ações educativas em saúde, alimentação e nutrição.	Percentual beneficiários do programa em ações educativas.	Sem linha base			100	%	100	100	100	100
6	Participar das reuniões do Comitê Intersetorial do Bolsa Família instituído no município quando solicitado.	Nº absoluto (1 por vigência)	Sem linha base			02	Nº absoluto	02	02	02	02

OBJETIVO: Implementar o Programa Nacional de Suplementação de Ferro no município, buscando prevenir a anemia nos públicos mais vulneráveis.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
1	Realizar a suplementação profilática de sulfato ferroso de crianças de seis (6) a 24 meses de idade;	% (Nº de pessoas suplementadas/ nª da população nessa faixa etária x 100)	Sem linha base			75	%	60	65	70	75
2	Realizar a suplementação profilática de sulfato ferroso em gestantes ao iniciarem o pré-natal independentemente da idade gestacional até o terceiro mês pós-parto atendidas na APS.	% (Nº de pessoas suplementadas/ nª da população nessa faixa etária x 100)	Sem linha base			85	%	70	75	80	85

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CBF2.B521.C9F1.B8D9.2D7B.

Processo 00047-0200/22-7

Peça 5016885

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0249328

OBJETIVO: Manter as ações da Política Nacional de Promoção, Proteção e Apoio ao Aleitamento Materno											
Nº	**Descrição da Meta**	**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Indicador (Linha-Base)**			**Meta Plano (2022- 2025)**	**Unidade de Medida**	**Meta Prevista**			
			Valor	**Ano**	**Unidade de Medida**			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1	Realizar a Semana Agosto Dourado com ações multiprofissionais de incentivo ao Aleitamento Materno Exclusivo até os 6 meses de vida.	Semana Agosto Dourado realizada	Sem linha base			4	Nº absoluto	01	01	01	01

OBJETIVO: Fortalecer a Política Nacional de Atenção Integral, a **Saúde do Homem** nas unidades de saúde do município com ênfase as Estratégias de Saúde da família e Equipes de Atenção primária											
Nº	**Descrição da Meta**	**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Indicador (Linha-Base)**			**Meta Plano (2022-2025)**	**Unidade de Medida**	**Meta Prevista**			
			Valor	**Ano**	**Unidade de Medida**			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1	Melhorar as condições de saúde, reduzindo a taxa de morbimortalidade da população masculina de 20 - 59 anos.	% de homens (20-59 anos) que procuram as unidades para atendimento	Sem linha base			75	%	70	70	70	75
2	Realizar anualmente a semana de Promoção de saúde do Homem no mês de novembro, “Novembro Azul”.	% de homens na faixa etária (18-80 anos) contemplados com ações da semana do homem	85	2021	%	75	%	70	70	70	75

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CBF2.B521.C9F1.B8D9.2D7B.

Processo 00047-0200/22-7

Peça 5016885

OBJETIVO: Instituir a Política Nacional de Saúde da **Pessoa com Deficiência** no Município de Arroio do Tigre, promovendo serviços de saúde de qualidade e com equidade para pessoas com deficiência, ampliando e fortalecendo os mecanismos de informação para e sobre a pessoa com deficiência.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
01	Instituir o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	Nº de conselho instituído	Sem linha base			01	Nº absoluto	01	0	0	0
02	Realizar ações coletivas a fim de promover o fortalecimento das práticas de promoção a saúde da pessoa com deficiência	Nº de ações coletivas realizadas	Sem linha base			04	Nº absoluto	01	01	01	01

OBJETIVO: Implementar a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral **LGBT**). como sistema universal, integral e equitativo.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
01	Ampliar o acesso, a atenção e o cuidado integral da população LGBT	Número de serviços da rede com representação	Sem linha base			14	Nº absoluto	06	04	02	02
02	Qualificar os profissionais da rede de saúde para a Política LGBT	Número de trabalhadores da saúde capacitados para a atenção e cuidado a este público	Sem linha base			131	Nº absoluto	65	38	18	10

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0249328

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CBF2.B521.C9F1.B8D9.2D7B.

Processo 00047-0200/22-7

Peça 5016885

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0249328

OBJETIVO: Qualificar ações na Linha de **Cuidado do Idoso**, baseado na Política Nacional de Promoção à Saúde através de ações de promoção e prevenção, por meio de equipe multiprofissional, garantindo a atenção integral à saúde da pessoa idosa.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
01	Capacitar os profissionais para o atendimento à pessoa idosa de acordo com a política de saúde do idoso e caderneta de saúde.	Capacitar 95% dos profissionais atuantes na APS cadastrados no CNES	Sem linha base			95	%	95	95	95	95
02	Melhorar a qualidade de atenção a pessoa idosa e implementar ações de educação em saúde de forma sistemática	Atingir percentual dos idosos cadastrados nas Unidades de Saúde	Sem linha base			80	%	70	75	75	80
03	Aumentar o percentual de Idosos com o procedimento “Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa” marcado	Percentual de Idosos com o procedimento “Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa” marcado	Sem linha base				%	5%	7%	7%	7%

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CBF2.B521.C9F1.B8D9.2D7B.

Processo 00047-0200/22-7

OBJETIVO: Manter a **Rede de Atenção Psicossocial - RAPS**, redefinindo a prática assistencial a fim de que esta possa ser condizente com o modelo de atenção descentralizada preconizado pelo SUS, identificando necessidades e prioridades propulsoras de intervenções resolutivas em saúde mental, com atenção nos transtornos mentais/comportamentais e no enfrentamento de dependência de crack e outras drogas.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
01	Implementar as ações EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL (AMENT) na rede	Número de equipes implantadas na rede	Sem linha base			01	Nº absoluto	01	0	0	0
02	Manter a linha de cuidado em saúde mental	Nº de usuários atendidos pela equipe AMENT no ano	Sem linha base			1.225	Nº absoluto	300	300	310	315
03	Reduzir para menos de 10 o número de internações compulsórias por transtornos mentais e comportamentais e/ou uso de álcool e outras drogas.	Número de internações compulsórias	07	2020	Nº absoluto	06	Nº absoluto	09	08	07	06
04	Acompanhar os egressos de internação em saúde mental, buscando reduzir sua reincidência nos serviços de internação.	% de egressos de internação acompanhados	Sem linha base			75	%	60	65	70	75

Página da peça 99

Peça 5016885

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0249328

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CBF2.B521.C9F1.B8D9.2D7B.

OBJETIVO: Implementar as Práticas Interativas e Complementares (PIC's) nas atividades das **Oficinas Terapêuticas (OT's)**, como complemento a medicina tradicional, como forma de promover a saúde e autonomia das pessoas em sofrimento mental, usuários de álcool e drogas, seus familiares e aos trabalhadores lotados na secretaria Municipal de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
01	Aumentar o número de usuários em sofrimento mental de uso de álcool e drogas e seus familiares que participam de OT	Nº de usuários que participam das oficinas terapêuticas - PICS	Sem linha base	2021-2025		70	Número absoluto	40	50	60	70
02	Aumentar a oferta de momentos terapêuticos de apoio aos profissionais da saúde	Nº de profissionais da saúde que participam das oficinas terapêuticas -PICS	Sem linha base			22	Número absoluto	16	18	20	22
03	Manter oficineiro com formação para atuar com PIC's	Percentual de oficineiro (s) com formação mantido (s) para atuar nas PIC's	Sem linha base			100	%	100	100	100	100

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CBF2.B521.C9F1.B8D9.2D7B.

Página 487
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 101
Peça 5016885
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249328

04	Reduzir os casos e o agravamento dos quadros de saúde mental, através de atividades coletivas em dispositivos da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS	Nº de atividades coletivas - oficinas terapêuticas -PICS	93	2021	Nº absoluto	95	Número absoluto	93	94	95	95

OBJETIVO: Qualificar a cobertura de intervenções chave para ações de educação, prevenção, diagnóstico e tratamento das **Infecções Sexualmente Transmissíveis - IST's e suas coinfecções, bem como outras infecções virias.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
01	Garantir a realização dos exames anti-HIV realizados nos casos novos de tuberculose.	% de exames de HIV realizados em casos novos de tuberculose	100	2021	%	100	%	100	100	100	100
02	Garantir a oferta de testes rápidos (HIV, sífilis, hepatite B e C) em <u>todas as UNIDADES</u> de saúde do município para gestantes e parceiros, na rotina, em treinamentos e mobilizações sociais.	Número absoluto (8 unidades de saúde com insumos para realizar TR)	Sem linha base			8	Número absoluto	8	8	8	8

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CBF2.B521.C9F1.B8D9.2D7B.

Processo 00047-0200/22-7

03	Aumentar o número de testes rápidos (HIV, Sífilis e hepatite B e C) realizados na rotina das unidades.	Nº de testes rápidos (HIV, Sífilis e hepatite B e C) mês realizados na rotina das unidades	Sem linha base			24	Número absoluto	15	20	25	30
04	Garantir a distribuição de preservativos (femininos e masculinos) em todos os serviços de saúde.	% de serviços com distribuição de preservativos (femininos e masculinos)	Sem linha base			100	%	100	100	100	100
05	Realizar dentro das ações do PSE atividades de prevenção junto a rede de ensino com o tema: Direito sexual e reprodutivo e prevenção de IST/AIDS	Número de ações do PSE atividades de prevenção junto a rede de ensino com o tema: Direito sexual e reprodutivo e prevenção de IST/AIDS realizadas	Sem linha base			08	Número absoluto	05	06	08	08
06	Garantir acesso aos serviços de saúde da rede, do território ou fora dele para tratamento das IST's	% de usuários diagnosticados com IST's e tratados no SUS, no território e fora dele	Sem linha base			100	%	100	100	100	100
07	Realizar o Dezembro Vermelho	Número de ações realizadas	Sem linha base			24	Número absoluto	5	5	5	5

Página da peça 102

Peça 5016885

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0249328

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CBF2.B521.C9F1.B8D9.2D7B.

09	Realizar o Julho Amarelo – Hepatites Virais	Número de ações realizadas	Sem linha base			24	Número absoluto	5	5	5	5

OBJETIVO: Reafirmar a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em especial quanto ao direito, de todo indivíduo, à vida, à liberdade, à igualdade perante a Lei e ao direito de todos viverem sem discriminação de qualquer espécie e o direito de usufruir e de participar no progresso científico e nos benefícios que deste resultam. Especialmente combater o **racismo estrutural e institucional (Política de Saúde para a População Negra)**, reconhecendo as desigualdades étnico-raciais como determinantes sociais das condições de saúde, com vistas à promoção da equidade em saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
01	Proporcionar mecanismos que facilitem o acesso da população negra, em particular da população quilombola, as ações e serviços de saúde.	Número de atendimentos da equipe (ESF Unidos Pela Saúdo) na comunidade Quilombola	95	2021	%	24	Nº absoluto	12	12	24	24
02	Estimular a participação de representante da comunidade quilombola, como membro do Conselho Municipal de Saúde (representando o controle social).	Número de participante	2021	01	Nº absoluto	01	Nº absoluto	01	01	01	01

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249328

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CBF2.B521.C9F1.B8D9.2D7B.

Processo 00047-0200/22-7

Peça 5016885

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0249328

03	Sensibilizar a comunidade em geral e os trabalhadores de saúde sobre a Política de Saúde para a População Negra – comunidade quilombola, realizando a **Semana da Consciência Negra.**	% Semana da Consciência Negra realizada (0=NÃO REALIZOU OU 100% REALIZOU)	2021	0	%	100	%	100	100	100	100	
04	Realizar momento de educação permanente com a temática Política de Saúde para a População Negra em todos os serviços públicos de saúde	Nº de encontros realizados 5 APS 1 Gestão, SMS, Policlínica e AMENT 1 SAMU	Sem linha base			7	Nº absoluto	7	7	7	7	
05	Preencher em todos os cadastros individuais o campo “Raça/Cor” de forma autorreferenciavel	Percentual de cadastros individuais com o campo “Raça/Cor” preenchidos de forma autorrenferencial	Sem linha base			100	%	100	100	100	100	

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CBF2.B521.C9F1.B8D9.2D7B.

Processo 00047-0200/22-7

Peça 5016885

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0249328

OBJETIVO: Fortalecer a vigilância em **Saúde do Trabalhador,** sensibilizando os profissionais de saúde visando maior cobertura assistencial a população com olhar singular e integral na saúde do trabalhador, em consonância com a Política Nacional e Estadual de Saúde do Trabalhador.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
01	Manter a notificação de todos os agravos e doenças relacionadas ao trabalho	Número de notificações de agravos e doenças relacionados ao trabalho	40	2021	Taxa /100.00	40	Nº absoluto	40	40	40	40
02	Manter a proporção de preenchimento correto do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	Percentual de fichas de notificação com o campo "ocupação" preenchido	100	2021	%	100	%	100	100	100	100
03	Investigar todos os Óbitos por Acidente de Trabalho	Percentual de óbitos por Acidente de Trabalho investigados	100	2021	%	100	%	100	100	100	100
04	Capacitar os profissionais técnicos das equipes de saúde do município sobre Saúde do Trabalhador	Número de equipes de saúde do município capacitadas para a temática	Sem linha base			05	Nº absoluto	05	05	05	05
05	Promover o Encontro Anual dos Trabalhadores Municipais da Saúde.	Encontro Anual dos Trabalhadores Municipais da Saúde realizado	0	2021	Nº absoluto		Nº absoluto	01	01	01	01

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CBF2.B521.C9F1.B8D9.2D7B.

OBJETIVO: Implantar a Linha de Cuidado para Atenção à Saúde das Pessoas em Situação de **Violência,** visando defender a saúde, a vida, os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, buscando reduzir situações de violência, incluindo a formação dos profissionais da rede neste processo.											
Nº	**Descrição da Meta**	**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Indicador (Linha-Base)**			**Meta Plano (2022-2025)**	**Unidade de Medida**	**Meta Prevista**			
			Valor	**Ano**	**Unidade de Medida**			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
01	Aumentar o número de equipes que participam do GTIEV, capacitadas quanto a notificações SINAN (Violência Interpessoal e Autoprovocada).	Nº de encontros de capacitação realizados	Sem linha base			08	Nº absoluto	05	06	07	08
02	Manter SINAN alimentado com os casos de violências notificados, buscando notificar na rede todos os casos de violência interpessoal e autoprovocadas.	Nº absoluto (verificar sempre do quadrimestre anterior)	04	2020	Nº absoluto	45	Nº absoluto	30	35	40	45
03	Realizar acompanhamento das pessoas vítimas de violência, junto as equipes do território e se necessário encaminhamentos a equipes de apoio matricial, contemplando as diversidades e especificidades de cada caso.	Nº de pessoas vítimas de violência acompanhadas	Sem linha base			30	Nº absoluto	24	26	28	30

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CBF2.B521.C9F1.B8D9.2D7B.

Processo 00047-0200/22-7

04	Manter os encontros mensais do Grupo Técnico Intersetorial de Enfreamento a Violência - GTIEV tendo a saúde como responsável pelo grupo.	Nº absoluto (número de encontros realizados durante o ano)	Sem linha base			10	Nº absoluto (Parâmetro 10 encontros mensais: De março a dezembro)	10	10	10	10
05	Promover de forma intersetorial a adoção de comportamentos e de ambientes seguros e saudáveis	Número de ações intersetorial de promoção à acidentes e violências junto à comunidade	Sem linha base			01	Nº absoluto	01	01	01	01

Peça 5016885

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0249328

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CBF2.B521.C9F1.B8D9.2D7B.

Processo 00047-0200/22-7

DIRETRIZ Nº3: NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2) E A COVID-19

OBJETIVO: Realizar ações de enfrentamento à Emergência de Saúde Pública Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) enquanto perdurar a ESPIN

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
01	Adquirir, disponibilizar e capacitar trabalhadores quanto aos insumos e equipamentos de proteção individual imprescindíveis ao enfrentamento da COVID-19 em parceria com o setor de Segurança do Trabalho.	% de itens adquiridos, disponibilizados e trabalhadores capacitados	100	2021	%	100	%	100	100	100	100

Página da peça 108

Peça 5016885

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0249328

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CBF2.B521.C9F1.B8D9.2D7B.

Processo 00047-0200/22-7

Peça 5016885

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0249328

02	Manter atualizado o Plano de Contingência e Ação Municipal de Arroio do Tigre para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID -19)	Plano de Contingência e Ação Municipal de Arroio do Tigre para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) atualizado conforme Plano Estadual e demais protocolos	01	2021	Nº absoluto	01	Nº absoluto	100	100	100	100
03	Manter o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus junto a outros setores	Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus instituído e atuante	01	2021	Nº absoluto	01	Nº absoluto	1	1	1	1
04	Manter serviços de saúde e veículos de acordo com protocolos sanitários	Percentual de serviços de saúde e veículos mantidos de acordo com protocolos sanitários	100	2021	%	100	%	100	100	100	100
05	Realizar e manter contratos de profissionais para manutenção das ações e serviços de saúde visando o enfrentamento a COVID-19	% de contratos realizados ou mantidos	20	2021	Nº absoluto	100	%	100	100	100	100
06	Buscar a redução das complicações pelo COVID-19, realizando testagens diagnosticas, notificação, monitoramento, tratamento e	Percentual de casos diagnosticados como casos leves	Sem linha base			98	%	95	96	97	98

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CBF2.B521.C9F1.B8D9.2D7B.

Processo 00047-0200/22-7

Peça 5016885

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0249328

	prestar todo suporte necessário nos casos graves que necessitem de encaminhamento à atenção especializada.	Percentual de casos diagnosticados como graves, que evoluíram pra SRAG e óbito	Sem linha base			2	%	5	4	3	2
07	Construir e divulgar informes mensais sobre situação epidemiológica municipal referente à COVID-19.	Número de Boletins e outras divulgações/informativos feitos a população	Sem linha base			12 por ano	Número absoluto	12	12	12	12
08	Garantir a aquisição e distribuição de insumos e medicamentos à população que se fizerem necessários para atender esta nova demanda de acordo com a necessidade e conforme portaria de custeio.	Percentual de insumos e medicamentos adquiridos e distribuídos a população	100	2021	%	100	%	100	100	100	100
09	Monitorar casos graves da COVID-19	Percentual de usuários pós COVID-19 monitorados	Sem linha base			100	%	100	100	100	100

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CBF2.B521.C9F1.B8D9.2D7B.

Página 497
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 111
Peça 5016885
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249328

DIRETRIZ Nº4: Garantir a saúde como um direito constitucional, assegurando que o sistema público de saúde receba os recursos financeiros suficientes para uma saúde universal de qualidade, segundo as necessidades da população.

(EIXO III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS)

OBJETIVO: Ampliar e fortalecer a Assistência Farmacêutica, garantindo a disponibilidade dos medicamentos das listas padronizadas dos componentes básico, estratégico e especializado, com a transversalidade do Uso Racional dos Medicamentos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
1	Manter e/ou implantar sistema compatível em todos os dispensários/farmácia (s)	Percentual de dispensários/farmácias sistema compatível implantado e mantido	8	2021	Nº absoluto	7	Nº absoluto	7	7	7	7
2	Padronizar as atividades do local de trabalho a partir da elaboração ou revisão dos POPs.	Percentual de POPs elaborados e revisados.	100	2021	%	100	%	100	100	100	100

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CBF2.B521.C9F1.B8D9.2D7B.

3	Promover momentos de Educação Permanente em Saúde no âmbito da Assistência Farmacêutica (AF).	Proporção de capacitações, reuniões e cursos realizados de acordo com PAS	100	2021	%	100	%	100	100	100	100
4	Instituir e manter a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT).	Comissão de Farmácia e Terapêutica- CFT estruturada e instituída	100	2021	%	100	%	0	100	100	100
5	Manter a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais-REMUME revisada e regulamentada.	Nº de atualizações e revisões anuais da REMUME	100	2021	%	4	Nº absoluto	1	1	1	1
6	Revisar protocolos clínicos de cuidado à saúde e se necessário implantar novos	Protocolos clínicos de cuidado à saúde revisados	100	2021	%	100	%	100	100	100	100
		Protocolos clínicos de cuidado à saúde implantados	100	2021	%	100	%	0	100	100	100

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CBF2.B521.C9F1.B8D9.2D7B.

7	Padronizar e avaliar fornecedores a fim de gerar a confiança necessária de que o produto ou serviço a ser adquirido será suprido de acordo com as condições estabelecidas.	Número de ocorrências e não conformidades de fornecedores (Nº de fornecedores =100% e número de ocorrências destes)	100	2021	%	0	Nº absoluto	3	2	1	0
8	Avaliar perfil da judicialização de medicamentos	Percentual de itens judicializados não contemplados no SUS (REMUME)	100	2021	%	0	%	6	4	2	0
9	Firmar, implantar e manter atualizados as atividades que envolvem o ciclo da AF (MBPF, PGRS e Plano Municipal da Assistência Farmacêutica).	% de atividades do ciclo da AF (MBPF,PGRS e Plano Municipal da Assistência Farmacêutica) implantado e atualizado	100	2021	%	100	%	100	100	100	100
10	Garantir a manutenção e a organização dos serviços da AF do município, com ampliação do quadro funcional.	Nº de profissional (is) contratados e/ou nomeados	Sem linha base			02	Nº absoluto	02	0	0	0

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CBF2.B521.C9F1.B8D9.2D7B.

Processo 00047-0200/22-7

11	Garantir a manutenção e a organização dos serviços da AF, instituindo incentivo adicional/gratificação para todos os servidores de carreira (concursados) que atuem no serviço de AF do município.	% de servidores de carreira (concursados) da AF contemplados com adicional/gratificação	Sem linha base			100	%	100	100	100	100

Peça 5016885

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0249328

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CBF2.B521.C9F1.B8D9.2D7B.

OBJETIVO: Suprir a distribuição de medicamentos e insumos essenciais para os programas desenvolvidos na APS do município e para a população, propiciando suporte terapêutico visando à obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da mesma, bem como, sensibilizar e conscientizar a população para o uso racional e adequado da medicação.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
1	Manter o suprimento da demanda de medicamentos e insumos essenciais para os programas desenvolvidos na APS observando a relação de medicamentos da AB – REMUME.	Percentual de medicamentos e insumos essenciais adquiridos	100	2021	%	100%	%	100	100	100	100
2	Ampliar e fortalecer a participação do farmacêutico – cuidado farmacêutico, na APS para o acompanhamento farmacoterapêutico, promovendo o uso racional de medicamentos e garantindo a informação para profissionais e usuários, por meio de ações individuais e coletivas de forma humanizada.	Nº de ações educativas individuais realizadas na farmácia municipal	Sem linha base			100	Nº absoluto	50	50	0	0
		Nº de ações de educação em saúde (coletivas) à população e trabalhadores realizadas	Sem linha base			08	Nº absoluto	08	08	08	08

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CBF2.B521.C9F1.B8D9.2D7B.

Processo 00047-0200/22-7

Página da peça 116

Peça 5016885

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0249328

OBJETIVO: Fortalecer a promoção e a vigilância em saúde através das ações e serviços da **Vigilância Sanitária,** tais como: prevenção, identificação e controle de riscos oriundos da população e consumo de bens e serviços.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
01	Realizar o monitoramento da qualidade da água para consumo humano nos sistemas de abastecimento de acordo com os parâmetros estabelecidos na diretriz nacional do Programa de Vigilância da Água de Consumo Humano - VIGIAGUA	Proporção de amostras de água com presença de *Escherichia coli,* em soluções Alternativas Coletivas.	2	2021	%	0	%	2	0	0	0
		Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	95	2021	%	98	%	95	96	97	98
02	Garantir as ações da Vigilância Sanitária Municipal	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitárias consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	100	2021	%	100	%	100	100	100	100

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CBF2.B521.C9F1.B8D9.2D7B.

03	Aumentar a proporção de estabelecimentos cadastrados, sujeitos às ações de Vigilância Sanitária	Percentual de aumento de estabelecimentos novos castrados	Sem linha base			15	%	5	10	10	15
04	Manter o atestado de conformidade do estabelecimento com relação às condições sanitárias estabelecidas em legislação federal, estadual e municipal	Percentual de estabelecimento com atestado de conformidade	Sem linha base			100	%	100	100	100	100

OBJETIVO: Fortalecer a promoção e a vigilância em saúde através das ações e serviços da **Vigilância Epidemiológica**, como: prevenção e controle das doenças imunopreviníveis, controle das doenças transmissíveis, monitoramento dos agravos de relevância epidemiológica, alimentação e análise dos sistemas de informação.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
01	Manter a cobertura do calendário básico de vacinação das crianças.	Percentual de 3ª doses aplicadas de Pólio e Penta valente em menores de 1 ano (Indicador Previne Brasil)	Sem linha base			85	%	85	85	85	85

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CBF2.B521.C9F1.B8D9.2D7B.

		% de vacinas aplicadas de acordo com calendário vacinal	Sem linha base			85	%	85	85	85	85
02	Reduzir o número mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	Número de mortes prematuras (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	27	2021	Taxa	27	Nº absoluto	27	27	26	25
03	Manter a cobertura vacinal de Influenza da população idosa.	Percentual de idosos vacinados para influenza	90	2021	%	90	%	90	90	90	90
04	Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	95	2021	%	95	%	95	95	95	95
05	Aumentar a proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após a notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias	100	2021	%	100	%	100	100	100	100

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CBF2.B521.C9F1.B8D9.2D7B.

06	Manter a proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos coortes	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados	100	2021	%	100	%	100	100	100	100
07	Diminuir o número absoluto de casos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	Número de casos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	4	2021	Nº absoluto	2	Nº absoluto	4	3	2	2
08	Manter zerado o número de casos de AIDS em menores de 05 anos.	Número de casos de AIDS em menores de 05 anos	0	2021	Nº absoluto	0	Nº absoluto	0	0	0	0
09	Reduzir a taxa de mortalidade infantil	Taxa de mortalidade infantil (0 a 11 meses e 29 dias)	4	2021	Taxa	2	Taxa	4	3	2	2
10	Realizar vigilância investigação dos óbitos infantis, fetais, maternos e de mulheres em idade fértil (10-49 anos) em determinado período e local de residência.	Percentual dos óbitos investigados (considerar o quadrimestre)	100	2021	%	100	%	100	100	100	100

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CBF2.B521.C9F1.B8D9.2D7B.

11	Realizar ações de controle do vetor **Aedes aegypti**	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	6	2021	Nº absoluto	6	Nº absoluto	6	6	6	6
		Realizar quatro LIRAa (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti) ao ano	Sem linha base			4	Nº absoluto	4	4	4	4
12	Manter a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera	95	2021	%	95	%	95	95	95	95
13	Garantir a realização dos exames anti-HIV realizados nos casos novos de tuberculose.	Percentual de exames de HIV realizados em casos novos de tuberculose	100	2021	%	100	%	100	100	100	100
14	Monitorar as ações de saúde de prevenção a gravidez na adolescência e IST's	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	15	2021	%	12	%	14	13	12	12

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CBF2.B521.C9F1.B8D9.2D7B.

OBJETIVO: Aprimorar da **Rede de Atenção às Urgências**, com adequação e qualificação do Serviço de Atendimento Móvel (SAMU), articulada às outras redes de atenção.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
01	Manter a cobertura do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	Percentual de cobertura do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	100	2021	%	100	%	100	100	100	100
02	Proporcionar capacitações para os profissionais da equipe do SAMU – momentos de educação permanente	Percentual de profissionais do SAMU capacitados (Atendimento Pré-Hospitalar)	Sem linha base			100	%	100	100	100	100
03	Tornar os profissionais do SAMU multiplicadores de conhecimento sobre Atendimento Pré-Hospitalar para as equipes de Saúde da Atenção Primária a Saúde	Nº de capacitações realizadas pelos profissionais do SAMU aos profissionais da APS	Sem linha base			4	Nº	1	1	1	1

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CBF2.B521.C9F1.B8D9.2D7B.

Processo 00047-0200/22-7

Peça 5016885

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0249328

04	Instituir ações de orientação e divulgação sobre o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) a comunidade	Nº de ações (orientação e divulgação) realizadas	Sem linha base			4	Nº	1	1	1	1
05	Manter estrutura física da base descentralizada do SAMU municipal melhorada e ampliada	% base do SAMU mantida	Sem linha base			100	%	100	100	100	100
06	Implantar o projeto “Samuzinho”	% de implantação do projeto	Sem linha base			100	%	100	100	100	100

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CBF2.B521.C9F1.B8D9.2D7B.

Página 509
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 123
Peça 5016885
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249328

OBJETIVO: Qualificar e ampliar a oferta de serviços especializados e de apoio diagnóstico de maior densidade tecnológica a população (consultas e exames especializados, serviços médicos e hospitalares) através do Centro de Diagnóstico e Reabilitação Tigre – Policlínica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
01	Aumentar o número de indivíduos atendidos por fisioterapeuta na Policlínica	Nº de pessoas contempladas com sessões de fisioterapia	Sem linha base			3.220	Nº absoluto	800 anual	800	800	820
02	Aumentar a oferta de exame Eletrocardiograma (ECG) realizado na Policlínica	Nº de pessoas contempladas com ECG	Sem linha base			1.380	Nº absoluto	330 anual	340	350	360
03	Aumentar o número de atendimentos médicos realizados na policlínica (consultas e pequenos procedimentos)	Nº de atendimentos médicos realizados na Policlínica	Sem linha base			100	Nº absoluto	96 anual	98	100	100

DIRETRIZ Nº5: "Saúde abrange o direito a um sistema político que respeite a livre opinião, a livre possibilidade de organização e autodeterminação de um povo, e que não esteja todo tempo submetido ao medo da violência, daquela violência resultante da miséria, e que resulta no roubo, no ataque. Que não esteja também submetido ao medo da violência de um governo contra o seu próprio povo, para que sejam mantidos interesses que não são do povo (...)". Sérgio Arouca, 1986.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CBF2.B521.C9F1.B8D9.2D7B.

Processo 00047-0200/22-7

(Tema central: Democracia e saúde: saúde como direito e consolidação e financiamento do SUS)

OBJETIVO: Ampliar a oferta de serviços de saúde a população, garantindo assistência universal, integral e equânime apoiando os serviços de saúde através de recursos alocados no Fundo de Saúde e destinado ao município por meio de Planejamento em Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
01	Aumentar as estratégias de captação de recursos advindos através de Emenda Parlamentar	Número de projetos/propostas contemplados através de Emenda Parlamentar	100.000	2021	Valor	10	Nº absoluto	2	2	3	3
02	Garantir a adesão de Programas e Projetos da União e/ou Estado, visando ampliar a oferta de serviços de saúde.	Número de Programas e Projetos cadastrados, contemplados e aderidos.	Sem linha base			4	Nº absoluto	1	1	1	1
03	Garantir que os instrumentos de gestão: Programação Anual de Saúde (PAS) e o Plano Municipal de Saúde sejam elaborados em tempo hábil e aprovados pelo CMS.	% de instrumentos de gestão (PMS, PAS) elaborados e aprovados pelo CMS em tempo hábil	100	2021	%	100%	%	100	100	100	100

Página da peça 124

Peça 5016885

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0249328

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CBF2.B521.C9F1.B8D9.2D7B.

Página 511
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 125
Peça 5016885
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249328

OBJETIVO: Garantir o funcionamento da unidade administrativa e do gabinete da Secretaria Municipal de Saúde											
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
01	Garantir revisões e manutenções preventivas e corretivas dos veículos da SMS	Número de revisões e manutenções preventivas e corretivas realizadas	100	2021	%	46	Nº absoluto	10	12	12	12
02	Manter o registro de inspeção veicular anual de todos os veículos de transporte coletivos e ambulâncias.	Número de inspeções veiculares de transporte coletivos e ambulâncias	Sem linha base			16	Nº absoluto	04	04	04	04
03	Garantir anualmente as revisões e manutenções corretivas e preventivas nos equipamentos.	Nº de revisões e manutenções nos consultórios dentários.	Sem linha base			32	Nº absoluto	08	08	08	08
		Nº de revisões e manutenções nos equipamentos médico-hospitalares.	Sem linha base			32	Nº absoluto	08	08	08	08
		Nº de revisões e manutenções nos ar-condicionado.	Sem linha base		2 ao ano 56 por ar	112	Nº absoluto	112	112	112	112
04	Organizar e manter o arquivo morto da SMS	% do arquivo morto organizado	Sem linha base			100	%	100	100	100	100

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CBF2.B521.C9F1.B8D9.2D7B.

05	Organizar e manter o arquivo morto da SMS	% arquivo morto organizado	Sem linha base			100	%	100	100	100	100
06	Adquirir e manter serviços modernos e ágeis através de sistema que interligue a SMS aos demais serviços de saúde sob gestão pública municipal	Nº de sistema (s) e serviço(s) adquirido(s) e mantido (s)	Sem linha base			01	Nº absoluto	01	01	01	01
07	Qualificar o gerenciamento dos encaminhamento as especialidades reguladas pelo SISREG e GERCON	% de encaminhamentos realizados com protocolo base preenchido	85	2021	%	100	%	100	100	100	100
08	Realizar revisão semestral dos encaminhamentos para GERCON	% encaminhamentos GERCON revisados	Sem linha base			100	%	100	100	100	100
09	Manter sequencia ordinária na lista de procedimentos e atendimentos eletivos, agendados pela SMS	% procedimentos e atendimentos eletivos, agendado mantidos conforme sequencia ordinária pela SMS	Sem linha base			100	%	100	100	100	100
10	Manter o quadro de pessoal em número adequado para manter os serviços, através de contratos.	Nº de contratos realizados, mantidos/renovados.	90	2021	%	30	Nº absoluto	30	30	30	30

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CBF2.B521.C9F1.B8D9.2D7B.

Processo 00047-0200/22-7

11	Implantar e manter nas equipes o a agendamento de exames	Nº de equipes com agendamento de exames (in loco)	Sem linha base			02	Nº absoluto	02	02	02	02
12	Manter a seção de Planejamento e Gestão, com profissionais com perfil para a função	Nº de profissionais mantidos	Sem linha base			01	Nº absoluto	01	01	01	01

Peça 5016885

OBJETIVO: Qualificar a infraestrutura, tecnologias clínicas e frota da Secretaria de Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
01	Adequar a estrutura física das unidades básicas e outras infraestruturas que abriguem serviços de saúde, através de Construções, Ampliações e/ou Reformas.	Nº de estrutura (s) ampliada (s)	-	-	-	01	Nº absoluto	0	01	0	0
		Nº de estrutura (s) construída (s)	-	-	-	02	Nº absoluto	01	01	0	0
02	Manter a frota de veículos utilizados para o transporte	Nº de carros mantidos (considerar todos as categorias)	12	2021	Nº absoluto	12	Nº absoluto	12	12	12	12

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0249328

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CBF2.B521.C9F1.B8D9.2D7B.

Processo 00047-0200/22-7

	das equipes de saúde, pacientes e urgência/emergência, renovando sempre que necessário	Nº de carros adquiridos	01	2021	Nº absoluto	01	Nº absoluto	01	0	0	0

Página da peça 128

Peça 5016885

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0249328

OBJETIVO: Qualificação da gestão do SUS por meio dos mecanismos de regulação, controle e avaliação.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
01	Manter abastecimento mensal do SIA/SUS ou sistema que venha a substituí-lo	Percentual mensal de abastecimento do SIA/SUS (0=nada e 100% os 3 serviços)	Sem linha base			100	%	100	100	100	100
02	Manter quantitativo mínimo de treinamentos e capacitações de qualificação sobre Gestão SUS para as profissionais do setor	Nº de treinamentos e capacitações realizadas sobres sistemas da Gestão (SUS)	Sem linha base			02	Nº absoluto	02	02	02	02
03	Manter atualizado o Sistema Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES)	Nº mínimo de atualizações	Sem linha base			48	Nº absoluto	12	12	12	12

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CBF2.B521.C9F1.B8D9.2D7B.

Processo 00047-0200/22-7

Peça 5016885

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0249328

OBJETIVO: Manter contratos firmados e vigentes com os prestadores de serviços contratualizados ao SUS											
Nº	**Descrição da Meta**	**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Indicador (Linha-Base)**			**Meta Plano (2022- 2025)**	**Unidade de Medida**	**Meta Prevista**			
			Valor	**Ano**	**Unidade de Medida**			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
01	Manter convênio/contrato (de rateio) com o Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí para prestação de serviços de média e alta complexidade.	Percentual de convênio/contrato (de rateio) com o Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí	85	2021	%	100	%	100	100	100	100
02	Manter contrato hospitalar para custear plantão hospitalar médico clínico, gineco-obstetra e neopediátrico – 24 horas, assim como a prestação de serviço de hotelaria e medicamentoso aos pacientes oriundos da SMS ou plantão.	Percentual de plantão médico mantido (comparar a % 2021)	85	2021	%	100	%	100	100	100	100

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CBF2.B521.C9F1.B8D9.2D7B.

Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 130
Peça 5016885
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249328

OBJETIVO: Aprimorar os mecanismos de transparência e comunicação com a sociedade fortalecendo as instâncias de controle e participação social.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
01	Realizar Conferência Municipal de Saúde conforme legislação	Nº de conferências realizadas no período	01	2019	Nº absoluto	01	Nº absoluto	0*	1	0	0
02	Realizar reuniões mensais do CMS e extraordinárias sempre que necessário	Nº de reuniões realizadas	100	2021	%	48	Nº absoluto	12	12	12	12
03	Manter atualizado o Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde – SIACS	Nº de atualizações	01	2019	Nº absoluto	04	Nº absoluto	01	01	01	01
04	Atingir/manter respostas das demandas recebidas na Ouvidoria do SUS Regional e Municipal	Proporção de respostas das demandas recebidas via ouvidoria do SUS Regional/Municipal	100%	2021	%	100	%	100	100	100	100

0* = Ver se será necessário realizar, ou se poderá ser realizada em 2023, conforme legislação.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CBF2.B521.C9F1.B8D9.2D7B.

Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 131
Peça 5016885
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0249328

OBJETIVO: Participar do processo de Descentralização e Regionalização da Saúde											
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
01	Participar das reuniões da CIR ordinárias e extraordinárias	Número de reuniões participadas	Sem linha base			12	Nº absoluto	12	12	12	12

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CBF2.B521.C9F1.B8D9.2D7B.

Página
518
Processo
00047-0200/22-7
Página da peça
1
Peça
5016889
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P024932C

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

2022

Arroio do Tigre, 12 de abril de 2021.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

Processo
00047-0200/22-7

Peça
5016889

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P024932C

APRESENTAÇÃO

A Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza os compromissos expressos no plano de governo e visa anualizar as metas do Plano Municipal de Saúde (PMS), prever a alocação dos recursos orçamentários para a execução das ações propostas, conforme estabelecido no Artigo 98, Inciso I da Portaria de Consolidação nº 1 de 28 de setembro de 2017.

Para o ano de 2022, foram consideradas na PAS, as ações estratégicas que visam o atingimento das metas propostas no PMS 2022-2025, bem como os instrumentos de planejamento do SUS e orçamento de governo, o que representa um valioso exercício para o aprimoramento do SUS na gestão do município.

A elaboração da PAS 2022, bem como sua finalização antes do início do exercício financeiro de 2021, dá continuidade ao trabalho iniciado com a construção do PMS 2017-2021 e a PAS 2021, com alterações e inclusões decorrentes da pandemia por COVID-19 e demais projetos cadastrados junto ao Ministério da Saúde.

O Plano de Saúde, as Programações Anuais de Saúde e os respectivos relatórios de prestação de contas (RDQA e RAG) são importantes instrumentos para o exercício do Controle Social. Através do monitoramento desses instrumentos é possível acompanhar as principais linhas de trabalho, as ações prioritárias e os recursos investidos pelo gestor municipal do SUS no período em questão, contribuindo para a cultura da transparência no âmbito da gestão do sistema de saúde.

Esta programação, construída e disposta em meio físico, será repassada na íntegra ao sistema DigiSUS – módulo planejamento pelos técnicos municipais da gestão.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

Página
520
Processo
00047-0200/22-7
Página da peça
3
Peça
5016889
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P024932C

Marciano Ravanello

Prefeito Municipal

Diana Paula Rauber Mergen

Secretária Municipal de Saúde

Rosa Terezinha Jank Mossmann

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Ana Paula Bonadeo

Coordenadora Municipal da APS

Técnica Municipal DigiSUS – Módulo Planejamento

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

Página
521
Processo
00047-0200/22-7
Página da peça
4
Peça
5016889
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P024932C

Organização / Coordenação Técnica

Grupo de Trabalho Planejamento, Monitoramento e Avaliação

Ana Paula Bonadeo - **Academia de Saúde**

Coordenação da Atenção Básica

Programas de Gestão

Testes Rápidos: HIV – Sífilis - Hepatite C e B

Anderson de Gaspari - **Saúde Bucal**

Bruna Finkler- **Saúde da Mulher**

Danieska Muller Ritzel **- Bolsa Família**

Políticas de Alimentação e Nutrição (PAN)

Programa Crescer Saudável

Programa Saúde na Escola

Programa Vitamina A

Sistema de Vigilância Alimentar (SISVAN)

Elisa Saionara Etges - **Saúde do Trabalhador**

ISTs, HIV e AIDS

Elisete do Carmo Zimmer - **Saúde da Criança**

Saúde do Adolescente

Gilnara Nogueira de Souza - **Saúde** do Homem

Graziele Busatto - **Saúde do Homem**

Saúde da População LGBT

Saúde da População Negra

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

Processo
00047-0200/22-7

Saúde do Idoso

Saúde Mental

Violências

Helena Maieron Zasso - **SAMU**

Inaiara Steffanello Foletto - **SIA**

BPA

Programa Mais Médicos

Sistemas de Informações de Nascidos Vivos e Óbitos (SIM-SINASC)

Miriam Regina Tyburski - **Saúde da Pessoa com Deficiência**

Nadiani Mossmann Mainardi Rech - **Assistência Farmacêutica**

Vera Lucia Scherer Hammerschmitt – **Coordenadora Imunibiológicos**

Coordenadora da Vigilância Epidemiológica

Página da peça
5

Peça
5016889

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P024932C

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

Processo
00047-0200/22-7

SUBFUNÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

301 – Atenção Primária a Saúde

302 - Assistência Ambulatorial e Assistencial

303 – Assistência Farmacêutica

304 – Vigilância Sanitária

305 – Vigilância Epidemiológica

Peça
5016889

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P024932C

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

Processo
00047-0200/22-7

Peça
5016889

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P024932C

ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

E

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

Processo 00047-0200/22-7

Peça 5016889

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P024932C

DIRETRIZ Nº 1: Saúde é um bem-estar físico, psíquico, social, afetivo que significa que as pessoas e comunidades tenham mais do que ausência de doença, ou seja, que tenham também direito à habitação, ao trabalho, ao salário e aposentadoria dignos; ao ar, água e alimentos com boa qualidade; à educação crítica; à informação verdadeira; e ao meio ambiente saudável. Para garantir a saúde, é fundamental defender o Sistema Único de Saúde (SUS) enquanto patrimônio e direito do povo brasileiro, pelo seu papel de proteção social a partir da compreensão da saúde como princípio da dignidade humana.

OBJETIVO: Qualificar o acesso aos serviços de saúde, aprimorando a política de Atenção Primária a Saúde (APS), ampliando as ações de promoção da saúde, com integralidade da atenção e assistência, estando esta articulada com os demais serviços da Rede de Atenção à Saúde RAS.

Nº	DESCRIÇÃO DA META DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO DA META PARA O ANO 2022	
01	Manter em 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde da Atenção Básica	%	100	ANA PAULA BONADEO
02	Manter 81% da cobertura populacional por Equipes da Saúde da Família (eSF)	Nº de equipes custeadas com recursos vinculados	03	
03	Habilitar, instituir, manter 19% da cobertura populacional por equipes de atenção primária (eAP)	Nº de equipes custeadas com recursos vinculados	02	
04	Manter a cobertura da população assistida pela equipe de Agentes Comunitários de Saúde.	%	100	
05	Reduzir para 35% o percentual de internações por condições sensíveis a Atenção Básica.	%	40	
06	Realizar acompanhamento domiciliar no âmbito da APS, prestando assistência e apoio aos usuários e familiares.	%	70	

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

07	Manter a adesão ao Programa Mais Médicos ou outro que venha substituir este, nas 3 ESF's	Nº absoluto	4	
08	Realizar ações de educação em saúde coletiva através cronograma municipal implantado	Proporção de ações de educação em saúde coletiva implementadas X realizadas	82	
09	Realizar ações de Educação Permanente	Nº absoluto	90	
10	Ampliar a cobertura de hipertensos acompanhados pelas equipes do território	% de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre por médico ou enfermeira.	90	
11	Ampliar a cobertura diabéticos acompanhados pelas equipes do território	% de pessoas diabéticas com hemoglobina glicada solicitada e avaliada por médico ou enfermeira	90	
12	Manter a Academia de Saúde	% Programa Academia de Saúde mantido com profissional (is), totalizando 40 horas semanais.	100	
13	Aumentar as ações de promoção a saúde através de práticas corporais, com programas já existentes, tendo como foco hipertensos, diabéticos e obesos.	Nº de atividades coletivas realizadas no Programa Academia da Saúde	200	

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

Nº	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	SUBFUNÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ANO DE REFERENCIA
01	Garantir o custeio e incremento para a manutenção da rede de Atenção Básica no município.	301	2022
02	Realizar cadastro individual dos usuários do território, através do uso tablet e do programa ESUS AB território	301	
	Garantir o custeio e incremento para a manutenção das Equipes da Estratégia Saúde da Família através do abastecimento do sistema ESUS e demais sistemas necessários.	301	
03	Garantir o custeio e incremento para a manutenção da rede de Atenção Básica no município junto ao Sistemas do MS, garantindo a inserção de duas 2 Equipes de Atenção Primária, para a equipe que atua junto Posto de Saúde Sede -PACS. Realizar cadastro das equipes no SCNES de acordo com portaria vigente garantindo o incentivo de custeio federal.	301	
04	Garantir o custeio e incremento para a manutenção da Equipe de Agentes Comunitários de Saúde, através do abastecimento correto dos sistemas que impactam no bloco de financiamento AB.	301	
05	Mapear mensalmente junto as equipes do território os pacientes que estiveram internados por causas sensíveis a atenção básica, se necessário fazer busca ativa e acompanhamento do mesmo na unidade de referência.	301	
06	Mapear o território para usuários acamados e domiciliados. Instituir na agenda das unidades de saúde, dias específicos de visita domiciliar para este público pela equipe mínima ou se possível multidisciplinar de forma periódica.	301	

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

Processo 00047-0200/22-7

Página da peça 11

Peça 5016889

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P024932C

07	Renovar junto ao MS a Adesão ao Programa Mais Médicos quando necessário, ou outro que venha a substituir este, através do SGP, bem como monitorar prazos e mensalmente enviar FormSUS (relatório) destes profissionais. Aderir a edital para incorporar a equipe do ESF Unidos pela Saúde 2 médicos para advindos do programa.	301	
08	Realizar ações de educação coletiva no sentido de melhorar a qualidade de vida da população do município, sendo: 10 ações anual junto ao grupo de gestantes 10 ações do PSE 12 grupos de HIPERDIA 01 reunião anual de saúde nas comunidades ENTRE OUTROS....	301	
09	Realizar ações de educação permanente programadas: 1 encontro mensal com o grupo de agentes comunitários de saúde (março a dezembro) = 10 encontros anuais 1 reunião bimestral das enfermeiras e técnicos em enfermagem = 2 encontros anuais; 1 encontro anual dos trabalhadores da saúde = 1 encontro anual; 1 encontro semestrais para vacinadoras = 2 encontros anuais; 1 capacitação anual da equipe para notificações SINAN Violência interpessoal/autoprovocada e outras fichas de notificação compulsória = 1 encontro anual; 1 capacitação de Saúde mental (Pandemia COVID-19).	301	
10	Mapear os hipertensos do território; Verificar se o cidadão possui número do CNS vinculado ao seu cadastro e a unidade do território; Registar no PEC os valores da pressão arterial aferida no módulo “Sinais Vitais” que fazem parte do bloco “Objetivo” do SOAP; O médico e enfermeiro deverão indicar no campo Problema e/ou condição detectada do bloco “Avaliação” do SOAP, o código CID ou CIAP2 relacionado à hipertensão arterial, utilizando campo avaliação um dos códigos para a condição hipertensão: CIAP2: K86; K87; W81 ou CID10: I10, I11, I110, I119, I12, I120, I129, I13, I130, I131, I132, I139,I15, I150, I151, I152, I158, I159, I270, I272, O10, O100, O101, O102, O103, O104 e O109.	301	

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

11	Mapear todos os diabéticos do território; Verificar se o cidadão possui número do CNS vinculado ao seu cadastro e a unidade do território; Registar no PEC no bloco SOAP, em "Exames", "Solicitações do atendimento" e "Adicionar exame SIGTAP: 02.02.01.05-03 – Dosagem de Hemoglobina Glicosilada O médico e enfermeiro deverão indicar no campo Problema e/ou condição detectada, do bloco "Avaliação" do SOAP, o código CID ou CIAP2 relacionado à diabetes mellitus: CIAP2: T89;T90; W85 e CID10: E10, E100, E101, E102, E103, E104, E105, E106, E107, E108, E109, E11, E110, E111, E112, E113, E114, E115, E116, E117, E118, E119, E12, E120, E121, E122, E123, E124, E125, E126, E127, E128, E129, E13, E130, E131, E132, E133, E134, E135, E136, E137, E138, E139, E14, E140, E141, E142, E143, E144, E145, E146, E147, E148, E149, O24, O240, O241, O242, O243, O244, O249, P702.	301	
12	Manter profissionais ou profissional para realizar atividades de promoção, prevenção e reabilitação por fisioterapeuta e educadora física junto ao Polo de Academia de Saúde.	301	
13	Realizar ações previstas nos manuais do MS nas ações do PAS. Profissionais atuantes no PAS estarem inseridos nas reuniões da equipe da APS.		

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

Processo 00047-0200/22-7

Página da peça 13

Peça 5016889

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P024932C

OBJETIVO Nº 1.2: Garantir que as equipes de saúde do município tenham acesso a informatização através do sistema de prontuário eletrônico e outros sistemas do MS e SES, visando promover a integração e aprimoramento dos dados, subsidiando a gestão dos serviços de saúde e a qualificação da clínica médica.

Nº	DESCRIÇÃO DA META DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO DA META PARA O ANO	
01	Manter nos serviços de atenção primária de saúde (APS) internet de qualidade para uso prontuário eletrônico do cidadão PEC e outros sistemas de informações do SUS	Percentual de equipes de saúde utilizando o PEC e outros sistemas de informação do SUS	100	
02	Garantir o pleno funcionamento dos equipamentos de informática, realizando manutenção preventiva e corretiva de todos os computadores, tablets e notebooks utilizados para acessar os sistemas de informação do SUS	Número de manutenções preventivas e corretivas em computadores, tablets e notebooks	86	
03	Manter o monitoramento o envio dos dados enviados ao MS	Número de verificações (1 por mês por cada área - SISAB, Assistência Farmacêutica, SIA/BPA)	36	
04	Agentes Comunitários de Saúde capacitados e utilizando ESUS APS Território	% de ACS capacitados e utilizando dispositivo móvel durante todas as VD	100	

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

05	Implantar capacitações e uso de dispositivo móvel (tablet) durante nas ações laborais dos Agentes Comunitários de Endemias (ACE)	% de ACE capacitado e utilizando dispositivo móvel (tablet)	0	

Nº	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	SUBFUNÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ANO DE REFERENCIA
01	Contratar assistência técnica do ramo de informática para dar suporte aos profissionais de saúde e auxiliar na administração dos sistemas de saúde (ESUS PEC e PEC território AB)	301	2022
02	Realizar trimestralmente reuniões com cada uma das equipes de saúde visando: mapear suas dificuldades e dúvidas quanto ao uso do ESUS-PEC; Monitorar os dados processados pelos SISAB, visando o alcance de indicadores do Previne Brasil: Captação Ponderada, Pagamento por Desempenho e Incentivo as Ações Estratégicas; Realizar manutenção (preventiva e corretiva) de todos os equipamentos de informática das equipes de saúde, garantindo condições de trabalho aos profissionais que utilizam o PEC-ESUS.	301	
03	Orientar as equipes durante reunião da APS ou da própria equipe, sobre o lançamento para o correto, para o envio correto e processamento dos dados, que deverá acontecer regularmente até a data limite de envio para o SISAB por sistema de prontuário eletrônico.	301	
04	Utilizar as reuniões mensais, de educação permanente dos ACS ou reuniões das equipes para capacitar/orientar sobre uso do PEC APS Território; Realizar avaliação mensal, por enfermeira supervisora dos ACS e averiguar o uso do tablet, através de relatórios de uso e produção.	301	
05	Instituir momentos educação permanente para os ACE, sendo uma delas sobre o uso de dispositivo móvel (tablet).	301	

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

Processo 00047-0200/22-7

Página da peça 15

Peça 5016889

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P024932C

OBJETIVO: Fortalecer a APS de forma integrada e resolutiva, individual e coletiva, através da oferta de serviços odontológicos de qualidade, realizando ações de promoção, prevenção e recuperação da **saúde bucal**.

Nº	DESCRIÇÃO DA META DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO DA META PARA O ANO
01	Aumentar as ações coletivas de escovação dental supervisionada realizadas	Número de atividades coletivas de escovação supervisionadas realizadas	24 8 atividades/ano/equipe
02	Aumentar cobertura populacional pelas equipes de saúde bucal mantidas	Proporção de cobertura populacional pelas equipes de saúde bucal	81
03	Realizar ações de prevenção e promoção de saúde bucal.	Nº de ações de prevenção e promoção realizadas	24 8 atividades/ano/equipe
04	Garantir atendimento odontológico a todas as gestantes que realizam pré-natal na APS	%	81
05	Aumentar o número de próteses dentárias superiores, ou inferiores ou totais, para pessoas em situação de vulnerabilidade distribuídas	Nº absoluto	25 próteses anuais

Nº	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	SUBFUNÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ANO DE REFERENCIA
01	Realizar ações coletivas de escovação supervisionada junto a rede de ensino do município. Adquirir kits de higiene oral composto por escova dental, creme dental, fio dental e estojo em quantidade suficiente para atender aos alunos da rede municipal de ensino.	301	2022

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

02	Garantir o custeio e incremento para a manutenção das equipes de saúde bucal com equipe mínima de 01 cirurgião dentista e 01 auxiliar de saúde bucal ou técnico de saúde bucal por equipe (ESB).	301	
03	Desenvolver atividades de ações de prevenção e promoção de saúde bucal realizadas junto a rede de ensino do município com interface nas ações do Programa Saúde na Escola – PSE, por dentista e ou auxiliar de saúde bucal.	301	
04	Realizar captação pelos ACS das gestantes e acordar com enfermeira da unidade o agendamento desta gestante para consulta odontológica no primeiro contato (cadastro) da gestante na unidade de saúde. Disponibilizar atendimento e acompanhamento odontológico a todas as gestantes cadastradas na atenção primaria e fazer busca ativa das faltosas.	301	
06	Mapear junto as equipes do território pessoas em situação de vulnerabilidade com perda total dos dentes (arcada inferior e/ou superior).	301	

OBJETIVO: Qualificar o acesso do público feminino ao serviço de saúde – **Saúde da Mulher,** atenção ao Pré-Natal, Parto e Puerpério, fortalecendo ações de prevenção e detecção precoce e tratamento oportuno do câncer de mama e colo do útero.

Nº	DESCRIÇÃO DA META DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO DA META PARA O ANO 2022	
01	Manter acesso as gestantes com pelo menos 8 consultas pré-natal (PN) realizadas, sendo a primeira realizada até a 20ª semana de gestação.	%	90	
02	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	Nº gestantes com sorologia avaliada ou teste rápido realizado para HIV e sífilis por médico, enfermeiro da	100	

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

		equipe ou obstetra vinculado a equipe		
03	Garantir pelo menos uma (1) consulta puerperal com ginecologista	% de puérperas que realizaram consulta com ginecologista	95	
04	Aumentar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com exame de citopatológico realizado.	Razão	0,70	
05	Aumentar a razão de exames de mamografia nas mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos.	Razão	0,60	
06	Ofertar consulta médica com ginecologista a todas as mulheres encaminhadas por enfermeiros e médicos das demais unidades de saúde	Número de mulheres encaminhadas X Número de mulheres atendidas	100	
07	Realizar anualmente a semana de Promoção de saúde da Mulher no mês de outubro "Outubro Rosa"	% de mulheres na etária (18-80 anos) participantes	70	

Nº	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	SUBFUNÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ANO DE REFERENCIA
01	Ofertar acesso as gestastes para acompanhamento durante a gravidez por intermédio das consultas e a realização do grupo de gestantes; Encaminhar para serviço de referência quando identificado gestação de alto risco; Disponibilizar a todas as gestantes usuárias do SUS o encaminhamento para realização dos exames necessários.	301	2022

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

	Sensibilizar os ACS para captar gestantes do território no primeiro trimestre e encaminhar para consulta de pré-natal.		
02	Proporcionar a todas as gestantes do território cadastradas no ESUS PEC sorologia para HIV e sífilis, ou realizar TR HIV e sífilis por médico ou enfermeiro da unidade ou médico obstetra vinculado a unidade, sendo que estes exames devem ser avaliados e lançados neste sistema.	301	
03	Instituir o monitoramento do retorno da puérpera em consulta com ginecologista, sendo cada equipe responsável por monitorar este retorno, com auxílio do coordenador da saúde da mulher.	301	
04	Mapear em todo o território as mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos, encaminhar para realização de exame citopatológico e fazer busca ativa das faltosas, com ajuda dos ACS. Sensibilizar o público feminino da importância do rastreamento para patologias do colo uterino e IST's.	301	2022
05	Mapear em todo o território as mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos, encaminhar para realização de exame mamográfico e fazer busca ativa das faltosas, com ajuda dos ACS. Sensibilizar o público feminino da importância do rastreamento para câncer de mama.	301	
06	Realizar atendimento ginecológico a todas as mulheres encaminhadas por médicos e enfermeiros unidades de saúde.	301	
07	Realizar um evento no mês de outubro "Outubro Rosa", com orientações, avaliações e solicitações de exames como mamografia, realização de Testes Rápidos, entre outros.	301	

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

OBJETIVO: Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno de doenças, através de uma rede organizada para garantir acesso, acolhimento e resolutividade, visando a promoção da atenção integral à **Saúde da Criança e do Adolescente** com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.

Nº	DESCRIÇÃO DA META DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PARA 2022	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO DA META PARA O ANO 2022
01	Manter zerado a taxa de mortalidade infantil	Nº de óbitos infantis	2
02	Aumentar a proporção de consultas de puericultura com médico pediatra na APS para crianças menores de 2 anos	Proporção de crianças < de 2 anos que realizam consulta de puericultura com pediatra no SUS	90
03	Inserir as equipes de saúde nas atividades do Programa Saúde na Escola que contemplem crianças e adolescentes	Nº de equipes que participaram das ações do PSE	05
04	Manter um representante da Secretaria Municipal de Saúde como membro do COMDICA	Nº de representante da saúde no COMDICA	01
05	Garantir o acesso aos serviços de saúde na atenção primária para a população adolescente e jovem	Proporção de atendimentos individuais e procedimentos realizadas nos serviços de saúde a adolescentes. (Parâmetro: número total de adolescentes cadastrados / pelo nº de adolescentes atendidos x 100)	70

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

Processo 00047-0200/22-7

Página da peça 20

Peça 5016889

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P024932C

Nº	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	SUBFUNÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ANO DE REFERENCIA
01	Realizar grupos de gestantes Ofertar consultas pré-natal em todas as unidades básicas de saúde (Pré-Natal Baixo Risco). Encaminhar para Pré-natal de Alto Risco, em serviço especializado todas gestante que necessitarem. Acompanhar e monitorar crianças de risco através de atendimento de Pediatra e da equipe de referência. Mapear todas as crianças menores de 2 anos e encaminhar para consulta de puericultura com pediatra. Acompanhar e monitorar pela equipe do território todas as crianças até 05 anos de idade (Ficha espelho ACS). Incentivar o aleitamento materno exclusivo até os seis meses de vida da criança. Averiguar situação vacinal de todas as crianças do território.	301	2022
02	Manter pediatra atuando 20 horas para apoiar as equipes de saúde no acompanhamento pueril das crianças menores de 2 anos. Mapear crianças nesta faixa etária, encaminhar para acompanhamento no SUS ou na saúde suplementar.	301	
03	Cadastrar pelo menos uma escola localizada no território de cada equipe participar das atividades do Programa Saúde na Escola. Realizar ações de promoção e prevenção a crianças e adolescentes, junto a rede pública de ensino através das ações do PSE.	301	
04	Indicar o Coordenador da Saúde da Criança e do Adolescente para representar a Secretaria Municipal de Saúde junto ao COMDICA. Planejar o cuidado da criança e adolescente de forma intersetorial através da participação ativa neste conselho.	301	
05	Acolher a demanda espontânea e agendada de adolescentes que procurarem as unidades de saúde para orientação, consulta e/ou procedimentos.	301	

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

	Instituir espaço nas unidades para atendimento individual do adolescente, avaliando sua capacidade de discernimento através de orientação da equipe. Fortalecer o direito de escolha a realizar de consulta medica sozinho ou acompanhados por familiares, amigos ou parceiros. Manter a confiança e o sigilo sobre informações trocadas durante consultas/ou atendimentos que não poderão ser reveladas se você concordar desde que não haja prejuízo a saúde do mesmo.		

DIRETRIZ Nº 2: **Garantir a universalidade de acesso, integralidade de assistência, equidade, gratuidade através de um modelo de atenção resolutivo com uma gestão unificada, regionalizado e hierarquizada.**

OBJETIVO Nº 2.1 - Fortalecer parcerias com departamento de meio-ambiente.

Nº	DESCRIÇÃO DA META DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO DA META PARA O ANO 2022
01	Promover em parceria com o Departamento Municipal do Meio Ambiente ações buscando redução do consumo, reciclagem e reutilização de bens.	Número de representante da SMS como titular no Conselho do Meio Ambiente.	1

Nº	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO DA META PARA O ANO
01	Ações coletivas sobre descarte de resíduos e saneamento realizadas.	Nº absoluto	1

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

Processo 00047-0200/22-7

Peça 5016889

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P024932C

OBJETIVO: Organizar e ampliar a **Atenção Nutricional na Saúde (ANS), com** serviços de saúde aptos para atender às demandas geradas pelos agravos relacionados à má alimentação, tanto em relação ao seu diagnóstico e tratamento quanto à sua prevenção e à promoção da saúde.

Nº	DESCRIÇÃO DA META DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO DA META PARA O ANO	
1	Ampliar o acesso aos serviços de nutrição, dando prioridade para as fases mais vulneráveis aos agravos relacionados à alimentação e nutrição.	% (Nº de pessoas atendidas/ nº de pessoas daquela população x 100)	10	

Nº	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	SUBFUNÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ANO DE REFERENCIA
1	Realizar atendimento nutricional individual na APS	301	2022

OBJETIVO: Ampliar a Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN) e monitorar o padrão alimentar e o estado nutricional em todas as fases do curso da vida de pacientes atendidos pelo SUS, através do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) e pelo PEC e-SUS, a fim de subsidiar o planejamento da atenção nutricional e das ações relacionadas à Promoção da Saúde e da Alimentação Adequada e Saudável.

Nº	DESCRIÇÃO DA META DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO DA META PARA O ANO	
1	Aumentar a verificação e classificação doestado nutricional através do peso e altura de crianças menores de 2 anos de idade atendidas na APS.	% (Nº de pessoas atendidas/ nº de pessoas daquela população x 100)	80	
2	Aumentar a aplicação do formulário "Marcadores do Consumo Alimentar" nas crianças menores de 2 anos de idade atendidas pela nutrição.	% (Nº de pessoas atendidas/ nº de pessoas daquela população x 100)	80	
3	Aumentar a classificação do estado nutricional das pessoas atendidas pela nutrição.	% (Nº de pessoas atendidas/ nº de pessoas daquela população x 100)	80	

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

4	Aplicar o formulário "Marcadores do Consumo Alimentar" nas pessoas atendidas pela nutrição.	% (Nº de pessoas atendidas/ nº de pessoas daquela população x 100)	80	

Nº	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	SUBFUNÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ANO DE REFERENCIA
1	Realizar antropometria (peso e altura) nos atendimentos individuais.	301	2022
2	Aplicar o questionário "Marcadores do Consumo Alimentar (SISVAN)" nos atendimentos individuais.	301	
3	Lançar os dados no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) ou E-SUS PEC.	301	
4	Aplicar o formulário "Marcadores do Consumo Alimentar" no público assistido.	301	

OBJETIVO Nº 2.4: Manter as ações de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável (PAAS) e dar seguimento as ações de incentivo a melhoria da qualidade da alimentação da população, por meio de ações voltadas aos indivíduos e ao coletivo, contribuindo para a redução da prevalência do sobrepeso e obesidade e das doenças crônicas associadas e outras relacionadas à alimentação e nutrição.

Nº	DESCRIÇÃO DA META DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃN DA META PARA O ANO
1	Realizar uma (01) vez ao ano ações coletivas de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) em todos os ciclos de vida.	Nº absoluto (anual)	05
2	Realizar uma (01) vez ao ano ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) nos grupos já constituídos da APS.	Nº absoluto (anual)	05
3	Instituir anualmente uma oficina culinária para os participantes das Oficinas Terapêuticas.	Nº absoluto (anual)	01

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

Nº	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	SUBFUNÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ANO DE REFERENCIA
1	Atividades coletivas de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) em todos os ciclos de vida, grupos e campanhas.	301	2022
2	Realizar ações nos grupos HIPERDIA e gestantes e, campanhas Agosto Dourado, Outubro Rosa e Novembro Azul.	301	
3	Realizar Oficina Culinária	301	

OBJETIVO Nº 2.5: Manter as ações de prevenção, redução e controle da obesidade infantil no âmbito dos Programas Crescer Saudável e Saúde na Escola.

Nº	DESCRIÇÃO DA META DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO DA META PARA O ANO
1	Avaliar o estado nutricional (peso e altura) de todas as crianças menores de 10 anos matriculadas em escolas participantes do PSE;	% (Total de crianças avaliadas/ total de crianças matriculadas nas escolas pactuadas x 100)	100
2	Avaliar os marcadores de consumo alimentar das crianças menores de 10 anos matriculadas em escolas participantes do PSE;	% (Total de crianças avaliadas/ total de crianças matriculadas nas escolas pactuadas x 100)	100
3	Ofertar atividades coletivas de promoção da alimentação adequada e saudável para as crianças matriculadas em escolas participantes do PSE, no mínimo 2 atividades por escola;	Nº absoluto (Por escola)	12
4	Ofertar atividades coletivas de promoção das práticas corporais e atividades físicas para as crianças matriculadas em escolas participantes do PSE, mínimo de 2 atividades por escola;	Nº absoluto (Por escola)	12

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

5	Realizar atendimento individual em todas as crianças menores de 10 anos identificadas com obesidade na Atenção Primária à Saúde (APS);	% (Total de crianças identificadas/ total de crianças atendidas x 100)	100	

Nº	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	SUBFUNÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ANO DE REFERENCIA
1	Avaliar o estado nutricional das crianças menores de 10 anos e lançar na ficha de atividade coletiva no e-SUS	301	2022
2	Avaliar o consumo alimentar e lançar os dados no SISVAN ou e-SUS PEC;	301	
3	Realizar duas (02) ações coletivas de Educação Alimentar e Nutricional por escola e lançar no SISVAN ou e-SUS PEC;	301	
4	Realizar duas (2) ações coletivas promoção das práticas corporais e atividades físicas;	301	
5	Atendimento Individual de crianças identificadas com obesidade;	301	

OBJETIVO Nº 2.6: Manter a adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE), dando seguimento as ações de prevenção e a promoção integral da saúde de crianças e adolescentes estudantes da rede pública de ensino da educação básica, buscando o pleno desenvolvimentos.

Nº	DESCRIÇÃO DA META DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO DA META PARA O ANO	
1	Avaliar as condições de saúde dos educandos matriculados nas escolas pactuadas no programa;	Nº de alunos avaliados	100 (considerar apenas escolares das escolas pactuadas ao programa)	

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

2	Ofertar atividades coletivas referentes aos temas prioritários do programa estabelecidos pelo Ministério da Saúde nas escolas pactuadas;	Nº de ações realizadas	100	
3	Disponibilizar atendimento individual na Atenção Primária à Saúde (APS) as crianças identificadas com alguma alteração na avaliação;	%	100	
4	Criação do Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) municipal;	Nº absoluto	01	
5	Participar das reuniões mensais do Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) municipal quando solicitado;	Nº absoluto	09	
6	Ofertar aos profissionais da saúde e educação que atuam no programa uma formação;	Nº absoluto	01	

Nº	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	SUBFUNÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ANO DE REFERENCIA
1	Realizar ações coletivas de avaliação das condições de saúde dos educandos matriculados nas escolas pactuadas;	301	2022
2	Realizar ações coletivas de promoção a saúde aos educandos matriculados nas escolas pactuadas;	301	
3	Disponibiliza atendimento individual aos educandos matriculados nas escolas pactuadas;	301	
4	Realizar reuniões e formação aos profissionais que atuam no programa;	301	

OBJETIVO Nº 2.7: Manter o acompanhamento das condicionalidades dos beneficiários com perfil saúde do **Programa Bolsa Família (PBF)**

Nº	DESCRIÇÃO DA META DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO DA META PARA O ANO	

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

1	Disponibilizar acompanhamento do pré-natal pelas gestantes beneficiarias do programa.	% (Total de gestantes do BF atendidas/ total de gestantes do BF x 100)	100	
2	Garantir o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil (peso e altura) e imunização das crianças menores de 7 anos participantes do programa.	% (Total de gestantes do BF atendidas/ total de crianças do BF x 100)	75	
3	Aumentar o percentual de estado nutricional (peso e altura) de mulheres de 14 a 44 anos e gestantes participantes do programa.	% (Total de mulheres do BF atendidas/ total de mulheres do BF x 100)	75	
4	Garantir que todos os beneficiários com alguma alteração no estado nutricional ou irregular com a vacinação sejam encaminhados para atendimento.	% (Total de pacientes encaminhados do BF atendidas/ total de pacientes encaminhados do BF x 100)	100	
5	Disponibilizar o acesso dos beneficiários do programa em ações educativas em saúde, alimentação e nutrição.	%	100	
6	Participar das reuniões do Comitê Intersetorial do Bolsa Família instituído no município quando solicitado.	Nº absoluto (1 por vigência)	02	

Nº	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	SUBFUNÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ANO DE REFERENCIA
1	Fornecer atendimento individual na APS;	301	2022
2	Oportunizar atividades coletivas de promoção à saúde e alimentação saudável e adequada.	301	

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

OBJETIVO Nº 2.8: Implementar o Programa Nacional de Suplementação de Ferro no município, buscando prevenir a anemia nos públicos mais vulneráveis.				
Nº	DESCRIÇÃO DA META DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃN DA META PARA O ANO	
1	Realizar a suplementação profilática de sulfato ferroso de crianças de seis (6) a 24 meses de idade;	% (Nº de pessoas suplementadas/ nª da população nessa faixa etária x 100)	60	
2	Realizar a suplementação profilática de sulfato ferroso em gestantes ao iniciarem o pré-natal independentemente da idade gestacional até o terceiro mês pós-parto atendidas na APS.	% (Nº de pessoas suplementadas/ nª da população nessa faixa etária x 100)	70	
Nº	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	SUBFUNÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		ANO DE REFERENCIA
1	Realizar ações de Suplementação com ferro elementar	303 301		2022

OBJETIVO: Manter as ações da Política Nacional de Promoção, Proteção e Apoio ao Aleitamento Materno				
Nº	DESCRIÇÃO DA META DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO DA META PARA O ANO	
1	Realizar a Semana Agosto Dourado com ações multiprofissionais de incentivo ao Aleitamento Materno Exclusivo até os 6 meses de vida.	Nº absoluto	01	
Nº	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	SUBFUNÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		ANO DE REFERENCIA
01	Orientações em atividades coletivas multiprofissionais; Orientações em atendimentos individuais.	301		2022

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

Processo 00047-0200/22-7

Peça 5016889

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P024932C

OBJETIVO 2.12: Fortalecer a Política Nacional de Atenção Integral, a **Saúde do Homem** nas unidades de saúde do município com ênfase as Estratégias de Saúde da família

Nº	DESCRIÇÃO DA META DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO DA META PARA O ANO	
01	Melhorar as condições de saúde, reduzindo a taxa de morbimortalidade da população masculina de 20 - 59 anos.	% de homens (20-59 anos) que procuram as unidades para atendimento individual (médico ou enfermeiro)	70	
02	Realizar anualmente a semana de Promoção de saúde do Homem no mês de novembro, "Novembro Azul", visando estimular a adoção de cuidados preventivos por parte destes.	% de homens na faixa etária (20 - 59 anos) contemplados com ações da semana do homem	70	

Nº	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	SUBFUNÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ANO DE REFERENCIA
1	Preconizar nos atendimentos avaliação do risco cardiovascular, orientações preventivas para doenças crônicas não transmissíveis, solicitação de exames/testes como hemoglobina glicosilada, testes rápidos (HIV, Sífilis, hepatite B e C), aferição de pressão arterial e monitoramento desta. Rastrear mensalmente homens que tiveram internação hospitalar no último mês, utilizando o relatório de internações hospitalares por causas sensíveis a APS.	301	2022

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

2	Realizar um evento no mês de novembro, "Novembro Azul", com orientações, avaliações e solicitações de exames como PSA, realização de Testes Rápidos, entre outros. Realizar em Novembro, dia "D" junto a empresas (in loco), da zona urbana, que possuam mais de 20 funcionários homens na faixa etária de (20 – 59 anos), com aferição de sinais vitais, avaliação antropométrica, glicose e testes rápidos (HIV, Sífilis, Hepatite B e C).	301 302	

OBJETIVO: Instituir a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência no Município de Arroio do Tigre, promovendo serviços de saúde de qualidade e com equidade para pessoas com deficiência, ampliando e fortalecendo os mecanismos de informação para e sobre a pessoa com deficiência.

Nº	DESCRIÇÃO DA META DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO DA META PARA O ANO	
01	Instituir o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	Nº absoluto	1	
02	Realizar ações coletivas a fim de promover o fortalecimento das práticas de promoção a saúde da pessoa com deficiência	Nº absoluto	1	

Nº	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	SUBFUNÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ANO DE REFERENCIA
01	Mapear as pessoas com deficiência do município através das equipes de saúde, ACS e serviços de rede (APAE, SMEC, CRAS);	301	2022

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

Processo 00047-0200/22-7

Peça 5016889

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P024932C

	Criar reuniões sistemáticas, de forma trimestral, com profissionais da rede de apoio à pessoa com deficiência (Secretaria de Saúde, Educação, Assistência Social, APAE, ...) para auxiliar na elaboração do Conselho de Direito da Pessoa com Deficiência;	301	
02	AÇÕES DE FORTALECIMENTO: Realizar palestras abordando o tema: Deficiência, em grupos já instituídos (Pais na Escola, PSE, Grupos Religiosos, APAE, Auto Ajuda, HIPERDIA); Instituir nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde, no mês de setembro, o dia 21 - Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência, intensificando as divulgações nas redes oficiais do município e na mídia escrita, falada e impressa, sobre Deficiência; Manter Grupo de Apoio para pessoas com deficiência no Posto Sede com encontros sistemáticos a partir de março; Utilizar os encontros de educação permanente dos ACS, para quadrimestralmente trabalhar junto a este grupo a temática Deficiência.	301	

OBJETIVO: Implementar a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (**Política Nacional de Saúde Integral LGBT**) como sistema universal, integral e equitativo.

Nº	DESCRIÇÃO DA META DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO DA META PARA O ANO	
01	Ampliar o acesso, a atenção e o cuidado integral da população LGBT	Número de serviços da rede com representação	06	
02	Qualificar os profissionais da rede de saúde para a Política LGBT	Número de trabalhadores da saúde capacitados para a	65	

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

		atenção e cuidado a este público		
Nº	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	SUBFUNÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		ANO DE REFERENCIA
01	Sensibilizar e capacitar todos os profissionais das equipes de saúde para política LGBT; Elencar dentro de cada equipe um profissional, com maior sensibilidade, para servir de referência a este público no território.	301		2022
02	Instituir e manter nos momentos de educação premente já institucionalizados a temática da Política LGBT, junto a Política de Equidades.	301		

OBJETIVO: Qualificar ações na Linha de **Cuidado do Idoso**, baseado na Política Nacional de Promoção à Saúde através de ações de promoção e prevenção, por meio de equipe multiprofissional, garantindo a atenção integral à saúde da pessoa idosa.

Nº	DESCRIÇÃO DA META DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO DA META PARA O ANO
01	Capacitar os profissionais para o atendimento à pessoa idosa de acordo com a política de saúde do idoso e caderneta de saúde.	Capacitar 95% dos profissionais atuantes na APS cadastrados no CNES	95
02	Melhorar a qualidade de atenção a pessoa idosa e implementar ações de educação em saúde de forma sistemática	Atingir percentual dos idosos cadastrados nas Unidades de Saúde	70
03	Reduzir a mortalidade prematura de idosos (<70 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do Aparelho Circulatório Câncer, Diabetes e Doenças Respiratórias Crônicas).	Número de óbitos prematuros de idosos	13

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

Processo 00047-0200/22-7

Peça 5016889

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P024932C

		(<70 anos) pelo conjunto das quatro principais DCNT.		
04	Aumentar a **Avaliação Multidimensional** da Pessoa Idosa em todas as equipes da Atenção Primária	Percentual de equipes que realizaram Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa	100	
Nº	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	SUBFUNÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		ANO DE REFERENCIA
01	Realizar capacitações – educação permanente para os profissionais atuantes na APS, sobre a temática em cronograma a ser instituído.	301		2022
02	Estimular e capacitar ACS e demais membros da equipe da APS para realizar o cadastramento dos individuas do território e em especial a população idosa.	301		
03	Realizar ações de promoção e prevenção a saúde dos idosos juntos as equipes – grupos, visita domiciliares, atendimento individual, monitorar e avaliar as condições de saúde destes, buscando reduzir óbitos prematuros.	301		
04	Realizar junto as equipes, um conjunto de ações (consultas/encontros) previamente agendados visando a realização da avaliação multidimensional, por equipe multiprofissional composta por: médico, dentista, enfermeira, fisioterapeuta, assistente social, nutricionista, atuando com abordagem inter ou transdisciplinar. Nesta avalição, que será realizada duas vezes ao ano, serão contemplados aspectos clínicos, psicossocial de funcional pela equipe, a qual irá realizar as intervenções oportunas, organizando os planos de cuidados destes usuários na rede. O registro dos aspectos avaliados será feito no ESUS PEC por todos os profissionais, porem apenas 1 profissional fará o registro do	301		

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

	procedimento em ficha de procedimento, utilizando o código SIGTAP: 0301090033. Estas ações obedecerão a calendário a ser instituída na APS.		

OBJETIVO: Manter a Rede de Atenção Psicossocial, redefinindo a prática assistencial a fim de que esta possa ser condizente com o modelo de atenção descentralizada preconizado pelo SUS, identificando necessidades e prioridades propulsoras de intervenções resolutivas em saúde mental, com atenção nos transtornos mentais e comportamentais e no enfrentamento de dependência de crack e outras drogas.

Nº	DESCRIÇÃO DA META DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PARA 2022	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO DA META PARA O ANO 2022	
01	Implantar a EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL (AMENT)	Número de equipes implantadas	01	
02	Manter a linha de cuidado em saúde mental	% de usuários atendidos na APS por médico, enfermeira, assistente social e psicólogo, com diagnostico de transtornos mentais e comportamentais e/ou dependência química (álcool, crack e outras drogras). (Parâmetro: número total de pessoas cadastradas no ESUS com estes diagnósticos = 100%)	70	
03	Reduzir para menos de 10 o número de internações compulsórias por transtornos mentais e comportamentais e/ou uso de álcool e outras drogas.	Número de internações compulsórias	09	
04	Acompanhar as egressões de internação em saúde mental, buscando reduzir sua reincidência nos serviços de internação.	% de egressos de internação acompanhados	60	

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

Processo 00047-0200/22-7

Página da peça 35

Peça 5016889

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P024932C

Nº	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	SUBFUNÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ANO DE REFERENCIA
01	Habilitar proposta junto ao MS, através do SAIPS, para implantação da EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL (AMENT);Contratar, ou realocar profissionais para compor a equipe e cadastrar no SCNES; Implantar serviço no município; Criar fluxos de atendimentos dos usuários pela AMENT; Sensibilizar a rede através de reuniões da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), para que estas compreendam o funcionamento da AMENT; Proporcionar ambiente de trabalho apropriado para a AMENT.	301	
02	Oferecer atenção e cuidado às pessoas em sofrimento psíquico, incluindo os usuários de álcool e outras drogas, propiciando o tratamento humanizado, eficiente e integral à saúde destes usuários. Continuar capacitando à rede de atenção básica para cuidados em saúde mental (acolhimento, conduta, diagnóstico, tratamento, acompanhamento e monitoramento). Sensibilizar os diversos dispositivos da rede de atenção para o cuidado do paciente portador de transtornos mentais e comportamentais. Realizar o mapeamento das pessoas com transtornos mentais no município;	301	
03	Orientar a comunidade em geral sobre os direitos das pessoas em sofrimento psíquico bem como o funcionamento dos serviços da rede de atenção integral em saúde mental;	301	
04	Programar enquanto equipe do território junto com o usuário e familiar (es) e a equipe hospitalar, a alta da instituição com Projeto Terapêutico Singular estruturado. Organizar para que o usuário compareça a unidade de saúde logo após a alta hospitalar. Solicitar ao ACS do território que realize visita ao egresso de internação na semana da alta hospitalar.	301	

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

	Realizar agendamento na unidade de saúde de referência para acompanhamento do egresso. Encaminhar para atendimento pela Equipe da AMENT os egressos hospitalares que necessitarem de atendimento especializado.		

OBJETIVO: Implementar as Práticas Interativas e Complementares (PIC's) nas atividades das **Oficinas Terapêuticas (OT's)**, como complemento a medicina tradicional, como forma de promover a saúde e autonomia das pessoas em sofrimento mental, usuários de álcool e drogas, seus familiares e aos trabalhadores lotados na secretaria Municipal de saúde.

Nº	DESCRIÇÃO DA META DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PARA 2022	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO DA META PARA O ANO 2022	
01	Aumentar o número de usuários em sofrimento mental de uso de álcool e drogas e seus familiares que participam de OT's	Nº de usuários que participam das oficinas terapêuticas -PICs	40	
02	Aumentar a oferta de momentos terapêuticos de apoio aos profissionais da saúde	Nº de profissionais da saúde que participam das oficinas terapêuticas -PICs	16	
03	Manter oficineiro com formação para atuar com PIC's	Percentual de oficineiro (s) com formação mantido (s) para atuar nas PICs	100	
04	Reduzir os casos e o agravamento dos quadros de saúde mental, através de atividades coletivas em dispositivos da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS.	Nº de atividades coletivas - oficinas terapêuticas -PICs	93	

Nº	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	SUBFUNÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ANO DE REFERENCIA
01	Realizar Diagnóstico situacional, Análise organizacional - dispositivos da RAPS junto a oficineira.	301	2022

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

	Realizar sensibilização dos profissionais para a nova proposta das oficinas terapêuticas com PIC's para que a partir disto, esses façam os devidos encaminhamentos. Construir junto com as equipes Projeto Terapêutico Singular dos usuários que participam das OT's.		
02	Disponibilizar momento, com agendamento prévio para os profissionais e trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde, em livre demanda.	301	
03	Manter contrato e custear oficineiro para formação adequada para atuar em Práticas Integrativas Complementares (PIC's).	301	
04	Sensibilizar os profissionais da APS, durante reuniões desta para a importância do fortalecimento da RAPS, visualizando as OT's como um dispositivo para apoio.		

OBJETIVO: Qualificar a cobertura de intervenções chave para promoção da saúde e prevenção, diagnóstico, atenção e tratamento das **Infecções Sexualmente Transmissíveis - IST's** e suas coinfecções, bem como infecções virais.

Nº	DESCRIÇÃO DA META DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO DA META PARA O ANO 2022	
01	Garantir a realização dos exames anti-HIV realizados nos casos novos de tuberculose.	% de exames de HIV realizados em casos novos de tuberculose	100	
02	Garantir a oferta de testes rápidos (HIV, sífilis, hepatite B e C) em quantitativo suficiente as todas equipes de saúde do município para gestantes e parceiros, na rotina, em treinamentos e mobilizações sociais.	Nº de unidades com insumos para realização dos TR	08	

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

Processo 00047-0200/22-7

Peça 5016889

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P024932C

03	Garantir o percentual de testes realizados de acordo com a pactuação municipal – mínimo de 12 testes rápidos mês (em toda a APS) na rotina das unidades.	Nº de TR's realizados por mês na rotina das unidades	15	
04	Garantir a distribuição de preservativos (femininos e masculinos) em todos os serviços de saúde	%	100	
05	Realizar dentro das ações do PSE atividades de prevenção junto a rede de ensino com o tema: Direito sexual e reprodutivo e prevenção de IST/AIDS.	Nº ações do PSE atividades de prevenção junto a rede de ensino com o tema: Direito sexual e reprodutivo e prevenção de IST/AIDS realizados.	05	
06	Garantir acesso aos serviços de saúde da rede, do território ou fora dele para tratamento das IST's	% de usuários diagnosticados com IST's com tratamento garantido no território e fora dele (ambulatórios especializados)	100	
07	Realizar o Dezembro Vermelho	Número de ações realizadas	05 (1 em cada eSF e 1 em cada eAP)	
08	Realizar o Julho Amarelo	Número de ações realizadas	05 (1 em cada eSF e 1 em cada eAP)	

Nº	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	SUBFUNÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ANO DE REFERENCIA
01	Disponibilizar aos pacientes com diagnóstico de tuberculose exame anti-HIV.	301	2022
02	Garantir os insumos e a oferta de testes rápidos (HIV, sífilis, hepatite B e C) em quantitativo suficiente à todas equipes de saúde do município buscando suprir as necessidades das gestantes e seus parceiros, na rotina dos serviços, em treinamentos e mobilizações sociais.	301	

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

03	Sensibilizar os profissionais (médicos, enfermeiros, dentistas, fisioterapeutas, psicólogos, nutricionistas e técnicos em enfermagem - estes sob supervisão do enfermeiro - para realizar o número mínimo de testes rápidos, por mês nas rotinas das unidades básicas de saúde do município, sendo 12 a pactuação a nível municipal.	301	
04	Enviar relatório mensal a 8ª Coordenadoria Regional de Saúde, solicitando quantitativo necessário para abastecer todos os serviços de saúde do município com preservativos masculinos e femininos. Abastecer todos os serviços de saúde com insumos suficientes para o período.	301	
05	Estimular as equipes para que participem das ações do PSE e desenvolvem especial a temática: Direito sexual e reprodutivo e prevenção de IST/AIDS.	301	
06	Disponibilizar logística de transporte para usuários que necessitem tratamento em ambulatório especializado; Realizar acompanhamento enquanto serviço de APS, em cada território dos usuários com diagnóstico de IST/AIDS, bem como ter acesso facilitado e profissional de referência, com vinculação a estes usuários em cada território, garantindo a privacidade do mesmo, fazendo busca ativa dos faltosos.		
07	Organizar as equipes de APS, para que de forma escalonada realizem ações de prevenção e promoção as IST no mês de Dezembro, com foco na realização de testes rápidos, bem como divulgação e orientações nos meios sociais.		
08	Organizar as equipes de APS, para que de forma escalonada realizem ações de prevenção e promoção as IST no mês de Julho, com foco na realização de testes rápidos, bem como divulgação e orientações nos meios sociais.		

OBJETIVO: Promover cuidado, atenção, promoção à saúde e prevenção de doenças que acometem a **população negra**, bem como ampliar sua participação social e sensibilizar os trabalhadores da saúde, visando à promoção da equidade em saúde desta população.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

Processo 00047-0200/22-7

Página da peça 40

Peça 5016889

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P024932C

Nº	DESCRIÇÃO DA META DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PARA 2022	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO DA META PARA O ANO 2022	
01	Proporcionar mecanismos que facilitem o acesso da população negra, em particular da população quilombola, as ações e serviços de saúde.	Número de atendimentos da equipe na comunidade	12	
02	Estimular a participação de representante da comunidade quilombola, como membro do Conselho Municipal de Saúde, representante do controle social.	Número de participante	01	
03	Sensibilizar a comunidade em geral e os trabalhadores de saúde sobre a política de saúde para a população negra – comunidade quilombola, realizando a Semana da Consciência Negra.	Número de encontros referentes a Semana da Consciência Negra realizados	01	
04	Realizar momento de educação permanente com a temática Política de Saúde para a População Negra em todos os serviços públicos de saúde	Nº de encontros realizados 5 APS 1 Gestão, SMS, Policlínica e AMENT 1 SAMU	07	
05	Preencher em todos os cadastros individuais o campo “Raça/Cor” de forma autorreferenciavel	Percentual de cadastros individuais com o campo “Raça/Cor” preenchidos de forma autorrenferencial	100	

Nº	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	SUBFUNÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ANO DE REFERENCIA
01	Realizar atendimentos da equipe de saúde de referência na comunidade quilombola mensalmente.	301	2022
02	Estimular a participação da população negra, em particular a população quilombola, na pessoa de seus representantes, no exercício do controle social (Conselho Municipal de Saúde).	301	

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

03	Organizar dentro do calendário de atividades do município a Semana da Consciência Negra desenvolvendo atividades de prevenção e de promoção de saúde da população negra, bem como orientações aos trabalhadores de saúde e comunidade.	301	
04	Organizar junto à Comunidade Quilombola e outros setores a semana da Consciência Negra no mês de Novembro.	301	
05	Orientar os profissionais da APS, com foco nos ACS, a preencherem em todos os cadastros individuais – ESUS PEC, o campo "Raça/Cor" de forma autorreferenciavel.	301	

OBJETIVO: Fortalecer a vigilância em **Saúde do Trabalhador**, sensibilizando os profissionais de saúde visando maior cobertura assistencial a população com olhar singular e integral na saúde do trabalhador, em consonância com a Política Nacional e Estadual de Saúde do Trabalhador.

Nº	DESCRIÇÃO DA META DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO DA META PARA O ANO	
01	Notificar todos os agravos e doenças relacionadas ao trabalho	Número de notificações de agravos e doenças relacionadas ao trabalho realizados	40	
02	Manter a proporção de preenchimento correto do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	%	100	
03	Investigar todos os Óbitos por Acidente de Trabalho	%	100	
04	Capacitar os profissionais técnicos do município sobre saúde do trabalhador	Nº de equipes de saúde capacitadas para a temática	05	

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

Processo 00047-0200/22-7

Página da peça 42

Peça 5016889

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P024932C

05	Promover o Encontro Anual dos Trabalhadores Municipais de Saúde	Nº de encontros realizados	01	
Nº	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	SUBFUNÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		ANO DE REFERENCIA
01	Disponibilizar para os estabelecimentos de saúde, formulários necessários ao registro das informações referentes aos agravos relacionados ao trabalho; sensibilizar e capacitar os trabalhadores de saúde para o preenchimento correto do formulário de registro de agravos relacionados ao trabalho – RINA realizar atividades educativas e de sensibilização junto às empresas sobre a saúde do trabalhador.	301		2022
02	Sensibilizar os trabalhadores de saúde para a importância do preenchimento correto do campo ocupação nas notificações dos agravos relacionados ao trabalho.	301		
03	Realizar investigação de todos os óbitos relacionados ao trabalho.	301		
04	Realizar uma capacitação técnica no decorrer do ano para os trabalhadores de saúde das três ESF's e uma Unidade Básica do município.	301		
05	Realizar o encontro anual dos trabalhadores municipais da saúde, como momento de educação permanente. Organizar outros serviços de saúde para acolher a demanda, para que nesta data as unidades não realizem atendimento, contemplando assim o maior número de trabalhadores possível.	301		

OBJETIVO: Implantar a Linha de Cuidado para Atenção à Saúde das Pessoas em Situação de **Violência,** visando defender a saúde, a vida, os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, buscando reduzir situações de violência, incluindo para isso a capacitação dos profissionais da rede para esta temática.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

Nº	DESCRIÇÃO DA META DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PARA 2022	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO DA META PARA O ANO 2022	
01	Aumentar o número de equipes, que participam do GTIEV, capacitadas as quanto a notificações SINAN – Violência interpessoal e autoprovocada.	Nº absoluto	05	
02	Manter SINAN alimentado com os casos de violências notificados e aumentar o número de notificações de violência interpessoal e autoprovocadas.	Nº absoluto (verificar sempre do quadrimestre anterior)	30	
03	Realizar acompanhamento das pessoas vítimas de violência, junto as equipes do território e se necessário encaminhamentos a equipes de apoio matricial.	Nº de pessoas vítimas de violência acompanhadas	24	
04	Manter os encontros mensais do Grupo Técnico Intersetorial de Enfreamento a Violência - GTIEV tendo a saúde como responsável pelo grupo.	Nº absoluto (número de encontros realizados durante o ano)	10 (De março a dezembro)	
05	Promover de forma intersetorial a adoção de comportamentos e ambientes seguros e saudáveis.	Nº de ações de ações de promoção a acidentes e violências junto à comunidade realizadas	01	

Nº	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	SUBFUNÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ANO DE REFERENCIA
01	Elaborar, imprimir e distribuir de materiais técnicos (folders, apostilas, cartilhas, cartazes), educativos e de orientação para profissionais e comunidades. Reforçar os fluxos junto as equipes de forma intersetorial durante reuniões do Grupo Técnico Intersetorial de Enfrentamento a Violência. Divulgar amplamente na comunidade as redes de apoio e telefones de contato dos órgãos, instituições e serviços responsáveis por atender os casos de vítimas de violência.	301	2022

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

	Agendar com as equipes que possuem representação no GTIEV momento de capacitação e		
02	Realizar notificações SINAN, ou solicitar que seja feito a partir de situações relatadas, visualizadas e atendidas.	301	
03	Proporcionar escuta qualificada para casos de violência, acolhimento nas unidades de saúde, encaminhamento as equipes de apoio matricial sempre que necessário, ou para atendimento em grupo (Exemplo: Grupo de Mulheres Vítimas de Violência), bem como para outros dispositivos da rede (delegacia de polícia, Ministério Público, CRAS, entre outros).	301	
04	Instituir cronograma anual de reuniões de GTIEV, pelo coordenador municipal, estimulando a participação dos demais setores nestes encontros.	301	
05	Realizar a organização da campanha Setembro Amarelo como medida de prevenção do suicídio no município, envolvendo a comunidade em geral, através de reportagens, entrevistas, nas rádios, rede social, jornal, distribuição de folders informativos acerca da temática, especialmente na comunidade e ambientes públicos; Capacitar e sensibilizar s profissionais da saúde e professores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Realizar ações de Cultura da Paz durante ações do PSE.	301	

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

COVID-19

DIRETRIZ Nº 3: Novo Coronavírus (SARS-COV-2) e a COVID-19

OBJETIVO: Realizar ações de enfrentamento à Emergência de Saúde Pública Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) enquanto perdurar a ESPIN.

Nº	DESCRIÇÃO DA META DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PARA 2022	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO DA META PARA O ANO 2022
01	Adquirir, disponibilizar e capacitar trabalhadores quanto aos insumos e equipamentos de proteção individual imprescindíveis ao enfrentamento da COVID-19 em parceria com o setor de Segurança do Trabalho.	Percentual de itens adquiridos, disponibilizados e trabalhadores capacitados para utilizá-los	100
02	Manter atualizado o Plano de Contingência e Ação Municipal de Arroio do Tigre para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID -19)	Plano de Contingência e Ação Municipal de Arroio do Tigre para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) atualizado conforme Plano Estadual e demais protocolos	01
03	Manter o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus junto a outros setores	Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus instituído e atuante	01

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

04	Manter serviços de saúde e veículos de acordo com protocolos sanitários	Percentual de serviços de saúde e veículos mantidos de acordo com protocolos sanitários	100	
05	Reorganizar as ações e serviços sob gestão municipal para atender a demanda pós-alta de usuários diagnosticados com COVID-19 de forma integral e singular até que perdurar a ESPIN.	% de usuários pós-alta para COVID-19 atendidos nos serviços de saúde da APS e Média Complexidade (SUS) (CONTABILIZAR APENAS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR)	100	
06	Manter contratação de profissionais, para manutenção das ações serviços de saúde visando o enfrentamento a COVID-19.	% de contratos mantidos	100	
07	Buscar a redução das complicações pelo COVID-19, realizando testagens diagnosticas, notificação, monitoramento, tratamento e prestar todo suporte necessário nos casos graves que necessitem de encaminhamento à atenção especializada.	Percentual de casos diagnosticados como casos leves	95	
08	Buscar a redução das complicações pelo COVID-19, realizando testagens diagnosticas, notificação, monitoramento, tratamento e prestar todo suporte necessário nos casos graves que necessitem de encaminhamento à atenção especializada.	Percentual de casos diagnosticados como casos graves que evoluíram pra SRAG + óbito	5	
09	Construir e divulgar informes semanais (nas mídias escritas, faladas e impressas) sobre situação epidemiológica municipal referente à COVID-19, enquanto perdurar a ESPIN.	Número de Boletins e outras divulgações/informativos feitos a população (considerar semanalmente)	52	
10	Garantir a aquisição e distribuição de insumos e medicamentos à população que se fizerem necessários para atender esta nova demanda de acordo com a necessidade e conforme portaria de custeio.	Percentual de insumos e medicamentos distribuídos a população	100	
11	Estabelecer ações e estratégias para a operacionalização da vacinação contra a COVID-19 no âmbito municipal	Percentual de cobertura vacinal COVID-19 nos públicos alvos, descritos no PNOV e pactuados em Resoluções CIB	95	

Página 563
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 46
Peça 5016889
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P024932C

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

		(D2 ou DU aplicada)		
12	Reorganizar as ações e serviços de saúde sob gestão municipal SUS para atender a demanda até que perdure a ESPIN.	Percentual de serviços de saúde SUS reorganizados para o enfrentamento da COVID- 19	90	
13	Monitorar todos os pós-alta de usuários diagnosticados com COVID-19, com foco em populações mais vulneráveis.	Percentual de populações (geral e específicas) monitorados	100	
Nº	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	SUBFUNÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		ANO DE REFERENCIA
01	Adquirir equipamentos de proteção individual, conforme demanda de matérias como: EPI's (máscara cirúrgica, N95/PFF2, luvas de procedimento, avental, touca, óculos de proteção, protetor facial (face shield), macacão químico) e outros materiais que se fizerem necessário para proteção individual e coletiva dos profissionais em consonância com protocolos e nota técnicas vigentes para todos os profissionais que atuam rede de saúde pública e capacitá-los quanto a seu manejo em parceria com o Técnico de Segurança do Trabalho;	301		2022
02	Realizar junto ao serviço de vigilância epidemiológica a atualização do Plano de contingência conforme solicitação pela Secretaria Estadual de Saúde. Descrever, de forma atualizada as ações de Vigilância e Atenção em Saúde do município, a serem executadas frente à detecção de um caso suspeito de CODIV-19.	301 305		
03	Manter ativo e atuante o comite de enfrentamento, atuando de forma intersetorial, realizando ações como orientações, pareceres, visitas técnicas, entre outros.	301		

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

04	Adquirir material de higiene (álcool 70% gel, sabonete, papel toalha, entre outros) para uso dos profissionais e dos usuários e para manutenção das unidades de saúde, bem como outros produtos e utensílios que se fizerem necessários para higienização, desinfecção e manutenção dos serviços de saúde; Custear quando necessário, serviços de sanitização e desinfecção veículos e unidades de saúde.	301	
05	Reorganizar sempre que necessário, juntamente com as equipes de saúde os fluxos de atendimento visando o enfretamento da ESPIN.	303	
06	Fortalecer as ações da vigilância epidemiológica através da contratação de profissional de enfermagem (enfermeiro) para atuar no rastreamento, monitoramento, identificação, notificação, na execução de ações de prevenção, no monitoramento de casos e da situação epidemiológica do município; Adequar o número e a carga horária dos profissionais para atender a demanda.	301	
07	Realizar manejo terapêutico dos casos leves nos serviços de Atenção Primária e apoio aos casos que necessitarem de UTI.	301 302	
08	Realizar manejo terapêutico dos casos leves nos serviços de Atenção Primária e apoio aos casos que necessitarem de UTI.	301	
09	Emitir boletins de informação, notas públicas, orientações normativas sobre os cuidados de prevenção e cientificar as empresas, expedir recomendações através dos meios de comunicação (rádios, jornais e redes sociais) contendo informações educativas com relação a forma de evitar contágio e reforçar as orientações individuais de prevenção de forma mais ampliada, com escolas, indústrias,	301	

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

	empresas e comércio colocando informação em sites e divulgando-as para seu público.		
10	Adquirir todos os insumos e medicamentos necessários para prevenção e tratamento desta demanda.	301	
11	Disponibilizar logística de transporte, aumentar a carga horária dos profissionais e ampliar o horário de abertura das unidades, bem como número de unidades vacinantes. Realizar divulgações de chamamento em todos os meios sociais de divulgação, em especial nos meios oficiais do município. Estabelecer outras estratégias de vacinação como Drve Trhu, entre outros atividades extra muros. Seguir o Plano Nacional de Operacionalização Nacional e resoluções CIB de grupos a serem vacinados.	301	
12	Reorganizar, juntamente com as equipes os fluxos de atendimento, (eSFs, eAP, ENASFAP, Policlínica, Polo de Academia, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Assistência Farmacêutica e SAMU) nos serviços sob gestão municipal.	301	
13	Realizar, pelo menos um contato telefônico, com todos os usuários diagnosticados com COVID-19 do território, visando monitoramento e necessidade de referenciamentos destes casos a outros serviços da RAS. Este contato será realizado por profissional contratado para apoio da Vigilância Epidemiológica, ou outro (s) vinculado (s) as equipes de cada território.	301	

Comentado [A1]:
Comentado [A2R1]:

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

Processo 00047-0200/22-7

Peça 5016889

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P024932C

VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VISA

DIRETRIZ Nº4: Garantir a saúde como um direito constitucional, assegurando que o sistema público de saúde receba os recursos financeiros suficientes para uma saúde universal de qualidade, segundo as necessidades da população.

OBJETIVO3.1: Fortalecer a promoção e a vigilância em saúde através das ações e serviços da **Vigilância Sanitária,** tais como: prevenção, identificação e controle de riscos oriundos da população e consumo de bens e serviços.

Nº	DESCRIÇÃO DA META DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO DA META 2022-2025	COORDENADOR
01	Realizar o monitoramento da qualidade da água para consumo humano nos sistemas de abastecimento de acordo com os parâmetros estabelecidos na diretriz nacional do Programa de Vigilância da Água de Consumo Humano - VIGIAGUA.	Proporção de amostras de água com presença de *Escherichia coli,* em soluções Alternativas Coletivas.	2	
02	Realizar o monitoramento da qualidade da água para consumo humano nos sistemas de abastecimento de acordo com os parâmetros estabelecidos na diretriz nacional do Programa de Vigilância da Água de Consumo Humano - VIGIAGUA.	Proporção de analises realizada em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	95	
03	Garantir as ações da Vigilância Sanitária Municipal	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitárias consideradas	100	

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

		necessárias a todos os municípios no ano.	
04	Aumentar a proporção de estabelecimentos cadastrados, sujeitos às ações de Vigilância Sanitária	Percentual de aumento de estabelecimentos novos castrados	05
05	Manter o atestado de conformidade do estabelecimento com relação às condições sanitárias estabelecidas em legislação federal, estadual e municipal	Percentual de estabelecimentos em conformidade	100

Nº	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	SUBFUNÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
01	Realizar ações /medidas coletivas a fim de reduzir o percentual de amostras com a presença de Escherichia coli, em Soluções Alternativas Coletivas. Orientar as diretorias das referidas SACs para correto uso dos recursos hídricos e também o manejo ambiental das nascentes e mananciais degradados.	304
02	Implementar o programa de cloração e filtragem de água para consumo em SAC's as quais capacitará e fornecerá todo material para filtragem e cloração da água para consumo humano.	304
03	Realizar junto as ações do PSE ações educativas com a temática da vigilância em saúde (vetores que propagam doenças, qualidade e uso correto da água, saúde individual e coletiva e saneamento básico).	304
04	Intensificar ações conjuntas da Vigilância Sanitária com a APS para tornar o trabalho mais efetivo e coeso em situações de maior complexidade.	304
05	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde, cadastrando os estabelecimentos sujeitos às ações de vigilância sanitária. Emitir licença Sanitária para Estabelecimentos Sujeitos à Vigilância Sanitária Realizar inspeção Sanitária dos Estabelecimentos Sujeitos à Vigilância Sanitária	304

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

Processo 00047-0200/22-7

Peça 5016889

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P024932C

OBJETIVO: Fortalecer a promoção e a vigilância em saúde através das ações e serviços da **Vigilância Epidemiológica**, como: prevenção e controle das doenças imunopreviníveis, controle das doenças transmissíveis, monitoramento dos agravos de relevância epidemiológica, alimentação e análise dos sistemas de informação.

Nº	DESCRIÇÃO DA META DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISAO DA META PARA O ANO
01	Manter a cobertura do calendário básico de vacinação das crianças.	Percentual de 3ª doses aplicadas de Pólio e Penta valente em menores de 1 ano (Indicador Previne Brasil)	95
02	Manter a cobertura do calendário básico de vacinação das crianças.	% de vacinas aplicadas de acordo com calendário vacinal	85
03	Reduzir a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas). Obs.: População abaixo de 100.000 utilizar número.	Número de mortes prematuras (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	27
04	Manter a cobertura vacinal de Influenza da população idosa.	% de idosos vacinados para influenza	90
05	Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida	%	100
06	Aumentar a proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após a notificação.	%	100
07	Manter a proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos coortes	%	100

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

08	Diminuir o número absoluto de casos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	Número de casos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	4	
09	Manter zerado o número de casos de AIDS em menores de 05 anos.	Número de casos de AIDS em menores de 05 anos	0	
10	Reduzir a taxa de mortalidade infantil	Taxa	4	
11	Realizar vigilância investigação dos óbitos infantis, fetais, maternos e de mulheres em idade fértil em determinado período e local de residência.	Percentual dos óbitos investigados (considerar o quadrimestre)	100	
12	Realizar ações de controle do vetor Aedes aegypti	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	6	
13	Realizar ações de controle do vetor Aedes aegypti	**Realizar quatro LIRAa (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por** Aedes aegypti**) ao ano**	4	
14	Manter a proporção de cura de casos novos de tuberculose **pulmonar bacilífera**	Proporção de cura de casos novos de tuberculose **pulmonar bacilífera**	95	
15	Garantir a realização dos exames anti-HIV realizados nos casos novos de tuberculose.	Percentual de exames de HIV realizados em casos novos de tuberculose	100	
16	Monitorar as ações de saúde	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	14	

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

17	Monitorar as ações de saúde	Proporção de Parto Normal no SUS e na saúde suplementar	10	

Nº	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	SUBFUNÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ANO DE REFERENCIA
01	Organizar a logística e recursos necessários para as atividades de imunização (infraestrutura, rede de frios, recursos materiais e humanos). Desenvolver duas capacitações periódicas para os profissionais que atuam em sala de vacinas, bem como os demais trabalhadores a fim de esclarecer a importância das imunizações. Promover ações de educação junto aos grupos de gestantes e de puericultura esclarecendo sobre a importância das imunizações. Realizar busca ativa das crianças faltosas (ACS). Atuar em parceria com os demais setores responsáveis pelo atendimento a criança (conselho tutelar, CRAS).	301 305	
02	Garantir logística e recursos necessários para as atividades de imunização (infraestrutura, rede de frios, recursos materiais e humanos); Desenvolver capacitações periódicas para os profissionais que atuam em sala de vacina bem como para os demais trabalhadores a fim de esclarecer a importância das imunizações; Promover ações de educação junto aos grupos, esclarecendo sobre a importância das imunizações; Realizar busca ativa das crianças faltosas (ACS); Ofertar e monitorar as consultas de puericultura (crianças até 2 anos); Atuar em parceria com os demais setores responsáveis pelo atendimento ao (conselho tutelar, CRAS, Ministério Público).		

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

03	Manter as atividades coletivas de educação em saúde nos grupos de Hipertensos e Diabéticos Acompanhar usuários acometidos doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas.		2022
04	Sensibilizar e conscientizar os usuários, através de orientações por meios sociais e outros como, mensagens por aplicativo. Realizar divulgação nas redes sociais oficiais do município. Realizar orientações a população idosa e seus familiares para a importância das imunizações como de prevenção durante atendimentos nas unidades de saúde e visitas domiciliares. Realizar busca ativa dos faltosos pelos Agentes Comunitários de Saúde.		
05	Orientar conforme legislação vigente as instituições e profissionais que utilizam formulários de registros de óbitos para classificar corretamente a causa básica – causa básica definida. Promover momento de capacitação entre as instituições profissionais e a área técnica estadual.		
06	Sensibilizar os trabalhadores de Saúde para a importância de encerrar os casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) até 60 dias. Repassar as equipes de saúde em reunião da APS, anualmente, a portaria atualizada das doenças de notificação compulsória.		
07	Disponibilizar informações sobre a hanseníase e as ações voltadas para o seu tratamento através de cartazes expostos nas UBSs. Encaminhar para tratamento em Porto Alegre no Centro de dermatologia os usuários diagnosticados para hanseníase e acompanhar seu retorno no território; Apoiar as ações de hanseníase do programa PSE desenvolvidas pelas equipes rede pública através de orientação a estas equipes, com a temática Agravos Negligenciados.		

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

08	Fortalecer o PN de qualidade, coma realização de testes de sífilis, disponibilizar insumos e tratar e monitorar todos os casos positivos. Acompanhar todos os casos de sífilis congênita.	305	
09	Disponibilizar as gestantes cadastradas no ESUS PEC, exame para detecção do vírus HIV. Encaminhar as gestantes portadores de HIV para serviço de referência para realização de acompanhamento terapêutico e medicamentoso.	305	
10	Ofertar as gestantes acompanhamento durante a gravidez com consultas médicas e de enfermagem; Encaminhar para serviço de referência quando identificado gestação de alto risco; Acompanhar e monitorar crianças de risco; Incentivar o aleitamento materno exclusivo até os seis meses de vida da criança.	301	
11	Investigar no território, com apoio da coordenadora municipal do SIM e SINASC, todos os óbitos infantis fetais e maternos, avaliando se foram causados por causas evitáveis ou não evitáveis, intervindo para melhoria dos serviços de saúde.	301	
12	Realizar pelos ACE em conjunto com os ACS ações de vigilância da dengue; Encaminhar os casos suspeitos de dengue à UBS, responsável pelo território, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde; Atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença – seus sintomas e riscos – e o agente transmissor e medidas de prevenção; Informar o responsável pelo imóvel não residencial, sobre a importância da verificação da existência de larvas ou mosquitos transmissores da dengue;	301	

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

	Vistoriar imóveis não residenciais, acompanhado pelo responsável, para identificar locais de existência de objetos que sejam ou possam se transformar em criadouros de mosquito transmissor da dengue; Orientar e acompanhar o responsável pelo imóvel não residencial na remoção, destruição ou vedação de objetos que possam se transformar em criadouros de mosquitos.		
13	Realizar pelos ACE, no mínimo quatro vezes ao ano o Levantamento Rápido de Índices para Aedes Aegypti (**LIRAa**), para verificar o nível de infestação pelo mosquito.	305	
14	Manter as ações de prevenção e promoção a tuberculose no território; Ofertar consultas e facilitar o acesso aos serviços para tratamento; Realizar TR em todos os casos de TB; Instituir o fortalecimento do sistema de saúde para o tratamento da dependência do tabaco; Monitorar os casos em tratamento do território, em conjunto com a vigilância epidemiológica; Verificar a caderneta vacinal.	301	
15	Ofertar as gestantes acompanhamento durante a gravidez com consultas médicas e de enfermagem; Encaminhar para serviço de referência quando identificado gestação de alto risco; Acompanhar e monitorar crianças de risco; Incentivar o aleitamento materno exclusivo até os seis meses de vida da criança; Encaminhar todas as gestantes para o grupo de gestantes; Encaminhar recém-nascidos e crianças até 2 anos para puericultura.	301	

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

16	Ofertar em ampla escala na rede básica métodos anticoncepcionais e orientar sua utilização; Instituir temática: gravidez na adolescência durante as atividades do PSE e planejamento reprodutivo; Ofertar consultas pré-natal por médico e enfermeira em todos as unidades de saúde, com acesso facilitado aos adolescentes; Realizar acompanhamento através das equipes e dos ACS.; Encaminhar todas as gestantes para o grupo de gestantes; Manter contrato com plantão hospitalar para atender intercorrências e referência pré ntal. Prestar assistência e encaminhar para referência sempre que necessário.	301	
17	Sensibilizar os profissionais da rede e usuárias e seus parceiros sobre a importância do trabalho de parto normal de forma humanizado. Realizar grupos de gestante com esta temática.	301	

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

Processo 00047-0200/22-7

Peça 5016889

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P024932C

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA e VISA

DIRETRIZ Nº 5: Garantir a universalidade de acesso, integralidade de assistência, equidade, gratuidade através de um modelo de atenção resolutivo com uma gestão unificada, regionalizado e hierarquizada.
(Eixo II da Conferência Municipal de Saúde de 2019)

OBJETIVO: Qualificar os serviços da **assistência farmacêutica** na rede de APS do município.

Nº	DESCRIÇÃO DA META DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PARA 2022	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO DA META PARA O ANO 2022
1	Manter e implantar o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica – HÓRUS ou outro sistema compatível em todos os dispensários/farmácias.	Percentual de Unidades Básicas de Saúde com HÓRUS implantado e mantido	100
2	Padronizar as atividades do local de trabalho a partir da elaboração ou revisão dos POPs.	Percentual de POPs elaborados e revisados.	100
3	Promover momentos de Educação Permanente em Saúde no âmbito da Assistência Farmacêutica (AF).	% proporção de capacitações, reuniões e cursos realizados de acordo com cronograma	100
4	Instituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT).	Comissão de Farmácia e Terapêutica- CFT estruturada e instituída	100
5	Manter a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais-REMUME revisada e regulamentada.	Nº de atualizações e revisões anuais da REMUME	1

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

6	Realizar e revisar protocolos clínicos de cuidado à saúde e se necessário implantar novos	% de protocolos clínicos de cuidado à saúde REVISADOS	100	
7	Realizar e revisar protocolos clínicos de cuidado à saúde e se necessário implantar novos	% de protocolos clínicos de cuidado à saúde IMPLANTADOS	100	
8	Padronizar e avaliar fornecedores a fim de gerar a confiança necessária de que o produto ou serviço a ser adquirido será suprido de acordo com as condições estabelecidas.	Nº de ocorrências e não conformidades apresentadas pelos fornecedores	3	
9	Avaliar perfil da judicialização de medicamentos.	% de itens judicializados não contemplados no SUS	100	
10	Firmar, implantar e manter atualizados as atividades que envolvem o ciclo da AF (MBPF, PGRS e Plano Municipal da Assistência Farmacêutica).	% do ciclo implantado	100	
11	Garantir a manutenção e a organização dos serviços da AF do município, com ampliação do quadro funcional.	Nº de profissional (is) contratados e/ou nomeados	02	
12	Garantir a manutenção e a organização dos serviços da AF, instituindo incentivo adicional/gratificação para todos os servidores de carreira (concursados) que atuem no serviço de AF do município.	% de servidores de carreira (concursados) da AF contemplados com adicional/gratificação	100	

Nº	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	SUBFUNÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ANO DE REFERÊNCIA
1	Manter o HÓRUS na Central de Abastecimento Farmacêutico (Farmácia Municipal) e implantar nas Unidades Básicas de Saúde /unidades que manterão as dispensações de medicamentos. Adquirir equipamentos necessários para informatizar com sistema HÓRUS os dispensários.	303	2022

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

Processo
00047-0200/22-7

Peça
5016889

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P024932C

2	Transcrever POP's e alterar quando necessário, revisando anualmente. Realizar oficina de capacitação para os profissionais envolvidos.	303	
3	Manter profissional farmacêutica nas reuniões do GCAF da 8ª CRS; Realizar capacitações periódicas aos profissionais lotadas neste setor, a partir das temáticas pertinentes destes profissionais; Participar de cursos e eventos conforme disponibilidade.	303	
4	Sensibilizar gestores e responsável técnico de cada setor da importância da constituição de uma comissão, convidar os responsáveis técnicos para estabelecer normas, procedimentos e responsabilidades, regulamentar, validar e divulgar sua existência (Portaria), realizar reuniões periódicas.	303	
5	Realizar reuniões periódicas da CFT; Revisar REMUME. Apresentar REMUME para apreciação e aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde. Publicar Portaria com atualização da REMUME.	303	
6	Participar das reuniões mensais com o Grupo Condutor de Assistência Farmacêutica da 8° Coordenadoria Regional de Saúde- GTAF. Capacitação aos profissionais envolvidos.	303	
7	Participar das reuniões mensais com o Grupo Condutor de Assistência Farmacêutica da 8° Coordenadoria Regional de Saúde- GTAF. Capacitação aos profissionais envolvidos.	303	
8	Levantar dados junto ao setor de contabilidade e setor jurídico. Realizar tabelas aplicáveis.	303	
9	Análise nas entregas de medicamentos e insumos. Elaboração de pareceres técnicos. Intervir junto com a comissão de licitação e setor jurídico para decisão final se necessária.	303	
10	Reunir equipe da AF para revisar e transcrever conforme realidade local os documentos realizados pela equipe de farmacêuticos da 8° CRS. Distribuir cópias aos profissionais envolvidos para capacitação,	303	

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

	habilitação e qualificação a execução das tarefas. Realizar e revisar o Plano Municipal da Assistência Farmacêutica.		
11	Contratar 01 (um) atendente de farmácia ou técnico em enfermagem para alocar na AF e um Farmacêutico para atuar junto ao ESF Unidos pela Saúde, tornando o dispensário lá existente em uma segunda unidade da farmácia municipal.	303	
12	Verificar a disponibilidade de recurso do QUALIFAR-SUS. Realizar e avaliar a estratégia de trabalho. Estabelecer regras/avaliar porcentagem. Formular projeto de lei para a criação do incentivo até a disponibilização do recurso QUALIFAR-SUS.	303	

OBJETIVO: Suprir a distribuição de medicamentos e insumos essenciais para os programas desenvolvidos na APS do município e para a população, propiciando suporte terapêutico visando à obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da mesma. Bem como, sensibilizar e conscientizar a população para o uso racional e adequado da medicação.

Nº	DESCRIÇÃO DA META DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PARA 2022	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO DA META PARA O ANO 2022	
1	Suprir a demanda de medicamentos e insumos essenciais para os programas desenvolvidos na APS observando a relação de medicamentos da AB – REMUME.	% de medicamentos e insumos essenciais adquiridos	100	
2	Realizar ações de educação em saúde à população e trabalhadores em saúde – cuidado farmacêutico	Nº de ações educativas realizadas	50	
Nº	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	SUBFUNÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		ANO DE REFERENCIA

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

1	Adquirir medicamentos essenciais para os programas desenvolvidos na APS observando a relação municipal de medicamentos essenciais-REMUME, propiciando suporte terapêutico visando à obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da mesma, bem como, sensibilizar e conscientizar a população para o uso racional e adequado da medicação.	303	2022
2	Mapear atendimentos farmacêuticos à 50% dos insulinodependentes para iniciar a distribuição e orientações para aplicação de canetas de insulina NPH e REGULAR. Realizar palestras e distribuir materiais informativos aos grupos de hipertensos e diabéticos. Capacitar os Agentes Comunitários de Saúde. Promover atividades relacionadas ao Uso Racional de Medicamentos.	303	

ATENÇÃO AMBULATORIAL E ESPECIALIZADA

OBJETIVO: Manter a **Rede de Atenção as Urgências no nível Pré Hospitalar**, através do **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)**, bem como promover saúde e informação para a população.

Nº	DESCRIÇÃO DA META DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PARA 2022	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO DA META PARA O ANO 2022	
01	Manter a cobertura do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	%	100	
02	Proporcionar capacitações para os profissionais da equipe do SAMU – momentos de educação permanente	% de profissionais da equipe SAMU capacitados	100	

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

Processo 00047-0200/22-7

Peça 5016889

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P024932C

03	Tornar os profissionais do SAMU multiplicadores para as equipes da APS e de outros setores que se fizerem necessários	% de equipes da APS capacitados pelos profissionais do SAMU	100	
04	Ampliar as ações de orientação e divulgação sobre o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) na comunidade	Nº de divulgações realizadas	02	
05	Manter estrutura física da base descentralizada do SAMU do município melhorada e ampliada	Nº absoluto	01	
06	Implantar o Projeto "SAMUZINHO"	% de implantação do projeto (0= nada, 50% parcialmente, 100% totalemente implantado)	100	

Nº	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	SUBFUNÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ANO DE REFERENCIA
01	Atender todos os chamados recebidos e encaminhados a base local.	302	2022
02	Realizar capacitações para os profissionais da equipe do SAMU, se necessário se necessário terceirizar cursos na área de Atendimento Pré-Hospitalar. Realizar capacitações com a temática de Atendimento Pré- Hospitalar para os profissionais do SAMU com empresas contratadas e reconhecidas pelo MEC semestralmente ou anualmente; Manter as capacitações mensais dos profissionais da equipe do SAMU do município, utilizando ministrantes da região, e registrando no FormSUS mensalmente. Realizar treinamentos da equipe do SAMU em parceria com a Brigada Militar e Bombeiros Voluntários da região, para a simulação de grandes incidentes;	302	

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

03	Capacitar os profissionais das equipes de Saúde da Atenção Primária sobre atendimentos em situações de urgência e emergência, através dos profissionais do SAMU	302	
04	Confeccionar e distribuir folder explicativo do SAMU, anualmente; Realizar publicações sobre primeiros socorros em datas comemorativas da Secretaria Municipal de Saúde; Participar de programas de rádio para divulgação e orientação; Orientar sobre situações de urgências e emergências e atuação do SAMU, a população por meio de atividades coletivas em saúde nos grupos já constituídos da Atenção Primária em Saúde;	302	
05	Manter local apropriado para sediar a base do SAMU, localizado na cidade e dentro dos padrões exigidos pelo Programa Arquitetônico mínimo de bases descentralizadas do SAMU-RS; Manter a ambulância e os equipamentos necessários em dia para o bom funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.	302	
06	Implantar junto a SMEC o Projeto "SAMUZINHO", através de cronograma a ser definido em conjunto, visando realizar orientações sobre atendimento pré-hospitalar nas escolas da rede pública de ensino.	302	

OBJETIVO: Qualificar e ampliar a oferta de serviços especializados e de apoio diagnóstico de maior densidade tecnológica a população (consultas e exames especializados, serviços médicos e hospitalares) através do Centro de Diagnóstico e Reabilitação Tigre – Policlínica.

Nº	DESCRIÇÃO DA META DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PARA 2022	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO DA META PARA O ANO 2022	
01	Aumentar o número de indivíduos atendidos por fisioterapeuta realizados na Policlínica	Nº de pessoas contempladas com sessões de fisioterapia	1200	

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

		(considerar o que está em lista de espera e o que foi atendido)		
02	Aumentar a oferta de exame Eletrocardiograma (ECG) realizados na Policlínica	Nº de pessoas contempladas com ECG (considerar o que está em lista de espera e o que foi atendido)	330	
03	Aumentar o número de atendimentos médicos realizados na policlínica (consultas e pequenos procedimentos)	Nº de atendimentos médicos realizados na Policlínica	96	
04	Aumentar a oferta de serviços especializados e de apoio diagnóstico na Policlínica – outras especialidades.	Nº de novos serviços especializados ofertados na Policlínica	01	
Nº	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	SUBFUNÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		
01	Aumentar carga horária da profissional de fisioterapia, visando atender o constante aumento desta demanda; Manter diálogo com a rede, participando das reuniões junto a APS.	302		
02	Organizar a agenda de ECG, disponibilizando mais horários e facilitando o acesso a estes pela população.	302		
03	Organizar agenda, reservando nesta um dia da semana exclusivo para procedimentos, atendendo assim, a demanda encaminhada pelos serviços da APS.	302		
04	Realizar contratação de outro profissional com especialidade distinta das já constante, para atuar junto a policlínica, de acordo com a necessidade do serviço; Buscar aumento do orçamento desde serviço junto ao Estado;	302		

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

	Cadastrar novo serviço no CNES; Abastecer o SIA/SUS, com a produção deste profissional (BPA Individual, ou ficha própria elaborada pelo município).		

Inicia aqui diretriz 6 do PLANO

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

Processo 00047-0200/22-7

Peça 5016889

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P024932C

GESTÃO DO SUS

DIRETRIZ Nº6: "Saúde abrange o direito a um sistema político que respeite a livre opinião, a livre possibilidade de organização e autodeterminação de um povo, e que não esteja todo tempo submetido ao medo da violência, daquela violência resultante da miséria, e que resulta no roubo, no ataque. Que não esteja também submetido ao medo da violência de um governo contra o seu próprio povo, para que sejam mantidos interesses que não são do povo (...)". Sérgio Arouca, 1986.
(Tema central: Democracia e saúde: saúde como direito e consolidação e financiamento do SUS)

OBJETIVO: Ampliar a oferta de serviços de saúde a população, garantindo assistência universal, integral e equânime apoiando os serviços de saúde através de recursos alocados no Fundo de Saúde e destinado ao município por meio de Planejamento em Saúde.

Nº	DESCRIÇÃO DA META DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PARA 2022	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO DA META PARA O ANO 2022	COORDENADOR
01	Aumentar as estratégias de captação de recursos advindos através de Emenda Parlamentar	Nº de propostas cadastrados	02	Diana Paula Rauber Mergen
02	Garantir a adesão de Programas e Projetos da União e/ou Estado, visando ampliar a oferta de serviços de saúde.	Número de Programas e Projetos cadastrados, contemplados e aderidos.	01	
03	Garantir que os instrumentos de gestão: Programação Anual de Saúde (PAS) e o Plano de Saúde (PPA) sejam elaborados em tempo hábil e aprovados pelo CMS.	Percenutal de elaboração e aprovação PAS e o Plano de Saúde PPA	100	
Nº	**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**	**SUBFUNÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**	**ANO DE REFERENCIA**	
01	Cadastrar projetos no Fundo Nacional de Saúde – InvestSUS, ou outro se seja indicado, para captação de recursos para custeio e/ou investimentos disponibilizados pelo Ministério da Saúde e Emendas Parlamentares; Cadastrar projetos para captação de recursos para custeio e/ou investimentos disponibilizados pelo Ministério da Saúde e Emendas Parlamentares para construção da BASE do SAMU e do Posto de Saúde Sede.	0	2022	Ana Paula Bonadeo
02	Cadastrar projeto e ou solicitação nos sistemas (SAIPS, EGESTOR) ou via ofício (meio físico) ou em outro endereço eletrônico ou forma que	0		

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

	venha a ser disponibilizado para cadastramento programas e serviços das esferas de governo; Cadastrar este no SCNES. Acompanhar o repasse de recurso para custeio deste (s).			
03	Elaborar os instrumentos de Gestão: Plano de Saúde, PAS, RDQA e RAG dentro dos prazos estipulados. O Plano Municipal deverá ser entregue ao respectivo conselho de saúde antes do envio do Plano Plurianual para a Câmara de Vereadores no primeiro ano de mandato, o que, até 31 de agosto. A Programação Anual de Saúde, deverá ser realizada em um ano para aplicação no ano subsequente, devendo ser apreciada pelo respectivo conselho, antes da data de encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do respectivo município, até 15 de abril, sendo este o prazo para apresentação ao Conselho Municipal, permitindo a apreciação por este em tempo de envio para possíveis sugestões.	0		

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

Objetivo: Garantir o funcionamento da unidade administrativa e do gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

Nº	DESCRIÇÃO DA META DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PARA 2022	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO DA META PARA O ANO 2022
01	Garantir revisões e manutenções preventivas e corretivas dos veículos da SMS	Nº absoluto	10
02	Manter o registro de inspeção veicular anual dos veículos de transporte coletivos e ambulâncias	Nº absoluto	11
	Garantir anualmente as revisões e manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos	Nº de manutenções e realizadas nos **consultórios dentários**	08
03	Garantir as revisões e manutenções corretivas e preventivas nos equipamentos	Nº de manutenções e realizadas nos **equipamentos médico-hospitalares**	08
	Garantir as revisões e manutenções corretivas e preventivas nos equipamentos	Nº de manutenções e realizadas nos aparelhos de **ar condicionado**	112
04	Garantir a atualização/higienização de todos os CNS SUS dos munícipes	% de CNS atualizados/higienizados	100

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

05	Organizar e manter o arquivo morto da SMS	% arquivo morto organizado	100	
06	Organizar local apropriado para ser utilizado como Almoxarifado da SMS	% almoxarifado organizado em local apropriado	100	
07	Adquirir e manter serviços modernos e ágeis através de sistema que interligue a SMS aos demais serviços de saúde sob gestão pública municipal	Nº de serviço(s)/sistema (s) adquirido(s) e mantido(s)	01	
08	Qualificar o gerenciamento dos programas de encaminhamento as especialidades reguladas pelo SISREG e GERCON	% de encaminhamentos realizados com protocolo base preenchido	100	
09	Realizar revisão semestral dos encaminhamentos para GERCON	% encaminhamentos GERCON revisados	100	
10	Manter sequencia ordinária na lista de procedimentos e atendimentos eletivos, agendados pela SMS	% procedimentos e atendimentos eletivos, agendado mantidos conforme sequencia ordinária pela SMS	100	
11	Manter o quadro de pessoal em número adequado para manter os serviços, através de contratos.	Nº de contratos realizados, mantidos/renovados.	30	
	Implantar e manter Plano de Carreira Municipal para os profissionais do SUS, como estratégia de fixação destes.	% Plano de carreira implantado e mantido	100	
12	Implantar e manter nas equipes o a agendamento de exames	Nº de equipes com agendamento de exames (in loco)	05	

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

Processo 00047-0200/22-7

Peça 5016889

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P024932C

13	Manter a seção de Planejamento e Gestão, com profissionais com perfil para a função	Nº de profissionais mantidos	02	
Nº	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	SUBFUNÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		ANO DE REFERENCIA
01	Garantir o custeio e incremento para manutenção da unidade administrativa.	301 302		2022
02	Encaminhar veículos de transporte coletivos e ambulância para realização de inspeção veicular; Criar agenda de inspeção veicular; Destinar recurso para custear estes serviços.	301 302		
03	Realizar licitações ou contratações de empresa especializada para realizar revisões e manutenções corretivas e preventivas nos consultórios dentários.	301 302		
04	Realizar licitações ou contratações de empresa especializada para realizar revisões e manutenções corretivas e preventivas em equipamentos médico-hospitalares, considerando todos aparelhos utilizados para fins médicos, odontológicos, laboratoriais ou fisioterápicos, assim como para diagnóstico, reabilitação, terapia ou monitorização.	301 302		
05	Realizar licitações ou contratações de empresa especializada para realizar revisões e manutenções corretivas e preventivas em todos os aparelhos de ar condicionado da SMS, considerando que para fins da Vigilância Sanitária estes devem ocorrer a cada 6 meses.	301 302		
06	Mobilizar as comunidades para a proposta; Realizar divulgação nas mídias sociais, em especial as oficias da Prefeitura Municipal; Criar cronograma com as datas para cada território; Envolver os ACS's nesta ação.	301		

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

07	Definir local para ser utilizado como Arquivo Morto; Transportar para este local o que a SMS possui de arquivos; Realizar organização destes arquivos.	301	
08	Destinar junto a nova sede do gabinete da SMS espaço a ser utilizado como almoxarifado; Proporcionar infraestrutura adequada para armazenar os insumos.	0	
09	Adquirir sistema que interligue todos os serviços de saúde, tanto da APS quanto de média complexidade, visando suprir as necessidades não atendidas por sistemas públicos e até mesmo com outros setores; Averiguar se os dados estão sendo transmitidos ao MS, sem inconsistências e erros.	301 302	
10	Reavaliar todos os encaminhamentos que estão lançados no GERCON e SISREG, enquadrando dentro de respectiva especialidade, conforme protocolos do Telessaude; Fazer contato com usuário e equipe de referência para agendar atendimento, solicitação de exames, quando necessário, para assim dar continuidade ao encaminhamento.	301	
11	Definir responsável na SMS para revisar semestralmente todos os encaminhamentos GERCON, fazendo contato com os usuários e quando necessário acionando o ACS de referência.	0	
12	Lançar em agenda manual e enviar via email a 8ª CRS os atendimentos e procedimentos eletivos, fornecendo ao usuário sua classificação na lista de espera.	0	
12	Lançar o encaminhamento do usuário no momento que ela busca a SMS, fornecendo ao mesmo comprovante de solicitação do atendimento, para que este possa acompanhar o processo de forma online.	0	
13	Realizar ou manter contratos de todos os trabalhadores lotados na SMS; Manter contato com a Secretaria de Administração quando da contratação ou renovação.	301	

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

14	Manter o agendamento de exames laboratoriais semanalmente em dois turnos na ESF Unidos pela Saúde – Sítio Alto. Disseminar para as demais equipes o agendamento de exames laboratoriais.	302	

INVESTIMENTOS EM SAÚDE

DIRETRIZ: Qualificação da infraestrutura e frota da Secretaria de Saúde

OBJETIVO: Qualificar a infraestrutura, tecnologias clínicas e frota da Secretaria de Saúde.

Nº	DESCRIÇÃO DA META DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PARA 2022	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO DA META 2022-2025	COORDENADOR
01	Adequar a estrutura física das unidades básicas e outras infraestruturas que abriguem serviços de saúde, através de Construções, Ampliações e/ou Reformas.	Nº de infraestrutura (s) reformadas	02	Diana Paula Rauber Mergen
02	Adequar a estrutura física das unidades básicas e outras infraestruturas que abriguem serviços de saúde, através de Construções, Ampliações e/ou Reformas.	Nº de infraestrutura (s) ampliada (s)	0	
03	Adequar a estrutura física das unidades básicas e outras infraestruturas que abriguem serviços de saúde, através de Construções, Ampliações e/ou Reformas.	Nº de infraestrutura (s) construída (s)	01	

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

04	Manter a frota de veículos utilizados para o transporte das equipes de saúde, pacientes e urgência/emergência, renovando sempre que necessário	Nº de carros mantidos (considerando todos as categorias)	12	
05	Manter a frota de veículos utilizados para o transporte das equipes de saúde, pacientes e urgência/emergência, renovando sempre que necessário	Nº de carros adquiridos	01	

Nº	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	SUBFUNÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ANO DE REFERENCIA
01	Reformar a estrutura física do ESF Unidos pela Saúde – 01 unidade e o ESF Saúde para Todos.		2022
02	Ampliar o ESF Unidos pela Saúde		
03	Captar recursos federais, ou estaduais para construção do Posto de Saúde-PACS;		
04	Manter os carros da SMS em bom estado de conservação para segurança dos profissionais e usuários e quando isto não for mais possível, realizar leilão destes, visando a aquisição de veículos novos, buscando sempre aqueles com maior tecnologia e segurança.		
05	Adquirir veículo para transportar a equipe de Saúde do ESF Unidos pela Saúde.		

OBJETIVO: Qualificação da gestão do SUS por meio dos mecanismos de regulação, controle e avaliação.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

Processo 00047-0200/22-7

Página da peça 76

Peça 5016889

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P024932C

Nº	DESCRIÇÃO DA META DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISAO DA META PARA O ANO 2022	
01	Manter abastecimento mensal do SIA/SUS ou sistema que venha a substituí-lo	Percentual mensal de abastecimento do SIA/SUS (0=nada e 100% os 3 serviços)	100	
02	Manter quantitativo mínimo de treinamentos e capacitações de qualificação sobre Gestão SUS para as profissionais do setor	Nº de treinamentos e capacitações realizadas sobres sistemas da Gestão (SUS)	02	
03	Manter atualizado o Sistema Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES	Nº mínimo de atualizações	12	
Nº	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	SUBFUNÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		ANO DE REFERENCIA
01	Processar mensalmente a produção dos serviços que utilizam BPA SIA – Policlínica, Vigilância Sanitária e SAMU (considerar por serviço quando do cálculo da unidade de medida, sendo que cada serviço representa um percentual). Manter profissional concursado e com perfil como responsável deste sistema.	302		2022
02	Participar de treinamentos e capacitações de qualificação ofertados pela esfera federal, estadual sempre que estes assim ofertarem; Realizar compra ou contratação de terceiro para capacitar o responsável municipal pelo lançamento dos dados.	302		
03	Enviar base mensal do SCNES ao transmissor federal (DATASUS), mantendo sempre atualizado os estabelecimentos enviados a este nível, em especial as equipes de saúde SUS; Enviar base com alterações quando houver, dos estabelecimentos sob gestão estadual ou dupla, por email a REGIONAL DE SAÚDE, mantendo estes estabelecimentos sempre atualizados conforme	0		

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

	oficializado pelos responsáveis por estes estabelecimentos (SAMU, Hospital Santa Rosa de Lima e laboratórios Essencial e Seitenfus e outro (s) que for (em) incluído (s) sob responsabilidade deste (s) tipo (s) de gestão.		

OBJETIVO: Manter contratos firmados e vigentes com os prestadores de serviços contratualizados ao SUS

Nº	DESCRIÇÃO DA META DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PARA 2022	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO DA META PARA O ANO 2022	
01	Manter convênio/contrato (de rateio) com o Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí para prestação de serviços de média e alta complexidade.	Percentual de convênio/contrato (de rateio) com o Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí	100	
02	Manter contrato hospitalar para custear plantão hospitalar médico clínico, gineco-obstetra e neopediátrico – 24 horas, assim como a prestação de serviço de hotelaria e medicamentoso aos pacientes oriundos da SMS ou plantão.	Percentual de plantão médico mantido (comparar a % 2021)	100	

Nº	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	SUBFUNÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ANO DE REFERENCIA
01	Renovar a cada 2 anos o convênio/contrato com o Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí	302	2022
02	Renovar anualmente contrato com a Associação Beneficente Santa Rosa de Lima para manter plantão médico.	302	

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

OBJETIVO: Aprimorar os mecanismos de transparência e comunicação com a sociedade fortalecendo as instâncias de controle e participação social.

Nº	DESCRIÇÃO DA META DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PARA 2022	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO DA META PARA O ANO 2022
01	Realizar Conferência Municipal de Saúde conforme legislação	Nº de conferências realizadas no período	01
02	Realizar reuniões mensais do CMS e extraordinárias sempre que necessário	Nº de reuniões realizadas	12 anuais
03	Manter atualizado o Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde – SIACS	Nº de atualizações	01
04	Atingir/manter respostas das demandas recebidas na Ouvidoria do SUS Regional e Municipal	Proporção de respostas das demandas recebidas via ouvidoria do SUS Regional/Municipal	100

Nº	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	SUBFUNÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ANO DE REFERENCIA
01	Realizar a Conferência Municipal de Saúde a cada quatro anos, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de **saúde** e propor as diretrizes para a formulação da política de **saúde** no município. Realizar convocação pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, pelo Conselho de **Saúde**; Avaliar a realização da conferência de saúde, fora do período previsto em lei, visto que para construção do PMS 2022-2025, foram utilizadas as DIRETRIZES da conferencia de 2019.	0	2022

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

02	Realizar junto ao Conselho Municipal de Saúde 1 reunião ordinária por mês e as extraordinárias sempre que necessário. Estipular em reunião, dia fixo do mês e local, para realização dos encontros.	0	
03	Estimular os membros do CMS para que atualizem no SIACS seus membros, bem como, em portaria que nomeia os mesmos.	0	
04	Manter espaço de comunicação entre cidadão e gestores do SUS, através da Ouvidoria SUS.		

OBJETIVO: Participar do processo de Descentralização e Regionalização da Saúde

Nº	DESCRIÇÃO DA META DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PARA 2022	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO DA META PARA O ANO 2022
01	Participar das reuniões da CIR ordinárias e extraordinárias	Nº de reuniões com participação do gestor municipal	12
Nº	**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**	**SUBFUNÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**	**ANO DE REFERENCIA**
01	Seguir o cronograma de reuniões da CIR e participar das reuniões presenciais ou via web, em reuniões ordinárias e extraordinárias.	0	2022

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D624.E1A0.D8EB.92EC.DDFB.

Página
598
Processo
00047-0200/22-7
Página da peça
1
Peça
5016887
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P024932A

Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO 2018

Prefeito Municipal: Marciano Ravanello.
Vice-Prefeito: Vanderlei Hermes.

Secretário da Administração: Altemar Rech.
Secretária da Saúde: Verediana Limberger.
Secretário da Fazenda: Edésio Jank.
Secretária da Educação e Cultura: Simoni Beilke.
Secretário de Obras e Viação: Romildo Seibert
Secretário do Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo: Moacir Eichner.
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente: Fernando Luis Schuster.
Secretário da Assistência Social: Sandro José Radtke Timm.

Novembro/2017

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Página
599
Processo
00047-0200/22-7
Página da peça
2
Peça
5016887
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P024932A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Secretário
Moacir Eichner

Arroio do Tigre, novembro de 2017.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Página
600
Processo
00047-0200/22-7
Página da peça
3
Peça
5016887
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P024932A

Equipe Técnica da Ambitek, Engenharia, Arquitetura, Consultoria Ambiental e Segurança do Trabalho.

Coordenação

Dargel Rech – CREA RS 179174
Engenheiro Ambiental, pela UNISC.
Esp. Em Segurança do Trabalho.

Técnicos

Dione José Krise– CRbio 03 RS 53238-03 D
Bacharel em Ciências Biológicas e Esp. em Biocombustíveis, pela UNISC.

Abel Goetems – CREA RS 189.367
Engenheiro Agrônomo, pela UNICRUZ.

João Carlos Jank – OAB RS 77.272
Bacharel em Direito pela UNISC.

Equipe Técnica Municipal

Equipe Técnica

Daniel Vaine da Silva Moraes
Engenheiro Civil

Gustavo Benke
Biólogo Departamento de Meio Ambiente

Osmar Schweighofer
Topógrafo

Luciano José Cerentini de Oliveira
Arquiteto

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Página
601
Processo
00047-0200/22-7
Página da peça
4
Peça
5016887
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P024932A

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO: 13

2. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS. 14

3. OBJETIVOS. 16

4. PROPOSTA METODOLÓGICA. 18

4.1 EQUIPES DE TRABALHO. 18
4.1.1 Secretaria Municipal da Administração. 18
4.1.2 Equipe Técnica Municipal para Apoio à Elaboração do PMSB. 18
4.1.3 Equipe de Elaboração da Ambitek, Engenharia, Arquitetura, Consultoria Ambiental e Segurança do Trabalho. 19
4.2 ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS EQUIPES DE TRABALHO: 19
4.2.1 Equipe Técnica Municipal. 19
4.2.2 Equipe de Elaboração – Ambitek, Engenharia, Arquitetura, Consultoria Ambiental e Segurança do Trabalho. 20
4.3 PROCEDIMENTOS PARA A EXECUÇÃO DAS ETAPAS E RELATÓRIOS DO PMSB. 20

5. ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO. 26

5.1 IDENTIFICAÇÃO DOS ATORES. 26
5.2 ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO, MOBILIZAÇÃO, PARTICIPAÇÃO, CRONOGRAMA. 26

6. FORMAS DE ARTICULAÇÃO COM OUTROS PROGRAMAS E AÇÕES. 28

6.1 INSERÇÃO REGIONAL. 28
6.2 ARTICULAÇÃO ENTRE OS PROGRAMAS E PROJETOS. 28

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS. 29

8. FUNDAMENTAÇÃO. 30

9. SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. 31

9.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO ÁGUA (SAA) DA CORSAN EM ARROIO DO TIGRE. 34
9.1.1 Captação. 35
9.1.2 Tratamento. 44
9.1.3 Distribuição. 47
9.1.4 Reservação. 47
9.1.5 Sistemas de Abastecimento Coletivo das Associações Hídricas (SACs). 48
9.1.6 Captação de água pelas sociedades hídricas. 50
9.1.7 Tratamento da água pelas sociedades hídricas. 50
9.1.8 Solução Alternativa Individual de Abastecimento de Água (SAI). 52
9.2 DEFICIÊNCIAS ENCONTRADAS NOS SISTEMAS (SAA, SAC E SAI). 53
9.2.1 Deficiências do Sistema de Captação. 53
*9.2.2 Deficiências do Sistema de Reservação. ..... **Erro! Indicador não definido.***
9.3 SACS DAS ASSOCIAÇÕES HÍDRICAS. 53
9.3.1 Deficiências do Sistema de Captação. 53
9.3.2 Deficiências do Sistema de Reservação. 55
9.4 SAIS DA ÁREA RURAL. 56

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Página 602
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 5
Peça 5016887
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P024932A

9.4.1 Deficiências do Sistema de Captação. *56*
9.4.2 Deficiência encontrada nos SACs e SAIs. *57*
9.4.2.1 Sistema elétrico. 57
9.4.2.2 Limpeza dos Reservatórios. 58

10. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO. 60

11. SANEAMENTO AMBIENTAL NO BRASIL. 62

11.1 LEGISLAÇÃO PERTINENTE. 64
11.2 CONVÊNIO GOVERNO FEDERAL. 66
11.3 ZONA RURAL. 67
11.3.1 Lançamento do esgoto. *69*
11.3.2 Lançamento do esgoto zona urbana. *70*

12. DIAGNÓSTICO DE ÁGUAS PLUVIAIS. 74

12.1 GESTÃO, PLANEJAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. 76

13. FERRAMENTAS DE GESTÃO E PLANEJAMENTO. 79

13.1 INFORMAÇÕES TÉCNICO-OPERACIONAIS E INFRA-ESTRUTURA EXISTENTE. 79
13.1.1 Áreas urbanas. *80*
13.1.2 Áreas rurais. *87*
13.2 ÁREAS DE RISCOS, IDENTIFICAÇÃO DE FRAGILIDADE E PROBLEMAS PONTUAIS. 89
13.2.2 Áreas Urbanas. *90*
13.2.3 Áreas Rurais. *91*

14. INTERFACES EM RECURSOS HÍDRICOS E PRECIPITAÇÕES. 92

14.1 HIDROGRAFIA. 92
14.2 QUALIDADE DOS RECURSOS HÍDRICOS. 93
14.2.1 Manutenção dos Corpos Hídricos. *93*
14.3 ALTERNATIVAS PARA EVITAR A SATURAÇÃO DOS CORPOS HÍDRICOS. 94

15 . RESÍDUOS SÓLIDOS (HISTÓRICO): 95

15.1 RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES: 95
15.2 RESÍDOS SÓLIDOS DE LIMPEZA PÚBLICA: 98
15.3 RESÍDUOS DE LOGÍSTICA REVERSA: 99
15.4 RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERVIÇO DE SAÚDE: 101
15.5 RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE DEMOLIÇÃO E RESÍDUOS VOLUMOSOS: 102
15.6 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS: 104
15.7 RESÍDUOS VERDES. 105
15.8 RESÍDUOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO. 105
15.8.1 Situação dos Resíduos Sólidos Cemiteriais. *105*
15.8.2 Resíduos de Óleos Comestíveis. *106*
15.8.3 Resíduos Sólidos dos Serviços de Transportes. *108*
15.8.4 Resíduos Sólidos de Mineração. *108*
15.8.5 Resíduos Sólidos Agrossilvopastoris. *108*

16. EVENTOS DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA. 110

16.1 ABASTECIMENTO DE ÁGUA. 110

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Página
603
Processo
00047-0200/22-7
Página da peça
6
Peça
5016887
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P024932A

16.2 ESGOTAMENTO SANITÁRIO. 113
16.2.1 Sistemas Individuais de Tratamento de Efluente. *113*
16.3 Estação de Tratamento de Esgoto – ETE. *113*
16.3.1 drenagem pluvial. *114*
16.3.2 Resíduos Sólidos. *118*
16.3.3 Prognóstico de Saneamento Básico. *120*

17. PROPOSTAS E PLANOS DE AÇÕES. 121

18. PROPOSTA DE MODELO PARA GESTÃO DOS SERVIÇOS. 122

19. CENÁRIO A: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO. 123

19.1 VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO. 123
19.2 CENÁRIO B: ADMINISTRAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO. 124
19.3 VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO. 125
19.4 MECANISMOS DE COBRANÇA. 126
19.5 ABASTECIMENTO DE ÁGUA. 126
19.6 DRENAGEM PLUVIAL. 129

20. RESÍDUOS SÓLIDOS. 135

21. MECANISMOS E PROCEDIMENTOS PARA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO. 138

22. METAS E AÇÕES: 142

22.1 OBJETIVOS E METAS GLOBAIS PARA O SANEAMENTO BÁSICO DE DRENAGEM URBANA. 142

23. SANEAMENTO BÁSICO. 144

23.1 MEDIDAS DE CURTO PRAZO (DE 1 A 4 ANOS) 144
23.2 MEDIDAS DE MÉDIO PRAZO (DE 5 A 9 ANOS). 145
23.3 MEDIDAS DE LONGO PRAZO (DE 10 A 20 ANOS). 146

24 . ABASTECIMENTO DE ÁGUA. 147

24.1 MEDIDAS DE CURTO PRAZO (DE 1 A 4 ANOS). 152
24.2 MEDIDAS DE MÉDIO PRAZO (DE 5 A 9 ANOS). 161
24.3 MEDIDAS DE LONGO PRAZO (DE 10 A 20 ANOS) 163

25. ESTIMATIVAS DE CUSTOS DOS CENÁRIOS DE CURTO, MÉDIO, E LONGO PRAZO. 164

26. PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS DA IMPLANTAÇÃO DE DEPARTAMENTO PARA POSTERIOR AUTARQUIA. 166

27. DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES PARA O SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO, DE FORMA COMPATÍVEL COM O SNIS E DE MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL PARA A AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DA EFICIÊNCIA, DA EFETIVIDADE, DA EFICÁCIA E DO IMPACTO DAS AÇÕES PROGRAMADAS. 169

28. ESGOTAMENTO SANITÁRIO. ..... ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.

28.1 ESGOTAMENTO SANITÁRIO RURAL. ..... **ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.**
28.1.2 Medidas de Curto Prazo (de 1 a 4 anos). ..... ***Erro! Indicador não definido.***
28.1.3 Medidas de Médio Prazo (de 5 a 9 anos) ..... ***Erro! Indicador não definido.***
28.1.4 Medidas de Longo Prazo (de 10 a 20 anos). ..... ***Erro! Indicador não definido.***

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Página 604
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 7
Peça 5016887
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P024932A

29 ESGOTAMENTO SANITÁRIO URBANO. 173

29.1 MEDIDAS DE CURTO PRAZO (DE 1 A 4 ANOS). 174
29.2 AÇÕES DE MÉDIO PRAZO (DE 5 A 9 ANOS). 175
29.3 AÇÕES DE LONGO PRAZO (DE 10 A 20 ANOS). 175

30. ESTIMATIVAS DE CUSTOS DOS CENÁRIOS DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO. .... ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.

30.1 DRENAGEM PLUVIAL. 176
30.1.2 Metas de Curto Prazo (1 a 4 anos). 176
30.1.3 Metas de Médio Prazo (5 a 9 anos). 179
30.1.4 Metas de Longo Prazo (10 a 20 anos). 183

31 CONSIDERAÇÕES GERAIS ACERCA DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES EMERGENCIAIS 187

31.1 METAS PARA RESÍDUOS SÓLIDOS. 187
31.1.1 Metas de Curto Prazo (1 a 4 anos). 187
31.1.2 Metas de Médio Prazo (4 a 8 anos). 194
31.1.3 Metas de Longo Prazo (8 a 20 anos). 197

32 MECANISMOS PARA ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES 200

32.1 SUGESTÕES DE INDICADORES PARA O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS. 201
32.2 INDICADORES GLOBAIS PARA O SANEAMENTO BÁSICO. 201
32.3 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE: ECONOMIAS ATIVAS POR PESSOAL PRÓPRIO. 201
32.4 DESPESA TOTAL COM OS SERVIÇOS POR UNIDADE FATURADA. 202
32.5 TARIFA MÉDIA PRATICADA. 202
32.6 DA DESPESA DE PESSOAL E DE SERVIÇOS DE TERCEIROS NAS DESPESAS TOTAIS COM OS SERVIÇOS. 203
32.7 DESPESA MÉDIA ANUAL POR EMPREGADO. 203

33 INDICADOR DE DESEMPENHO FINANCEIRO. 205

33.1 QUANTIDADE EQUIVALENTE DE PESSOAL TOTAL. 205
33.2 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE: ECONOMIAS ATIVAS POR PESSOAL TOTAL (EQUIVALENTE). 206
33.3 ORAÇÃO POR UNIDADE FATURADA. 206
33.3.1 Despesa de Exploração por Economia. 207
33.3.2 Asão de Receitas. 207
33.4 MARGEM DA DESPESA DE EXPLORAÇÃO. 208
33.5 MARGEM DA DESPESA COM PESSOAL PRÓPRIO. 208
33.5.1 Margem da Despesa com Pessoal Próprio Total (Equivalente). 209

34 MARGEM DO SERVIÇO DA DÍVIDA. 210

34 .1 MARGEM DAS OUTRAS DESPESAS DE EXPLORAÇÃO. 210
34.2 PARTICIPAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL PRÓPRIO NAS DESPESAS DE EXPLORAÇÃO. 211
34.3 PARTICIPAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL TOTAL (EQUIVALENTE) NAS DESPESAS DE EXPLORAÇÃO. 211
34.4 PARTICIPAÇÃO DA DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA NAS DESPESAS DE EXPLORAÇÃO. 212
34.5 PARTICIPAÇÃO DA DESPESA COM PRODUTOS QUÍMICOS NAS DESPESAS DE EXPLORAÇÃO. 212

35 PARTICIPAÇÃO DAS OUTRAS DESPESAS NA DESPESAS DE EXPLORAÇÃO. 214

36 PARTICIPAÇÃO DA RECEITA OPERACIONAL DIRETA DE ÁGUA NA RECEITA OPERACIONAL TOTAL. 215

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Página
605
Processo
00047-0200/22-7
Página da peça
8
Peça
5016887
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P024932A

36.1 PARTICIPAÇÃO DA RECEITA OPERACIONAL DIRETA DE ESGOTO NA RECEITA OPERACIONAL TOTAL. 215
36.2 PARTICIPAÇÃO DA RECEITA OPERACIONAL INDIRETA NA RECEITA OPERACIONAL TOTAL. 216
36.3 DIAS DE FATURAMENTO COMPROMETIDOS COM CONTAS A RECEBER. 216

37. ÍNDICE DE DESPESA POR CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA NOS SISTEMAS. 217

37.1 INDICADOR DE SUFICIÊNCIA DE CAIXA. 217
37.2 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DE PESSOAL TOTAL. 218
37.3 INDICADORES PARA RESÍDUOS SÓLIDOS. 218

38. SERVIÇOS DE VARRIÇÃO. 219

39. SERVIÇOS DE COLETA. 222

39.1 SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA. 226

40 SERVIÇO DE TRANSFERÊNCIA –TRANSBORDO. 228

41. SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO FINAL. 230

42. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO. 232

43. FONTES DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS. 234

44. REFERÊNCIAS 235

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Processo
00047-0200/22-7

Peça
5016887

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P024932A

ÍNDICE DE FIGURAS.

Imagem 01	Poço localizado em Linha Rocinha	40
Imagem 02	Reservatório com capacidade para 50m³	41
Imagem 03	Reservatório de 20m³	42
Imagem 04	Sistema de captação localizado em Linha Progresso	43
Imagem 05	Poço localizado em Linha Cereja	44
Imagem 06	Fonte drenada sem laje de proteção	44
Imagem 07	Reservatórios sem cerca de isolamento	45
Imagem 08	Local de captação próximo a um açude utilizado para criação de peixes	46
Imagem 09	Caixa de comando elétrico demostrando falta de manutenção do sistema	47
Imagem 10	Residência em Área de Preservação Permanente	57
Imagem 11	Lançamento de esgoto diretamente no Arroio Tigre	59
Imagem 12	Logística Básica do Sistema de Drenagem Urbana	67
Imagem 13	Perfil da Via	68
Imagem 14	Boca de lobo com barras finas	69
Imagem 15	Bocas-de-Lobo	70
Imagem 16	Bocas-de-Lobo	70
Imagem 17	Bocas-de-Lobo	70
Imagem 18	Bocas-de-Lobo	70
Imagem 19	Falta de manutenção básica no sistema	71
Imagem 20	Tubulações de Concreto do Tipo Macho e Fêmea	72
Imagem 21	Valeta para condução das águas pluviais	73
Imagem 22	Área de amortecimento de inundações aterrada p/ construção de obra civil	75
Imagem 23	Antigo Lixão Municipal	80
Imagem 24	Deposição irregular de resíduos no Bairro São Francisco	82
Imagem 25	Depósito da empresa Sucatas-Centro-Serra	83
Imagem 26	Deposição irregular dos resíduos e poda próximo ao antigo lixão	84
Imagem 27	Deposição irregular de pneus em área de bota fora	85
Imagem 28	Deposição irregular em área de bota fora	88

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Imagem 29	Resíduos Cemiteriais em área de bota fora	91
Imagem 30	Fabricação de Biodiesel na unidade da Afubra	93
Imagem 31	Período Anual dos Prazos Estabelecidos	128
Imagem 32	Exemplo de proteção de nascente	147
Imagem 33	Modelo de Referência para o desenvolvimento do sistema de informação	158
Imagem 34	Figura do Sistema de tratamento de esgoto sanitário na área	169
Imagem 35	Modelo construtivo do sistema proposto pela Embrapa	171
Imagem 36	Sistema pronto	172
Imagem 37	Desenho do tanque utilizado para o polimento final do sistema	173
Imagem 38	Adição mensal de esterco no primeiro tanque após o vaso sanitário	174

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 01	Dados dos poços profundos operados pela Corsan no município	33
Tabela 02	Dados dos reservatórios operados pela Corsan	35
Tabela 03	Dados das Sociedades Hídricas encontradas no município	37
Tabela 04	Abastecimento de água em Arroio do Tigre por tipo de sistema em	39
Tabela 05	Especificação e quantidade dos itens instalados em na área rural e urbana	54
Tabela 06	População de Arroio do Tigre	55
Tabela 07	SIAB Zona Rural	55
Tabela 08	Dados SIAB Sede Municipal	58
Tabela 09	Volume de óleo residual coletado na região Centro Serra pela Afubra	92
Tabela 10	Ações de eventos gerais de emergência e contingência	97
Tabela 11	Tarifas dos serviços de distribuição	110
Tabela 12	Crescimento Populacional	136
Tabela 13	Vazão urbana de abastecimento estimada até o ano de 2037	137
Tabela 14	Necessidade de Reservação para Arroio do Tigre até 2037	143
Tabela 15	Valores estimados que podem ser empregados nos cenários	152
Tabela 16	Principais comparativos entre Departamentos, Autarquias e Empresas	154
Tabela 17	Fatores positivos e negativos da implantação de autarquias	156
Tabela 18	Principais particularidades do reator UASB	181
Tabela 19	Principais particularidades do filtro FBP	182
Tabela 20	Principais particularidades do Leito de Secagem	183

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 01	Cronograma geral de atividades do processo	24
Quadro 02	Metas gerais, incluindo despesas do município	111
Quadro 03	Estrutura Tarifária em R$ (Reais) da CORSAN	112
Quadro 04	Fator exponencial (n)	114
Quadro 05	Metas gerais, incluindo despesas	115
Quadro 06	Objetivos e Metas Globais para o Saneamento Básico	127
Quadro 07	Estimativa simplificada dos Custos dos cenários para o esgotamento sanitário	184

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Processo
00047-0200/22-7

Peça
5016887

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P024932A

1. APRESENTAÇÃO:

O planejamento é um meio sistemático de se determinar a situação atual de um processo, onde se deseja chegar e qual o trajeto que deverá ser percorrido. A determinação da situação atual de um processo depende da identificação dos fatores que compõem esta realidade, de forma que este levantamento deva ser o mais representativo possível da realidade. Este levantamento pode ser utilizado como base na tomada de decisão acerca das possibilidades futuras, determinando, com isso, o caminho que deverá ser percorrido para se chegar à situação almejada. Segundo Santos (2004):

> Um papel importante destinado ao planejamento é o de orientar os instrumentos metodológicos, administrativos, legislativos e de gestão para o desenvolvimento de atividades em um determinado espaço e em um determinado tempo. (SANTOS, 2004)

Os resultados do planejamento são geralmente apresentados sob a forma de diretrizes, planos, programas, normas e projetos articulados.

Dentre os muitos modelos de planejamento, o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB tem por objetivo apresentar o diagnóstico do saneamento básico no território do município e definir o planejamento para este segmento.

Destina-se a formular linhas de ações estruturantes e operacionais referentes ao Saneamento Ambiental, especificadamente no que se refere ao abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

O PMSB contém a definição dos objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização do acesso da população aos serviços de saneamento, bem como os programas, projetos e ações necessárias, nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Processo
00047-0200/22-7

Peça
5016887

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P024932A

2. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS.

Segundo a Lei Nacional de Saneamento Básico, os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais:

- universalização do acesso;
- integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;
- abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;
- disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes, adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;
- adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;
- articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;
- eficiência e sustentabilidade econômica;
- utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;
- transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;
- controle social;
- segurança, qualidade e regularidade;

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Processo
00047-0200/22-7

- integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.
- adoção de medidas de fomento à moderação do consumo de água.

Peça
5016887

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P024932A

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Processo
00047-0200/22-7

Peça
5016887

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P024932A

3. OBJETIVOS.

O elenco de serviços públicos definidos pela Lei Federal n.º 11.445/07, regulamentada pelo Decreto n.º 7.217/10, estabelece que os serviços de SANEAMENTO BÁSICO compreendem:

I – abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

II – esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

III – limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;

IV – drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

Este Plano de Saneamento Básico abrangerá os quatro eixos elencados supra e o mesmo versará distintamente sobre:

a) o diagnóstico da situação do referido sistema e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências apontadas;

b) os objetivos e metas imediatos, de curto, médio e longo prazo para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

c) os programas, projetos e ações necessárias para atingir as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;

d) as ações para emergências e contingências;

e) os mecanismos e procedimentos para avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Página
615
Processo
00047-0200/22-7
Página da peça
18
Peça
5016887
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P024932A

4. PROPOSTA METODOLÓGICA.

A metodologia utilizada foi a de levantamento de dados cadastrais dos sistemas existentes e da realização de reuniões e visitas técnicas visando à apresentação e discussão das metas propostas e dos resultados obtidos ao longo do desenvolvimento do trabalho.

A metodologia de elaboração deste PMSB garante a participação social, atendendo ao princípio fundamental do controle social previsto na Lei nº 11.445/2007, sendo assegurada ampla divulgação do plano de saneamento básico e dos estudos que a fundamente inclusive com a realização de audiências e/ou consultas públicas.

A partir do conjunto de elementos de informações, diagnóstico, definição de objetivos, metas e instrumentos, programas, execução, avaliação e controle social, serão elaborados o planejamento quando às ações de Saneamento e submetê-las à apreciação da sociedade civil.

4.1 EQUIPES DE TRABALHO.

4.1.1 Secretaria Municipal da Administração

Integrantes:

Altemar Rech
Secretário Municipal da Administração

Verônica Sabrina Alt
Servidora Pública

Rafaela Butzge
Servidora Pública

4.1.2 Equipe Técnica Municipal para Apoio à Elaboração do PMSB.

A equipe municipal é composta pelos seguintes integrantes:

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Integrantes:

Daniel Vaine da Silva Moraes
Engenheiro Civil

Gustavo Benke
Biólogo Departamento de Meio Ambiente

Osmar Schweighofer
Topógrafo

Luciano José Cerentini de Oliveira
Arquiteto

4.1.3 Equipe de Elaboração da Ambitek, Engenharia, Arquitetura, Consultoria Ambiental e Segurança do Trabalho.

Coordenação:

Nome: Dargel Rech
Formação: Engenheiro Ambiental pela UNISC

Integrantes:

Nome: Dione José Krise.
Formação: Ciências Biológicas pela UNISC

Nome: Abel Gottems
Formação: Engenheiro Agrônomo

4.2 ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS EQUIPES DE TRABALHO:

4.2.1 Equipe Técnica Municipal.

A equipe técnica do município fica encarregada das seguintes atribuições e responsabilidades: Acompanhar e supervisionar ativamente o processo de elaboração e desenvolvimento do PMSB através da participação em reuniões e Audiências Públicas; Fornecer informações e auxiliar na sua disponibilização,

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

quando solicitados; Sensibilizar e mobilizar a comunidade para o processo de elaboração do PMSB.

4.2.2 Equipe de Elaboração – Ambitek, Engenharia, Arquitetura, Consultoria Ambiental e Segurança do Trabalho.

A equipe técnica de elaboração do PMSB da Ambitek fica encarregada das seguintes atribuições e responsabilidades conforme as etapas do plano: Elaborar, juntamente e sob a supervisão da Secretaria Municipal da Administração, o Plano Municipal de Saneamento Básico de forma participativa; confeccionar e imprimir relatórios e mapas temáticos que se façam necessários; Produzir informações a partir de dados secundários e dados primários.

4.3 PROCEDIMENTOS PARA A EXECUÇÃO DAS ETAPAS E RELATÓRIOS DO PMSB.

A realização do conjunto das atividades do processo de elaboração do PMSB terá por base, os dados fornecidos pelos prestadores dos serviços, bem como pelo Município, segundo objetivos descritos e atendendo aos seguintes pressupostos metodológicos:

- O processo foi desenvolvido sob a coordenação da Secretaria da Municipal da Administração e orientação metodológica da Ambitek;
- O processo participativo previsto deverá incorporar os distintos segmentos da sociedade e representações de moradores dos diversos setores do Município.

As etapas e procedimentos para elaboração do PMSB serão as seguintes:

a) Etapa I – Metodologia Definição das reuniões de trabalho entre as equipes técnicas; Identificação dos atores sociais e suas respectivas responsabilidades; Identificação de documentos, projetos e informações relevantes e disponíveis na prefeitura municipal e que façam a interface com o plano, de forma a dimensionar o desenvolvimento dos trabalhos; Criação de uma rede virtual de

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Processo
00047-0200/22-7

Peça
5016887

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P024932A

contatos e de socialização de todas as informações a ser utilizada entre as equipes; Definição das formas de sensibilização e de inclusão da comunidade no processo de elaboração do PMSB definindo-se as datas e espaços de participação bem como os meios de divulgação e comunicação do mesmo; Definição das unidades espaciais de análise e planejamento, as quais se constituirão nas unidades referenciais para a elaboração dos estudos e propostas das ações do PMSB;

b) Etapa II – Elaboração do Diagnóstico Integrado da Situação do Saneamento Básico. O diagnóstico deverá conter dados atualizados, projeções e análise do impacto nas condições de vida da população, abordando necessariamente para cada componente do PMSB:

- A caracterização da oferta e do déficit, indicando as condições de acesso e a qualidade da prestação de cada um dos serviços e considerando o perfil populacional, com ênfase nas desigualdades sociais e territoriais;
- As condições de salubridade ambiental considerando o quadro de condições ambientais;
- A estimativa da demanda e das necessidades de investimentos para a universalização do acesso a cada um dos serviços de saneamento básico, nas diferentes divisões do município.

As atividades serão compostas por: Realização de reuniões semanais para obtenção de dados e troca de informações entre as equipes técnica e prestadores de serviços; Levantamento e sistematização de dados secundários; Levantamento de campo de dados primários nas áreas de interesse:

- Levantamento de dados sobre os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário junto à prestadora de serviços; Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
- Levantamento de dados sobre drenagem urbana e manejo das águas pluviais junto ao Departamento de Engenharia;
- Levantamento de dados sobre o atual sistema de gestão administrativa e econômica sobre os diferentes aspectos do saneamento básico.
- Levantamento de campo e registro fotográfico.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Processo
00047-0200/22-7

Peça
5016887

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P024932A

- Elaboração e análise de tabelas e gráficos.

c) Etapa III - Elaboração dos Prognósticos e Alternativas para a Universalização dos Serviços de Saneamento Básico; Objetivos e Metas.

Diferentes cenários de desenvolvimento serão apresentados, com a caracterização da evolução dos sistemas de saneamento do Município de Arroio do Tigre, procurando garantir a universalização dos serviços. Serão apresentados os objetivos e as metas municipais imediatas, de curto, médio e longo prazo, para a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico, buscando contemplar:

- O acesso à água potável e à água em condições adequadas para outros usos;
- Soluções sanitárias e ambientalmente apropriadas tecnologicamente para o esgotamento sanitário;
- Soluções sanitárias e ambientalmente apropriadas tecnologicamente para a limpeza urbana e o manejo dos resíduos sólidos coletados;
- A disponibilidade de serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas adequados à segurança da vida, do meio ambiente e do patrimônio;
- Melhoria contínua do gerenciamento, da prestação e da sustentabilidade dos serviços.

d) Etapa IV – Definição de programas, projetos e ações necessárias para atingir objetivos e metas, como também, definição de ações para emergências e contingências. Nessa etapa serão estabelecidos os mecanismos de gestão apropriados, os programas, projetos e ações, para assegurar a sustentabilidade da prestação dos serviços que contemplem:

- O desenvolvimento institucional para a prestação dos serviços de qualidade, nos aspectos gerenciais, técnicos e operacionais, valorizando a eficiência, a sustentabilidade socioeconômica e ambiental das ações, a utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a gestão participativa dos serviços;
- A visão integrada e a articulação dos quatro componentes dos serviços de saneamento básico nos seus aspectos técnico, institucional, legal e econômico;

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

- A interface cooperação e a integração, quando couber, com os programas de saúde, de habitação, meio ambiente e de educação ambiental, de urbanização e regularização fundiária, dos assentamentos precários bem como as de melhorias habitacionais e de instalações hidráulico-sanitárias;
- A integração com a gestão eficiente dos recursos naturais, em particular dos recursos hídricos;
- O atendimento da população rural dispersa, inclusive mediante a utilização de soluções compatíveis com suas características sociais e culturais;
- A educação ambiental e mobilização social como estratégia de ação permanente, para o fortalecimento da participação e controle social, respeitados as peculiaridades locais e, assegurando-se os recursos e condições necessárias para sua viabilização.

A definição de parâmetros para a adoção de prevenção de situações de risco, emergência ou desastre. As ações para emergências e contingências a desastres, relativas ao saneamento básico deverão conter:

- Diretrizes para os planos de racionamento e atendimento a aumentos de demanda temporária;
- Diretrizes para a integração com os planos locais de contingência;
- Regras de atendimento e funcionamento operacional para situações críticas na prestação de serviços, inclusive para a adoção de mecanismos tarifários de contingência.

e) Etapa V – Definição de diretrizes para o Sistema de Informações Municipais de Saneamento Básico, de forma compatível com o SINISA e de mecanismos de controle social para a avaliação sistemática da eficiência, da efetividade, da eficácia e do impacto das ações programadas.

As atividades serão compostas por:

- Realização de reuniões para troca de informações entre as equipes técnica e prestadores de serviços;
- Realização de oficinas da equipe técnica da Ambitek;
- Realização de oficinas para troca de informações e de ideias entre as equipes técnica municipal e da Ambitek.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

- Nessas atividades serão definidos os mecanismos para a efetiva participação da sociedade, o acesso às informações, bem como o controle social na implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico e, alternativas para a implantação do Sistema de Informações sobre o Saneamento Básico.

f) Etapa VI – Redação de Projeto de Lei e envio à Câmara de Vereadores.

As atividades dessa etapa final serão compostas por:

Redação final do Projeto de Lei com sua respectiva justificativa.

Reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente e audiências públicas conforme cronograma abaixo.

QUADRO 1 - Cronograma geral de atividades do processo.

Mês	Atividades	Local
Agosto	Apresentação entre equipe Municipal e Ambitek, início dos serviços e entrevista com os técnicos municipais	Arroio do Tigre
Setembro	Reunião da equipe Ambitek para elaboração e apresentação do Plano de Mobilização Social	Arroio do Tigre
	Reunião para apresentação do Produto I - Plano de Mobilização Social	Arroio do Tigre
	Entrega do Produto I (uma via digital)	Arroio do Tigre
	Reunião com Líderes e Representantes de entidades para levantamento de dados para elaboração do Diagnóstico	Arroio do Tigre
Outubro	Reunião da equipe Ambitek para elaboração do Diagnóstico, Prognóstico e alternativas para universalização	Arroio do Tigre
	Reunião e/ou saída de campo para levantamento de dados.	Arroio do Tigre
	Reunião da equipe Ambitek para elaboração do Diagnóstico, Prognóstico e alternativas para universalização	Arroio do Tigre
	Reunião e/ou saída de campo para levantamento de dados	Arroio do Tigre

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Novembro	Reunião da equipe Ambitek para elaboração do Diagnóstico, Prognóstico e alternativas para universalização	Arroio do Tigre
	Reunião e/ou saída de campo para levantamento de dados.	Arroio do Tigre
	Reunião da equipe Ambitek para elaboração do Diagnóstico, Prognóstico e alternativas para universalização	Arroio do Tigre
	Entrega do Produto II - Diagnostico, Prognóstico e alternativas para universalização (via digital)	Arroio do Tigre
	Reunião para alterações/complementações do Produto II	Arroio do Tigre
Dezembro	Entrega do Produto III, objetivos, diretrizes e metas (via digital)	Arroio do Tigre
	Audiência Pública – Apresentação do Plano Municipal de Saneamento Básico Participativo	Arroio do Tigre
	Entrega do Produto Final (via física e digital)	Arroio do Tigre

FONTE: AMBITEK

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

5. ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO.

5.1 IDENTIFICAÇÃO DOS ATORES.

a) Representações institucionais: CORSAN; Ambinew; Eden Transportes; Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre, Rádio Jacuí FM; Rádio Sobradinho AM; Rádio Gazeta FM; Rádio Carijinho FM; Rádio Geração FM; Jornal Gazeta da Serra; EMATER.

b) Conselhos: Conselho Municipal de Saúde; Conselho Municipal de Agricultura, Conselho Municipal de Meio Ambiente.

c) Representações de sindicatos, associações, organizações e lideranças comunitárias: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Arroio do Tigre; Movimento dos Pequenos Agricultores; Associações Hídricas; Assistentes Sociais e Agentes de Saúde.

5.2 ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO, MOBILIZAÇÃO, PARTICIPAÇÃO, CRONOGRAMA.

As estratégias utilizadas para comunicação, mobilização e participação da comunidade no processo de desenvolvimento do PMSB compreendem:

a) Comunicação e mobilização: A comunicação das informações relacionadas à socialização do processo no município ocorrerá através de utilização da mídia escrita (Jornal de circulação local) e falada (Rádio AM e FM de abrangência regional).

Em cada fala procurar-se-á informar, integrar e inserir a comunidade local na elaboração do PMSB, ao longo de todas as etapas de trabalho.

As reuniões com os grupos estratégicos da população serão realizadas juntamente com as reuniões mensais/quinzenais dos mesmos, onde, previamente, os representantes receberão um ofício constando informações gerais sobre o PMSB, juntamente com a data agendada para a reunião.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

A divulgação da Audiência Pública – AP será através de ofício aos principais atores envolvidos no processo, além de contato pessoal a ser realizado pelas equipes municipais dos PSFs.

b) Participação: Na realização da Audiência Pública serão utilizadas técnicas e metodologias de planejamento participativo mais apropriadas, tais como visualização móvel (utilização de painéis), onde procurar-se-á garantir as condições mínimas de consenso entre os diferentes grupos de interesse no processo, além de incentivar a participação continuada em todo processo de elaboração do PMSB.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Página
625
Processo
00047-0200/22-7
Página da peça
28
Peça
5016887
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P024932A

6. FORMAS DE ARTICULAÇÃO COM OUTROS PROGRAMAS E AÇÕES.

6.1 INSERÇÃO REGIONAL.

O município de Arroio do Tigre está localizado, na Bacia Hidrográfica do Alto Jacuí e compõe significativa presença nas atividades de agricultura familiar, basicamente monocultura do tabaco. Em nível regional, Arroio do Tigre participa do Conselho Regional de Desenvolvimento do Vale do Rio Pardo – COREDE/VRP e, do Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí.

6.2 ARTICULAÇÃO ENTRE OS PROGRAMAS E PROJETOS.

Com o intuito de articular e integrar as ações decorrentes do PMSB, um dos princípios da Política Nacional de Saneamento Básico, os programas e projetos decorrentes do mesmo serão articulados pela Secretaria Municipal da Fazenda, em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e quando couber com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A participação da população beneficiada no processo de implementação proporciona o controle social, sendo que os mesmos deverão ser aprovados pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e/ou Conselho Municipal de Desenvolvimento e em consonância com as Diretrizes Urbanísticas.

No processo de articulação de programas e projetos, estes podem apresentar situações de descompasso entre os diferentes órgãos municipais.

Tal fato deverá ser prontamente alinhado entre os mesmos, de maneira que se obtenha efetividade, com eficiência e eficácia no desenvolvimento dos trabalhos.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Processo
00047-0200/22-7

Peça
5016887

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P024932A

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

Os resultados das etapas do processo de elaboração do PMSB serão expostos nas Reuniões com os técnicos do Município, Conselho Municipal de Meio Ambiente e página eletrônica da Prefeitura Municipal, conforme cronograma exposto no Quadro 01.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Página
627
Processo
00047-0200/22-7
Página da peça
30
Peça
5016887
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P024932A

8. FUNDAMENTAÇÃO.

No processo de elaboração e implantação do PMSB servirão de subsídios os seguintes fundamentos:

- Constituição Federal;
- Lei 10.257/2001 – Estatuto das Cidades;
- Lei 11.445/2007 – Lei Nacional para o Saneamento Básico;
- Decreto Federal 7.217/2010 – Regulamenta a Lei 11.445/2007;
- Lei 8.080/1990 – Lei Nacional de Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde;
- Lei 9.433/1997 – Política Nacional de Recursos Hídricos;
- Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Plano de Bacia (Bacia Hidrográfica Jacuí);
- Lei de Diretrizes Urbanas;
- Lei Orgânica do Município de Arroio do Tigre – RS;
- Plano Plurianual;
- Política Municipal de Meio Ambiente;

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Processo
00047-0200/22-7

Peça
5016887

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P024932A

9. SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

A água é essencial à vida, portanto, todos os organismos vivos, dependem da água para sua sobrevivência. As mudanças de estado físico da água, sólido, líquido e gasoso, no ciclo hidrológico, são essenciais e influenciam os processos que operam na superfície da Terra, incluindo o desenvolvimento e a manutenção da vida (Tundisi, 2003).

Segundo Sperling (2005) A água é o constituinte inorgânico mais abundante na matéria viva: no homem, mais de 60% do seu peso são constituídos por água, e em certos animais aquáticos esta porcentagem sobe a 98%. A água é fundamental para a manutenção da vida, razão pela qual é importante saber como ela se distribui no nosso planeta.

- *Água do mar*:	97,0%		
- *Geleiras:*	2,2%		
- *Água doce:*	0,8%.....	água subterrânea:	97%
		água superficial:	3%
-TOTAL:	100,0%		

Pode-se ver claramente que, da água disponível, apenas 0,8% pode ser utilizada mais facilmente para abastecimento público. Desta pequena fração de 0,8% apenas 3% apresentam-se na forma de água superficial, de extração mais fácil. Esses valores ressaltam a grande importância de se preservarem os recursos hídricos na terra, e de se evitar a contaminação da pequena fração mais facilmente disponível.

A história da água sobre o planeta Terra é complexa e está diretamente relacionada ao crescimento da população humana, ao grau de urbanização e aos usos múltiplos que afetam a quantidade e a qualidade. A história da água, seus usos e contaminações também estão relacionados à saúde, pois muitas doenças que afetam o ser humano têm veiculação hídrica, organismos que se desenvolvem

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

na água ou que tem parte do seu ciclo de vida em vetores que crescem em sistemas aquáticos (Tundisi, 2003).

Louis Pasteur demonstrou pela Teoria dos Germes, em 1880, como organismos microscópicos (micróbios) poderiam transmitir doenças por meio da água. Nessa mesma época, cientistas descobriram que a turbidez não estava somente relacionada a aspectos estéticos. O material particulado em água poderia conter organismos patogênicos e material fecal.

A vigilância da qualidade da água para consumo humano deve ser uma atividade rotineira, preventiva, de ação sobre os sistemas públicos e soluções alternativas de abastecimento de água, a fim de garantir o conhecimento da situação da água para consumo humano, resultando na redução das possibilidades de enfermidades transmitidas pela água. No Brasil, porém, foi a partir da década de 70 que o controle da qualidade da água de consumo humano se tornou uma ação de saúde pública, quando a portaria no 56BsB/77 do Ministério da Saúde instituiu a norma de potabilidade em todo o território nacional (BRASIL, 2006).

A partir do final dos anos 80, a definição de vigilância em saúde pública se difunde internacionalmente como a sistemática coleta, análise e interpretação dos dados acerca de eventos de saúde específicos que afetam a população, estando integrada com a rápida disseminação dos dados para todos aqueles que são responsáveis pela prevenção e controle.

A vigilância em saúde pública se insere em um amplo processo de reformulação das práticas de saúde pública nos anos 80 e 90, convertendo-se em elemento informacional estratégico que possibilitou, em um contexto de constrangimentos fiscais, subsidiar tomadas de decisões, avaliar a relação custo-efetividade dos programas de intervenção e estabelecer prioridades na alocação dos parcos recursos financeiros governamentais nas políticas de saúde (Freitas e Freitas, 2005).

Sobre as modalidades de abastecimento de água a Portaria 2914/2011 define como (BRASIL, 2011).

a) Sistema de Abastecimento de Água para Consumo Humano – SAA – é uma instalação composta por um conjunto de obras civis, materiais e

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

equipamentos, destinada à produção e à distribuição canalizada de água potável para populações, sob a responsabilidade do poder público, mesmo que administrada em regime de concessão ou permissão.

A principal diferença em relação às soluções alternativas coletivas está no fato de que em todo sistema de abastecimento de água o responsável pela prestação do serviço é o município, mesmo que a prestação dos serviços seja concedida a um ente público vinculado à outra esfera administrativa (como é o caso dos serviços prestados pelas Companhias Estaduais) ou a um ente privado.

b) Solução Alternativa Coletiva de Abastecimento de Água para Consumo Humano – SAC – Destinada a fornecer água potável, com captação subterrânea ou superficial, com ou sem canalizações e sem rede de distribuição (BRASIL, 2011).

Para fins de monitoramento, o programa de Vigilância da Qualidade de Água para Consumo Humano (VIGIÁGUA) desmembrou o conceito de Solução Alternativa em Solução Alternativa Coletiva de Abastecimento de Água (SAC) e Solução Alternativa Individual de Abastecimento de Água (SAI). Entende-se por SAC aquela modalidade de abastecimento que atende a mais de uma família, podendo ou não ter uma estrutura semelhante a um sistema de abastecimento, mas administrada pela iniciativa privada. Já por SAI entende-se toda forma de abastecimento individual, ou seja, unifamiliar.

O quadro institucional do setor de saneamento básico, especificamente em relação aos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, teve sua conformação estabelecida no início dos anos 70, quando da criação do Plano Nacional de Saneamento (Planasa). Apesar do colapso do modelo após a extinção do Banco Nacional da Habitação (BNH), instituição financiadora do sistema, em meados dos anos 80, suas diretrizes prevaleceram até a edição da Lei no 11.445/2007.

Uma das características marcantes do Planasa foi o auto planejamento e a auto regulação dos prestadores de serviços, os quais assumiram, além da execução das políticas públicas para o setor, a própria definição delas. Entretanto, com a criação do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (Snis) em

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Processo
00047-0200/22-7

Peça
5016887

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P024932A

1995, iniciou-se o processo de disseminação das informações sobre o setor, especificamente quanto aos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Assim, nos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, mais organizados do ponto de vista institucional e com maior infraestrutura, há mais dados e informações específicas sobre aspectos técnicos e econômico-financeiros do que nas áreas de manejo de resíduos sólidos e de drenagem de águas pluviais.

Como a água é um bem a ser preservado pela sua importância, uma situação incômoda no abastecimento são as perdas de faturamento, medida pela relação entre os volumes faturados e os volumes disponibilizados para a distribuição. Tal situação é preocupante, pois segundo dados do SNIS - Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (2010), as perdas nos sistemas correspondem a uma média nacional de 35,9%. No estado do Rio Grande do Sul este índice encontra-se abaixo de 30%.

9.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO ÁGUA (SAA).

O serviço de abastecimento de água para consumo humano na área urbana de Arroio do Tigre é prestado pela Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN) através de Contrato de Concessão.

O Contrato de Concessão foi celebrado em 13 de outubro de 1976, com prazo de vigência de 20 anos, prorrogável por igual período. A prestação dos serviços deverá ser regularizada através da assinatura de Contrato de Programa, considerando os princípios da Lei 11.445/07.

A CORSAN atende 3.108 economias no Município de Arroio do Tigre. A Figura apresentada a seguir contém o número de economias de acordo as categorias de consumo, além do número de ligações de água.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

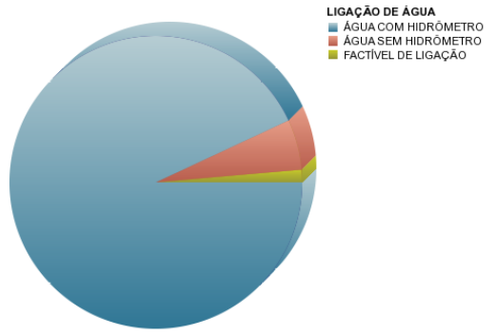

			COM LIGAÇÃO DE ÁGUA			SEM LIGAÇÃO DE ÁGUA		TOTAL
			ÁGUA COM HIDRÔMETRO	ÁGUA SEM HIDRÔMETRO	SUBTOTAL	FACTÍVEL DE LIGAÇÃO	SUBTOTAL	
QUANTIDADE DE LIGAÇÕES			2344	139	2483	38	38	2521
ECONOMIAS	COMERCIAL	C1	187	3	190	1	1	191
		COM	197	8	205	2	2	207
		SUBTOTAL	384	11	395	3	3	398
	INDUSTRIAL	IND	10	1	11			11
		IND1	1		1			1
		SUBTOTAL	11	1	12			12
	PUBLICA	PUB	32	1	33	3	3	36
		SUBTOTAL	32	1	33	3	3	36
	RESIDENCIAL	BP	2	3	5	4	4	9
		RA						
		RA1	32		32	8	8	40
		RB	2372	131	2503	110	110	2613
		SUBTOTAL	2406	134	2540	122	122	2662
TOTAL			2833	147	2980	128	128	3108

Fonte: CORSAN (2018/03)

9.1.1 Captação.

O abastecimento de água é realizado através de poços profundos, sendo dois localizados na área urbana, um na localidade de Linha Tigre, um quarto em Linha Rocinha e o último na divisa entre os municípios de Arroio do Tigre e Sobradinho, estando este último localizado no território de Sobradinho.

Os poços com maior vazão são o de Linha Rocinha e o situado no território de Sobradinho, estes dois poços fornecem mais de 70 por cento da água utilizada pela CORSAN.

Na sequência, constam tabela com dados e imagens dos poços profundos operados pela CORSAN.

Tabela 01: Dados dos poços profundos operados pela CORSAN.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Código do Poço	Tempo de Funcionamento Projeto (h/dia)	Vazão de Projeto (m^3/h)	Vazão de Operação (m^3/h)	Bitola	Observações
AT-2A	10	6	6	2”	Poço temporariamente desativado por problema de turbidez elevada
AT-3	12	7	9,7	2”	Tempo de op. 19h/dia
AT-5B	12	8	5	3”	Poço temporariamente desativado por problema de turbidez elevada
AT-6	10	10	8	3”	Tempo de op. 19h/dia
AT-17	10	25	20	3”	Tempo de op. 19h/dia
AT-18	10	20	20	3”	Tempo de op. 19h/dia

Fonte: CORSAN (2018).

Imagem 01 - Poço AT-2A

Fonte: CORSAN (2018).

Imagem 02- Poço AT-2A

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Fonte: CORSAN (2018).

Imagem 03 - Poço AT-3

Fonte: CORSAN (2018).

Imagem 04 - Poço AT-3

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Fonte: CORSAN (2018).

Imagem 05 - Poço AT-3

Fonte: CORSAN (2018).

Imagem 06 - Poço AT-5B

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Fonte: CORSAN (2018).

Imagem 07 - Poço AT-5B

Fonte: CORSAN (2018).

Imagem 08 - Poço AT-6

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Fonte: CORSAN (2018).

Imagem 09 - Poço AT-6

Fonte: CORSAN (2018).

Imagem 10 - Poço AT-6

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Fonte: CORSAN (2018).

Imagem 11 - Poço AT-17

Fonte: CORSAN (2018).

Imagem 12 - Poço AT-17

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Fonte: CORSAN (2018).

Imagem 13 - Poço AT-17

Fonte: CORSAN (2018).

Imagem 14 - Poço AT-18

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Fonte: CORSAN (2018).

Imagem 15- Poço AT-18

Fonte: CORSAN (2018).

Imagem 16 - Poço AT-18

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Fonte: CORSAN (2018).

Está em fase de montagem o poço ART-7, com os seguintes dados de projeto:

- Produção: 6,94l/s;
- Nível Estático: 17,81m;
- Nível Dinâmico: 240 m;
- Profundidade da bomba: 260 m.

9.1.2 Tratamento.

O tratamento simplificado consiste na desinfecção e fluoretação. A desinfecção é realizada através de cloração, sendo esta aplicada diretamente nos pontos de captação e estocados nos chamados “abrigos do poço”. O sistema utilizado funciona com bomba dosadora, o cloro líquido é dosado diretamente no poço profundo. Da mesma forma, para aplicação do flúor. O controle da dosagem é realizado na saída dos poços, para que os níveis de cloro e flúor fiquem dentro dos parâmetros estabelecidos na legislação.

Todos os poços são monitorados quanto à qualidade da água com relação aos seguintes parâmetros indicadores diariamente/semanalmente: coliformes totais, fecais, cor aparente, fluoretos, pH, turbidez, cloro residual livre. As amostragens realizadas semestralmente para os poços são encaminhadas ao Laboratório

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Central da CORSAN e, do conjunto de análises, são emitidos laudos apresentados à Vigilância Sanitária do Município mensalmente. Abaixo, consta um desses laudos para um dos poços, referente ao mês de dezembro de 2017.

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA NO PONTO DE CAPTAÇÃO

Escherichia coli		**Amostra 1**	**Amostra 2**	**Amostra 3**	**Amostra 4**
	Data da coleta	08/12/2017			
	E.coli/100mL	AUSÊNCIA			
Protozoários - *Cryptosporidium* spp.		**Amostra 1**	**Amostra 2**	**Amostra 3**	**Amostra 4**
	Data da coleta	NÃO SE APLICA			
	Oocistos/L				
Protozoários - *Giardia* spp.		**Amostra 1**	**Amostra 2**	**Amostra 3**	**Amostra 4**
	Data da coleta	NÃO SE APLICA			
	Cistos/L				
Vírus entéricos		**Amostra 1**	**Amostra 2**	**Amostra 3**	**Amostra 4**
	Data da coleta	NÃO SE APLICA			
	UFP/100mL				
Clorofila-a		**Amostra 1**	**Amostra 2**	**Amostra 3**	**Amostra 4**
	Data da coleta	NÃO SE APLICA			
	UFP/100mL				
Cianobactérias		**Amostra 1**	**Amostra 2**	**Amostra 3**	**Amostra 4**
	Data da coleta	NÃO SE APLICA			
	Células/mL				
Cianotoxinas		**Amostra 1**	**Amostra 2**	**Amostra 3**	**Amostra 4**
	Data da coleta	NÃO SE APLICA			
	Microcistina (µg/L)				
	Saxitoxina (µg/L)				
	Cilindrospermopsina (µg/L)				
	Anatoxina (µg/L)				
	Outra(s) (µg/L)				

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA

Turbidez	**Pós-filtração ou Pré-desinfecção**	
	Número de amostras analisadas	31
	Percentil 95(uT)	0,60
	Número de dados > 1,0 uT	0
	Número de dados > 0,5 uT e <= 1,0 uT	11
	Número de dados > 0,3 uT e <= 0,5 uT	11
	Número de dados <= 0,3 uT	9
Turbidez	**Saída do tratamento**	
	Número de amostras analisadas	31
	Percentil 95(uT)	0,60
Cor	**Saída do tratamento**	
	Número de amostras analisadas	31
	Percentil 95(uH)	2,00
	Número de dados > 15,0 uH	0
	Número de dados <= 15,0 uH	31
pH	**Saída do tratamento**	
	Número de amostras analisadas	31
	Número de dados > 9,0	0
	Número de dados >= 6,0 e <= 9,0	31
	Número de dados < 6,0	0

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Fluoreto	**Saída do tratamento**	
	Média das temperaturas máximas diárias(°C)	
	Mínimo recomendado na Portaria GM nº 635/1975	Calculado automaticamente pelo SISAGUA
	Máximo recomendado na Portaria GM nº 635/1975	Calculado automaticamente pelo SISAGUA
	Valor ótimo recomendado na Portaria GM nº 635/1975	Calculado automaticamente pelo SISAGUA
	Número de amostras analisadas	31
	Percentil 95(mg/L)	0,76
	Referência à Portaria GM/MS nº 2.914/2011	
	Número de dados > 1,5 mg/L	0
	Número de dados <= 1,5 mg/L	31
	Referência à Portaria GM nº 635/1975	
	Número de dados >[Máximo] mg/L	
	Número de dados >= [Mínimo] mg/L e <= [Máximo] mg/L	
	Número de dados <[Mínimo] mg/L	
Desinfecção (Cloro Residual Livre)	**Saída do tratamento**	
	Número de amostras analisadas	31
	Percentil 95(mg/L)	1,16
	Número de dados >5,0 mg/L	0
	Número de dados >2,0 e <= 5,0 mg/L	0
	Número de dados >= 0,2 e <= 2,0 mg/L	31
	Número de dados <0,2 mg/L	0
Coliformes Totais	**Saída do tratamento**	
	Número de amostras analisadas	8
	Nº de amostras com **presença** de coliformes totais	0
	Nº de amostras com **ausência** de coliformes totais	8
Escherichia coli	**Saída do tratamento**	
	Número de amostras analisadas	8
	Nº de amostras com **presença** de *Escherichia coli*	0
	Nº de amostras com **ausência** de *Escherichia coli*	8

Turbidez	**Sistema de distribuição**	
	Número de amostras analisadas	
	Número de dados > 5,0 uT	
	Número de dados <= 5,0 uT	
Cor	**Sistema de distribuição**	
	Número de amostras analisadas	
	Número de dados > 15,0 uH	
	Número de dados <= 15,0 uH	
pH	**Sistema de distribuição**	
	Número de amostras analisadas	Segundo o Anexo XII, da Portaria 2914/11-MS, é dispensada a análise deste parâmetro.
	Número de dados > 9,0	
	Número de dados >= 6,0 e <= 9,0	
	Número de dados < 6,0	

Segundo dados da Vigilância Sanitária, os relatórios demonstram que a água está dentro dos parâmetros estabelecidos pelo ANEXO XX da Portaria Consolidadora Nº 05 de 03/10/2017 do Ministério da Saúde (dispõe sobre os procedimentos de controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade). Os indicadores de qualidade da água fornecida pela CORSAN podem ser consultados no site da empresa, no endereço: http://www.corsan.com.br/indicadoresdequalidadedaaguadistribuida. O quadro abaixo apresenta os resultados das análises de qualidade da água distribuída relativas ao mês de dezembro de 2017:

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Quadro XXX – Resultado das análises de qualidade da água distribuída (dezembro/2017)

Parâmetro	Padrão de Qualidade	Média
		12/2017
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	0,7UT
pH*	6,0 a 9,5	-
Cor	0 a 15 UH	2UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	0,85mg/L
Fluoretos*	0,6 a 0,9 mg/L	-
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
E.Coli	Ausente em 100mL	Ausente

* A partir de **01/2012**, conforme o Anexo XX da PRC 05/2017-MS, não é mais obrigatória a realização deste parâmetro na rede de distribuição.

Fonte: CORSAN (2018)

9.1.3 Distribuição.

Após tratamento, a água é bombeada dos poços para os reservatórios. O período de bombeamento de cada poço é regulado de acordo com sua capacidade hídrica. As tubulações que compõem as redes de distribuição possuem diâmetros de 32 a 150 milímetros.

A tabela abaixo contém o quantitativo de redes de abastecimento de água existentes no Município, de acordo com o material e diâmetro:

Tabela XXX – Redes de abastecimento de água por material e diâmetro

Material	Extensão (m)	Diâmetro (mm)
Distribuidor Precário	1.579	32
Fibrocimento	5.092	60
Fibrocimento	1.225	75
Fibrocimento	1.593	100
PVC	442	40
PVC	33.352	50
PVC	985	75
PVC	1.919	100

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

PVC DEFOFO	5.626	150
Soma	51.813	

O índice médio de perdas na distribuição é aproximadamente 30%, considerando dados de 2017.

9.1.4 Reservação.

O sistema de abastecimento de água de Arroio do Tigre possui sete reservatórios, totalizando o volume de 420 m³. O sistema de controle do nível de água nos reservatórios é realizado via sistema de telemetria, o qual evita transbordamento. A limpeza dos reservatórios é realizada anualmente por equipe própria da CORSAN.

Tabela 02: Dados dos reservatórios operados pela CORSAN.

Reservatório	Capacidade	Bairro	Tipo	Material	Coordenadas WGS 84
R-1	200 m³	Centro	Apoiado	Concreto	29°20’20.05”S/ 53°05’36.60” O
R-2	100 m³	Centro	Apoiado	Concreto	29° 20’01.93”S/ 53°05’35.47” O
R-3	50 m³	Centro	Apoiado	Concreto	29° 20’01.93”S/ 53°05’35.47” O
R-4	20 m³	Santa Fé	Elevado	Metálico	29° 20’22.55”S/ 53°05’51.36” O
R-5	20 m³	Limberger	Apoiado	PRFV	29° 20’32.64”S/ 53°04’10.74” O
R-6	20 m³	São Roque	Apoiado	PRFV	29° 20’01.93”S/ 53°05’35.47” O
R-7	10 m³	Guabiroba	Apoiado	PRFV	29° 20’01.93”S/ 53°05’35.47” O

Fonte: CORSAN (2018).

Imagem 17 – Reservatórios localizados no bairro Centro.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Fonte: CORSAN (2018).

9.1.5 Sistemas de Abastecimento Coletivo das Associações Hídricas (SACs).

O município possui também as Associações Hídricas que são entidades da sociedade civil que se unem para fornecimento de água nas comunidades rurais. Arroio do Tigre possui 27 Associações Hídricas, sendo que 22 possuem fornecimento de águas de poços profundos dentre estas vinte e duas, três adquirem água da Corsan e 5 são abastecidas por água superficial através de Fontes Drenadas. Estas soluções coletivas correspondem a aproximadamente 25% dos sistemas de abastecimento do município com mais de 3.000 mil habitantes favorecidos. Obs. Os dados foram levantados em 2013.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

9.1.6 Captação de água pelas sociedades hídricas.

A captação de água pelas sociedades hídricas possui as mais diversas situações, a mais comum são as captações realizadas diretamente nos poços profundos, através de bombas submersas, em outras situações o bombeamento é realizado fora do local de captação, principalmente nas fontes drenadas. Com relação à outorga pelo uso da água apenas 5 poços possuem cadastro na Sema.

9.1.7 Tratamento da água pelas sociedades hídricas.

O tratamento consiste em cloração simples, realizada na saída do sistema, com a utilização de cloro em pastilhas. As sociedades Hídricas abastecem aproximadamente 3.100 habitantes, deste total apenas 60% realizam o tratamento com cloração, sendo que o restante consome a água sem quaisquer garantias de que esta esteja desinfectada. Segundo dados da vigilância Sanitária através do Programa Vigiagua 95% das amostras de água que não possuíam tratamento se encontram contaminadas por coliformes fecais.

A vigilância Sanitária do município mantém o cadastro do SISÁGUA através de atualizações mensais, com os dados de monitoramento da qualidade da água estabelecidos pelo ministério da saúde. O sistema SISÁGUA compreende o envio on-line de dados dos resultados de coletas de amostras de água em itens que envolvem o controle e a vigilância da qualidade da água. A tabela abaixo apresenta os principais dados relativos aos Sistemas de Abastecimento das Associações Hídricas.

Tabela 03: Dados das Sociedades Hídricas encontradas no município (ano 2013):

Nome do SAC	Localização	População abastecida	Possui tratamento	Coordenadas UTM	Fonte de captação
Condomínio de Água de Linha Guabirova/Corsan	Linha Guabirova	35	Sim	*	Poço Profundo
Corsan e	Linha	60	Sim	*	Poço

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Sociedade de Água de Linha Rocinha/Corsan	Rocinha				Profundo
Corsan e Associação de Água de Linha São Roque/Corsan	Linha São Roque	96	Sim	*	Poço Profundo
Corsan e Sociedade Hídrica Morro da Lentinha	Morro da Lentinha	80	Não	0301282 6752427	Poço Profundo
Corsan e Sociedade de Água de Linha Rocinha	Linha Rocinha	80	Sim	-	Poço Profundo
Sociedade Poço Artesiano de Taboãozinho	Linha Taboãozinho	270	Sim	-	Poço Profundo
Sociedade Hídrica de Sítio Alto	Sítio Alto	296	Sim	0303529 6769572	Poço Profundo
Sociedade Hídrica Águas Cristalinas de Sítio Novo	Sítio Novo	100	Sim	0302033 6770032	Poço Profundo
Sociedade Hídrica de Linha Feix	Linha Feix	80	Não	029736 6759507	Poço Profundo
Sociedade Hídrica de Linha Tigre	Linha Tigre	256	Sim	0297296 6767586	Poço Profundo
Sociedade Hídrica de Linha Faceira	Linha Sítio Baixo	100	Sim	0300640 6767837	Poço Profundo
Sociedade Hídrica de Santos Mártires	Linha Sítio Baixo	110	Sim	0300359 6767629	Poço Profundo
Associação Hídrica de Linha Ressaca	Linha Ressaca	260	Não	294847 6760463	Poço Profundo
Sociedade Hídrica de Linha Lomba Alta	Linha Lomba Alta	248	Não	0309206 6763463	Poço Profundo
Sociedade de Água Potável de Vila Progresso	Vila Progresso	200	Não	0300433 6761837	Poço Profundo
Sociedade de Água de Linha São Pedro	Linha São Pedro	120	Não	0302685 6765343	Poço Profundo
Sociedade de Água de Linha Paleta	Linha Paleta	300	Sim	0298383 6761813	Poço Profundo
Condomínio de Água Potável Jaquirana	Linha Progresso	100	Sim	-	Poço Profundo
Sociedade Hídrica	Linha	148	Sim	-	Poço

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

de Linha Floresta	Floresta				Profundo
Associação Hídrica de Coloninha Alta	Linha Coloninha	77	Sim	03112261 6769722	Poço Profundo
Associação Hídrica de Coloninha	Linha Coloninha	66	Sim	0300360 6769476	Poço Profundo
Associação Hídrica de Linha Kautzmann	Linha Kautzmann	60	Não	31053010 6767725	Poço Profundo
Fonte Drenada de Sítio Alto	Linha Sítio Alto	12	Não	-	Fonte Drenada
Sociedade Hídrica de Linha Barrinha	Linha Barrinha	35	Não	-	Fonte Drenada
Sociedade Hídrica de Linha Barrinha Fundos	Linha Barrinha	38	Não	-	Fonte drenada
Sociedade de Água de Linha Travessão	Linha Travessão	36	Nao	0294498 6755331	Fonte Drenada
Sociedade de Água de Linha Barrinha Frente	Linha Barrinha	93	Não	-	Fonte Drenada

***Sociedades Hídricas que adquirem água da Corsan. Dados coletados em 2013.**

9.1.8 Solução Alternativa Individual de Abastecimento de Água (SAI).

Arroio do Tigre infelizmente ainda possui uma grande percentagem de habitantes que possui sistemas precários de abastecimento de água. Estes sistemas consistem em poços rasos escavados em locais onde afloram nascentes, estes são escavados até altura da rocha e em casos mais raros sendo escavada a própria rocha, porém raramente atingindo profundidades superiores a 3 metros.

Nas análises realizadas através do Programa Vigiagua todas as amostras deste tipo de sistema possuem contaminação por coliformes fecais. Ou seja, levando-se em conta que a Corsan atende 50% da população e os sistemas coletivos mais 25%, Arroio do Tigre ainda possui 25% da população consumindo água fora dos padrões de potabilidade, conforme tabela abaixo. Outro fator preocupante é a resistência em realizar cloração, nos levantamento de campo estimou-se que apenas 50% das Sociedades Hídricas realizam tratamento. Assim sendo, o município ainda possui 35% da população consumindo água fora dos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Tabela 04: Abastecimento de água em Arroio do Tigre por tipo de sistema em %.	
Corsan (SAA)	50% (cinquenta por cento)
Sociedades Hídricas (SAC)	25% (vinte e cinco por cento)
Sistemas Individuais (SAI)	25% (vinte e cinco por cento)

Observação: Dados levantados em 2013.

9.2 MELHORIAS A SEREM IMPLANTADAS (SAA, SAC E SAI).

9.2.1 Sistema de abastecimento de água (SAA).

9.2.1.1 MELHORIAS NA CAPTAÇÃO.

- Implantação de iluminação noturna;
- Instalação de cadeados nos portões de acesso;
- Reforma e padronização das câmaras de manobras e pintura das tubulações;
- Reforma e pintura das estruturas civis, cercamentos e acessos;
- Adequação das instalações elétricas e aterramento;
- Instalação de macromedidores adequados.

9.2.1.2 MELHORIAS NA RESERVAÇÃO.

- Implantação de iluminação noturna;
- Instalação de cadeados nos portões de acesso;
- Reforma e pintura das tubulações;
- Reforma e pintura das estruturas civis, cercamentos e acessos;
- Adequação das instalações elétricas e aterramento;
- Adequação das escadas e guarda-corpos.

9.3 SACS DAS ASSOCIAÇÕES HÍDRICAS.

9.3.1 Deficiências do Sistema de Captação.

- Falta de laje de proteção na maioria dos poços;

- Falta de cerca para isolamento dos poços;

- Muitos poços não possuem a distância mínima de 50 cm do revestimento acima do solo;

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

- As fontes drenadas não possuem isolamento adequado ficando sujeitas aos mais variados contaminantes;

- Não é realizada manutenção básica, como pintura, corte de capins ou mesmo a colocação de brita para evitar crescimento de plantas ao redor do poços;

- Falta de sinalização indicativa

Figura 18 - Sistema de captação localizado em Linha Progresso, demonstrando a falta de cerca para isolamento da área, bem como de manutenção básica.
Observação: Dados levantados em 2013.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Imagem 19: Poço localizado em Linha Cereja, sem laje de proteção e sem a distância mínima de 50 cm do revestimento acima do solo. Observação: Dados levantados em 2013.

Imagem 20: Fonte drenada sem laje de proteção, além de estar captando água superficial, sujeita aos mais variados contaminantes. Observação: Dados levantados em 2013.

9.3.2 Deficiências do Sistema de Reservação.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

- Falta de uma base sólida para sustentação dos reservatórios;
- Falta de cerca para evitar acesso de animais e pessoas não autorizadas;
- Falta de manutenção básica (retirada de vegetação da área dos reservatórios);
- falta de sinalização indicativa

Imagem 21: Reservatórios sem cerca de isolamento, sem manutenção básica e sem base sólida. Observação: Dados levantados em 2013.

9.4 SAIS DA ÁREA RURAL.

9.4.1 Deficiências do Sistema de Captação.

- A captação é realizada superficialmente;
- Não existe nenhum tipo de cerca para isolamento dos locais de captação;
- Os locais geralmente se encontram próximos a potencias fontes de contaminação;
- Falta de sinalização indicativa
- O sistema de drenagem/isolamento da água é precário;

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

- Raramente é feita manutenção e limpeza do local de captação.

Imagem 22: Local de captação próximo a um açude utilizado para criação de peixes.

9.4.2 Deficiência encontrada nos SACs e SAIs.

9.4.2.1 Sistema elétrico.

De acordo com a NBR 5410, as instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.

Como evidenciam as imagens, as instalações elétricas da maioria dos poços do interior, apontam as condições estruturais das cabines dos painéis de comando elétrico, sem proteção eficiente contra intemperismo e sem manutenção adequada. Devido à isso, pode ser observada a formação de ninhos de pássaros e insetos. Também foram relatadas as frágeis restrições quanto o impedimento de acessos.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Tais situações devem ser tratadas com cautela de modo a evitar problemas futuros, pois se sabe que alguns roedores e insetos podem danificar os materiais orgânicos de que são constituídos os isolamentos elétricos, comprometendo a isolação dos condutores. Segundo a NBR 5.410, os riscos dependem da natureza da fauna, podendo separá-los em perigos devido a insetos em quantidades prejudiciais ou de natureza agressiva e presença de pequenos animais ou de pássaros em quantidades prejudiciais ou de natureza agressiva. Outra forma de degradação das características do isolamento elétrico é a presença de fungos, que se desenvolvem na presença da umidade, segundo a mesma norma os riscos dependem das condições locais e da natureza da flora, podendo separá-las em riscos devidos ao desenvolvimento prejudicial da vegetação e riscos devidos á sua abundância.

Imagem 23: Caixa de comando elétrico demostrando falta de manutenção do sistema.
Observação: Dados levantados em 2013.

9.4.2.2 Limpeza dos Reservatórios.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Nas entrevistas realizadas a campo ficou comprovado que não existe um sistema padrão de limpeza dos reservatórios, muitos entrevistados admitiram que as limpezas nos reservatórios não são realizadas a cada 6 (seis) meses como é recomendado. O problema se agrava quando se trata dos reservatórios que recebem água de fontes drenadas, pois estas possuem níveis de turbidez mais elevados, fato que exige uma frequência maior de limpeza e desinfecção.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Processo
00047-0200/22-7

Peça
5016887

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P024932A

10. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

A falta de saneamento em uma comunidade traz uma série de problemas e consequências graves. A falta de canalização e de tratamento de esgotos leva a população a conviver fora dos padrões de higiene e em condições precárias de saúde, o que acarreta diversas doenças, algumas que podem inclusive levar a morte, especialmente crianças e idosos. Outro problema sério com a falta de ligações de esgoto é o lançamento direto no rio, esse esgoto polui as águas que servem para consumo da população e prejudica o processo de tratamento da água (MJ Engenharia, 2010).

O esgotamento sanitário, segundo a Lei nº 11.445, é constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente.

Existem três tipos de sistemas de esgotamento (TSUTIYA, 2000).

- Sistema de esgotamento unitário, ou sistema combinado, em que as águas residuárias (doméstica e industriais), águas de infiltração (água do subsolo que penetra no sistema através de tubulações e órgãos acessórios) e águas pluviais veiculam por um único sistema.
- Sistema de esgoto separador parcial, em que uma parcela das águas de chuva provenientes de telhados e pátios das economias é encaminhadas juntamente com águas residuárias e águas de infiltração do subsolo para um único sistema de coleta e transporte dos esgotos.
- Sistema separador absoluto, em que as águas residuárias (domésticas e industriais) e as águas de infiltração (água do subsolo que penetra através de tubulações e órgãos acessórios), que constituem o esgoto sanitário, veiculam em um sistema independente, denominado de sistema de esgoto sanitário. As águas pluviais são coletadas e transportadas em um sistema de drenagem pluvial totalmente independente.

No sistema unitário, ou combinado a mistura de água residuárias com as pluviais prejudica e onera consideravelmente o tratamento de esgoto. Torna-se

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

necessária a construção de grandes sedimentadores para uma grande parte do caudal que deixa de sofrer a depuração biológica, enquanto que a outra parcela submetida ao tratamento secundário se apresenta com variados graus de diluição, o que é prejudicial (TSUTIYA, 2000).

O Plano Nacional de Saneamento Básico (2013) apresenta a caracterização do atendimento adequado e precário para o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme apresentado no quadro a seguir.

Quadro XXX- Classificação do atendimento adequado e precário do SAA e SES

COMPONENTE (1)	ATENDIMENTO ADEQUADO	DÉFICIT	
		Atendimento precário	Sem atendimento
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	– Fornecimento de água potável por rede de distribuição ou por poço, nascente ou cisterna, com canalização interna, em qualquer caso sem intermitências (paralisações ou interrupções).	– Dentre o conjunto com fornecimento de água por rede e poço ou nascente, a parcela de domicílios que: – Não possui canalização interna; – recebe água fora dos padrões de potabilidade; – tem intermitência prolongada ou racionamentos. – Uso de cisterna para água de chuva, que forneça água sem segurança sanitária e, ou, em quantidade insuficiente para a proteção à saúde. – Uso de reservatório abastecido por carro pipa.	Todas as situações não enquadradas nas definições de atendimento e que se constituem em práticas consideradas inadequadas (3)
ESGOTAMENTO SANITÁRIO	– Coleta de esgotos, seguida de tratamento; – Uso de fossa séptica(2).	– Coleta de esgotos, não seguida de tratamento; – Uso de fossa rudimentar.	

Fonte: Adaptado de PLANESAN (2013).

Salienta-se que o PLANSAB reconhece o uso de fossas sépticas sucedidas de pós-tratamento ou unidade de disposição final como uma solução adequada para o serviço de esgotamento sanitário.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Processo
00047-0200/22-7

Peça
5016887

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P024932A

11. SANEAMENTO AMBIENTAL NO BRASIL.

De acordo com o Panorama do Saneamento Básico no Brasil, desde meados do Século XIX, quando ocorrem as primeiras ações de implantação de infraestruturas e de organização da prestação de serviços públicos de saneamento básico em algumas cidades, focados então no abastecimento de água e, em menor escala, no esgotamento sanitário, o Brasil tem vivido situações que incluem longos períodos de completa ausência de políticas públicas para o setor e outros, em que se esboçaram planos e ações pontuais para determinadas regiões ou para o âmbito nacional, porém sob continuada instabilidade e descontinuidade político-administrativa e sem o mínimo ordenamento institucional e jurídico necessário.

Neste ambiente, ressalvadas algumas inserções vindas da iniciativa privada, em ações de investimento e operação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, ao longo da segunda metade do Século XIX e nas primeiras décadas do Século XX, os investimentos em infraestruturas de saneamento básico no país sempre foram realizados, predominantemente, com recursos públicos orçamentários e de fundos públicos, estes fortalecidos ao final da década de 1960, com a criação do FGTS e implementação do Planasa. Nessa mesma época, as agências multilaterais BID e BIRD passaram a ter papel significativo no financiamento de ações de saneamento, por meio de operações de crédito com o Governo Federal ou avalizadas pela União.

A Lei nº 11.445/2007 definiu corretamente que, “os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços”, de acordo com os regimes e suas espécies anteriormente comentadas (BRASIL, 2007).

Considera-se que os investimentos em medidas estruturais correspondem aos totais investidos em ações relativas à expansão da produção e distribuição de água; da coleta, interceptação, transporte e tratamento dos esgotos; de aterros sanitários e usinas de triagem e compostagem somados 30% dos investimentos em

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

reposição nesses componentes. Para a drenagem urbana as medidas estruturais correspondem a 30% dos investimentos em expansão e a 70% dos investimentos em reposição, para a qual se assumem os maiores passivos.

Para as medidas estruturantes são considerados 70% dos investimentos em reposição da produção e da distribuição de água, da coleta e do tratamento dos esgotos e das estruturas e equipamentos de serviço de coleta e disposição final dos RSU (Resíduos Sólidos Urbanos). Na drenagem urbana as medidas estruturantes correspondem a 70% dos investimentos em expansão e 30% em reposição.

Serão necessários R$ 420,9 bilhões, entre 2011 e 2030, para a expansão e a reposição do saneamento básico no Brasil, em medidas de caráter estrutural e estruturante, sendo, aproximadamente, 105,2 bilhões em abastecimento de água, 157,5 bilhões em esgotamento sanitário, 16,5 bilhões em destinação final dos RSU e 55,1 bilhões em drenagem urbana.

Do montante total, estima-se que 86,5 bilhões deverão ser aplicados em ações que não se restringem ao âmbito dos componentes específicos do saneamento básico, mas que apresentam natureza mais geral, relativas ao aumento da eficiência na gestão e prestação dos serviços, à capacitação técnica no Setor, à implantação de campanhas educativas, entre outras.

A necessidade de investimentos em ações de caráter geral assumiu um valor igual ao somatório dos recursos destinados às medidas estruturantes específicas de cada componente do saneamento básico, considerando que estes deverão ter vulto significativo no total de esforços de financiamento do setor, de maneira coerente com a premissa adotada no Plansab, que é de valorização dessa natureza de medidas.

Do total de investimentos a serem investidos em saneamento básico, entre 2011 e 2030, R$ 299,7 bilhões (71%) serão direcionados à expansão do saneamento básico e R$ 121, 2 bilhões à sua reposição. Em relação aos investimentos segundo a natureza das medidas, se estruturais ou estruturantes, destacam-se as primeiras, que contarão com 59% (R$ 247,8 bilhões). Recursos provenientes de agentes federais deverão ser da ordem de (R$ 253,3 bilhões)

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Processo
00047-0200/22-7

Peça
5016887

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P024932A

enquanto R$ 167,5 bilhões serão aportados por agências internacionais, prestadores de serviços, orçamentos estaduais e municipais e setor privado, na forma de investimentos diretos ou de contrapartidas.

Para a estimativa da distribuição dos recursos segundo a origem, federal e não federal, partiu-se, em primeiro lugar, da constatação da importante potencialidade de investimentos dos prestadores com recursos próprios, podendo superar 50% do total de investimentos em algumas situações, e, em segundo lugar, das exigências de contrapartida dos tomadores, especialmente de empréstimos com recursos onerosos, usualmente superiores a 20% do valor do financiamento.

Em relação às necessidades de investimentos em expansão e reposição, segundo os quatro componentes, entre 2011 e 2030, verifica-se que os maiores investimentos deverão ser orientados para a expansão: 145,4 bilhões de Reais, para o esgotamento sanitário, 83,2 bilhões, para o abastecimento de água, 41,9 bilhões, para a drenagem pluvial urbana e, 12,4 bilhões de Reais, para a destinação final dos resíduos sólidos.

No que concerne às necessidades de investimentos em medidas estruturais e estruturantes do saneamento básico no Brasil, no mesmo período supracitado, a tendência das ações relativas ao abastecimento de água, esgotamento sanitário e RSU são determinadas pela mesma dinâmica de investimentos em expansão e reposição. Apenas na drenagem, em função dos pressupostos assumidos na caracterização das medidas estruturais e estruturantes, a partir dos custos de expansão e reposição, é que se observam recursos mais expressivos para as medidas estruturantes.

11.1 LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

A Constituição Federal de 1988 explicitou a responsabilidade dos Municípios quanto à proteção ao meio ambiente e ao combate da poluição. A competência municipal para as questões ambientais está disposta nos artigos 23 e 30 da Constituição Federal, estabelecendo como competência comum da União, dos

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Processo
00047-0200/22-7

Peça
5016887

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P024932A

Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Cabe salientar os seguintes incisos presentes no Art. nº 23:

> **Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:**
> **I - ...**
> **VI – proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer uma de suas formas;**
> **VII – preservar as florestas, a fauna e a flora;**
> **VIII - ...**
> **XI – registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios.**
> **XII - ...**

De acordo com o artigo nº 30, os municípios têm competência para legislar sobre os assuntos de interesse local, o que é reforçado pelo Art. 6º da Resolução CONAMA nº 237 de 19 de Dezembro de 1997 que dispõe o seguinte:

> **Art. 6° - Compete ao órgão ambiental municipal, ouvidos os órgãos competentes da União, dos Estados e do Distrito Federal, quando couber, o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local e aquelas que lhe forem delegadas pelo Estado por instrumento legal ou convênio.**

Ainda, de acordo com a Lei Estadual nº 11.520/2000:

> **Art. 69. Caberá aos municípios o licenciamento ambiental dos empreendimentos considerados como de impacto local, bem como aquelas que lhe forem delegadas pelo Estado por instrumento legal ou convênio.**

Resulta da observância da legislação ambiental que, para fins de licenciamento ambiental, "impacto ambiental local" é qualquer alteração direta (ou seja, decorrente de uma única relação de causa e efeito) das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, que afetem a saúde, a segurança e o bem-estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; e/ou a qualidade dos recursos ambientais, dentro dos limites do município.

A Resolução CONSEMA nº 102/2005, alterada pelas Resoluções nº 110/2005 e 111/2005 e 168/2007, lista as atividades e empreendimentos

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

considerados como de impacto local e os respectivos portes e potenciais poluidores.

No Município de Arroio do Tigre, através da Lei Municipal nº 1.221/99, foi criado o Fundo Municipal do Meio Ambiente, destinado a carrear recursos para a proteção e a conservação do meio ambiente. Os recursos provindos do FAMMA destinam-se ao atendimento das despesas do município com atividades de conservação, recuperação, proteção, melhoria, pesquisa, controle e fiscalização ambientais, inclusive para equipar o órgão municipal, incumbido de sua execução.

11.2 CONVÊNIO GOVERNO FEDERAL.

No ano de 2011 o município de Arroio do Tigre realizou um convênio junto ao ministério da saúde através do órgão financiador FUNASA – Fundação Nacional da Saúde, para o programa Melhoria Sanitárias Domiciliares. Este programa que tem como descrição a execução de melhorias sanitárias individualizadas 30 famílias beneficiadas na Área Rural com previsão de mais 48 famílias com acesso a estas melhorias, já na área urbana a melhoria no saneamento básico atingiu 48 famílias. A Tabela 05 apresenta as características do convênio.

Grande parte da população Urbana e Rural do município de Arroio do Tigre é desprovida de recursos financeiros, necessitando, portanto de ações governamentais voltadas para a prevenção de doenças relacionadas com a falta ou inadequação de serviços relativos ao saneamento básico, como por exemplo, diarreias, verminoses, entre outras.

Tabela 05 - Especificação e quantidade dos itens instalados em na área rural e urbana.

Especificação	Quantidade
Módulos Sanitários	78
Placa de Obra	02
Fossas Sépticas	78
Sumidouros	78
Lavatórios	78
Tanque de Lavar Roupas	78
Filtros Domésticos	78

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Caixa de Inspeção	78
Reservatórios de Água	78
Módulos Sanitários (ampliação de Meta)	48

Fonte: Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, 2012.

A execução das melhorias sanitárias domiciliares juntamente com um amplo trabalho de educação em saúde, possibilitará a interrupção do mecanismo de transmissibilidade das doenças infectocontagiosas, além de contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população.

11.3 ZONA RURAL.

Grande parte da população de Arroio do Tigre reside na zona rural do município, como mostra a Tabela 06. A infraestrutura necessária para atender a população nem sempre ocorre de maneira satisfatória, gerando impactos ambientais que, via de regra, se manifestam também no cotidiano dos moradores.

Tabela 06 – População de Arroio do Tigre.

Ano/População	Total	Urbana	Rural
2010	12.648	5.962	6.686

Fonte: Sistema IBGE de Recuperação automática - SIDRA (2012).

Do total de 2.182 famílias cadastradas no SIAB – Sistema de Informação de Atenção Básica da Secretaria Municipal da Saúde de Arroio do Tigre, 1.262 delas encontram-se na área rural da cidade, atingindo cerca de 57,84% do total, conforme Tabela 07.

Tabela 07 – SIAB Zona Rural.

Localidade	Micro área	Nº pessoas cadastradas	Nº de famílias cadastradas	Esgoto	Fossa	Céu Aberto
L. Cereja, L. Santa Cruz, L. São José, L. Turvo, L. Serrinha, Morro da Lentinha.	**10**	468	142	00	141	01
L. São Roque, L. Lambedor, L. Guabirova.	**11**	380	111	00	108	03
L. Ocidental, L. Floresta e L. Ressaca	**12**	476	135	00	135	00
L. Paleta e Vila Progresso.	**13**	465	151	00	151	00
Vila Progresso e L. São Pedro.	**14**	527	161	00	154	07
Cristo Rei e L. Travessão.	**15**	381	103	00	92	11
L. Tigre.	**16**	414	127	00	115	12
L. Barrinha, L. Floresta, L.	**17**	358	105	00	97	08

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Travessão, e L. Ocidental.						
L. Rocinha, Morro da Lentilha, L. Guabirova,RSC 481	**18**	0355	106	00	105	01
Coloninha, L. Kautzmann, L. Folmer, L. Concatto.	**19**	333	101	00	99	02
Coloninha, L. Palmital, e L. Cabana.	**20**	449	118	00	98	20
S. Alto, S. Novo, Fão, L. Papo Roxo.	**21**	349	135	00	107	28
S. Alto, S. Novo	**22**		116	00	107	09
S. Baixo, L. Faceira	**23**		121			
Taboãozinho, Lomba Alta, L. Nossa Sra. Aparecida.	**24**	281	85	00	79	06
Taboãozinho 02, Lomba Alta 02, L. das Cobras.	**25**	451	138	00	126	12
Total	**15**	**6.369**	**1.955**	**00**	**1.714**	**120**

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde, 2012.

A geração de efluentes na zona rural também deve ser verificada, sua disposição no solo deve ser realizada com padrões técnicos e analisando suas peculiaridades como relevo e clima. A tabela 07 mostra que grande parte da população que reside na zona rural do município utiliza a fossa (sumidouro), como destinação final de seus efluentes. Deve-se ter o cuidado com o descarte de efluentes em quantidades superiores a saturação do solo, principalmente naqueles em que predominam elevada inclinação e baixa permeabilidade, deve ser observado também os períodos de precipitações pluviométricas. Estas medidas mitigadoras reduzem a hipótese de que ocorra o carreamento de contaminantes patógenos e elevada carga orgânica para os corpos hídricos, nascentes e arroios.

Outro dado importante é relativo ao número de famílias que ainda utilizam como forma de destinação final de efluentes o despejo a céu aberto. O despejo diário de esgotos a céu aberto gera graves consequências para a qualidade de vida da população.

A falta de coleta e tratamento de esgotos e a contaminação da água por coliformes fecais geram muitas doenças, sendo que alguns impactos causados pela falta de saneamento segundo dados do Instituto Trata Brasil é de que 65% das internações de crianças com menos de 10 anos sejam provocadas por problemas oriundos de deficiência ou da inexistência de tratamento de esgoto e de água limpa.

Investir em saneamento básico gera economia em áreas distintas, dados do SNIS – Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento (2010), mostram que

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

cada R$ 1 (um real) investido em saneamento gera uma economia de R$ 4 (quatro reais) na área de saúde.

Outra ferramenta importante refere-se à educação ambiental, que contribui para o aumento da conscientização da população da zona rural, principalmente pelas crianças que aprendem desde pequenas a necessidade e a importância do tratamento dos esgotos domiciliares.

11.3.1 Lançamento do esgoto.

Os locais onde a falta de saneamento foi mais observada referem-se a partes do município onde existe um elevado número de casas sem banheiro interno, ou com sistemas mínimos de tratamento, seguidos de lançamento a céu aberto do esgoto sanitário.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Imagem 24: Residência em Área de Preservação Permanente, com banheiro construído junto à margem do Arroio Tigre. Observação: Registrado em 2013.

Outro destino do lançamento de dejetos com ou sem tratamento, segundo a Secretaria Municipal de Saúde, não citado na Tabela 07, são os pequenos arroios, sangas e córregos que existem em toda zona rural do município.

11.3.2 Lançamento do esgoto zona urbana.

O município de Arroio do Tigre ainda não possui uma rede de canalização específica para esgoto doméstico. Por isso, o destino dos efluentes tratados ou não, são na grande maioria destinados às fossas ou ainda para as canalizações da rede pluvial. Segundo dados da Secretaria Municipal de Saúde existe uma pequena

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Processo
00047-0200/22-7

parcela de efluentes que ainda são lançados a céu aberto. A Tabela 08 apresenta as informações referentes à sede municipal.

Peça
5016887

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P024932A

Tabela 08: Dados SIAB Sede Municipal.

Localidade	Micro área	Famílias Cadastradas	Esgoto	Fossa	Céu Aberto
Sede	**09**	1.685	00	1.620	64

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde, 2012. Observação: Dados levantados em 2013.

Segundo a Secretaria de Obras, a tubulação instalada para coleta de águas pluviais é de concreto, possuindo diâmetro mínimo de 500 mm. A totalidade da rede pluvial instalada é de 15.440 metros, sendo que são necessários ainda aproximadamente 12.300 metros de rede pluvial para atender a toda a área urbana do município, conforme mapa anexo.

Como consequência da utilização da rede pluvial para lançamento dos esgotos, tem-se uma rede mista em períodos chuvosos, ocorrendo à mistura dos esgotos e da água da chuva. Porém, em períodos de estiagem, a canalização serve quase que exclusivamente para transportar o esgoto, podendo causar odor desagradável junto às bocas de lobo.

O lançamento de esgoto ocorre nas canalizações e galerias pluviais existentes na micro bacia do município, os quais desembocam no Arroio Tigre, causando graves impactos ambientais, como a contaminação deste importante recurso hídrico.

A imagem 11 evidencia o despejo de esgoto doméstico sem tratamento no Arroio Tigre, causando a contaminação do arroio e emissão de odores frequentemente, conferindo odor e aspecto desagradável, além de se tornarem um foco de proliferação de vetores para a transmissão de doenças.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Imagem 25: Lançamento de esgoto diretamente no Arroio Tigre. Observação: Registrado em 2013.

Com relação à rede pluvial, segundo dados da Secretaria de Obras, não existe manutenção preventiva. O que ocorre é a desobstrução de canos e galerias conforme a solicitação da comunidade. Salienta-se que esta situação é geralmente causada pela disposição de restos de folhas e resíduos colocados pelos moradores no momento da limpeza dos pátios e calçadas defronte às casas.

A Prefeitura não possui um número de telefone específico para atendimento deste tipo de solicitação. Normalmente a comunidade liga diretamente para a Secretaria de Obras, que atende as demandas conforme a disponibilidade de pessoal e de máquinas.

De acordo com a Lei Federal n° 11.445 de 2007, deve-se estabelecer sistema de informações sobre os serviços articulado com o Sistema Nacional de

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Informações sobre Saneamento – SNIS. Desta forma, para um avanço das informações e avaliação do serviço de esgotamento sanitário no município, sugere-se a alimentação do banco de dados do SNIS e cálculo dos indicadores deste sistema anualmente.

Com a atualização periódica do Plano Municipal de Saneamento Básico, que deve ser revisto por exigência legal no mínimo a cada quatro anos, este sistema poderá ser complementado com outros indicadores que no decorrer do processo forem considerados relevantes para acompanhamento do serviço de esgotamento.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Página
671
Processo
00047-0200/22-7
Página da peça
74
Peça
5016887
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P024932A

12. DIAGNÓSTICO DE ÁGUAS PLUVIAIS.

Este Capítulo contempla uma visão e entendimento global quanto ao diagnóstico de águas pluviais no município de Arroio do Tigre.

O sistema de drenagem urbana remete a uma série de fatores, medidas e serviços como forma de reduzir os alagamentos, onde Silveira (1998) expõe que a visão exclusivamente mecanicista da circulação das águas e esgotos no espaço urbano não é mais admissível quando se deseja um saneamento com maior respeito pelo meio ambiente.

Assim, Cardoso Neto (2010) comenta que a água da chuva pode percorrer sobre uma superfície topograficamente bem definida, assim como, um tanto difusa. Neste sentido, o mesmo autor complementa expondo que a implantação de uma cidade proporciona um percurso caótico quanto às enxurradas, a qual passa a ser determinado pelo traçado das ruas. Por consequência, o seu comportamento quantitativo e qualitativamente, passam a obter um comportamento bem diferente do original.

O processo de urbanização colabora com a impermeabilização de uma gama de áreas, o que se reflete no agravamento de fatores relacionados com as águas pluviais.

Botelho (1998) cita o aumento das vazões superficiais de escoamento das águas da chuva, como um dos reflexos devido à minimização do percentual destas, que anteriormente infiltravam no solo, por onde, Tucci (2002) complementa que a vazão máxima de uma bacia urbana aumenta com as áreas impermeáveis e com a canalização do escoamento.

A tendência quanto à crescente urbanização e suas respectivas alterações nas características das bacias torna-se causa direta quanto ao aumento do pico de vazões referentes ao escoamento superficial, principalmente no que tange ao acréscimo das áreas de superfície impermeabilizadas.

> "A água da chuva requer espaço para o escoamento e acumulação. O espaço natural é a várzea do rio e quando esse espaço é ocupado desordenadamente, sem critério que leve em consideração sua destinação

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Processo
00047-0200/22-7

Peça
5016887

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P024932A

> natural, ocorrem inundações. É preciso ter em mente que para conter e diminuir os custos, quer dos prejuízos, quer das obras que visem disciplinar enchentes, são necessários espaços para infiltração, para retenção, para acumulação e para escoamento" (AZEVEDO NETTO,1998).

Visto o citado por Azevedo Netto (1998), as soluções de engenharia para a drenagem urbana englobam a macro-drenagem e a micro-drenagem.

Em diversos projetos de obras hidráulicas deve-se conhecer a magnitude das enchentes que poderiam ocorrer com uma determinada frequência. Portanto há a necessidade da determinação das precipitações extremas esperadas. O dimensionamento é realizado em função de considerações de ordem econômica, onde se corre o risco de que a estrutura venha a falhar durante a sua vida útil. Entretanto, é necessário conhecer este risco.

A hidrologia focada à drenagem urbana visa, segundo Silveira (1998), conhecer e controlar os efeitos da urbanização nos diversos componentes do ciclo hidrológico.

Neste sentido, conforme César Júnior e Carlos (1999), o hidrologista trabalha quase que exclusivamente com eventos naturais: ocorrência das precipitações, evaporação, etc., eventos que são normalmente aleatórios, estes são determinados a partir de dados existentes, identificando o período de reincidências dos mesmos.

Segundo Canholi (2005), destacam-se as estimativas de pico de vazão e volumes associados, assim como os estudos para determinação de hidrogramas de projeto.

Os estudos hidráulicos permitem dimensionamentos e redimensionamentos de sistemas, onde, ainda segundo Canholi (2005), proporciona a determinação das capacidades de vazões quanto a canalizações já existentes, volumes a reservar, demanda de estruturas, amortecimento de cheias, assim como readequação de sistemas.

Por fim, não se deve construir um modelo de intervenção técnica sem que sejam consideradas as diversas áreas envolvidas, a fim de que não se encontre interferências no resultado esperado através da implementação dos projetos.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Processo
00047-0200/22-7

Peça
5016887

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P024932A

12.1 GESTÃO, PLANEJAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

O presente subcapítulo contempla o diagnóstico relativo à gestão, planejamento e operacionalização dos serviços de manejo das águas pluviais e drenagem urbana, identificando os atores envolvidos.

Remete-se basicamente a identificação do prestador dos serviços, das atividades e responsabilidades de cada setor envolvido e da estrutura organizacional a fim de analisar os problemas identificados, bem como a necessidade de readequação do atual sistema institucional.

Neste sentido, a prestação dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais está vinculado à administração direta, sob a titularidade da Secretaria Municipal de Obras, onde seu envolvimento remete diretamente à execução e manutenção do sistema em questão.

Apesar da grande importância com relação às vistorias e fiscalização das obras, o sistema se apresenta deficiente no que tange ao arcabouço de legislações municipais e, em termos de capacitação técnica dos recursos humanos.

O gerenciamento e prestação dos serviços deveriam ser realizados em parceria com as demais Secretarias Municipais, conforme atribuições específicas de cada secretaria.

Observa-se que muito tem a se fazer em termos de regulamentações, estudos e planejamento, no município de Arroio do Tigre, onde a atuação das Secretarias Municipais deve ocorrer através da priorização das ações conjuntas, debates, reuniões, comunicações e estudos diversos.

Complementarmente, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente sendo um órgão colegiado consultivo, com a finalidade de propor para o Município as diretrizes políticas governamentais para o meio ambiente, e deliberativo, no âmbito de sua competência, sobre as normas e padrões técnicos, compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida da coletividade.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Destacam-se ainda como atores de relevante importância na gestão e planejamentos dos referidos serviços, os seguintes órgãos/entidades:

- **Associação Pública denominada Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí - CI/Jacuí: autarquia interfederativa com personalidade jurídica de direito público (Lei Municipal nº 2.075/2010, que dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a celebração de contrato de consórcio público);**
- Sistema de Controle Interno: é o órgão encarregado de promover a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, no tocante à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e eficiência na administração dos recursos e bens públicos municipais;
- Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Alto Jacuí.

Ressalta-se que os Conselhos Municipais, são órgãos colegiados de consulta e cooperação do Prefeito Municipal, tendo, entre outras finalidades "*sugerir ao Poder Executivo Municipal medidas que venham a corresponder aos anseios e aspirações da população do Município e; participar do processo de planejamento local integrado no Município, bem como de colaborar para a execução dos projetos e programas daí oriundos*".

Sendo que a prestação dos serviços de drenagem e manejo das águas pluviais está sob responsabilidade do município, este não possui lei de cobrança de taxas ou tarifação sobre estes serviços.

Ainda, não existe regulação dos serviços de drenagem urbana no município de Arroio do Tigre, bem como não existem banco de dados e modelos de indicadores para avaliação dos mesmos.

Ressalta-se a importância em investir na capacitação técnica dos recursos humanos e priorizar as ações de planejamento do município, destacando-se a importância em implementar e organizar ferramentas para o planejamento e gestão dos serviços, que atualmente está deficitário.

É necessária, ainda, a articulação e integração técnica e gerencial dos diversos componentes que constituem os serviços de drenagem, visando à

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

obtenção de racionalidade e otimização, visto que a forma setorial com que está organizada é fator que tem limitado a eficácia da gestão e expansão do sistema.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Processo
00047-0200/22-7

Peça
5016887

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P024932A

13. FERRAMENTAS DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.

Neste subcapítulo serão expostas as ferramentas de gestão e planejamento atualmente existentes no município de Arroio do Tigre, as quais são imprescindíveis para evitar ações corretivas, que em sua maioria são mais dispendiosas e abrangentes.

Incluem-se como ferramentas, a legislação municipal que dispõe sobre o saneamento básico, o desenvolvimento urbano, a saúde e o meio ambiente (leis, decretos, políticas, resoluções e outros). Os principais instrumentos de gestão são o conjunto de leis municipais voltadas à questão das águas pluviais são apresentados abaixo;

Lei Municipal que Dispõe sobre a Política de Meio Ambiente;

Lei Municipal que Estabelece o Código Tributário;

Lei Municipal que Dispõe sobre as Diretrizes Urbanas;

Código de Posturas;

Código de Obras.

O município de Arroio do Tigre dispõe de regulamentações de respaldo para ordenar os serviços de drenagem pluvial em todas as suas etapas, desde a gestão, operacionalização, licitação entre outras, bastando apenas melhor aproveitamento prático destas.

13.1 INFORMAÇÕES TÉCNICO-OPERACIONAIS E INFRA-ESTRUTURA EXISTENTE.

O presente subcapítulo contempla a descrição do sistema de drenagem atualmente empregado na área de planejamento, assim como a descrição dos sistemas de manutenção da rede.

Remete ao diagnóstico das condições físicas e da operação dos sistemas de drenagem pluvial, englobando o levantamento de dados sobre a infraestrutura e as instalações operacionais existentes, bem como de informações sobre seu

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Página
677
Processo
00047-0200/22-7
Página da peça
80
Peça
5016887
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P024932A

funcionamento. O objetivo é determinar de forma consistente a capacidade instalada de oferta dos referidos serviços e seus principais problemas.

Azevedo Netto (1998) cita que as soluções de engenharia para a drenagem urbana englobam a micro drenagem e a macrodrenagem.

Com a intenção de projetar medidas que visem evitar ou atenuar impactos já existentes em uma bacia, o sistema de micro drenagem é composto basicamente, segundo Cardoso Neto (2010), pelos meios-fios, sarjetas e sarjetões, bocas-de-lobo, poços de visita, galerias, condutos forçados e estações de bombeamento.

Conforme DER/SP (2006), o meio-fio compreende uma estrutura pré-moldada em concreto, destinado a separar a faixa de pavimentação da faixa de passeio. Ainda, define sarjetas e sarjetões como canais triangulares longitudinais, os quais destinam-se a coleta e condução das águas superficiais (provenientes da faixa pavimentada e da faixa de passeio) aos dispositivos de drenagem, como bocas de lobo, galerias, etc.

Por sua vez, as estruturas de macrodrenagem, segundo Junior (2010) *apud* Tucci (1993), são canais e estruturas dimensionadas para grandes vazões e com maiores velocidades de escoamento.

Chernicharo e Costa (1995) indicam que os canais de macrodrenagem urbana devem ser construídos abertos, onde somente na impossibilidade total, construí-los fechados, sob o risco hidrológico inerente, de se tornarem condutos forçados e potencializarem as enchentes urbanas.

13.1.1 Áreas urbanas.

O fluxograma exposto através da imagem 12 demonstra a logística básica do sistema de drenagem, no município de Arroio do Tigre, permitindo assim, melhor entendimento.

A água da chuva infiltra no solo, nas áreas não impermeabilizadas, ou parcialmente impermeabilizadas. A porção de pluviosidades que não infiltra no solo, ou que não fica armazenada em áreas específicas caracteriza-se como vazão de

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

escoamento superficial. Esta, por sua vez, é conduzida através das sarjetas e/ou sarjetões até a boca coletora mais próxima.

Uma vez interceptadas, as vazões são conduzidas através das tubulações de micro drenagem até seu emissário.

As águas de escoamento superficial, na sede do município de Arroio do Tigre, são conduzidas naturalmente através da ação gravitacional por meio de vias pavimentadas, sarjetas, sarjetões, bocas coletoras, redes de micro drenagem e emissários, tendo como ponto final o corpo hídrico receptor.

Complementarmente, as pontes são utilizadas a fim de proporcionar o tráfego nos locais onde transpassam corpos hídricos.

Ainda em anexo é exposto uma planta situação do sistema de drenagem no perímetro urbano do município de Arroio do Tigre, o qual foi elaborado com auxílio de funcionários antigos da Secretaria de Obras e Viação.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

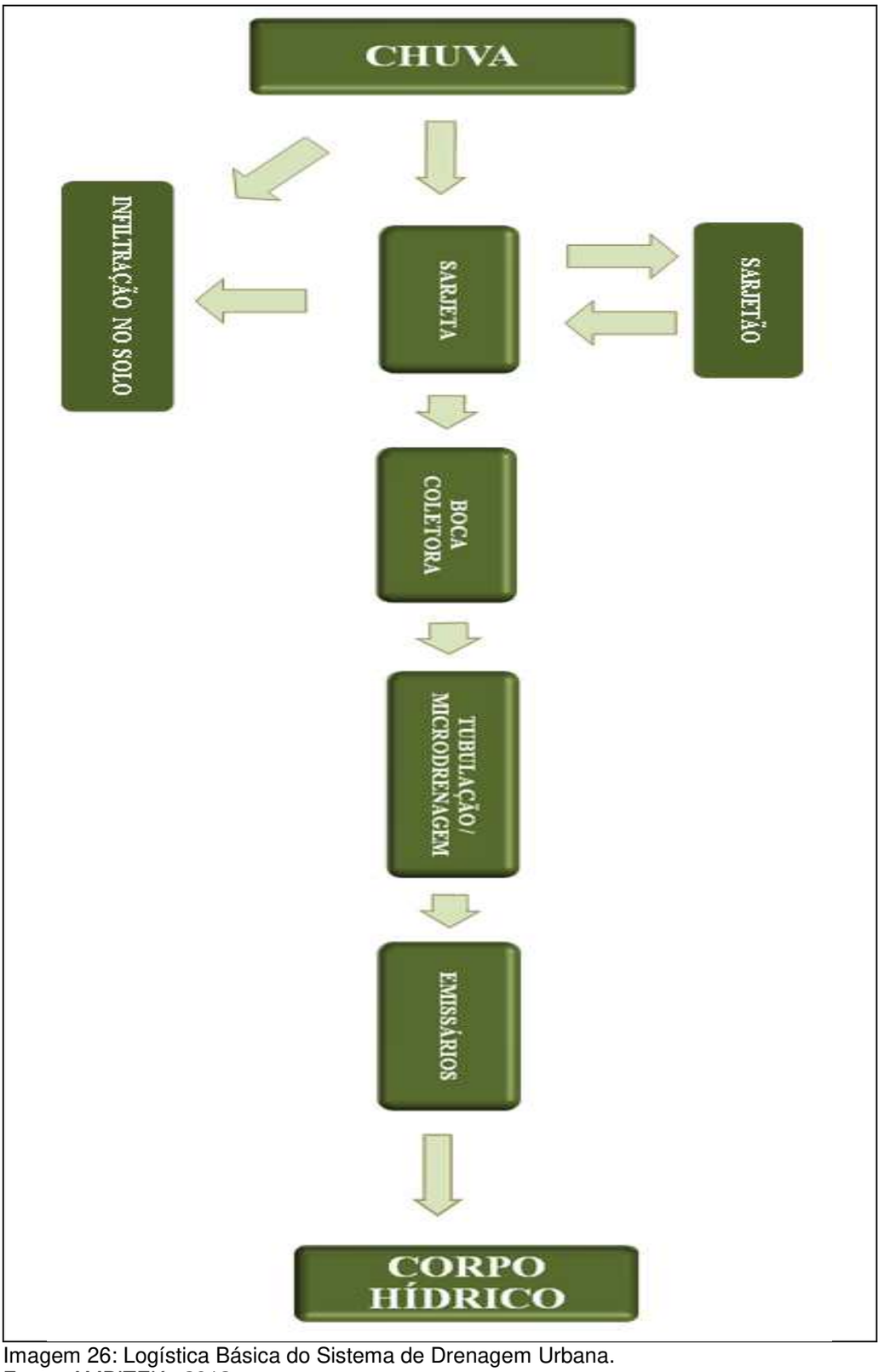

Imagem 26: Logística Básica do Sistema de Drenagem Urbana.
Fonte: AMBITEK., 2012.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Segundo Botelho (1998), as inundações podem ser ocasionadas simplesmente pela incapacidade da rua em transportar dentro da sua calha viária a vazão das precipitações, não tendo como influência necessária no fato o sistema de rios e córregos da região.

Neste sentido, o perfil das ruas tem grande importância no escoamento das águas pluviais, assim como os dispositivos interceptores.

A imagem 27 demonstra um perfil de via pavimentada, com leve inclinação a partir da estrutura do meio-fio, delimitando a sarjeta (dispositivo de condução das águas pluviais).

Imagem 27: Perfil da Via. Observação: Registrado em 2013.

Como dispositivo de interceptação, as bocas-de-lobo existem com diversas características, as quais deverão ser escolhidas de acordo com as peculiaridades do local. A imagem 14 corresponde a uma boca-de-lobo com barras finas.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Imagem 28: Boca de lobo com barras finas. Observação: Registrado em 2013.

Ao serem utilizadas bocas coletoras com barras, independente da espessura destas, é necessário maior cuidado para que estas não sejam implantadas sem o espaçamento adequado visando permitir maior eficiência na coleta das vazões interceptadas.

A utilização de grelhas, independente da característica da boca-de-lobo, reduz a área de interceptação das águas de escoamento superficial, assim como demanda maior limpeza com vistas aos sólidos que ficam retidos. Todavia, estas possuem fundamental importância na retenção de sólidos grosseiros que poderiam obstruir a canalização subterrânea, ou, no caso das bocas-de-leão, proteger contra acidentes com transeuntes e veículos.

Por sua vez, a imagem 15 corresponde a uma boca-de-lobo de guia, com rebaixamento e a Imagem 17 corresponde a uma boca-de-lobo de guia, sem rebaixamento.

As bocas coletoras com rebaixamento possuem maior eficiência se comparadas às sem rebaixamento, uma vez que permitem melhor direcionamento e interceptação das pluviosidades.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Imagem 29: Bocas-de-Lobo

Imagem 30: Bocas-de-Lobo

Imagem 31: Bocas-de-Lobo

Imagem 32: Bocas-de-Lobo

Destaca-se a importância de limpezas periódicas nas bocas coletoras, que podem ser realizadas pela própria equipe de varrição urbana, assim como integrar nas diretrizes urbanas regulamentações quanto às tipologias de árvores adotadas através de exemplares que ofereçam menor obstrução do presente sistema.

Cabe ressaltar que diversos pontos de construção das bocas coletoras não foram implantadas caixas de limpeza e inspeção, sendo esta ligada diretamente à canalização.

A deficiência deste sistema remete diretamente no arraste de sedimentos para a canalização, ocasionando obstruções. Por outro lado, uma vez implantadas as caixas de limpeza e inspeção, os sólidos mais densos sedimentam, ficando retido nesta unidade, fato que proporciona maior facilidade na manutenção

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

preventiva a imagem 19 demostra a falta de manutenção do sistema. Não há uma frequência exata de limpeza nos dispositivos de drenagem. Todavia, quando realizada, o trabalho é manual e conta com o auxílio de uma pá quadrada.

Imagem 33 : Falta de manutenção básica no sistema.

Depois de conduzidas e interceptadas, o transporte das águas provenientes do escoamento superficial é realizado por tubulações subterrâneas.

As tubulações pluviais, no município de Arroio do Tigre, são do tipo macho e fêmea, conforme expõe a imagem 20.

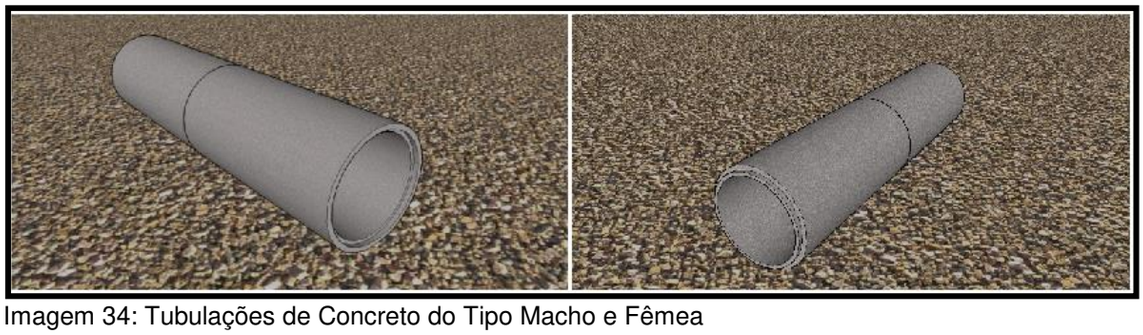

Imagem 34: Tubulações de Concreto do Tipo Macho e Fêmea

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Processo
00047-0200/22-7

Peça
5016887

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P024932A

As tubulações subterrâneas transportam as águas interceptadas até o seu ponto final de lançamento, que corresponde aos arroios e córregos do município.

A Figura 20 demonstra que não são apenas as águas pluviais que são conduzidas através da canalização. Águas residuárias e de lavagens também são transportadas por esta tubulação, fato que exige maior cuidado para planejamentos futuros.

Integrado aos sistemas de drenagem, é importante a exigência quanto aos locais para correta disposição dos resíduos da varrição urbana, assim como a orientação aos prestadores deste serviço, visando evitar a varrição para dentro das bocas de lobo, assim como contribuir para a manutenção da limpeza de sua superfície.

Apesar de algumas deficiências elencadas ao atual sistema de drenagem pluvial, este possui um funcionamento adequado, não resultando em alagamentos pontuais. Porém, as principais deficiências identificadas remetem ao planejamento da ocupação do solo e de expansão do sistema, assim como da gestão dos corpos hídricos e da ocupação de áreas ribeirinhas.

Por fim, as raízes das árvores ainda são as maiores responsáveis pelos danos estruturais do sistema de drenagem pluvial. Pequenas falhas de construção e impermeabilização da tubulação geram o crescimento direcional das raízes das árvores para dentro da canalização, ocasionando na obstrução e quebra do material.

13.1.2 Áreas rurais.

Em áreas rurais, o manejo das águas pluviais é realizado através de bueiros, pontes, valas e desaguadouros.

É visível a presença de diversos bueiros alocados em pontos estratégicos.

Há presença de alguns pontos úmidos, com empoçamento de água, todavia, em uma visão global do sistema há um funcionamento eficiente, caracterizado pela presença de valetas, bueiros e desaguadouros devidamente localizados.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Após a água pluvial ser conduzida por valetas (VIDE imagem 21), o desaguadouro proporciona o respectivo desague destas com vista de conservar a qualidade das estradas e evitar o acúmulo de pluviosidades.

Imagem 35: Valeta para condução das águas pluviais. Observação: Registrado em 2013.

Por este motivo, a grande maioria destes dispositivos se encontra em perfeitas condições de funcionamento.

A área rural não possui grande adensamento que ocasione níveis substanciais de impermeabilização do solo, não tendo assim grandes problemas de inundações localizadas, por outro lado, tem-se a poluição dos corpos hídricos devido a lixiviação dos produtos químicos utilizados na agricultura, aliados às deficiencias da faixa marginal de vegetação dos corpos hídricos.

Tendo em vista que o município está em fase inicial de expansão, já se percebe a falta de planejamento nas sedes dos distritos, fato que demanda maior atenção.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Página
686
Processo
00047-0200/22-7
Página da peça
89
Peça
5016887
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P024932A

13.2 ÁREAS DE RISCOS, IDENTIFICAÇÃO DE FRAGILIDADE E PROBLEMAS PONTUAIS.

Este subcapítulo apresenta a identificação dos principais tipos de problemas observados nas áreas urbana e rural, assim como a localização e a frequência aproximada para a ocorrência destes problemas pontuais.

Neste sentido, a água da chuva requer espaço para o escoamento e acumulação. O espaço natural é a várzea do rio e quando esse espaço é ocupado desordenadamente, sem critério que leve em consideração sua destinação natural, ocorrem inundações. É preciso ter em mente que para conter e diminuir os custos quer dos prejuízos, quer das obras que visem disciplinar enchentes, são necessários espaços para infiltração, para retenção, para acumulação e para escoamento (AZEVEDO NETTO,1998).

As praças e parques urbanos, banhados, barragens, áreas verdes, entre outras estruturas, possuem papel fundamental na gestão das águas pluviais, atuando como bacias de amortecimento. Estas, por sua vez, são consideradas estruturas naturais ou não, que permitem o armazenamento temporário das águas da chuva.

Arroio do Tigre possui estas áreas de amortecimento, principalmente na parte baixa da área urbana, porém estes locais estão sendo aterrados para construção de obras civis, estes aterros podem provocar sérios problemas de inundação futura.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Imagem 36: Área de amortecimento de inundações aterrada para construção de obra civil.
Observação: Registrado em 2013.

13.2.2 Áreas Urbanas.

Segundo Fernandes (2002) “os sistemas de drenagem urbana são essencialmente sistemas preventivos de inundações, principalmente nas áreas mais baixas das comunidades sujeitas a alagamentos ou marginais de cursos naturais de água”.

Não é possível identificar a frequência exata da ocorrência de alagamentos e inundações, visto que estas dependem da incidência de chuvas, fato que é variável.

À medida que a cidade se expande, em geral ocorrem os seguintes impactos: aumento das vazões máximas dos corpos hídricos; aumento da vazão de escoamento através dos canais; aumento da produção de sedimentos devido aos solos expostos por remoção da vegetação, bem como devido à disposição inadequada do lixo.

Assim, a drenagem tem se desenvolvido dentro das premissas estruturais onde os impactos são transferidos de montante para jusante sem nenhum controle

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

de suas fontes. Por consequência, tem provocado aumento da frequência das enchentes e entupimento dos condutos e canais por sedimentos.

Visto que o município de Arroio do Tigre encontra-se em fase inicial de urbanização e expansão, é imprescindível a efetivação de diretrizes de ordenamento territorial e das áreas que oferecem riscos de enchentes e inundações.

No município de Arroio do Tigre, os problemas mais evidentes remetem à ocupação de áreas de inundação, áreas de preservação permanente (APPs), deficiências no planejamento territorial e falta de ações de preservação e manutenção na calha dos corpos hídricos.

13.2.3 Áreas Rurais.

Os principais problemas de quantidade remetem à ocupação do perímetro de açudes, que em épocas chuvosas podem extravasar se não forem dotados de dispositivos de controle.

Quanto à qualidade deve-se implantar uma política e mapeamento das áreas de preservação permanente, respeitando rigorosamente a faixa de mata ciliar dos corpos d'água, uma vez que a vegetação atua como filtro.

As pontes, conforme já mencionado, proporcionam riscos no que tange à sua capacidade de suporte, onde a água dos corpos hídricos sempre extravasa em épocas de chuvas intensas.

Complementarmente, a calha dos corpos hídricos já não suportam precipitações intensas, colocando em risco as áreas habitacionais do seu entorno.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Processo
00047-0200/22-7

Peça
5016887

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P024932A

14. INTERFACES EM RECURSOS HÍDRICOS E PRECIPITAÇÕES.

Este subcapítulo abordará sobre recursos hídricos e alternativas para recuperação/regeneração dos mesmos, assim como influências e análises dos níveis pluviométricos anuais no município de Arroio do Tigre.

Os problemas associados à disponibilidade hídrica e qualidade das águas são influenciados pela ação antrópica, assim como, pelas características naturais de cada bacia hidrográfica (morfologia, geologia, clima, entre outros fatores).

14.1 HIDROGRAFIA.

A qualidade da água do Rio Jacuí, em seu trecho superior, compreendido entre suas nascentes e o município de Agudo, apresenta sua classificação variando de boa a regular (IQA), com predominância da primeira. A pior situação é verificada junto à cidade de Espumoso. Como situações de conflito, se pode destacar a presença do uso para geração de energia em grandes barragens e o consequente alagamento de terras, além da expansão da irrigação utilizando pivôs centrais.

O município possui um relevo acidentado, com alguns morros, muitos arroios e riachos razoavelmente caudalosos que formam vales ou depressões acentuadas. São seis os principais arroios e rios encontrados no Município de Arroio do Tigre.

- Rio Jacuizinho;
- Rio Caixão;
- Arroio Lagoão;
- Arroio Jaquirana;
- Arroio Carijinho;
- Arroio do Tigre.

Destes mananciais de águas, apenas o Arroio do Tigre, situa-se numa área densamente povoada, cortando a cidade e em suas margens situam três vilas

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

formadas por populações advindas do meio rural em busca de melhores condições de vida.

Arroio do Tigre ainda não possui um plano de ação com relação à Outorga do Uso da Água.

14.2 QUALIDADE DOS RECURSOS HÍDRICOS.

No que tange à qualidade das águas nos corpos hídricos, é valido lembrar a importância aliada à preservação e revegetação das faixas de preservação permanente. Estas auxiliam na retenção dos sedimentos e poluentes que tenderiam a se depositar no corpo hídrico.

Estes corredores de vegetação, além de atuarem como filtros, retendo os poluentes antes de alcançarem o corpo hídrico, também proporcionam maior tempo de retenção e de escoamento das pluviosidades. Ainda, evitam o assoreamento dos corpos hídricos pela retenção de sólidos e proteção das margens.

Para tanto, quando se fala em recursos hídricos, deve-se sempre pensar em planejamento e ações em nível de bacia hidrográfica.

14.2.1 Manutenção dos Corpos Hídricos.

As ações de manutenção nos corpos hídricos consistem nas atividades de limpeza dos canais, na remoção das obstruções e material assoreado, os quais impedem o escoamento das águas ou dificultam o acesso ao rio.

Os serviços de manutenção e limpeza das margens dos canais e redes de drenagem não são realizados no município de Arroio do Tigre, onde a própria gestão dos recursos hídricos recebe diminuta atenção.

A requalificação ambiental e ordenamento do município requerem um programa constante de manutenção da calha dos córregos, acompanhado de uma revegetação das margens. Motivo este que justifica a demanda pela preservação

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

do canal de escoamento das águas, a fim de manter a capacidade de suporte de vazões, tanto em períodos de cheias como em períodos de estiagens prolongadas.

14.3 ALTERNATIVAS PARA EVITAR A SATURAÇÃO DOS CORPOS HÍDRICOS.

O incentivo pela construção de parques lineares é uma sugestão complementar às atividades de revegetação e manutenção dos córregos do município, uma vez que auxilia na estabilidade geotécnica das margens, diminuindo as demandas por manutenções intensivas.

Ainda, são válidas ações de incentivos de diversas tipologias como forma de reduzir os parâmetros volumétricos do escoamento superficial.

Ressalta-se que todas as ações que envolvem a gestão de corpos hídricos devem fundamentalmente focar no fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, tanto em situações globais, como em ações pontuais.

Demais alternativas remetem às readequações dos usos do solo nas bacias, no que tange ao incentivo à utilização de adequadas práticas agrícolas e restrição quanto à utilização das áreas inundáveis.

Por fim, todas as atividades relativas à gestão dos recursos hídricos devem fundamentalmente se basear nos condicionantes externos da bacia, com a intenção de prevenir agentes impactantes e poluidores provenientes de todo o conjunto de sua área.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

15 . RESÍDUOS SÓLIDOS (HISTÓRICO):

Todos os Resíduos Sólidos provenientes da área urbana do município eram coletados pelo Município e depositados em um “lixão” a céu aberto, com uma área de 1,5 ha na localidade de Linha Lambedor. Esta atividade foi realizada por aproximadamente trinta anos.

Após um Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público, este lixão foi desativado e a área isolada no ano de 2006 (imagem 23). Atualmente os Resíduos Sólidos Urbanos são transportados a um aterro sanitário no município de Minas do Leão.

O principal problema é com relação aos resíduos de construção e os de serviços de limpeza pública que acabam sem ter uma correta destinação.

Imagem 37: Antigo Lixão Municipal. Observação: Registrado em 2012.

15.1 RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES:

A coleta dos Resíduos Sólidos Domiciliares no Município de Arroio do Tigre é realizado por uma empresa terceirizada denominada **Edem Comércio e Transportes Ltda**, estabelecida na Rua Delfino Ferraz da Silva, s/n, Município de Sobradinho, RS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.295.941/0001-86. Esta prestação de serviço é regulada pelo contrato nº 46/2017.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Para este trabalho de coleta a empresa disponibiliza um caminhão caçamba coletor e compactador de resíduos com capacidade de carga de até quinze toneladas.

Na área urbana as coletas são realizadas de segunda à sábado, abrangendo todos os domicílios da cidade.

Na área rural a coleta é realizada apenas em três localidades, isto ocorre em virtude do município possuir um grande número de propriedades rurais e também uma área rural extensa. As localidades onde é realizada coleta são Linha Rocinha, Linha Taquaral, e Vila Progresso, todas se encontram próximas à área urbana. Segundo informações do Departamento de Meio Ambiente, a coleta não se estende às demais localidades do município em virtude dos altos custos desta operação, atualmente o município não tem condições de arcar com tais custos.

Ao todo são percorridos aproximadamente quatrocentos quilômetros (450 Km) semanais para coleta nas áreas urbana e rural.

Após a coleta os resíduos são imediatamente levados para o Município de Sobradinho, onde são acondicionados em containers de propriedade da empresa EDEM COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, que também atua no transporte dos resíduos até o seu destino final. A referida empresa possui sede no Município de Sobradinho e possui isenção de licenciamento ambiental estadual para a atividade de transporte através da Declaração nº 556/2009-DL emitida pela FEPAM em 23 de Novembro de 2009.

O Município possui contrato de prestação de serviço com a EDEM COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, através do contrato número 46/2017. Para conferência do volume através de pesagem esta é feita com balança eletrônica de propriedade da Cooperativa Cotriel, situada na Avenida João Antônio, 940 Centro, Sobradinho, RS.

O destino final dos resíduos sólidos é o aterro sanitário da Empresa SIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, situado no município de Minas do Leão. O município destina os resíduos para o aterro com base no contrato de prestação de serviços nº 023/2011 e o referido aterro sanitário possui licenciamento pela

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM) através da LO nº 982/2010-DL.

Arroio do Tigre possui também aproximadamente vinte e cinco recicladores de resíduos sólidos. Não existe uma organização em associação ou qualquer tipo de apoio por parte dos órgãos públicos aos recicladores. Algumas empresas privadas possuem uma relação de parceria com os recicladores, depositando os resíduos em suas empresas até que eles possam realizar a coleta.

Os recicladores não possuem galpão de triagem nem local adequado para armazenar os resíduos, criando um grave problema de Saúde Pública, pois os resíduos são depositados a céu aberto, nas próprias residências.

Imagem 38: Deposição irregular de resíduos no Bairro São Francisco.
Observação: Registrado em 2012.

Os resíduos coletados pelos recicladores são posteriormente comercializados com uma empresa de reciclagem denominada Sucatas Centro Serra. Esta empresa não possui Licenciamento Ambiental. Segundo dados fornecidos pela empresa são adquiridos vinte e cinco toneladas de resíduos dos recicladores.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Imagem 39: Depósito da empresa Sucatas-Centro-Serra. Observação: Registrado em 2012.

Somando os resíduos coletados pela empresa Edem, e os resíduos coletados pelos recicladores, Arroio do Tigre coleta aproximadamente 100 toneladas ao mês. Arroio do Tigre não realiza coleta seletiva.

15.2 RESÍDOS SÓLIDOS DE LIMPEZA PÚBLICA:

O Município presta esse serviço cotidianamente, porém, não tem controle do volume produzido dessa tipologia de resíduos.

Os Resíduos de Limpeza Pública são depositados em pequenos “bota fora”, que consistem em locais próximos a área urbana, muitas vezes em Áreas de Preservação Permanente.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Imagem 40: deposição irregular dos resíduos de limpeza e poda próximos ao antigo lixão. Observação: Registrado em 2012.

A coleta dos Resíduos Sólidos de Limpeza abrange toda a área urbana do município, é utilizado um trator equipado com uma carreta basculante e capacidade para cinco toneladas.

De acordo com informações fornecidas pelo Município a responsabilidade pela execução dos serviços relacionados aos Resíduos de Sólidos de Limpeza é da Secretaria de Obras. São necessários 15 funcionários públicos para este trabalho.

O ente municipal não possui nenhum projeto para utilização destes resíduos seja para compostagem ou para queima como fonte de energia.

15.3 RESÍDUOS DE LOGÍSTICA REVERSA:

Arroio do Tigre não possui ações concretas voltadas às questões relacionadas aos Resíduos de Logística Reversa, portanto não existe controle dos resíduos que se enquadram nessa categoria no município.

Alguns estabelecimentos comerciais realizam ações de logística reversa no município, porém isso não se estende a todos os tipos de resíduos.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Nos levantamentos realizados no município foi constatado que revendas de pneus e baterias automotivas praticam logística reversa em seus produtos, porém estas só aceitam as marcas com as quais trabalham, sendo que desta forma, ainda ocorre um grande volume de resíduos que acabam tendo uma destinação incorreta, sendo depositados em Áreas de Preservação Permanente – APP's ou em "bota foras".

Imagem 41: Deposição irregular de pneus em área de bota fora.
Observação: Registrado em 2012.

Com relação aos óleos lubrificantes, resíduos e embalagens os cinco postos de combustível existentes na cidade destinam seus resíduos para a INDÚSTRIA PETROQUÍMICA DO SUL LTDA, sob CNPJ 92.678.432/0001-74 do município de Alvorada-RS.

Nos levantamentos de campo foram identificadas também dez oficinas mecânicas, dentre estas apenas uma possui licenciamento ambiental e faz à correta destinação de seus resíduos, as demais operam sem um destino adequado aos seus resíduos, sendo estes na maioria dos casos incorporados aos Resíduos

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Sólidos Domiciliares e o óleo retirado dos motores é doado para diversos fins (impermeabilização de madeira, uso na construção civil, etc.)

A administração pública realiza as trocas de óleo de seus veículos nos postos de combustíveis do município e estes por sua vez estão devidamente licenciados.

Na área rural cabe ressaltar a coleta anual dos tambores e embalagens de agrotóxicos. Este trabalho é realizado pelas empresas fumageiras nas propriedades dos agricultores que produzem tabaco. A Associação dos Fumicultores do Brasil (AFUBRA) também contribui, pois, possui postos de coleta de embalagens em suas lojas e de produtos oriundos da logística reversa. Estas iniciativas funcionam relativamente bem.

Com relação aos demais Resíduos de Logística Reversa, (eletroeletrônico, pilhas e baterias e lâmpadas) estes são incorporados aos Resíduos Sólidos Domiciliares e possuem a mesma destinação destes, ou então são armazenados em depósitos irregulares do próprio ente municipal ou em lojas de conserto de produtos eletrônicos.

O município de Arroio do Tigre realizou, no ano de 2017, uma campanha para coletar os resíduos eletrônicos.

15.4 RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERVIÇO DE SAÚDE:

A fiscalização municipal referente aos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde é feita pelo Departamento de Vigilância Sanitária, que possui quatro servidores. As fiscalizações são realizadas em empresas privadas e em órgãos públicos, principalmente quanto à existência de contrato com empresa especializada e licenciada para a atividade.

São fiscalizadas as farmácias, consultórios odontológicos e laboratórios de análises, segundo dados da Vigilância Sanitária todos estes estabelecimentos possuem contrato com empresa para recolhimento de seus resíduos.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

O município possui um hospital que é administrado como uma Sociedade Beneficente denominada Hospital Santa Rosa de Lima. O hospital também possui contrato com empresa para correta destinação de seus resíduos.

O Município de Arroio do Tigre atende a população na área da saúde através de nove Postos de Saúde (ESF's), sendo dois urbanos e sete na área rural, toda a coleta e destinação dos Resíduos Sólidos do Serviço de Saúde incluídos os prédios públicos e estabelecimentos particulares são realizados pela empresa denominada, AMBINEW COLETA DE LIXO SÉPTICO LTDA, que está situada no município de Santa Cruz do Sul e licenciada pela FEPAM através da LO nº 7269/2007 – DL.

A empresa presta o serviço ao Município com bases no contrato nº 01/2017.Segundo dados da própria empresa, no Município de Arroio do Tigre são coletados em torno de 800 litros/mês de resíduos sépticos.

Após a coleta a Ambinew realiza o transporte para a empresa AMBIENTUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, localizada no município de Cachoeirinha e licenciada na FEPAM através da LO nº 2139/2008-DL. A empresa Ambientus utiliza o processo de incineração no tratamento destes resíduos.

15.5 RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE DEMOLIÇÃO E RESÍDUOS VOLUMOSOS:

Nos levantamentos realizados e através dos dados fornecidos pela Secretaria Municipal da Agricultura identificou-se que os empreendimentos públicos e privados que geram Resíduos de Construção Civil não possuem Plano de gerenciamento de seus resíduos de obras e demolições.

Ainda de acordo com dados da Secretaria, dentre todas as atividades realizadas na construção civil que geram resíduos, estima-se um volume de cem toneladas mensais e existe uma média de 40 construções entre as públicas e privadas ocorrendo no município.

Os Resíduos de Construção Civil CLASSE A, são utilizados nas próprias obras para nivelamento de terrenos e aterramentos, ou em depósitos irregulares em "bota fora". Estes resíduos são coletados pelo Município, que utiliza

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

funcionários da Secretaria de Obras para a atividade, o número de colaboradores varia de acordo com a demanda de trabalho.

Imagem 42: Deposição irregular em área de bota fora. Observação: Registrado em 2012.

Os Resíduos de Construção Civil CLASSE B, Resíduos recicláveis, tais como plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras, etc, são incorporados aos Resíduos Domiciliares e possuem a mesma destinação destes.

Os Resíduos de Construção Civil CLASSE RCC CLASSE C, Resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação, como por exemplo, o gesso, este tipo de resíduo também é incorporado aos Resíduos de Construção Civil CLASSE A e utilizado em nivelamento de terrenos e aterramentos.

Os Resíduos de Construção Civil CLASSE D, Resíduos perigosos e/ou contaminados, estes resíduos também são incorporados aos Resíduos Sólidos Domiciliares e possuem a mesma destinação destes.

Os resíduos volumosos como móveis e utensílios domésticos inservíveis também tem um destino incorreto. O Município não possui controle ou estimativa da quantidade mensal que é gerada. Na maioria das vezes estes resíduos são jogados

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

em áreas rurais ou margens de rios e arroios, eventualmente catadores coletam e vendem os resíduos que possuem algum valor.

O destino pode ser tanto a associação de recicladores no município de Sobradinho - RS, ou em Arroio do Tigre - RS, em um galpão da empresa Sucatas Centro Serra. De qualquer forma, os principais resíduos comercializados são metais, como por exemplo, restos de canos utilizados em estufas de fumo.

15.6 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS:

No município são encontradas empresas do ramo calçadista, estas empresas destinam seus resíduos através de contratos com empresas particulares e possuem Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais. As indústrias metalúrgicas comercializam os resíduos com maior valor (metais) e o restante dos resíduos são doados aos recicladores ou incorporados aos Resíduos Sólidos Domiciliares.

As madeireiras doam seus resíduos às indústrias cerâmicas, estas por sua vez produzem apenas resíduos de argila de má qualidade que é depositada em aterros, das quatro indústrias cerâmicas (olarias) existentes no município apenas uma possui licença de operação, uma segunda está em processo de regularização e as demais não possuem licença para funcionar.

Nos levantamentos de campo também foram identificadas fábricas de artefatos de cimento e duas marmoarias, todas sem licenciamento e sem Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais.

O município também possui uma cooperativa de beneficiamento de grãos, os resíduos produzidos na industrialização são doados aos agricultores para uso nas propriedades.

O ente municipal não realiza fiscalização dos Resíduos Industriais, bem como não possui dados do volume produzido. Na maioria dos casos as próprias indústrias “criam” soluções aos seus resíduos nem sempre respeitando a legislação ambiental vigente.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Página
702
Processo
00047-0200/22-7
Página da peça
105
Peça
5016887
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P024932A

15.7 RESÍDUOS VERDES.

De acordo com dados da Secretaria de Agricultura, a responsabilidade pela execução deste serviço é da Secretaria de Obras. As principais fontes geradoras são as praças, parque municipal e outras áreas em prédios públicos como o centro administrativo, creches e escolas. O volume produzido deste tipo de resíduo é desconhecido. A destinação é a mesma dos resíduos de Limpeza Pública (bota-fora e APPs).

15.8 RESÍDUOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO.

A Vigilância Sanitária é responsável pela fiscalização dos Sistemas de Abastecimento de Água do município. O município não possui Estações de Tratamento de Água (ETA) nem Estações de Tratamento de Esgoto (ETE), desta forma o município não gera Resíduos de Serviços Públicos de Saneamento.

15.8.1 Situação dos Resíduos Sólidos Cemiteriais.

O município de Arroio do Tigre possui dois cemitérios em seu perímetro urbano e dez localizados nas comunidades do interior, todos sem licenciamento ambiental e sem controle do necrochorume gerado. Não é realizada qualquer fiscalização pelo setor competente.

Os resíduos produzidos nos cemitérios da área urbana são incorporados aos Resíduos Sólidos Domiciliares e possuem a mesma destinação destes, ou são depositados em um bota fora próximo ao antigo lixão municipal.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Imagem 43: Deposição irregular de Resíduos Cemiteriais em área de bota fora.
Observação: Registrado em 2012.

15.8.2 Resíduos de Óleos Comestíveis.

Segundo informações da Secretaria de Agricultura, existem aproximadamente quarenta e cinco estabelecimentos dentre órgãos públicos (creches e escolas) e empresas privadas que produzem resíduos de óleos comestíveis no município. Neste levantamento o Departamento de Meio Ambiente não soube informar o volume, a qualidade, nem mesmo o destino destes resíduos.

A Associação dos Fumicultores do Brasil (Afubra) possui desde o ano de 2009 um Programa de Coleta de Óleo Saturado, apenas no ano de 2011 foram coletados 59.305 litros de óleo em uma parceria com 69 municípios do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná. A atividade envolveu 401 escolas, 121.015 alunos e 14.343 professores.

No município de Arroio do Tigre, cinco escolas participam deste programa, foram coletados um total de 2.186,5 litros de óleo residual, conforme tabela abaixo, para o ano de 2012 foram computados até o mês de agosto.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Tabela 09: Volume de óleo residual coletado na região Centro Serra pela Afubra.					
Município	**Escola**	**Volume litros 2010**	**Volume litros 2011**	**Volume litros 2012**	**Total período**
Arroio do Tigre	01	450	115	0	556
Arroio do Tigre	02	42	248,5	537	827,5
Arroio do Tigre	03	0	70	0	70
Arroio do Tigre	04	0	91	142	233
Arroio do Tigre	05	0	0	491	491
Total município		**492**	**524,5**	**1.170**	**2.186,5**
Passa Sete	01	88	0	60	148
Total município		**88**	**0**	**60**	**148**
Sobradinho	01	0	148	382	530
Sobradinho	02	0	371	0	371
Sobradinho	03	0	75	0	75
Sobradinho	04	0	63	120	183
Total município		**0**	**657**	**502**	**1.159**
Total filias AT/SHO		**580**	**1.181,5**	**1.732**	**3.493,5**

Fonte: Afubra: Programa de Coleta de Óleo Saturado. Observação: Dados coletados em 2012.

Imagem 44: Fabricação de Biodiesel na unidade da Afubra. Observação: Registrado em 2012.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Processo
00047-0200/22-7

Peça
5016887

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P024932A

15.8.3 Resíduos Sólidos dos Serviços de Transportes.

O município possui uma Estação Rodoviária e os resíduos produzidos neste local são incorporados aos Resíduos Sólidos Domiciliares.

15.8.4 Resíduos Sólidos de Mineração.

A única atividade de mineração no Município de Arroio do Tigre é a de extração de basalto, que é utilizado para produção de brita utilizada na melhoria de estradas. Para esta atividade é utilizado um britador operado por funcionários municipais, devidamente licenciado e com destinação de resíduos prevista na licença de operação.

15.8.5 Resíduos Sólidos Agrossilvopastoris.

O maior volume de Resíduos Sólidos Agrossilvopastoris provêm das atividades relacionadas ao cultivo de tabaco, os resíduos orgânicos gerados como farelo de fumo, pó e restos de caule retornam para a lavoura sendo utilizados como adubo para fortalecer o solo, para as demais culturas os resíduos são incorporados ao solo para adubação deste.

Os resíduos provenientes das atividades de pecuária quando em grande volume são depositados em lagoas e posteriormente espalhados em lavouras de cultivo, os demais resíduos também são utilizados na melhoria de solo. O município possui apenas dois criadores de suínos que possuem licenciamento ambiental, as demais atividades de pecuária são realizadas sem confinamento não causando problema com os resíduos produzidos.

O município possui também um matadouro de suínos, e três agroindústrias de produtos embutidos. Todos os estabelecimentos são fiscalizados pelo Sistema Municipal de Inspeção (SIM - AT), dentre outras atribuições, o SIM fiscaliza o destino dos resíduos destes estabelecimentos.

Com relação aos resíduos inorgânicos como agrotóxicos, fertilizantes, resíduos farmacêuticos e as suas diversas formas de embalagens não existe um

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

controle ou fiscalização por parte do município com relação ao volume e a destinação desses resíduos.

Como já citado acima as embalagens de agrotóxico possuem uma logística reversa realizada pelas empresas fumageiras. As embalagens de fertilizantes são reutilizadas ou incineradas nas propriedades rurais. Para minimizar os problemas relacionados aos resíduos de agrotóxicos e fertilizantes os agricultores são orientados a realizar uma tríplice lavagem, desta forma o conteúdo das embalagens é melhor aproveitado.

As embalagens de medicamentos não possuem nenhum controle ou fiscalização ficando a destinação por conta do agricultor, que muitas vezes incinera ou deposita em locais inadequados na propriedade.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Processo
00047-0200/22-7

Peça
5016887

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P024932A

16. AÇÕES DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA.

As ações para emergências e contingências remetem diretamente ao planejamento de ações visando reduzir os impactos das situações emergenciais ou de contingências a que pudessem estar sujeitas as instalações dos sistemas e por consequência a qualidade dos serviços. Assim, este Capítulo abordará ações para lidar com eventuais emergências ou contingências que possam interromper a prestação dos serviços de saneamento, uma vez que esta identificação diminui consideravelmente o tempo de resposta às crises, garantindo mais segurança à população.

São definições de emergência e contingência:

- Emergência: acontecimento perigoso que leva a uma situação crítica, incidental ou urgente e;
- Contingência: evento que pode ou não suceder a incerteza, a eventualidade;

As ações necessárias para garantir a confiabilidade operacional nos casos de emergência ou contingência, são:

16.1 ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

No Plano Municipal de Saneamento Básico devem-se prever ações para lidar com eventuais emergências ou contingências que possam interromper a prestação dos serviços de abastecimento de água. Entende-se como emergencial o evento perigoso, que leva a situações críticas, incidental ou urgente. A contingência, por sua vez, é aquilo que pode ou não suceder, a incerteza, a eventualidade.

Em caso de paralisação do serviço de fornecimento de água potável por estiagem severa ou acidente por poluição na captação de água bruta, estima- se que os reservatórios possam suprir a necessidade em condições normais de abastecimento por aproximadamente 4 horas. Logo, ainda dentro deste período o município deve decretar estado de calamidade pública, sendo que a defesa civil deve acionar caminhões pipa para trazerem água de municípios vizinhos como

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Sobradinho, Segredo, entre outros para atender à população, privilegiando-se os usuários mais sensíveis, como hospitais, escolas e creches, além de usuários com menores possibilidades de conseguir atender suas próprias necessidades.

Também devem ser previstas ações emergenciais de comunicação e aviso à população, informando, se possível, o período estimado de paralisação e racionamento quando o tempo exceder a 12 horas.

a) Em casos de inundações e enxurradas bruscas que comprometam o funcionamento de unidades operacionais localizadas em áreas de fundo vale:

- Diagnóstico de risco;
- Proteção de motores e instalações elétricas;
- Adequação de equipamentos de proteção individual;
- Treinamento de pessoal;
- Divulgação adequada

b) Em casos de erosões e deslizamentos que venham a comprometer o funcionamento de unidades operacionais, em especial das captações:

- Diagnóstico prévio de riscos;
- Treinamento de pessoal para tomada de decisão;
- Cadastramento de fornecedores de maquinários e equipamentos de limpeza e dragagem.
- Divulgação adequada do problema.

c) Em casos de rompimentos de adutoras e redes de água:

- Setorização das redes de distribuição para reduzir o trecho afetado;
- Instalação de equipamentos de monitoramento para identificação de vazamentos em estágios iniciais;
- Uso contínuo de equipes de caça vazamentos;
- Comunicação adequada com os usuários afetados e garantia de suprimento de água por carro pipa para hospitais;

d) Em casos de ocorrência de longos períodos de falta de energia:

- Manutenção de volume adequado de reservação;
- Diagnóstico completo das áreas afetadas;
- Comunicação adequada;

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

- Disponibilidade de carro pipa para atendimento de hospitais e outros prédios onde são desenvolvidas atividades essenciais;

e) Em casos de contaminações de mananciais:

- Treinamento adequado de pessoal para identificação de anomalias no manancial;
- Interrupção no funcionamento da unidade de produção até confirmação da inexistência de riscos à saúde;
- Comunicação adequada da ocorrência

f) Em casos de atribuição de ocorrências de doenças as águas de abastecimento:

- Análise da água sob suspeita;
- Apoio aos órgãos de saúde na investigação das causas das ocorrências

Na Tabela 10, são apresentadas às ações de eventos gerais de emergência e contingência para o município de Arroio do Tigre – RS em estruturas do sistema de abastecimento.

Tabela 10 - Ações de eventos gerais de emergência e contingência

Local	Adversidades				
	Estiagem	Rompimento	Interrupção na Adução	Contaminação Acidental	Falta de Energia
Captação	1 e 4		4 e 5	3, 5 e 6	4
Recalque de Água Bruta			1, 4 e 5	3, 5 e 6	4
Estação de Tratamento de Água				3, 5 e 6	4
Recalque de Água Tratada			1, 4 e 5	3, 5 e 6	4
Adutora de Água Tratada		4, 5 e 7			
Reservatórios		4 e 5		3, 5 e 6	
Poços de Abastecimento				3	
Redes Tronco		2, 4, 5 e 7			

Onde:

1. Manobras para atendimento de atividades essenciais;

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

2. Manobras de rede para isolamento da perda;
3. Interrupção do abastecimento até conclusão de medidas saneadoras;
4. Acionamento dos meios de comunicação para aviso à população de racionamento;
5. Acionamento emergencial da manutenção;
6. Acionamento dos meios de comunicação para alerta de água imprópria para consumo;
7. Descarga de rede.

16.2 ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

16.2.1 Sistemas Individuais de Tratamento de Efluente.

As condições dos corpos hídricos receptores dos descartes de efluentes devem ser monitoradas de forma constante, não havendo medidas de curto, médio ou longo prazo. Uma vez que não pode-se informar os locais onde o efluente tratado ou não irá ser descartado.

Por este motivo faz-se necessário o monitoramento dos pontos de lançamentos nos corpos hídricos. As condições destes mananciais são de fundamental importância tanto para a manutenção da vida aquática como para a saúde dos moradores das imediações. Os parâmetros mais importantes para a mínima qualidade dos corpos hídricos estão estabelecidos em legislação própria nos níveis federais e estaduais, os quais deverão ser amostrados conforme periodicidade determinada, uma vez que pessoas utilizam estes mananciais para dessedentação animal, irrigação de lavouras, lazer e fonte de água para consumo humano após tratamento adequado.

Após a obtenção de dados de monitoramento, os mesmos deverão ser disponibilizados à população de forma simples e objetiva, para fácil entendimento e tomada de consciência sobre a qualidade dos rios, sangas e arroios existentes nas imediações de suas residências.

16.3 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Página
711
Processo
00047-0200/22-7
Página da peça
114
Peça
5016887
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P024932A

A escolha por um sistema centralizado de tratamento de efluentes proporcionará um controle mais eficiente dos parâmetros de lançamento, porém sua implantação está condicionada à viabilidade econômico-financeira. Este tipo de configuração também tolera a presença de maiores concentrações de contaminantes no efluente que chega até a ETE. O acompanhamento através da manutenção, monitoramento e adequações devem ser constantes, fator que também proporcionará vantagem ao sistema centralizador, uma vez que as equipes de trabalho passarão todo o tempo em um mesmo local.

Outro fator que deve ser considerado nos custos é a necessidade de monitoramento da eficiência no tratamento do efluente através de análises laboratoriais. Como o provável descarte de efluente tratado irá ocorrer no Arroio Tigre, deverá ser feito o monitoramento constante deste corpo hídrico, principalmente em épocas de estiagem, onde o volume de água é menor, portanto, também é menor o potencial de diluição da carga orgânica e de nutrientes lançados no mesmo. Caso sejam detectadas anormalidades, intervenções deverão ocorrer na operação da ETE.

O monitoramento não deverá se restringir somente a qualidade do corpo hídrico receptor e da eficiência do tratamento na ETE. É necessário que se crie uma rede de monitoramento de odor no entorno da área da ETE, capacitando moradores para que em eventual geração de incomodo, os responsáveis pela operação da ETE sejam comunicados e adotem as medidas necessárias para solucionar a causa deste impacto ambiental.

Em caso de queda de energia a ETE deverá ser dotada de gerador autônomo que possibilite a continuidade da operação. Quando da manutenção dos reatores, a mesma deverá ser realizada no período noturno, devido à baixa geração de efluentes durante a noite.

Em caso de inundação na área onde será instalada a ETE, sugere-se a construção de um emissário de efluentes, o qual receberá todo o efluente e o direcionará para um ponto a jusante da área urbana, evitando assim que o efluente sem tratamento seja lançado em áreas próximas a ETE.

16.3.1 Drenagem pluvial.

As situações emergenciais decorrem, em geral, de acidentes nos sistemas de previsibilidade incerta, por sua vez, as situações de contingência significam eventualidades que podem ser minimizadas mediante um planejamento preventivo de ações.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Processo
00047-0200/22-7

Peça
5016887

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P024932A

Em se tratando do sistema de drenagem, as situações críticas ocorrem pelas chuvas intensas, acarretando transbordamento dos cursos d'água, canais e galerias, assim como deslizamentos de solos.

Os transbordamentos podem derivar das precipitações de intensidade acima da capacidade de escoamento do sistema; através do mau funcionamento do sistema por presença de assoreamento, resíduos e entulhos, comprometendo a capacidade de escoamento; pela obstrução das calhas do rio por consequência de colapso de estruturas e obras de arte e através de remansos provocado pela interação de cursos d'água em área de várzea.

Já os deslizamentos derivam da saturação do solo nas chuvas intensas, aliada a declividade excessiva da encosta e da geologia local, da ocupação inadequada da encosta ou interferência indevida de construções ou infraestruturas diversas.

As ações corretivas devem ser tomadas pelo prestador do serviço, sendo elas a comunicação à população, instituições, autoridades e Defesa Civil, assim como reparo das instalações danificadas.

Para situações de acidentes e imprevistos nas instalações, é necessário o prestador dos serviços possuir um plano contendo os instrumentos formais de comunicação entre prestador, regulador, instituições, autoridades e Defesa Civil; meios e formas de comunicação à população; minuta de contratos emergenciais para contratação de serviços; definição dos serviços padrão e seus preços unitários médios; plano de abrigo das populações atingidas. Este plano deverá ser elaborado em parceria com a Defesa Civil do município.

A fim de proporcionar segurança operacional do sistema de drenagem urbana, é relevante a elaboração de um cadastro das instalações existentes no município; um cronograma permanente para limpeza e desassoreamento dos cursos d'água e instalações; um plano de manutenção preventiva das estruturas e obras de arte; um histórico das manutenções e monitoramento permanente dos níveis dos canais de drenagem e cursos d'água.

Como alternativas para a prevenção de acidentes, cita-se a elaboração e esquematização de Sistema de ALERTA, o qual consiste de sinal de vigilância

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

usado para avisar uma população vulnerável sobre uma situação em que o perigo ou risco é previsível em curto prazo (pode acontecer) e; elaboração/esquematização de Sistema de ALARME, que consiste de sinal e informação oficial usado para avisar sobre perigo ou risco iminente, e que deve ser acionado quando existir certeza de ocorrência da enchente (vai acontecer).

As principais causas de contribuição a situações de calamidade no município de Arroio do Tigre estão situadas nos leitos dos rios e zona rural em virtude da formação geográfica do Município.

Estas têm como causas principais aumento do volume de água que deixa de penetrar no solo e escoa; erosão do solo pelo volume excessivo de água; sobrecarga e erosão de bases de edificações colocando-as em situações de risco; entupimento das redes de drenagem e galerias pelo volume e excesso de água contendo sedimentos (a terra que desce dos morros junto com a água decantada nas redes e galerias pela diminuição da velocidade de escoamento nas áreas planas); estradas vicinais em regiões acidentadas.

As ações articuladas aos eventos de emergência e contingência remetem:

- ao plantão da Defesa Civil (no caso de previsão de eventos extremos);
- às campanhas educacionais para a população colocando-a como ator principal das soluções, que devem ser voltadas para a conservação do solo sem intervenções físicas, modificando o terreno, principalmente de sua cobertura vegetal, e a disposição de lixo em locais adequados, sempre respeitando os dias e horários da coleta dos resíduos, assim como a forma de acondicionamento dos mesmos;
- à fiscalização, impedindo novas construções em locais que caracterizam áreas de risco;
- à contínua atualização do mapeamento das áreas de risco;
- às ações de contenção em áreas de risco;
- à programação para recuperação vegetal de áreas degradadas.

Por fim, o principal ator, quando se fala em eventos e/ou ações de emergência e contingência, é a Defesa Civil Municipal.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Processo
00047-0200/22-7

Peça
5016887

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P024932A

Tratando-se de eventos extremos, de calamidade pública, o município de Arroio do Tigre não apresenta um histórico substancial de acidentes e ocorrência de fenômenos naturais. Neste sentido, é plenamente aceitável que a Defesa Civil Municipal acione e recorra às Administrações Regionais e Estaduais da Defesa Civil sempre que se fizerem insuficientes os conhecimentos práticos e se fizerem necessários a complementações de dados para previsão de eventos naturais, assim como na condução de situações de emergência.

Os alagamentos e inundações que se manifestam no município de Arroio do Tigre através do transbordamento de arroios e canais, da insuficiência de bueiros, pontes e rede de microdrenagem e, do estrangulamento de canalização, procedem de fontes similares. Neste sentido, as propostas mitigadoras e compensatórias para tais fatores serão comentadas conjuntamente.

Como alternativas para mitigar, ou seja, diminuir os impactos decorrentes dos problemas por saturação do sistema existente sugere-se:

- inspeção periódica dos sistemas e dispositivos em operação;
- limpeza dos dispositivos de drenagem antecedente ao período chuvoso;
- limpeza periódica das sarjetas das vias;
- multa e desligamento de ligações clandestinas de esgoto nas canalizações de águas pluviais;
- controle da produção do escoamento através do incentivo à construção de reservatórios domiciliares e telhados armazenadores;
- controle da produção do escoamento através da construção de valas e valetas de detenção, trincheiras e poços de infiltração e, pavimentos porosos;
- controle da produção do escoamento através da construção de bacias de detenção e infiltração;
- implantação de canais desaguadouros, nas estradas da zona rural.

Por sua vez, as intervenções estruturais consistem em obras que devem preferencialmente privilegiar a redução, o retardamento e o amortecimento do escoamento das águas pluviais.

Estas intervenções incluem:

- reservatórios de amortecimento de cheias;

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

- adequação de canais para a redução da velocidade de escoamento sistemas de drenagem por infiltração;
- implantação de parques lineares, recuperação de várzeas e a renaturalização de cursos de água.

Obras convencionais de galerias de águas pluviais e de canalização, que aceleram o escoamento, serão admitidas somente nos casos onde as soluções preferenciais se mostrarem inviáveis, quando for comprovado que os impactos gerados pela intervenção são de baixa magnitude e serão mitigados.

16.3.2 Resíduos Sólidos.

Conforme Lei Federal, o Plano Municipal de Saneamento Básico deve prever ações de emergências e contingências, podendo ser específico para cada serviço público de saneamento.

Para tratar de situações eventuais que possam interromper a prestação dos serviços de Manejo e Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana as ações de emergências e contingências visam minimizar impactos até que a situação se normalize. Entende-se como emergencial o evento perigoso, que leva a situações críticas, incidental ou urgente. A contingência, por sua vez, é aquilo que pode ou não suceder, a incerteza, a eventualidade.

As situações imprevistas que venham a alterar a gestão ou o manejo dos resíduos sólidos exigem ações emergenciais que devem ser aplicadas através de um conjunto de procedimentos corretivos. As possíveis emergências, suas origens e as ações corretivas são listadas a seguir.

a) <u>Paralisação dos serviços diversos</u>

Ações emergenciais:

- Informar oficialmente a população para que ciente colabore em manter a cidade limpa;
- Contratar em caráter de emergência a prestação do serviço;
- Manter os resíduos acondicionados de forma adequada até que a situação normalize.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

b) Avarias em veículos

Ações emergenciais:

- Substituir os veículos danificados pelos veículos reserva;
- Providenciar o reparo imediato dos veículos. No caso de veículos terceirizados, solicitar à empresa responsável para que tome as medidas cabíveis de forma imediata.

c) Paralisação total da operação do aterro sanitário

Ações emergenciais:

- Informar a população para que ciente colabore até a situação se normalizar;
- Contratar em caráter emergencial nova empresa para a disposição final dos resíduos;
- Em caso de encerramento definitivo, contratar nova empresa com aterro próprio para a destinação final dos resíduos.

d) Obstrução do sistema viário

Ações emergenciais:

- Estudo de rotas alternativas para o fluxo dos resíduos.

As possíveis situações críticas que exigem ações de contingências podem ser minimizadas através de um conjunto de procedimentos preventivos conforme citados a seguir.

Para fim de prevenção do controle operacional, é fundamental:

- O acompanhamento do serviço de coleta por meio da fiscalização da execução dos serviços;
- Registro e análise do número de reclamações, e situações que venham a ocorrer com frequência.

Quanto às contratações emergenciais:

- Manter cadastro de empresas prestadoras de serviços na gestão de resíduos para a contratação em caráter emergencial;
- Manter cadastro de aterros sanitários de municípios próximos para serviços de contratação em caráter emergencial;

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Página
717
Processo
00047-0200/22-7
Página da peça
120
Peça
5016887
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P024932A

• Manter cadastro de recicladoras ou unidades de triagem para a contratação em caráter emergencial.

16.3.3 Prognóstico de Saneamento Básico.

Este Capítulo contempla o prognóstico do saneamento básico no município de Arroio do Tigre. Está subdividido em 07 (sete) itens, sendo eles:

- Propostas e Plano de Ações;
- Mecanismos de Cobrança;
- Mecanismos e Procedimentos para Regulação e Fiscalização;
- Objetivos e Metas;
- Programas, Projetos e Ações;
- Mecanismos para Acompanhamento das Ações;
- Fontes para Captação de Recursos.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

17. PROPOSTAS E PLANOS DE AÇÕES.

Neste capítulo serão definidas propostas e planos de ação, baseados nos diagnósticos realizados, uma vez que o desenvolvimento e expansão territorial têm ocorrido de forma tão expressiva que acabam por dificultar o planejamento urbano, repercutindo diretamente sobre o sistema governamental.

A análise prospectiva abordará os diferentes problemas, de variadas tipologias, a partir da formulação de estratégias para alcançar objetivos, diretrizes e metas definidas para o Plano Municipal de Saneamento Básico num horizonte de 20 anos.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

18. PROPOSTA DE MODELO PARA GESTÃO DOS SERVIÇOS.

Com vistas à urgência em readequar o atual modelo de gestão dos serviços de saneamento, nos subitens seguintes serão demonstradas sugestões e modelos para melhor visualização de distintos cenários tendenciais.

Técnica e economicamente, qual a alternativa mais viável para o município de Arroio do Tigre atualmente? Administração direta ou administração indireta através de autarquia?

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Processo
00047-0200/22-7

Peça
5016887

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P024932A

19. CENÁRIO A: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO.

Em uma realidade administrativa conduzida pela autarquia municipal de saneamento, a primeira mudança essencial remete a uma reforma administrativa da estrutura organizacional.

Conforme Artigo 150 da Constituição Federal, as autarquias são imunes a impostos sobre patrimônio, renda ou serviços, vinculados as suas finalidades essenciais ou delas decorrentes. Todavia, não são imunes às taxas e contribuições de melhoria.

Posteriormente ao reordenamento da estrutura organizacional, será necessária a criação de uma taxa para os serviços de saneamento, com vista a remunerar os custos de operação e manutenção dos sistemas.

Ainda, se fazem necessários à contratação de pessoal e o investimento em máquinas, equipamentos, materiais, entre outras demandas, a fim de viabilizar a execução dos serviços.

19.1 VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO.

As vantagens na constituição de uma autarquia municipal de saneamento remetem diretamente aos seguintes fatores:

- Incorporação de patrimônio próprio, ou seja, todo o investimento da autarquia será de posse da própria municipalidade.
- Os valores não gastos com o pagamento de impostos são revertidos em melhorias e investimentos.
- O fato de autarquias não visarem lucros, agrega valores para serem convertidos em melhorias e investimentos.
- Como atualmente os serviços são custeados por recursos tributários do município, os mesmos não dispõem de fontes adicionais continuadas, a fim de garantirem a remuneração dos custos básicos do saneamento. Apenas pela visualização quanto ao investimento inicial em patrimônio (máquinas,

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

equipamentos, materiais, entre outros) e posterior investimento contínuo com manutenção do sistema, salários e benefícios dos funcionários já se identifica a inviabilidade econômica e financeira quanto da constituição de uma Autarquia de Saneamento, visto que esta teria de ser autossustentável e a repercussão seria no bolso da população através do pagamento de taxas elevadas.

Não é possível mensurar os valores atrelados a uma Autarquia de Saneamento, visto que envolve a estimativa quanto às demandas dos Setores de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Resíduos Sólidos, além da Drenagem Pluvial. Seria necessário um estudo específico quanto à viabilidade econômica desta opção, no caso da manifestação de interesse por parte da população e Administração Municipal.

19.2 CENÁRIO B: ADMINISTRAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO.

A gestão e prestação dos serviços de saneamento encontram-se segmentadas entre as Secretarias Municipais de Obras e Viação e da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, compreendendo a execução, manutenção e monitoramento do sistema.

Considerando que a prestação dos serviços de saneamento básico está sob a responsabilidade do município este possui lei de cobrança de taxas apenas e recolhimento dos resíduos domésticos.

A administração direta se constitui dos serviços integrados na estrutura administrativa do Órgão Público Municipal. Todavia, evidenciam-se 3 (três) principais fatores quanto a atual fragilidade do setor:

- o conhecimento precário dos sistemas já construídos, ou seja, do patrimônio municipal em estruturas de saneamento, seu estado de conservação e de suas condições operacionais. Em decorrência, faltam políticas de recuperação e manutenção preventivas e a previsão de recursos orçamentários, meios materiais e humanos para desempenhá-las. A maior parte das ações de manutenção dos sistemas é realizada em caráter emergencial.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

- precário conhecimento sobre os processos técnicos e logísticos dos sistemas implantados. Constata-se a insuficiência de monitoramentos, impedindo o desenvolvimento de metodologias de dimensionamento de novos sistemas, a adequada concepção e dimensionamento de soluções para esses problemas, a avaliação de impactos ambientais decorrentes de intervenções no sistema existente ou do desenvolvimento urbano (novos sistemas) sobre os meios receptores, a análise de efetividade das medidas de controle adotadas, entre outros;

- inadequação das equipes técnicas e gerenciais responsáveis pelos serviços de saneamento. Existe tanto em número de profissionais dedicados ao problema quanto em qualificação e atualização técnica para o exercício da função. A fragilidade das equipes técnicas responsáveis pela gestão e prestação dos serviços de saneamento apresenta reflexos óbvios na eficiência da operação dos sistemas, na medida que conduzem a dificuldades para a introdução de inovações tecnológicas, em termos de planejamento, projeto e gestão integrada do sistema.

Conforme mencionado, ainda não existe regulação dos serviços de saneamento no município de Arroio do Tigre, bem como não existem banco de dados e modelos de indicadores para avaliação dos mesmos.

Independente da característica da administração (direta ou indireta) faz-se necessário reorganizar a estrutura administrativa para que a os serviços essenciais de saneamento básico adquiram um enfoque maior. Destaca-se ainda a importância em implementar e organizar ferramentas para o planejamento e gestão dos serviços, que atualmente está deficitário.

É necessária, ainda, a articulação e integração técnica e gerencial dos diversos componentes que constituem os serviços de saneamento, visando a obtenção de racionalidade e otimização, visto que a forma setorial com que está organizada é fator que tem limitado a eficácia da gestão.

19.3 VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

O município de Arroio do Tigre, apresenta potencial capacidade própria para implementação das medidas necessárias visando à correta gestão do sistema de saneamento, sendo a opção por administração direta a alternativa mais viável.

19.4 MECANISMOS DE COBRANÇA.

De acordo com Filho (2005) et al., a aplicação dos incentivos econômicos objetiva tornar a infraestrutura ambiental comparável com outros setores da economia, onde investimentos são avaliados, atividades são planejadas e políticas de uso são formuladas.

Neste sentido, existem distintas tipologias bem sucedidas para a cobrança, as quais serão detalhadas na sequência.

19.5 ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

Cenário 1

Configurou-se um primeiro cenário em que o Município fosse o responsável pela administração do abastecimento de água de Arroio do Tigre. Sendo ela a responsável pela concretização das medidas estudadas para o futuro do abastecimento de água no município.

No Município, atualmente, não existe Departamento de Água Potável, com a finalidade de coordenar o funcionamento do abastecimento de água potável em Arroio do Tigre.

Um dos itens que podem ser comparados são os serviços de distribuição de água, os quais são remunerados sob a forma de tarifa básica mensal e tarifa de consumo, de modo que atendam aos custos de operação, manutenção e expansão do sistema de abastecimento de água no Município. Os valores das referidas tarifas foram fixados levando-se em conta o valor médio cobrado por municípios da região que possuem Sistema de Cobrança.

Considerando apenas o custo dos serviços para a categoria Residencial B o custo para 10 m³ é de R$ 17,00. Na Tabela 11 é apresentada a estrutura tarifária

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

vigente por categoria em R$ considerando o consumo excedente das categorias residenciais acima do volume básico de 15 m³ mensais.

Tabela 11: Tarifas dos serviços de distribuição.

CATEGORIA	M3	TAR. MÍN.	EXCESSO	TAR. BAS. MENS.
Residencial "A"	15	R$ 12,00	R$ 2,00	
Residencial "B"	15	R$ 17,00	R$ 2,00	R$ 4,50
Comercial e Industrial "C"	15	R$ 19,00	R$ 3,00	R$ 4,50
Mista "D"	15	R$ 21,00	R$ 3,00	R$ 4,50

Fonte: valor médio cobrado na região, em 2013.

Cenário 2

O segundo cenário projetado revela o abastecimento de água do Município de Arroio do Tigre, supondo que a prestação de serviços seja realizada pela Companhia Riograndense de Saneamento, que é atualmente a operadora do serviço.

No quadro 03 é apresentada a estrutura tarifária da CORSAN por categoria, salientando que se trata da mesma tabela tarifária adotada em todos os Municípios que possuem Contrato de Programa firmados com a CORSAN (subsídio cruzado), cuja regulação é realizada pela Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do RS.

Considerando a tabela tarifária vigente e o consumo médio de água de 10 m³ por ligação, é possível estimar que o valor médio da conta de água paga pelos moradores de Arroio do Tigre (Categoria Residencial Básica – RB) é de R$ 75,19.

Quadro 03: Estrutura Tarifária da CORSAN.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

TARIFA	CATEGORIA	ÁGUA		
		PREÇO BASE	SERVIÇO BÁSICO	TARIFA MÍNIMA SEM HD.
SOCIAL	BICA PÚBLICA	2,45	9,70	34,18
	RESID. A e A1	2,06	9,70	30,32
	m^3 excedente	5,10	-	-
BÁSICA	RESIDENCIAL B	5,10	24,19	75,23
EMPRESARIAL	COMERCIAL C1	5,10	24,19	75,23
	m^3 excedente	5,80	-	-
	COMERCIAL	5,80	43,16	159,20
	PÚBLICA	5,80	86,19	202,24
	INDUSTRIAL	6,59	86,19	305,24

Fonte: CORSAN (2017).

O cálculo tarifário é realizado da seguinte forma: a tarifa é igual ao produto entre preço base (PB) e o consumo (C) elevado ao fator exponencial (n). Ambos são adicionados ao serviço básico.

O Serviço Básico corresponde ao valor equivalente aos custos fixos da prestação de serviços, enquanto o Preço Base corresponde ao valor equivalente aos custos variáveis, cobrado pelo consumo de água registrado pelo hidrômetro ou pelo consumo presumido, quando não existir medidor - corresponde aos custos de produção da água potável.

A equação é a seguinte:

$$Tarifa = PB \times C^n = Serviço\ Básico$$

onde:

Tarifa: é o custo do serviço de abastecimento, em R$;

PB: é o Preço Base do m^3, em R$;

C: corresponde ao consumo, em m^3;

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

n: fator exponencial para incentivar o consumo consciente, variando entre 1 e 1,13.

Quadro 04 – Fator exponencial (n).

TABELA DE EXPONENCIAIS						
CONSUMO (m³)	SOCIAL	BASICA	COM	C1	IND	PUB
1	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
10	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
11	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
12	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
13	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
14	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
15	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
16	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
17	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
18	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
19	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
20	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
21	1,0100	1,0100	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
22	1,0200	1,0200	1,0100	1,0100	1,0000	1,0100
23	1,0300	1,0300	1,0200	1,0200	1,0100	1,0200
24	1,0400	1,0400	1,0300	1,0300	1,0100	1,0300
25	1,0500	1,0500	1,0400	1,0400	1,0100	1,0400
26	1,0600	1,0600	1,0400	1,0400	1,0100	1,0400
27	1,0700	1,0700	1,0400	1,0400	1,0100	1,0400
28	1,0800	1,0800	1,0400	1,0400	1,0100	1,0400
29	1,0800	1,0800	1,0500	1,0500	1,0200	1,0500
30	1,0900	1,0900	1,0500	1,0500	1,0300	1,0500
31	1,0900	1,0900	1,0600	1,0600	1,0300	1,0600
36	1,1000	1,1000	1,0700	1,0700	1,0400	1,0700
41	1,1000	1,1000	1,0700	1,0700	1,0500	1,0700
46	1,1100	1,1100	1,0800	1,0800	1,0600	1,0800
51	1,1100	1,1100	1,0900	1,0900	1,0700	1,0900
101	1,1300	1,1300	1,1100	1,1100	1,0900	1,1100
151	1,1287	1,1287	1,1087	1,1087	1,0894	1,1087
201	1,1275	1,1275	1,1075	1,1075	1,0888	1,1075
301	1,1250	1,1250	1,1050	1,1050	1,0877	1,1050
501	1,1200	1,1200	1,1000	1,1000	1,0855	1,1000
1001	1,1100	1,1100	1,0967	1,0967	1,0800	1,0967
2001	1,1000	1,1000	1,0900	1,0900		1,0900
9001	1,0858	1,0858	1,0858	1,0858		1,0858

Fonte: CORSAN (2015).

No exemplo a seguir é possível verificar a tarifa residencial B para uma economia que consome em um mês 10 m³ de água.

Tarifa para 10 m³ = 5,10 x 10^1 + 24,19 = R$ 75,19

19.6 DRENAGEM PLUVIAL.

Independente da metodologia utilizada para calcular e implementar a taxa para remuneração dos serviços de operação e manutenção dos sistemas de

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

drenagem pluvial no município de Arroio do Tigre, indica-se que o cálculo seja baseado na contribuição de água que cada imóvel destina a rede exclusiva de micro drenagem e as redes comuns de macro drenagem do município.

Modelo Básico

Como metodologia para calcular e implementar a taxa para remuneração dos serviços de operação e manutenção dos sistemas de drenagem no município, usualmente tem seu cálculo baseado na contribuição de água que cada imóvel destinará a rede exclusiva de micro drenagem e as demais redes comuns do município.

O pressuposto é de que dos volumes de água lançados nas redes dependem de manutenção, cuja consequência imediata é o impacto sobre os custos.

Neste sentido é interessante lançar uma campanha para ocupação do solo consciente, adotando como alternativa para redução nas taxas à adoção de medidas como cisternas, telhados verdes, etc. Assim, a taxa remunera apenas os custos provenientes da contribuição volumétrica de água dos imóveis à rede de drenagem.

A parcela de custos oriunda da contribuição volumétrica de logradouros públicos seria absorvida pelo departamento de drenagem.

Para fundamentar a Taxa de Drenagem, Tomaz (2002) expõe a equação 1, utilizada para determinação da vazão de escoamento superficial, através do método racional.

$$Q = 0{,}278 \cdot C \cdot I \cdot A \qquad \text{(Equação 1)}$$

Sendo:

Q = vazão de pico das águas superficiais (m^3/s), na seção de estudo considerada;

C = coeficiente de escoamento superficial (varia de 0 – 1), também denominado coeficiente de runoff;

I = intensidade média da chuva (mm/h);

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

A = área da bacia (km^2).

Embora careça de precisão absoluta, o método racional é o mais adequado para a aplicação inicial da cobrança, por ser amplamente utilizado na determinação da vazão máxima de projeto para bacias pequenas. Todavia, é necessário manter atualizado as informações cadastrais do município.

Como forma de gestão e controle do sistema a ser implantado, é importante que se registre o histórico da arrecadação tarifária a fim de registrar no mínimo os dois itens seguintes:

- Cadastramento gradativo das redes existentes e economias ligadas ao sistema;
- Expansão do sistema decorrente da arrecadação e potencialização do serviço de manutenção, da otimização de custos e da execução de novas redes, culminando com a melhoria da prestação de serviços.

É interessante lançar uma campanha para ocupação do solo consciente, adotando como alternativa para redução nas taxas, a adoção de medidas como cisternas, telhados verdes, etc. Assim, a taxa remunera apenas os custos provenientes da contribuição volumétrica de água dos imóveis à rede de drenagem.

Modelo Proposto pela Universidade de São Paulo

Conforme já mencionado, cabe a adoção de políticas de cobranças somente no caso de o usuário destinar o volume de alteração do hidrograma natural produzido em seu lote ao sistema.

O modelo exposto neste item foi proposto por Filho (2005) et al.

Os autores sugerem que o preço a ser pago pelos serviços devem se igualar ou superar os dispêndios com investimentos em dispositivos de controle (custo de reposição e custo de mitigação), admitindo, respectivamente, os dois estados de planejamento, o pré-controle e o pós-controle.

Neste modelo, cada usuário deve se responsabilizar pelo controle do escoamento pluvial que deverá ser realizado na macrodrenagem.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

O mesmo procedimento deve ser adotado para os volumes provenientes de áreas públicas, segundo esta relação de áreas ponderadas.

Ainda, os autores citam a promoção da ação voluntária com subsídio ou redução fiscal como incentivo positivo ao controle quantitativo do escoamento pluvial. Neste sentido, o órgão público municipal financiaria um percentual ou todo o valor do(s) dispositivo (s) de controle do escoamento pluvial para os proprietários que quiserem controlar seu excesso de escoamento. Ainda, sugere-se aos proprietários de terras de bacias hidrográficas repasse de recursos financeiros para promover a utilização eficiente da água e a manutenção da paisagem natural, com objetivo de restaurar a vazão do rio e promover benefícios aos ecossistemas da bacia e usuários de jusante.

Por outro lado, os usuários que não se dispuserem a realizar o controle na fonte, pagarão a taxa pelo uso do sistema de drenagem ou a cobrança pelo escoamento, conforme incentivos anteriores, que, teoricamente, serão superiores ao gasto de controle na fonte, parcialmente ou totalmente financiado pelo Município.

Os autores supracitados ainda mencionaram a possibilidade de criação e regulamentação de um mercado, onde os volumes excedentes de escoamento podem ser comercializados pelos proprietários. Nestes moldes, os proprietários que não conseguem reduzir o volume excedente podem pagar para proprietários que possuem capacidades adicionais de armazenamento, infiltração, entre outros mecanismos.

Modelo Cobrança com Base na Saturação do Sistema

Visto o município estar em faze inicial de expansão, é possível planejar o ordenamento e ocupação do município. Sugere-se previamente, um estudo do território urbano com as delimitações de taxas de impermeabilização por área urbana.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Em função disso se realiza um estudo para determinar a vazão estimada de escoamento superficial e assim, os diâmetros de tubulação respectivos. Assim se faz a concepção do sistema de drenagem no município.

Neste sentido, o modelo de cobrança a que se refere este item considera a capacidade de saturação do atual sistema.

Com a intenção de evitar os aumentos gradativos nos diâmetros da tubulação, a proposta é que seja realizado um estudo detalhado acerca de todo o sistema, a fim de identificar a capacidade de suporte de vazões do mesmo em seu ponto mais a jusante, segregados por bacias de drenagem.

O volume de suporte do sistema dividir-se-ia pela metragem quadrada total da bacia, sendo o quociente, então, a taxa volumétrica de contribuição permitida para o escoamento superficial, por metragem quadrada de terreno, como demonstra a equação 2:

$$\frac{\text{Volume de suporte do sistema } (m^3)}{\text{Área total da bacia } (m^2)} = \text{Taxa de contribuição permitida } (m^3.m^2) \qquad \text{(Equação 2)}$$

A esta taxa de contribuição permitida, estaria atrelado um valor mínimo, cobrado juntamente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, a fim de possibilitar a manutenção do sistema.

Os usuários que porventura ultrapassarem esta taxa de contribuição estariam sujeitos a taxas substancialmente mais elevadas, as quais teriam de prever dispêndios provenientes dos serviços e materiais referentes às substituições das canalizações.

A identificação quanto das contribuições seria realizada de acordo com os mesmos princípios utilizados para o estudo prévio de identificação da saturação do sistema, com controle através da impermeabilização dos terrenos.

Ainda, aos que excederem seus limites de impermeabilização dos solos, cabe a adoção de medidas compensatórias na fonte a fim de não pagar as taxas excedentes dos serviços.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

As medidas compensatórias caracterizam-se como cisternas, valas de infiltração entre outras diversas alternativas.

Considerações Gerais Acerca da Cobrança

A multiplicidade de modelos de gestão pode promover diferenças nos tarifários aplicados às populações, diferindo de um município para o outro, o preço que lhes é cobrado pelos serviços. Todavia, há casos de que as receitas obtidas pelos prestadores, não refletem o real custo das demandas de drenagem pluvial, ocasionando déficit no fluxo de caixa do sistema. Assim, antes que a própria previsão orçamentária entre em colapso, faz-se necessário o aumento nas taxas até que se aproxime o preço cobrado dos consumidores ao preço assumido pelo órgão gestor, em uma tentativa de recuperação de custos.

Cabe lembrar, ainda, que para a cobrança da prestação de serviço público de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas deverá ser levados em conta, também, o nível de renda da população na área atendida, implantando uma tarifa social.

Por fim, a introdução da cobrança de tarifas, independente do tipo de serviços a que se refere, tem contrapartida nos próprios contribuintes, que exigirão a solução dos problemas.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Processo
00047-0200/22-7

Peça
5016887

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P024932A

20. RESÍDUOS SÓLIDOS.

A definição da metodologia para o cálculo da Taxa ou Tarifa de Coleta e Disposição Final de Resíduos Sólidos deverá ter como base o princípio legal de que esta deve ser aplicada aos usuários dos serviços para a remuneração dos custos incorridos pelos provedores dos mesmos. Para tanto, deve-se identificar todos os serviços relacionados com a coleta e disposição final dos resíduos sólidos.

Propõe-se aqui a utilização de uma metodologia, que considere os aspectos da Lei Federal, nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que as estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e, em seu artigo 35, que assim dispõe:

> **Art. 35. As taxas ou tarifas decorrentes da prestação de serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos devem levar em conta a adequada destinação dos resíduos coletados e poderão considerar:**
> **I – o nível de renda da população da área atendida;**
> **II – as características dos lotes urbanos e as áreas que podem ser neles edificadas;**
> **III – o peso ou o volume médio coletado por habitante ou por domicílio.**

Respeitando a classificação dos resíduos – resíduos sólidos domiciliares (RSD), resíduos sólidos industriais (RSI), resíduos de serviços de saúde (RSS), resíduos da construção e demolição (RCD) –, indica-se a cobrança indiscriminada da Taxa de Prestação de Serviços. Para tanto, propõe-se a utilização de duas metodologias para o cálculo tarifário:

- para definição do valor da taxa de coleta, tratamento e disposição final de RSD, a proposta é voltada para a aplicação da metodologia que considera os aspectos da Lei nº 11.445/2007, que estabelece como diretrizes nacionais para o saneamento básico peso ou volume médio, renda da população e características do lote; e
- para a definição do valor da tarifa de coleta, tratamento e disposição final de RSI, RSS, RCD e grande gerador, a proposta é para que se aplique a metodologia que considere o volume real e individual de produção de resíduos.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Modelo de Cobrança para Coleta, Tratamento e Disposição Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares.

A metodologia a ser apresentada para Taxa de Coleta e Disposição Final de Resíduos Sólidos (TCDRS) da categoria domiciliar ou comercial de pequeno gerador deverá propor que o valor seja calculado com base em índices e parâmetros próprios, inerentes à prestação de serviços, sendo considerados os seguintes fatores: (i) o nível de renda da população da área atendida; (ii) as características dos lotes urbanos e as áreas que podem ser neles edificadas e (iii) o peso ou o volume médio coletado por habitante ou por domicílio, conforme fórmula:

$$TCDRS = R .C .V . A \quad \text{(Equação 3)}$$

Onde:

R = Nível de Renda

C = Caracterização dos lotes e uso da área

V = Peso ou volume médio coletado por habitante

A = Fator de ajuste

Modelo Cobrança para Coleta de Resíduos Sólidos Industriais, Resíduos de Serviços de Saúde, Resíduos da Construção Civil e Demolição e Resíduos de Grandes Geradores

Considerando que o volume destes tipos de resíduos é representativamente menor, bem como a existência de condições para realizar medições que se justifiquem pela relação custo/benefício da operação, propõe-se que para estes tipos de resíduos seja aplicada a metodologia que considera o volume real de resíduos produzidos em cada um dos geradores. Tal metodologia pode representar um potencial de conservação ambiental, pois incentiva a prática da reciclagem e reduz a quantidade de lixo produzido.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Porém, para que haja aplicabilidade da metodologia proposta, é necessário que se tenha um sistema de controle de custos já elaborado e implantado.

Tendo-se o valor total dos custos anuais com serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos, se determina o valor a ser cobrado de cada gerador, multiplicando o potencial de geração de resíduos pelo custo unitário apurado no sistema de custos.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

21. MECANISMOS E PROCEDIMENTOS PARA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

A insuficiência de recursos do Estado para todos os investimentos necessários e as deficiências gerenciais, conduziu ao processo de transferência para o setor privado da execução de ampla gama de serviços públicos. O fato de determinados serviços públicos serem prestados por empresas privadas concessionárias não modifica a sua natureza pública onde o Estado conserva responsabilidades e deveres em relação à sua prestação adequada.

Por isso, a privatização trouxe drástica transformação no papel do Estado, ao invés de protagonista na execução dos serviços, suas funções passam a ser as de planejamento, regulação e fiscalização. É nesse contexto histórico que surgiram, como personagens fundamentais, as agências reguladoras.

Após essas privatizações ocorreu a necessidade da criação de novos órgãos para regular a prestação dos serviços. A Lei de Concessões N° 8.987 de 1995, prevê a criação de autarquias reguladoras, com objetivo de criar condições favoráveis para o processo dos serviços públicos e proteger o consumidor desses serviços.

A função das agências reguladoras é regular o funcionamento de determinados setores da economia ou serviços públicos concedidos pelo Estado. Estes novos órgãos devem ter autonomia federal, estadual ou municipal, dependendo do meio de sua criação, correspondendo às agências reguladoras.

No âmbito estadual está sendo constituída uma série de agências estaduais multi setoriais ou uni setoriais. A primeira agência estadual criada foi a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul - AGERGS, uma autarquia com autonomia financeira, funcional e administrativa criada em 09 de janeiro de 1997, pela Lei n° 10.931.

Com o aumento do número de agências criadas foi necessária a criação de um órgão para nortear e auxiliar as demais, então surgiu em 08 de abril de 1999, a Associação Brasileira de Agências de Regulação - ABAR.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Processo
00047-0200/22-7

Peça
5016887

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P024932A

A associação é uma entidade de direito privado, sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos e apartidária, cujos associados são as Agências de Regulação existentes no país, a nível federal, estadual e municipal, tendo como principal objetivo integrar seus associados e os poderes públicos, viabilizando a regulação no país.

A regulação dos Serviços de Saneamento visa promover as melhorias sociais para a população realizando as devidas intervenções nesse serviço básico. Essas intervenções devem ser feitas de maneira que o serviço prestado obedeça a um padrão de qualidade buscando sempre o bem-estar social, como o resgate da cidadania e o fortalecimento estatal e controle social. Ressaltando que a Lei n° 11.455/2007, o marco legal do saneamento, o setor passou a englobar além de abastecimento de água e esgotamento sanitário, o manejo de resíduos sólidos, a limpeza urbana, o manejo e a drenagem das águas pluviais urbanas.

As Agências devem exercer um papel apolítico, e seus mandatos são estáveis e não coincidem com os dos executivos, ou seja: dois anos do final de um governo e dois anos no início do próximo governo. Com a estabilidade, os dirigentes das Agências podem aplicar políticas de Estado (longo prazo) e cuidar do interesse do usuário, da empresa prestadora dos serviços públicos e do ente público, equilibrando essas três forças.

O órgão regulador deve adotar algumas premissas importantes para exercer eficazmente as funções reguladora e fiscalizadora do Estado, tais como:

- Possuir autonomia técnica, administrativa e financeira, a fim de impossibilitar as interferências político-partidárias, entraves burocráticos e à falta de recursos orçamentários, respectivamente;
- Capacidade para expedir normas operacionais e de serviço de forma acompanhar evolução tecnológica do setor e as necessidades, sempre maiores da população;
- Capacidade de aplicar sansões, visando à adequação dos serviços oferecidos;
- Envolver a participação dos usuários no controle e fiscalização dos serviços oferecidos.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

O município de Arroio do Tigre possui capacidade para a regulação do sistema. Neste sentido, a ideia de universalização da prestação dos serviços faz necessário o acompanhamento paralelo destes, em um período estatal ou não estatal, buscando melhorar constantemente a qualidade na prestação dos serviços, consolidando a prática da eficiência e a concorrência qualitativa de mercado.

A universalização é conquistada através do monitoramento de preços, considerando a efetiva inclusão social, ignorando barreiras físicas e sociais, e, ainda, buscando manter o nível do serviço, acompanhando o desenvolvimento das cidades e o surgimento de expansões que possam vir a ocorrer.

A coleta de informações e de dados sobre as condições operacionais dos sistemas, com uma descrição sucinta das unidades operacionais, da estrutura de funcionamento e da estrutura organizacional é uma maneira que possibilita avaliar e constatar ou não a funcionalidade do setor.

Devido à extrema importância que o setor de saneamento básico representa para a saúde é necessário um controle para sanar as possíveis e as eventuais falhas dos sistemas, sendo indispensável um monitoramento constante, com o objetivo de supri-las.

Esse controle pode ser feito através de auditorias: nos sistemas com visita de pessoal especializado, nos índices levantados pelas próprias prestadoras do(s) serviço(s) analisando os respectivos valores e comparando-os à norma, no atendimento prestado ao usuário na área comercial e no cumprimento das resoluções da reguladora.

Assim, no ato de constituição do órgão regulador é imprescindível que se atente para as principais demandas do município a exemplo das seguintes exigências:

- Definições de normas, regulamentos e programas que visem disciplinar o uso e a ocupação do solo, no que tange ao desmatamento e à impermeabilização do solo;
- A análise crítica da prestação dos serviços e a implantação de um sistema de gestão para verificação de índices e indicadores fornecem subsídios para que os serviços permaneçam sendo fornecidos no padrão desejado, seja através do

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

acompanhamento de desempenho e da qualidade dos serviços em todas as etapas do processo produtivo e sua comercialização, parametrização, quanto à qualidade e ao alcance de metas;

- Implantação de programas e/ou projetos que, em paralelo ao funcionamento diário da prestação dos serviços, coletem os dados necessários, os quais são uma ferramenta que viabiliza o acompanhamento das falhas e, também, diagnosticar o bom ou o mau desempenho do sistema adotado.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Página
739
Processo
00047-0200/22-7
Página da peça
142
Peça
5016887
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P024932A

22. METAS E AÇÕES:

O presente Capítulo estabelece preliminarmente alguns objetivos e metas básicas baseados na análise do diagnóstico dos 4 (quatro) eixos do saneamento básico.

Tendo como objetivo principal a universalização do serviço público de saneamento básico com qualidade e continuidade, o PMSB foi elaborado com base nas diretrizes da Lei Federal no 11.445/2007, marco regulatório do Saneamento, que define a obrigatoriedade na elaboração do diagnóstico e do plano de programas e ações em saneamento a curto, médio e longo prazo abrangendo o horizonte de 20 anos.

22.1 OBJETIVOS E METAS GLOBAIS PARA O SANEAMENTO BÁSICO DE DRENAGEM URBANA.

Para formulação de uma proposta de programas e projetos específicos para os setores de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Drenagem Pluvial e Resíduos Sólidos, definiram-se objetivos e metas globais para o saneamento, expostos no quadro abaixo:

Quadro 06: Objetivos e Metas Globais para o Saneamento Básico.

Objetivo
Promover a universalização dos serviços de saneamento básico no município de Arroio do Tigre (RS) através da otimização do sistema de gestão e infraestrutura.
Metas
Estudos visando alternativas para soluções dos problemas encontrados;
Proposição de intervenções e melhorias nos sistemas de saneamento;
Proposição de ações e investimentos;
Proposição de medidas de proteção ao meio ambiente e à saúde pública;
Proposição de medidas para ampliação dos serviços de saneamento;
Gerenciamento dos recursos hídricos;
Conscientização da população;

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Promoção do direito à cidade, à saúde e à qualidade de vida, à sustentabilidade ambiental;
Melhoria do gerenciamento e da prestação dos serviços;
Articulação e integração das políticas, programas e projetos de saneamento com as de outros setores correlacionados (saúde, habitação, meio ambiente, recursos hídricos, educação) visando a eficácia, a eficiência e a efetividade das ações preconizadas;
Avaliação da viabilidade e das alternativas para a sustentação econômica da gestão e da prestação dos serviços;
Melhoria das condições sanitárias em que vivem as populações urbanas e rurais.
Público Alvo
População do município de Arroio do Tigre/RS e região.

Fonte: AMBITEK 2013.

Imagem 31: Período Anual dos Prazos Estabelecidos

Fonte: AMBITEK, 2017.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Processo
00047-0200/22-7

Peça
5016887

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P024932A

23. SANEAMENTO BÁSICO.

23.1 MEDIDAS DE CURTO PRAZO (DE 1 A 4 ANOS)

Objetivo 01: Definir a delegação da prestação dos serviços de saneamento básico

O município de Arroio do Tigre, apresenta potencial capacidade própria para implementação das medidas necessárias visando à correta gestão do sistema de saneamento, através da administração direta.

A opção por Autarquia de Saneamento não seria viável para o município, visto os grandes dispêndios relacionados com a constituição do patrimônio e contratação de corpo técnico. As taxas sobre os serviços seriam altíssimas a fim de proporcionar sustentabilidade ao sistema.

Apenas pela visualização quanto ao investimento inicial em patrimônio (máquinas, equipamentos, materiais, etc) e posterior investimento contínuo com manutenção do sistema, salários e benefícios dos funcionários já se identifica a inviabilidade na constituição de uma autarquia de saneamento, visto que esta teria de ser autossustentável, repercutindo diretamente no pagamento de elevadas taxas pela população.

Neste sentido, sugere-se a criação e estruturação de um Departamento de Saneamento, a fim de gerir os quatro eixos do saneamento básico, sendo eles, abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial e resíduos sólidos.

DESCRIÇÃO DOS INVESTIMENTOS:

Planejamento e Reestruturação de acordo com Administração Direta:

Contratação de Recursos Humanos:

Para efetivação e implementação de um Departamento de Saneamento são necessários recursos humanos para gestão de tal órgão, sendo preciso a contratação dos seguintes profissionais:

- Consultor Administrativo;

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

- Engenheiro Civil; Sanitarista ou Ambiental;
- Biólogo
- Químico.
- Técnico em Química

Objetivo 02: Revisar o Plano Municipal de Saneamento Básico Participativo

Revisar o Plano Municipal de Saneamento Básico de acordo com planos plurianuais da União, Estado e Município, em um prazo máximo a cada 4 (quatro) anos.

Revisar o Plano Municipal de Saneamento Básico de acordo com o Plano de Bacia Hidrográfica.

DESCRIÇÃO DOS INVESTIMENTOS:

Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Será realizado por equipe técnica do Município de Arroio do Tigre em parceria com Membros dos Conselhos Municipais, sem custos para o Órgão Público Municipal.

23.2 MEDIDAS DE MÉDIO PRAZO (DE 5 A 9 ANOS).

Objetivo 01: Revisar o Plano Municipal de Saneamento Básico Participativo

Revisar o Plano Municipal de Saneamento Básico de acordo com planos plurianuais da União, Estado e Município, em um prazo máximo a cada 4 (quatro) anos.

Revisar o Plano Municipal de Saneamento Básico de acordo com o Plano de Bacia Hidrográfica.

DESCRIÇÃO DOS INVESTIMENTOS:

Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Página
743
Processo
00047-0200/22-7
Página da peça
146
Peça
5016887
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P024932A

Será realizado por equipe técnica do Município de Arroio do Tigre em parceria com Membros dos Conselhos Municipais, sem custos para o Órgão Público Municipal.

23.3 MEDIDAS DE LONGO PRAZO (DE 10 A 20 ANOS).

Objetivo 01: Revisar o Plano Municipal de Saneamento Básico Participativo

Revisar o Plano Municipal de Saneamento Básico de acordo com planos plurianuais da União, Estado e Município, em um prazo máximo a cada 4 (quatro) anos.

Revisar o Plano Municipal de Saneamento Básico de acordo com o Plano de Bacia Hidrográfica.

DESCRIÇÃO DOS INVESTIMENTOS:

Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Será realizado por equipe técnica do Município de Arroio do Tigre em parceria com Membros dos Conselhos Municipais, sem custos para o Órgão Público Municipal.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Página
744
Processo
00047-0200/22-7
Página da peça
147
Peça
5016887
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P024932A

24 . ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

O presente relatório apresenta nos capítulos subsequentes o Plano de Saneamento Básico de Arroio do Tigre. Elas foram elaboradas a partir da leitura técnica (diagnóstico) elaborada pela equipe da AMBITEK com o apoio da Administração Municipal, como também a partir do levantamento de dados secundários e pelas contribuições da população, Secretaria de Saúde e demais secretarias municipais. Outros ajustes serão discutidos em Audiências Públicas.

Essas etapas requereram um trabalho mais individualizado de pesquisa técnica por parte dos profissionais que compõem a equipe, visto que buscaram alternativas para a universalização dos serviços tanto qualitativa como quantitativamente.

As etapas iniciais foram redigidas conjuntamente, tendo em vista a necessidade de uma visão global onde os objetivos, as metas, os indicadores, os programas, os projetos e as ações estarem inter-relacionados, assim, o texto apresenta os mesmos de forma mais detalhada.

Na Etapa final são apresentadas as diretrizes para medidas de eficiência, efetividade e eficácia e dos mecanismos de controle social.

Na etapa III alguns cenários de desenvolvimento são apresentados, com o intuito primeiro de garantir a universalização dos serviços. Nesse sentido que são apresentados os objetivos e as metas municipais de curto prazo (1 a 4 anos), de médio prazo (de 5 a 10 anos) e de longo prazo (de 11 a 20 anos), buscando contemplar:

- O acesso à água potável e à água em condições adequadas para outros usos;
- Soluções sanitárias e ambiental apropriadas tecnologicamente para o esgotamento sanitário;
- Soluções sanitárias e ambiental apropriadas tecnologicamente para a limpeza urbana e o manejo dos resíduos sólidos coletados;
- A disponibilidade de serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas adequados à segurança da vida, do meio ambiente e do patrimônio; e

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

- A melhoria continua do gerenciamento, da prestação e da sustentabilidade dos serviços.

Já na etapa IV são estabelecidos os mecanismos de gestão apropriados, os programas, projetos e ações, para assegurar a sustentabilidade da prestação dos serviços contemplando:

- O desenvolvimento institucional para a prestação dos serviços de qualidade, nos aspectos gerenciais, técnicos e operacionais, valorizando a eficiência, a sustentabilidade socioeconômica e ambiental das ações, a utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a gestão participativa dos serviços;
- A visão integrada e a articulação dos quatro componentes dos serviços de saneamento básico nos seus aspectos técnico, institucional, legal e econômico;
- A interface cooperação e a integração, quando couber, com os programas de saúde, de habitação, meio ambiente e de educação ambiental, de urbanização e regularização fundiária, dos assentamentos precários bem como as de melhorias habitacionais e de instalações hidráulico-sanitárias;
- A integração com a gestão eficiente dos recursos naturais, em particular dos recursos hídricos;
- O atendimento da população rural dispersa, inclusive mediante a utilização de soluções compatíveis com suas características sociais e culturais;
- A educação ambiental e mobilização social como estratégia de ação permanente, para o fortalecimento da participação e controle social, respeitados as peculiaridades locais e, assegurando-se os recursos e condições necessárias para sua viabilização.
- A definição de parâmetros para a adoção de taxa e tarifa social; e
- A prevenção de situações de risco, emergência ou desastre.

De acordo com a Funasa (2010) um extenso ferramental de análise histórica a partir do diagnóstico possibilita quantificar e compreender a lógica de diversos processos que se integram, de forma positiva ou negativa, com os elementos do saneamento básico. Com isso, a prospectiva estratégica visa à elaboração de cenários de curto, médio e longo prazo.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Essa definição de cenários levará em conta duas situações distintas: a primeira trata-se de locais que apresentam problemas com os componentes do saneamento básico, sendo as suas causas, anteriormente, investigadas e determinadas na fase de diagnóstico (medidas corretivas). A segunda situação retrata os locais nos quais não foram identificados esses tipos de problema (medidas preventivas).

Projeção Populacional:

A metodologia adotada para a projeção populacional foi através da prospectiva linear com base na interpolação dos dados censitários de Arroio do Tigre e também do Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA, dos anos de 2005 a 2017. Com o auxílio de planilha eletrônica, grafica-se o ano no eixo dos "x" e população no eixo dos "y", testando a curva que oferece o melhor resultado de R^2.

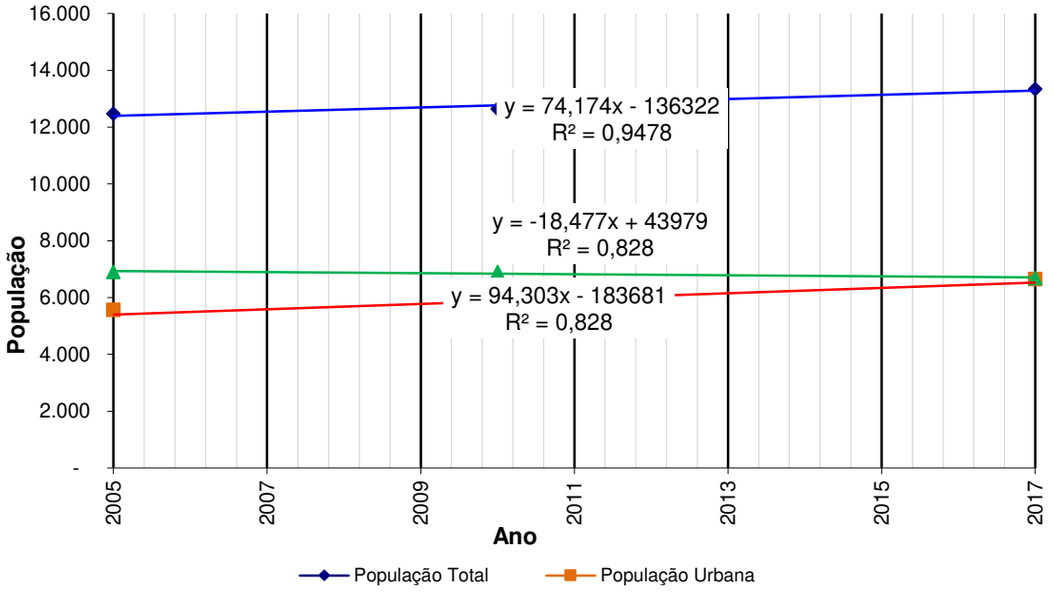

Fonte: AMBITEK Consultoria Ambiental e de Segurança do Trabalho.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

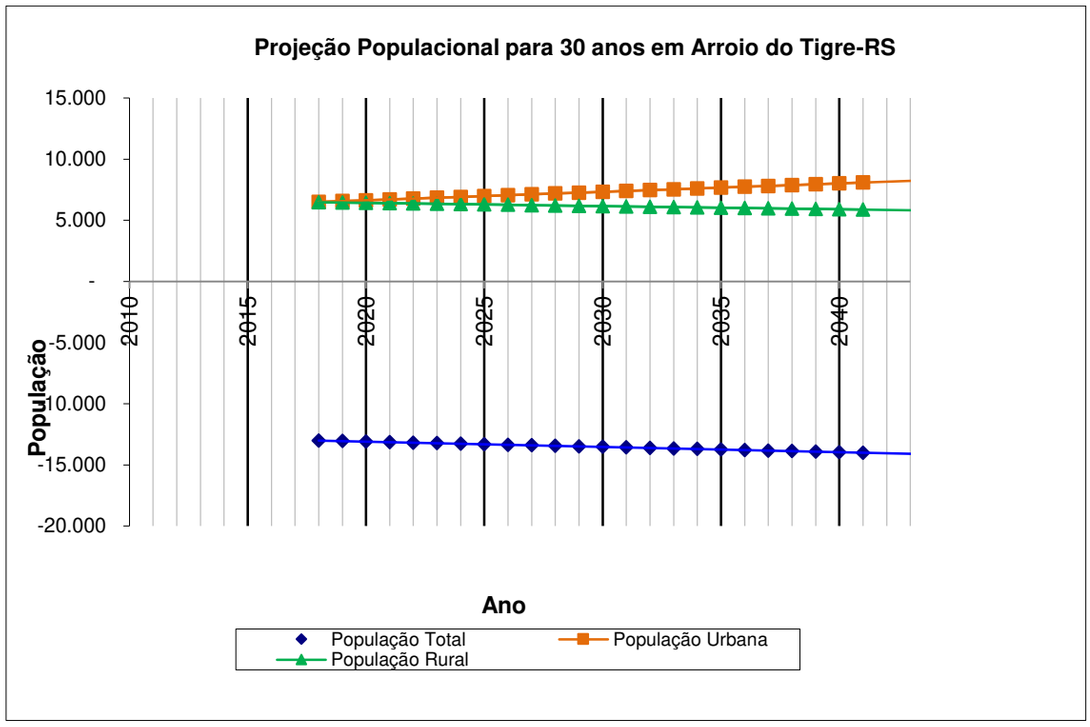

Fonte: AMBITEK Consultoria Ambiental e de Segurança do Trabalho.

Tabela 12: Crescimento Populacional.

Ano	Total	População Urbana	Rural	Tx cresc. População Total
2018	- 13.006	6.501	6.478	1,00333
2019	- 13.049	6.570	6.452	1,00332
2020	- 13.092	6.639	6.426	1,00331
2021	- 13.135	6.708	6.400	1,00330
2022	- 13.178	6.777	6.374	1,00329
2023	- 13.222	6.847	6.348	1,00328
2024	- 13.265	6.916	6.322	1,00327
2025	- 13.308	6.985	6.296	1,00326
2026	- 13.351	7.054	6.270	1,00325
2027	- 13.394	7.123	6.244	1,00324
2028	- 13.438	7.193	6.218	1,00323
2029	- 13.481	7.262	6.192	1,00321
2030	- 13.524	7.331	6.166	1,00320
2031	- 13.567	7.400	6.140	1,00319
2032	- 13.610	7.469	6.114	1,00318
2033	- 13.654	7.539	6.088	1,00317

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

2034	- 13.697	7.608	6.062	1,00316
2035	- 13.740	7.677	6.036	1,00315
2036	- 13.783	7.746	6.010	1,00314
2037	- 13.826	7.815	5.984	1,00313
2038	- 13.870	7.885	5.958	1,00312

Fonte: AMBITEK Consultoria Ambiental e de Segurança do Trabalho.

Um prognóstico refere-se à demanda de água para 20 anos. Para tanto, estimou-se uma população urbana de 7.815 habitantes para 2037.

Tabela 13: Vazão urbana de abastecimento estimada até o ano de 2038 considerando perdas de 16,3% conforme a concessionária CORSAN.

Ano	Total	População Urbana	Vazão urbana estimada de consumo (m³/dia)	Vazão urbana estimada de consumo + perdas (m³/dia)	Necessidade de Reservação (m³)
2018	- 12.790	6.155	772	904	301
2019	- 12.833	6.224	780	913	304
2020	- 12.876	6.293	789	923	308
2021	- 12.919	6.362	797	932	311
2022	- 12.962	6.431	805	942	314
2023	- 13.006	6.501	813	952	317
2024	- 13.049	6.570	822	961	320
2025	- 13.092	6.639	830	971	324
2026	- 13.135	6.708	838	981	327
2027	- 13.178	6.777	846	990	330
2028	- 13.222	6.847	854	1.000	333
2029	- 13.265	6.916	863	1.009	336
2030	- 13.308	6.985	871	1.019	340
2031	- 13.351	7.054	879	1.029	343
2032	- 13.394	7.123	887	1.038	346

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

2033	-	13.438	7.193	896	1.048	349
2034	-	13.481	7.262	904	1.057	352
2035	-	13.524	7.331	912	1.067	356
2036	-	13.567	7.400	920	1.077	359
2037	-	13.610	7.469	928	1.086	362
2038	-	13.654	7.539	937	1.096	365

Fonte: AMBITEK Consultoria Ambiental e de Segurança do Trabalho.

O crescimento teórico da população total segue uma tendência decrescente, porém, é visível a necessidade no aumento da capacidade quantitativa uma vez que apesar do baixo crescimento populacional, a dependência de fornecimento de água através de poços profundos pode se tornar ineficiente a médio prazo, tendo em vista uma possível diminuição na vazão destes. E uma vez aumentada a produção também será necessário o aumento da reservação.

24.1 MEDIDAS DE CURTO PRAZO (DE 1 A 4 ANOS).

Objetivo 01: Sociedades Hídricas e Sistemas de Abastecimentos

Em entrevistas de campo percebeu-se o que a Vigilância Sanitária do município de Arroio do Tigre possui conhecimento para as atividades, entretanto percebeu-se uma carência organizacional, com isso, sugere-se itens de controle e por consequência registros de fácil acesso a população.

A inspeção sanitária objetiva avaliar cada etapa ou unidade do processo de produção, fornecimento e consumo de água, bem como identificar fatores de risco, perigos de natureza física, química e biológica e pontos críticos de cada etapa ou unidade inspecionada, subsidiando a tomada de decisões em termos de medidas de orientação – preventivas, corretivas (ou punitivas).

De forma mais detalhada, dentre os objetivos da inspeção ressaltam-se:

- Conhecer e avaliar o estado de proteção e conservação dos mananciais e fontes de abastecimento de água;

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

- Conhecer e avaliar o sistema, sistema de abastecimento de água e solução alternativa coletiva de abastecimento de água para consumo humano.
- Conhecer e avaliar o estado de conservação e as práticas operacionais adotadas nas unidades de produção de água (captação, adução e tratamento);
- Conhecer e avaliar o estado de conservação e as práticas operacionais adotadas nas unidades de distribuição e reservação de água, inclusive as prediais;
- Qualificar e/ou quantificar os perigos associados ao abastecimento de água para consumo humano;
- Identificar os pontos críticos do sistema, solução alternativa ou sistema de abastecimento de água que possam interferir negativamente na qualidade da água para consumo humano;
- Revisar os dados de controle de qualidade da água;
- Avaliar a capacidade instalada, em termos de recursos humanos e materiais (equipamentos e infraestrutura);
- Registrar e sistematizar, em forma de relatório, os resultados da inspeção;
- Informar os resultados aos responsáveis pelo serviço de abastecimento de água e contribuir na formulação de ações de remediação ou minimização de riscos à saúde.

Para melhor planejamento das ações de vigilância, a inspeção pode ser classificada em duas modalidades:

- Inspeção sanitária de rotina: quando realizada segundo a programação da vigilância, isto é, na rotina estabelecida, ou a pedido do prestador de serviço;
- Inspeção sanitária de urgência/emergência: quando decorrente de situações de denúncias, acidentes, investigações epidemiológicas (ocorrência de surtos/epidemias) e outros fatores inusitados que exigem pronta ação da equipe para evitar maiores consequências à saúde humana.

Para a vigilância da qualidade da água para consumo humano como ação de caráter preventivo, deve-se, na medida do possível, priorizar a inspeção sanitária de rotina. As inspeções devem ser realizadas em qualquer sistema, solução alternativa ou sistema de abastecimento de água. De forma complementar, as instalações prediais, também objetos das ações da vigilância, devem igualmente

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

constar da programação das inspeções sanitárias, quer as de rotina, quer as de caráter de urgência/emergência.

Como critério a ser ponderado quando da inspeção sanitária de rotina em instalações prediais, devem-se priorizar as que possam estar associadas a populações vulneráveis, tais como hospitais, serviços de saúde, creches e escolas; ou aquelas que, pelo tipo ou porte, coloquem em risco parcelas significativas da população, como centros comerciais, terminais de passageiros, locais de realização de eventos, por exemplo.

Para uma correta aplicação dos princípios da inspeção sanitária e garantia da confiabilidade dos dados obtidos, faz-se necessário formar uma equipe com competência técnica adequada para avaliar tanto o processo de produção (captação, adução, tratamento de água) além do sistema de distribuição.

Deve-se sempre ter em mente que a inspeção é um procedimento de rotina ou de urgência/emergência, mas também pode ser utilizado como instrumento para processo administrativo, reforçando a importância da segurança e confiabilidade dos dados produzidos em relatórios técnicos a partir de inspeções sanitárias.

Toda inspeção sanitária é considerada um registro e, portanto, deve ser bem documentada e requer a elaboração e padronização de roteiros de inspeção. Recomenda-se a documentação fotográfica e, quando necessária, a realização de análises laboratoriais da água nos pontos críticos.

Como resultado final uma inspeção sanitária pode apresentar:

- Comprovação da efetividade e/ou segurança das etapas e unidades de produção, fornecimento e consumo de água;
- Constatação da efetividade do controle exercido pelo produtor;
- Obtenção de subsídios para interpretação dos resultados dos exames de água;
- Reunião de provas para a ação administrativa (orientação ou punitiva).

De modo a garantir-se uma qualidade satisfatória da água, devem adotar-se os seguintes cuidados:

- Isolar o local de recolha, para evitar o acesso indiscriminado de pessoas e animais;

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

- Não utilizar o local para outros fins, como banho, lavagem de roupa ou de animais;
- Não construir fossas nas proximidades;
- Não permitir o lançamento e deposição de resíduos sólidos ou líquidos, no manancial e nas suas proximidades;
- Efetuar o "tratamento caseiro da água", como a filtração, a fervura e a desinfecção.

As empresas contratadas pelas sociedades hídricas e que emitem laudos da água de abastecimento devem sofrer auditorias por parte do município para assegurar que não hajam divergências acentuadas em relação aos padrões de potabilidade preconizados pela Portaria 2914 do Ministério da Saúde.

Para trabalhar estas questões pertinentes estima-se a necessidade de contratação e/ou concurso para técnico responsável no setor da vigilância sanitária ou departamento de saneamento.

Objetivo 02: Pressões de Redes de Abastecimento

Realizar no município aferições das pressões disponíveis. Constatado valores inferiores a 10 m.c.a. e superiores a 50 m.c.a, prever soluções, as quais envolvem monitoramento das redes por técnicos responsáveis do sistema de abastecimento de água em curto prazo para corrigir as inadequações. Para situações com elevadas pressões, deve-se instalar válvulas redutoras de pressão na tubulação ao longo da rede de distribuição para redução permanente na pressão. Para situações que envolvem baixas pressões devem ser realizados estudos para implantação de um reservatório. Por vez, pressões inferiores a 10 m.c.a. podem ser indícios de perdas ao longo da rede.

Algumas residências podem estar submetidas à altas pressões, isto ocorre em virtude das diferenças entre as cotas entre as residências e os reservatórios, que em alguns locais chegam quase que a 80 metros. Alturas superiores a esta são consideradas prejudiciais às tubulações, além disso, as altas pressões potencializam as perdas de água ainda que sejam pequenas rupturas.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Processo
00047-0200/22-7

Peça
5016887

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P024932A

Objetivo 03: Aumento na Capacidade de Reservação

Os reservatórios devem atender a legislação no que se refere a isolamento, identificação, além da manutenção básica preventiva nos prognósticos foram identificados reservatórios que não possuem tais mecanismos.

Os reservatórios devem também atender a demanda da população urbana, considerando a possibilidade de eventos que causam a suspensão ou interrupção no fornecimento de água. Sabe-se, que a atual capacidade de reservação não irá atender a demanda futura, pelo que esta capacidade deve ser ampliada.

Uma das metas a ser buscada é a implantação de um "Reservatório Pulmão", para atender esta demanda.

Outra justificativa para ampliação da reservação de água é a necessidade de ampliação do tempo que atualmente é de apenas quatro horas. Este aumento se justifica principalmente em situações pontuais como nos períodos de maior consumo, na falta de energia elétrica, etc.

O critério adotado para dimensionamento do volume de reservação é o Critério Prático de Frühling, que define a reserva total como sendo 1/3 do consumo máximo diário.

Reserva total (Rt) = 1/3 V

V = k1 * q * Pop (m^3/dia)

V= Consumo máximo diário

k1= 1,25 (coeficiente do dia de maior consumo)

q = per capita (m^3/hab*dia)

Pop = população atendida

Atualmente, o volume total de reserva na área urbana é de 420 m^3. Estima-se, para fim de plano, a necessidade de incremento da reservação.

Constam no planejamento da CORSAN, as obras:

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

- Aquisição e instalação de reservatório de inox de 50 a 100 m³;
- Construção de reservatório de 200 a 500 m³.

Objetivo 04: Aumento na Produção. Perfuração de Poços Profundos

Uma das possibilidades levantadas para o aumento na produção para suprir a dificuldade de escassez de água, num futuro próximo (diagnóstico – ANA) é a perfuração de poços profundos. Porém estas perfurações possuem custo elevado e devem ser realizadas em parceria com o Governo do Estado. Ademais, estas perfurações nem sempre são garantia de que o poço terá vazão suficiente para entrar em operação.

Arroio do Tigre possui atualmente 6 poços em funcionamento e um novo em processo de montagem (Poço ART-07).

Objetivo 05: Estação de Tratamento de Água (ETA)

Caso o abastecimento no Município de Arroio do Tigre não seja atendido plenamente através da captação subterrânea, poderá ser considerada a implantação de uma estação de tratamento de água em fim de plano.

No curto prazo, não se vislumbra esta possibilidade.

Objetivo 06: Ampliação e Substituição da Rede de Distribuição

O município de Arroio do Tigre conta com redes precárias para o abastecimento de água. Já num primeiro momento, deverá ocorrer gradativamente, a ampliação e substituição da rede de distribuição de água para atender o crescimento da população. Da mesma forma realizar hidrometração; implantação e troca dos hidrômetros mais antigos e substituição da rede de distribuição com canos de material resistente.

Como medida preventiva deverá realizar a substituição das redes em condições precárias, como também os ramais que se encontrarem nas mesmas condições, além das redes antigas que ainda possuem encanamentos com material que contém amianto. Atualmente ainda existem redes precárias que contribuem para a perda da água, pela facilidade de rachaduras e problemas nas emendas.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Estas medidas preventivas/corretivas, que devem ter continuidade, como medidas de médio e longo prazo, conduzem a uma racionalização dos desperdícios nas redes de distribuição de água, diminuindo com isso os desperdícios e custos relativos com simples ações de manutenção.

A CORSAN recomenda a adoção da taxa de substituição de redes precárias de 1 % ao ano.

Objetivo 07: Limpeza de Reservatórios

A limpeza interna dos reservatórios deve ser realizada com periodicidade anual de acordo com legislação específica vigente. Cabe a Vigilância Sanitária Municipal a fiscalização destas limpezas.

Objetivo 08: Poços Administrados pela Corsan

Os 5 poços amostrados e de responsabilidade da Corsan apresentam cercamento inadequado, não oferecem alguma resistência ao acesso de qualquer pessoa, pois nenhum apresenta uma forma de fechamento (cadeado, tranca etc.) os mesmos devem ser cercados corretamente com tranca para prevenir contaminações. Verifica-se também a presença de crescimento excessivo de vegetação na área, remetendo a situações de descaso, podendo ocorrer acidentes de trabalho e proliferação de animais peçonhentos.

A Vigilância Sanitária deve realizar inspeções regulares no Sistema de Abastecimento, principalmente em relação ao nível de cloro residual.

Objetivo 09: Poços Administrados por Associações Hídricas

Conforme levantamentos realizados na versão preliminar do Plano de Saneamento, os poços das localidades rurais de Arroio do Tigre administrados por associações hídricas abastecem 25% da população do município. Enquanto que outros 25% captam água das chamadas bicas, cacimbas e fontes drenadas sem nenhum tipo de tratamento.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

O fator principal para esta carência em abastecimento estaria na dificuldade financeira (dependem de fontes de abastecimento que são restritivas no verão) em fazer a ligação nas redes das Associações hídricas.

Para solucionar as dificuldades, propõe-se um programa de custo social para fazer a ligação. Através de critérios econômicos e técnicos a Assistência Social determinaria a prioridade de famílias que deverão ser atendidas. O município arcaria progressivamente com os custos de implantação.

Para as comunidades e ou moradias que fazem uso de água de nascentes propõe-se à proteção da mesma, contra animais que podem transmitir doenças como o caramujo transmissor da Esquistossomose e Coliformes Termotolerantes presentes em animais de sangue quente. Através de obras que muitas vezes possuem custo inferior a R$ 1.000 a fonte de água torna-se mais salutar. Na Figura 32 seguir verifica-se um exemplo de proteção a nascentes.

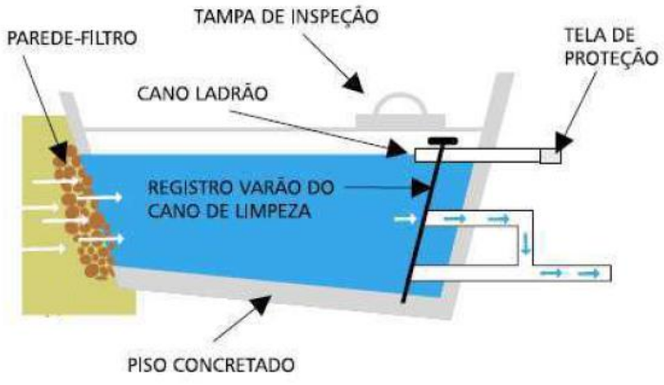

Figura 32: Exemplo de proteção de nascente

Na estrutura anterior ainda pode ser adicionado um dosador de cloro, de modo que no ponto mais distante da rede de distribuição de água o cloro esteja presente em 0,2 mg/L conforme preconiza a Portaria 2914 do Ministério da Saúde. Para o bom funcionamento do sistema devem ser criadas atividades remuneradas para as pessoas responsáveis em garantir a cloração das soluções individualizadas. As análises físico-químicas e microbiológicas são realizadas com periodicidade determinada pela empresa responsável às quais são terceirizadas pela sociedade hídrica sob fiscalização da Vigilância Sanitária. Todas as nascentes que fornecem água para abastecimento público na zona rural devem ser

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Página
757
Processo
00047-0200/22-7
Página da peça
160
Peça
5016887
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P024932A

identificadas, cercadas e protegidas através da arborização com árvores nativas. Este procedimento protegerá a qualidade da água e contribuirá para a recuperação da mesma em termos da quantidade de água produzida.

Nos poços em que há ausência de cercamento o mesmo deve ser instalado para prevenir tanto a circulação de pessoas que podem intencionalmente ou não sabotar o sistema como também a presença de animais que são vetores de doenças de veiculação hídrica. Os poços devem apresentar lajes de vedação em perfeito estado de conservação para não criar caminhos preferenciais de possíveis contaminações. Todos os poços devem possuir placa identificando-os como mananciais de abastecimento de água e os seus perímetros devem apresentar-se devidamente limpos e com pequenos declives do centro para as partes mais externas.

Propõe-se obter a outorga de todos os poços profundos administrados pelas associações hídricas, Para garantir a quantidade e qualidade água para os padrões de consumo, a mesma deverá passar ao menos pelo processo de cloração para garantir a desinfecção. Segundo Azevedo Neto (1991), a excelência do cloro como desinfetante deve-se ao fato de ser altamente oxidante, e de possuir a capacidade de penetrar na membrana que reveste os microrganismos e reagir com membranas celulares vitais.

A fiscalização da qualidade dos poços e suas respectivas outorgas será realizada pelo futuro departamento de saneamento ou pela vigilância sanitária.

Objetivo 09: Estação de Tratamento de Água (ETA)

Tendo em vista que haverá crescimento populacional na área urbana e também a possibilidade da vinda de investimentos na área industrial no município, bem como a criação do Distrito Industrial Municipal, estes fatores somados sugerem que o abastecimento por poços artesianos não atenderá a demanda quantitativa futura de produção de água. Desta forma, a curto prazo, se faz

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

necessária a realização de um estudo de viabilidade para implantação de uma Estação de Tratamento de Água no município.

Objetivo 10: O Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento

Quanto ao sistema eletrônico SNIS, trata-se de uma grande fonte de informação de dados secundários para a formulação de estratégias em Saneamento, com isso, a manipulação dos dados deve ser de responsabilidade de funcionário concursado do Município e com treinamento para conhecer tópicos básicos de saneamento. Se for realizado por empresa terceirizada, o município será responsável pela fiscalização a fim de verificar a veracidade das informações que devem ser fornecidas podendo solicitar cópia de documentação. Devem estar presentes no SNIS, além dos dados fornecidos pela empresa terceirizada, os dados sobre as populações rurais que são atendidas pelos serviços de abastecimento de água.

Observa-se também que o SNIS poderá ser uma boa fonte de informação no futuro, contudo ainda há muito a evoluir. Podem-se citar informações inconsistentes na população rural atendida com abastecimento de água, tais como: economias atingidas por paralisações, duração média de paralisações, índice de perdas na distribuição, consumo médio per capita, informações relativas a esgotamento sanitário entre outras. Verificou-se no sítio eletrônico do SNIS que o município de Arroio do Tigre não figura entre os adimplentes do ano de referência 2010 para o abastecimento de dados do sistema.

Esta situação mostra a importância da ferramenta, que poderá tornar-se uma fonte de informação para o acesso a população e tomadas de decisões.

24.2 MEDIDAS DE MÉDIO PRAZO (DE 5 A 9 ANOS).

Objetivo 01: Redes de Abastecimento

Como as vazões de abastecimento devem aumentar nos próximos 20 anos, o Poder público municipal deve prever no próximo contrato, ampliações na rede de

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

abastecimento e substituição das redes precárias, por canos de material resistente. Se este crescimento se dá por novos loteamentos, o responsável pela infraestrutura será o loteador, tanto para as redes, como sistemas complementares de adução, elevatória de bombeamento, reservação ou mesmo produção (no caso de não ocorrerem redes na via e haver a necessidade de abertura de poços profundos). As infraestruturas citadas, devem ser doadas para o município, porém em caso de concessão, operadas pela concessionária, o loteador será responsável por entregar cópias digitais e impressas dos projetos (água, esgotamento e pluvial) ao órgão municipal competente.

Devem continuar os trabalhos de substituições de redes por material mais resistente e que não causa problemas de saúde.

A CORSAN recomenda a adoção da taxa de substituição de redes precárias de 1 % ao ano.

Objetivo 02: Poços Administrados por Associações Hídricas

Dar continuidade na execução do projeto elaborado nas Metas de Curto Prazo, visando à ampliação no abastecimento e tratamento da água, realizando também a melhoria estrutural e obtenção das outorgas dos poços.

Objetivo 03: Perfuração de Poços Profundos

Uma das possibilidades levantadas para suprir a dificuldade de escassez de água a partir d ano de 2018 é a perfuração de poços. Estes poços assegurariam o abastecimento possivelmente por mais 10 anos. Também deve ser incentivada a construção de pequenas cisternas nas residências para utilização de água para lavagens de carros, calçadas, etc.

No médio prazo, está prevista a montagem/aproveitamento Poço ART - Linha Tigre e perfuração de um novo poço.

Objetivo 04: Construção de uma Estação de Tratamento de Agua

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

No médio prazo, deverá ser avaliado se haverá necessidade de implantação de estação de tratamento de água, caso o abastecimento por manancial subterrâneo não consiga suprir a necessidade do Município.

24.3 MEDIDAS DE LONGO PRAZO (DE 10 A 20 ANOS).

Objetivo 01: Melhoria nas Redes de Abastecimento

Constatadas pressões inadequadas em campanhas de aferição, dar continuidade ao processo de redução de perdas, por pressão e/ou instalação de reservatório intermediário. Para altas pressões ainda é possível inserir no sistema de abastecimento válvulas redutoras de pressão.

Dar sequência ao processo de melhorias na rede de distribuição, através da substituição das redes precárias e ampliação da rede já existente, com material mais resistente. A melhorias nas redes, implicará também numa gradativa perda de águia tratada, cujos números, ainda que conflitantes, estão muito acima da média tolerável.

A CORSAN recomenda a adoção da taxa de substituição de redes precárias de 1 % ao ano.

Objetivo 02: **Estação de Tratamento de Água (ETA)**

Caso o abastecimento no Município de Arroio do Tigre não seja atendido plenamente através da captação subterrânea, poderá ser considerada a implantação de uma estação de tratamento de água em fim de plano.

Objetivo 03. Dar continuidade ao aumento de produção

A Concessionária deverá assegurar a produção de água em volume adequado para o atendimento da população, seja através de captação subterrânea ou superficial.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Processo 00047-0200/22-7

Peça 5016887

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P024932A

25. ESTIMATIVAS DE CUSTOS DOS CENÁRIOS DE CURTO, MÉDIO, E LONGO PRAZO.

As estimativas de custos foram realizadas conforme a experiência técnica da equipe de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, aliado a informações contidas em editais de empresas de serviço de abastecimento. Para tanto, serve apenas como orientação inicial de custos. No futuro, projetos detalhados devem definir com maior grau de precisão os valores do prognóstico.

A Tabela 17 apresenta sucintamente os valores estimados que podem ser empregados nos cenários de curto, médio e longo prazo.			
Ações	Custo implantação		Fonte
Medidas de Curto Prazo (até 4 anos)			
Ampliação da reservação e Limpeza dos reservatórios	R$	650.000,00	CORSAN
Montagem do poço ART-07	R$	50.000,00	CORSAN
Melhorias na rede de distribuição	R$	160.000,00	CORSAN
Poços administrados pela CORSAN	R$	50.000,00	CORSAN
Poços administrados por associações hídricas	R$	25.000,00	Estimativas dos autores
Subtotal	**R$**	**935.000,00**	
Medidas a Médio Prazo (de 5 a 9 anos)			
Melhorias na rede de distribuição	R$	160.000,00	CORSAN
Perfuração de poço profundo	R$	250.000,00	CORSAN
Avaliação acerca da necessidade de implantação de estação de tratamento de água	R$	300.000,00	CORSAN
Poços Administrados por associações hídricas	R$	31.250,00	Autores
Subtotal	**R$**	**741.250,00**	
Medidas de longo prazo (10 a 20)			
Melhorias na rede de distribuição	R$	400.000,00	CORSAN
Efetivação das outorgas de poços e nascentes de abastecimento público	R$	15.000,00	Estimativas dos autores
Poços administrados por associações hídricas	R$	68.750,00	Estimativas dos autores
Perfuração de poço profundo	R$	250.000,00	CORSAN
Estação de Tratamento de Água*	R$	3.000.000,00	Consulta Município
Subtotal	**R$**	**3.733.750,00**	

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Total estimado de PMSB	**R$5.410.000,00**	

* A Concessionária deverá assegurar a produção de água em volume adequado para o atendimento da população, seja através de captação subterrânea ou superficial. A implantação da ETA dependerá da avaliação realizada no Médio Prazo e deverá observar a viabilidade econômico-financeira.

A média da despesa de operação e manutenção do sistema de abastecimento de água calculada entre os anos de 2008 e 2017 é de aproximadamente 65% da receita operacional.

No ano de 2017 a despesa operacional de Arroio do Tigre foi de R$ 1.895.336,69.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

26. PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS DA IMPLANTAÇÃO DE DEPARTAMENTO PARA POSTERIOR AUTARQUIA.

Cerca de 1/3 dos municípios brasileiros possuem serviços autônomos constituídos de autarquias para gerir os seus sistemas de abastecimento de água e esgoto. Brasil (2001), recomenda que os municípios inicialmente devam constituir departamentos para criar uma transição antes da constituição de uma autarquia. Os principais comparativos entre os sistemas de departamentos, autarquias e empresas podem ser verificados na tabela 16.

Tabela 16: Principais comparativos entre Departamentos, Autarquias e Empresas.

Aspectos	Departamentos	Autarquias	Entidades Paraestatais
Criação e Extinção	Lei de Organização da administração pública	Lei Específica	Lei Específica
Personalidade Jurídica	Direito Público	Direito Público	Direito privado
Coordenador de Despesas	Prefeito Municipal	Diretoria da Autarquia	Presidente da empresa
Regime Jurídico de pessoal	Quadro da prefeitura estatutário ou CLT	Quadro próprio estatutário ou CLT	Quadro próprio CLT
Autonomia Financeira	Nenhuma	Total	Total
Autonomia Administrativa	Compartilhada	Total	Total
Prestação de Contas	Tribunal de Contas do Estado	Tribunal de contas do estado	Tribunal de contas do estado
Tributos	Isento	Isento	Imposto de renda, IPVA COFINS, SENAI, ICMS, etc.

Fonte: Adaptado de Pereira, J.R. *apud* Brasil (2001).

Na descentralização, existe a criação, por lei, de uma nova pessoa jurídica, vinculada a um órgão do poder central, porém autônoma em relação a ele. É o caso das autarquias, das fundações instituídas pelo poder público, das sociedades de economia mista e empresas estatais. Vale lembrar que as atuais "agências reguladoras" são juridicamente autarquias, qualificadas como especiais em virtude

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

de maior autonomia em relação ao poder central. Nenhuma delas, entretanto, é "independente", já que uma autarquia, em nosso direito, é sempre vinculada a algum órgão da administração central (no caso, ministérios).

Esses conceitos permitem que definamos administração pública direta e indireta: administração direta compreende os serviços integrados na estrutura administrativa da presidência da República (ministérios), dos governos estaduais (secretarias estaduais) e do Distrito Federal e das prefeituras (secretarias municipais). Administração indireta é o conjunto de pessoas jurídicas, de direito público (autarquias e fundações) e de direito privado (sociedades de economia mista e empresas estatais), criadas por lei, para desempenhar atividades assumidas pelo Estado, seja como serviço público, seja a título de intervenção no domínio econômico (Di Pietro, 2002:360-361).

É importante notar que as entidades da administração pública direta são subordinadas hierarquicamente à direção do órgão a que pertencem enquanto as entidades da administração pública indireta são apenas tuteladas pelo órgão a qual estão vinculadas, mas mantêm em relação a este um grau de autonomia conforme a previsão da lei que as tenha criado. Alguns fatores positivos e negativos das autarquias são apresentados na Tabela 17.

Tabela 17: Fatores positivos e negativos da implantação de autarquias.

Descentralização (Autarquias – Administração Indireta)	
Fatores Positivos	**Fatores Negativos**
Independência em relação ao poder central	Necessidade de meios de gestão em transparência.
Priorização da excelência técnica	Inconveniência Política.
Contrato de Gestão – Aumenta a transparência	Contrato de Gestão – Metas definidas pelo Executivo
Fonte própria de Recursos	Indenização dos investimentos à concessionária
Fixação do mandato da diretoria	Estrutura pessoal
Decisões em colegiado	Maior dificuldade de obtenção de Recursos Federais
Consulta Pública	
Ouvidoria	

Fonte: Ambitek 2013.

Atualmente em Arroio do Tigre os serviços são custeados por recursos tributários do município a fim de garantirem a remuneração dos custos básicos do

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Processo
00047-0200/22-7

Peça
5016887

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P024932A

saneamento. Fazendo uma análise dos investimentos iniciais necessários em patrimônio como, por exemplo, máquinas, materiais, equipamentos, etc. Também se devem analisar os posteriores investimentos com manutenção do sistema, salários e benefícios dos funcionários. Por fim identifica-se a inviabilidade econômica e financeira da implantação de uma Autarquia de Saneamento, visto que esta teria de ser autossustentável gerando cobranças elevadas à população.

A dedução de valores vinculados a uma Autarquia de Saneamento torna-se incalculável, uma vez que envolve a estimativa quanto às demandas de todos os Setores do saneamento municipal. Seria necessário um estudo específico quanto à viabilidade econômica desta opção, no caso da manifestação de interesse por parte da população e Administração Municipal.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

27. DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES PARA O SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO, DE FORMA COMPATÍVEL COM O SNIS E DE MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL PARA A AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DA EFICIÊNCIA, DA EFETIVIDADE, DA EFICÁCIA E DO IMPACTO DAS AÇÕES PROGRAMADAS.

As diretrizes e proposições de ações referentes a essa etapa devem ser implementadas em prazo imediato a curto. Tais procedimentos podem ser medidos por uma série de indicadores, por exemplo: Cloro residual livre na ponta de rede.

Segundo os dados disponíveis verifica-se que nenhuma das amostras (SNIS, 2009) estariam fora das exigências preconizadas pela Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde, com isso, pode ser contestada a veracidade dos dados apresentados, a proposta poderia ser de usar esta ferramenta com mais seriedade.

De maneira semelhante pode-se avaliar a eficácia através da redução gradual das perdas de água, hoje em dia em torno de 25% (CORSAN 2013) no SNIS este dado não é abastecido, a redução mostraria claramente a efetividade dos serviços propostos de substituição de redes antigas e a verificação de pressões elevadas na rede, que possivelmente causam grande parte das perdas.

Como a discussão é vasta e extrapola a aplicação detalhada em plano de saneamento, os gestores municipais quando do início da implementação podem buscar maiores detalhes no material de apoio e disponível na internet no link http://www.aesabesp.org.br/publicacoes.html.

Sistema de Informações Municipais Sobre Saneamento – SIMS

Propõe-se a estruturação do SIMS de acordo com o modelo de referência divulgado pelo Ministério das Cidades – o da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE.

De acordo com Galvão Junior & Silva (2006, p.192), que descrevem o modelo da ARCE, deve-se ter como elementos fundamentais na estrutura de um sistema de informações o seguinte conjunto, conforme imagem 33.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

a) canais de entrada de dados, em que se destacam as relações com as fontes de dados, especialmente as institucionais e técnicas;

b) interfaces de admissão de dados, para fazer face à multiplicidade de meios de suporte e de formatos em que ocorre a aquisição dos dados;

c) o sistema informático, abrangendo o banco de dados e o seu gerenciamento, o gerenciamento das importações e disponibilizações de dados, os tratamentos automáticos dos dados recebidos, os cálculos de produção de indicadores;

d) canais de disponibilização de dados, em que se destacam a intranet e a Internet, sem relegar outros meios de divulgação, como relatórios, periódicos, publicações em papel, publicações em CD;

e) administração do sistema, contemplando a administração de todo o sistema, a administração do sistema informático e a administração de dados.

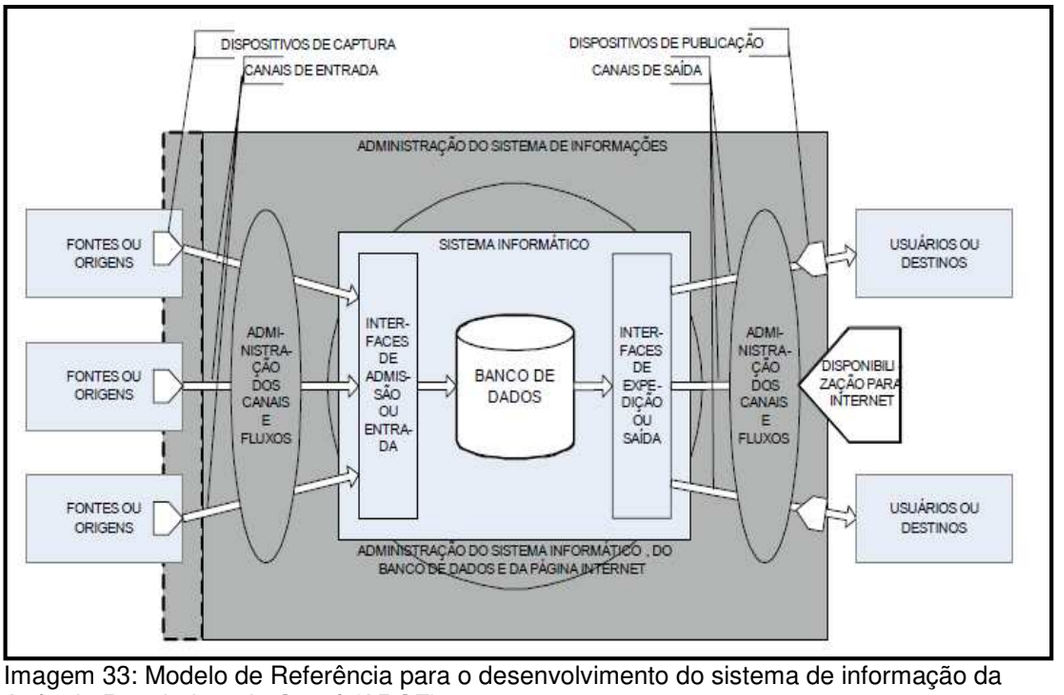

Imagem 33: Modelo de Referência para o desenvolvimento do sistema de informação da Agência Reguladora do Ceará (ARCE).

Para tanto, Silveira (2011), comenta que cabe estruturar as fontes de origens com os dados socioeconômicos, os dados operacionais, os dados de planejamento urbano, os dados de fiscalização, os dados dos prestadores de serviços, os dados

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

ambientais, os dados da comunidade, os dados do controle social, etc. de maneira que a sistematização dos dados respeite todas as interfaces articulando os diferentes componentes do plano de saneamento básico e disponibilizando-os à sociedade através da internet.

O levantamento de dados para alimentar esse banco de informações sobre saneamento deve utilizar os mesmos indicadores que alimentam o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento, disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério das Cidades, de maneira a integrar os diferentes sistemas. Para que isso se efetive é de fundamental importância à estruturação de equipe municipal composta por técnicos, funcionários de carreira (na secretaria de meio ambiente e ou departamento de saneamento), dotada de infraestrutura e equipamentos adequados para administrar o Sistema de Informações.

Dentre as atividades de planejamento desse órgão gestor, destaca-se:

a) alimentar o banco de dados do sistema de informações sobre o saneamento;

b) cadastrar redes públicas e de sociedades hídricas, mantendo informações sobre a quantidade e a qualidade da água;

c) monitorar o plano de saneamento básico e disponibilizar as informações para o controle social;

d) sistematizar as informações de maneira a verificar o cumprimento das metas e identificar as razões, caso não sejam atendidas no prazo especificado;

e) articular ações, projetos e programas com outras organizações tais como: Comitê de Bacia Hidrográfica, Defesa Civil, Vigilância Sanitária, Ministério Público, etc;

f) conduzir a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, periodicamente, em prazo não superior a 4 anos;

g) integrar equipes municipais de elaboração e/ou reavaliações de planos municipais e regionais que tenham interfaces com o saneamento básico;

h) fiscalizar a prestação dos serviços, independentemente da fiscalização realizada pela entidade reguladora.

i) integrar o Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Controle Social

O controle social é uma das premissas da Política Nacional de Saneamento Básico. Através dele, além de garantir a transparência pública e a disponibilização de informações para a tomada de decisões de forma participativa, também proporciona o reconhecimento de um direito e dever que todo cidadão possui em relação à sua comunidade ou municipalidade e a garantia de efetividade das determinações do plano. Nesse sentido que se propõe que o controle social deverá ser realizado mediante ações que contemplem a transparência pública e a disponibilização de informações para a tomada de decisões de forma participativa de acordo com Silveira (2011) e através:

a) Das reuniões do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

b) Da Central de Atendimento ao Cidadão;

c) Da participação da sociedade civil, através de suas representações, nos processos de reavaliação do PMSB em períodos não superiores há 4 anos. Com a implantação de uma Central de Atendimento ao Cidadão, articulado ao Sistema Municipal de Informação sobre Saneamento – SMIS, a população em geral pode acessar qualquer informação do sistema, bem como realizar reclamações, elogios ou solicitar serviços.

Outra forma de controle social pode ocorrer através:

a) Da prestação de contas *online* e periódica, via SMS, sobre o atendimento das metas estabelecidas no PMSB;

b) Da prestação de contas das prestadoras de serviços para os Conselhos Municipais de Meio Ambiente e de Saúde, em reunião conjunta, com a participação da Câmara Municipal de Vereadores e do Ministério Público.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Processo
00047-0200/22-7

Peça
5016887

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P024932A

28 ESGOTAMENTO SANITÁRIO URBANO.

O serviço de esgotamento sanitário atualmente não foi delegado a nenhum prestador, sendo de responsabilidade do Município.

O Município não possui tratamento coletivo dos efluentes sanitários. Existem residências com sistemas individuais de tratamento com fossas sépticas, sendo a disposição através de sumidouros ou na rede pluvial.

A prestação do serviço de esgotamento sanitário pode ser realizada através das seguintes formas: o Município, na condição de titular do serviço, pode optar pela criação de autarquia, licitação do serviço ou delegação da concessão à CORSAN, através de Contrato de Programa.

O prestador de serviços, qualquer que seja, deverá apresentar uma solução para o esgotamento sanitário do Município.

Considerando o porte do Município, avalia-se como mais adequada a solução individual de esgotamento sanitário, salientando que se trata de alternativa prevista inclusive no Plano Nacional de Saneamento Básico, desde que as fossas sépticas sejam sucedidas de pós-tratamento ou unidade de disposição final.

A Figura XX e XXX demonstram o perfil de um tanque séptico e os processos alternativos de tratamento complementar e de disposição final dos efluentes:

Figura XX - Funcionamento geral de um tanque séptico

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

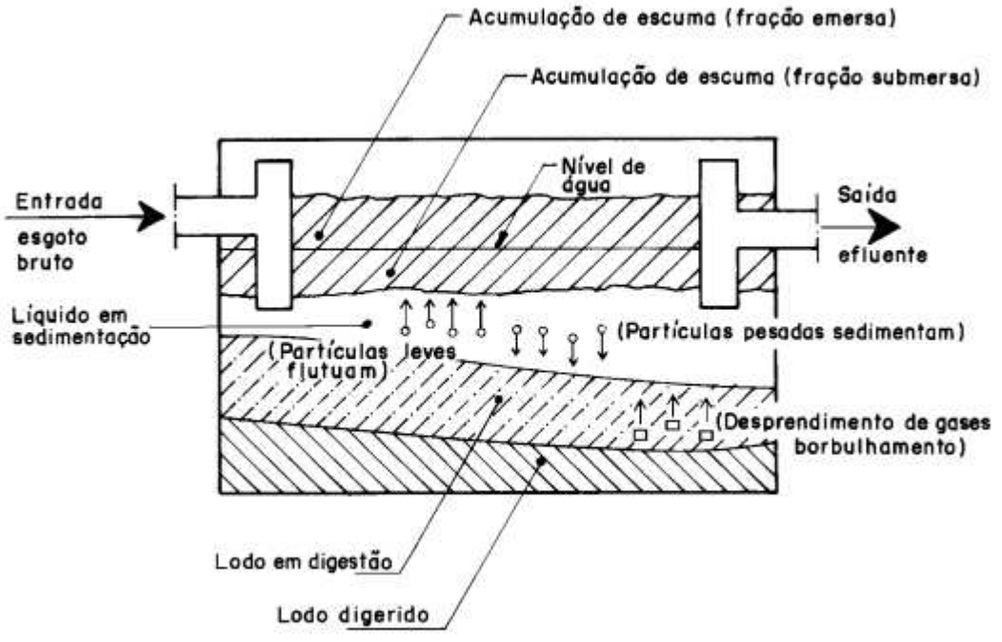

Fonte: NBR 7229 (Associação Brasileira de Normas Técnicas, 1993).

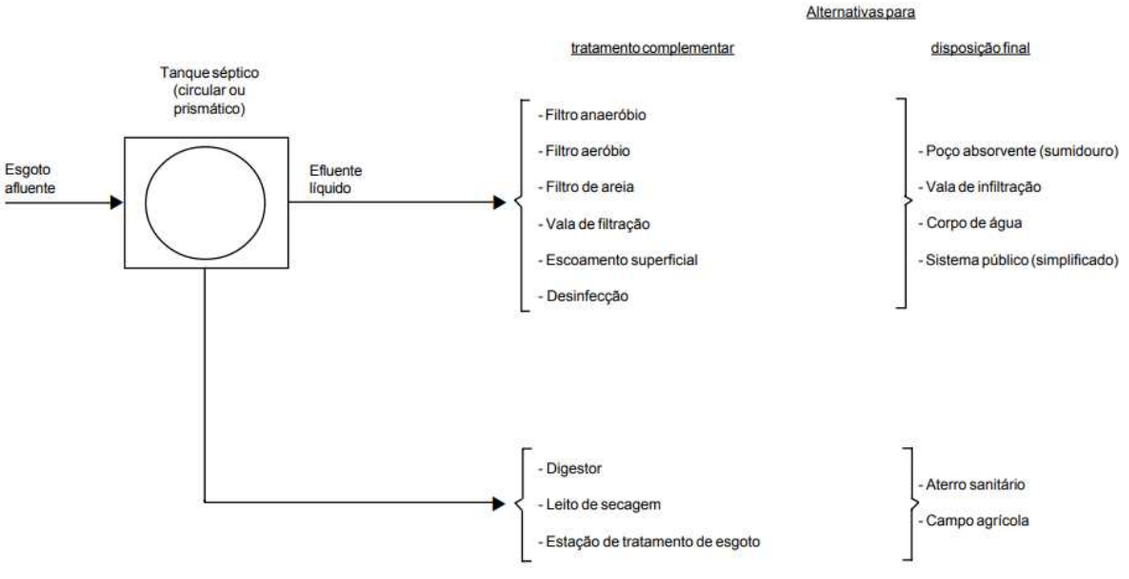

Fonte: NBR 7229 (Associação Brasileira de Normas Técnicas, 1993).

29.1 MEDIDAS DE CURTO PRAZO (DE 1 A 4 ANOS).

No período de curto prazo é necessário, inicialmente, realizar um levantamento em relação as residências que possuem sistema individual de

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Processo
00047-0200/22-7

Peça
5016887

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P024932A

tratamento adequado, visando notificação dos usuários para adequação das unidades de tratamento.

Nos novos empreendimentos, o licenciamento ambiental deverá estabelecer a obrigatoriedade de implantação de sistemas individuais de esgotamento sanitário para a aprovação dos projetos.

Conforme demonstrado na Figura XXX, é necessário um tratamento complementar do efluente líquido das fossas sépticas, sendo mais usualmente utilizado o filtro anaeróbio.

Neste período também deverá ser negociado com o prestador de serviços a implantação de unidade de disposição do lodo das fossas sépticas.

Caso a delegação da prestação de serviços seja concedida à CORSAN, o Município poderá negociar a implantação de uma unidade de disposição de lodo no próprio Município ou a destinação do lodo para uma central regional de recebimento de lodo de tanques sépticos.

29.2 AÇÕES DE MÉDIO PRAZO (DE 5 A 9 ANOS).

No médio prazo, o Município deverá fiscalizar a manutenção dos sistemas individuais já existentes e a implantação de sistemas em novos empreendimentos.

O tratamento do lodo das fossas sépticas deverá ser realizado em unidade de disposição do lodo, de acordo com a solução definida no curto prazo, seja através de unidade municipal ou regional.

29.3 AÇÕES DE LONGO PRAZO (DE 10 A 20 ANOS).

No longo prazo, deverão ser mantidas as ações de fiscalização dos sistemas individuais existentes e implantação em novos empreendimentos. O prestador de serviços deverá operar e manter o tratamento do lodo das fossas sépticas em unidade de disposição do lodo.

Transcorridos os períodos de curto e médio prazo, o Município poderá avaliar a eficiência dos processos de tratamento individual.

Com base na eficiência desta solução e na disponibilidade de financiamentos para investimentos em esgotamento sanitário, o Município poderá avaliar a viabilidade de implantação de sistema coletivo.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Processo
00047-0200/22-7

Peça
5016887

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P024932A

30.1 DRENAGEM PLUVIAL.

Os programas apresentados neste item referem-se às ações e aos investimentos necessários para a melhoria na gestão e planejamento dos serviços. Os programas contemplam as atividades necessárias para a realização de intervenções e regulações.

30.1.2 Metas de Curto Prazo (1 a 4 anos).

Objetivo 01: Alavancar a articulação e integração técnica e gerencial dos diversos componentes que constituem os serviços de drenagem, com vistas a evitar a prestação dos serviços baseada somente em ações corretivas

Articular e integrar técnica e gerencialmente os diversos componentes que constituem os serviços de drenagem, visando a obtenção de racionalidade e otimização, visto que a forma setorial com que está organizada é fator que tem limitado a eficácia da gestão.

Delinear equipes técnicas municipais para realizar o planejamento e execução dos serviços de drenagem urbana de forma mais efetiva e capacitação e formação desses recursos humanos para atuação na ampliação, manutenção e controle do sistema de drenagem.

Fomentar formação dos recursos humanos para atuação na fiscalização das edificações existentes e novas construções com relação aos limites de impermeabilização do solo, com relação à ocupação de áreas de ribeirinhas e demais aspectos pertinentes.

Objetivo 02: Implantar políticas e mecanismos para regulação, avaliação e tarifação sobre os serviços

Visa à implantação de ferramentas para o eficiente monitoramento e fiscalização sobre as atividades como um todo, partindo do pressuposto de um

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

planejamento em longo prazo e integração com os demais sistemas de saneamento.

Objetivo 03: Elaborar e Atualizar Instrumentos Normativos

Atualizar e revisar todos os aportes legislativos com vistas a regulamentar e proporcionar diretrizes de desenvolvimento planejado do sistema como um todo.

Objetivo 04: Realizar manutenção e limpeza das margens dos canais e redes de drenagem

Articular a manutenção e limpeza do sistema de drenagem de águas pluviais com as atividades dos setores de limpeza pública.

Programar junto ao gerenciamento dos resíduos sólidos um diagnóstico com quantificação e análise do material que é disposto na rede de drenagem.

Execução de programa nos rios e córregos da cidade, de caráter preventivo, visando a manutenção e conservação dos mesmos.

Programar e realizar limpezas periódicas nos elementos de drenagem e o desassoreamento dos canais de drenagem da sede. A programação das limpezas deve ser intensificada no período de chuvas quando da ocorrência de aumento do escoamento nestes canais, permitindo desta forma que as águas pluviais escoem com mais facilidade, reduzindo o pico de cheias e consequentemente os alagamentos e inundações.

Descrição dos Investimentos:

Manutenção dos canais:

As atividades serão realizadas pelo próprio corpo técnico da Município de Arroio do Tigre.

Estimativa de Custos: Sem Custos*

*Valores condicionados ao dispêndio de posterior execução de obras.

Objetivo 05: Realizar ações educativas e de mobilização social

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Processo
00047-0200/22-7

Peça
5016887

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P024932A

O trabalho de educação ambiental e mobilização social visa incentivar a participação da população na gestão e conservação do sistema como um todo, neste sentido, cita-se algumas atividades importantes neste processo de conscientização e participação:

- Promover palestras, seminários e campanhas educativas junto à comunidade;
- Realizar vistorias e campanhas de conscientização sobre a importância da manutenção de áreas verdes nos terrenos urbanos;
- Realizar o reflorestamento de áreas degradadas, produtoras de sedimentos em potencial;
- Envolver a população local nas atividades de recomposição da vegetação das áreas degradadas;
- Realizar campanhas educativas sobre a importância em manter as sarjetas e bocas-de-lobo limpas;
- Realizar campanhas educativas sobre a importância em não jogar resíduos sólidos nas canalizações e bocas-de-lobo;
- Vistorias e conscientização quanto à importância na exigência de locais para correta disposição dos resíduos da varrição urbana, assim como a orientação aos prestadores deste serviço, visando evitar a varrição para dentro das bocas de lobo;
- Definição de estratégias de continuidade dos trabalhos.

Descrição dos Investimentos:

Atividades Educacionais:

Atividades de Educação Ambiental nas escolas, desenvolvida pelos próprios professores. Sem custo adicional.

Divulgação:

Chamadas de conscientização nas rádios locais. Inclusão das chamadas nos horários que o Órgão Municipal já possui na rádio. Sem custo adicional.

Objetivo 06: Implantar estação pluviométrica

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Processo
00047-0200/22-7

Peça
5016887

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P024932A

Implantar estação pluviométrica para monitoramento e criação de banco de dados das precipitações.

Objetivo 07: Elaborar projeto de ampliação da rede de drenagem pluvial

Com base nos levantamentos de rede existentes, estima-se que apenas 40% da área urbana possui rede de drenagem pluvial. Assim sendo, deve-se elaborar projeto de ampliação da rede de drenagem pluvial, assim como projeto para aproveitamento ou substituição da rede atual.

Contemplar ainda, soluções de drenagem pluvial para as sedes dos distritos, que estão em ampla fase de desenvolvimento e expansão.

Objetivo 08: Diagnosticar pontos críticos na drenagem

Diagnosticar os pontos de estrangulamento dos Arroio Tigre e Tigrinho para desta forma, redimensionar as galerias existentes nestes cursos d'água.

Objetivo 09: Dragagem

Realizar a dragagem dos Arroios Tigre e Tigrinho para aumentar sua calha, reduzindo desta forma o risco destes cursos d'água, saírem de seus leitos.

30.1.3 Metas de Médio Prazo (5 a 9 anos).

Objetivo 01: Avaliar a evolução da prestação dos serviços, análise de indicadores

Acompanhar os resultados obtidos e efetividade das mudanças administrativas implantadas em prazo imediato.

Manipular e atualizar o sistema de indicadores para avaliação dos serviços de drenagem urbana e manejo de águas pluviais.

Descrição dos investimentos:

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Manipulação e Avaliação da Prestação dos Serviços:

Será realizado pelos membros dos Conselhos Municipais a que remetem o assunto.

Estimativa de Custos: Sem Custos

Objetivo 02: Readequar Parques/Praças Urbanas para Utilização como Bacias de Amortecimento

Realizar projetos/estudos para a execução de obras em parques/praças urbanas que possam ser utilizados como bacias de amortecimento das águas pluviais.

Objetivo 03: Realizar manutenção e limpeza das margens dos canais e redes de drenagem

Articular a manutenção e limpeza do sistema de drenagem de águas pluviais com as atividades dos setores de limpeza pública.

Programar junto ao gerenciamento dos resíduos sólidos um diagnóstico com quantificação e análise do material que é disposto na rede de drenagem.

Execução de programa nos rios e córregos da cidade, de caráter preventivo, visando a manutenção e conservação dos mesmos.

Programar e realizar limpezas periódicas nos elementos de drenagem e o desassoreamento dos canais de drenagem da sede. A programação das limpezas deve ser intensificada no período de chuvas quando da ocorrência de aumento do escoamento nestes canais, permitindo desta forma que as águas pluviais escoem com mais facilidade, reduzindo o pico de cheias e consequentemente os alagamentos e inundações.

Descrição dos Investimentos:

Manutenção dos canais:

As atividades serão realizadas pelo próprio corpo técnico do Município de Arroio do Tigre.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Estimativa de Custos: Sem Custos*

*Valores condicionados ao dispêndio de posterior execução de obras.

Objetivo 04: Realizar ações educativas e de mobilização social

O trabalho de educação ambiental e mobilização social visa incentivar a participação da população na gestão e conservação do sistema como um todo, neste sentido, citam-se algumas atividades importantes neste processo de conscientização e participação:

- Promover palestras, seminários e campanhas educativas junto à comunidade;
- Realizar vistorias e campanhas de conscientização sobre a importância da manutenção de áreas verdes nos terrenos urbanos;
- Realizar o reflorestamento de áreas degradadas, produtoras de sedimentos em potencial;
- Envolver a população local nas atividades de recomposição da vegetação das áreas degradadas;
- Realizar campanhas educativas sobre a importância em manter as sarjetas e bocas-de-lobo limpas;
- Realizar campanhas educativas sobre a importância em não jogar resíduos sólidos nas canalizações e bocas-de-lobo;
- Vistorias e conscientização quanto à importância na exigência de locais para correta disposição dos resíduos da varrição urbana, assim como a orientação aos prestadores deste serviço, visando evitar a varrição para dentro das bocas de lobo;
- Definição de estratégias de continuidade dos trabalhos.

Divulgação:

Chamadas de conscientização nas rádios locais. Inclusão das chamadas nos horários que o Órgão Municipal já possui na rádio. Sem custo adicional.

Objetivo 05: Elaborar plano de previsão e alerta contra eventos hidrológicos críticos

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Processo
00047-0200/22-7

Peça
5016887

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P024932A

Utilização prática dos dados fornecidos pela estação pluviométrica a ser implantada, relacionando com o zoneamento das áreas com risco de enchentes, alerta e prevenção de enchentes.

Elaborar plano de desapropriação de moradias e edificações estabelecidas em áreas de risco, propensas a sofrerem os efeitos das enchentes, incluindo estratégias de remanejo da população em novos bairros a serem planejados com infraestrutura básica, bem como o acompanhamento psicossocial da população realojada, no sentido de evitar que estas voltem a ocupar áreas de risco, sujeitas a inundações.

O planejamento deve contemplar:

- cadastro detalhado das edificações, moradias e moradores localizados em áreas de risco;
- gestão social e patrimonial da nova habitação;
- gestão de renda;
- apoio à interação social e comunitária;
- organização dos espaços coletivos.

Elaborar plano de monitoramento hidrológico e prevenção de inundações, visando a redução da população atingida por alagamentos e inundações, redução dos processos erosivos e de degradação ambiental nas áreas de várzea e redução do assoreamento dos corpos hídricos.

Elaborar plano de contingência para a prevenção de eventos hidrológicos extremos, envolvendo todas as áreas propensas a inundações, com base em informações levantadas sobre a área envolvida.

Utilizar os mapeamentos e informações presentes neste Plano Municipal de Saneamento Básico para a tomada de decisões em situações de emergência e para a elaboração de planos de contingência em resposta a eventos hidrológicos extremos (no caso de ocorrência destes).

Descrição dos Investimentos:

Contratação dos profissionais elencados na sequência para dar suporte à equipe da Defesa Civil Municipal na elaboração dos respectivos planos.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Objetivo 06: Execução do projeto de ampliação da rede de drenagem pluvial

Execução do projeto elaborado nas Metas de Curto Prazo, visando a ampliação da rede de drenagem pluvial, com aproveitamento ou substituição da rede atual.

Contempla ainda, soluções de drenagem pluvial para as sedes dos distritos, que estão em ampla fase de desenvolvimento e expansão.

Descrição dos Investimentos:

Execução, materiais, mão-de-obra, entre outros, elencados no projeto a ser elaborado.

Estimativa de Custos: Custos atrelados ao orçamento do projeto elaborado nas Metas em Curto Prazo.

30.1.4 Metas de Longo Prazo (10 a 20 anos).

Objetivo 01: Avaliar a evolução da prestação dos serviços, análise de indicadores

Acompanhar os resultados obtidos e efetividade das mudanças administrativas implantadas em curto e médio prazo.

Manipular e atualizar o sistema de indicadores para avaliação dos serviços de drenagem urbana e manejo de águas pluviais.

Descrição dos investimentos:

Manipulação e Avaliação da Prestação dos Serviços:

Será realizado pelos membros dos Conselhos Municipais a que remetem o assunto.

Estimativa de Custos: Sem Custos

Objetivo 02: Realizar estudo detalhado de qualidade e potencialidade hídrica dos arroios e sangas do município de Arroio do Tigre

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Processo
00047-0200/22-7

Peça
5016887

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P024932A

Elaborar plano de despoluição dos arroios e sangas, incluindo estudos e zoneamentos para delimitação da respectiva área de proteção ambiental.

Elaborar estudos hidrológicos a fim de caracterizar a bacia hidrográfica, unidade básica da gestão dos recursos hídricos. Essa caracterização hidrológica deverá ser realizada por meio de diversas informações e estudos, principalmente, em relação à definição da série de vazões médias mensais, bem como das vazões máximas e mínimas médias diárias em diversos pontos pré-determinados.

Ainda, elaborar um plano de monitoramento pluviométrico e fluviométrico, e plano de monitoramento qualitativo e sedimentológico.

Mapear as áreas de preservação permanente e elaborar plano para preservação das mesmas.

Objetivo 03: Realizar manutenção e limpeza das margens dos canais e redes de drenagem

Articular a manutenção e limpeza do sistema de drenagem de águas pluviais com as atividades dos setores de limpeza pública.

Programar junto ao gerenciamento dos resíduos sólidos um diagnóstico com quantificação e análise do material que é disposto na rede de drenagem.

Execução de programa nos rios e córregos da cidade, de caráter preventivo, visando a manutenção e conservação dos mesmos.

Programar e realizar limpezas periódicas nos elementos de drenagem e o desassoreamento dos canais de drenagem da sede. A programação das limpezas deve ser intensificada no período de chuvas quando da ocorrência de aumento do escoamento nestes canais, permitindo desta forma que as águas pluviais escoem com mais facilidade, reduzindo o pico de cheias e consequentemente os alagamentos e inundações.

Descrição dos Investimentos:

Manutenção dos canais:

As atividades serão realizadas pelo próprio corpo técnico do Município de Arroio do Tigre.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Estimativa de Custos: Sem Custos*

*Valores condicionados ao dispêndio de posterior execução de obras.

Objetivo 04: Realizar ações educativas e de mobilização social

O trabalho de educação ambiental e mobilização social visa incentivar a participação da população na gestão e conservação do sistema como um todo, neste sentido, citam-se algumas atividades importantes neste processo de conscientização e participação:

- Promover palestras, seminários e campanhas educativas junto à comunidade;
- Realizar vistorias e campanhas de conscientização sobre a importância da manutenção de áreas verdes nos terrenos urbanos;
- Realizar o reflorestamento de áreas degradadas, produtoras de sedimentos em potencial;
- Envolver a população local nas atividades de recomposição da vegetação das áreas degradadas;
- Realizar campanhas educativas sobre a importância em manter as sarjetas e bocas-de-lobo limpas;
- Realizar campanhas educativas sobre a importância em não jogar resíduos sólidos nas canalizações e bocas-de-lobo;
- Vistorias e conscientização quanto à importância na exigência de locais para correta disposição dos resíduos da varrição urbana, assim como a orientação aos prestadores deste serviço, visando evitar a varrição para dentro das bocas de lobo;
- Definição de estratégias de continuidade dos trabalhos.

Descrição dos Investimentos:

Atividades Educacionais:

Atividades de Educação Ambiental nas escolas, desenvolvida pelos próprios professores. Sem custo adicional.

Divulgação:

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Chamadas de conscientização nas rádios locais. Inclusão das chamadas nos horários que o Órgão Municipal já possui na rádio. Sem custo adicional.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Processo
00047-0200/22-7

Peça
5016887

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P024932A

31 CONSIDERAÇÕES GERAIS ACERCA DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES EMERGENCIAIS

Os estudos, projetos e ações propostos neste subcapítulo podem ser realizados através dos recursos humanos do Município de Arroio do Tigre, porém, devido à saturação de atividades a que os distintos cargos remetem, sugere-se a terceirização dos mesmos.

Os projetos e execução que visam a substituição do sistema por tubulações com diâmetros superiores aos atuais podem ser desconsiderados no caso de implantação de estudos e políticas que readéquam a contribuição do escoamento superficial de acordo com a capacidade de suporte do sistema.

31.1 METAS PARA RESÍDUOS SÓLIDOS.

A partir do diagnóstico da situação atual do manejo de resíduos sólidos urbanos do município de Arroio do Tigre e dos cenários levantados, passa-se a fase de hierarquização e definição das metas e objetivos de curto, médio e longo prazo visando a universalização dos serviços, admitindo soluções graduais e progressivas, em compatibilidade com os demais planos setoriais, plano plurianual e outros planos governamentais correlatos.

As metas representam um conjunto de instruções e indicações necessárias para o desenvolvimento dos programas. Consistem em ações futuras e condições para a sua execução.

O plano obedece às diretrizes gerais do planejamento, em conformidade com a Lei Federal 12.305/2010.

31.1.1 Metas de Curto Prazo (1 a 4 anos).

Objetivo 01: Consorciar soluções para os resíduos domésticos, de construção civil, de poda e varrição

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Processo
00047-0200/22-7

Peça
5016887

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P024932A

Realizar estudo de viabilidade técnica para encontrar soluções em nível regional para os resíduos através do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí (CI Vale do Jacuí).

Objetivo 02: Estudo para melhoria da destinação dos resíduos domésticos

- Verificar a periodicidade da coleta domiciliar de RSD no município, identificando os pontos críticos e o atendimento a demanda de coleta apresentada, considerando o crescimento populacional dos bairros;
- Revisar e analisar a área de abrangência da coleta domiciliar, considerando a expansão urbana e a urbanização de novas áreas;
- Aumentar a coleta no interior em 60%;
- Diagnosticar a geração de resíduos nos bairros do município, qualidade apresentada à coleta seletiva, apontando as demandas de trabalho de educação ambiental em locais onde a coleta não está sendo otimizada.
- Realizar um levantamento da periodicidade da coleta domiciliar de resíduos para todas as ruas e bairros, relacionando com o crescimento populacional;
- Realizar um levantamento da expansão urbana, novas áreas urbanizadas do município, cuja coleta faz-se necessária, verificando população atendida e quilometragem percorrida;
- Revisar o roteiro de coleta domiciliar de resíduos do município e divulgar novo itinerário, caso necessário;
- Encontrar uma solução consorciada para os Resíduos domésticos;
- Licenciar depósito irregular no Bairro Limberger;
- Construir um galpão para depósito dos resíduos coletados pelos catadores.

Objetivo 03: Implementar programa permanente de educação ambiental

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

- Estimular e incentivar a participação da população na Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
- Promover a redução, reutilização e reciclagem dos resíduos, com vistas a reduzir a quantidade de resíduos sólidos urbanos gerados;
- Incentivar consumo consciente e as práticas sustentáveis;
- Esclarecer a importância da preservação os recursos naturais;
- Criar multiplicadores que auxiliam no despertar da responsabilidade ambiental de cada pessoa.
- Realizar projetos e eventos que estimulem a participação da comunidade e das escolas na gestão dos resíduos sólidos, incluindo a produção e a distribuição de material didático específico, vídeos;
- Realizar palestras, exposições interativas, outros, que incentivem práticas sustentáveis;
- Poderão ser firmadas parcerias com instituições públicas ou privadas, habilitadas à criação e à aplicação de cursos de educação ambiental, para diferentes públicos-alvo.
- Capacitar servidores para desenvolver os programas de educação ambiental;
- Formar grupos de servidores para disseminar a ideia no município;
- Realizar eventos que informem a população das legislações ambientais vigentes, importância da separação dos resíduos e da destinação final adequada;
- Realizar campanhas e ações que incentivem as práticas de reutilização e reciclagem dos RSU inorgânicos;
- Realizar campanhas de sensibilização e orientação quanto a obrigatoriedade de caixas de gordura nas residências, prédios, pavilhões industriais e comerciais, visando diminuir o impacto negativo causado no sistema de esgotamento sanitário na ausência desta;
- Incentivar o setor industrial a implantar práticas sustentáveis na produção e prestação de serviços;
- Incentivar o desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental nas empresas, indústrias e comércios;

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

➢ Elaborar e pôr em prática programas que incentivem a prática da compostagem dos resíduos sólidos orgânicos nas áreas rurais dos municípios, visando a redução dos gastos com coleta, destinação/disposição final dos resíduos.

➢ Fomentar programas e campanhas de educação ambiental, em parceria com o setor empresarial, que sensibilizem o consumidor quanto à importância da devolução após o uso, aos comerciantes ou distribuidores, dos produtos e das embalagens contempladas na Logística Reversa.

Objetivo 04: Elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (RCC)

➢ Conhecer a situação real do município, em números, da geração de RCC;

➢ Evitar a disposição inadequada de RCC em áreas município;

➢ Estabelecer o regramento municipal para a gestão dos RCC;

➢ Criar suporte para a fiscalização municipal.

➢ Elaborar o Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduo da Construção Civil.

➢ Buscar ações consorciadas ou regionalizadas para a gestão dos RCC.

➢ Exigir nos procedimentos de licenciamento ambiental de empreendimentos o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

Objetivo 05: Aplicar a logística reversa de resíduos especiais no município

➢ Acompanhar, fiscalizar e monitorar a implantação da lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10), no âmbito das ações municipais;

➢ Sensibilizar a população e promover o correto destino dos resíduos previstos na logística reversa.

➢ É dever de todos comerciantes de produtos previstos na logística reversa, e medicamentos, cosméticos, implantar a logística reversa na forma da lei;

➢ Privilegiar as soluções consorciadas ou compartilhadas, de maneira a possibilitar a gestão integrada dos resíduos sólidos;

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

➢ Realizar campanhas junto à comunidade informando e orientando quanto a obrigatoriedade de implementação da logística reversa;

➢ Planejar e incentivar soluções consorciadas ou compartilhadas, entre o setor público e o setor empresarial, a estruturação e implementação de sistemas de logística reversa por parte dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

- agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso;
- pilhas e baterias;
- pneus;
- óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;
- lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;
- produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

➢ Incentivar e orientar quanto a logística reversa de medicamentos vencidos;

➢ Fiscalizar o processo e o andamento das ações de Logística Reversa;

➢ Exigir nos procedimentos de licenciamento ambiental, quando couber, a responsabilidade do fabricante, distribuidor ou comerciante de implantar a logística reversa dos resíduos previstos em lei;

➢ Fiscalizar se os comerciantes e distribuidores efetuam a devolução aos fabricantes ou aos importadores os produtos e/ou embalagens, bem como se os fabricantes e os importadores encaminham à destinação final ambientalmente adequada dos referidos resíduos;

➢ Exigir que todos os participantes dos sistemas de logística reversa disponibilizem ao órgão municipal informações completas e periódicas sobre a realização das ações de Logística Reversa.

Objetivo 06: Apoio permanente as cooperativas/associações de catadores

➢ Fomentar e promover a inclusão social dos catadores de materiais recicláveis (agentes ambientais);

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

➢ Incentivar o funcionamento das associações que trabalham com materiais recicláveis;

➢ Proporcionar um trabalho com fonte de renda aos catadores e suas famílias;

➢ Promover o reaproveitamento do resíduo reciclável coletado no município, através da reciclagem e minimizar impactos ambientais.

➢ Realizar trabalhos de educação ambiental e orientação junto aos catadores;

➢ Incentivar e orientar quanto à segregação do material reciclável, visando diminuir a quantidade de rejeito;

➢ Incentivar, auxiliar e prover recursos para manter a infraestrutura mínima para o trabalho de triagem e segregação de materiais com a construção de um depósito devidamente licenciado;

➢ Incentivar o setor empresarial a contemplar os agentes ambientais (catadores de materiais recicláveis) na articulação da logística reversa das embalagens.

Objetivo 07: Estudo de revisão do modelo de cobrança de taxa de lixo

➢ Buscar o equilíbrio da relação receita/despesa no gerenciamento dos RSDU.

➢ Avaliar, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, o atual modelo de cobrança de taxa de lixo;

➢ Verificar as soluções possíveis para equilibrar a relação receita/despesa no gerenciamento dos RSDU, considerando o Decreto Federal 7.217/2010).

Objetivo 08: Estudo para aplicação da coleta seletiva na área urbana

➢ Estudo para implantação da coleta seletiva em toda área urbana do município;

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

- Estimar o volume de lixo orgânico produzido para determinar a frequência de coleta.
- Setorizar a área urbana para otimizar a coleta seletiva;
- Realizar ações para que os habitantes se disciplinem para separar o lixo;
- Desenvolver material didático para divulgar os locais e dias de coleta;
- Apoiar os catadores, fornecendo um depósito e uma estação de triagem.

Objetivo 9: Implementar o Sistema Municipal de Informações do Saneamento Básico

- Assegurar a população o direito de acesso às informações municipais de Saneamento Básico e de Gerenciamento dos RSU;
- Dar publicidade às ações de Saneamento Básico e divulgar as informações de interesse público;
- Fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
- Desenvolvimento do controle social da administração pública.
- Implementar ferramenta ou sistema de acesso às informações de Saneamento Básico no município, incluindo a Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos.
- O Sistema de Informações Municipais de Saneamento Básico deve ser de forma compatível com o SINISA e conter mecanismos de controle social para a avaliação sistemática da eficiência, da efetividade, da eficácia e do impacto das ações programadas.
- Disponibilizar serviço de ouvidoria, para recebimento de reclamações, avaliações e denúncias.

Objetivo 10: Estruturar o sistema municipal de gerenciamento de resíduos sólidos

- Definir a responsabilidade de cada servidor;
- Fiscalizar o sistema de coleta/gerenciamento de resíduos;

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

- Promover educação ambiental acerca dos resíduos;
- Nomear ou contratar corpo técnico para gerenciar o sistema de gerenciamento de RSU;
- Dotar com infraestrutura necessária para seu funcionamento (equipamentos);
- Capacitar o corpo técnico;

31.1.2 Metas de Médio Prazo (4 a 8 anos).

Objetivo 01: Estudo de revisão do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

- Manter atualizado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- Atualização dos dados da geração, destino e custos até o acondicionamento no aterro;
- Citar o êxito ou não das metas imediatas estabelecidas;
- Estabelecer novas estratégias e metas nos casos estudados.

Objetivo 02: Criar e implementar um sistema digital de acompanhamento das planilhas trimestrais de resíduos das atividades licenciadas no município

- Agilizar o acesso às informações da geração de resíduos sólidos gerados no município;
- Acompanhar, monitorar e fiscalizar a destinação final dos resíduos sólidos gerados no município;
- Facilitar a comparação de dados e volumes gerados nas diferentes atividades em operação;
- Facilitar consultas rápidas pelos gestores, com a adoção de procedimentos adequados, quando da ocorrência de situações atípicas ou ações imprevistas que afetem a qualidade de vida da população e exijam intervenções imediatas da administração pública local;

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

➢ Implantar ferramenta (tipo software) para criar um banco de dados digital com o registro das atividades licenciadas no município, tipos de resíduos e volume gerados, e destinação final adotada;

➢ Exigir a planilha trimestral de resíduos nos procedimentos de licenciamento ambiental;

➢ Designar pessoa para operação e atualização diária do banco de dados, bem como para análise das informações prestadas. Em caso de desconformidade, encaminhar ao setor de fiscalização ambiental do município.

Objetivo 03: Criar/atualizar cadastro dos pequenos e grandes geradores de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS)

➢ A administração pública ter um banco de dados dos geradores de RSS;

➢ Ter conhecimento do tipo, volume e destinação dada aos RSS;

➢ Fiscalizar a geração de RSS;

➢ Evitar que resíduos contaminantes sejam destinados de forma inadequada no município;

➢ Fazer levantamento dos alvarás concedidos para atividades que geram RSS;

➢ Identificar os geradores de RSS que estejam operando sem licença ambiental;

➢ Informar e exigir dos geradores de RSS que providenciem licença ambiental;

➢ Exigir a planilha trimestral de resíduos no procedimento de licenciamento ambiental;

➢ Implantar ferramenta (tipo software) para criar um banco de dados digital com o registro das atividades licenciadas no município, tipos de resíduos e volume gerados, e destinação final adotada.

Objetivo 04: Criar/atualizar cadastro dos pequenos e grandes geradores de Resíduos de Construção Civil (RCC)

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

- A administração pública ter um banco de dados dos geradores de RCC;
- Ter conhecimento do volume e destinação dada aos RCC;
- Fiscalizar a geração de RCC;
- Evitar que resíduos RCC contaminados sejam destinados de forma inadequada no município;
- Fazer levantamento dos alvarás concedidos para atividades que geram RCC;
- Identificar os geradores de RCC que estejam operando sem licença ambiental;
- Informar e exigir dos geradores de RCC que providenciem licença ambiental;
- Exigir a planilha trimestral de resíduos gerados no procedimento de licenciamento ambiental;
- Implantar ferramenta (tipo software) para criar um banco de dados digital com o registro das atividades licenciadas no município, volume gerados, e destinação final adotada.
- Designar pessoa para operação e atualização diária do banco de dados, bem como análise das informações prestadas. Em caso de desconformidade, encaminhar ao setor de fiscalização ambiental do município.

Objetivo 05: Criar/implementar projeto piloto de Pontos de Entrega Voluntária (PEV) de Resíduos

- Disponibilizar a população um local alternativo de entrega voluntária de resíduos não recolhidos na coleta domiciliar, a citar: óleo de cozinha usado, eletrônicos, eletrodomésticos, pneus, pilhas e resíduos volumosos;
- Evitar que os resíduos sejam descartados inadequadamente;
- Diminuir a quantidade de resíduos gerados através do incentivo da reciclagem dos materiais;

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

➢ Articular com os agentes econômicos e sociais medidas para viabilizar o retorno ao ciclo produtivo dos resíduos sólidos como pilhas, pneus, eletrônicos e eletrodomésticos;

➢ Implementar ponto de coleta de óleo de cozinha usado, em parceria com o setor privado;

➢ Implementar ponto de recebimento de resíduos volumosos, em parceria com agentes econômicos e sociais, visando a recuperação e reaproveitamento dos materiais;

➢ Definir área estratégica para a instalação do Ponto de Entrega Voluntária (PEV) de Resíduos;

➢ Divulgar a alternativa do Ponto de Entrega Voluntária (PEV) de Resíduos para a população;

➢ Aportar recursos municipais, consorciados, captados junto ao governo federal ou em parceria público-privado, visando à implementação do projeto.

31.1.3 Metas de Longo Prazo (8 a 20 anos).

Objetivo 01: Criar/implantar a central municipal de triagem de resíduos sólidos urbanos

➢ Realizar 100% da triagem dos resíduos sólidos urbanos coletados no município;

➢ Dotar de infraestrutura necessária visando diminuir a quantidade de rejeitos destinado para aterro sanitário;

➢ Elaborar estudo e projeto para a implantação de uma Central de Triagem de RSU;

➢ Aportar recursos municipais, consorciados ou captados junto ao governo federal, visando à instalação da unidade de triagem, para auxílio na instrumentação de ações de segregação e posterior beneficiamento dos resíduos recicláveis;

➢ Integrar, valorizar e dar suporte aos agentes ambientais (catadores de resíduos recicláveis);

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

- Promover incentivo à implantação de centrais de comercialização de resíduos recicláveis, possibilitando a comercialização direta com a indústria;
- Realizar campanhas de educação ambiental que visem sensibilizar a população quanto à importância da prática da segregação dos resíduos nas residências, informando da importância desta ação para a triagem posterior.

Objetivo 02: Criar/implantar central de compostagem municipal

- Diminuir a quantidade de resíduos orgânicos destinados para aterro sanitário;
- Elaborar estudo de viabilidade para a criação e implantação de uma Central de Compostagem no município;
- Incentivar e fomentar a triagem do resíduo orgânico nas residências e demais estabelecimentos (públicos e privados);
- Buscar e prover recursos consorciados, municipais ou captados junto ao governo federal para a viabilização da prática da compostagem do resíduo orgânico e para a implantação de sistemas de captação e geração de energia proveniente destes resíduos;
- Fomentar o uso de composto orgânico como nutriente para a agricultura;
- Implementar ações para o gerenciamento dos resíduos verdes (podas e capina) visando a compostagem dos mesmos;
- Viabilizar sistemas de compostagem dos resíduos sólidos orgânicos e articular com os agentes econômicos e sociais formas de utilização do composto produzido;
- Escolher o local para implantação do sistema de compostagem, preferencialmente junto com a central de triagem.

Objetivo 03: 100% de abrangência na coleta dos resíduos no interior

- Evitar a contaminação do solo e da água;
- Atender a legislação ambiental.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

- Estudar roteiro e dias mais adequados para o caminhão realizar a coleta;
- Divulgar na mídia o roteiro estabelecido;
- Criar cartazes e folders para divulgação.

Objetivo 04: Cadastramento das atividades agrossilvopastoris

- Construção e aplicação de uma ferramenta para a gestão dos resíduos agrossilvopastoris;
- Dar suporte para o monitoramento das atividades e fiscalização visando a preservação dos recursos naturais e a correta destinação de resíduos;
- Cadastramento e levantamento de informações das atividades agrossilvopastoris, como por exemplo, a criação animal e silvicultura;
- Monitoramento da geração, tratamento e destinação dos resíduos sólidos gerados;
- Diagnosticar a viabilidade de recuperação energética dos resíduos gerados nas atividades agrossilvopastoris.

Objetivo 05: Implantação de usina de processamento regional de Resíduos de Construção Civil – RCC

- Ter local licenciado para destino correto dos Resíduos de Construção Civil – RCC em nível regional.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

32 MECANISMOS PARA ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES

Quaisquer planos que tracem diretrizes para o planejamento da cidade são instrumentos dinâmicos, passíveis de alterações e modificações visando acompanhar o desenvolvimento local, readequando ao tempo e as novas políticas públicas.

Essa característica de um organismo dinâmico inerente à cidade faz com que a salubridade ambiental deva ser vista como uma busca continuada, um processo no qual o rumo da gestão deva ser constantemente reavaliado.

Essa reavaliação permite a promoção de um planejamento com bases em constante retroalimentação dos sistemas de informações para readequação das ações objetivando a melhoria da qualidade dos serviços prestados, o aumento dos índices de cobertura e consequentemente o alcance gradativo de indicadores que apontem resultados crescentes da salubridade ambiental.

Os mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações remetem ao monitoramento dos objetivos e metas do presente Plano, assim como dos resultados das suas ações no acesso aos respectivos serviços.

Para tanto, as seguintes diretrizes devem ser observadas:

- Definição dos indicadores de prestação dos serviços de saneamento a serem seguidos pelos prestadores de serviços;
- Determinação dos valores dos indicadores e definição dos padrões e níveis de qualidade e eficiência a serem seguidos pelos prestadores de serviços;
- Definição dos recursos humanos, materiais, tecnológicos e administrativos necessários à execução, avaliação, fiscalização e monitoramento do Plano;
- Mecanismos para a divulgação do plano no município, assegurando o pleno conhecimento da população;
- Mecanismos de representação da sociedade para o acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB;

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Processo
00047-0200/22-7

Peça
5016887

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P024932A

- Planejamento de execução da avaliação/processo de elaboração e implantação do PMSB:

É também recomendável que os técnicos envolvidos passem por um processo de capacitação orientado às características técnicas dos serviços de saneamento básico dentro das propostas do plano e, que seja desenvolvido um trabalho de divulgação voltado aos profissionais locais que atuem nas diversas áreas afetas ao plano tais como: engenheiros, arquitetos, urbanistas, paisagistas, geólogos, agrônomos, administradores públicos, incorporadores e empreendedores.

Na sequência serão apresentados modelos de identificação de indicadores para o acompanhamento quanto a evolução dos serviços prestados. Ressalta-se que algumas sugestões podem não se adequar à realidade do município de Arroio do Tigre, fato que vai depender dos rumos quando da titularidade dos serviços e modelo de cobrança dos mesmos.

Salienta-se que todos os modelos para determinação de índices, expostos na sequência, são de autoria da RMS engenharia, empresa que elaborou o Plano de Saneamento de Ariquemes/RO(2009).

32.1 SUGESTÕES DE INDICADORES PARA O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS.

As sugestões de indicadores para o gerenciamento dos serviços, apresentados na sequência, remetem aos 4 (quatro) eixos do saneamento básico.

32.2 INDICADORES GLOBAIS PARA O SANEAMENTO BÁSICO.

32.3 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE: ECONOMIAS ATIVAS POR PESSOAL PRÓPRIO.

É o quociente entre a quantidade de economias ativas dos serviços que contribuíram para o faturamento no último mês do ano, e a quantidade de

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

empregados, sejam funcionários do prestador de serviços, dirigentes ou outros postos permanentemente - e com ônus - à disposição do prestador de serviços, ao final do ano de referência.

$$\frac{[\text{Quantidade de Economias Ativas}]}{\text{Quantidade Total de Empregados Próprios}}$$

Expresso em: economia/empregado

32.4 DESPESA TOTAL COM OS SERVIÇOS POR UNIDADE FATURADA.

É o quociente entre o valor anual total do conjunto de despesas realizadas para a prestação dos serviços, inclui as Despesas de Exploração, as Despesas com Juros e Encargos do Serviço da Dívida (incluindo as despesas decorrentes de variações monetárias e cambiais), as Despesas com Depreciação, Amortização e Provisão para Devedores Duvidosos, as Despesas Fiscais ou Tributárias incidentes na DTS, além de Outras Despesas com os Serviços, e o somatório do volume anual dos serviços debitado ao total de economias (medidas e não medidas), para fins de faturamento.

$$\frac{\text{Despesas Totais com os Serviços}}{\text{Volume Total Faturado}}$$

Expresso em: R$/unidade

32.5 TARIFA MÉDIA PRATICADA.

É o quociente entre o somatório do valor faturado anual decorrente da prestação dos serviços, resultante exclusivamente da aplicação de tarifas, e o somatório do volume anual dos serviços debitado ao total de economias (medidas e não medidas), para fins de faturamento.

$$\frac{\text{Receita Operacional Direta}}{\text{Volume Total Faturado}}$$

Expresso em: R$/unidade

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

32.6 DA DESPESA DE PESSOAL E DE SERVIÇOS DE TERCEIROS NAS DESPESAS TOTAIS COM OS SERVIÇOS.

É o somatório do valor anual das despesas realizadas com empregados (inclusive diretores, mandatários, etc.), correspondendo à soma de ordenados e salários, gratificações, encargos sociais, (exceto PIS/PASEP e COFINS), pagamento a inativos e demais benefícios concedidos, tais como auxílio alimentação, vale-transporte, planos de saúde e previdência privada mais o valor anual das despesas realizadas com serviços executados por terceiros.

Não se incluem as despesas com energia elétrica e com aluguel de veículos, máquinas e equipamentos (estas últimas devem ser consideradas no item Outras Despesas de Exploração).

Dividido pelo valor anual total do conjunto de despesas realizadas para a prestação dos serviços, inclui as Despesas de Exploração (DEX), as Despesas com Juros e Encargos o Serviço da Dívida (incluindo as despesas decorrentes de variações monetárias e cambiais), as Despesas com Depreciação, Amortização e Provisão para Devedores Duvidosos, as Despesas Fiscais ou Tributárias incidentes na DTS, além de Outras Despesas com os Serviços.

$$\frac{\text{Despesas com Pessoal Próprio + Despesas com Serviços de Tereiros}}{\text{Despesas Totais com os Serviços}}$$

Expresso em: percentual

32.7 DESPESA MÉDIA ANUAL POR EMPREGADO.

É o quociente entre o valor anual das despesas realizadas com empregados (inclusive diretores, mandatários, etc.), correspondendo à soma de ordenados e salários, gratificações, encargos sociais, (exceto PIS/PASEP e COFINS), pagamento a inativos e demais benefícios concedidos, tais como auxílio-alimentação, vale-transporte, planos de saúde e previdência privada e a quantidade de empregados, sejam funcionários o prestador de serviços, dirigentes ou outros,

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

postos permanentemente - e com ônus - à disposição do prestador de serviços, ao final do ano de referência.

$$\frac{\text{Despesas com Pessoal Próprio}}{\text{Quantidade Total de Empregados Próprios}}$$

Expresso em: R$/empregado

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

33 INDICADOR DE DESEMPENHO FINANCEIRO.

É o quociente entre o somatório do valor faturado anual decorrente da prestação dos serviços, resultante exclusivamente da aplicação de tarifas, e o valor anual total do conjunto de despesas realizadas para a prestação dos serviços, inclui as Despesas de Exploração (DEX), as Despesas com Juros e Encargos o Serviço da Dívida (incluindo as despesas decorrentes de variações monetárias e cambiais), as Despesas com Depreciação, Amortização e Provisão para Devedores Duvidosos, as Despesas Fiscais ou Tributárias incidentes na DTS, além de Outras Despesas com os Serviços.

$$\frac{\text{Receita Operacional Direta}}{\text{Despesas Totais com os Serviços}}$$

Expresso em: percentual

33.1 QUANTIDADE EQUIVALENTE DE PESSOAL TOTAL.

Quantificado através do produto do valor anual das despesas realizadas com serviços executados por terceiros, não se incluem as despesas com energia elétrica e com aluguel de veículos, máquinas e equipamentos (estas últimas devem ser consideradas no item Outras Despesas de Exploração) pela quantidade de empregados, sejam funcionários do prestador de serviços, dirigentes ou outros, postos permanentemente - e com ônus - à disposição do prestador de serviços, ao final do ano de referência.), dividido pelo valor anual das despesas realizadas com empregados (inclusive diretores, mandatários, etc.), correspondendo à soma de ordenados e salários, gratificações, encargos sociais, (exceto PIS/PASEP e COFINS), pagamento a inativos e demais benefícios concedidos, tais como auxílio alimentação, vale-transporte, planos de saúde e previdência privada. Sendo o resultado acrescido da quantidade de empregados, sejam funcionários do prestador de serviços, dirigentes ou outros, postos permanentemente - e com ônus - à disposição do prestador de serviços, ao final do ano de referência.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

$$\text{Qtde Total de Emp. Próprios} + \frac{(\text{Desp. de Explor. com Serv. de Terceiros x Qtde Total de Emp. Próprios})}{\text{Despesas com Pessoal Próprio}}$$

Expresso em: empregados

33.2 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE: ECONOMIAS ATIVAS POR PESSOAL TOTAL (EQUIVALENTE).

A quantidade de economias ativas que contribuíram para o faturamento no último mês do ano, dividida pela Quantidade Equivalente de Pessoal Total.

$$\frac{\text{Quantidade Total de Economias Ativas}}{\text{Quantidade Equivalente de Pessoal Total}}$$

Expresso em: economias/empreg. equivalente

33.3 ORAÇÃO POR UNIDADE FATURADA.

É o quociente entre o valor anual das despesas realizadas para a exploração dos serviços, compreendendo Despesas com Pessoal, Produtos Químicos, Energia Elétrica, Serviços de Terceiros, Água Importada, Despesas Fiscais ou Tributárias incidentes na DEX, além de Outras Despesas de Exploração e o somatório do volume anual dos serviços debitado ao total de economias (medidas e não medidas), para fins de faturamento.

$$\frac{\text{Despesas de Exploração}}{\text{Volume Total Faturado}}$$

Expresso em: RS/Unidade

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

33.3.1 Despesa de Exploração por Economia.

É o quociente entre o valor anual das despesas realizadas para a exploração dos serviços, compreendendo Despesas com Pessoal, Produtos Químicos, Energia Elétrica, Serviços de Terceiros, Materiais, Despesas Fiscais ou Tributárias incidentes na DEX, além de Outras Despesas de Exploração e o somatório da quantidade de economias ativas que contribuíram para o faturamento no último mês do ano.

$$\frac{\text{Despesas de Exploração}}{\text{Quantidade de Economias Ativas}}$$

Expresso em: (R$/ano)/economia

33.3.2 Asão de Receitas.

É a diferença entre o valor faturado anual decorrente das atividades-fim do prestador de serviços, resultado da soma da Receita Operacional Direta e da Receita Operacional Indireta e o valor anual efetivamente arrecadado das Receitas Operacionais (disponível em Caixa ou em Bancos-Conta Movimento).

Sendo ainda, dividido pelo valor faturado anual decorrente das atividades-fim do prestador de serviços, resultado da soma da Receita Operacional Direta e da Receita Operacional Indireta.

$$\frac{\text{Receita Operacional Total - Arrecadação Total}}{\text{Receita Operacional Total}}$$

Expresso em: percentual

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

33.4 MARGEM DA DESPESA DE EXPLORAÇÃO.

É o quociente entre o valor anual das despesas realizadas para a exploração dos serviços, compreendendo Despesas com Pessoal, Produtos Químicos, Energia Elétrica, Serviços de Terceiros, Despesas Fiscais ou Tributárias incidentes na DEX, além de Outras Despesas de Exploração e o somatório do valor faturado anual decorrente da prestação dos serviços, resultante exclusivamente da aplicação de tarifas.

$$\frac{\text{Despesas de Exploração}}{\text{Receita Operacional Direta}}$$

Expresso em: percentual

33.5 MARGEM DA DESPESA COM PESSOAL PRÓPRIO.

É o quociente entre o valor anual das despesas realizadas com empregados (inclusive diretores, mandatários, etc.), correspondendo à soma de ordenados e salários, gratificações, encargos sociais, (exceto PIS/PASEP e COFINS), pagamento a inativos e demais benefícios concedidos, tais como auxílio-alimentação, vale-transporte, planos de saúde e previdência privada e o somatório do valor faturado anual decorrente da prestação dos serviços, resultante exclusivamente da aplicação de tarifas.

$$\frac{\text{Despesas com Pessoal Próprio}}{\text{Receita Operacional Direta}}$$

Expresso em: percentual

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

33.5.1 Margem da Despesa com Pessoal Próprio Total (Equivalente).

É quociente entre o somatório do valor anual das despesas realizadas com empregados (inclusive diretores, mandatários, etc.), correspondendo à soma de ordenados e salários, gratificações, encargos sociais, (exceto PIS/PASEP e COFINS), pagamento a inativos e demais benefícios concedidos, tais como auxílio-alimentação, vale-transporte, planos de saúde e previdência privada mais o valor anual das despesas realizadas com serviços executados por terceiros, não se incluem as despesas com energia elétrica e com aluguel de veículos, máquinas e equipamentos (estas últimas devem ser consideradas no item Outras Despesas de Exploração), e o somatório do valor faturado anual decorrente da prestação dos serviços, resultante exclusivamente da aplicação de tarifas.

$$\frac{\text{Despesas com Pessoal Próprio + Despesas com Serviços de Terceiros}}{\text{Receita Operacional Direta}}$$

Expresso em: percentual

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

34 MARGEM DO SERVIÇO DA DÍVIDA.

É o quociente entre o somatório do valor anual correspondente à soma das despesas com juros e encargos do serviço da dívida mais as variações monetárias e cambiais pagas no ano mais o valor anual dos pagamentos das amortizações das dívidas decorrentes de financiamentos (obras, debêntures e captações de recursos no mercado), não inclui as despesas com juros e encargos, e o somatório do valor faturado anual decorrente da prestação dos serviços, resultante exclusivamente da aplicação de tarifas.

$$\frac{\text{Despesas com Serviço da Dívida (Juros e Encargos + Amortização)}}{\text{Receita Operacional Direta}}$$

Expresso em: percentual

34 .1 MARGEM DAS OUTRAS DESPESAS DE EXPLORAÇÃO.

O somatório do valor anual das despesas realizadas com a aquisição de produtos químicos destinados aos sistemas, mais o valor anual das despesas realizadas com empregados (inclusive diretores, mandatários, etc.), correspondendo à soma de ordenados e salários, gratificações, encargos sociais, (exceto PIS/PASEP e COFINS), pagamento a inativos e demais benefícios concedidos, tais como auxílio-alimentação, vale-transporte, planos de saúde e previdência privada, mais o valor anual das despesas realizadas com energia elétrica (força e luz) nos sistemas mais o valor anual das despesas realizadas com serviços executados por terceiros, não se incluem as despesas com energia elétrica e com aluguel de veículos, máquinas e equipamentos (estas últimas devem ser consideradas no item Outras Despesas de Exploração), acrescido ainda do valor anual das despesas realizadas com impostos, taxas e contribuições, cujos custos pertencem ao conjunto das despesas de exploração, tais como PIS/PASEP, COFINS, CPMF, IPVA, IPTU, ISS, contribuições sindicais e taxas de serviços públicos, subtraído do valor anual das despesas realizadas para a exploração dos serviços, compreendendo Despesas com Pessoal, Produtos Químicos, Energia

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Elétrica, Serviços de Terceiros, Despesas Fiscais ou Tributárias incidentes na DEX, além de Outras Despesas de Exploração. Sendo este total dividido pelo somatório do valor faturado anual decorrente da prestação dos serviços, resultante exclusivamente da aplicação de tarifas.

$$\frac{\text{Outras Despesas de Exploração}}{\text{Receita Operacional Direta}}$$

Expresso em: percentual

34.2 PARTICIPAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL PRÓPRIO NAS DESPESAS DE EXPLORAÇÃO.

É o quociente entre o valor anual das despesas realizadas com empregados (inclusive diretores, mandatários, etc.), correspondendo à soma de ordenados e salários, gratificações, encargos sociais, (exceto PIS/PASEP e COFINS), pagamento a inativos e demais benefícios concedidos, tais como auxílio-alimentação, vale-transporte, planos de saúde e previdência privada e o valor anual das despesas realizadas para a exploração dos serviços, compreendendo: Despesas com Pessoal, Produtos Químicos, Energia Elétrica, Serviços de Terceiros, Água Importada, Despesas Fiscais ou Tributárias incidentes na DEX, além de Outras Despesas de Exploração.

$$\frac{\text{Despesas com Pessoal Próprio}}{\text{Despesa de Exploração}}$$

Expresso em: percentual

34.3 PARTICIPAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL TOTAL (EQUIVALENTE) NAS DESPESAS DE EXPLORAÇÃO.

É o quociente entre o somatório do valor anual das despesas realizadas com empregados (inclusive diretores, mandatários, etc.), correspondendo à soma de ordenados e salários, gratificações, encargos sociais, (exceto PIS/PASEP e

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

COFINS), pagamento a inativos e demais benefícios concedidos, tais como auxílio-alimentação, vale-transporte, planos de saúde e previdência privada mais o valor anual das despesas realizadas com serviços executados por terceiros, não se incluem as despesas com energia elétrica e com aluguel de veículos, máquinas e equipamentos (estas últimas devem ser consideradas no item Outras Despesas de Exploração), e o valor anual das despesas realizadas para a exploração dos serviços, compreendendo Despesas com Pessoal, Produtos Químicos, Energia Elétrica,

$$\frac{\text{Despesas com Pessoal Próprio + Despesas com Serviços de Terceiros}}{\text{Despesa de Exploração}}$$

Expresso em: percentual

Serviços de Terceiros, Despesas Fiscais ou Tributárias incidentes na DEX, além de Outras Despesas de Exploração.

34.4 PARTICIPAÇÃO DA DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA NAS DESPESAS DE EXPLORAÇÃO.

É o quociente entre o valor anual das despesas realizadas com energia elétrica (força e luz) nos sistemas e o valor anual das despesas realizadas para a exploração dos serviços, compreendendo Despesas com pessoal, Produtos Químicos, Energia Elétrica, Serviços de Terceiros, Despesas Fiscais ou Tributárias incidentes na DEX, além de Outras Despesas de Exploração.

$$\frac{\text{Despesas com Energia Elétrica}}{\text{Despesa de Exploração}}$$

Expresso em: percentual

34.5 PARTICIPAÇÃO DA DESPESA COM PRODUTOS QUÍMICOS NAS DESPESAS DE EXPLORAÇÃO.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

É o quociente entre o valor anual das despesas realizadas com a aquisição de produtos químicos destinados aos sistemas e o valor anual das despesas realizadas para a exploração dos serviços, compreendendo Despesas com pessoal, Produtos Químicos, Energia Elétrica, Serviços de Terceiros, Despesas Fiscais ou Tributárias incidentes na DEX, além de Outras Despesas de Exploração.

$$\frac{\text{Despesas com Produtos Químicos}}{\text{Despesa de Exploração Total}}$$

Expresso em: percentual

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

35 PARTICIPAÇÃO DAS OUTRAS DESPESAS NA DESPESAS DE EXPLORAÇÃO.

O quociente entre o somatório do valor anual das despesas realizadas com a aquisição de produtos químicos destinados aos sistemas, mais o valor anual das despesas realizadas com empregados (inclusive diretores, mandatários, etc.), correspondendo à soma de ordenados e salários, gratificações, encargos sociais, (exceto PIS/PASEP e COFINS), pagamento a inativos e demais benefícios concedidos, tais como auxílio-alimentação, vale-transporte, planos de saúde e previdência privada, mais o valor anual das despesas realizadas com energia elétrica (força e luz) nos sistemas e mais o valor anual das despesas realizadas com serviços executados por terceiros, não se incluem as despesas com energia elétrica e com aluguel de veículos, máquinas e equipamentos (estas últimas devem ser consideradas no item Outras Despesas de Exploração), acrescido ainda o valor anual das despesas realizadas com impostos, taxas e contribuições, cujos custos pertencem ao conjunto das despesas de exploração, tais como PIS/PASEP, COFINS, CPMF, IPVA, IPTU, ISS, contribuições sindicais e taxas de serviços públicos, subtraído do valor anual das despesas realizadas para a exploração dos serviços, compreendendo Despesas com Pessoal, Produtos Químicos, Energia Elétrica, Serviços de Terceiros, Água Importada, Despesas Fiscais ou Tributárias incidentes na DEX, além de Outras Despesas de Exploração.

Este valor dividido pelo valor anual das despesas realizadas para a exploração dos serviços, compreendendo Despesas com Pessoal, Produtos Químicos, Energia Elétrica, Serviços de Terceiros, Água Importada, Despesas Fiscais ou Tributárias incidentes na DEX, além de Outras Despesas de Exploração.

$$\frac{\text{Outras Despesas de Exploração}}{\text{Despesas de Exploração}}$$

Express em: percentual

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

36 PARTICIPAÇÃO DA RECEITA OPERACIONAL DIRETA DE ÁGUA NA RECEITA OPERACIONAL TOTAL.

É o quociente entre o somatório do valor faturado anual decorrente da prestação dos serviços, resultante exclusivamente da aplicação de tarifas, excluídos os valores decorrentes da venda de água por atacado (bruta ou tratada), mais o valor faturado anual decorrente da venda de água, bruta ou tratada, por atacado, corresponde à receita resultante da aplicação de tarifas especiais ou valores estabelecidos em contratos especiais, e o valor faturado anual decorrente das atividades-fim do prestador de serviços. Resultado da soma da Receita Operacional Direta (Água, Esgoto e Água Exportada) e da Receita Operacional Indireta.

$$\frac{\text{Receita Operacional Direta Água}}{\text{Receita Operacional Total}}$$

Expresso em: percentual

36.1 PARTICIPAÇÃO DA RECEITA OPERACIONAL DIRETA DE ESGOTO NA RECEITA OPERACIONAL TOTAL.

É o quociente entre o valor faturado anual decorrente da prestação do serviço de esgotamento sanitário, resultante exclusivamente da aplicação de tarifas e o valor faturado

anual decorrente das atividades-fim do prestador de serviços, resultado da soma da Receita Operacional Direta (Água, Esgoto e Água Exportada) e da Receita Operacional Indireta.

$$\frac{\text{Receita Operacional Direta Esgoto}}{\text{Receita Operacional Total}}$$

Expresso em: percentual

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

36.2 PARTICIPAÇÃO DA RECEITA OPERACIONAL INDIRETA NA RECEITA OPERACIONAL TOTAL.

O somatório do valor faturado anual decorrente da prestação dos serviços, resultante exclusivamente da aplicação de tarifas, subtraído do valor faturado anual decorrente das atividades-fim do prestador de serviços, resultado da soma da Receita Operacional Direta (Água, Esgoto e Água Exportada) e da Receita Operacional Indireta.

Dividido ainda pelo valor faturado anual decorrente das atividades-fim do prestador de serviços. Resultado da soma da Receita Operacional Direta (Água, Esgoto e Água Exportada) e da Receita Operacional Indireta.

$$\frac{\text{Receita Operacional Indireta}}{\text{Receita Operacional Total}}$$

Expresso em: percentual

36.3 DIAS DE FATURAMENTO COMPROMETIDOS COM CONTAS A RECEBER.

O saldo bruto dos valores a receber ao final do ano, em decorrência do faturamento dos serviços de água, esgoto e drenagem e outros serviços (ligações, religações, conservação de hidrômetros, etc.) multiplicado por 360 e dividido pelo somatório do valor faturado anual decorrente da prestação do serviço de abastecimento de água, resultante exclusivamente da aplicação de tarifas, excluídos os valores decorrentes da venda de água por atacado (bruta ou tratada), mais o valor faturado anual decorrente da prestação do serviço de esgotamento sanitário ou drenagem pluvial, resultante exclusivamente da aplicação de tarifas e mais o valor faturado anual decorrente da venda de água, bruta ou tratada, por atacado, corresponde à receita resultante da aplicação de tarifas especiais ou valores estabelecidos em contratos especiais.

$$\frac{\text{Saldo do Crédito de Contas a Receber}}{\text{Receita Operacional Total}}$$

Expresso em: dias

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

37. ÍNDICE DE DESPESA POR CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA NOS SISTEMAS.

É o quociente entre o valor anual das despesas realizadas com energia elétrica (força e luz) nos sistemas e o somatório da quantidade anual de energia elétrica consumida nos sistemas, incluindo todas as unidades que compõem os sistemas, desde as operacionais até as administrativas, no período de um ano.

$$\frac{\text{Despesa com Energia Elétrica}}{\text{Consumo Total de Energia Elétrica}}$$

Expresso em: R$/kWh

37.1 INDICADOR DE SUFICIÊNCIA DE CAIXA.

É o quociente entre o valor anual efetivamente arrecadado das Receitas Operacionais (disponível em Caixa ou em Bancos-Conta Movimento) e o somatório do valor anual das despesas realizadas para a exploração dos serviços, compreendendo Despesas com Pessoal, Produtos Químicos, Energia Elétrica, Serviços de Terceiros, Água Importada, Despesas Fiscais ou Tributárias incidentes na DEX, além de Outras Despesas de Exploração, mais o valor anual correspondente à soma das despesas com juros e encargos do serviço da dívida mais as variações monetárias e cambiais pagas no ano, mais o valor anual dos pagamentos das amortizações das dívidas decorrentes de financiamentos (obras, debêntures e captações de recursos no mercado), não inclui as despesas com juros e encargos, mais o valor anual correspondente à soma das despesas com juros e encargos do serviço da dívida mais as variações monetárias e cambiais pagas no ano, e mais o valor anual das despesas realizadas com impostos, taxas e contribuições, cujos custos não pertencem ao conjunto das despesas de exploração, mas compõem as despesas totais com os serviços, tais como imposto de renda e contribuição social sobre o lucro.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

$$\frac{\text{Arrecadação Total}}{\text{Desp. de Exploração + Serv. de Dívida + Desp. Fiscais e Tributarias}}$$

Expresso em: percentual

37.2 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DE PESSOAL TOTAL.

A quantidade de ligações ativas de água à rede pública, providas ou não de aparelho de medição (hidrômetro), que contribuíram para o faturamento no último mês do ano, somado a quantidade de ligações ativas de esgoto e drenagem à rede pública que contribuíram para o faturamento no último mês do ano dividido pela Quantidade Equivalente de Pessoal Total.

$$\frac{\text{Quantidade de Ligações Ativas}}{\text{Quantidade Equivalente de Pessoal Total}}$$

Expresso em: ligações/empregados

37.3 INDICADORES PARA RESÍDUOS SÓLIDOS.

Atendimento ao artigo 19°, inciso VI, da Lei Federal 12.305/2010.

A avaliação de desempenho operacional do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos é um instrumento importante para o controle dos serviços prestados. Com base nos resultados obtidos é fácil identificar deficiências, analisar os custos de operação, além de conseguir prever uma futura demanda para gerenciar o sistema analisado.

A seguir podem ser visualizados diversos indicadores operacionais para verificar a eficiência do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do município de Arroio do Tigre.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Processo
00047-0200/22-7

Peça
5016887

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P024932A

38. SERVIÇOS DE VARRIÇÃO.

Para os serviços de varrição são sugeridos os métodos que seguem como indicadores operacionais.

• Habitantes/varredor

Este índice permite determinar se a quantidade de trabalhadores disponibilizados para o serviço de varrição está de acordo com a quantidade de ruas e vagas. Neste índice se considera a idade, condições e rendimento do trabalhador, turno e frequência do serviço, densidade populacional, população flutuante, apoio da varrição mecânica e da cooperação da população.

Intervalo aceitável: 2.000 a 2.500 hab./varredor ou 0,50 a 0,40 varred./1.000 hab. (rendimento de 1,3 km/varredor/dia, 2 turnos/dia, frequência do serviço: 60% diário e 40% interdiário). Modelo para cálculo:

$$\frac{\text{População total}}{\text{Quantidade total de varredores}}$$

Expresso em: Habitantes/varredor

• Cobertura de varrição das ruas

Permite conhecer a porcentagem de ruas cobertas pelo serviço de varrição. Neste índice se considera a quantidade de ruas pavimentadas, o adequado planejamento do serviço e as possibilidades de acesso aos lugares da prestação do serviço. Intervalo aceitável: 85 a 100%. Modelo para cálculo:

$$\frac{\text{Extensão das ruas varridas} * 100}{\text{Extensão total das ruas}}$$

Expresso em: percentual

• Consumo de sacos/varredor/dia

Esta informação permite determinar a quantidade média de sacos diários utilizados por um trabalhador no recolhimento de resíduos da varrição. Também, é utilizado para projetar os custos operacionais do serviço (custos diretos - materiais), onde é considerado a capacidade (volume) do saco, infraestrutura urbana,

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

densidade populacional, fluxo de pedestres, frequência do serviço e a realização de atividades políticas, sociais ou religiosas.

Intervalo aceitável: 7 a 9 sacos/varredor/dia (saco de cor preta de polietileno de baixa densidade, de 120 litros de capacidade e 0,002'' de espessura, serviço nas ruas pavimentadas, 2 turnos/dia, frequência: 60% diário e 40% Inter diário). Modelo para cálculo:

$$\frac{\text{Consumo total de sacos ao mês}}{\text{(Quantidade de varredores efetivos) * (dias efetivos ao mês)}}$$

Expresso em: sacos/varred.dia

• Consumo de sacos/quilômetro varrido

Esta informação permite determinar a quantidade média de sacos utilizados por quilômetro varrido, assim como projetar a quantidade para um novo serviço. Neste índice se consideram de maneira implícita a capacidade do saco, infraestrutura urbana, frequência do serviço, número de lixeiras, densidade populacional e população flutuante.

Intervalo aceitável: 5 a 7 sacos/quilômetro varrido (saco de cor preta de polietileno de baixa densidade, de 120 litros de capacidade e 0,002'' de espessura, serviço em ruas pavimentadas, 2 turnos/dia, frequência: 60% diário e 40% Inter diário). Modelo para cálculo:

$$\frac{\text{Consumo total de sacos ao mês}}{\text{Extensão total das ruas varridas ao mês}}$$

Expresso em: sacos/km

• Extensão linear varrida/varredor/dia (ruas)

Este índice permite conhecer o rendimento médio diário de um trabalhador em km lineares. Considera de maneira implícita o tipo de serviço executado (calçada e sarjeta), o estado físico da calçada e da sarjeta, a idade e as condições físicas do trabalhador, a densidade populacional, o fluxo de pedestres, o turno e a do serviço, o tipo de escova utilizada e a presença de veículos estacionados.

Intervalo aceitável: 1,3 a 1,5 km lineares/varredor/dia (calçada + sarjeta, pistas pavimentadas, varredor de 35 anos, média de altura: 1,63 para homens e

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

1,53 para mulheres, peso: 5 quilos adicionais em relação com a altura para homens e 7 quilos para mulheres). Modelo para cálculo:

$$\frac{\text{Extensão total de ruas varridas ao mês}}{\text{(Quantidade de varredores efetivos) * (dias efetivos ao mês)}}$$

Expresso em: km/varred.dia

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

39. SERVIÇOS DE COLETA.

• Habitantes/ajudantes de coleta

Este índice permite determinar se a quantidade de ajudantes (garis) do serviço de coleta está em acordo com a quantidade de resíduos gerados na área atendida pelo serviço. Neste índice se considera o tipo e a capacidade do veículo, turnos e número de viagens realizadas, número de ajudantes por veículo coletor, existência de serviços de coleta anexos aos domicílios e tipo de armazenamento dos resíduos.

Intervalo aceitável: 3.000 a 4.000 hab./ajudantes de coleta ou 0,30 a 0,26 ajudantes de coleta/1.000 hab. (compactador de 14 m³, 2 turnos/dia, 4,8 viagens/veículo/dia, 3 ajudantes/veículo, coleta de resíduos domiciliares, comerciais e de mercados). Modelo para cálculo:

$$\frac{\text{População total}}{\text{Quantidade total de ajudantes de coleta}}$$

Expresso em: Habitantes/ajudantes de coleta

• Habitantes/veículo de coleta

Este índice permite determinar se a quantidade de veículos que opera no sistema de coleta de resíduos alcançará a cobertura total dos resíduos gerados na área de atuação. Neste índice se considera o tipo e a capacidade do veículo, geração de resíduos por habitante, quantidade de população flutuante, turnos e número de viagens realizadas, porcentagem de veículos reserva, cobertura e qualidade do serviço.

Intervalo aceitável: 29.000 hab./veículo de coleta(*) (compactador de 14 m³, 2 turnos/dia, 4,8 viagens/veículo/dia, 19% de veículos reserva, 95% de cobertura do serviço. Modelo para cálculo:

(*) inclui coleta da varrição das ruas e vagas.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

$$\frac{\text{População total}}{\text{Quantidade de veículos de coleta}}$$

Expresso em: Habitantes/veículo de coleta

• Quilograma/habitante/dia

Este índice serve de base para o planejamento do serviço de coleta, pois permite estabelecer setores e rotas de coletas, bem como estimar a quantidade de resíduos gerados na cidade onde há a prestação do serviço. Está em função do estrato socioeconômico da população, infraestrutura urbana, cobertura e qualidade do serviço de coleta.

Intervalo aceitável: 0,35 a 0,75 kg/hab./dia. Modelo para cálculo:

$$\frac{\text{Quantidade de resíduos coletados ao dia}}{\text{População total}}$$

Expresso em: kg/habitante/dia

• Cobertura de coleta

Permite conhecer a porcentagem da população total do município que conta com o serviço de coleta. Neste índice é considerado o planejamento do serviço, o acesso aos lugares da prestação do serviço e a frequência.

Intervalo aceitável: 85 a 100%. Modelo para cálculo:

$$\frac{\text{População urbana servida *100}}{\text{População urbana total (inclui população flutuante)}}$$

Expresso em: percentual

• Comparação de toneladas coletadas com horas pagas

Esta informação é utilizada para conhecer e projetar os custos operacionais do serviço (custos diretos – mão-de-obra) e verificar mensalmente se a relação de toneladas coletadas está de acordo com a quantidade de horas pagas para executar o serviço. Neste índice se consideram a estacionalidade na geração de resíduos, a realização de atividades políticas, culturais ou religiosas, pagamento de

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

um salário adequado com benefícios sociais e a quantidade de descansos médicos e horas extras ao mês.

Intervalo aceitável: 0,30 a 0,35. Modelo para cálculo:

$$\frac{\text{Quantidade de resíduos coletados ao mês}}{\text{Quantidade de horas pagadas ao mês}}$$

Expresso em: t/h

• Quilograma/quilômetro total percorrido

Esta informação permite conhecer a relação entre a quantidade de toneladas que se coleta e a quilometragem total percorrido por mês. O aumento ou a diminuição do valor se reflete necessariamente no custo do serviço. Neste índice se considera a densidade populacional, método de coleta (calçada ou esquina), tipo de armazenamento dos resíduos, frequência do serviço, rotas adequadas de coleta e o número de ajudantes. O que diferencia do indicador kg/km do setor, é que a maior incidência está representada pela distância do lugar de descarga (planta de transferência ou aterro sanitário).

Intervalo aceitável: 100 a 150 kg/total km recorridos (serviço com 43% de frequência diária e 57% de frequência interdiária, método de calçada, 3 ajudantes, 25 km do lugar de descarga). Modelo para cálculo:

$$\frac{\text{Quantidade de resíduos coletados ao mês} * 1.000}{\text{Extensão percorrida pelos veículos ao mês}}$$

Expresso em: kg/km

• Toneladas/setor/dia

Esta informação permite conhecer variações diárias da quantidade de resíduos que se coleta por setor. Neste índice se considera o planejamento do serviço (área do setor,número de viagens, frequência do serviço de coleta), capacidade do veículo e rendimento dos trabalhadores.

Intervalo aceitável: 12 a 14 t/setor/dia (área aprox. do setor: 0,7 km², 02 viagens por setor, compactador de 14 m³ de capacidade). Modelo para cálculo:

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

$$\frac{\text{Quantidade de resíduos coletados ao mês}}{\text{(Quantidade de setores)} * \text{(dias efetivos ao mês)}}$$

Expresso em: t/setor/dia

• Toneladas/tempo total de coleta

Esta informação permite conhecer a relação entre a quantidade de toneladas que se coleta e o tempo que toma esta atividade. A diminuição do valor obtido se reflete necessariamente no aumento do custo do serviço. Neste índice se considera infraestrutura urbana, densidade populacional, método de coleta (calçada o esquina), quantidade de ajudantes, tipo de armazenamento dos resíduos, características do veículo, horários de coleta e velocidade média de coleta.

Intervalo aceitável: 2,3 a 2,6 t/hora de coleta (pistas pavimentadas, método de calçada, 3 ajudantes, 10 km/hora velocidade média na coleta). Modelo para cálculo:

$$\frac{\text{Quantidade de resíduos coletados ao mês}}{\text{Tempo total de coleta ao mês}}$$

Expresso em: t/horas

• Toneladas/veículos programados/dia

Esta informação permite determinar se a quantidade de veículos programados será necessária e se aproveita ao máximo sua capacidade instalada. A subutilização ou o uso excessivo incide em custos do serviço, seja pelo uso de uma quantidade maior de veículos que o necessário, seja por estarem expostos a danos antecipados. Neste índice se consideram a capacidade dos veículos e o número de turnos e viagens realizados.

Intervalo aceitável: 26 a 30 t/veíc. programados/dia (veículo de 14 m³ de capacidade, 2 turnos/dia, 2 viagens por turno). Modelo para cálculo:

$$\frac{\text{Quantidade de resíduos coletados ao mês}}{\text{Quantidade de veículos programados (diurno + noturno)/2} * \text{(dias efetivos ao mês)}}$$

Expresso em: t/veíc. programados/dia

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Processo
00047-0200/22-7

Peça
5016887

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P024932A

• Tonelada/viagem

Esta informação é utilizada para determinar se os setores e rotas de coleta são estabelecidos adequadamente, e para controlar a sobrecarga dos veículos. É estabelecido como informação base para a medição e faturamento do serviço.

Intervalo aceitável: 6 a 7 t/viagem (compactador de 14 m³ de capacidade, com 3 ajudantes de coleta). Modelo para cálculo:

$$\frac{\text{Quantidade de resíduos coletados ao mês}}{\text{Quantidade de viagens realizados ao mês}}$$

Expresso em: t/viagem

39.1 SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA.

• Porcentagem de desvio de resíduos

Permite determinar a quantidade de resíduos que são coletados na forma seletiva e que, por algum motivo, não ingressam no aterro sanitário.

Intervalo aceitável: Depende da análise de custo-benefício, pois não é o único indicador de viabilidade da coleta seletiva porque não se têm em conta os benefícios sociais e ambientais da reciclagem. Modelo para cálculo:

$$\frac{\text{Quantidade de resíduos recicláveis coletados ao mês} * 100}{\text{Quantidade de resíduos recicláveis coletados ao mês + quantidade de resíduos coletados}}$$

Expresso em: percentual

• Rendimento efetivo da coleta seletiva

Esta informação permite determinar a porcentagem de resíduos recuperados em relação ao total de resíduos recolhidos ao mês. Neste índice se considera a composição física dos resíduos e a demanda de material segregado.

Intervalo aceitável: Depende da análise de custo-benefício, pois não é o único indicador de viabilidade da coleta seletiva porque não se têm em conta os benefícios sociais e ambientais da reciclagem. Modelo para cálculo:

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Processo
00047-0200/22-7

Peça
5016887

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P024932A

$$\frac{\text{Quantidade de resíduos recuperado ao mês} * 100}{\text{Quantidade de resíduos recicláveis coletado ao mês}}$$

Expresso em: percentual

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Processo
00047-0200/22-7

Peça
5016887

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P024932A

40 SERVIÇO DE TRANSFERÊNCIA –TRANSBORDO.

• Densidade dos resíduos (na unidade de transferência)

A informação sobre a densidade dos resíduos permite determinar se a quantidade dos resíduos que são transportados pelos veículos está de acordo com sua capacidade.

Intervalo aceitável: 0,40 a 0,45 t/m³ (resíduos domiciliares descarregados por gravidade desde unidades compactadoras, 50% composto de matéria orgânica). Modelo para cálculo:

$$\frac{\text{Toneladas transportadas por veículo de transferência}}{\text{Capacidade do veículo de transferência}}$$

Expresso em: t/m³

• Toneladas/tempo total de transferência

Esta informação permite conhecer a relação entre a quantidade de toneladas que se transfere e o tempo que toma a atividade. A diminuição do valor obtido se reflete necessariamente no aumento do custo do serviço. Neste índice se considera o tipo de estação de transferência - transbordo, o veículo que realiza a descarga, o trânsito nas vias internas, manobrabilidade na plataforma de descarga, tempo de pesagem, registro do veículo de coleta e disponibilidade dos veículos de transferência.

Intervalo aceitável: 40 a 50 t/hora (descarga por gravidade, disponibilidade permanente de veículos de transferência, trânsito e manobrabilidade adequados à zona de descarga). Modelo para cálculo:

$$\frac{\text{Quantidade de toneladas de resíduos transferidos ao mês}}{\text{Tempo total de transferência ao mês}}$$

Expresso em: t/horas

• Toneladas/veículos programados/dia

Esta informação permite determinar se a quantidade de veículos programados é a necessária. A subutilização ou o uso excessivo incide em custos do serviço, seja pelo uso de uma quantidade maior de veículos que o necessário,

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

seja por estarem expostos a danos antecipados. Neste índice se consideram a capacidade dos veículos e o número de turnos e viagens realizados.

Intervalo aceitável: 100 a 108 t/veíc. programado/dia (veículo de 60 m³ de capacidade, 2 turnos/dia, 2 viagens por turno). Modelo para cálculo:

$$\frac{\text{Quantidade de toneladas de resíduos transferidos ao mês}}{(\text{Nº total de veículos}) * (\text{dias efetivos ao mês})}$$

Expresso em: t/veíc. programado/dia

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

41. SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO FINAL.

• Densidade dos resíduos (no aterro sanitário)

A densidade obtida permite determinar o grau de compactação dos resíduos. O aumento ou a diminuição do valor obtido incide na vida útil do aterro e na qualidade do processamento.

Intervalo aceitável: 0,75 a 0,85 t/m³ (resíduos domiciliares, compactados horizontalmente e em talude com trator sobre esteira). Modelo para cálculo:

$$\frac{\text{Quantidade de resíduos recebidos em um período de tempo}}{\text{Volume ocupado pelos resíduos em um período de tempo}}$$

Expresso em: t/m³

• Cobertura do serviço de disposição final

Permite conhecer a porcentagem dos resíduos que são dispostos técnica e sanitariamente. Neste índice se consideram o adequado planejamento, a permanente supervisão do serviço e a existência de um lugar apropriado para disposição final dos resíduos. Modelo para cálculo:

Intervalo aceitável: 85 a 100%.

$$\frac{\text{Quantidade de resíduos dispostos no aterro sanitário} * 100}{\text{Quantidade de resíduos coletados}}$$

Expresso em: percentual

• Rendimento de composto por tonelada de resíduo

Permite determinar a porcentagem de composto obtido por tonelada de matéria prima empregada. Neste índice se consideram a composição dos resíduos (quantidade de matéria orgânica) e o tipo de fermentação: natural (ar livre) ou acelerada (digestores).

Intervalo aceitável: 30 a 35% (em 3 meses). Modelo para cálculo:

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Processo
00047-0200/22-7

$$\frac{\text{Quantidade de composto obtido} * 100}{\text{Quantidade de resíduos utilizados como matéria prima}}$$

Expresso em: percentual

Peça
5016887

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P024932A

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

42. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.

• Disponibilidade mensal de veículos

Esta informação permite conhecer a porcentagem total de horas utilizadas para a manutenção do veículo de coleta. Neste índice se considera o tempo de trabalho e rendimento dos veículos, frequência de manutenção, tempo para efetuar trocas de turno, lavagem dos veículos e refresco do pessoal. Modelo para cálculo:

Intervalo aceitável: Superior a 0,85.

$$\frac{\text{(Horas trabalhadas/veículo - horas de manutenção/veículo)}}{\text{Horas trabalhadas/veículo}}$$

Expresso em: percentual

• Operacionalidade dos veículos de coleta

Esta informação permite determinar a porcentagem total de veículos que se encontram em operação. Neste índice se considera a capacidade de proporcionar adequados serviços de manutenção preventivo e corretivo, de contar com pessoal capacitado e recursos econômicos para cobrir os gastos daqueles serviços e o ano de fabricação dos veículos de coleta. Modelo para cálculo:

Intervalo aceitável: 85 a 100%.

$$\frac{\text{Quantidade de veículos de coleta operativos} * 100}{\text{Quantidade de veículos de coleta}}$$

Expresso em: percentual

• Rendimento do combustível

Estabelece a relação entre a quilometragem percorrida por um veículo e o consumo de combustível ao mês. O aumento ou a diminuição do valor obtido neste índice incide no custo do serviço. Neste índice se consideram o desempenho do motorista, as condições mecânicas do veículo (regulação da bomba de injeção) e

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

as condições das vias (pendente, pistas sem pavimento asfáltico). Modelo para cálculo:

Intervalo aceitável: 2 a 3 km/litro.

$$\frac{\text{Quantidade de veículos de coleta operativos} * 100}{\text{Quantidade de combustível utilizado pelos veículos de coleta ao mês}}$$

Expresso em: km/l

• Rendimento de pneus

Esta informação se utiliza para conhecer e projetar os custos operativos do serviço (custos diretos – materiais) e para verificar o rendimento de cada um dos pneus dos veículos de coleta. Neste índice se considera o desempenho do motorista, condições climáticas, condições das vias (pendente, pistas sem pavimento asfáltico), qualidade do pneu e adequada supervisão (pressão e rotação).

Intervalo aceitável: 40.000 a 50.000 km (altura radial, inclui a primeira vida mais recauchutagem). Modelo para cálculo:

$$\frac{\text{Extensão rodada}}{\text{Pneu}}$$

Expresso em: km/pneu

• Ordens de trabalho planificadas/ordens de trabalho executadas

Permite determinar a porcentagem das atividades executadas que tenham sido planejados. Modelo para cálculo:

Intervalo aceitável: 95%.

$$\frac{\text{Quantidade de ordens de trabalho planejadas x 100}}{\text{Quantidade de ordens de trabalho executadas}}$$

Expresso em: percentual

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

43. FONTES DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS.

O setor de saneamento carece de investimentos, todavia, apenas recursos financeiros não são suficientes para alavancar a universalização dos serviços prestados. É necessário a adesão a novos modelos de gestão com vistas a aperfeiçoar o atendimento aos usuários, buscar o aumento da produtividade e melhores práticas de governança.

Devido às afinidades entre as áreas de saneamento básico, saúde pública, meio ambiente e qualidade de vida, a disponibilidade dos serviços de saneamento básico apropriados vem se constituindo, crescentemente, em elemento chave das políticas de investimento dos governos e agentes econômicos diversos.

Neste sentido, cita-se as seguintes fontes de recursos por convênios, parcerias e financiamentos:

- Governo Federal;
- Governo Estadual;
- Defesa Civil;
- Comitê da Bacia Hidrográfica;
- Empresas Locais;
- Universidades Próximas: através de projetos de pesquisa e extensão ou trabalhos de conclusão de curso;
- Proposta Voluntária: através de demanda espontânea (convênios) ou demanda induzida (emendas parlamentares).

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

44. REFERÊNCIAS

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 12217. *Projeto de reservatório de distribuição de água para abastecimento público.*

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 12244. *Construção de poço para captação de água Subterrânea.*

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 5410. *Instalações elétricas de baixa tensão.*

ABTC – Associação Brasileira dos Fabricantes de Tubos de Concreto. Traduzido de: ACPA - American Concrete PipeAssocition (Designe Data 14 – 1997). *História da Pesquisa dos Valores do Coeficiente de Manning.* 10 p. São Paulo: ABTC, jul. 2004.

ALEM SOBRINHO, Pedro; TSUTIYA, Milton Tomoyuli. *Coleta e transporte de esgoto sanitário*. 2.ed. São Paulo: USP, 2000.

AMBIATIVA CONSULTORIA AMBIENTAL. Silva, D.A. M; Finkler, R. *Laudo Hidrológico – Medidas de Vazão Real – Banhado São Francisco* - Arroio do Tigre – RS. Caxias do Sul. 2011.

APROMAC. Guia Básico. *Gerenciamento de óleos lubrificantes usados ou contaminados.* <http://www.sindirepa-sp.org.br/pdfs/guia.pdf>.

AZEVEDO NETO, José M. de. *Manual de Hidráulica*. 8. Ed. São Paulo: Editora Edgard BlucherLtda, 1998. 669 p.
AZEVEDO NETTO, José Martiniano. *Manual de Saneamento das Cidades e Edificações.*Pini: São Paulo, 1991.

BELINAZO, Helio João; PAIVA, João Batista de. *Metodologia computacional para analise das chuvas intensas: desenvolvimento e aplicacao aos dados de Santa Maria – RS*. Dissertacao (mestrado) - Universidade Federal de Santa Maria, 1991Biblioteca online do Google Sketchup. Disponível em aplicativo do programa.

BOTELHO, Manoel Henrique Campos. *Águas de chuva: engenharia das águas pluviais nas cidades*. 2.ed. São Paulo: Câmara Brasileira do Livro,1998.

BRASIL.*Decretonº7.217,de21dejunhode2010***.**RegulamentaaLeiFederal nº11.445/07.

BRASIL.*Decretonº7.217,de21dejunhode2010***.**RegulamentaaLeiFederal nº11.445/07.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Processo
00047-0200/22-7

Peça
5016887

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P024932A

BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. *Manual de orientação para criação e organização de autarquias municipais de água e esgoto.* - Brasília: 2001. 136p

BRASIL. Lei nº. 11.445/2007, de 5 de janeiro de 2007. *Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.* Brasília, DF. Disponível em: <http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/2007/11445.htm>. Acesso em: 3 mai. 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. *Inspeção sanitária em abastecimento de água* / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 84 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

BRASIL. Ministério das Cidades. *Guia para a elaboração de planos municipais de saneamento básico*, Ministério das Cidades. – Brasília: MCidades, 2006. 2ª Edição 2009. p. 115.

BRASIL. Ministério das Cidades. Organização Pan-Americana da Saúde. *Política e plano de saneamento ambiental: experiências e recomendações*. Organização Pan-Americana da Saúde; Ministério das Cidades, Programa de Modernização do Setor Saneamento. Brasília: OPAS, 2009. 2ª edição. 148 p.: il.

BRASIL.MinistériodasCidades.*Resolução Recomendadan°75,de02dejulhode 2009.* Estabelece orientações relativas à Política de Saneamento Básicoeao conteúdomínimodosPlanosdeSaneamentoBásico.

BRASIL.*PeçasTécnicas Relativas aPlanosMunicipaisde Saneamento Básico*.MinistériodasCidades,ProgramadeModernizaçãodoSetorSaneamento. Brasília:2009.1ªedição,265p.

BRASIL. Secretaria de Vigilância em Saúde. *Manual de Procedimentos de Vigilância em Saúde Ambiental Relacionada à Qualidade da água para Consumo Humano.* Ministério da Saúde - Brasília: Ministério da Saúde, 2007. 284 p.

BRASIL. Secretaria de Vigilância em Saúde. *Vigilância e Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano.* Ministério da Saúde – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 212 p.

BRASIL. Lei nº. 11.445/2007, de 5 de janeiro de 2007. *Estabelece diretrizes nacionais para o*
saneamento básico. Brasília, DF. Disponível em: <http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/2007/11445.htm>. Acesso em: 3 mai. 2012.

BRASIL. Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010. Regulamenta a Lei Federal nº 11.445/07.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

BRASIL. Ministério das Cidades. *Guia para a elaboração de planos municipais de saneamento básico*, Ministério das Cidades. – Brasília: MCidades, 2006. 2ª Edição 2009. p. 115.

BRASIL. Ministério das Cidades. Resolução Recomendada n° 75, de 02 de julho de 2009. *Estabelece orientações relativas à Política de Saneamento Básico e ao conteúdo mínimo dos Planos de Saneamento Básico*.
Brasil. *Peças Técnicas Relativas a Planos Municipais de Saneamento Básico*. Ministério das Cidades, Programa de Modernização do Setor Saneamento. Brasília: 2009. 1ª edição, 265 p.

BRASIL. Secretaria de Vigilância em Saúde. *Vigilância e Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano*. Ministério da Saúde – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 212 p.

BRASIL. Secretaria de Vigilância em Saúde*. Manual de Procedimentos de Vigilância em Saúde Ambiental Relacionada à Qualidade da água para Consumo Humano*. Ministério da Saúde - Brasília: Ministério da Saúde, 2007. 284 p.

CALHEIROS, R. O. et al. *Preservação e Recuperação das Nascentes* / Piracicaba: Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios PCJ - CTRN, 2004. XII 40p.

CAMPOS, A. L. O. *Avaliação metodológica da estabilização da fração orgânica putrescível em uma leira de compostagem de resíduos sólidos domiciliares*.1998. Dissertação (Mestrado em Engenharia Hidráulica e Saneamento) - Escola de Engenharia de São Carlos, São Carlos, 1998.

CANHOLI, Aluísio Pardo. *Drenagem urbana e controle de enchentes.* São Paulo: Oficina de Textos, 2005.

CARDOSO NETO, Antonio. *Sistemas Urbanos de Drenagem.* Disponívei em: <http://www.ana.gov.br/AcoesAdministrativas/CDOC/ProducaoAcademica/Antonio%20Cardoso%20Neto/Introducao_a_drenagem_urbana.pdf. 2010>. Acesso em: 17 fev. 2010.

CASTILHOS, A.B. (coordenador). *Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos com Ênfase na Proteção de Corpos D'àgua: Prevenção, Geração e Tratamento de Lixiviados de Aterros Sanitários*. PROSAB – tema III edital IV. Florianópolis, 2006 - 494p.

CÉSAR JÚNIOR, Kléos M. Lenz; CARLOS, José. *CAD na confecção de modelos para a visualização das estruturas auxiliares de drenagem urbana na disciplina sistemas de esgotos*. Universidade Federal de Viçosa, 1999. Disponível em: <http://www.ufv.br/dec/Drenaweb/blocos.htm>. Acesso em: 11 mai. 2010.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Processo
00047-0200/22-7

Peça
5016887

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P024932A

CHERNICHARO, C. A. de L.; COSTA, A. M. L. M. *Manual de saneamento e proteção ambiental para os municípios.* Vol. 2 Saneamento. Escola de Engenharia da UFMG. Belo Horizonte – M, pp. 161 – 179. 1995.

COMDEC. Defesa Civil Municipal - Léo Gusso. Arroio do Tigre, 2012.

CONCREMAT ENGENHARIA. *Plano de Saneamento da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos.* Relatório 6 – Etapa 4 – Relatório do cenário proposto e rol das ações decorrentes. 2003.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA. RESOLUÇÃO Nº 303, de 20 de Março de 2002. *Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente.*

CORSAN. Demonstrações contábeis 2011. Disponível em: <http://www.corsan.com.br/sites/default/files/conteudo/Demonstrações%20Contábeis%202011%20CORSAN.pdf>. Acesso em: 04 jun. 2012.

CORSAN. Gastos – Funcionários. Base de 2010. Disponível em: <http://www.transparencia.corsan.com.br/gastos/funcionarios/funcionarios.html>. Acesso em: 05 jun. 2012.

CRESPO, Patricio Gallegos. *Sistemas de esgotos*. 1ª reimpressão. Belo Horizonte: Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental da Escola de Engenharia – DESA da UFMG, 2001. 132 p.

CUNHA, A. dos S. *Saneamento Básico no Brasil: desenho institucional e desafios federativos.* Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Texto para discussão no. 1565. Rio de Janeiro: janeiro de 2011.

DEP – Departamento de Esgotos Pluviais da Prefeitura Municipal de Porto Alegre. *Plano Diretor de Drenagem Urbana: manual de drenagem urbana*. Vol. VI. Instituto de Pesquisas Hidráulicas: Universidade Federal do Rio Grande do Sul: 2005.

DI BERNARDO, Luiz. *Métodos e técnicas de tratamento de água.* Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, 1993. 2v.

EDITAIS. CORSAN - Companhia Riograndense de Saneamento. 2010. Disponível em: <http://www.editais.corsan.com.br/>. Acesso em: 06 out. 2010.

FERNANDES, C. *MICRODRENAGEM. Um Estudo Inicial.* DEC/CCT/UFPB, Campina Grande, 2002. 196 p.

FILHO, A. G. Análise comparativa do desenho normativo de instituições reguladoras do presente e do passado. *In: Revista de Administração Pública*. v.40, n.4, Rio de Janeiro, Julho/Agosto de 2006. Disponível em:

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Página
836
Processo
00047-0200/22-7
Página da peça
239
Peça
5016887
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P024932A

<http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-76122006000400005&script=sci_arttext>. Acesso em: 01 jun. 2012.

FREITAS, M. B.; FREITAS, C. M. *A vigilância da qualidade da água para consumo humano – desafios e perspectivas para o Sistema Único de Saúde.* Ciências da saúde coletiva vol. 10, no.4, Rio de Janeiro - Oct./Dec. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232005000400022&script=sci_arttext>. Acesso em: 30 ago. 2012.

FREITAS, M. B.; FREITAS, C. M. *A vigilância da qualidade da água para consumo humano – desafios e perspectivas para o Sistema Único de Saúde.* Ciências da saúde coletiva vol. 10,nº.4, Rio de Janeiro - Oct./Dec. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232005000400022&script=sci_arttext>. Acesso em: 17 set. 2010.

FUNASA - Fundação Nacional de Saúde. Manual de saneamento. 3. ed. rev. - Brasília: Fundação Nacional de Saúde, 2006. 408 p. ISBN: 85-7346-045-8.

FUNASA.*Termodereferênciaparaelaboraçãodeplanosmunicipaisdesaneamento básicoeprocedimentosrelativosaoconvêniodecooperaçãotécnicaefinanceiradafundação nacionaldesaúde.* 2010. Disponível em: <http://www.funasa.gov.br:8080/siscanot/anexos/anexos_not_2010/TR_PMSB_2010.pdf>.Acessoem: 12set. 2012.

GALVÃOJUNIOR,A.C.eSILVA,A.C.Regulação*:Indicadoresparaprestaçãodeserviçosdeáguaeesgoto.* 2º Ed. –Fortaleza:ExpressãoGráficaEditora,2006.

GALVÃO JUNIOR, ALCEU DE CASTRO. *A Informação no Contexto dos Planos de Saneamento Básico* - Fortaleza: Expressão Gráfica Editora, 2010. 285 p.

GOMES, Tiago Luis ; SILVEIRA, R. C. E. da ; RAUBER, A. ; DELEVATTI, D. ; WEISS, F.; MORAES, J. L. A. de. ; POSSUELO, L. G. ; REBHEIN, V.. *Plano Municipal de Saneamento Básico de Venâncio Aires - RS*. UNISC. 2011.

GOOGLE. Google Maps 2011. Disponível em: <http://maps.google.com.br/maps?hl=pt-BR&tab=wl> Acesso em: 19 mar. 2011.

GRIBBIN, John E. *Introdução à hidráulica na gestão de águas pluviais*. Tradução de Glauco Peres Damas. São Paulo: Cengage Learning, 2009.

HIDROSED. Grupo de Pesquisa Hidrossedimetológica do Semiárido. 2011. Disponível em: <http://www.hidrosed.ufc.br/galeria/aiuaba_mar11.html>. Acesso em: 04 jun. 2012.

IBGE**.** *CENSO 2010.* [S.l.]. 2012.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Página
837
Processo
00047-0200/22-7
Página da peça
240
Peça
5016887
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P024932A

IRION, Carlos Alberto; SILVEIRA, Geraldo Lopes da. *Materiais empregados nas redes de esgotos sanitários.* Disponível em: <http://www.planoauditoria.com.br/.../080808_agua_fria_TUBULAÇÕES.pdf>. Acesso em: 11. mai. 2010.

Mersoni, C; Deconto, G; Barsé, B.S. Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre – Secretaria Municipal de Meio Ambiente. *Condutividade Elétrica da Água no Banhado São Francisco*. Arroio do Tigre, 2011.

NINA, Eduardo Della. *Construções de redes urbanas de esgotos*. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1966. 228 p.

NOTUS Serviços de Engenharia S/C Ltda. *Plano Municipal de Saneamento Básico de São Lourenço do Oeste – SC.*(2010). Disponível em: <http://www.saolourenco.sc.gov.br/saneamento/saneamento.php>. Acesso em: 14 out. 2010.

POMPÊO, Cesar Augusto. *Notas de Aula em Sistemas Urbanos de Microdrenagem*. UFSC, 59 p. Florianópolis, SC, 2001.

PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SETOR SANEAMENTO (PMSS II*). Dimensionamento das Necessidades de Investimentos para a Universalização dos Serviços de Abastecimento de Água e de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários no Brasil.* Ministério das Cidades: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. Brasília, maio de 2003.

PROJETO FINAL. Sistema de Esgoto Sanitário do Município de Arroio do Tigre. STE – Serviços de Técnicos de Engenharia S/A. Arroio do Tigre, 2005. 39 p.

PROJETO MATASUL. Rede de Pesquisa em Bacias Representativas e Experimentais do Bioma Mata Atlântica, na Região Sul do Brasil. Bacia Arvorezinha. 2004. Disponível em: <http://jararaca.ufsm.br/websites/matasul-ufrgs/1949fdd9689dfa82cd1022f3e55bba93.htm>. Acesso em: 04 jun 2012.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Saneamento e Energia – Departamento de Águas e Energia Elétrica; FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA- CEPAM. *Plano municipal de saneamento passo a passo.* São Paulo, 2009. 78 p

SILVEIRA, A.L.L., *Hidrologia Urbana no Brasil*, in: BRAGA, B.; TUCCI, C.E.M.; Tozzi, M., 1998, *Drenagem Urbana, Gerenciamento, Simulação, Controle*, ABRH Publicações nº 3, Editora da Universidade, Porto Alegre, 1998.

SILVEIRA, R. C. E. da; GOMES, T. L.; RAUBER, A.; DELEVATTI, D.; WEISS, F.;

MORAES, J. L. A. de; POSSUELO, L. G.; REBHEIN, V. *Plano Municipal de Saneamento Básico de Venâncio Aires - RS.* UNISC. 2011.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Página
838
Processo
00047-0200/22-7
Página da peça
241
Peça
5016887
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P024932A

SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO (SNIS). 2009. Disponível em: <www.snis.gov.br>. Acesso em: 02 set. 2010.

SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO (SNIS). 2009. Disponível em: <www.snis.gov.br>. Acesso em: 09 set. 2012.

SMAMA. Plano Municipal de Saneamento Básico de Candelária/RS. Prefeitura Municipal de Candelária, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Candelária. 2011.

SMAP. *Plano Diretor Rural* – Versão Preliminar. Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Arroio do Tigre. 2012.

SMMA e IPH/UFRGS. *Diagnóstico relativo ao modelo de gestão dos serviços de água e esgoto de Arroio do Tigre-RS.* Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Arroio do Tigre. 2011.

SMMA e MJ Engenharia. *Plano regional de saneamento da bacia hidrográfica do Taquari-Antas G040.* Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Arroio do Tigre. 2010.

SMMA e NEOAMB. *Diagnóstico da Rede Coletora de Esgoto Sanitário.* Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Arroio do Tigre. 2009.

SMMA e UCS. *Plano Ambiental Municipal.* Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Arroio do Tigre. 2011.

SPERLING, M. V. *Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos.* 3º edição –Belo Horizonte: Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental; Universidade Federal de Minas Gerais; 2005. 443 p.

TOMAZ, Plínio. *Cálculos hidrológicos e hidráulicos para obras municipais*. São Paulo: Navegar Editora, 2002.

TSUTIYA, Milton Tomoyuki. *Abastecimento de água.* 2. ed. São Paulo: Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, 2005. 643 p.

TSUTIYA, Milton Tomoyuki; SOBRINHO, Pedro Alem. *Coleta e transporte de esgoto sanitário.* 2. ed. São Paulo: Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, 2000. 547 p

TUCCI, C. E.M. (org). *Hidrologia:* Ciência e Aplicação. Editora da UFRGS e EDUSP ABRH, 1993. 952p.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Página
839
Processo
00047-0200/22-7
Página da peça
242
Peça
5016887
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P024932A

TUCCI, C.E.M. *"Parâmetros do Hidrograma Unitário para bacias urbanas brasileiras".* Artigo submetido à RBRH. 2002.

TUNDISI, J. G. *Água no século XXI – Enfrentando a Escassez.* São Carlos – SP: Rima, IEE, 2003. 231 p.

WATANABE, Roberto Massaru. *Drenagem Urbana*. Disponível em: <http://www.ebanataw.com.br/drenagem/drenagem.htm>. Acesso em: 11. jul. 2010. Zahed, K F; Martins, J. R. S; Porto, M. F. A. do; Kakuta, A. L; Yamashita, D. R; Kuniyoshi, M. S; Nagatomo, R. P; Junior, W. C. K. Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária

PHD – *Água em Ambientes Urbanos: Mecanismos de incentivo em drenagem urbana sustentável.* Escola Politécnica Universidade de São Paulo PHD. Disponível em <http://200.144.189.97/phd/default.aspx?id=5&link_uc=disciplina>acessado em julho de 2012.

Assinado digitalmente por: MARCIANO RAVANELLO em 29/03/23, EDRIELI BATISTA DA SILVA em 29/03/23 e VANESSA MAIA ULLRICH em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAD.5689.49E3.1B6D.B1D2.

Tipo:

Documentação comprobatória

Descrição:

2188 Executivo

Formato:

application/vnd.openxmlformats-officedocument.spreadsheetml.sheet

Tamanho:

11,32 KB

Baixar arquivo

Assinado digitalmente por: Adroaldo Bernardo Martins em 10/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.505B.9DEF.BB6B.7D33.64C8.

Página 841
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 1
Peça 5138058
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0266C7D

RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - Licitações

Órgão
PM DE ARROIO DO TIGRE

Data/Hora da consulta
26/04/2023 11:29:50

Data Início	Data Fim	% Fora do prazo	Atraso Médio
01/01/2022	31/12/2022	54,49	8,11 dias

Licitação	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Chamada Pública / PNAE 1/2022	Edital e anexos	21/03/2022	29/03/2022	6	5	1
Chamada Pública / PNAE 1/2022	Homologação	13/04/2022	05/05/2022	13	5	8
Chamada Pública / PNAE 2/2022	Homologação	26/08/2022	04/11/2022	15	5	10
Concorrência 1/2022	Homologação	08/02/2022	25/03/2022	28	5	23
Concorrência 1/2022	Edital e anexos	07/01/2022	25/03/2022	49	5	44
Pregão Eletrônico 1/2022	Aviso de alteração do Edital/Errata	14/01/2022	25/01/2022	7	5	2
Pregão Eletrônico 1/2022	Ata de julgamento da impugnação	14/01/2022	25/01/2022	7	5	2
Pregão Eletrônico 1/2022	Homologação	04/02/2022	25/03/2022	30	5	25
Pregão Eletrônico 1/2022	Edital e anexos	14/01/2022	25/01/2022	7	5	2
Pregão Eletrônico 2/2022	Homologação	31/03/2022	12/04/2022	8	5	3
Pregão Eletrônico 2/2022	Edital e anexos	09/03/2022	29/03/2022	14	5	9
Pregão Eletrônico 4/2022	Homologação	08/11/2022	21/11/2022	7	5	2
Pregão Eletrônico 6/2022	Homologação	29/11/2022	09/12/2022	8	5	3
Pregão Eletrônico 7/2022	Homologação	12/12/2022	04/01/2023	17	5	12
Pregão Eletrônico 7/2022	Edital e anexos	29/11/2022	09/12/2022	8	5	3
Pregão Eletrônico 8/2022	Edital e anexos	08/12/2022	04/01/2023	19	5	14
Pregão Eletrônico 8/2022	Homologação	27/12/2022	04/01/2023	6	5	1
Pregão Presencial 45/2021	Homologação	12/01/2022	25/01/2022	9	5	4
Pregão Presencial 1/2022	Edital e anexos	13/01/2022	25/01/2022	8	5	3
Pregão Presencial 1/2022	Homologação	25/01/2022	03/02/2022	6	5	1
Pregão Presencial 2/2022	Homologação	03/02/2022	25/03/2022	31	5	26
Pregão Presencial 2/2022	Edital e anexos	17/01/2022	25/01/2022	6	5	1
Pregão Presencial 3/2022	Homologação	04/02/2022	25/03/2022	30	5	25
Pregão Presencial 4/2022	Homologação	09/02/2022	25/03/2022	27	5	22
Pregão Presencial 6/2022	Edital e anexos	11/02/2022	25/03/2022	25	5	20
Pregão Presencial 6/2022	Homologação	25/02/2022	25/03/2022	18	5	13
Pregão Presencial 7/2022	Edital e anexos	23/02/2022	25/03/2022	19	5	14
Pregão Presencial 7/2022	Homologação	10/03/2022	29/03/2022	13	5	8
Pregão Presencial 8/2022	Edital e anexos	02/03/2022	25/03/2022	17	5	12
Pregão Presencial 8/2022	Homologação	17/03/2022	29/03/2022	8	5	3
Pregão Presencial 10/2022	Edital e anexos	28/03/2022	12/04/2022	10	5	5
Pregão Presencial 10/2022	Homologação	13/04/2022	05/05/2022	13	5	8
Pregão Presencial 11/2022	Edital e anexos	29/03/2022	12/04/2022	9	5	4
Pregão Presencial 12/2022	Homologação	25/04/2022	05/05/2022	8	5	3
Pregão Presencial 13/2022	Revogação de ofício	14/04/2022	05/05/2022	12	5	7
Pregão Presencial 14/2022	Homologação	04/05/2022	16/05/2022	8	5	3
Pregão Presencial 14/2022	Edital e anexos	14/04/2022	05/05/2022	12	5	7
Pregão Presencial 16/2022	Edital e anexos	20/04/2022	05/05/2022	10	5	5
Pregão Presencial 17/2022	Homologação	05/05/2022	16/05/2022	7	5	2
Pregão Presencial 17/2022	Edital e anexos	20/04/2022	05/05/2022	10	5	5

Assinado digitalmente por: Adroaldo Bernardo Martins em 10/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5336.530A.BE4F.19C8.7558.

Página 842
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 2
Peça 5138058
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0266C7D

Licitação	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Pregão Presencial 18/2022	Edital e anexos	27/04/2022	05/05/2022	6	5	1
Pregão Presencial 19/2022	Edital e anexos	17/05/2022	25/05/2022	6	5	1
Pregão Presencial 21/2022	Homologação	09/06/2022	30/06/2022	14	5	9
Pregão Presencial 22/2022	Homologação	03/06/2022	30/06/2022	18	5	13
Pregão Presencial 23/2022	Revogação de ofício	07/06/2022	30/06/2022	16	5	11
Pregão Presencial 24/2022	Homologação	09/06/2022	30/06/2022	14	5	9
Pregão Presencial 25/2022	Homologação	14/06/2022	30/06/2022	11	5	6
Pregão Presencial 26/2022	Homologação	10/06/2022	30/06/2022	13	5	8
Pregão Presencial 27/2022	Homologação	15/06/2022	30/06/2022	10	5	5
Pregão Presencial 28/2022	Edital e anexos	01/06/2022	30/06/2022	20	5	15
Pregão Presencial 29/2022	Edital e anexos	10/06/2022	30/06/2022	13	5	8
Pregão Presencial 30/2022	Edital e anexos	13/06/2022	30/06/2022	12	5	7
Pregão Presencial 31/2022	Edital e anexos	15/06/2022	30/06/2022	10	5	5
Pregão Presencial 33/2022	Edital e anexos	20/07/2022	09/08/2022	14	5	9
Pregão Presencial 35/2022	Homologação	02/09/2022	04/11/2022	10	5	5
Processo de Dispensa 1/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	06/01/2022	25/01/2022	13	5	8
Processo de Dispensa 2/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	14/01/2022	25/01/2022	7	5	2
Processo de Dispensa 7/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	07/02/2022	25/03/2022	29	5	24
Processo de Dispensa 8/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	09/02/2022	25/03/2022	27	5	22
Processo de Dispensa 9/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	09/02/2022	25/03/2022	27	5	22
Processo de Dispensa 11/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	11/02/2022	25/03/2022	25	5	20
Processo de Dispensa 12/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	16/02/2022	25/03/2022	22	5	17
Processo de Dispensa 13/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	21/02/2022	25/03/2022	19	5	14
Processo de Dispensa 14/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	14/03/2022	29/03/2022	11	5	6
Processo de Dispensa 16/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	21/03/2022	29/03/2022	6	5	1
Processo de Dispensa 17/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	01/04/2022	12/04/2022	7	5	2
Processo de Dispensa 18/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	20/04/2022	05/05/2022	10	5	5
Processo de Dispensa 19/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	25/04/2022	05/05/2022	8	5	3
Processo de Dispensa 20/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	27/04/2022	05/05/2022	6	5	1
Processo de Dispensa 21/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	04/05/2022	16/05/2022	8	5	3
Processo de Dispensa 23/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	06/05/2022	16/05/2022	6	5	1
Processo de Dispensa 24/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	12/05/2022	25/05/2022	9	5	4
Processo de Dispensa 28/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	14/06/2022	30/06/2022	11	5	6
Processo de Dispensa 29/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	15/06/2022	30/06/2022	10	5	5
Processo de Dispensa 30/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	15/06/2022	30/06/2022	10	5	5
Processo de Dispensa 43/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	16/08/2022	04/11/2022	23	5	18

Assinado digitalmente por: Adroaldo Bernardo Martins em 10/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5336.530A.BE4F.19C8.7558.

Licitação	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Processo de Dispensa 46/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	08/09/2022	04/11/2022	7	5	2
Processo de Dispensa 47/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	06/09/2022	04/11/2022	8	5	3
Processo de Dispensa 55/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	06/12/2022	04/01/2023	21	5	16
Processo de Inexigibilidade 1/2022	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	13/01/2022	25/01/2022	8	5	3
Processo de Inexigibilidade 2/2022	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	16/03/2022	29/03/2022	9	5	4
Tomada de Preços 1/2022	Edital e anexos	11/03/2022	29/03/2022	12	5	7
Tomada de Preços 1/2022	Homologação	30/03/2022	12/04/2022	8	5	3
Tomada de Preços 2/2022	Edital e anexos	20/04/2022	05/05/2022	10	5	5
Tomada de Preços 5/2022	Revogação de ofício	20/06/2022	30/06/2022	8	5	3
Tomada de Preços 5/2022	Edital e anexos	14/06/2022	30/06/2022	11	5	6
Tomada de Preços 6/2022	Edital e anexos	14/06/2022	30/06/2022	11	5	6
Tomada de Preços 6/2022	Homologação	30/06/2022	08/07/2022	6	5	1
Tomada de Preços 8/2022	Homologação	29/07/2022	09/08/2022	7	5	2
Tomada de Preços 9/2022	Homologação	29/07/2022	09/08/2022	7	5	2
Tomada de Preços 14/2022	Homologação	15/12/2022	04/01/2023	14	5	9

Assinado digitalmente por: Adroaldo Bernardo Martins em 10/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5336.530A.BE4F.19C8.7558.

Página 843
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 3
Peça 5138058
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0266C7D

Página 844
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 1
Peça 5138059
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0266C7E

RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - Contratos

Órgão
PM DE ARROIO DO TIGRE

Data/Hora da consulta
26/04/2023 11:29:56

Data Início	Data Fim	% Fora do prazo	Atraso Médio
01/01/2022	31/12/2022	83,00	34,16 dias

Contrato	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Contrato 43/2017	Termo aditivo	03/01/2022	25/01/2022	15	5	10
Contrato 46/2017	Termo aditivo	30/06/2022	08/07/2022	6	5	1
Contrato 46/2017	Termo aditivo	01/01/2022	12/04/2022	63	5	58
Contrato 46/2017	Termo aditivo	30/03/2022	12/04/2022	8	5	3
Contrato 2/2018	Termo aditivo	03/01/2022	15/02/2023	242	5	237
Contrato 5/2018	Termo aditivo	01/01/2022	15/02/2023	242	5	237
Contrato 114/2018	Termo aditivo	01/04/2022	12/04/2022	7	5	2
Contrato 114/2018	Termo aditivo	01/01/2022	03/02/2022	21	5	16
Contrato 29/2019	Termo aditivo	01/08/2022	04/11/2022	34	5	29
Contrato 29/2019	Termo aditivo	01/01/2022	25/03/2022	52	5	47
Contrato 29/2019	Termo aditivo	01/12/2022	04/01/2023	24	5	19
Contrato 93/2019	Termo aditivo	01/05/2022	25/05/2022	17	5	12
Contrato 18/2020	Termo aditivo	01/01/2022	25/03/2022	52	5	47
Contrato 18/2020	Termo aditivo	01/04/2022	12/04/2022	7	5	2
Contrato 25/2020	Termo aditivo	03/01/2022	25/03/2022	52	5	47
Contrato 39/2020	Termo aditivo	31/01/2022	05/05/2022	58	5	53
Contrato 39/2020	Apostilamento	25/04/2022	25/05/2022	22	5	17
Contrato 1/2021	Apostilamento	01/04/2022	05/05/2022	21	5	16
Contrato 1/2021	Termo aditivo	04/01/2022	25/01/2022	15	5	10
Contrato 5/2021	Termo aditivo	11/01/2022	25/01/2022	10	5	5
Contrato 5/2021	Termo aditivo	25/05/2022	30/06/2022	25	5	20
Contrato 6/2021	Termo aditivo	18/01/2022	19/08/2022	142	5	137
Contrato 6/2021	Apostilamento	20/01/2022	19/08/2022	140	5	135
Contrato 7/2021	Termo aditivo	01/01/2022	09/08/2022	144	5	139
Contrato 11/2021	Termo aditivo	03/01/2022	19/08/2022	152	5	147
Contrato 24/2021	Apostilamento	01/03/2022	15/02/2023	207	5	202
Contrato 34/2021	Termo aditivo	03/01/2022	25/03/2022	52	5	47
Contrato 34/2021	Termo aditivo	29/06/2022	08/07/2022	7	5	2
Contrato 34/2021	Apostilamento	03/01/2022	25/03/2022	52	5	47
Contrato 35/2021	Apostilamento	03/01/2022	05/05/2022	77	5	72
Contrato 35/2021	Apostilamento	01/01/2022	05/05/2022	77	5	72
Contrato 35/2021	Apostilamento	31/01/2022	05/05/2022	58	5	53
Contrato 37/2021	Termo aditivo	01/05/2022	25/05/2022	17	5	12
Contrato 37/2021	Termo aditivo	01/01/2022	16/05/2022	84	5	79
Contrato 37/2021	Apostilamento	01/01/2022	09/08/2022	144	5	139
Contrato 51/2021	Apostilamento	01/01/2022	25/03/2022	52	5	47
Contrato 51/2021	Termo aditivo	30/05/2022	15/02/2023	148	5	143
Contrato 53/2021	Apostilamento	01/01/2022	03/02/2022	21	5	16
Contrato 54/2021	Termo aditivo	01/01/2022	25/03/2022	52	5	47
Contrato 54/2021	Termo aditivo	01/09/2022	04/11/2022	11	5	6

Assinado digitalmente por: Adroaldo Bernardo Martins em 10/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3157.73E9.4F65.D828.7942.

Página 845
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 2
Peça 5138059
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0266C7E

Contrato	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Contrato 54/2021	Apostilamento	01/01/2022	25/03/2022	52	5	47
Contrato 54/2021	Termo aditivo	01/06/2022	04/11/2022	76	5	71
Contrato 59/2021	Termo aditivo	01/07/2022	19/08/2022	35	5	30
Contrato 59/2021	Termo aditivo	01/01/2022	25/03/2022	52	5	47
Contrato 65/2021	Termo aditivo	28/07/2022	24/08/2022	19	5	14
Contrato 65/2021	Termo aditivo	01/08/2022	09/08/2022	6	5	1
Contrato 67/2021	Termo aditivo	01/01/2022	09/08/2022	144	5	139
Contrato 68/2021	Termo aditivo	30/12/2022	15/02/2023	32	5	27
Contrato 68/2021	Termo aditivo	01/08/2022	12/08/2022	9	5	4
Contrato 68/2021	Termo aditivo	01/01/2022	09/08/2022	144	5	139
Contrato 68/2021	Apostilamento	01/01/2022	03/02/2022	21	5	16
Contrato 69/2021	Apostilamento	01/01/2022	03/02/2022	21	5	16
Contrato 83/2021	Termo aditivo	01/01/2022	03/02/2022	21	5	16
Contrato 84/2021	Termo aditivo	21/02/2022	25/03/2022	19	5	14
Contrato 84/2021	Termo aditivo	01/04/2022	09/08/2022	88	5	83
Contrato 84/2021	Apostilamento	20/11/2022	09/12/2022	14	5	9
Contrato 84/2021	Termo aditivo	01/04/2022	04/11/2022	116	5	111
Contrato 85/2021	Termo aditivo	21/02/2022	25/03/2022	19	5	14
Contrato 85/2021	Termo aditivo	01/04/2022	05/05/2022	21	5	16
Contrato 85/2021	Termo aditivo	29/04/2022	09/08/2022	71	5	66
Contrato 86/2021	Apostilamento	30/11/2022	09/12/2022	7	5	2
Contrato 86/2021	Apostilamento	08/11/2022	21/11/2022	7	5	2
Contrato 86/2021	Termo aditivo	21/02/2022	25/03/2022	19	5	14
Contrato 86/2021	Termo aditivo	01/04/2022	05/05/2022	21	5	16
Contrato 86/2021	Termo aditivo	01/04/2022	09/08/2022	88	5	83
Contrato 87/2021	Termo aditivo	21/02/2022	25/03/2022	19	5	14
Contrato 87/2021	Apostilamento	30/11/2022	09/12/2022	7	5	2
Contrato 87/2021	Termo aditivo	01/04/2022	09/12/2022	139	5	134
Contrato 87/2021	Apostilamento	01/04/2022	09/12/2022	139	5	134
Contrato 88/2021	Termo aditivo	01/04/2022	05/05/2022	21	5	16
Contrato 88/2021	Apostilamento	01/04/2022	05/05/2022	21	5	16
Contrato 88/2021	Apostilamento	29/04/2022	09/12/2022	122	5	117
Contrato 88/2021	Termo aditivo	21/02/2022	25/03/2022	19	5	14
Contrato 88/2021	Apostilamento	30/11/2022	09/12/2022	7	5	2
Contrato 89/2021	Termo aditivo	01/04/2022	21/11/2022	125	5	120
Contrato 89/2021	Termo aditivo	21/02/2022	25/03/2022	19	5	14
Contrato 89/2021	Apostilamento	01/04/2022	21/11/2022	125	5	120
Contrato 90/2021	Apostilamento	01/04/2022	21/11/2022	125	5	120
Contrato 90/2021	Termo aditivo	21/02/2022	25/03/2022	19	5	14
Contrato 90/2021	Termo aditivo	08/11/2022	21/11/2022	7	5	2
Contrato 90/2021	Apostilamento	08/11/2022	21/11/2022	7	5	2
Contrato 90/2021	Apostilamento	30/11/2022	09/12/2022	7	5	2
Contrato 90/2021	Termo aditivo	01/04/2022	21/11/2022	125	5	120
Contrato 91/2021	Apostilamento	30/11/2022	09/12/2022	7	5	2
Contrato 91/2021	Termo aditivo	21/02/2022	04/11/2022	139	5	134
Contrato 91/2021	Termo aditivo	02/04/2022	09/08/2022	87	5	82
Contrato 91/2021	Termo aditivo	02/04/2022	05/05/2022	20	5	15
Contrato 92/2021	Apostilamento	01/01/2022	03/02/2022	21	5	16
Contrato 95/2021	Apostilamento	01/01/2022	03/02/2022	21	5	16
Contrato 99/2021	Apostilamento	01/01/2022	03/02/2022	21	5	16

Assinado digitalmente por: Adroaldo Bernardo Martins em 10/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3157.73E9.4F65.D828.7942.

Página 846
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 3
Peça 5138059
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0266C7E

Contrato	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Contrato 99/2021	Apostilamento	12/04/2022	05/05/2022	14	5	9
Contrato 124/2021	Apostilamento	15/06/2022	30/06/2022	10	5	5
Contrato 125/2021	Apostilamento	01/01/2022	25/03/2022	52	5	47
Contrato 127/2021	Apostilamento	03/01/2022	25/01/2022	15	5	10
Contrato 128/2021	Apostilamento	17/01/2022	25/01/2022	6	5	1
Contrato 128/2021	Apostilamento	01/01/2022	25/01/2022	15	5	10
Contrato 129/2021	Apostilamento	03/01/2022	25/01/2022	15	5	10
Contrato 130/2021	Apostilamento	01/01/2022	25/01/2022	15	5	10
Contrato 132/2021	Apostilamento	03/01/2022	25/01/2022	15	5	10
Contrato 133/2021	Apostilamento	03/01/2022	25/01/2022	15	5	10
Contrato 1312021/2021	Apostilamento	03/01/2022	25/03/2022	52	5	47
Contrato 1/2022	Contrato	03/01/2022	03/02/2022	21	5	16
Contrato 2/2022	Contrato	10/01/2022	25/01/2022	11	5	6
Contrato 3/2022	Contrato	14/01/2022	25/01/2022	7	5	2
Contrato 4/2022	Contrato	19/01/2022	03/02/2022	10	5	5
Contrato 5/2022	Contrato	26/01/2022	25/03/2022	36	5	31
Contrato 6/2022	Contrato	01/02/2022	25/03/2022	32	5	27
Contrato 7/2022	Contrato	31/01/2022	25/03/2022	33	5	28
Contrato 8/2022	Contrato	31/01/2022	25/03/2022	33	5	28
Contrato 9/2022	Contrato	04/02/2022	25/03/2022	30	5	25
Contrato 10/2022	Contrato	10/02/2022	12/04/2022	37	5	32
Contrato 11/2022	Contrato	14/02/2022	25/03/2022	24	5	19
Contrato 12/2022	Contrato	16/02/2022	25/03/2022	22	5	17
Contrato 13/2022	Contrato	18/02/2022	25/03/2022	20	5	15
Contrato 14/2022	Contrato	02/03/2022	25/03/2022	17	5	12
Contrato 15/2022	Contrato	15/03/2022	12/04/2022	19	5	14
Contrato 16/2022	Contrato	24/03/2022	12/04/2022	12	5	7
Contrato 17/2022	Contrato	24/03/2022	30/06/2022	65	5	60
Contrato 18/2022	Contrato	01/04/2022	12/04/2022	7	5	2
Contrato 21/2022	Contrato	08/04/2022	08/07/2022	61	5	56
Contrato 22/2022	Contrato	11/04/2022	05/05/2022	15	5	10
Contrato 23/2022	Contrato	01/04/2022	05/05/2022	21	5	16
Contrato 24/2022	Contrato	20/04/2022	05/05/2022	10	5	5
Contrato 25/2022	Termo aditivo	29/07/2022	09/08/2022	7	5	2
Contrato 27/2022	Contrato	11/05/2022	30/06/2022	35	5	30
Contrato 28/2022	Contrato	13/05/2022	01/06/2022	13	5	8
Contrato 29/2022	Contrato	24/05/2022	30/06/2022	26	5	21
Contrato 35/2022	Contrato	03/06/2022	30/06/2022	18	5	13
Contrato 36/2022	Contrato	10/06/2022	08/07/2022	19	5	14
Contrato 37/2022	Contrato	15/06/2022	30/06/2022	10	5	5
Contrato 38/2022	Contrato	20/06/2022	30/06/2022	8	5	3
Contrato 39/2022	Contrato	20/06/2022	30/06/2022	8	5	3
Contrato 40/2022	Contrato	20/06/2022	30/06/2022	8	5	3
Contrato 41/2022	Contrato	20/06/2022	30/06/2022	8	5	3
Contrato 42/2022	Contrato	20/06/2022	30/06/2022	8	5	3
Contrato 43/2022	Contrato	20/06/2022	30/06/2022	8	5	3
Contrato 44/2022	Contrato	20/06/2022	30/06/2022	8	5	3
Contrato 45/2022	Contrato	20/06/2022	30/06/2022	8	5	3
Contrato 46/2022	Contrato	20/06/2022	30/06/2022	8	5	3
Contrato 47/2022	Contrato	21/06/2022	30/06/2022	7	5	2

Assinado digitalmente por: Adroaldo Bernardo Martins em 10/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3157.73E9.4F65.D828.7942.

Página 847
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 4
Peça 5138059
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0266C7E

Contrato	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Contrato 59/2022	Apostilamento	28/11/2022	09/12/2022	9	5	4
Contrato 59/2022	Contrato	01/08/2022	09/08/2022	6	5	1
Contrato 60/2022	Contrato	01/08/2022	09/08/2022	6	5	1
Contrato 62/2022	Contrato	17/08/2022	04/11/2022	22	5	17
Contrato 65/2022	Contrato	30/08/2022	04/11/2022	13	5	8
Contrato 66/2022	Contrato	30/08/2022	04/11/2022	13	5	8
Contrato 67/2022	Contrato	30/08/2022	04/11/2022	13	5	8
Contrato 68/2022	Contrato	30/08/2022	04/11/2022	13	5	8
Contrato 69/2022	Contrato	30/08/2022	04/11/2022	13	5	8
Contrato 70/2022	Contrato	30/08/2022	04/11/2022	13	5	8
Contrato 71/2022	Contrato	30/08/2022	04/11/2022	13	5	8
Contrato 87/2022	Contrato	21/11/2022	09/12/2022	14	5	9
Contrato 88/2022	Contrato	21/11/2022	09/12/2022	14	5	9
Contrato 91/2022	Apostilamento	01/12/2022	04/01/2023	24	5	19
Contrato 91/2022	Contrato	29/11/2022	09/12/2022	8	5	3
Contrato 92/2022	Apostilamento	01/12/2022	04/01/2023	24	5	19
Contrato 92/2022	Contrato	29/11/2022	09/12/2022	8	5	3
Contrato 93/2022	Contrato	07/12/2022	04/01/2023	20	5	15
Contrato 94/2022	Contrato	07/12/2022	04/01/2023	20	5	15
Contrato 95/2022	Contrato	07/12/2022	04/01/2023	20	5	15
Contrato 96/2022	Contrato	12/12/2022	04/01/2023	17	5	12
Contrato 97/2022	Contrato	20/12/2022	15/02/2023	40	5	35
Contrato 98/2022	Contrato	20/12/2022	04/01/2023	11	5	6
Contrato 99/2022	Contrato	27/12/2022	04/01/2023	6	5	1
Contrato 100/2022	Contrato	27/12/2022	04/01/2023	6	5	1

Assinado digitalmente por: Adroaldo Bernardo Martins em 10/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3157.73E9.4F65.D828.7942.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS II
SERVIÇO REGIONAL DE AUDITORIA DE SANTA CRUZ DO SUL
Proc. Nº 000047-0200/22-7 - PM DE ARROIO DO TIGRE

RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS

EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO Nº:	**000047-0200/22-7**
FISCALIZADO:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**
CNPJ:	**87.590.998/0001-00**
EXERCÍCIO:	**2022**

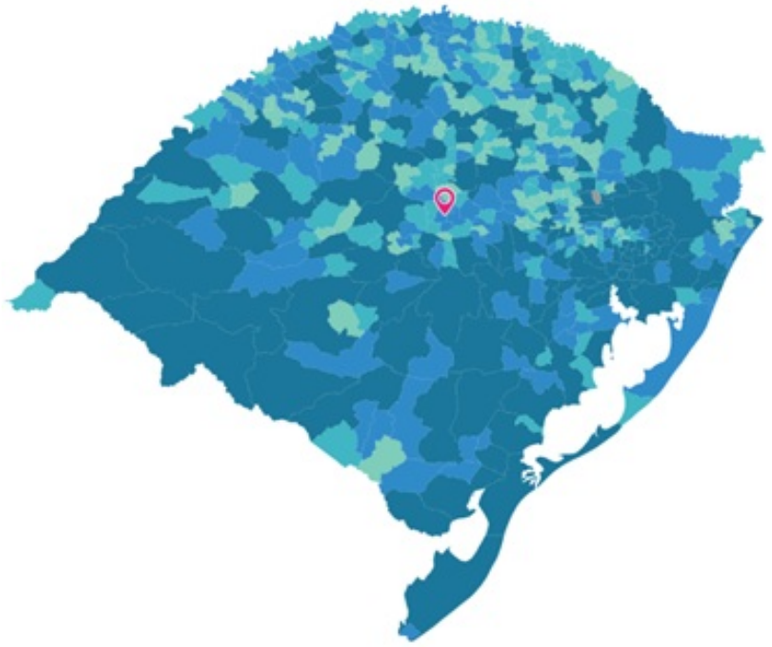

Assinado digitalmente por: Adroaldo Bernardo Martins em 10/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D093.73F0.33E4.6B30.C3A0.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO
2 PERFIL MUNICIPAL
2.1 Características do Município
2.1.1 População
2.1.2 Regionalização
2.1.3 Economia
2.2 Características da Administração Municipal
2.2.1 Estrutura Administrativa
2.2.2 Gestores Responsáveis
3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 Aspectos Gerais
3.1.1 Legislação aplicável
3.1.2 Resultado orçamentário do Município
3.2 Créditos Orçamentários
3.2.1 Índice de Modificação Orçamentária
3.3 Receitas
3.3.1 Receitas orçamentárias: estimativa e execução
3.3.2 Receitas correntes: origem, estimativa e execução
3.4 Despesas
3.4.1 Despesa por função e subfunção
3.4.2 Despesa por programa
4 GESTÃO PATRIMONIAL
4.1 Aspectos Gerais
4.1.1 Conceitos
4.2 Balanço Patrimonial
4.2.1 Situação patrimonial
4.2.2 Irregularidades no inventário de bens e valores e nas conciliações bancárias
4.3 Demonstração de Variações Patrimoniais
4.3.1 Resultado das variações patrimoniais
5 GESTÃO FISCAL
5.1 Aspectos Gerais
5.1.1 Legislação aplicável
5.1.2 Índices de gestão fiscal
5.2 Receita Corrente Líquida

Assinado digitalmente por: Adroaldo Bernardo Martins em 10/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D093.73F0.33E4.6B30.C3A0.

Página 850
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 3
Peça 5138024
DOCUMENTO PÚBLICO

5.2.1 Apuração da Receita Corrente Líquida
5.3 Despesa Bruta com Pessoal
5.3.1 Percentual da despesa com pessoal
5.4 Dívida Consolidada Líquida
5.4.1 Percentual da dívida consolidada líquida
5.5 Operações de Crédito
5.5.1 Percentual das operações de crédito
5.6 Restos a Pagar e Equilíbrio Financeiro
5.6.1 Valores restituíveis
5.6.2 Equilíbrio financeiro
6 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
6.1 Aspectos Gerais
6.1.1 Legislação e regime municipal
7 LIMITES CONSTITUCIONAIS
7.1 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)
7.1.1 Percentual de aplicação em MDE
7.2 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissinais da Educação (FUNDEB)
7.2.1 Aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica
7.3 Ações e Serviços Públicos de Saúde
7.3.1 Percentual de aplicação em ASPS
7.4 Regra de Ouro
7.4.1 Verificação do Cumprimento da Regra de Ouro
8 EDUCAÇÃO
8.1 Aspectos Gerais
8.1.1 Despesas por subfunção da função Educação
9 SAÚDE
9.1 Aspectos Gerais
9.1.1 Despesas por subfunção da função Saúde
10 REMESSAS DE INFORMAÇÕES
10.1 Tempestividade das Entregas
10.1.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Manifestação Conclusiva de Controle Interno (MCI)
10.1.2 Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE)
10.1.3 Prestação de Contas Anual
10.1.4 Base de Legislação Municipal (Sistema BLM)
10.1.5 Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon)
11 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO
11.1 Publicação de Instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal e Audiências Públicas

Assinado digitalmente por: Adroaldo Bernardo Martins em 10/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D093.73F0.33E4.6B30.C3A0.

11.1.1 Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF e dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO

11.1.2 Realização de Audiências Públicas

11.2 Pesquisas Aplicadas

11.2.1 Pesquisa Radar Nacional de Transparência Pública

12 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

12.1 Aspectos Gerais

12.1.1 Legislação Aplicável

12.2 Instituição, Estrutura e Execução do Controle Interno

12.2.1 Legislação municipal

12.2.2 Composição da Unidade Central de Controle Interno

12.2.3 Atendimento das recomendações da Unidade Central de Controle Interno

12.2.4 Parecer da Unidade Central de Controle Interno sobre as Contas do Prefeito

13 QUADRO RESUMO

14 CONCLUSÃO

Assinado digitalmente por: Adroaldo Bernardo Martins em 10/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D093.73F0.33E4.6B30.C3A0.

Página 851
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 4
Peça 5138024
DOCUMENTO PÚBLICO

1 INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Auditoria foi elaborado para subsidiar o exercício da competência deste Tribunal de Contas de emitir parecer prévio sobre as contas prestadas anualmente pelos Prefeitos Municipais, na forma dos artigos 31, 70, 71, I, e 75 da Constituição Federal; artigo 70 da Constituição Estadual; Lei Estadual n.º 11.424/2000; e Resolução TCE/RS n.º 1.028/2015.

O parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas tem conteúdo técnico-jurídico e natureza opinativa cuja finalidade precípua é oferecer ao Poder Legislativo e à sociedade uma visão consistente sobre a macrogestão governamental e sobre o desempenho do governante naquele exercício financeiro.

Trata-se, portanto, de peça relevante para a democracia, sendo o elemento técnico que instrui ou orienta, prevalentemente, o julgamento político-administrativo que o Poder Legislativo está incumbido de realizar sobre as contas globais prestadas pelo Chefe do Executivo, julgamento este do qual podem advir consequências como a inelegibilidade.

Com o escopo de fornecer substrato denso e suficiente para uma apreciação ampla e tecnicamente qualificada, o Relatório de Auditoria reúne um conjunto de análises de gestão orçamentária, fiscal e patrimonial, de aplicação de recursos constitucionalmente vinculados à educação e à saúde, assim como outros elementos considerados importantes para a avaliação da gestão municipal e dos resultados obtidos com as ações governamentais. De forma resumida, o relatório divide-se em cinco grandes grupos de análise, além da seção introdutória e das considerações finais:

- Informações preliminares: aspectos gerais sobre o município, como dados socioeconômicos, estrutura da Administração Municipal e gestores responsáveis.
- Situação financeira e patrimonial: análises de gestão orçamentária, patrimonial, fiscal e previdenciária.
- Limites constitucionais: percentuais como os aplicados em educação e saúde e o cumprimento da regra de ouro.
- Políticas públicas: análises em áreas como educação, saúde e meio ambiente.
- Prestação de contas e transparência: verificação do cumprimento das entregas de documentos ao TCE-RS e do atendimento às leis de transparência e de acesso à informação.
- Sistema de controle interno: aspectos gerais, estrutura administrativa e atuação da unidade.
- Considerações finais: rol dos itens considerados irregulares e passíveis de esclarecimentos.

Por fim, considerando que as contas anuais são compostas de informações voltadas a propiciar a formação de uma opinião técnica sob a perspectiva da macrogestão da unidade jurisdicionada, podem não versar, por conseguinte, sobre situações concretas e específicas caracterizadoras de irregularidades em atos de gestão ou danos ao erário.

Para essas outras ocorrências, o Regimento Interno prevê, com amparo no art. 71, II, da Constituição Federal, outros institutos processuais, tais como o processo de Contas Especiais e a Tomada de Contas Especial.

Registra-se a existência do processo abaixo, de responsabilidade do senhor Marciano Ravanello, gestor no exercício em exame:

Assinado digitalmente por: Adroaldo Bernardo Martins em 10/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D093.73F0.33E4.6B30.C3A0.

Quadro 1 – Lista de processos

Processo	Tipo	Data de abertura	Período examinado	Situação
021186-0200/22-0	Representação	08/06/2022	01/01/2022 a 31/12/2022	Concluído

Fonte: Processo Eletrônico do TCE-RS.

2 PERFIL MUNICIPAL

2.1 Características do Município

2.1.1 População

O município de Arroio do Tigre tem 12.022 habitantes e está entre os municípios de 10 a 20 mil habitantes no Estado:

Quadro 2 – População Municipal

Faixa de População	Nº de Municípios	População Total	População Relativa
Até 5 mil hab	236	698.285	6%
5 a 10 mil hab	99	681.014	6%
10 a 20 mil hab	57	796.366	7%
20 a 50 mil hab	60	1.851.350	17%
50 a 100 mil hab	26	1.777.073	16%
Mais de 100 mil hab	19	5.283.977	48%

Fonte: Censo Demográfico 2022 - Prévia da População dos Municípios. IBGE, 2022 - https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/rendimento-despesa-e-consumo/22827-censo-demografico-2022.html - acesso em 16/01/2023.

É classificado como Rural Adjacente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística:

Quadro 3 – Tipologia Urbano-Rural

Tipologia Urbano-Rural	Quant.	%	População	%
Rural Adjacente	341	68,61%	1.735.872	15,66%
Urbano	126	25,35%	8.820.126	79,55%
Intermediário Adjacente	26	5,23%	515.875	4,65%
Rural Remoto	2	0,40%	7.042	0,06%
Intermediário Remoto	1	0,20%	6.438	0,06%
Sem classificação	1	0,20%	2.712	0,02%

Fonte: Portal IBGE - https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/tipologias-do-territorio/15790-classificacao-e-caracterizacao-dos-espacos-rurais-e-urbanos-do-brasil.html?=&t=acesso-ao-produto - acesso em 16/01/2023.

2.1.2 Regionalização

O município de Arroio do Tigre integra o Conselho Regional de Desenvolvimento Vale do Rio Pardo, cuja classificação é utilizada pela Secretaria Estadual de Planejamento, Governança e Gestão para distribuição orçamentária.

Quadro 4 – Distribuição de Municípios e População por COREDE

Assinado digitalmente por: Adroaldo Bernardo Martins em 10/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D093.73F0.33E4.6B30.C3A0.

COREDE	Nº de Municípios	População Total	População Relativa
Alto da Serra do Botucaraí	16	98.900	1%
Campos de Cima da Serra	10	100.651	1%
Vale do Jaguari	9	111.297	1%
Rio da Várzea	20	128.345	1%
Nordeste	19	132.641	1%
Jacuí Centro	7	133.550	1%
Celeiro	21	134.922	1%
Alto Jacuí	14	152.991	1%
Médio Alto Uruguai	22	153.187	1%
Hortênsias	7	165.939	1%
Noroeste Colonial	11	175.360	2%
Vale do Caí	19	196.347	2%
Campanha	7	210.062	2%
Fronteira Noroeste	20	210.157	2%
Paranhana Encosta da Serra	10	213.415	2%
Norte	32	225.478	2%
Missões	25	240.177	2%
Centro-Sul	17	243.891	2%
Vale do Taquari	36	363.698	3%
Litoral	21	376.306	3%
Produção	21	382.198	3%
Central	19	418.555	4%
Vale do Rio Pardo	23	421.043	4%
Fronteira Oeste	13	503.855	5%
Sul	22	820.863	7%
Serra	32	994.029	9%
Vale do Rio dos Sinos	14	1.338.539	12%
Metropolitano Delta do Jacuí	10	2.441.669	22%

Fonte: Atlas Socioeconômico, disponível em https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/conselhos-regionais-de-desenvolvimento-coredes, acesso em 16/01/2023.

Arroio do Tigre integra a associação de municípios AMCSERRA, que reúne municípios próximos e com perspectivas econômico-sociais em comum.

Quadro 5 – Associações de Municípios - Distribuição de Municípios e População

Associação	Nº de Municípios	População Total	População Relativa
AMCSERRA	12	63.670	1%
AMASBI	11	84.972	1%
AMUCSER	10	103.214	1%
AMUNOR	19	132.641	1%
AMUCELEIRO	21	134.922	1%
ASMURC	8	142.697	1%
AMSERRA	7	168.788	2%
AMUPLAM	11	175.360	2%
AMPARA	6	191.517	2%
ASSUDOESTE	7	210.062	2%
AMUFRON	20	210.157	2%
AMAJA	19	222.927	2%
AMAU	32	225.478	2%
ACOSTADOCE	12	232.703	2%

Assinado digitalmente por: Adroaldo Bernardo Martins em 10/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D093.73F0.33E4.6B30.C3A0.

AMVARC	20	232.757	2%
AMM	25	240.177	2%
AMZOP	43	284.810	3%
AMPLA	17	313.604	3%
AMVARP	13	358.520	3%
AMVAT	35	362.986	3%
AMLINORTE	22	381.860	3%
AMVARS	10	480.639	4%
AMFRO	13	503.855	5%
AMCENTRO	33	656.049	6%
AZONASUL	21	815.309	7%
AMESNE	35	999.944	9%
GRANPAL	13	3.131.442	28%

Fonte: Portal da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS, disponível em http://www.famurs.com.br/associacoes/, acesso em 16/01/2023.

2.1.3 Economia

O produto interno bruto (PIB) de Arroio do Tigre em 2020 foi de R$ 306.887,79 mil, ano em que o PIB dos municípios gaúchos foi de R$ 470,94 bilhões e representava 6,2% do PIB nacional, de R$ 7,60 trilhões.

A evolução do PIB de Arroio do Tigre é a seguinte:

Gráfico 1 – Evolução do PIB - 2010 a 2020 (em R$ mil) , em %

Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=32575&t=resultados. Acesso em 18/01/2022.
Nota: Valores apresentados a preço corrente.

Por sua vez, naquele mesmo exercício, o PIB *per capita* de Arroio do Tigre foi de R$ 22.879,88, o que correspondia a 0,55 vezes o estadual (R$ 41.227,61/habitante) e 0,64 vezes o nacional (R$ 35.935,74/habitante).

A evolução do PIB *per capita* de Arroio do Tigre é a seguinte:

Assinado digitalmente por: Adroaldo Bernardo Martins em 10/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D093.73F0.33E4.6B30.C3A0.

Página 856
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 9
Peça 5138024
DOCUMENTO PÚBLICO

Gráfico 2 – Evolução do PIB Per Capita - 2010 a 2020

Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=32575&t=resultados. Acesso em 18/01/2022.
Nota: Valores apresentados a preço corrente.

Os principais elementos do produto interno bruto de Arroio do Tigre eram os serviços.

Quadro 6 – Composição do PIB (R$ mil e %) - 2010 a 2020

Ano	Administração Pública	%	Agropecuária	%	Indústria	%	Serviços	%	Impostos	%	PIB
2010	31.905,82	16,99%	71.012,93	37,82%	15.711,18	8,37%	59.420,64	31,64%	9.726,13	5,18%	187.776,70
2011	35.162,79	18,32%	71.006,39	36,99%	17.498,20	9,12%	58.741,01	30,60%	9.551,14	4,98%	191.959,54
2012	38.325,81	18,03%	71.405,52	33,59%	21.593,89	10,16%	69.722,30	32,80%	11.552,75	5,43%	212.600,26
2013	45.831,83	15,58%	119.521,53	40,63%	24.098,92	8,19%	90.605,54	30,80%	14.091,60	4,79%	294.149,41
2014	51.111,55	17,48%	109.403,34	37,42%	21.850,73	7,47%	95.290,73	32,59%	14.722,91	5,04%	292.379,26
2015	54.819,73	18,37%	102.152,31	34,23%	21.540,91	7,22%	103.894,42	34,81%	16.040,25	5,37%	298.447,62
2016	57.977,22	18,55%	101.476,33	32,46%	21.545,18	6,89%	111.841,50	35,78%	19.743,72	6,32%	312.583,94
2017	61.342,56	18,33%	121.246,23	36,23%	19.795,55	5,92%	113.549,45	33,93%	18.704,46	5,59%	334.638,26
2018	63.790,04	19,01%	113.866,72	33,93%	18.413,79	5,49%	120.797,99	35,99%	18.740,24	5,58%	335.608,78
2019	68.938,49	20,82%	105.904,85	31,99%	22.062,45	6,66%	116.237,01	35,11%	17.932,89	5,42%	331.075,68
2020	70.628,20	23,01%	82.041,18	26,73%	22.889,95	7,46%	112.707,42	36,73%	18.621,04	6,07%	306.887,79

Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=32575&t=resultados. Acesso em 18/01/2022.
Nota: Valores apresentados em R$ mil e a preço corrente.

Os impostos representaram 6,07% do produto interno bruto, indicando crescimento em relação ao ano anterior.

A evolução da participação dos impostos no produto interno bruto é a seguinte:

Gráfico 3 – Participação dos Impostos no PIB Municipal (2010 a 2020)

Assinado digitalmente por: Adroaldo Bernardo Martins em 10/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D093.73F0.33E4.6B30.C3A0.

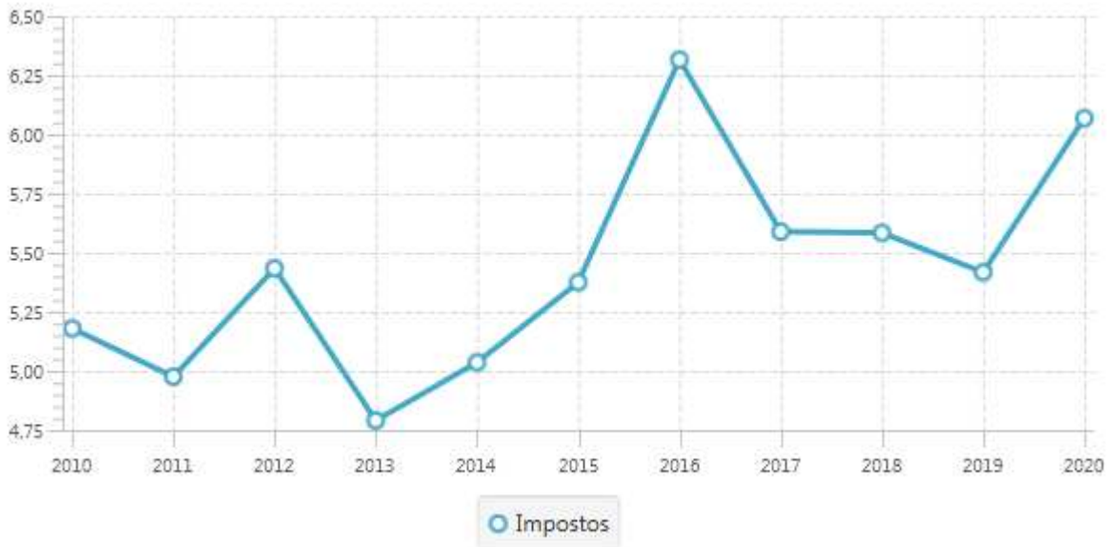

Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=32575&t=resultados. Acesso em 18/01/2022.

As três principais atividades que mais geraram valor adicionado em 2020 no Município foram “demais serviços”, “administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social” e “agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita”, demonstradas no quadro seguinte:

Quadro 7 – Atividades com Maior Valor Adicionado Bruto (as três principais)

Ano	Primeira	Segunda	Terceira
2016	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita	Demais serviços	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social
2017	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita	Demais serviços	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social
2018	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita	Demais serviços	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social
2019	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita	Demais serviços	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social
2020	Demais serviços	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita

Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=32575&t=resultados. Acesso em 18/01/2022.
Nota: A classe "demais serviços" compreende a agregação dos setores: Transporte, armazenagem e correio; Alojamento e alimentação; Informação e comunicação; Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados; Atividades imobiliárias; Atividades profissionais, científicas e técnicas, administrativas e serviços complementares; Educação e saúde privadas; Artes, cultura, esporte e recreação e outras atividades de serviços e serviços domésticos.

2.2 Características da Administração Municipal

2.2.1 Estrutura Administrativa

De acordo com os dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de

Assinado digitalmente por: Adroaldo Bernardo Martins em 10/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D093.73F0.33E4.6B30.C3A0.

Contas – SIAPC compõem a estrutura da Administração Pública Municipal:

Quadro 8 – Estrutura Administrativa

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE	
Administração Direta	Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Câmara Municipal de Arroio do Tigre

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

O Município ainda faz parte dos seguintes Consórcios Municipais:

Quadro 9 – Consórcios Públicos

Consórcios Públicos	Consorcio Intermunicipal Do Vale Do Jacui

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

2.2.2 Gestores Responsáveis

No quadro a seguir constam as autoridades responsáveis pelas contas do Poder Executivo de Arroio do Tigre, ora analisadas.

Quadro 10 – Gestores responsáveis e substitutos

Cargo	Nome	Período de Responsabilidade
Prefeito	Marciano Ravanello	01-01-22 a 31-12-22

Fonte: Sistema de Cadastro do TCE-RS (SISCAD).

3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Aspectos Gerais

3.1.1 Legislação aplicável

É de iniciativa do Poder Executivo, por meio de lei, estabelecer o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais, nos termos do artigo 165 da Constituição Federal.

Compete aos entes federados adaptar suas estruturas ao regramento constitucional, por meio das constituições estaduais e das leis orgânicas municipais.

3.1.2 Resultado orçamentário do Município

Os princípios orçamentários da unidade e da universalidade, previstos de forma expressa pelo *caput* do artigo 2º da Lei Federal n.º 4.320/1964, dispõem, respectivamente, que deve existir um orçamento único para cada um dos entes federados com a finalidade de evitar a existência de múltiplos orçamentos paralelos dentro da mesma pessoa política e que a Lei Orçamentária Anual de cada ente federado deverá conter todas as receitas e despesas de todos os poderes, órgãos, entidades, fundos e fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

Nesse sentido, a execução do orçamento de 2022 do município de Arroio do Tigre, considerando as atualizações na previsão de arrecadação de receitas e de fixação das despesas (mediante abertura dos créditos adicionais), pode ser assim sintetizada:

Quadro 11 – Resultado Orçamentário da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre (41200)

Assinado digitalmente por: Adroaldo Bernardo Martins em 10/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D093.73F0.33E4.6B30.C3A0.

Orçamento 2022 Em R$ mil		Previsão Inicial	Previsão Autorizada (1)	Execução (2)	Diferença (2-1)
Receita (A)	Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 310,14	R$ 310,14
	Exceto Intraorçamentária	R$ 47.200,00	R$ 47.200,00	R$ 52.352,63	R$ 5.152,63
	Total	**R$ 47.200,00**	**R$ 47.200,00**	**R$ 52.662,77**	**R$ 5.462,77**
Despesa (B)	Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Exceto Intraorçamentária	R$ 45.900,00	R$ 60.506,48	R$ 54.626,38	-R$ 5.880,10
	Total	**R$ 45.900,00**	**R$ 60.506,48**	**R$ 54.626,38**	**-R$ 5.880,10**
Resultado Orçamentário (A - B)	Intraorçamentário	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 310,14	R$ 310,14
	Exceto Intraorçamentário	R$ 1.300,00	-R$ 13.306,48	-R$ 2.273,75	R$ 11.032,72
	Total	**R$ 1.300,00**	**-R$ 13.306,48**	**-R$ 1.963,61**	**R$ 11.342,87**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) A coluna Previsão Autorizada considera o orçamento após a abertura de créditos adicionais no exercício.

Quadro 12 – Resultado Orçamentário de CM DE ARROIO DO TIGRE (41201)

Orçamento 2022 Em R$ mil		Previsão Inicial	Previsão Autorizada (1)	Execução (2)	Diferença (2-1)
Receita (A)	Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Exceto Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Total	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Despesa (B)	Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Exceto Intraorçamentária	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	R$ 1.277,20	-R$ 22,80
	Total	**R$ 1.300,00**	**R$ 1.300,00**	**R$ 1.277,20**	**-R$ 22,80**
Resultado Orçamentário (A - B)	Intraorçamentário	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Exceto Intraorçamentário	-R$ 1.300,00	-R$ 1.300,00	-R$ 1.277,20	R$ 22,80
	Total	**-R$ 1.300,00**	**-R$ 1.300,00**	**-R$ 1.277,20**	**R$ 22,80**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) A coluna Previsão Autorizada considera o orçamento após a abertura de créditos adicionais no exercício.

Quadro 13 – Resultado Orçamentário Consolidado

Orçamento 2022 Em R$ mil		Previsão Inicial	Previsão Autorizada (1)	Execução (2)	Diferença (2-1)
Receita (A)	Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 310,14	R$ 310,14
	Exceto Intraorçamentária	R$ 47.200,00	R$ 47.200,00	R$ 52.352,63	R$ 5.152,63
	Total	**R$ 47.200,00**	**R$ 47.200,00**	**R$ 52.662,77**	**R$ 5.462,77**
Despesa (B)	Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Exceto Intraorçamentária	R$ 47.200,00	R$ 61.806,48	R$ 55.903,59	-R$ 5.902,89
	Total	**R$ 47.200,00**	**R$ 61.806,48**	**R$ 55.903,59**	**-R$ 5.902,89**
Resultado Orçamentário (A - B)	Intraorçamentário	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 310,14	R$ 310,14
	Exceto Intraorçamentário	R$ 0,00	-R$ 14.606,48	-R$ 3.550,96	R$ 11.055,52
	Total	**R$ 0,00**	**-R$ 14.606,48**	**-R$ 3.240,81**	**R$ 11.365,67**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) A coluna Previsão Autorizada considera o orçamento após a abertura de créditos adicionais no exercício.

A partir dos dados, pode-se concluir que o município de Arroio do Tigre apresenta um deficit orçamentário de R$ 3.240,81 (R$ mil) no ano de 2022.

A diferença verificada de R$ 11.365,67 (R$ mil) entre o resultado orçamentário previsto e o executado deve-se à subestimativa das receitas em R$ 5.462,77 (R$ mil) e à superestimativa das despesas em R$ 5.902,89 (R$ mil).

A Lei Orçamentária Anual destinou recursos orçamentários ao município de Arroio do Tigre, o montante de R$ 47.200.000,00, distribuídos no cenário de arrecadação e gastos

Assinado digitalmente por: Adroaldo Bernardo Martins em 10/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D093.73F0.33E4.6B30.C3A0.

demonstrado nos dois quadros seguintes:

Quadro 14 – Evolução das Receitas Realizadas e Orçadas para 2022

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA Em R$ mil	RECEITAS REALIZADAS (1)				RECEITAS ORÇADAS		
	2019	2020	2021	AV 2021 (2)(3)	2022	AH (2)(4)	AV (2)(3)
RECEITAS CORRENTES	**33.851,58**	**36.951,52**	**42.152,06**	**89,93%**	**45.764,36**	**8,57%**	**96,96%**
Tributária	3.128,11	3.213,00	4.018,14	8,57%	6.602,04	64,31%	13,99%
Contribuições	274,90	288,63	314,99	0,67%	320,66	1,80%	0,68%
Patrimonial	58,79	32,10	115,48	0,25%	85,86	-25,65%	0,18%
Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	171,98	144,29	174,01	0,37%	226,84	30,36%	0,48%
Transferências Correntes	30.180,68	33.209,89	37.349,07	79,68%	38.495,75	3,07%	81,56%
Outras Receitas Correntes	37,12	65,38	191,12	0,41%	34,16	-82,13%	0,07%
RECEITAS DE CAPITAL	**3.148,64**	**3.019,88**	**4.721,57**	**10,07%**	**1.435,64**	**-69,59%**	**3,04%**
Operações de Crédito	-	1.287,92	3.339,44	7,12%	-	-100,00%	-
Alienação de Bens	245,30	-	421,00	0,90%	340,71	-19,07%	0,72%
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	2.858,58	1.720,79	957,82	2,04%	1.094,92	14,31%	2,32%
Outras Receitas de Capital	44,76	11,17	3,31	0,01%	-	-100,00%	-
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**46,12**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL	**37.046,33**	**39.971,40**	**46.873,63**	**100,00%**	**47.200,00**	**0,70%**	**100,00%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores dos anos de 2019, 2020 e 2021 apresentados no quadro são nominais.
(2) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R$ mil.
(3) AV = Análise Vertical: relação entre a Categoria Econômica e o total das Receitas do exercício atual (em percentual).
(4) AH = Análise Horizontal: relação entre a Receita do exercício atual e a Receita do exercício anterior (em percentual).

Quadro 15 – Evolução das Despesas Empenhadas e das Dotações Iniciais para 2022

	DESPESAS POR FUNÇÃO Em R$ mil	DESPESAS EMPENHADAS (1)				DOTAÇÃO INICIAL		
		2019	2020	2021	AV 2021 (2)(3)	2022	AH (2)(4)	AV (2)(3)
1	Legislativa	-	-	-	-	-	-	-
2	Judiciária	-	-	-	-	-	-	-
3	Essencial à Justiça	-	-	-	-	-	-	-
4	Administração	7.769,55	8.387,33	8.554,79	17,82%	9.408,34	9,98%	20,50%
5	Defesa Nacional	-	-	-	-	-	-	-
6	Segurança Pública	-	13,91	150,00	0,31%	37,25	-75,17%	0,08%
7	Relações Exteriores	-	-	-	-	-	-	-
8	Assistência Social	1.518,98	1.253,44	1.245,61	2,59%	1.554,97	24,84%	3,39%
9	Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-
10	Saúde	7.337,55	8.106,53	10.821,29	22,54%	9.826,74	-9,19%	21,41%
11	Trabalho	-	-	-	-	-	-	-
12	Educação	13.261,33	9.909,02	14.484,38	30,17%	14.897,67	2,85%	32,46%
13	Cultura	59,48	120,64	21,52	0,04%	52,19	142,56%	0,11%
14	Direitos da Cidadania	-	-	-	-	-	-	-
15	Urbanismo	1.292,20	954,66	786,22	1,64%	838,26	6,62%	1,83%
16	Habitação	-	-	-	-	-	-	-
17	Saneamento	57,72	122,59	324,29	0,68%	222,28	-31,46%	0,48%
18	Gestão Ambiental	19,99	28,08	142,23	0,30%	174,81	22,90%	0,38%
19	Ciência e Tecnologia	-	-	-	-	-	-	-
20	Agricultura	709,07	391,19	510,54	1,06%	835,11	63,57%	1,82%
21	Organização Agrária	-	-	-	-	-	-	-
22	Indústria	516,15	516,65	674,64	1,41%	1.193,99	76,98%	2,60%
23	Comercío e Serviços	5,28	2,80	1,52	0,00%	58,83	3757,83%	0,13%
24	Comunicações	4,49	2,68	2,25	0,00%	4,25	89,19%	0,01%

Assinado digitalmente por: Adroaldo Bernardo Martins em 10/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D093.73F0.33E4.6B30.C3A0.

25	Energia	494,50	1.884,61	350,38	0,73%	376,82	7,55%	0,82%
26	Transporte	3.572,42	2.398,02	8.451,83	17,60%	3.930,49	-53,50%	8,56%
27	Desporto e Lazer	1.104,96	93,12	304,61	0,63%	812,30	166,67%	1,77%
28	Encargos Especiais	304,94	373,00	1.190,87	2,48%	967,73	-18,74%	2,11%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-	-	-	-	708,00	-	1,54%
TOTAL		**38.028,62**	**34.558,29**	**48.016,97**	**100,00%**	**45.900,00**	**-4,41%**	**100,00%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores dos anos de 2019, 2020 e 2021 apresentados no quadro são nominais.
(2) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R$ mil.
(3) AV = Análise Vertical: relação entre a Categoria Econômica e o total das Receitas do exercício atual (em percentual).
(4) AH = Análise Horizontal: relação entre a Receita do exercício atual e a Receita do exercício anterior (em percentual).

No quadro acima, foi considerada apenas a dotação inicial do Executivo Municipal. Por esse motivo, esse valor não coincide com o total das Receitas Orçadas do quadro anterior.

3.2 Créditos Orçamentários

3.2.1 Índice de Modificação Orçamentária

A autorização legislativa para a realização da despesa constitui crédito orçamentário, que poderá ser inicial ou adicional.

O crédito inicial é aquele aprovado pela Lei Orçamentária Anual, constante dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas estatais não dependentes.

Os créditos adicionais são as autorizações ocorridas no decorrer do exercício para realização de despesas inicialmente não computadas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, classificados em suplementares, especiais e extraordinários, conforme o disposto no artigo 41 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Apresenta-se o desmembramento dos créditos adicionais abertos pelo município de Arroio do Tigre nos últimos cinco exercícios, em valores nominais:

Quadro 16 – Evolução dos Créditos Adicionais (2018 a 2022) (em R$ mil)

Tipo Crédito Adicional	2018		2019		2020		2021		2022	
	Valor	IMO (1)	Valor	IMO (1)	Valor	IMO (1)	Valor	IMO (1)	Valor	IMO (1)
Créditos Suplementares	3.528,85	10,12%	4.682,88	13,58%	2.907,97	8,04%	9.773,11	26,49%	15.170,45	33,05%
Créditos Especiais	3.502,93	10,04%	5.857,28	16,98%	9.596,07	26,54%	8.090,65	21,93%	11.277,04	24,57%
Créditos Extraordinários	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.468,36	4,06%	640,06	1,73%	121,31	0,26%
TOTAL	**7.031,78**	**20,16%**	**10.540,17**	**30,56%**	**13.972,39**	**38,64%**	**18.503,82**	**50,15%**	**26.568,79**	**57,88%**
Total das Despesas do Ente Fixadas na LOA	**34.877,36**		**34.486,44**		**36.157,00**		**36.898,00**		**45.900,00**	

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota:
(1) IMO (Índice de Modificação Orçamentária).

O Poder Executivo de Arroio do Tigre, após a abertura de créditos adicionais, fixou em R$ 60.506.478,41 a sua despesa total para o ano de 2022, consoante a Lei Orçamentária Anual e os decretos municipais que alteraram a referida lei, e executou efetivamente o montante de R$ 54.626.381,51, gerando economia de 9,72% entre o valor fixado atualizado e o realizado, conforme se verificou no item do Resultado Orçamentário anteriormente tratado neste relatório.

A abertura de créditos adicionais verificada no ano de 2022, cujo montante suscitou

Assinado digitalmente por: Adroaldo Bernardo Martins em 10/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D093.73F0.33E4.6B30.C3A0.

Índice de Modificação Orçamentária (IMO) de 57,88% no exercício, demonstra um descompasso no processo de elaboração da peça orçamentária, se considerada a realidade fática apresentada no ano em análise.

Inclusive, verifica-se que descompassos expressivos vêm se repetindo ao longo dos anos. Alerta-se o Gestor para a necessidade de aprimoramentos na elaboração das previsões orçamentárias anuais visando a refletir, de forma mais acurada, a realidade do município.

3.3 Receitas

O conjunto de receitas de cada município está intimamente relacionado à sua matriz econômica e administrativa.

A estimativa de receitas é uma ferramenta essencial na gestão orçamentária, pela qual se limita a fixação das despesas. A adoção de parâmetros inadequados na elaboração do orçamento pode contribuir para o desequilíbrio financeiro e comprometer a disponibilidade de recursos indispensáveis ao atendimento da população. Ao longo do tempo, pode prejudicar o equilíbrio da gestão fiscal e o desenvolvimento das políticas públicas, sobretudo quando não houver discussão e avaliação adequada dos créditos adicionais.

3.3.1 Receitas orçamentárias: estimativa e execução

A receita orçamentária é todo ingresso de recurso financeiro que pode viabilizar a execução das políticas públicas com a finalidade precípua de atender as necessidades e demandas da sociedade. Por categoria econômica, é classificada em corrente e de capital. A receita corrente contempla recursos que se destinam a gastos correntes e de consumo, que não resulta em sacrifício patrimonial. A receita de capital, por sua vez, é a direcionada à aplicação e cobertura das despesas com investimentos, que resulta em sacrifício patrimonial para ser obtida.

O Poder Executivo de Arroio do Tigre estimou em R$ 47.200.000,00 a sua receita para o ano de 2022, consoante sua Lei Orçamentária Anual, e arrecadou efetivamente o montante de R$ 52.662.772,93, gerando excesso de arrecadação de 11,57% entre o valor orçado inicialmente e o realizado.

Quadro 17 – Comparativo entre Receita Orçada e Realização das Receitas (2018 e 2022)

Ano	Orçada (R$) (A)	Realizada (R$) (B)	Diferença (R$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
2018	R$ 35.990.000,00	R$ 34.816.155,19	-R$ 1.173.844,81	-3,26%
2019	R$ 35.700.000,00	R$ 37.046.334,93	R$ 1.346.334,93	3,77%
2020	R$ 37.400.000,00	R$ 39.971.396,37	R$ 2.571.396,37	6,88%
2021	R$ 38.100.000,00	R$ 46.873.629,63	R$ 8.773.629,63	23,03%
2022	R$ 47.200.000,00	R$ 52.662.772,93	R$ 5.462.772,93	11,57%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota:
(1) Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 2, 7, 8, 91, 92, 97 e 98
(2) Consideradas todas as receitas correntes, receitas de capital, receitas correntes intraorçamentárias, receitas de capital intraorçamentárias e deduções de receitas correntes, de capital, correntes intraorçamentárias e de capital intraorçamentárias registradas como realizadas no exercício.

Para o exercício de 2023, o Poder Executivo de Arroio do Tigre projeta em 14,65% o crescimento das receitas orçamentárias sobre o montante efetivamente arrecadado no ano

Assinado digitalmente por: Adroaldo Bernardo Martins em 10/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D093.73F0.33E4.6B30.C3A0.

de 2022, conforme demonstrado no quadro seguinte:

Quadro 18 – Estimativa das Receitas Orçamentárias (2023)

Município	Realizada 2022 (R$) (A)	Orçada 2023 (R$) (B)	Diferença (R$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
Arroio do Tigre	52.662.772,93	60.378.478,68	7.715.705,75	14,65%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 2, 7, 8, 91, 92, 97 e 98

No quadro seguinte, tem-se a composição da receita orçamentária orçada e realizada no ano de 2022:

Quadro 19 – Composição das Receitas Orçamentárias

DESCRIÇÃO DA CONTA Em R$ mil	2018	2019	2020	2021	2022				
	Realizada	Realizada	Realizada	Realizada	Orçada	Realizada	Evolução	Orçada x Realizada	% Total
RECEITAS CORRENTES	**32.554,75**	**33.851,58**	**36.951,52**	**42.152,06**	**45.764,36**	**47.167,59**	**11,90%**	**103,07%**	**89,57%**
Tributária	2.634,02	3.128,11	3.213,00	4.018,14	6.602,04	4.231,38	5,31%	64,09%	8,03%
Contribuições	253,16	274,90	288,63	314,99	320,66	362,89	15,21%	113,17%	0,69%
Patrimonial	59,54	58,79	32,10	115,48	85,86	814,43	605,27%	948,61%	1,55%
Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	139,09	171,98	144,29	174,01	226,84	190,42	9,43%	83,94%	0,36%
Transferências Correntes	29.178,56	30.180,68	33.209,89	37.349,07	38.495,75	41.146,96	10,17%	106,89%	78,13%
Outras Receitas Correntes	290,37	37,12	65,38	191,12	34,16	421,52	120,55%	1233,86%	0,80%
RECEITAS DE CAPITAL	**1.960,75**	**3.148,64**	**3.019,88**	**4.721,57**	**1.435,64**	**5.185,04**	**9,82%**	**361,17%**	**9,85%**
Operações de Crédito	-	-	1.287,92	3.339,44	-	1.803,00	-46,01%	-	3,42%
Alienação de Bens	133,20	245,30	-	421,00	340,71	-	-100,00%	-	-
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	1.772,20	2.858,58	1.720,79	957,82	1.094,92	3.368,65	251,70%	307,66%	6,40%
Outras Receitas de Capital	55,35	44,76	11,17	3,31	-	13,39	304,68%	-	0,03%
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**300,65**	**46,12**	**-**	**-**	**-**	**277,50**	**-**	**-**	**0,53%**
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**32,64**	**-**	**-**	**0,06%**
TOTAL	**34.816,16**	**37.046,33**	**39.971,40**	**46.873,63**	**47.200,00**	**52.662,77**	**12,35%**	**111,57%**	**100,00%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Os valores apresentados no quadro são nominais.
(2) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R$ mil.

As receitas orçamentárias do ente municipal, ano de 2022, estão compostas de aproximadamente 90,09% de receitas correntes, considerando as respectivas deduções, e de 9,91% de receitas de capital.

3.3.2 Receitas correntes: origem, estimativa e execução

As receitas correntes, em termos de origem, são oriundas do processo de arrecadação do próprio ente municipal ou resultantes de transferências de outros entes.

Assim sendo, a arrecadação própria do município de Arroio do Tigre importou em R$ 6.298.137,04 e a originária de transferências correntes, em R$ 41.146.964,34, o que representa 13,28% e 86,72%, respectivamente, das receitas correntes realizadas em 2022, livres das deduções.

Quadro 20 – Composição das Receitas Correntes - Origem dos Recursos

Assinado digitalmente por: Adroaldo Bernardo Martins em 10/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D093.73F0.33E4.6B30.C3A0.

Ano	Arrecadação Própria (R$)	%	Transferências Correntes (R$)	%	Índice de Arrecadação Própria
2018	R$ 3.676.840,06	11,19	R$ 29.178.563,19	88,81	0,13
2019	R$ 3.717.020,03	10,96	R$ 30.180.678,40	89,03	0,12
2020	R$ 3.743.404,20	10,13	R$ 33.209.894,30	89,87	0,11
2021	R$ 4.813.747,80	11,42	R$ 37.349.068,08	88,58	0,13
2022	R$ 6.298.137,04	13,28	R$ 41.146.964,34	86,72	0,15

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Os valores apresentados no quadro são nominais.

A arrecadação do município de Arroio do Tigre em 2022 revela excesso de R$ 1.680.724,70 nas receitas correntes, que representa perto de 3,67% do montante estimado.

Quadro 21 – Comparativo entre Valor Orçado e Montante Realizado (2018 e 2022)

Ano	Orçada (R$) (A)	Realizada (R$) (B)	Diferença (R$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
2018	R$ 35.540.000,00	R$ 32.855.403,25	-R$ 2.684.596,75	-7,55%
2019	R$ 34.973.479,86	R$ 33.897.698,43	-R$ 1.075.781,43	-3,08%
2020	R$ 36.703.000,00	R$ 36.951.519,03	R$ 248.519,03	0,68%
2021	R$ 37.805.000,00	R$ 42.152.063,72	R$ 4.347.063,72	11,50%
2022	R$ 45.764.364,09	R$ 47.445.088,79	R$ 1.680.724,70	3,67%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota:
(1) Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 7, 91 e 97.

Para o exercício de 2023, o município de Arroio do Tigre projeta em 19,44% o crescimento das receitas correntes sobre o montante efetivamente arrecadado no ano de 2022, conforme demonstrado no quadro seguinte:

Quadro 22 – Estimativa das Receitas Correntes (2023)

Município	Realizada 2022 (R$) (A)	Orçada 2023 (R$) (B)	Diferença (R$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
Arroio do Tigre	47.445.088,79	56.669.918,60	9.224.829,81	19,44%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 7, 91 e 97.

As receitas correntes arrecadadas pelo Executivo Municipal de Arroio do Tigre no exercício de 2022 somam R$ 47.445.088,79, das quais R$ 4.231.379,73 são oriundas de arrecadação de impostos, taxas e contribuições de melhoria. Esse valor representa 8,92% das receitas correntes, configurando queda de 0,61 pontos percentuais na participação das receitas tributárias no total arrecadado em comparação ao ano anterior, que representou 9,53% do total. Em comparação a 2018, a participação das receitas tributárias aumentou 0,90 pontos percentuais (v. quadro seguinte).

Quadro 23 – Evolução das Receitas Correntes (2018 a 2022)

DESCRIÇÃO DA CONTA Em R$ mil	2018	2019	2020	2021	2022				
	Realizada	Realizada	Realizada	Realizada	Orçada	Realizada	Evolução	Orçada x Realizada	% Total
Receita Tributária	**2.634,02**	**3.128,11**	**3.213,00**	**4.018,14**	**6.602,04**	**4.231,38**	**5,31%**	**64,09%**	**8,92%**
IPTU	709,10	957,30	1.079,04	1.347,87	2.239,34	1.424,44	5,68%	63,61%	3,00%
IR	537,23	640,59	724,19	787,17	1.009,06	918,60	16,70%	91,04%	1,94%
ITBI	310,93	376,02	395,99	641,55	993,83	629,48	-1,88%	63,34%	1,33%
ISS	715,91	812,70	796,00	993,18	1.625,32	993,65	0,05%	61,14%	2,09%

Assinado digitalmente por: Adroaldo Bernardo Martins em 10/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D093.73F0.33E4.6B30.C3A0.

ITR	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	360,80	337,65	217,78	246,16	728,21	262,64	6,70%	36,07%	0,55%
Contribuições de Melhorias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Tributárias	0,04	3,86	-	2,22	6,28	2,57	15,84%	40,94%	0,01%
Contribuições	253,16	274,90	288,63	314,99	320,66	362,89	15,21%	113,17%	0,76%
Receita Patrimonial	59,54	58,79	32,10	115,48	85,86	814,43	605,27%	948,61%	1,72%
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	139,09	171,98	142,51	163,26	225,90	190,40	16,63%	84,29%	0,40%
Transferências Correntes	**29.178,56**	**30.180,68**	**33.209,89**	**37.349,07**	**38.495,75**	**41.146,96**	**10,17%**	**106,89%**	**86,73%**
TRANSF. DA UNIÃO	12.516,63	13.066,10	15.859,74	15.718,56	16.249,08	20.644,84	31,34%	127,05%	43,51%
TRANSF. DO ESTADO	9.070,18	9.737,97	9.704,99	12.006,73	12.261,02	11.216,18	-6,58%	91,48%	23,64%
TRANSF. MULTIGOVERN.	7.535,79	7.268,91	7.594,34	9.578,94	9.916,87	9.195,84	-4,00%	92,73%	19,38%
DEMAIS TRANSF.	55,95	107,70	50,83	44,84	68,78	90,11	100,97%	131,02%	0,19%
Outras Receitas Correntes	290,37	37,12	65,38	191,12	34,16	421,52	120,55%	1233,86%	0,89%
Receitas Correntes Intraorçamentárias	300,65	46,12	-	-	-	277,50	-	-	0,58%
Total	**32.855,40**	**33.897,70**	**36.951,52**	**42.152,06**	**45.764,36**	**47.445,09**	**12,56%**	**103,67%**	**100,00%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) A nomenclatura utilizada é aquela informada pelo município na última remessa bimestral ao TCE/RS.
(2) Embora o ISS cobrado no âmbito do Simples Nacional seja apurado, fiscalizado e cobrado na sua maior parte pela União Federal, não existe uma codificação no PCASP 2020 que permita excluí-lo do montante das receitas arrecadadas pela estrutura própria. Dessa forma, ele é considerado nas receitas arrecadadas diretamente pela administração municipal.
(3) Os valores apresentados no quadro são nominais.
(4) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R$ mil.

Gráfico 4 – Evolução da Arrecadação das Receitas Correntes (Arroio do Tigre)

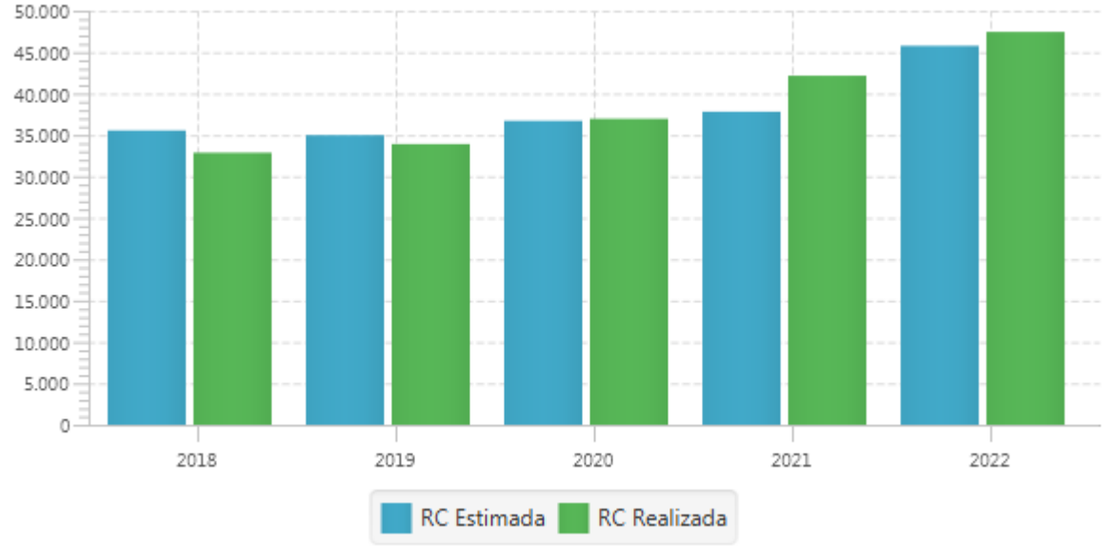

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

3.4 Despesas

O planejamento de qualquer entidade é realizado por meio do orçamento, onde são apresentados o fluxo de ingressos e a aplicação de recursos em determinado período.

O acompanhamento da execução orçamentária da despesa permite uma visão mais clara do programa governamental, proporcionando maior racionalidade e eficiência na administração pública e ampliando, assim, a visibilidade dos resultados e benefícios gerados para a sociedade com a aplicação dos recursos públicos.

Os principais estágios da execução da despesa orçamentária são o empenho, a

Assinado digitalmente por: Adroaldo Bernardo Martins em 10/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D093.73F0.33E4.6B30.C3A0.

liquidação e o pagamento.

O Poder Executivo de Arroio do Tigre, após a abertura de créditos adicionais, fixou em R$ 60.506.478,41 a sua despesa total para o ano de 2022, consoante sua Lei Orçamentária Anual e os decretos municipais que alteraram a referida lei, e executou efetivamente o montante de R$ 54.626.381,51, gerando uma economia de 9,72% entre o valor fixado atualizado e o realizado.

Essa situação teve origem na economia das despesas correntes de 5,27% combinada com a economia das despesas de capital de 24,22%:

Quadro 24 – Evolução da Execução Orçamentária em R$ mil – 2018 a 2022

Categoria Econômica	Natureza da Despesa		2018	2019	2020	2021	2022				
			Empenho	Empenho	Empenho	Empenho	Dotação Aut.	Empenho	% Evol.	Dot. x Emp.	% Total Real.
Despesas Correntes	31	Pessoal e Encargos Sociais	17.979	19.031	19.804	21.057	23.906	22.927	8,88%	-4,10%	41,97%
	32	Juros e Encargos da Dívida	3	-	12	412	797	797	93,25%	-	1,46%
	33	Outras Despesas Correntes	11.952	13.182	11.264	17.289	21.791	20.322	17,54%	-6,74%	37,20%
	TOTAL		**29.934**	**32.214**	**31.080**	**38.758**	**46.494**	**44.046**	**13,64%**	**-5,27%**	**80,63%**
Despesas de Capital	44	Investimentos	1.902	5.510	3.117	8.480	12.961	9.579	12,96%	-26,09%	17,54%
	45	Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	46	Amortização da Dívida	460	305	361	779	1.002	1.002	28,63%	-	1,83%
	TOTAL		**2.362**	**5.815**	**3.478**	**9.259**	**13.963**	**10.581**	**14,28%**	**-24,22%**	**19,37%**
Reservas	99	Reserva de Contingência/RPPS	-	-	-	-	50	-	-	- 100,00%	-
TOTAL			**32.296**	**38.029**	**34.558**	**48.017**	**60.506**	**54.626**	**13,76%**	**-9,72%**	**100,00%**

Notas:
(1) Valores dos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 corrigidos pelo IGP-DI/FGV Médio, tomando-se como base o exercício de 2022.

A comparação entre as despesas empenhadas em 2022 e em 2021 revelou um aumento de 13,64% das despesas correntes e um aumento de 14,28% das despesas de capital.

Na categoria de despesas correntes, a natureza de despesa orçamentária "Juros e Encargos da Dívida" teve a maior variação em comparação com o ano anterior: 93,25%.

Na categoria de despesas de capital, a natureza de despesa orçamentária "Amortização da Dívida" teve a maior variação em comparação com o ano anterior: 28,63%.

No exercício em exame, as despesas correntes e de capital corresponderam a 80,63% e 19,37%, respectivamente, do total das despesas orçamentárias.

3.4.1 Despesa por função e subfunção

A função pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público. A subfunção, por sua vez, representa um nível de agregação imediatamente inferior à função e deve evidenciar cada área da atuação governamental, segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

No quadro seguinte, apresentam-se as despesas orçamentárias do ente municipal por função, relativas ao ano de 2022, detalhando-as por subfunção e comparando-as com as executadas:

Quadro 25 – Dotação Autorizada e Despesa Empenhada por Função e Subfunção (2022)

Função	Subfunção	Dotação Autorizada R$	Despesa Empenhada R$	Variação %
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.048.781,95	12.640.590,95	-3,13

Assinado digitalmente por: Adroaldo Bernardo Martins em 10/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D093.73F0.33E4.6B30.C3A0.

12 - EDUCACAO	365 - EDUCACAO INFANTIL	2.885.845,19	2.669.865,68	-7,48
	306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	555.971,01	547.813,75	-1,47
	367 - EDUCACAO ESPECIAL	159.368,64	159.368,64	0,00
12 - EDUCACAO TOTAL		**16.649.966,79**	**16.017.639,02**	**-3,80**
12 - EDUCACAO *per capita*			**1.332,36**	
10 - SAUDE	301 - ATENCAO BASICA	10.102.145,57	9.748.942,18	-3,50
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.226.883,19	1.226.838,58	-0,00
	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	951.872,03	932.807,61	-2,00
	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	750.688,63	579.368,52	-22,82
	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	188.341,13	185.691,39	-1,41
	304 - VIGILANCIA SANITARIA	15.000,00	13.314,66	-11,24
10 - SAUDE TOTAL		**13.234.930,55**	**12.686.962,94**	**-4,14**
10 - SAUDE *per capita*			**1.055,31**	
4 - ADMINISTRACAO	122 - ADMINISTRACAO GERAL	7.145.024,16	6.613.584,21	-7,44
	272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.418.480,17	1.383.157,51	-2,49
	123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.321.993,68	1.145.213,29	-13,37
	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	129.836,73	124.747,82	-3,92
	125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	5.747,20	5.743,60	-0,06
4 - ADMINISTRACAO TOTAL		**10.021.081,94**	**9.272.446,43**	**-7,47**
4 - ADMINISTRACAO *per capita*			**771,29**	
26 - TRANSPORTE	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	3.497.038,10	3.190.478,93	-8,77
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.067.005,05	2.230.060,58	-27,29
26 - TRANSPORTE TOTAL		**6.564.043,15**	**5.420.539,51**	**-17,42**
26 - TRANSPORTE *per capita*			**450,89**	
22 - INDUSTRIA	661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	4.386.667,33	3.520.955,98	-19,74
22 - INDUSTRIA TOTAL		**4.386.667,33**	**3.520.955,98**	**-19,74**
22 - INDUSTRIA *per capita*			**292,88**	
100 - Demais funções	-	9.649.788,65	7.707.837,63	-20,12
100 - Demais funções *per capita*			**641,14**	
TOTAL		**60.506.478,41**	**54.626.381,51**	**-9,72**
TOTAL *PER CAPITA*		**-**	**4.543,87**	**-**

3.4.2 Despesa por programa

O programa é o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade, segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

No quadro seguinte, apresentam-se as dez maiores dotações orçamentárias autorizadas do Município, relativas ao ano de 2022, classificadas por programa, com o comparativo entre a dotação fixada autorizada e a despesa empenhada no referido ano.

Quadro 26 – Dotações Orçamentárias Atualizadas e Despesas Empenhadas por Programas (2022) (em

Assinado digitalmente por: Adroaldo Bernardo Martins em 10/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D093.73F0.33E4.6B30.C3A0.

R$ mil)

Despesas por Programas em 2022				
Código	**Descrição**	**Dotação Autorizada**	**Despesa Empenhada**	**Variação**
0082	Ensino Fundamental	R$ 10.562,10	R$ 10.200,94	-3,42%
0067	Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	R$ 9.576,54	R$ 9.314,26	-2,74%
0000	Operações Especiais	R$ 7.232,96	R$ 6.325,52	-12,55%
0021	Administração Governamental	R$ 6.579,94	R$ 6.074,96	-7,67%
0170	Estradas Vicinais	R$ 4.410,94	R$ 4.084,43	-7,40%
0110	Vias e Logradouros Urbanos	R$ 3.067,47	R$ 2.230,53	-27,28%
0080	Educação da Criança até 5 anos	R$ 2.885,85	R$ 2.669,87	-7,48%
0086	Transporte Escolar p/Ensino Fundamental	R$ 2.486,68	R$ 2.439,65	-1,89%
0180	Desporto Comunitário	R$ 2.012,55	R$ 1.537,80	-23,59%
Outros Programas		R$ 11.691,45	R$ 9.748,42	-16,62%
TOTAL		**R$ 60.506,48**	**R$ 54.626,38**	**-9,72%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Os valores da coluna "dotação autorizada" apresentados na tabela acima são aqueles originais da Lei Orçamentária Anual, alterados por conta de abertura de créditos adicionais.

4 GESTÃO PATRIMONIAL

4.1 Aspectos Gerais

4.1.1 Conceitos

O aspecto patrimonial da contabilidade aplicada ao setor público compreende o registro e a evidenciação da composição do patrimônio do ente e sua avaliação por indicadores financeiros, na forma dos artigos 85, 89, 100 e 104 da Lei Federal n.º 4.320/1964, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

O balanço patrimonial e a demonstração das variações patrimoniais representam importantes instrumentos de avaliação da gestão patrimonial.

O balanço patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Estrutura-se em ativo, passivo e patrimônio líquido (ou situação patrimonial líquida).

A demonstração das variações patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício, apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

A análise das demonstrações contábeis é uma das técnicas que possibilita compreender a situação econômico-financeira do ente e as consequências das decisões dos gestores ante o patrimônio público ao longo dos anos.

4.2 Balanço Patrimonial

4.2.1 Situação patrimonial

O Poder Executivo de Arroio do Tigre apresentou, no exercício de 2022, a seguinte situação patrimonial:

Assinado digitalmente por: Adroaldo Bernardo Martins em 10/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D093.73F0.33E4.6B30.C3A0.

Quadro 27 – Situação Patrimonial de Arroio do Tigre

ATIVO		PASSIVO	
Ativo circulante	R$ 7.241.395,54	Passivo circulante	R$ 4.146.306,89
Ativo não circulante	R$ 37.366.349,89	Passivo não circulante	R$ 6.280.690,39
		TOTAL PASSIVO (A)	R$ 10.426.997,28
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO (B)	R$ 34.180.748,15
TOTAL ATIVO	R$ 44.607.745,43	TOTAL (A+B)	R$ 44.607.745,43

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC).
Nota: Maior detalhamento do Balanço Patrimonial pode ser encontrado na peça 4860100.

4.2.2 Irregularidades no inventário de bens e valores e nas conciliações bancárias

A prestação de contas anual enviada não contemplou informações exigidas pela Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020, art. 2º, 'e':

- declaração do tesoureiro e do contador, ratificada pelo Prefeito, informando sobre a realização e regularidade das conciliações bancárias.

A análise da equipe de auditoria identificou que a declaração entregue foi parcial (peça 5016874), uma vez que não foram informados os dados solicitados nos termos do anexo I da Resolução 1.134/2020, como a identificação das contas bancárias, correspondente conta contábil, respectivos saldos bancários e contábeis, bem como informação acerca de eventual diferença entre eles.

Este item integra o rol daqueles passíveis de ESCLARECIMENTOS por parte dos Responsáveis.

4.3 Demonstração de Variações Patrimoniais

4.3.1 Resultado das variações patrimoniais

O indicador financeiro para a análise e interpretação dos resultados apresentados na demonstração das variações patrimoniais no exercício é o “resultado das variações patrimoniais”, e é apurado a partir da relação entre as variações patrimoniais aumentativas e as diminutivas.

No quadro a seguir é demonstrado esse indicador, calculado a partir da demonstração das variações patrimoniais do Poder Executivo de Arroio do Tigre, encerrada em 31/12/2022 (peça 4860101).

Quadro 28 – Quociente Patrimonial

Indicador	Fórmula	Valores	Índice	Conclusão
Resultado das Variações Patrimoniais	VPA / VPD	63.832.704,30 / 55.357.259,19	1,15	O resultado maior que 1 indica a existência de superavit patrimonial no exercício, refletindo a influência da Administração na evolução positiva do Patrimônio Líquido

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: VPA - Variações Patrimoniais Aumentativas; VPD - Variações Patrimoniais Diminutivas.

5 GESTÃO FISCAL

5.1 Aspectos Gerais

Assinado digitalmente por: Adroaldo Bernardo Martins em 10/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D093.73F0.33E4.6B30.C3A0.

5.1.1 Legislação aplicável

O cumprimento dos dispositivos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 será fiscalizado pelo Poder Legislativo, com o auxílio dos Tribunais de Contas, e pelos sistemas de controle interno de cada Poder e do Ministério Público.

A competência atribuída aos Tribunais de Contas está replicada no artigo 5º, inciso XVI, do Regimento Interno do TCE-RS.

Além da previsão regimental, há a Instrução Normativa TCE-RS n.º 18/2021, que dispõe sobre critérios para elaboração dos relatórios gerados de forma eletrônica e automática pelo Programa Autenticador de Dados – PAD –, a partir do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC –, bem como sobre as informações acessórias imprescindíveis para a sua geração e sobre a forma de publicação das informações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – para fins do exercício da fiscalização preconizada pelo artigo 59 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

5.1.2 Índices de gestão fiscal

A Lei Complementar Federal n.º 101/2000 estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com o propósito de assegurar a transparência dos gastos públicos e a consecução das metas fiscais, com a permanente observância dos limites fixados que estabelecem o comprometimento de despesas e endividamento.

No gráfico seguinte, tem-se a evolução dos limites fixados pela lei fiscal, atingidos pelo Poder Executivo de Arroio do Tigre nos últimos exercícios, quanto à despesa com pessoal, dívida consolidada líquida, garantias e contragarantias e operações de crédito.

Gráfico 5 – Índices de Gestão Fiscal (%)

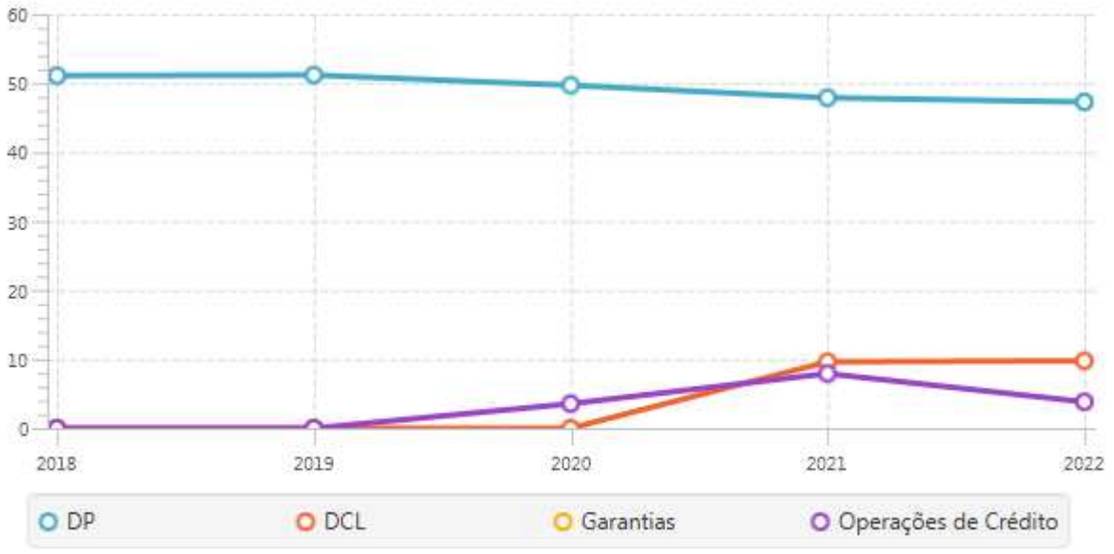

Observa-se, em relação à receita corrente líquida:

a) **a queda** das despesas com pessoal, no ano de 2022 em relação ao ano anterior;

b) **o crescimento** da dívida consolidada líquida, no ano de 2022 em relação ao ano

Assinado digitalmente por: Adroaldo Bernardo Martins em 10/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D093.73F0.33E4.6B30.C3A0.

Página 871
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 24
Peça 5138024
DOCUMENTO PÚBLICO

anterior;

c) a **inexistência** de concessão de garantias e contragarantias no período;

d) **a queda** da realização de operações de crédito, no ano de 2022 em relação ao ano anterior.

5.2 Receita Corrente Líquida

A receita corrente líquida é apurada a partir das informações prestadas individualmente pelos órgãos jurisdicionados ao Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas do TCE-RS, conforme o disposto no Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS n.º 18/2021, e é o resultado da soma das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes municipais, arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores, deduzida da contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e das receitas provenientes da compensação financeira dos regimes de previdência.

Serve como parâmetro para apuração dos limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das garantias e contragarantias e das operações de crédito internas, externas e por antecipação de receita orçamentária do ente da federação.

No quadro seguinte, tem-se a evolução da receita corrente líquida do município de Arroio do Tigre nos últimos cinco anos: e, no gráfico, logo após, a respectiva representação da curva de evolução.

Quadro 29 – Evolução da Receita Corrente Líquida

Ano	2018	2019	2020	2021	2022
RCL (1)	R$ 32.022.008,05	R$ 32.914.023,44	R$ 36.130.537,82	R$ 41.952.063,72	R$ 47.167.588,79
RCL (2)	R$ 40.576.124,13	R$ 40.205.561,41	R$ 42.761.247,09	R$ 45.845.229,75	R$ 47.167.588,79
Variação anual %	-	-0,91%	6,36%	7,21%	2,88%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores nominais da RCL para fins da apuração dos limites da Despesa com Pessoal.
(2) Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2022 (IPC-A Médio Anual).

Gráfico 6 – Evolução da Receita Corrente Líquida

Assinado digitalmente por: Adroaldo Bernardo Martins em 10/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D093.73F0.33E4.6B30.C3A0.

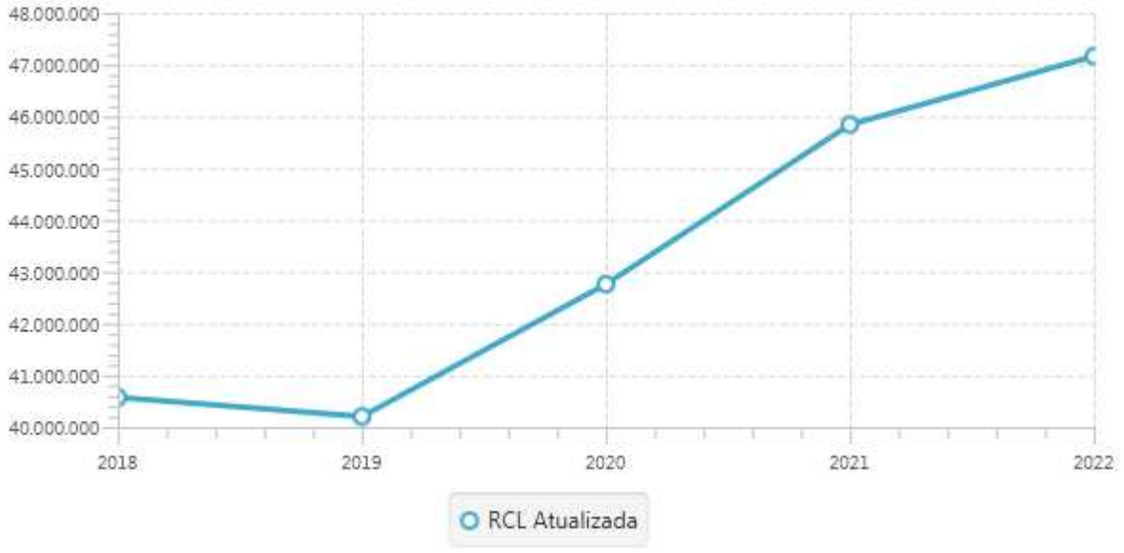

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Valores da RCL da Despesa com Pessoal corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2022 (IPC-A Médio Anual).

5.2.1 Apuração da Receita Corrente Líquida

A composição da receita corrente líquida do município de Arroio do Tigre apurada no exercício de 2022 é a seguinte:

Quadro 30 – Composição da Receita Corrente Líquida (em R$)

ESPECIFICAÇÃO	1º SEM (peça 4514339)	2º SEM (peça 4860057)
Receitas Correntes (a)	26.050.647,89	53.108.657,10
(-) Deduções Receitas Correntes (b)	-3.043.180,60	-5.941.068,31
(-) Outras Deduções (c)	0,00	0,00
Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00
Receitas do RPPS – Remuneração e Outras Receitas	0,00	0,00
Receitas Fundo de Assistência Social dos Servidores	0,00	0,00
Receita Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00
Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00
Outros Ajustes	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA do ano corrente (d = a+b+c)	**23.007.467,29**	**47.167.588,79**
Receita Corrente Líquida - ano anterior - Endividamento (e)	23.142.579,52	-
Receita Corrente Líquida - ano anterior - Despesa com Pessoal (f)	22.942.579,52	-
SUB TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO (g = d+e)	**46.150.046,81**	**47.167.588,79**
SUB TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL (h = d+f)	**45.950.046,81**	**47.167.588,79**
Emendas Parlamentares Individuais (i)	458.985,11	0,00
Outros Ajustes - Endividamento (j)	0,00	0,00
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO (k = g-i-j)	**45.691.061,70**	**47.167.588,79**

Assinado digitalmente por: Adroaldo Bernardo Martins em 10/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D093.73F0.33E4.6B30.C3A0.

Emendas Parlamentares de Bancada (l)	0,00	0,00
Outros Ajustes - Despesa com Pessoal (m)	0,00	0,00
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL (n = h-i-l-m)	**45.491.061,70**	**47.167.588,79**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

5.3 Despesa Bruta com Pessoal

A composição e a evolução da despesa bruta com pessoal do Poder Executivo de Arroio do Tigre nos últimos cinco anos, considerando todas as despesas de natureza de despesa 3.1, está representada a seguir:

Quadro 31 – Despesa Bruta com Pessoal

Despesa Bruta com Pessoal					
Exercício	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
Valores Nominais(1)(2)	17.529.232,13	18.234.353,84	19.635.158,31	21.056.897,24	22.926.545,11
Valores em R$(3)	22.211.858,10	22.273.862,52	23.238.620,48	23.010.984,59	22.926.545,11
Variação Anual %	**-**	**0,28%**	**4,33%**	**-0,98%**	**-0,37%**
RCL Valores Nominais	32.022.008,05	32.914.023,44	36.130.537,82	41.952.063,72	47.167.588,79
RCL Valores em R$(3)	40.576.124,13	40.205.561,41	42.761.247,09	45.845.229,75	47.167.588,79
Variação anual %	-	-0,91%	6,36%	7,21%	2,88%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Considerando o somatório total dos grupo de natureza de despesa 31.
(2) As despesas correspondem aos valores liquidados no exercício, incluindo toda a despesa correspondente ao elemento de despesa estruturado no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.
(3) Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2022 (IPC-A Médio Anual).

Observa-se uma **redução** de 0,37% da despesa bruta com pessoal no exercício de 2022 em relação ao ano anterior.

Por sua vez, os dados da tabela também demonstram um **acréscimo** de 2,88% da receita corrente líquida apurada em 2022 em referência ao exercício anterior.

A quantidade e estratificação dos servidores lotados no Poder Executivo de Arroio do Tigre nos últimos cinco anos são as seguintes:

Quadro 32 – Número de Servidores (Matrículas)

Vínculo	Número de Matrículas				
	2018	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
Efetivos	569	538	540	-	-
Contratação Temporária	-	-	-	51	151
Comissionados	-	-	-	-	32
Agentes Políticos	-	-	-	-	-
Outros	5	5	5	460	393
Total	574	543	545	511	576
Variação Anual %	-	-5,40%	0,37%	-6,24%	12,72%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Assinado digitalmente por: Adroaldo Bernardo Martins em 10/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D093.73F0.33E4.6B30.C3A0.

Gráfico 7 – Número de Servidores (Matrículas)

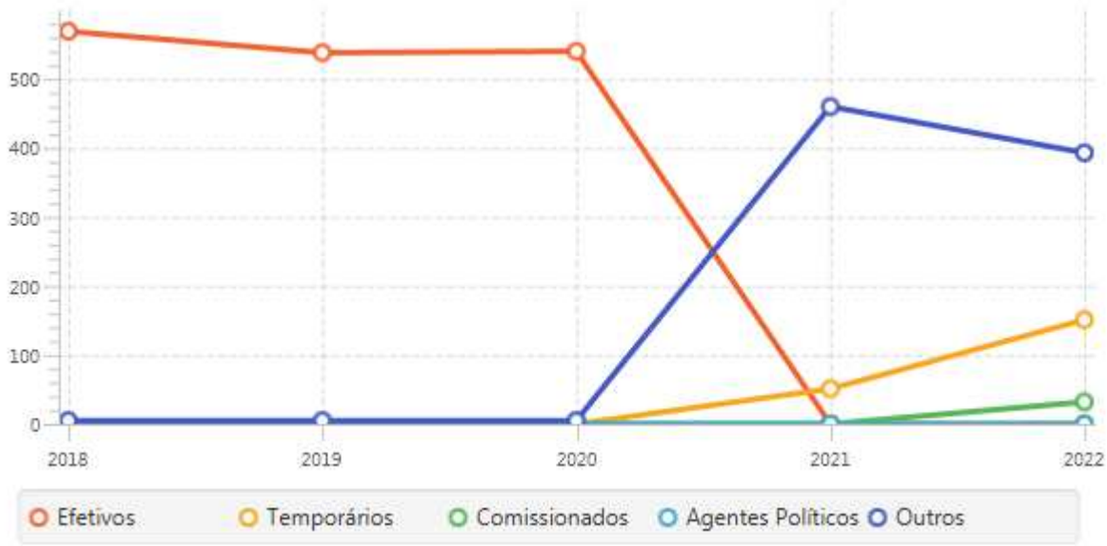

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados, pode-se concluir que no ano de 2022, em relação ao exercício anterior, houve:

a) **aumento de** 12,72% no número total de servidores;

b) antes com zero servidores comissionados, o número elevou-se para 32 no ano em análise.

A comparação entre a despesa bruta com pessoal de todas as áreas da atuação governamental e os valores totais aplicados nas funções saúde e educação, inclusive com pessoal, pelo Poder Executivo de Arroio do Tigre no exercício de 2022, com a apuração do valor por habitante, segue no quadro e gráfico seguintes:

Quadro 33 – Despesa Per Capita

	2022	**Despesa per Capita**
População	**12.022**	**R$**
Despesa com Pessoal	22.926.545,11	1.907,05
Função Educação	16.010.602,30	1.331,78
Função Saúde	11.618.407,51	966,43

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Gráfico 8 – Comparativo da Despesa com Pessoal com as Funções Saúde e Educação

Assinado digitalmente por: Adroaldo Bernardo Martins em 10/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D093.73F0.33E4.6B30.C3A0.

Página 875
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 28
Peça 5138024
DOCUMENTO PÚBLICO

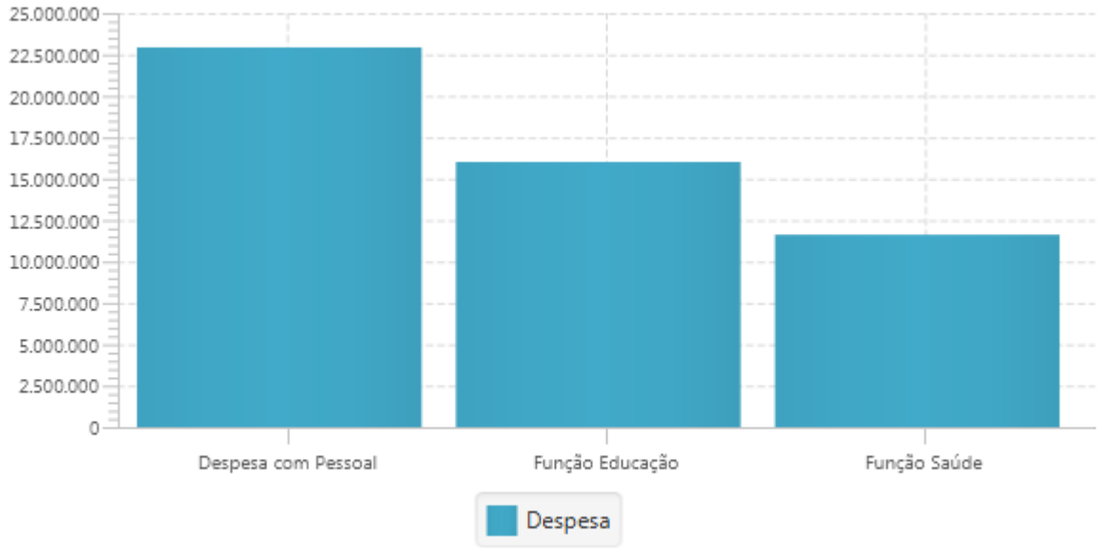

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

5.3.1 Percentual da despesa com pessoal

A despesa total com pessoal é o montante bruto dos gastos do ente da federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, sem qualquer dedução ou retenção, nos termos do artigo 18 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

É apurada somando-se a despesa realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente do empenho, não podendo exceder a 60% da receita corrente líquida do município, sendo **6%** para o legislativo e **54%** para o executivo, conforme disposto no artigo 19, inciso III, e artigo 20, inciso III, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Os critérios e entendimentos para apuração das despesas com pessoal dos entes jurisdicionados da área municipal do Estado do Rio Grande do Sul constam da Instrução Normativa TCE-RS n.º 18/2021.

A evolução das despesas com pessoal do Poder Executivo de Arroio do Tigre nos últimos cinco anos está evidenciada no quadro e gráfico seguintes:

Quadro 34 – Evolução das Despesas com Pessoal

Ano	2018	2019	2020	2021	2022
Despesa com Pessoal (1)	16.361.761,91	16.845.921,15	17.954.411,37	20.093.291,38	22.300.942,05
Despesa com Pessoal (2)	20.732.518,75	20.577.846,35	21.249.421,33	21.957.955,77	22.300.942,05
Variação anual %	-	-0,75%	3,26%	3,33%	1,56%
RCL (2)	40.576.124,13	40.205.561,41	42.761.247,09	45.845.229,75	47.167.588,79
% Despesa Pessoal/RCL	51,10%	51,18%	49,69%	47,90%	47,28%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores nominais.
(2) Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2022 (IPC-A Médio Anual).

Gráfico 9 – Evolução das Despesas com Pessoal

Assinado digitalmente por: Adroaldo Bernardo Martins em 10/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D093.73F0.33E4.6B30.C3A0.

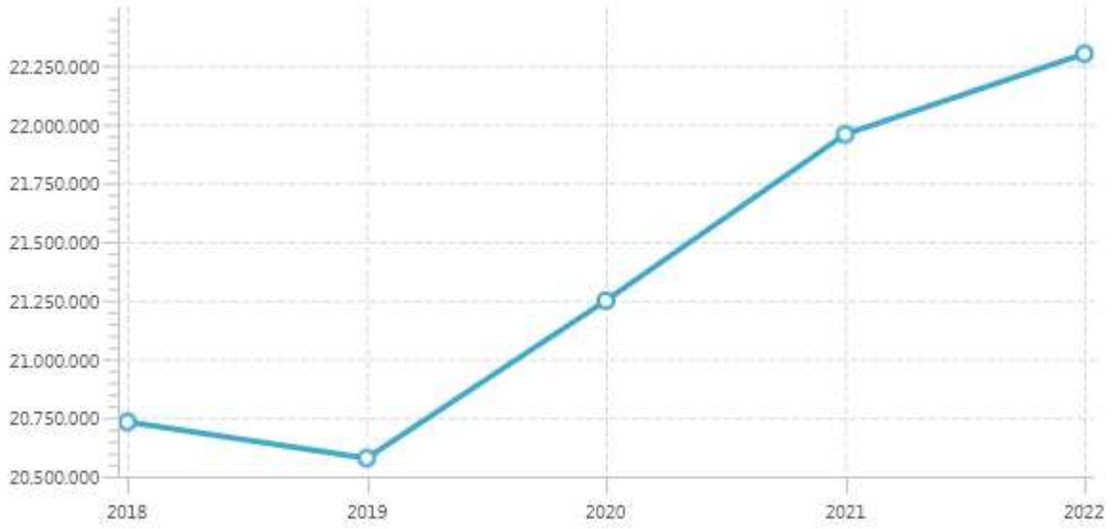

Os dados relativos à receita corrente líquida e à despesa com pessoal apresentados pelo Poder Executivo de Arroio do Tigre a partir dos Modelos 1 e 2 do Anexo I da Instrução Normativa TCE-RS n.º 18/2021, referentes aos períodos do ano de 2022, foram inseridos no quadro seguinte, com a composição das despesas com pessoal, para fins de cálculo e análise dos percentuais obtidos.

Quadro 35 – Composição das Despesas com Pessoal

	1º SEM (peça 4514339)	2º SEM (peça 4860057)
Pessoal e Encargos Sociais (a)	**10.831.211,61**	**22.926.545,11**
Substituição de Mão de Obra (b)	**0,00**	**0,00**
Deduções (c)	**-940.191,02**	**-625.603,06**
Aposentadorias e Pensões Pagas com Recursos do RPPS	-680.950,19	0,00
Sentenças Judiciais	-81.171,25	-427.271,48
Indenizatórios	-56.063,62	-198.331,58
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outras Deduções	-122.005,96	0,00
Total Naturezas de Despesa Orçamentárias (d = [a+b]-c)	9.891.020,59	22.300.942,05
Cobertura de Insuficiências Financeiras (e)	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Financeiro (f)	0	0,00
Total Contas Patrimoniais (g = [e+f])	**0**	**0,00**
Empenhos Não Liquidados (h)	**0,00**	**-**
Restos a Pagar Não Processados (i)	**-**	**0,00**
Consórcios (j)	**0,00**	**0,00**
Subtotal Despesa com Pessoal - exercício atual (k = d+g+h+i+j)	**9.891.020,59**	**22.300.942,05**
Despesa com Pessoal do ano anterior (l)	10.097.866,27	-
Total da Despesa com Pessoal Ativo/Inativo da Entidade (m = k+l)	**19.988.886,86**	**22.300.942,05**
Receita Corrente Líquida - Despesa com Pessoal	45.491.061,70	47.167.588,79

Assinado digitalmente por: Adroaldo Bernardo Martins em 10/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D093.73F0.33E4.6B30.C3A0.

% Despesa Com Pessoal	**43,94**	**47,28**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: O quadro apresenta os valores consolidados do Executivo e Indiretas, quando existentes. Os dados referentes às Indiretas estão disponibilizados nos Relatórios de Validação e Encaminhamento, 12º mês, das respectivas entidades.

A partir dos dados apresentados no quadro, conclui-se que os percentuais apurados são **inferiores** ao limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

5.4 Dívida Consolidada Líquida

A dívida consolidada líquida representa o montante da dívida consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros, e não poderá exceder a 1,2 vezes a receita corrente líquida do município, nos termos da Resolução do Senado Federal n.º 40/2001.

Os critérios e entendimentos para apuração da dívida consolidada líquida dos entes jurisdicionados da área municipal constam da Instrução Normativa TCE-RS n.º 18/2021.

A evolução da dívida consolidada líquida do Poder Executivo de Arroio do Tigre nos últimos cinco anos está evidenciada no quadro e gráfico seguintes:

Quadro 36 – Evolução da Dívida Consolidada Líquida

Ano	2018	2019	2020	2021	2022
DCL (1)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.058.990,81	R$ 4.606.524,36
DCL (2)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.435.666,56	R$ 4.606.524,36
Variação anual %	-	-	-	-	3,85%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores nominais.
(2) Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2022 (IPC-A Médio Anual).

Gráfico 10 – Evolução da Dívida Consolidada Líquida

Assinado digitalmente por: Adroaldo Bernardo Martins em 10/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D093.73F0.33E4.6B30.C3A0.

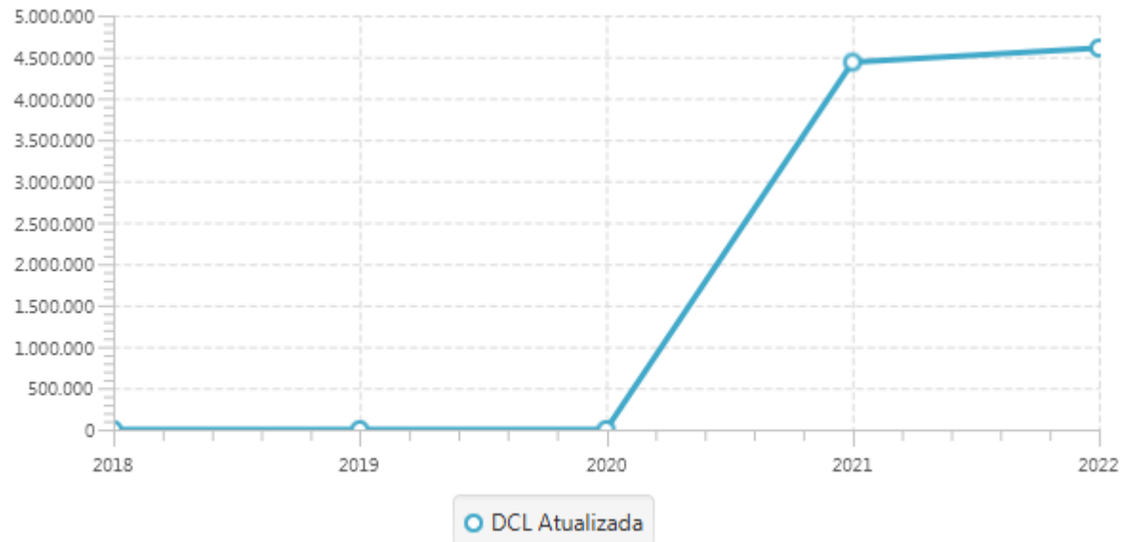

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2022 (IPC-A Médio Anual).

Os números revelam o crescimento em 3,85% da dívida consolidada líquida no ano de 2022 , em comparação ao ano anterior.

5.4.1 Percentual da dívida consolidada líquida

Os valores e os respectivos percentuais relativos ao endividamento apresentados pelo Poder Executivo de Arroio do Tigre a partir dos Modelos 4 e 9 do Anexo I da Instrução Normativa TCE-RS n.º **18/2021** (peças 4514340, 4860098), referentes ao ano de 2022, foram inseridos no quadro seguinte, para fins de cálculo e análise dos percentuais obtidos, nos termos da Resolução do Senado Federal n.º 40/2001.

Quadro 37 – Percentual da Dívida Consolidada Líquida

ESPECIFICAÇÃO	1º SEM (peça 4514340)	2º SEM (peça 4860098)
I - DÍVIDA BRUTA	**5.367.100,60**	**6.280.690,39**
Precatórios de Curto Prazo a Pagar	0,00	0,00
Encargos Sociais - Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar no Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Precatórios de Longo Prazo a Pagar	0,00	0,00
Encargos Sociais - Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	4.246.953,03	5.249.044,25
Fornecedores e Contas a Pagar no Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	1.120.147,57	1.031.646,14
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Consórcios	0,00	0,00
II - DEDUÇÕES	**3.904.981,65**	**1.810.940,75**
Caixa	4.375.625,43	3.925.342,43

Assinado digitalmente por: Adroaldo Bernardo Martins em 10/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D093.73F0.33E4.6B30.C3A0.

Restos a Pagar	-470.643,78	-2.114.870,28
Demais Haveres Financeiros	-80,18	468,60
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	-80,18	468,60
Investimentos e Aplicações Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
III - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III = I - II)	**1.592.111,61**	**4.606.524,36**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - Endividamento	45.691.061,70	47.167.588,79
Limite Geral - 120% da RCL Resolução Senado Federal nº 40	54.829.274,04	56.601.106,55
Limite de Alerta - 90% do limite da Resolução do Senado Federal Inciso III do §1º do art. 59 da LRF	41.121.955,53	42.450.829,91
Percentual da DCL sobre a RCL	**3,48%**	**9,77%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados apresentados no quadro, constata-se que o percentual da dívida consolidada líquida em relação à receita corrente líquida encontra-se **abaixo do limite** de 120% de que trata o artigo 3º, inciso II, da Resolução do Senado Federal n.º 40/2001.

5.5 Operações de Crédito

A operação de crédito é todo compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, de abertura de crédito, de emissão e aceite de título, de aquisição financiada de bens, de recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, de arrendamento mercantil; ou de outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros, e, por equiparação, a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas, nos termos do disposto no artigo 29, inciso III e § 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

O montante global das operações de crédito é limitado em 16% da receita corrente líquida do município em cada exercício financeiro, conforme determina o Senado Federal. No caso de operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício, o limite será calculado considerando-se o cronograma anual de ingresso e a projeção da receita corrente líquida, atualizada por índice divulgado pelo Ministério da Economia.

Os critérios e entendimentos para apuração do montante das operações de crédito dos entes jurisdicionados da área municipal constam da Instrução Normativa TCE-RS n.º 13/2021.

A evolução das operações de crédito internas e externas efetuadas pelo Poder Executivo de Arroio do Tigre nos últimos cinco anos está evidenciada no quadro e gráfico seguintes:

Quadro 38 – Evolução das Operações de Crédito (em R$)

Ano	2018	2019	2020	2021	2022
Operações de Crédito Internas e Externas (1)	0,00	0,00	1.287.916,65	3.339.435,90	1.803.000,00
Operações de Crédito Internas e Externas (2)	0,00	0,00	1.524.276,29	3.649.336,71	1.803.000,00
Variação anual %	-100,00%	-	-	139,41%	-50,59%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores nominais.
(2) Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2022 (IPC-A Médio Anual).

Gráfico 11 – Operações de Crédito

Assinado digitalmente por: Adroaldo Bernardo Martins em 10/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D093.73F0.33E4.6B30.C3A0.

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2022 (IPC-A Médio Anual).

Os números revelam a queda em 50,59% das operações de crédito no ano de 2022 , em comparação ao ano anterior.

5.5.1 Percentual das operações de crédito

A composição das operações de crédito realizadas pelo Poder Executivo de Arroio do Tigre no exercício de 2022 é a seguinte:

Quadro 39 – Composição das Operações de Crédito (em R$)

Discriminação	1º SEM (peça 4514340)	2º SEM (peça 4860098)
INTERNAS	**351.500,00**	**1.803.000,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	351.500,00	1.803.000,00
(-) Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00
(-) Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00
(R) Deduções das Receitas de Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
EXTERNAS	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00
(-) Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00
(-) Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00
(R) Deduções das Receitas de Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
I - TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA	**351.500,00**	**1.803.000,00**
Antecipação da Receita Orçamentária	0,00	0,00
Operação de Crédito Contratada pelo Consórcio Público	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações Vedadas	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: Adroaldo Bernardo Martins em 10/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D093.73F0.33E4.6B30.C3A0.

II - TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS	**0,00**	**0,00**
III - TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO, PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE	**351.500**	**1.803.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**45.691.061,70**	**47.167.588,79**
Limite Geral - Resolução do Senado Federal nº 43/2001 - Operações de Crédito Internas e Externas	**7.310.569,87**	**7.546.814,21**
Limite de Alerta (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	**6.579.512,88**	**6.792.132,79**
Percentual das Operações de Crédito em relação a RCL	**0,77%**	**3,82%**
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	**0,00**	**0,00**
Limite Geral das ARO definido pela Resolução do Senado Federal nº 43 - art. 10 (7% da RCL)	**3.198.374,32**	**3.301.731,22**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**0,00**	**0,00**
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados apresentados no quadro, constata-se que:

a) no exercício de 2022, as operações de crédito internas e externas atingem o montante de R$ 1.803.000,00, correspondendo a 3,82% da receita corrente líquida do mesmo período, atendendo ao limite de 16% disposto no inciso I do artigo 7º da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001;

b) não existe saldo na conta operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, atendendo ao disposto no inciso II do artigo 38 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000;

c) não foram efetuadas operações de crédito por antecipação de receita orçamentária em concomitância com operação anterior de mesma natureza não resgatada integralmente, atendendo ao disposto no inciso IV, alínea “a”, do artigo 38 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

5.6 Restos a Pagar e Equilíbrio Financeiro

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Em regra, as despesas devem ser executadas e pagas dentro do exercício financeiro. O gestor pode deixar obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, desde que com disponibilidade de caixa.

Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios e não somente no último ano de mandato.

Assinado digitalmente por: Adroaldo Bernardo Martins em 10/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D093.73F0.33E4.6B30.C3A0.

5.6.1 Valores restituíveis

Os valores restituíveis são recursos financeiros transitórios e de caráter temporário, em que o município é mero agente depositário, que provocam o surgimento de passivos financeiros.

É necessário que, ao final do exercício financeiro, conste saldo suficiente no ativo circulante para cobertura dos valores restituíveis inseridos no passivo circulante, nos recursos vinculados extraorçamentários 8001 a 9999, nos termos do Manual Técnico – Volume III – Recurso Vinculado Aplicável aos órgãos, entidades e consórcios públicos municipais regidos pela Lei Federal n.º 4.320/1964, disponível no portal do TCE/RS.

Na hipótese de insuficiência nos recursos citados, o **recurso vinculado livre 0001** deverá suportar essas obrigações.

Quadro 40 – Valores Restituíveis - Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre (41200)

Abertura de Valores Restituíveis	Em R$
Valores Restituíveis (Passivo Circulante - conta 2188) (1) – I	136.774,72
Rec. Extraorçamentário (Ativo Circulante 8001 a 9999) (2) – II	136.774,72
Suficiência de Valores Restituíveis (III = II – I)	**0,00**
Rec. Livre 0001 (Ativo Circulante) (2) - IV	36.421,16
Suficiência de Valores Restituíveis (V = IV – III)	**36.421,16**

Notas:
(1) Todas as contas contábeis iniciadas pelo código 2188, no Passivo Circulante.
(2) Peça: 4860057

A partir dos dados apontados no quadro, o Poder Executivo de Arroio do Tigre apresenta disponibilidade financeira suficiente no recurso extraorçamentário 8001 a 9999 para a cobertura dos valores restituíveis inscritos no passivo circulante (peça 5138057) .

5.6.2 Equilíbrio financeiro

O equilíbrio financeiro é aferido por recurso vinculado, considerando eventuais ajustes realizados no item anterior e as informações constantes no Modelo 3 (Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa) e no Modelo 7 (Demonstrativo dos Restos a Pagar) do Anexo I da Instrução Normativa TCE-RS n.º 18/2021**,** e evidenciam a existência, ou não, de disponibilidade financeira suficiente para inscrição em restos a pagar das despesas empenhadas e não pagas ao final do exercício financeiro de 2022.

As informações constantes no Modelo 9 (Demonstrativo dos Limites) do **Anexo I** da Instrução Normativa n.º **18/2021** (peça 4860098), que, juntamente com o Modelo 7, antes citado, integram o Relatório de Gestão Fiscal, demonstram **insuficiência financeira** para a cobertura dos valores inscritos em restos a pagar, no valor total de R$ 4.903.824,87, **nos recursos vinculados demonstrados a seguir:**

Quadro 41 – Restos a Pagar com Insuficiência Financeira (PM DE ARROIO DO TIGRE)

Recurso (1)	Exercícios Anteriores		Exercício Atual		Total	Órgão (2)
	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
0001	91.018,84	62.599,16	508.282,93	5.723,63	667.624,56	41200
0020	0,00	0,00	421.310,57	0,00	421.310,57	41200
0040	0,00	0,00	196.774,00	0,00	196.774,00	41200
1020	0,00	0,00	5.143,17	0,00	5.143,17	41200
1416	75.965,68	0,00	0,00	0,00	75.965,68	41200
1420	99.548,71	0,00	0,00	0,00	99.548,71	41200

Assinado digitalmente por: Adroaldo Bernardo Martins em 10/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D093.73F0.33E4.6B30.C3A0.

1430	13.999,98	0,00	0,00	0,00	13.999,98	41200
1443	0,00	0,00	2.325,29	0,00	2.325,29	41200
1448	135.448,92	0,00	0,00	0,00	135.448,92	41200
1486	0,00	54.353,55	0,00	423.146,45	477.500,00	41200
1488	0,00	542.936,77	0,00	323.340,08	866.276,85	41200
1493	0,00	0,00	0,00	75.330,00	75.330,00	41200
1501	0,00	0,00	0,00	3.176,32	3.176,32	41200
1502	0,00	0,00	0,00	282.933,75	282.933,75	41200
1505	0,00	0,00	0,00	238.750,00	238.750,00	41200
1506	0,00	0,00	0,00	238.750,00	238.750,00	41200
1508	0,00	0,00	2.967,08	0,00	2.967,08	41200
1514	0,00	0,00	0,00	1.099.999,99	1.099.999,99	41200
TOTAL	**415.982,13**	**659.889,48**	**1.136.803,04**	**2.691.150,22**	**4.903.824,87**	**-**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Legenda dos códigos de Recursos Vinculados:
0001 - LIVRE
1020 - FUNDEM
1416 - FNDE-CONSTRUÇÃO QUADRA ESP.ESCOLAR COBERTA
1420 - FNDE - PAR EMEF CARLOS KIPPER
1430 - Const. Pavim. Asfáltica nas Ruas
1443 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1448 - FNDE/PAR CONST.CRECHE PRÓINFÂNCIA TIPO2
1486 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO
1488 - Execução de Pavimentação Urbana para Mob. Urbana
1493 - AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA MAPA Nº 902891/2020
1501 - PAVIMENTAÇÃO RUA JOSERINO FRANSCICO MUNIZ - SÍTIO ALTO
1502 - PROGRAMA PAVIMENTAR RS
1505 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DE LINHA TIGRE
1506 - CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE LOMBA ALTA
1508 - FMAS PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO PORTARIA 751/2022
1514 - PARQUE INDUSTRIAL - OPERAÇÃO DE CRÉDITO
0020 - MDE
0040 - ASPS
(2) Legenda dos códigos de Órgãos:
41200 - PM DE ARROIO DO TIGRE

Quadro 42 – Restos a Pagar x Insuficiência Financeira (PM DE ARROIO DO TIGRE)

Exercício	Restos a Pagar			Insuficiência Financeira			
	Valor (R$) (1)	Relativo Base Fixa (2)	Evolução Anual (%)	Valor* (R$)	Relativo Base Fixa (2)	Evolução Anual (%)	Relativo à RCL (3)
2018	7.021.112,71	100		1.988.055,97	100		4,90%
2019	8.215.728,94	117.01	17.01	3.447.204,13	173.4	73.4	8,57%
2020	2.183.439,44	31.1	-73.42	340.507,69	17.13	-90.12	0,80%
2021	5.253.640,30	74.83	140.61	177.646,13	8.94	-47.83	0,39%
2022	7.907.938,28	112.63	50.52	4.903.824,87	246.66	2660.45	10,40%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2022 (IPC-A Médio Anual).
(2) Base fixa: exercício de 2018.
(3) RCL para fins da apuração dos limites da Despesa com Pessoal.

A partir dos dados demonstrados nos quadros anteriores, observa-se que, com a existência de **insuficiência financeira** nos recursos vinculados detalhados no quadro de Restos a Pagar com Insuficiência Financeira, no montante de R$ 4.903.824,87, ao final do exercício de

Assinado digitalmente por: Adroaldo Bernardo Martins em 10/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D093.73F0.33E4.6B30.C3A0.

2022, resta evidenciado que foram contraídas obrigações financeiras sem a suficiente disponibilidade de caixa, **não atendendo** ao disposto no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Este item integra o rol daqueles passíveis de ESCLARECIMENTOS por parte dos Responsáveis.

6 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

6.1 Aspectos Gerais

6.1.1 Legislação e regime municipal

A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, financiado por recursos orçamentários públicos e contribuições sociais e destinado a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

O sistema previdenciário brasileiro é composto pelo regime geral de previdência social, pelo regime próprio de previdência social e pelo regime de previdência complementar, cuja essência é a gestão do patrimônio coletivo dos segurados, para transformar a poupança presente em benefícios futuros.

O regime próprio de previdência social (RPPS), exclusivo dos servidores públicos efetivos, tem caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, e deve observar os critérios de preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, nos termos do artigo 40 da Constituição Federal e da Lei Federal n.º 9.717/1998.

O servidor civil ocupante de cargo efetivo ou o militar da administração pública direta, bem como o das respectivas autarquias e fundações, serão amparados pelo regime geral de previdência social, caso o ente público não tenha instituído seu regime próprio, de acordo com o disposto no artigo 13 da Lei Federal n.º 8.212/1991.

A estrutura administrativa-organizacional dos regimes próprios de previdência pode ser na forma de fundo, dentro da estrutura da administração direta, ou de autarquia ou de fundação pública, na administração indireta.

A instituição de regime próprio de previdência implica adoção de contabilidade exclusiva e realização tempestiva e adequada de avaliação atuarial do plano de benefícios, sem prejuízo de observação às exigências de responsabilidade fiscal estabelecidas legalmente.

De todo modo, observa-se que os servidores do município de Arroio do Tigre estão vinculados ao **regime geral de previdência social**.

7 LIMITES CONSTITUCIONAIS

7.1 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

O município deverá aplicar, anualmente, **25%** (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na **manutenção e desenvolvimento do ensino**, na forma do artigo 212 da Constituição Federal.

A base de cálculo dos gastos em manutenção e desenvolvimento do ensino é a receita líquida de impostos e transferências, as multas e juros incidentes sobre os impostos e a

Assinado digitalmente por: Adroaldo Bernardo Martins em 10/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D093.73F0.33E4.6B30.C3A0.

dívida ativa relacionada a esse tipo de tributo.

As despesas consideradas e as não admitidas como manutenção e desenvolvimento do ensino estão disciplinadas, respectivamente, nos artigos 70 e 71 da Lei Federal n.º 9.394/1996.

7.1.1 Percentual de aplicação em MDE

As contas de receita e de despesa necessárias para a apuração do percentual aplicado pelo município na manutenção e desenvolvimento do ensino estão listadas no Anexo II da Instrução Normativa TCE/RS n.º 17/2021.

Quadro 43 – Evolução do Percentual do MDE no município de Arroio do Tigre (em R$)

MDE	2018	2019	2020	2021	2022
Receita MDE	22.852.600,90	24.697.188,22	24.390.518,20	31.535.738,39	34.495.720,16
Aplicação Mínima (25%)	5.713.150,22	6.174.297,06	6.097.629,55	7.883.934,60	8.623.930,04
Aplicação Efetiva	6.156.082,27	6.876.772,72	5.556.521,53	8.257.122,80	10.649.287,45
% Aplicação MDE	**26,94%**	**27,84%**	**22,78%**	**26,18%**	**30,87%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (peça 4860057) (RVE item 3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados), constata-se que o percentual aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino pelo Poder Executivo de Arroio do Tigre no exercício de 2022 **atende** ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal .

Ainda, a Emenda Constitucional n.º 119/2022, promulgada em 27/04/2022, determinou que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que não atendessem ao disposto no *caput* do art. 212 da Constituição Federal nos anos de 2020 e 2021 deveriam complementar, na aplicação da manutenção e desenvolvimento do ensino, até o exercício financeiro de 2023, a diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente naqueles exercícios.

Em análise aos valores aplicados nos últimos três anos em MDE, evidencia-se que o município de Arroio do Tigre complementou a diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigido constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021.

7.2 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissinais da Educação (FUNDEB)

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual, composto por recursos provenientes de impostos e das transferências dos estados, Distrito Federal e municípios vinculados à educação, conforme disposto nos artigos 212 e 212-A da Constituição Federal.

As contas de receita e de despesa necessárias para a apuração do percentual do FUNDEB aplicado pelo município estão listadas no Anexo I da Instrução Normativa TCE-RS n.º 17/2021.

A aplicação dos recursos do FUNDEB nos municípios materializa-se nos investimentos em educação infantil, ensino fundamental, educação especial e educação de jovens e adultos (ensino fundamental).

No quadro abaixo, demonstram-se a segregação e a evolução das receitas

Assinado digitalmente por: Adroaldo Bernardo Martins em 10/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D093.73F0.33E4.6B30.C3A0.

formadoras do fundo no município de Arroio do Tigre (peça 4860057) (RVE item 3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a partir dos Recursos):

Quadro 44 – Evolução das Receitas Formadoras do FUNDEB no município de Arroio do Tigre (em R$)

Base de Cálculo Receita do FUNDEB	2018	2019	2020	2021	2022
ITR - Mun. Conveniados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte FPM	1.976.895,55	2.143.235,35	2.041.139,66	2.751.998,28	3.426.271,22
Cota-parte ITR	4.622,33	2.449,48	2.482,46	2.660,35	2.834,27
LC nº 87/96 – Lei Kandir	8.666,72	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte ICMS	1.661.381,60	1.791.326,74	1.769.176,31	2.258.070,06	2.018.790,46
Cota-parte IPVA	265.024,49	232.875,67	255.777,35	288.935,42	342.297,26
Cota-parte IPI/Exportação	25.827,77	26.555,15	26.585,37	24.355,63	19.574,16
TOTAL	**3.942.418,46**	**4.196.442,39**	**4.095.161,15**	**5.326.019,74**	**5.809.767,37**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Na dinâmica do FUNDEB há, de um lado, a contribuição à formação do fundo (no caso dos estados e municípios 20% dos impostos e transferências) e, de outro, a receita proveniente do fundo (valor recebido de acordo com o número de alunos matriculados).

Ao comparar-se o valor da contribuição com o valor do retorno, apura-se o "ganho" ou a "perda" com o FUNDEB.

Valor do Retorno > Valor da Contribuição = **Ganho**
Valor do Retorno < **Valor da Contribuição** = **Perda**

Quadro 45 – Demonstração do Ganho ou da Perda do FUNDEB (em R$)

Ano	Valor	Conclusão
2018	R$ 3.445.376,33	Ganho
2019	R$ 3.072.463,64	Ganho
2020	R$ 3.499.177,52	Ganho
2021	R$ 4.252.917,80	Ganho
2022	R$ 3.386.069,16	Ganho

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas, constata-se que o município de Arroio do Tigre teve **ganho** no ano de 2022.

7.2.1 Aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica

É obrigação do município destinar pelo menos 70% (setenta por cento) dos recursos anuais do FUNDEB ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

Quadro 46 – Evolução da Aplicação dos Recursos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica de Arroio do Tigre (em R$)

FUNDEB	2018	2019	2020	2021	2022
Receita FUNDEB Total (1)	7.546.399,90	7.277.256,85	7.596.666,78	9.619.880,61	9.261.972,60
70% do Retorno do FUNDEB (2)	4.527.839,94	4.366.354,11	4.558.000,07	6.733.916,43	6.483.380,82

Assinado digitalmente por: Adroaldo Bernardo Martins em 10/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D093.73F0.33E4.6B30.C3A0.

Aplicação Recursos - FUNDEB	5.308.767,19	5.635.046,01	5.586.081,55	6.574.917,94	7.088.034,55
% Aplicação	**70,35**	**77,43**	**73,53**	**68,35**	**76,53**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Receita FUNDEB Total = Total retorno do FUNDEB + Receitas de Remuneração de Depósitos Bancário - Recurso vinculado FUNDEB.
(2) Os valores calculados até 2020 consideram o percentual de 60% do retorno do FUNDEB. A partir de 2021, esse percentual mínimo foi alterado para 70% (art. 26 da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020).

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (peça 4860057) (RVE item 3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério), constata-se que o percentual aplicado pelo Poder Executivo de **Arroio do Tigre** no exercício de 2022 **atende** ao disposto no artigo 26 da Lei Federal n.º 14.113/2020 e no artigo 212-A, inciso XI da Constituição Federal .

7.3 Ações e Serviços Públicos de Saúde

A saúde é direito de todos e deverá ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal.

O município deverá aplicar, anualmente, **15%** (quinze por cento), no mínimo, da arrecadação de impostos e transferências nas **ações e serviços públicos de saúde**, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 141/2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal e dá outras providências.

7.3.1 Percentual de aplicação em ASPS

As contas de receita e de despesa necessárias para a apuração do percentual aplicado pelo município em ações e serviços públicos de saúde estão listadas no Anexo III da Instrução Normativa TCE/RS n.º 17/2021.

Quadro 47 – Evolução do Percentual do ASPS no município de Arroio do Tigre (em R$)

ASPS	2018	2019	2020	2021	2022
Receita ASPS	22.852.600,90	24.697.188,22	24.390.518,20	31.535.738,39	32.911.886,00
Aplicação Mínima (15%)	3.427.890,14	3.704.578,23	3.658.577,73	4.730.360,76	4.936.782,90
Aplicação Efetiva	4.449.790,54	5.081.327,41	4.554.089,10	6.554.268,24	7.353.358,30
% Aplicação ASPS	**19,47%**	**20,57%**	**18,67%**	**20,78%**	**22,34%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (peça 4860057) (RVE item 3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)), constata-se que o percentual aplicado em ações e serviços públicos de saúde pelo Poder Executivo de **Arroio do Tigre** no exercício de 2022 **atende** ao disposto no artigo 7º da Lei Complementar Federal n.º 141/2012 .

7.4 Regra de Ouro

Denomina-se Regra de Ouro o princípio fiscal que visa a vedar o endividamento público para a realização de despesas correntes, permitindo-o apenas para o financiamento de investimentos. De acordo com essa regra, os ingressos financeiros oriundos de operações de

Assinado digitalmente por: Adroaldo Bernardo Martins em 10/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D093.73F0.33E4.6B30.C3A0.

crédito (endividamento) não podem superar as despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida) em cada exercício financeiro, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta, nos termos do inciso III do artigo 167 da Constituição Federal.

7.4.1 Verificação do Cumprimento da Regra de Ouro

Apenas as operações de crédito que motivaram registros de receita orçamentária no exercício ao qual se refere a lei orçamentária serão consideradas no cálculo para a verificação do cumprimento da regra de ouro.

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (RVE item 5.6.1 Operações de Crédito e Despesas de Capital do Exercício) (peça 4860057), constata-se que as operações de crédito internas e externas atingiram o montante de **R$ 1.803.000,00** e as despesas de capital o de **R$ 10.580.850,79**, no exercício de **2022**.

Conclui-se, portanto, que o somatório dos valores das operações de crédito internas e externas realizadas é inferior em **R$ 8.777.850,79** ao montante total das despesas de capital, restando **atendido** o artigo 167, inciso III, da Constituição Federal.

8 EDUCAÇÃO

8.1 Aspectos Gerais

8.1.1 Despesas por subfunção da função Educação

As subfunções da função Educação evidenciam a atuação governamental na área da educação. No quadro seguinte, apresentam-se as despesas orçamentárias do ente municipal na função Educação, relativas ao ano de 2022, detalhando valores referentes às subfunções com maiores dotações autorizadas em cada uma e comparando-as com as executadas:

Quadro 48 – Despesas na função 12-Educação

Subfunção	Dotação Autorizada R$	Despesa Empenhada R$	Variação %
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.048.781,95	12.640.590,95	-3,13
365 - EDUCACAO INFANTIL	2.885.845,19	2.669.865,68	-7,48
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	555.971,01	547.813,75	-1,47
367 - EDUCACAO ESPECIAL	159.368,64	159.368,64	0,00
TOTAL	**16.649.966,79**	**16.017.639,02**	**-3,80**
TOTAL PER CAPITA (População: 12.022)		**1.332,36**	

Fonte: IBGE e Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

9 SAÚDE

9.1 Aspectos Gerais

9.1.1 Despesas por subfunção da função Saúde

As subfunções da função Saúde evidenciam a atuação governamental na área da educação. No quadro seguinte, apresentam-se as despesas orçamentárias do ente municipal

Assinado digitalmente por: Adroaldo Bernardo Martins em 10/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D093.73F0.33E4.6B30.C3A0.

na função Saúde, relativas ao ano de 2022, detalhando valores referentes às subfunções com maiores dotações autorizadas em cada uma e comparando-as com as executadas:

Quadro 49 – Despesas na função 10-Saúde

Subfunção	Dotação Autorizada R$	Despesa Empenhada R$	Variação %
301 - ATENCAO BASICA	10.102.145,57	9.748.942,18	-3,50
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.226.883,19	1.226.838,58	-0,00
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	951.872,03	932.807,61	-2,00
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	750.688,63	579.368,52	-22,82
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	188.341,13	185.691,39	-1,41
304 - VIGILANCIA SANITARIA	15.000,00	13.314,66	-11,24
TOTAL	**13.234.930,55**	**12.686.962,94**	**-4,14**
TOTAL PER CAPITA (População: 12.022)		**1.055,31**	

Fonte: IBGE e Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

10 REMESSAS DE INFORMAÇÕES

10.1 Tempestividade das Entregas

O Município deve enviar obrigatoriamente ao TCE-RS:

1. os Relatórios de Gestão Fiscal;
2. as Manifestações Conclusivas da Unidade Central de Controle Interno;
3. os Relatórios de Validação e Encaminhamento;
4. a Prestação de Contas Anual;
5. as normas municipais (via sistema BLM);
6. os contratos e licitações (via sistema LicitaCon),

nos prazos estabelecidos nas Resoluções TCE-RS n.º 1.134/2020, n.º 843/2009 e n.º 1.050/2015 e nas Instruções Normativas TCE-RS n.º 18/2021 e nº 13/2017.

Além dessas, a qualquer tempo o TCE-RS pode solicitar informações adicionais e complementares, nos termos do contido no § 2º do artigo 71 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e no § 1º do artigo 33 da Lei Estadual n.º 11.424/2000.

10.1.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Manifestação Conclusiva de Controle Interno (MCI)

Com base nos protocolos eletrônicos das entregas, conclui-se que:

- Os Relatórios de Gestão Fiscal **foram entregues** nos prazos estabelecidos na Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020 (peças 4088659 , 4514340).
- As Manifestações Conclusivas da Unidade de Controle Interno acerca do cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal **foram entregues** nos prazos estabelecidos na Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020 (peças 4099406 , 4516164).

10.1.2 Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE)

Assinado digitalmente por: Adroaldo Bernardo Martins em 10/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D093.73F0.33E4.6B30.C3A0.

Importa referir que, de acordo com o Ofício Circular DCF n.º 44/2021, o prazo de entrega do RVE do 11º mês de 2021 foi prorrogado para 07/01/2022. Portanto, a tempestividade da entrega do mesmo está sendo verificada neste Relatório de Contas Anuais, exercício 2022.

Com base nos protocolos eletrônicos das entregas, conclui-se o que segue.

- Os Relatórios de Validação e Encaminhamento **foram entregues** dentro dos prazos estabelecidos na Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020.

10.1.3 Prestação de Contas Anual

Em relação à documentação da prestação de contas referente ao exercício de 2021, com prazo de entrega em 2022, observa-se a seguinte situação:

- Os documentos da prestação de contas **foram entregues** dentro do prazo disposto no artigo 2º, inciso IV, da Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020, conforme protocolo eletrônico nº 447597.

10.1.4 Base de Legislação Municipal (Sistema BLM)

Com base nos protocolos eletrônicos das entregas, conclui-se que:

- As remessas de normas à Base de Legislação Municipal do TCE/RS **foram encaminhadas nos prazos** estabelecidos na Instrução Normativa TCE/RS n.º 12/2009 que regulamenta a Resolução TCE/RS n.º 843/2009.

10.1.5 Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon)

Em relação a essas remessas, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

- As remessas de licitações e contratos ao Sistema de Licitações e Contratos do TCE-RS (LICITACON) foram efetuadas **em desacordo** com a Resolução TCE-RS n.º 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS n.º 13/2017, tendo em vista o atraso no cadastramento dos eventos.

Quadro 50 – Informações das Entregas

Indicador	% Fora do Prazo	Atraso médio (dias)	Peça
Licitações	54,49	8,11	(peça 5138058)
Contratos	83	34,16	(peça 5138059)

Importante destacar que a referida irregularidade prejudica o monitoramento e as auditorias concomitantes nas licitações e contratos do ente, inviabilizando as análises de editais e as ações de controle voltadas à prevenção de potenciais inconformidades.

Registra-se que essa irregularidade consta nos Processos nº 0131020-020-0 do exercício de 2020 e n.º 0404-0200/21-6 do exercício de 2021, pendentes de julgamento.

Este item integra o rol daqueles passíveis de ESCLARECIMENTOS por parte dos Responsáveis.

Assinado digitalmente por: Adroaldo Bernardo Martins em 10/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D093.73F0.33E4.6B30.C3A0.

11 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

11.1 Publicação de Instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal e Audiências Públicas

É obrigatória, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, a publicação e a ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, dos instrumentos de transparência da gestão fiscal, dentre os quais estão o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal.

Os prazos, formas e meios de publicação e divulgação desses relatórios encontram-se dispostos no Anexo I da Instrução Normativa TCE-RS n.º 18/2021.

Já as audiências públicas, mecanismos de transparência que propiciam ao cidadão o exercício da participação popular nos atos de governo, devem ser realizadas periodicamente pelo Poder Executivo visando a demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre. Conforme disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, essas audiências públicas devem ocorrer ao final dos meses de maio, setembro e fevereiro.

11.1.1 Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF e dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO

A publicação e divulgação do Relatório de Gestão Fiscal dos municípios deve ser realizada de acordo com o estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 18/2021.

Quadro 51 – Prazos de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Relatório	Base Legal	Prazos e meios de publicação com base no número de habitantes	
		+ 50.000 habitantes	- 50.000 habitantes
RGF (1)	Art. 55, § 2º, da Lei Federal n.º 101/2000	30 dias após final de cada quadrimestre	30 dias ao final de cada semestre
		Internet, jornal e mural	Internet e jornal ou mural
RREO	Art. 52 da Lei Federal n.º 101/2000	30 dias após o final de cada bimestre	
		Internet, jornal e mural	Internet e jornal ou mural

Nota:
(1) É facultado aos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar pela divulgação semestral, conforme o prescrito no artigo 63, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

A partir das informações extraídas do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas, a situação encontrada é a seguinte:

Quadro 52 – Publicação e Divulgação do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (Arroio do Tigre)

..	Período	Prazo	Peça	Data Publicação			Dias de Atraso		
				Mural	Jornal	Internet	Mural	Jornal	Internet
RGF	2ºS/2021 (1)	30-01-22	4088658	28-01-22	28-01-22	28-01-22	0	0	0
	1ºQ/2022	30-05-22	4860057	24-05-22		24-05-22	0		0
	1ºS/2022	30-07-22	4860057	26-07-22		26-07-22	0		0
	2ºQ/2022	30-09-22	4860057	28-09-22		28-09-22	0		0
	6ºB/2021 (1)	30-01-22	4088658	28-01-22	28-01-22	28-01-22	0	0	0
	1ºB/2022	30-03-22	4860057	24-03-22		24-03-22	0		0

Assinado digitalmente por: Adroaldo Bernardo Martins em 10/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D093.73F0.33E4.6B30.C3A0.

RREO	2ºB/2022	30-05-22	4860057	24-05-22		24-05-22	0		0
	3ºB/2022	30-07-22	4860057	26-07-22		26-07-22	0		0
	4ºB/2022	30-09-22	4860057	07-11-22		07-11-22	38		38
	5ºB/2022	30-11-22	4860057	30-11-22		30-11-22	0		0

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota:
(1) Processo de Contas Anuais nº 0404-0200/21-6

Conclui-se, portanto, que as publicações e as divulgações dos RGFs ocorreram nos prazos estabelecidos, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Em relação aos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária, conclui-se que as publicações e as divulgações não ocorreram, em sua totalidade, nos prazos estabelecidos, em **descumprimento** ao disposto no artigo 52 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (peça 4860057).

Considerando que o atraso não comprometeu a análise das contas, tal situação não deve ser caracterizada como irregularidade passível de esclarecimento. No entanto, o Administrador deve adotar medidas para evitar novos atrasos para que estes não sejam objeto de indicação de irregularidade.

11.1.2 Realização de Audiências Públicas

A partir das informações extraídas do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas (item 5.1.3 do Relatório de Validação e Encaminhamento), a situação encontrada é a seguinte (peça 4860057):

Quadro 53 – Datas e Locais das Audiências Públicas

Período	Prazo até	Audiência	Local	Dias Atraso
3ºQ/21	28-02-22	24-01-22	Câmara de Vereadores	0
1ºQ/22	31-05-22	24-05-22	Câmara de Vereadores	0
2ºQ/22	30-09-22	28-09-22	Câmara de Vereadores	0

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Com base nos dados, conclui-se que as audiências públicas foram realizadas nos prazos estabelecidos no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

11.2 Pesquisas Aplicadas

O direito de receber informações dos órgãos públicos e o princípio da publicidade estão inseridos nos artigos 5º, inciso XXXIII, e 37 da Constituição Federal. Trata-se de direito fundamental tanto sob a perspectiva formal, já que expressamente previsto no artigo 5º da Carta, quanto sob a ótica material, por fazer parte do conjunto de decisões fundamentais sobre a estrutura do estado e da sociedade (Nesse sentido: STF, RE 631104 AgR e RE 865401 RG).

Alinhada aos mandamentos constitucionais, a Lei Complementar Federal n.º 101/2000 estabelece o dever do poder público de disponibilizar e divulgar, inclusive em meio eletrônico de acesso público, suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais.

Mais especificamente, seus artigos 48 e 48-A apresentam o rol exemplificativo de instrumentos de transparência da gestão fiscal cuja disponibilização e divulgação são

Assinado digitalmente por: Adroaldo Bernardo Martins em 10/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D093.73F0.33E4.6B30.C3A0.

obrigatórias pelas entidades e órgãos públicos: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal.

Na mesma esteira, a Lei Federal n.º 12.527/2011 – a chamada Lei de Acesso à Informação – sedimenta regras importantes a exemplo da observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção; da divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações; da utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; do fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública; do desenvolvimento do controle social da administração pública. A norma ainda disciplina a forma pela qual devem as informações devem ser disponibilizadas (p. ex. ativamente, na internet, ou sob demanda, em meio virtual ou físico) e o conteúdo mínimo a ser fornecido (registro das competências e da estrutura organizacional das entidades e dos órgãos públicos, dos endereços e telefones das respectivas unidades, bem como dos horários de atendimento ao público; repasses ou as transferências de recursos financeiros e as informações sobre despesas e licitações, inclusive os editais, seus resultados e os respectivos contratos; dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras do governo, bem como as respostas às perguntas mais frequentes da sociedade, entre outros).

E mais: a Lei Federal n.º 12.527/2011 traz dispositivos que tipificam como conduta ilícita do agente público o não fornecimento, o retardamento deliberado ou o fornecimento intencionalmente incorreto de informações requeridas (art. 31, I).

Por fim, a Lei Federal n.º 13.460/2017 traz as atribuições e os deveres atinentes às ouvidorias públicas, prevendo a garantia da participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos. Por serem responsáveis, prioritariamente, pelo tratamento das reclamações e denúncias envolvendo irregularidades, desvios de conduta e falhas na prestação de serviços públicos, tornam-se importante instrumento do controle social.

Com base nesses parâmetros normativos, um levantamento nacional sobre transparência foi promovido pelo Sistema Tribunais de Contas [1] , em parceria com o Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci), no período de maio a novembro de 2022.

A pesquisa foi realizada pelas Unidades de Controle Interno de cada jurisdicionado junto aos seus portais e os resultados foram submetidos à validação, de forma amostral, pelos órgãos de Controle Externo, sendo obrigatória apenas para os portais que se enquadraram, na autoavaliação, nos níveis Prata, Ouro e Diamante. A metodologia na íntegra pode ser consultada no site do Radar Nacional de Transparência Pública (https://radar.tce.mt.gov.br/extensions/atricon2/atricon2.html).

Os resultados da Pesquisa Radar para o município em exame serão apresentados nesta seção com o objetivo de proporcionar informação ao gestor quanto à adequação de seu portal às exigências normativas. Não visa, portanto, gerar indicativo de irregularidade, mas sim oferecer elementos que busquem estimular a transparência e aperfeiçoar a administração pública.

1. Sistema Tribunal de Contas: denominação usada nesta pesquisa para representar a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon, os Tribunais de Contas brasileiros – TCs, o Instituto Rui Barbosa – IRB, o Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas – CNPTC, e a Associação Brasileira de Tribunais de Contas de Municípios – Abracom.

11.2.1 Pesquisa Radar Nacional de Transparência Pública

De acordo com os parâmetros da avaliação, cujos critérios adotados refletem as

Assinado digitalmente por: Adroaldo Bernardo Martins em 10/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D093.73F0.33E4.6B30.C3A0.

exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente na parte alterada pela Lei de Transparência da Gestão Fiscal (Leis Complementares Federais n.º 101/2000, n.º 131/2009 e n.º 156/2016), a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal n.º 12.527/2011) e a Lei das Ouvidorias (Lei Federal n.º 13.460/2017), o Poder Executivo de Arroio do Tigre registrou índice de transparência de 24,54%, sendo seu portal classificado como Inicial.

Tendo em vista o índice de transparência inferior a 50% alcançado pelo Poder Executivo de Arroio do Tigre, alerta-se o Gestor sobre a importância de fomentar a transparência mediante aprimoramento de seu portal eletrônico.

Mais informações sobre a metodologia da pesquisa pode ser encontrada no site oficial do 'Programa Nacional de Transparência Pública'
(https://radar.tce.mt.gov.br/extensions/atricon2/atricon2.html).

12 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

12.1 Aspectos Gerais

12.1.1 Legislação Aplicável

O sistema de controle interno deve avaliar o cumprimento de metas e resultados da gestão pública e apoiar o controle externo em sua missão institucional, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal.

No Poder Executivo, esse sistema tem de exercer a fiscalização do município na forma da lei, conforme o disposto no artigo 31 da Constituição Federal, e sua estruturação e funcionamento devem atender às diretrizes estabelecidas na Resolução TCE-RS n.º 936/2012.

Ao TCE-RS compete avaliar a eficiência e eficácia dos sistemas de controle interno dos municípios jurisdicionados, de acordo com o § 5º do artigo 71 da Constituição Estadual.

12.2 Instituição, Estrutura e Execução do Controle Interno

12.2.1 Legislação municipal

O sistema de controle interno do município de Arroio do Tigre foi instituído pela Lei Municipal n.º 1343, de 15-05-01, alterada pela Lei Municipal nº 3324, de 23-08-22, e regulamentada pelo Decreto 3017/2017, cujo regimento interno é aprovado pelo Decreto Municipal n.º 002/2017, conforme informações prestadas na peça 4861694.

O exame dessa legislação evidencia que:

a) existe previsão legal de que os órgãos e entidades da administração municipal, direta e indireta, e o Poder Legislativo se submetem à fiscalização da UCCI (inciso I do artigo 3º da Resolução TCE-RS n.º 936/2012);

b) existe previsão legal de exame da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado (alínea "h" do inciso II do artigo 4º da Resolução TCE-RS n.º 936/2012);

c) existe indicação legal do dever de os responsáveis pela UCCI darem ciência aos respectivos administradores e ao TCE-RS das irregularidades ou ilegalidades constatadas no curso da fiscalização interna, bem como o momento e a forma de adoção dessas providências, sob pena de sua responsabilização solidária, nos termos do disposto no artigo 74, § 1º, da Constituição Federal (alínea "d" do inciso II do artigo 3º da Resolução TCE-RS n.º 936/2012);

Assinado digitalmente por: Adroaldo Bernardo Martins em 10/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D093.73F0.33E4.6B30.C3A0.

d) existe previsão legal de que a UCCI acompanhará o processamento das tomadas de contas especiais, manifestando-se ao final da respectiva instrução, as quais deverão ser encaminhadas ao TCE-RS, a fim de ensejar a possível responsabilização dos administradores ou agentes subordinados por atos omissivos ou comissivos que importarem em dano ao erário (inciso III do parágrafo único do artigo 6º da Resolução TCE-RS n.º 936/2012).

12.2.2 Composição da Unidade Central de Controle Interno

A composição da Unidade Central de Controle Interno do Município é a seguinte (peça 4861694):

Quadro 54 – Composição da Unidade de Controle Interno

Nome do Servidor	Formação do Servidor	Cargo Original	Função/Atribuição	Provimento
Vanessa Maia Ullrich	Ensino Superior Completo	Agente de Controle Interno	Controle Interno - Responsável	Efetivo
Claudia Oliveira Telles	Ensino Médio Completo	Técnica em enfermagem	Controle Interno - Membros	Efetivo
Edrieli Batista da Silva	Ensino Superior Completo	Contadora	Controle Interno - Membros	Efetivo

Fonte: Dados do SISCAD.

A partir da análise dos dados apresentados no quadro anterior, pode-se concluir que os servidores:

a) exercem cargos de provimento efetivo;

b) parte dos servidores desempenham suas atividades exclusivamente no controle interno; e,

c) estão lotados em cargos com atribuições compatíveis às desenvolvidas na unidade de controle.

De acordo com a Unidade de Controle Interno, "apenas um componente da Unidade Central de Controle Interno possui dedicação exclusiva (Agente de Controle Interno), os demais membros da comissão de Controle Interno ocupam também seus cargos de origem".

12.2.3 Atendimento das recomendações da Unidade Central de Controle Interno

As informações prestadas pela UCCI (peça 4861694) indicam que:

a) o gestor adotou providências tendentes à correção das inconformidades apuradas e ao atendimento das recomendações efetuadas pela unidade de controle, em que pese *algumas recomendações demoraram além do prazo estipulado pela UCCI,* todas foram atendidas; e

b) o gestor empregou medidas tendentes a responsabilizar os agentes que infringem os regramentos vigentes para a administração pública do município.

De acordo com a Unidade de Controle Interno, "por meio de PAD e Sindicâncias, os responsáveis pelas irregularidades foram apontados e responsabilizados".

12.2.4 Parecer da Unidade Central de Controle Interno sobre as Contas do Prefeito

Assinado digitalmente por: Adroaldo Bernardo Martins em 10/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D093.73F0.33E4.6B30.C3A0.

A unidade de controle interno **pronuncia-se de forma conclusiva** no parecer sobre as contas do Prefeito Municipal, opinando quanto à **regularidade com ressalvas** das contas (peça 5016877).

13 QUADRO RESUMO

EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE - 2022					
Perfil Municipal					
População estimada	12.022				
COREDE	Vale do Rio Pardo				
Associação de Municípios	AMCSERRA				
Produto Interno Bruto (PIB) em 2020 - R$ mil	R$ 306.887,79				
PIB per capita	R$ 22.879,88				
Gestão Orçamentária					
Resultado Orçamentário - R$ mil	Deficit orçamentário de R$ 3.240,81				
Índice de Modificação Orçamentária	57,88%				
Receitas Orçamentárias - R$ mil	Subestimada em R$ 5.462,77				
Estimativa Receitas Orçamentárias 2023	Crescimento de 14,65% em comparação com 2022				
Composição Receitas Orçamentárias Arrecadadas	90,09% de receitas correntes e 9,91% de receitas de capital				
Receitas Correntes	Excesso de arrecadação de R$ 1.680.724,70				
Estimativa Receitas Correntes 2023	Crescimento de 19,44% em comparação com 2022				
Origem Receitas Correntes	Arrecadação própria 13,28% | Transferências 86,72%				
Despesas Orçamentárias	Superestimada em R$ 5.902,89				
Gestão Patrimonial					
Ativo	R$ 44.607.745,43				
Passivo	R$ 10.426.997,28				
Patrimônio Líquido	R$ 34.180.748,15				
Gestão Fiscal					
RCL	R$ 47.167.588,79	Aumento de 2,88%			
Despesa com Pessoal	R$ 22.300.942,05	Aumento de 1,56%	**Apuração ano**	**Limite / RCL**	
			47,28%	54%	
DCL	R$ 4.606.524,36	Aumento de 3,85%	9,77%	120%	
Operações de Crédito - Internas e Externas	R$ 1.803.000,00	-	3,82%	16%	
Operações de Crédito - Antecipação de Receita Orçamentária	R$ 0,00	-	0,00%	7%	
Valores Restituíveis	Insuficiência, com cobertura no rec. livre 0001				
Equilíbrio Financeiro	R$ 4.903.824,87	Insuficiência			
Gestão Previdenciária					
Regime de Previdência	RGPS				
Índices Constitucionais					
MDE	30,87%		Mínimo: 25%		

Assinado digitalmente por: Adroaldo Bernardo Martins em 10/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D093.73F0.33E4.6B30.C3A0.

FUNDEB	76,53%	Mínimo: 70%
ASPS	22,34%	Mínimo: 15%
Regra de Ouro	Atendida	
Educação		
Despesa empenhada na função Educação	R$ 16.017.639,02	
Saúde		
Despesa empenhada na função Saúde	R$ 12.686.962,94	
Remessas		
RGF	Atendimento dos Prazos	
MCI	Atendimento dos Prazos	
RVE	Atendimento dos Prazos	
Prestação de Contas	Atendimento dos Prazos	
BLM	Atendimento dos Prazos	
Licitacon	Não Atendimento dos Prazos	
Transparência e Acesso à Informação		
Pesquisa Radar Nacional de Transparência Pública	Índice	24,54%
	Classificação / Selo	Inicial
Publicação RGF	Atendimento dos Prazos	
Publicação RREO	Não Atendimento dos Prazos	
Audiências Públicas	Atendimento dos Prazos	
Sistema de Controle Interno		
Legislação Municipal		Atendido
Atendimento das Recomendações da Unidade Central de Controle Interno		Atendido

14 CONCLUSÃO

Diante das irregularidades verificadas no presente relatório, resume-se no quadro a seguir aquelas passíveis de serem esclarecidas pelo(s) gestor(es):

Cargo	Nome	Item de responsabilização
Prefeito	Marciano Ravanello	4.2.2
		5.6.2
		10.1.5

Assinado digitalmente por: Adroaldo Bernardo Martins em 10/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D093.73F0.33E4.6B30.C3A0.

Senhor(a) Supervisor(a): Esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 11/05/2023.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

Assinado digitalmente por: Jorge Eduardo Mesquita Freitas em 11/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A06A.9E73.37D1.FCBB.A750.

O processo está em condições de seguir seu trâmite.

Em 16/05/2023.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

Assinado digitalmente por: Jose Alfredo Fank de Oliveira em 16/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AD89.9848.6A5D.2818.FF63.

Processo:	000047-0200/22-7
Órgão:	PM DE ARROIO DO TIGRE
Matéria:	Contas Anuais
Exercício:	2022

Nos termos da Resolução nº 1.028/2015, Regimento Interno deste Tribunal de Contas, artigo 12, inciso IV, determino a citação do Sr. Marciano Ravanello, para que, no prazo improrrogável de 30 dias, preste esclarecimentos sobre o conteúdo das peças 5138024 - Relatório de Auditoria, juntando a documentação comprobatória que considerar pertinente.

Após a elaboração da Análise dos Esclarecimentos, remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de Parecer, nos termos do artigo 36, Inciso II, do Regimento Interno desta Corte.

Assinado digitalmente pelo Relator.

Assinado digitalmente por: Ana Cristina Moraes em 16/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.36ED.FD2B.48EC.8602.9B89.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000047-0200/22-7 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE ARROIO DO TIGRE
- Relator: Cezar Miola
- Peça(s):
  - nº 5149375 - Despacho Interlocutório - Conclusões
    - CITAÇÃO
- Data de envio da comunicação: 16/05/2023
- Motivo: Citado - Apresentar Defesa/Esclarecimentos - prazo 30 dia(s)
  - Destinatário: **Marciano Ravanello** (e-com nº 76292/263431)

Porto Alegre, 16 de Maio de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 16/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0D55.2EA5.B89B.83C8.37F1.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000047-0200/22-7
Órgão: PM DE ARROIO DO TIGRE
Destinatário: Marciano Ravanello
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Apresentar Defesa/Esclarecimentos
Prazo: 30 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 76292/263431, enviada a Marciano Ravanello, em 16/05/2023, foi automaticamente consumada em:

26/05/2023 23:59:59

Porto Alegre, 29 de Maio de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 29/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A06E.0381.AC90.AC20.34B2.

Processo
00047-0200/22-7

Peça
5237169

DOCUMENTO PÚBLICO

EXMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RS

Processo n.º 000047-0200/22-7

Poder Executivo: ARROIO DO TIGRE

Administração: MARCIANO RAVANELLO

MARCIANO RAVANELLO, através de seu Procurador legalmente instituídos atendendo a intimação exarada por esta Corte de Contas, conforme publicação de fls., vem apresentar os devidos esclarecimentos sobre os fatos destacados no processo de Contas Anuais supra referido.

I – Síntese dos Fatos:

Da instrução técnica final sobreveio relatório das Contas Anuais apontando inconformidades, que ao passo de não imputarem dano ou ressarcimento, foram tidas como irregularidades, o que se passa a esclarecer, ponto a ponto.

II - Dos esclarecimentos

Item - 4.2.2 Irregularidades no inventário de bens e valores e nas conciliações Bancárias.

Neste ponto**,** existe a síntese do Inventário Patrimonial, ainda que parcial, que estará sendo concluído na brevidadee. Quanto às conciliações bancárias, com base no modelo sugerido pelo TCE, está sendo reapresentada a Declaração firmada pelo Tesoureiro e Contadora, com os detalhamentos especificados na Resolução TCE-RS nº 1.134/2020, art. 2º, 'e', que seguem anexo, requerendo o afastamento do aponte.

Item - 5.6.2 Equilíbrio financeiro

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 22/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6F12.5464.67AE.70CC.C3C3.

Foi registrado pela Douta Auditoria do TCE no subitem em tela o seguinte: “Os valores restituíveis são recursos financeiros transitórios e de caráter temporário, em que o Município é mero agente depositário, que provocam o surgimento de passivos financeiros. É necessário que, ao final do exercício, conste saldo suficiente no ativo circulante para cobertura dos valores restituíveis inseridos no passivo circulante, nos recursos vinculados extraorçamentários 8001 a 9999, nos termos do Manual Técnico – Volume III – Recurso Vinculado Aplicável aos órgãos municipais regidos pela Lei Federal nº 4.320/1964.

Na hipótese de insuficiência nos recursos citados, o **recurso vinculado livre 0001** deverá suportar essas obrigações (**grifo do TCE**).

Quadro 40 – Página nº 35/50 do Processo em Tela

Valores Restituíveis

Abertura de Valores Restituíveis	**Em R$**
Valores Restituíveis (Passivo Circulante – conta 2188) – I	136.774,72
Rec. Extraorçamentário (Ativo Circulante 8001 a 9999) – II	136.774,72
Suficiência de Valores Restituíveis (III = II – I)	**0,00**
Rec. Livre 0001 (Ativo Circulante) – IV	36.421,16
Suficiência de Valores Restituíveis (V = IV – III)	**36.421,16**

A partir dos dados apontados no quadro, o Poder Executivo de Arroio do Tigre **apresenta disponibilidade financeira suficiente** no recurso extraorçamentário 8001 a 9999 para a cobertura dos valores restituíveis inscritos no passivo circulante (peça 5138057).

Pode ser verificado, através de grifo nosso feito acima, pois a própria Auditoria do Tribunal de Contas do Estado-TCE verificou e reconheceu a existência de disponibilidade financeira suficiente em relação aos recursos disponíveis, em relação aos Valores a Restituir os Valores Restituíveis.

Foi registrado no Subitem em tela o seguinte: **“**O equilíbrio financeiro é por recurso vinculado, considerando eventuais ajustes realizados no item anterior e as informações constantes no Modelo 3(Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa) e no Modelo 7(Demonstrativo dos Restos a Pagar) do **Anexo I (grifo do TCE)** da Instrução Normativa TCE-RS nº **18/2021)** e evidenciam a existência, ou não, de disponibilidade financeira suficiente

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 22/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6F12.5464.67AE.70CC.C3C3.

para inscrição em restos a pagar das despesas empenhadas e não pagas ao final do exercício financeiro de 2022.

As informações constantes no Modelo 9 (Demonstrativo dos Limites) do **Anexo I** da Instrução Normativa TCE-RS nº **18/2021**(peça 4088659), que, juntamente com o Modelo 7, antes citado, integram o Relatório de Gestão Fiscal, que demonstram **Insuficiência Financeira** para a cobertura dos valores inscritos em restos a pagar, no valor total de R$ **4.903.824,87**, **nos recursos vinculados demonstrados a seguir:**

Quadro Nº 41 (Folha nº 36/50 do Processo em tela)

Insuficiência Financeira/ Recursos Vinculados

Recurso	Exercícios anteriores		Exercício atual (2022)		Total
	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	
0001	91.018,84	62.559,16	508.282,93	5.723,63	**667.624,56**
0020	0,00	0,00	421.310,37	0,00	**421.310,57**
0040	0,00	0,00	196.774,00		**196.774,00**
1020	0,00	0,00	5.143,17	0,00	**5.143,17**
1416	75.965,68	0,00	0,00	0,00	**75.965,68**
1420	99.548,71	0,00	0,00	0,00	**99.548,71**
1430	13.999,98	0,00	0,00	0,00	**13.999,98**
1443	0,00	0,00	2.325,29	0,00	**2.325,29**
1448	135.448,92	0,00	0,00	0,00	**135.448,92**
1486		54.353,55	0,00	423.146,45	**477.500,00**
1488	0,00	542.936,77	0,00	323.340,38	**866.276,85**
1493	0,00	0,00	0,00	75.330,00	**75.330,00**
1501	0,00	0,00	0,00	3.176,32	**3.176,32**
1502	0,00	0,00	0,00	282.933,75	**282.933,75**
1505	0,00	0,00	0,00	238.750,00	**238.750,00**
1506	0,00	0,00		238.750,00	**238.750,00**
1508	0,00	0,00	2.967,08	0,00	**2.967,08**
1514	0,00	0,00	0,00	1.099.999,99	**1.099.999,99**
Total	**415.982,13**	**659.889,48**	**1.136.803,04**	**2.691.150,22**	**4.903.824,87**

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 22/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6F12.5464.67AE.70CC.C3C3.

Através da legenda dos códigos de Recursos Vinculados indicadas no Quadro acima e o relacionamento em Créditos a Receber de Entidades Estaduais e Federais.

Inicialmente, o Quadro nº 41 acima estava assim discriminado, com as seguintes informações da Insuficiência de Recursos, por fontes vinculadas

0001 – LIVRE **(Valor Total R$ 667.624,56)**

0020 – MDE **(Valor Total R$ 421.310,57)**

0040 – ASPS **(Valor Total R$ 196.774,00)**

1020 - FUNDEM **(Valor Total R$ 5.143,17)**

1416 - FNDE-CONSTRUÇÃO QUADRA ESP.ESCOLAR COBERTA**(Valor Total R$ 75.965,68)**

1420 - FNDE - PAR EMEF CARLOS KIPPER **(Valor Total R$ 99.548,71)**

1430 - CONST. PAVIMENTAÇÃO. ASFÁLTICA NAS RUAS **(Valor Total R$ 13.999,98)**

1443 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA **(Valor Total R$ 2.325,29)**

1448 - FNDE/PAR CONST.CRECHE PRÓINFÂNCIA TIPO2 **(Valor Total R$ 135.448,92)**

1486 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO **(Valor Total R$ 477.500,00)**

1488 – EXECUÇÃO DE PAV. URBANA PARA MOB. URBANA **(Valor Total R$ 866.276,85)**

1493 - AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA MAPA Nº 902891/2020 **(Valor Total R$ 75.330,00)**

1501 – PAV. RUA JOSERINO FRANSCICO MUNIZ - SÍTIO ALTO **(Valor Total R$ 3.176,32)**

1502 - PROGRAMA PAVIMENTAR RS **(Valor Total R$ 282.933,75)**

1505 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DE LINHA TIGRE **(Valor Total R$ 238.750,00)**

1506 - CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE LOMBA ALTA **(Valor Total R$ 238.750,00)**

1508 - FMAS PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO PORTARIA 751/2022 **(Valor Total R$ 2.967,08)**

1514 - PARQUE INDUSTRIAL - OPERAÇÃO DE CRÉDITO **(Valor Total R$ 1.099.999,99)**

Após exame feito e partindo das Informações fornecidas pelo Setor Contábil, indicamos o seguinte:

Legenda dos códigos de Recursos Vinculados:

0001 – LIVRE **(Valor Total R$ 667.624,56)**

0020 – MDE **(Valor Total R$ 421.310,57)**

0040 – ASPS **(Valor Total R$ 196.774,00)**

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 22/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6F12.5464.67AE.70CC.C3C3.

1020 - FUNDEM (Valor Total R$ 5.143,17)

Quadro com as Receitas totais em 2022, mês à mês.

Exercício de 2022	
JAN	R$ 3.779.243,68
FEV	R$ 3.989.973,69
MAR	R$ 3.281.464,87
ABR	R$ 4.119.760,09
MAI	R$ 4.688.328,40
JUN	R$ 4.882.458,71
JUL	R$ 4.308.071,95
AGO	R$ 5.525.950,69
SET	R$ 3.220.878,95
OUT	R$ 3.378.385,34
NOV	R$ 3.332.368,80
DEZ	R$ 7.110.570,55
R$	**51.617.455,72**

Com relação ao valor empenhado, liquidado e não pago (restos a pagar) dos vínculos Recursos Livres código nº 0001, Educação/MDE código nº 0020, Saúde/ASPS código nº0040 e FUMDEM código nº1020, informamos que isto basicamente ocorreu em função da

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 22/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6F12.5464.67AE.70CC.C3C3.

expressiva queda das receitas nos meses de set/22, out/22 e novembro de 2022. O principal motivo que originou a queda da arrecadação no referido período foi a redução dos repasses de ICMS em função da redução das novas alíquotas determinadas pelo Governo Federal.

Tivessem os repasses se mantidos nos níveis do primeiro semestre do ano, esse valor a descoberto não teria ocorrido.

Quadro comparativo das receitas de ICMS em 2022 com relação a 2021, especialmente os meses de Julho à dezembro.

2022	2021
JAN R$ 586.949,66	R$ 534.636,80
FEV R$ 675.224,78	R$ 615.728,58
MAR R$ 724.610,32	R$ 752.588,92
ABR R$ 651.639,42	R$ 593.441,55
MAI R$ 808.237,61	R$ 702.601,27
JUN R$ 642.484,52	R$ 697.720,92
JUL R$ 648.190,93	R$ 1.124.012,33
AGO R$ 672.999,69	R$ 814.759,14
SET R$ 641.403,93	R$ 652.902,28
OUT R$ 620.791,75	R$ 752.023,44
NOV R$ 594.569,08	R$ 891.108,52
DEZ R$	R$ 900.754,35

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 22/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6F12.5464.67AE.70CC.C3C3.

835.301,33	
R$ 8.102.403,02	R$ 9.032.278,10

1416 - FNDE-CONSTRUÇÃO QUADRA ESP.ESCOLAR COBERTA(Valor Total R$ 75.965,68)

Justificativa: Explicação da Contabilidade: Efetuado lançamento contábil em 30.12.2022, lançamento número 157402, á débito da conta 112330513 e a crédito de 45213090(valor ref crédito a receber da União FNDE Quadra Carlos Kipper). Valor do Lançamento R$ 96.883,98

1420 - FNDE - PAR EMEF CARLOS KIPPER (Valor Total R$ 99.548,71)

Justificativa: Explicação da Contabilidade: Efetuado lançamento contábil em 30.12.2023, lançamento número 157399, á débito da conta 112330508 e a crédito de 45213090(valor ref crédito a receber da União FNDE Escola Carlos Kipper) Valor do lançamento R$ 100.519,69

1430 - CONST. PAVIMENTAÇÃO. ASFÁLTICA NAS RUAS (Valor Total R$ 13.999,98)

Justificativa: Refere-se a exercício anterior, valor ainda não recebido da Metroplan RS

1443 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA (Valor Total R$ 2.325,29)

Justificativa: Valor realmente ficou em aberto

1448 - FNDE/PAR CONST.CRECHE PRÓINFÂNCIA TIPO2 (Valor Total R$ 135.448,92)

Justificativa: Setor da Contabilidade:

Efetuado lançamento contábil em 30.12.2023, lançamento número 157393, no valor de R$ 139.825,99, à débito da conta 112330512 e a crédito da conta 45213090(valor ref cédito a receber da União FNDE Creche Pingo de Gente)

1486 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO (Valor Total R$ 477.500,00)

Justificativa: Setor da Contabilidade:

Efetuado lançamento contábil em 30.12.2023, no valor de R$ 477.500,00, número do lançamento 157320, à débito da conta 113812836 e a crédito da conta 4523399(valor ref a crédito à receber do Ministério do Desenvolvimento Regional, convênio 893869/2019 Pavimentação de vias Urbanas do Município)

1488 – EXECUÇÃO DE PAV. URBANA PARA MOB. URBANA (Valor Total R$ 866.276,85)

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 22/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6F12.5464.67AE.70CC.C3C3.

Justificativa: Setor da Contabilidade:

Efetuado lançamento contábil em 30.12.2023, no valor R$ 1.131.896,86, número do lançamento 157422, á débito da conta 112310107 e a crédito da conta 4521399(valor ref crédito à receber, Financiamento BRDE, contrato de repasse número 68.684, avançar cidades)

1493 - AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA MAPA Nº 902891/2020 (Valor Total R$ 75.330,00)

Justificativa: Setor da contabilidade:

Efetuado lançamento contábil número 157423, em 30.12.2023, no valor R$ 75.330,00, à débito da conta 1123404 e a crédito da conta 4523405(Valor ref à crédito à receber Recursos do Estado, Patrulha Agrícola MAPA número 902891/2020)

1501 – PAV. RUA JOSERINO FRANSCICO MUNIZ - SÍTIO ALTO (Valor Total R$ 3.176,32)

Justificativa: Setor da Contabilidade:

Efetuado lançamento contábil número 157354, em 30.12.2023, conforme documentos em anexo, no valor de R$ 320.000,00, à débito da conta 1123403 e a crédito da conta 4523405(Valor ref à crédito à receber do Estado RS, convênio número 3836/2021, Programa Pavimenta RS)

1505 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DE LINHA TIGRE (Valor Total R$ 238.750,00)

Justificativa: Setor da Contabilidade:

Efetuado Lançamento contábil número 157349, em 30.12.2023, no valor de R$ 238.750,00, à débito da conta 113812837 e a crédito da conta 4523399(Valor ref. À crédito a receber de Ministério da Cidadania convênio nr 911721/2021, Ampliação da Quadra de Linha Tigre

1506 - CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE LOMBA ALTA (Valor Total R$ 238.750,00)

Justificativa: Setor da Contabilidade:

Efetuado Lançamento contábil número 157350, em 30.12.2023, no valor de R$ 238.750,00, à débito da conta 113812838 e a crédito da conta 4523399(Valor ref à crédito a Receber do Ministério da Cidadania convênio nr 910004/2021, Construção da Quadra de Lomba Alta).

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 22/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6F12.5464.67AE.70CC.C3C3.

1508 - FMAS PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO PORTARIA 751/2022 (Valor Total R$ 2.967,08)

1514 - PARQUE INDUSTRIAL - OPERAÇÃO DE CRÉDITO (Valor Total R$ 1.099.999,99)

Justificativa: Setor da Contabilidade:

De forma Inadvertida, NÃO foi efetuada a contabilização do Respectivo valor em Operações de Crédito à Receber. Todavia, informamos que o respectivo valor não está à descoberto, uma vez que uma vez atendida a exigência prevista no negócio, Aquisição de Imóvel para área Industrial, a CAIXA FEDERAL, de imediato liberará o valor empenhado, lastreado pelo contrato de Financiamento nr 0610580-49 de 29.06.2022.

Cabe complementar que o fato de não ter sido lançado no Relatório de Validação e Encaminhamento, do Sistema SIAPC(Sistema de Informações de Auditorias e Prestações de Contas) TCE, do 12º Mês de 2022, Subitem "5.2.11 Justificativa dos Ajustes Efetuados nas Planilhas, conforme destacamos abaixo, não pode **reverter em prejuízos ao Administrador, que procurou sempre manter o Equilíbrio das contas Públicas, conforme segue abaixo:**

a)-Registro de Transferência de Auxílios / Convênios a Receber

Exemplo: registro de transferência de AUXÍLIO a receber da União, para aplicação em despesas de capital.

DÉBITO: 1.1.2.3.3.08.00.00 - Créditos Decorrentes de Transferências de Convênios

CRÉDITO 4.5.2.3.3.02.00.00 – Auxílios (**Valor de Auxílios/Convênios por receber-R$ 2.518.115,75, conforme Quadro nº 41 acima)**

b)-Valores de Operações de Credito a Receber provenientes de Operação de Crédito

Se for necessário o registro de valores decorrentes de **Operações de Crédito já contratadas e ainda não recebidas**, especialmente para fins de indicação desses valores para fins de cobertura **de empenhos a pagar emitidos na mesma fonte de recursos, o lançamento contábil recomendado é o seguinte:**

DÉBITO 1.1.3.8.1.99.01.00 – Créditos a Receber de Operações de Credito já Contratadas

CRÉDITO 2.1.7.9.1.99.00.00 – Outras Provisões a Curto Prazo

No caso poderia ter sido lançado o Recurso Vinculado1514 - PARQUE INDUSTRIAL - OPERAÇÃO DE CRÉDITO **(Valor Total R$ 1.099.999,99)**

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 22/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6F12.5464.67AE.70CC.C3C3.

Cabe ressalvar que o Procedimento que foi feito no Encerramento do Exercício de 2021, mas não foi feito, que não foi adotado pelo Setor de Contabilidade no Exercício de 2022, prejudicando uma análise real da situação financeira, conforme registrado no Sistema SIAPC/PAD- autenticado em 31/01/2022 na Folha nº 37, correspondente ao Exercício de 2021, conforme abaixo é resumido:

E vejamos as justificativas dos Ajustes Efetuados nas Planilhas

Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Adição/Exclusão Justificativa: Créditos a receber Federal (Exercício 2021)

FNS: Programa Bolsa Família IGDBF valor R$ 1.430,00 vinc. 1300. Minst. Cidadania: Contrato de Repasse OGU 886668/2019 - Operação 1063368-13 Ampliação, Fechamento e Modernização de Quadras Esp. Localidades Lª Cereja e Paleta valor R$ 72.000,00 vinc. 1483; Contrato de Repasse OGU 886664/2021 - Operação 1063353-93 Modernização, Fechamento e Ampliação de Quadras Esport. Linha São Roque e Taboãozinho valor R$ 168.000,00 vinc. 1484. Minist. Desenvolvimento Regional: Proposta nº 035436/2019 Pavimentação de Vias Urbanas no município valor R$ 54.353,55 vinc. 1486; MDR nº 024339/2020 - Plataforma + Brasil nº 906418/2020 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários valor R$ 320.000,00 vinc. 1494. Min.Educação/FNDE/PAR: Const.Quadra Coberta PAC 2 valor R$ 96.883,98 vínc.1416; PAR Const.Escola Carlos Kipper valor R$ 100.519,69 vínc.1420; Const. Creche Próinfância Tipo2 R$ 139.825,99 vinc.1448. Operação de Crédito: BRDE nº PVL02.000664/2020-19 Programa Avançar Cidades - Contrato Repasse nº 68.684/2020 valor R$ 1.127.586,08

vínc. 1488. Créditos a receber Estado Exercício 2020: Secret.Obras Públicas, Irrig.Desenv. Convênio 2089/14 Const.Pavim. Asfáltica valor R$ 47.181,91 vínc.1430. **Totalizando R$ 2.127.781,20."(Exercício de 2021)**

Cabe ressalvar que no Encerramento do Exercício de 2021, foi lançado em Créditos a Receber, o valor total de R$ **R$ 2.127.781,20", que no final, após realizar o lançamento contábil em Créditos a Receber, que foi apontado como Insuficiência de Recursos apenas a importância de R$ 162.560,46.**

Considerando que no mesmo Demonstrativo constante no SIAPC/PAD de 2022, que não foi demonstrado nenhum lançamento em Créditos a Receber como foi feito no Exercício Financeiro de2021, pois nada foi especificado no Subitem **5.2.11 Justificativa dos Ajustes**

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 22/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6F12.5464.67AE.70CC.C3C3.

Efetuados nas Planilhas -Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Adição/Exclusão Justificativa: Créditos a receber Federal Exercício 2021, podemos concluir preliminarmente, mesmo assim, que conforme demonstrado acima, que a Insuficiência Financeira indicada pelo TCE não é de R$ 4.903.284,27, **pois se deduzirmos o valor de R$ 4.903.284,27- R$ 3.618.115,74(Créditos a Receber) , a Insuficiência Financeira inicial seria de R$ 1.285.168,53.**

E vejamos outros aspectos a considerar em Relação a Insuficiência Financeira:

Preliminarmente, visando responder os Sub-Itens abaixo, ressalvamos com as seguintes questões pontuais:

O sistema de registros das Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais, adotado pelos Municípios gaúchos, segue a sistemática exigida pelo TCE/RS, especialmente em relação aos recursos vinculados, que começaram a ser individualmente contabilizados a partir de exigência contida na Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF.

Seguindo a Sistemática exigida pelo TCE/RS, através do SIAPC-Sistema de Informações, Auditorias e Prestações de Contas, temos de forma prática o seguinte: O Munícipio arrecada R$ 1.000,00 de IPTU, como funciona a subdivisão pelo Sistema SIAPC-Recursos Vinculados: R$ 1.000,00 (Valor arrecadado no dia)

R$ 600,00 (60%)- Recursos Livres- Código 0001- Tabela TCE
R$ 250,00 (25%) – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-MDE-Código 0020
R$ 150,00 (15%)- Ações e Serviços Públicos em Saúde-ASPS-Código 0040

Na prática, o Administrador não tem 60% de Recursos Livres, pois tem até 6% do valor arrecadado de Impostos e Transferências Constitucionais para repassar para o Poder Legislativo Municipal e 1% mensalmente, do valor arrecadado, para pagamento de PASEP.

Voltando a Sistemática SIAPC, que gera automaticamente o movimento acima demonstrado, quando ocorre arrecadação de Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais. Tem que ser considerado que o Administrador necessita retirar da Fonte-Recursos Livres- Código TCE 0001, para repassar para as Fontes- MDE/Educação-Código 0020, valores que correspondem a recursos acima de 25%, pois a necessidade de gastos em educação estão bem acima do limite mínimo de 25% e o mesmo ocorre em relação a Fonte ASPS/ Saúde- Código 0040, com recursos financeiros repassados acima de 15% mínimo constitucional, conforme é demonstrado abaixo:

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 22/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6F12.5464.67AE.70CC.C3C3.

Cabe registrar que para suprir as despesas liquidadas na Fonte 0020-MDE/Educação, foram feitos aportes financeiros conforme segue abaixo:

Quadro nº 43(Folha 38/50 do Processo em tela)

-Evolução do Percentual do MDE no Município de Arroio do Tigre (em R$)

Exercício	2019	2020	2021	**2022**
Receita MDE	22.852.600,90	24.390.518,20	31.535.738,39	**34.495.720,16**
Aplicação Mínima (25%)	5.208.392,57	6.097.629,55	7.884.068,50	**8.623.930,04**
Aplicação Efetiva	6.251.280,28	5.556.521,53	8.257.122,80	**10.649.287,45**
% Aplicação MDE	30,01%	22,78%	26,18%	**30,87%**

Exercício de 2022.

25% **mínimo a ser aplicado em Educação = R$ 8.623.930,04**

30,87% **efetivamente aplicado em Educação/MDE = R$ 10.649.287,45**

Diferença (5,87% a maior**) = R$ 2.025.357,41 para quitar os compromissos assumidos, foram utilizados para cobertura financeira a fonte de recursos 0001-Livres/conta movimento**

Com base nos Quadros acima é possível verificar que houve aporte financeiro da Fonte Livre (0001) para a Fonte MDE/Educação (0020) na ordem de R$ 2.025.357,41.

Em relação aos aportes financeiros feitos da Fonte Livre-(0001) para despesas liquidadas na Fonte (0040)-ASPS-Saúde, são feitos os seguintes registros:

Quadro nº 47(Folha 40/50 do Processo em tela)

– Evolução do Percentual do ASPS no Município de Arroio do Tigre (em R$)

Exercício	2019	2020	2021	**2022**
Receita ASPS	24.697.188,22	24.390.518,20	31.535.738,39	**32.911.886,00**

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 22/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6F12.5464.67AE.70CC.C3C3.

Aplicação Mínima (15%)	3.704.578,23	3.658.577,73	4.730.360,76	**4.936.782,90**
Aplicação Efetiva	5.081.327,41	4.554.089,10	6.554.268,24	**7.353.358,30**
% Aplicação ASPS	20,57%	18,67%	20,78%	**22,34%**

Exercício de 2022.

15% **mínimo a ser aplicado em Saúde= R$ 4.936.782,90**

22,34% **efetivamente aplicado em Saúde/ASPS = R$ 7.353.358,30**

Diferença (7,34 a maior**) = R$ 2.416.575,40 para quitar os compromissos assumidos, foram utilizados para cobertura financeira a fonte de recursos 0001- Livres/conta movimento**

Com base nos Quadros acima é possível verificar que houve aporte financeiro da Fonte Livre (0001) para a Fonte ASPS/Saúde (0040) na ordem de R$ 2.416.575,40.

Considerando os aportes financeiros da Fonte Livre (0001) para as Fontes Vinculadas da Educação (0020) e ASPS/Saúde (0040), conforme pode ser verificado, se considerarmos os Quadros 43 e 47 acima, ocorreram aportes financeiros **no total de R$ 4.441.932,81.**

Podemos concluir, afirmando que não houve a Insuficiência Financeira no montante considerado pela Auditoria do TCE/RS, pois não foi contabilizado em Créditos a Receber o valor de R$ **3.618.115,74** e pode ser considerado que ocorreram aportes financeiros da Fonte Livre-0001, para as Fontes da Educação/MDE e Saúde/ASPS, que somadas atingiram o total de R$ **R$ 4.441.932,81.**

Por último, no entender do Administrador, a justificativa para a Insuficiência Financeira nos vínculos Fonte código nº 0001 Livres , Fonte código nº 0020–MDE e Fonte código nº 0040 –ASPS, podem ser assim sintetizadas:

a) Gastos adicionais com contrapartidas.

Obras em andamento do ano de 2022. Tivemos algumas situações, inclusive, que tiveram seus contratos originais aditados, sob forma de solicitação de reequilíbrio financeiro, em função da explosão dos preços também de muitos itens de matérias que compõe a Construção Civil.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 22/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6F12.5464.67AE.70CC.C3C3.

Demonstramos, a seguir, os valores dispendidos com contrapartidas que envolvem as rubricas que apresentaram "Restos a pagar" referente "Recursos livres" ao final de 2022.

001 – Conta Livre R$ 66.374,87;

020 - MDE R$ 40.209,10;

040 – ASPS R$ 146.549,87.

TOTAL **R$ 253.133,84**

b) Aumento de gastos com combustíveis.

Pois bem, essas obras, foram contratadas em anos anteriores a 2022 (principalmente as da época da Pandemia) e tiveram sua execução postergada em função do atraso no repasses de recursos pelos Governos Federal e Estadual. Nesse interstício de tempo e principalmente no período da fase final da fase aguda da pandemia e início do pós-pandemia, houveram altas muito significativas de preços das Commodities. Os combustíveis tiveram aumentos muito acima da inflação em decorrência disso e também em função do início da Guerra Rússia X Ucrânia no início de 2022.

Com isso, os gastos previstos experimentaram um avanço muito significativo no ano de 2022 se comparados com os valores licitados ao início daquele ano. Isso pode ser comprovado ao compararmos os gastos com essa rubrica(combustíveis) em 2021 quando o montante gasto foi de R$ 1.544.570,22 e no ano de 2022 saltou para R$ 2.062.280,30, ou seja um aumento de **R$ 517.710,08.**

No ano de 2022, em vista disso, tiveram que ser aditados vários pedidos de reequilíbrio de preços.

c) Transporte Escolar Terceirizado.

Essa elevação de gastos em função do aumento dos combustíveis no decorrer do ano de 2022 também teve impacto significativo na rubrica do transporte escolar terceirizado. Foi empenhado e pago nos vários vínculos do Transporte escolar, no decorrer de todo o ano, o valor total de R$ 2.125.153,96. Já no ano de 2021 o valor foi de R$1.350.079,41. Percebe-se, dessa forma que houve um incremento de R$ 775.074,55 comparando-se 2021 com 2022. Do montante dessa diferença, **R$ 393.830,68** se referem a aumento da despesa que foi custeado através do **MDE vínculo 020** –, ou seja, o valor teve que ser depositado da rubrica "livre".

Dessa maneira, considerando-se os gastos adicionais necessários para cumprimento das obrigações que compunham os itens "a"," b" e "c" acima (R$ 253.133,84+R$

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 22/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6F12.5464.67AE.70CC.C3C3.

517.710,08+R$ 393.830,68), houve um gasto extraordinário e não previsto no valor total de **R$ 1.164.674,60** no ano de 2022. Um grande percentual desse valor, a bem da verdade, teve origem nas sucessivas alterações de preço, para mais, ocorridas no ano de 2022.

Finalizamos dizendo que além de outros motivos já explicitados, solicitamos que o que acima relatamos também seja levado em conta para dimensionar o exato valor, deduzindo-o dos Restos a Pagar nos vínculos Recursos Livres código nº0001, Educação/MDE código nº0020 e Saúde/ASPS código nº 0040.

Considerando o exposto acima, solicitamos que seja afastada e desconsiderada a ocorrência de Insuficiência Financeira apontada no item em tela, pois somente para custear despesas da Educação e Saúde, foram transferidos **o montante de R$ 2.416.575,40**, que foram aportados da fonte livre, também gastos extraordinários de **R$ 1.164.647,40** conforme destacado e de Créditos a Receber lançados na contabilidade, que apenas não foram inclusos manualmente, na planilha destacada no item 5.2.11do Relatório RVE/SIAPC do 12º mês de 2022- Justificativa dos Ajustes Efetuados nas Planilhas, conforme já destacamos, **na ordem de R$ 2.518.115,75**, conforme Quadro nº 41, não pode reverter em prejuízos ao Administrador, que procurou sempre manter o Equilíbrio das Contas Públicas.

Assim, requer seja afastado o aponte.

Item - 10.1.5 Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon)

Referente a este ponto, houve a mudança do sistema da empresa fornecedora de dados informações, hoje sendo a IPM Informática, que parametrizou o sistema e que tal atraso não deve ocorrer em futuro próximo. Inclusive o próprio auditor que elaborou o relatório informou que dos outros exercícios os relatórios anteriores pendentes de julgamento[1], não podendo o fato agora ser tido como reincidência, já que não há julgado ou trânsito em definitivo.

III – Do Pedido:

[1] Registra-se que essa irregularidade consta nos Processos nº 0131020-020-0 do exercício de 2020 e n.º 0404-0200/21-6 do exercício de 2021, pendentes de julgamento.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 22/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6F12.5464.67AE.70CC.C3C3.

DOCUMENTO PÚBLICO

Estes são os esclarecimentos que, devidamente avaliados, servem para contextualizar esta Corte nas situações vivenciadas e justificar as políticas adotadas.

Disto, requer seja aceito os esclarecimentos presentes, com a documentação acostada e tendo-se por válida as afirmações e explanações aqui firmadas, em muito que alijam a maior parte dos apontes, por inexistentes ou justificados e quanto aos demais, por saneados, requerendo a emissão e Parecer Favorável as contas anuais do gestor no exercício de 2022.

Roga acolhida,

São Leopoldo, 18 de maio de 2023.

Eduardo Luchesi
OAB/RS 70.915A
OAB/SP 202.603

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 22/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6F12.5464.67AE.70CC.C3C3.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:. **MARCIANO RAVANELLO**, brasileiro, casado, prefeito municipal de Arroio do Tigre, portador da Carteira de Identidade RG n° 7041931903SSP/RS CPF sob n° 654.705.320-20, residente e domiciliado na Rua Pedro Andres, 227, centro, cidade de Arroio do Tigre, RS

OUTORGADOS: **EDUARDO LUCHESI,** brasileiro, casado, inscrito na OAB/RS 70.915 - A, com escritório profissional em Porto Alegre, no Bairro Centro, na Rua Uruguai 335 cjs 34/36 Centro Porto Alegre.

PODERES: Por este instrumento particular, constitui e nomeia seus procuradores, nesta Comarca e onde mais preciso for, os outorgados acima nominados, aos quais confere os poderes contidos na cláusula *AD JUDICIA ET EXTRA* para representá-lo em qualquer ação como autor, réu, assistente ou opoente, com os mais amplos poderes para o foro em geral, (CPC art. 105) inclusive os de receber e dar quitação, transigir, desistir, acordar, requerer medidas preventivas e preparatórias, confessar, retificar e ratificar atos, arrolar testemunhas, reconvir, requerer e dar recibos em qualquer repartição pública ou bancárias, protestar, substabelecer com ou sem reservas de poderes, recorrer, e tudo o mais que possa expressar fielmente o cumprimento deste mandato, específico para atuação perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do RS.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2021.

MARCIANO RAVANELLO

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 22/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.791C.62C9.EAFA.2E7B.6A43.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2022
Periodo: 2º Semestre
PM DE ARROIO DO TIGRE

52204111211679330

Para uso do Tribunal de Contas
Fl. | Rubrica

26/01/2023 11:07:01
3.0.1.5 Pág.: 1/7

Nome da Entidade: PM DE ARROIO DO TIGRE
CNPJ: 87590998000100
ORGÃO Nº: 41200
Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 62202114044650794 (Modelo 9)
É Encerramento de Mandato? Não
Possui RPPS? Não
Lei de Instituição do Controle Interno: 1343
Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 15/05/2001
Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 3324
Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 23/08/2022
Norma que aprovou o Regimento Interno do Controle Interno: 002/2017
Decreto que regulamentou a Lei de Instituição do Controle Interno: 3017/2017
Forma de Estruturação do Controle Interno:
O SCI é composto por servidores com dedicação exclusiva, com objetivo de executar as atividades de controle municipal, no âmbito do Poder Executivo
O município realizou concurso para a admissão de servidores para comporem a unidade de controle interno.

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
1302684027	Vanessa Maia Ullrich	Agente de Controle Interno	vanessa_ull@hotmail.com	(51) 3747-1122

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
96924853072	Claudia Oliveira Telles
74186760004	Edrieli Batista da Silva

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício atual, em audiência pública, realizada Câmara Municipal de Veradores dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

5 - Disponibilização dos Estudos e Estimativas das Receitas

O Poder Executivo colocou à disposição do Poder Legislativo Municipal em 08/12/2022, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da Receita Corrente Líquida, bem como as respectivas memórias de cálculo, não observando o prazo mínimo de trinta dias antes do prazo final de encaminhamento da proposta orçamentária, conforme definido no § 3º do artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não foram inseridas observações para este item.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal, ao constatar ao final do 5º bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 22/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3280.4A81.DA0F.0417.1C3D.

das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, promoveu a limitação de empenho e movimentação financeira, porém não no montante necessário, observando o prazo legal (trinta dias subseqüentes ao encerramento do bimestre), segundo os critérios fixados na LDO.

Houve restabelecimento total da receita prevista e a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados não ocorreu .

Não foram inseridas observações para este item.

9 - Operações de Crédito

As operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 2º Semestre de 2022, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 2º Semestre de 2022 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

No 2º Semestre de 2022 não houve registro de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita

No 2º Semestre de 2022 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 22/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3280.4A81.DA0F.0417.1C3D.

Não foram inseridas observações para este item.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2022, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2022.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2022.

Não foram inseridas observações para este item.

19 - Instituição, Previsão e Efetiva Arrecadação de Tributos

Houve a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município.

As previsões de receita observaram as normas técnicas e legais, consideraram os efeitos das alterações da legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e foram acompanhadas de demonstrativo de sua evo-

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 22/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3280.4A81.DA0F.0417.1C3D.

lução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Não foram inseridas observações para este item.

22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por recursos vinculados do Poder Executivo, constatou-se a inexistência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

Analisando-se a evolução dos restos a pagar por recursos vinculados e das disponibilidades financeiras existentes no encerramento do exercício, constata-se que a insuficiência de R$ 3.827.953,26 apurada ao final desse exercício, correspondente a 56,03% do total dos Restos a Pagar, foi superior àquela apurada no exercício imediatamente anterior, fato que demonstra a situação de Desequilíbrio Financeiro da entidade, restando comprovada a não adoção de medidas suficientes para a busca do equilíbrio das contas públicas, não atendendo o disposto no § 1º do art. 1º da LRF.

Os empenhos não liquidados que não possuem suficiência financeira foram cancelados.

Não foram inseridas observações para este item.

23 - Informações sobre Inativos e Pensionistas

O Município paga complementação de aposentadorias, sendo 31 o número total de inativos originários do Poder Executivo que recebem tal complementação.

O número total de inativos pagos pelo Tesouro Municipal é 59, sendo que 1 inativações foram concedidas no período.

Atualmente não existem pensões não-compensáveis sendo pagas pelo Tesouro Municipal .

Não foram inseridas observações para este item.

24 - Contribuição para Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação

O município não contribuiu para o custeio de despesas de competência de outros Entes da Federação no exercício de 2022.

Não foram inseridas observações para este item.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 27/12/2012.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública não mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 22/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3280.4A81.DA0F.0417.1C3D.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2022
Periodo: 2º Semestre
PM DE ARROIO DO TIGRE

27 - Controle Interno

Parte dos servidores lotados na Unidade Central de Controle Interno exercem suas atividades exclusivamente para o Controle Interno.

Observações: Apenas um componente da Unidade Central de Controle Interno possui dedicação exclusiva (Agente de Controle Interno), os demais membros da comissão de Controle Interno ocupam também seus cargos de origem.

A Lei Orçamentária Anual não estabeleceu a previsão de recursos específicos para as atividades pertinentes ao Sistema de Controle Interno.

Não foram inseridas observações para este item.

A Administração Municipal adotou providências tendentes à correção das inconformidades apontadas e ao atendimento das recomendações efetuadas pela Unidade Central de Controle Interno.

Observações: Embora algumas recomendações demoraram além do prazo estipulado pela UCCI, todas foram atendidas.

A Administração Municipal adotou providências para regularização das irregularidades e responsabilização dos agentes que agiram em infringência às legislações válidas para a Administração Pública do município.

Observações: Por meio de PAD e Sindicâncias, os responsáveis pelas irregularidades foram apontados e responsabilizados.

Há previsão em lei municipal que os órgãos e entidades da Administração Municipal, direta e indireta, além do Poder Legislativo, submetem-se à fiscalização da UCCI - inciso I do art. 3º da Resolução TCE/RS nº936/2012.

Lei Municipal nº: 2900/2017 **artigo:** 3º,4º,5º

Há previsão em lei municipal de exame da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado - alínea 'h' do inciso II do art. 4º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: 2900/2017 **artigo:** 5º

Não foram inseridas observações para este item.

Há previsão em lei municipal de fixação de prazos a serem cumpridos pelos órgãos e entidades auditados internamente para resposta aos questionamentos formulados e aos relatórios elaborados pela UCCI, assim como para a adoção das medidas corretivas demandadas - alínea 'c' do inciso II do art. 3º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: 3324/2022 **artigo:** 1º

Há indicação em lei municipal do dever de os responsáveis pela UCCI darem ciência aos respectivos administradores e ao Tribunal de Contas das irregularidades ou ilegalidades constatadas no curso da fiscalização interna, bem como o momento e a forma de adoção dessas providências, sob pena de sua responsabilização solidária, nos termos do disposto no artigo 74, § 1º, da Constituição Federal e alínea 'd' do inciso II do art. 3º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: 2900/2017 **artigo:** 11

Não foram inseridas observações para este item.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 22/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3280.4A81.DA0F.0417.1C3D.

Há previsão em lei municipal e/ou em normativas próprias, de que a UCCI acompanhará o processamento das tomadas de contas especiais, manifestando-se ao final da respectiva instrução, as quais deverão ser encaminhadas ao Tribunal de Contas, a fim de ensejar a possível responsabilização dos administradores ou agentes subordinados por atos omissivos ou comissivos que importarem em dano ao erário - inciso II do parágrafo único do art. 6º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: 2900/2017 **artigo:** 5º

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 22/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3280.4A81.DA0F.0417.1C3D.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2022

Periodo: 2º Semestre

PM DE ARROIO DO TIGRE

PM DE ARROIO DO TIGRE, 26/01/2023

_____

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito Municipal

_____

Vanessa Maia Ullrich

Responsável pelo Controle Interno

Página 926
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 7
Peça 5237168
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P027EFA3

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 22/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3280.4A81.DA0F.0417.1C3D.

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Gestão Patrimonial e Contábil

Livro Razão

Período: 29/12/2022 até 31/12/2022

Tipo do Plano: Contábil

Plano: 11231010700000000000, 11233050700000000000, 11233050800000000000, 11233051100000000000, 11233051200000000000, 11233051300000000000, 11234000000000000000, 11381280000000000000, 11381990102000000000

11231010700000000000 - CRÉDITOS A RECEBER - AVANÇAR CIDADES CONTRATO DE REPASSE Nº 68.684 - BRDE — Saldo anterior: 0,00

Data	Histórico	Contrapartida	Red.	Descrição Contrapartida	Vínculo	Débito	Crédito	Saldo
30/12/2022	Lançamento Específico - VALOR REFERENTE A CRÉDITOS A RECEBER OPERAÇÃO DE CRÉDITO BRDE, CONTRATO DE REPASSE Nº 68.684 AVANÇAR CIDADES	45213990000000000000	5161	Outras participações na receita da união	14880000	1.131.896,82		1.131.896,82
					Total da Conta	1.131.896,82	0,00	1.131.896,82

11233050700000000000 (343) - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FNDE CONST.QUADRA ESC.COBERTA PAC 2 — Saldo anterior: 96.883,98

Data	Histórico	Contrapartida	Red.	Descrição Contrapartida	Vínculo	Débito	Crédito	Saldo
					Total da Conta	0,00	0,00	96.883,98

11233050800000000000 (344) - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO FNDE - ESCOLA CARLOS KIPPER — Saldo anterior: 100.519,69

Data	Histórico	Contrapartida	Red.	Descrição Contrapartida	Vínculo	Débito	Crédito	Saldo
30/12/2022	Lançamento Específico - VALOR REFERENTE A CRÉDITOS A RECEBER DA UNIÃO, FNDE ESCOLA CARLOS KIPPER;	45213090000000000000	5152	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	14200000	100.519,69		201.039,38
					Total da Conta	100.519,69	0,00	201.039,38

11233051100000000000 (882) - MINIST.EDUCAÇÃO FNDE PAR CONST.CRECHE PRÓINFÂNCIA TIPO2 — Saldo anterior: 139.825,99

Data	Histórico	Contrapartida	Red.	Descrição Contrapartida	Vínculo	Débito	Crédito	Saldo
					Total da Conta	0,00	0,00	139.825,99

11233051200000000000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FNDE - CRECHE VÓ NATALIA; — Saldo anterior: 0,00

Data	Histórico	Contrapartida	Red.	Descrição Contrapartida	Vínculo	Débito	Crédito	Saldo
30/12/2022	Lançamento Específico - VALOR REFERENTE A CRÉDITOS A RECEBER DA UNIÃO, FNDE CRECHE VÓ NATALIA;	45213090000000000000	5152	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	14480000	139.825,99		139.825,99
30/12/2022	Lançamento Específico - LANCADO NOME DA CRECHE ERRADO	45213090000000000000	5152	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	14480000		139.825,99	0,00
30/12/2022	Lançamento Específico - VALOR REFERENTE A CRÉDITOS A RECEBER DA UNIÃO, FNDE CRECHE PINGO DE GENTE;	45213090000000000000	5152	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	14880000	139.825,99		139.825,99
					Total da Conta	279.651,98	139.825,99	139.825,99

11233051300000000000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FNDE - QUADRA DE ESPORTE CARLOS KIPPER — Saldo anterior: 0,00

Data	Histórico	Contrapartida	Red.	Descrição Contrapartida	Vínculo	Débito	Crédito	Saldo
30/12/2022	Lançamento Específico - VALOR REFERENTE A CRÉDITOS A RECEBER DA UNIÃO, FNDE QUADRA CARLOS KIPPER;	45213090000000000000	5152	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	14160000	96.883,98		96.883,98
					Total da Conta	96.883,98	0,00	96.883,98

11234030000000000000 - CREDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER ESTADO - PROGRAMA PAVIMENTA RS — Saldo anterior: 0,00

Data	Histórico	Contrapartida	Red.	Descrição Contrapartida	Vínculo	Débito	Crédito	Saldo
30/12/2022	Lançamento Específico - VALOR REFERENTE A CRÉDITOS A RECEBER DO ESTADO RS, CONVÊNIO 3836/2021 PROGRAMA PAVIMENTA RS;	45234050000000000000		TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - ESTADO	15020000	320.000,00		320.000,00
					Total da Conta	320.000,00	0,00	320.000,00

11234040000000000000 - CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER ESTADO - MAPA PATRULHA AGRICOLA — Saldo anterior: 0,00

Data	Histórico	Contrapartida	Red.	Descrição Contrapartida	Vínculo	Débito	Crédito	Saldo
30/12/2022	Lançamento Específico - VALOR REFERENTE A CRÉDITOS A RECEBER RECURSO DO ESTADO - PATRULHA AGRÍCOLA MAPA Nº 902891/2020	45234050000000000000		TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - ESTADO	14930000	75.330,00		75.330,00
					Total da Conta	75.330,00	0,00	75.330,00

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 22/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EBC8.351C.3922.2578.4FB7.

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Gestão Patrimonial e Contábil

Livro Razão

Período: 29/12/2022 até 31/12/2022

Tipo do Plano: Contábil

Plano: 11231010700000000000, 11233050700000000000, 11233050800000000000, 11233051100000000000, 11233051200000000000, 11233051300000000000, 11234000000000000000, 11381280000000000000, 11381990102000000000

11234090100000000000 (378) - SECR. OBRAS PÚBLICAS SOP PAIMENT. ASFÁLTICA — Saldo anterior: 47.181,91

Data	Histórico	Contrapartida	Red.	Descrição Contrapartida	Vínculo	Débito	Crédito	Saldo
					Total da Conta	0,00	0,00	47.181,91

11381283600000000000 (18473) - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PAVIM. DE VIAS URBANAS — Saldo anterior: 0,00

Data	Histórico	Contrapartida	Red.	Descrição Contrapartida	Vínculo	Débito	Crédito	Saldo
30/12/2022	Lançamento Específico - VALOR REFERENTE A CRÉDITOS A RECEBER DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONVÊNIO 893869/2019 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO;	45233990000000000000	5184	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	14860000	477.500,00		477.500,00
					Total da Conta	477.500,00	0,00	477.500,00

11381283700000000000 (18474) - MINISTÉRIO DA CIDADANIA - AMPLIAÇÃO QUADRA L. TIGRE — Saldo anterior: 0,00

Data	Histórico	Contrapartida	Red.	Descrição Contrapartida	Vínculo	Débito	Crédito	Saldo
30/12/2022	Lançamento Específico - VALOR REFERENTE A CRÉDITOS A RECEBER DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA , CONVÊNIO 911721/2021 QUADRA LINHA TIGRE;	45233990000000000000	5184	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	15050000	238.750,00		238.750,00
					Total da Conta	238.750,00	0,00	238.750,00

11381283800000000000 (18475) - MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE LOMBA ALTA — Saldo anterior: 0,00

Data	Histórico	Contrapartida	Red.	Descrição Contrapartida	Vínculo	Débito	Crédito	Saldo
30/12/2022	Lançamento Específico - VALOR REFERENTE A CRÉDITOS A RECEBER DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA , CONVÊNIO 910004/2021 CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE LOMBA ALTA;	45233990000000000000	5184	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	15060000	238.750,00		238.750,00
					Total da Conta	238.750,00	0,00	238.750,00

11381990102000000000 (7447) - Execução de Pavimentação Urbana p/Mob. Urbana — Saldo anterior: 1.127.586,08

Data	Histórico	Contrapartida	Red.	Descrição Contrapartida	Vínculo	Débito	Crédito	Saldo
30/12/2022	Lançamento Específico - VALOR RECEBIDO DO BRDE OPERAÇÃO DE CRÉDITO PROGRAMA AVANÇAR CIDADES- PAVIMENTAÇÃO URBANA, RECEBIDO NA DATA DE 22.06 E 28.10.2022;	35233010000000000000		TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS UNIÃO	14880000		703.000,00	424.586,08
					Total da Conta	0,00	703.000,00	424.586,08

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 22/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EBC8.351C.3922.2578.4FB7.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas
Programa Autenticador de Dados - Versão: 22.0.1.4

25 / 01 / 2023 - 17 : 25 : 38

622081140446507 94

Balanço Patrimonial

PM DE ARROIO DO TIGRE — ORGÃO Nº: 41200 — CNPJ: 87590998000100 — 01/01/2022 a 31/12/2022

a. Quadro Principal

ATIVO		PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Ativo circulante	7.241.395,54	Passivo circulante	4.146.306,89
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.925.342,43	Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo	2.171.871,30
Créditos a curto prazo	1.751.038,35	Empréstimos e financiamentos a curto prazo	0,00
Demais créditos e valores a curto prazo	1.308.322,89	Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	1.824.071,11
Estoques	221.854,61	Obrigações fiscais a curto prazo	0,00
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	34.837,26	Demais obrigações a curto prazo	150.364,48
Ativo não circulante	37.366.349,89	Passivo nao-circulante	6.280.690,39
Ativo realizável a longo prazo	1.567.934,02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.567.934,02	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	5.249.044,25
INVESTIMENTOS	533.661,56	Obrigações fiscais a longo prazo	1.031.646,14
IMOBILIZADO	35.264.754,31	**TOTAL DO PASSIVO**	**10.426.997,28**
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
		RESULTADOS ACUMULADOS	34.180.748,15
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**34.180.748,15**
TOTAL	**44.607.745,43**	**TOTAL**	**44.607.745,43**

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 22/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74C4.5132.1B81.35F6.0E42.

Página 930 | Processo 0047-0200/22-7
Página da peça 2 | Peça 5237155 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | ACESSO P027EF96

Balanço Patrimonial

PM DE ARROIO DO TIGRE | ORGÃO Nº: 41200 | CNPJ: 87590998000100 | 01/01/2022 a 31/12/2022

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	**3.926.313,48**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo F	3.926.313,48
ATIVO PERMANENTE	**40.681.431,95**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo P	40.681.431,95
TOTAL	**44.607.745,43**

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	**8.044.713,00**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo F	2.251.645,00
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	946.845,83
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	4.846.222,17
PASSIVO PERMANENTE	**8.175.352,28**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo P	1.894.661,89
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo P	6.280.690,39
TOTAL	**16.220.065,28**
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**28.387.680,15**

c. Quadro das Contas de Compensações

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	110.838,05	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	258.469,99
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	2.427.080,80
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	**110.838,05**	**TOTAL**	**2.685.550,79**

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Código do Recurso	Descrição	Valor
1	LIVRE	-651.909,82
20	MDE	-422.196,27
31	FUNDEB	16.815,34
40	ASPS	-189.424,04
701	PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES - REC ESTADO	70.000,00
1020	FUNDEM	821,74
1042	FMAS-PTMC-PPD	467,10

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 22/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74C4.5132.1B81.35F6.0E42.

Página 931 | Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 3 | Peça 5237155 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | ACESSO P027EF96

Balanço Patrimonial

PM DE ARROIO DO TIGRE | ORGÃO Nº: 41200 | CNPJ: 87590998000100 | 01/01/2022 a 31/12/2022

Código do Recurso	Descrição	Valor
1090	COTA PARTE-SALÁRIO EDUCAÇÃO	34,01
1100	COTA-PARTE TRANSPORTE ESCOLAR	97,50
1115	FNAS-PETI	12,28
1300	AÇÕES SOCIAIS E COMUNITÁRIAS	35.880,07
1321	FMCA-CASA DE PASSAGEM	37.936,24
1326	FNDE-PNATE	264,27
1327	CIDE	308,29
1367	FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	9.202,55
1370	Cota-Parte Multa de Trânsito	610,91
1416	FNDE-CONSTRUÇÃO QUADRA ESP.ESCOLAR COBERTA	-75.965,68
1419	FMAS:SCFV/CRAS - BL PSB FNAS	-3.486,10
1420	FNDE - PAR EMEF CARLOS KIPPER	-99.548,71
1429	FMAS-ACESSUAS TRABALHO	704,78
1430	Const. Pavim. Asfáltica nas Ruas	-13.999,98
1431	FNDE - APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO	15,85
1432	FMCA-COMDICA	12.538,77
1443	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-2.325,29
1444	FMAS	38.687,97
1446	FMAS-PBC ESCOLA	152,74
1447	FMAS APRIMORA REDE	65,88
1448	FNDE/PAR CONST.CRECHE PRÓINFÂNCIA TIPO2	-135.448,92
1454	PNAE	4.796,58
1456	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	23.868,11
1483	AMPL.FECH.E MODERN. QUADRAS ESP. LªCEREJA E PALETA	4.658,29
1484	MOD. FEC. E AMP. QUADRAS LªSÃO ROQUE E TABOÃOZINHO	37.371,18
1486	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO	-477.500,00
1487	AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369	73,61
1488	Execução de Pavimentação Urbana para Mob. Urbana	-866.276,85
1489	AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ALIMENTOS- PORT.369	97,30
1490	AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO-PORT.369	290,30
1492	Ações Emergencias de Apoio ao Setor Cultural	13,64
1493	AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA MAPA Nº 902891/2020	-75.330,00
1496	CONST.QUADRA POLIESPORT. Lª SÃO PEDRO-REC. FEDERAL	14.006,04
1499	CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESP.MORRO DA LENTILHA	13.887,27
1501	PAVIMENTAÇÃO RUA JOSERINO FRANSCICO MUNIZ - SÍTIO ALTO	-3.176,32
1502	PROGRAMA PAVIMENTAR RS	-282.933,75

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 22/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74C4.5132.1B81.35F6.0E42.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas
Programa Autenticador de Dados - Versão: 22.0.1.4

Balanço Patrimonial

62208114044650794

25 / 01 / 2023 - 17 : 25 : 38

PM DE ARROIO DO TIGRE | ORGÃO Nº: 41200 | CNPJ: 87590998000100 | 01/01/2022 a 31/12/2022

Código do Recurso	Descrição	Valor
1505	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DE LINHA TIGRE	-238.750,00
1506	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE LOMBA ALTA	-238.750,00
1507	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 2	44,61
1508	FMAS PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO PORTARIA 751/2022	-2.967,08
1511	EMENDAS INDIVIDUAIS	82.224,70
1513	ABERTURA DE AÇUDES - REC. ESTADO	117.940,24
1514	PARQUE INDUSTRIAL - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-1.099.999,99
1515	SUAS - EMENDAS 2022	44.880,66
4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA-ESTADO	607,18
4050	FARMÁCIA BÁSICA	21.306,05
4090	ESF - ESTADO	30.593,33
4160	PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR	51,81
4170	SALVAR-EMERG/SALVAR	977,77
4190	EPIDEMIOLOGIA/VACINAÇÕES	12.521,60
4292	EP(Aquisição ambulâncias, carros, unid.móveis,etc)	89,83
4293	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	563,30
4500	CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA	27.943,02
4501	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	13.767,51
4502	CUSTEIO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.367,66
4503	CUSTEIO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	25.077,00
4504	CUSTEIO - Gestão do SUS	3.608,71
4505	INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA	11.779,34
4511	CUSTEIO-Outros Prog.Financ. Transf.Fundo a Fundo (Bancada)	23,84
4931	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	489,10
4935	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE UNID. BÁSICAS DE SAÚDE	128,57
4936	AQUIS. EQUIP.MAT. PERM. UNIDADE BASICA SAUDE-ESF	1.014,28
4996	AMPLIAÇÃO E REQUALIFIC. UBS	6.021,06
4998	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-MSD	32.889,50
Total		-4.118.399,52

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 22/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74C4.5132.1B81.35F6.0E42.

Página 933 | Processo 0047-0200/22-7
Página da peça 5 | Peça 5237155 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | ACESSO P027EF96

Balanço Patrimonial

62208114044650794

25 / 01 / 2023 - 17 : 25 : 38

PM DE ARROIO DO TIGRE | ORGÃO Nº: 41200 | CNPJ: 87590998000100 | 01/01/2022 a 31/12/2022

e. Notas Explicativas

Ajustes nos saldos bancários, devido ao não recebimento de créditos a receber de transferências de Convênios do Estado e União.

Foram realizados lançamentos nas contas patrimoniais de ajustes de encerramento do exercício.

ARROIO DO TIGRE , 25 de Janeiro de 2023

Gestor responsável pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022 - Marciano Ravanello - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

EDRIELI BATISTA DA SILVA
Contabilista

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 22/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74C4.5132.1B81.35F6.0E42.

Processo 00047-0200/22-7

Peça 5237177

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P027EFAC

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Gestão Patrimonial e Contábil
Relação de Lançamentos Contábeis
Ano: 2022 Controle: 157423 Cliente: 2226

Controle: 157423
Data: 30/12/2022
Histórico Padrão: Lançamento Específico
Histórico: VALOR REFERENTE A CRÉDITOS A RECEBER RECURSO DO ESTADO - PATRULHA AGRÍCOLA MAPA Nº 902891/2020
Credor:

Débito			Crédito			Valor
Conta	Descrição	Vínculo	Conta	Descrição	Vínculo	
45234050000000000000	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - ESTADO	14930000	11234040000000000000	CRÉDITOS DE TRANSFÊRENCIAS A RECEBER ESTADO - MAPA PATRULHA AGRICOLA	14930000	(75.330,00)
11234040000000000000	CRÉDITOS DE TRANSFÊRENCIAS A RECEBER ESTADO - MAPA PATRULHA AGRICOLA	14930000	45234050000000000000	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - ESTADO	14930000	75.330,00

D) 1123404 → 75.330,00
C 4523405

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 22/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E66B.DA72.9A7E.E23C.3936.

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Gestão Patrimonial e Contábil

Relação de Lançamentos Contábeis

Ano: 2022 Controle: 157393 Cliente: 2226

Controle: 157393

Data: 30/12/2022

Histórico Padrão: Lançamento Específico

Histórico: VALOR REFERENTE A CRÉDITOS A RECEBER DA UNIÃO, FNDE CRECHE Pingo de Gente

Credor:

Débito			Crédito			Valor
Conta	Descrição	Vinculo	Conta	Descrição	Vinculo	
45213090000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	14480000	11233051200000000000	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FNDE - CRECHE VÓ NATALIA;	14480000	(139.825,99)
11233051200000000000	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FNDE - CRECHE VÓ NATALIA;	14480000	45213090000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	14480000	139.825,99

D 11233051200 > 139.825,99

C 45213090

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 22/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E66B.DA72.9A7E.E23C.3936.

Página 935
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 2
Peça 5237177
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P027EFAC

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Gestão Patrimonial e Contábil

Relação de Lançamentos Contábeis

Ano: 2022 Controle: 157399 Cliente: 2226

Controle: 157399

Data: 30/12/2022

Histórico Padrão: Lançamento Específico

Histórico: VALOR REFERENTE A CRÉDITOS A RECEBER DA UNIÃO, FNDE ESCOLA CARLOS KIPPER;

Credor:

Débito			Crédito			Valor
Conta	Descrição	Vínculo	Conta	Descrição	Vínculo	
45213090000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	14200000	11233050800000000000	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO FNDE - ESCOLA CARLOS KIPPER	14200000	(100.519,69)
11233050800000000000	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO FNDE - ESCOLA CARLOS KIPPER	14200000	45213090000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	14200000	100.519,69

D 11233050800 > 100.519,69

C 45213090

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 22/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E66B.DA72.9A7E.E23C.3936.

Página 936
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 3
Peça 5237177
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P027EFAC

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Gestão Patrimonial e Contábil

Relação de Lançamentos Contábeis

Ano: 2022 Controle: 157402 Cliente: 2226

Controle: 157402

Data: 30/12/2022

Histórico Padrão: Lançamento Específico

Histórico: VALOR REFERENTE A CRÉDITOS A RECEBER DA UNIÃO, FNDE QUADRA CARLOS KIPPER;

Credor:

Débito			Crédito			Valor
Conta	Descrição	Vinculo	Conta	Descrição	Vinculo	
45213090000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	14160000	11233051300000000000	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FNDE - QUADRA DE ESPORTE CARLOS KIPPER	14160000	(96.883,98)
11233051300000000000	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FNDE - QUADRA DE ESPORTE CARLOS KIPPER	14160000	45213090000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	14160000	96.883,98

D 11233051 3 96 883,98

C 45213090

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 22/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E66B.DA72.9A7E.E23C.3936.

Página 937
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 4
Peça 5237177
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P027EFAC

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 22/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E66B.DA72.9A7E.E23C.3936.

Federal Educação FNDE (Fundo Nacional de Educação)

Assunto: RES: Pagamentos referente ao ID 1016924, ID 1010342 E O ID 33429
De: CGDEN <cgden@fnde.gov.br>
Data: 01/09/2022 11:04
Para: "planejamento@arroiodotigre.rs.gov.br" <planejamento@arroiodotigre.rs.gov.br>
CC: Assessoria DIGAP <assessoriadigap@fnde.gov.br>, BRUNO LOPES GONÇALVES <bruno.lopes@fnde.gov.br>

Prezados,

Em resposta à solicitação de informações quanto ao pagamento das obras ID 1016924, ID 1010342 e ID 33429, celebradas entre Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a prefeitura municipal de Arroio do Tigre/RS, informamos que encontram-se aptas ao recebimento do recurso, conforme dados apresentados abaixo:

UF	Município	Nº Processo	ID	Situação da Obra	% Executado	Valor do FNDE	Valor Pago da obra	Nº da solicitação de desembolso	Valor Aprovado	Vigência
RS	Arroio do Tigre	23400.007801/2014-01	1016924	Concluída	100%	R$ 1.196.771,39	1.056.945,40	77570	R$ 20.105,76	30/04/2023
								77906	R$ 59.838,57	
								78505	R$ 59.838,57	
		23400.018902/2013-18	1010342	Concluída	100,00%	R$ 1.005.196,75	904.677,06	77756	R$ 50.259,84	28/04/2023
		23400.005196/2013-44	33429	Concluída	100,00%	R$ 509.915,91	R$ 413.031,93	77112	R$ 40.793,27	24/10/2022
								77672	R$ 30.594,95	
Fonte: SIMEC, 01/09/2022										

Falta Receber do FNDE

139.825,99 creche (1448) vinc Pinga a gente.

100.518,69 creche (1420) vinc creche Kippen

36.883,98 creche creche vinc Kippen (1416)

Destacamos, contudo, que esta Autarquia limite orçamentário e financeiro para a efetivação do repasse.

Atenciosamente,

Catia Simoni Giacomini Dengo
Assessoria/CGDEN
Coordenação-Geral de Programas para o Desenvolvimento do Ensino – CGDEN
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE
DIGAP/FNDE/MEC

*: cgden@fnde.gov.br
http://www.fnde.gov.br

-----Mensagem original-----
De: PM Arroio do Tigre - Setor Planejamento <planejamento@arroiodotigre.rs.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 31 de agosto de 2022 16:21
Para: Assessoria DIGAP <assessoriadigap@fnde.gov.br>
Assunto: Fwd: Pagamentos referente ao ID 1016924, ID 1010342 E O ID 33429

ACESSO P027EFAC | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5237177 | Página da peça 5 | Processo 00047-0200/22-7 | Página 938

Página 939
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 6
Peça 5237177
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P027EFAC

Conc. de bridados o que c.

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Gestão Patrimonial e Contábil

Relação de Lançamentos Contábeis

Ano: 2022 Controle: 157320 Cliente: 2226

Controle: 157320

Data: 30/12/2022

Histórico Padrão: Lançamento Específico

Histórico: VALOR REFERENTE A CRÉDITOS A RECEBER DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONVÊNIO 893869/2019 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO;

Credor:

Débito			Crédito			Valor
Conta	Descrição	Vinculo	Conta	Descrição	Vinculo	
45233990000000000000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	14860000	11381283600000000000	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PAVIM. DE VIAS URBANAS	14860000	(477.500,00)
11381283600000000000	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PAVIM. DE VIAS URBANAS	14860000	45233990000000000000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	14860000	477.500,00

União

D 11381283 6

C 4523399

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 22/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E66B.DA72.9A7E.E23C.3936.

Página 940
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 7
Peça 5237177
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P027EFAC

Vínculo 1486

Fechar X
Loading Image...
Usuário: [illegible]IR SCHNEIDER
CPF:601.[illegible]00-10
03/01/2023 16:23-n/a Sair do Sistema

Notas de Empenho

53000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Convênio 893869/2019

Dados da Proposta
Plano de Trabalho
Requisitos
Projeto Básico/Termo de Referência
NFs (Legado)
Execução Concedente
NFs
Execução Convenente
DH
OPs/OBs
Verificação do Resultado do Processo Licitatório
Acompanhamento de Obras
Ajustes do PT
Prorroga de Ofício
TAs
Apostilamentos

Caro usuário, por um problema de integração entre a Plataforma +Brasil e o Siafi, a informação "Empenhado (Sim/Não)" está desatualizada. Para atualizar, basta clicar no botão "Atualizar Situação Empenhado" na tela de listagem dos empenhos. Caso o erro permaneça, verifique se você possui o perfil adequado para realizar tal operação no Siafi. fechar

Dados do Empenho

Número da Minuta	201900004679	Número do Empenho	2019NE804299
UG Emitente	175004	Data de Emissão	23/12/2019
Tipo do Empenho	Global	Situação do Empenho	Enviado
Valor do Empenho	R$ 477.500,00	Valor do Empenho no SIAFI	
Descrição	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE -RS.		
	Caracteres restantes: 468		
Favorecido	87.590.998/0001-00 - MUNICIPIO DE ARROIO DO TIGRE		
Amparo Legal	104 - Não se aplica		

Célula Orçamentária

Esfera Orçamentária	1	Fonte de Recurso	0100000000
Natureza Despesa	444042	UG Responsável	560007
Plano Interno	MDR-PLN48	PTRES	

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 22/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E66B.DA72.9A7E.E23C.3936.

Página 941
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 8
Peça 5237177
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P027EFAC

174834

Passivo Anterior

Há Passivo Anterior? Não

Dados da Consulta para atualização da Situação Empenhado

Data/hora da consulta 03/01/2023 07:20:16

Mensagem de erro

```
Erro de Negócio capturado pelo bilhetador: (0015) USUARIO INEXISTENTE
```

Listagem de Itens do Empenho

Subelemento	Descrição do Item	
39	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE -RS.	Detalhar Item

Histórico Voltar

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 22/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E66B.DA72.9A7E.E23C.3936.

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Gestão Patrimonial e Contábil

Relação de Lançamentos Contábeis

Ano: 2022 Controle: 157422 Cliente: 2226

Controle: 157422

Data: 30/12/2022

Histórico Padrão: Lançamento Específico

Histórico: VALOR REFERENTE A CRÉDITOS A RECEBER OPERAÇÃO DE CRÉDITO BRDE, CONTRATO DE REPASSE Nº 68.684 AVANÇAR CIDADES

Credor:

Débito			Crédito			Valor
Conta	Descrição	Vinculo	Conta	Descrição	Vinculo	
45213990000000000000	Outras participações na receita da união	14880000	11231010700000000000	CRÉDITOS A RECEBER - AVANÇAR CIDADES CONTRATO DE REPASSE Nº 68.684 - BRDE	14880000	(1.131.896,82)
11231010700000000000	CRÉDITOS A RECEBER - AVANÇAR CIDADES CONTRATO DE REPASSE Nº 68.684 - BRDE	14880000	45213990000000000000	Outras participações na receita da união	14880000	1.131.896,82

D 11231010700 > 1.131.896,82

C 45213990

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 22/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E66B.DA72.9A7E.E23C.3936.

Página 942
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 9
Peça 5237177
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P027EFAC

Página 943
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 10
Peça 5237177
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P027EFAC

Operação de crédito
Vínculo 1488

BRDE
BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL

Extrato de Saldo Consolidado

CPF/CNPJ: 87.590.998/0001-00
Cliente: MUNICIPIO DE ARROIO DO TIGRE

3.900.000,00

Demonstrativo						
Contrato / Plano		Saldo Vincendo		Saldo Vencido		Saldo Total (R$)
		Saldo (R$)	Encargos até	Saldo (R$)	Encargos até	
68684	368684023	2.768.103,18	31/12/2022	0,00	-	2.768.103,18
Totais (R$)		**2.768.103,18**		**0,00**		**2.768.103,18**

* Os Saldos apresentados não representam os valores atualizados para liquidação da operação.

↳ Valor não consolidado

- Valor a Receber = 1.131.896,82
- Proposta nº

D11231107 ⟩ 1.131.896,72
C 4521393

Página
944
Processo
00047-0200/22-7
Página da peça
11
Peça
5237177
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P027EFAC

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 10 de setembro de 2020 – Edição 598 – Lei 2.558/2014

Extrato de Contratos

Contrato Nº37/2020

- **Partes:** Município de Arroio do Tigre/RS e a empresa Lindomar Kremer. CNPJ: 73.918.369/0001-51 **Objeto: Serviço de poda e supressão de arvores na cidade. -Vigência:** 30 (trinta) dias. **Preço: R$ 10.000,00(dez mil reais). - Fundamento Legal:** Em conformidade com a Lei federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Arroio do Tigre/RS, em 07 de agosto de 2020.

Contrato Nº38/2020

- **Partes:** Município de Arroio do Tigre/RS e a empresa J A Spohr Comércio de Veículos Ltda. CNPJ: 91.158.253/0001-43 **Objeto: Aquisição de 02 Veículos zero km. Sendo o veículo fabricação 2019 e modelo 2020 adquirido com recurso da Consulta Popular 2018/2019-Vigência:** 30 (trinta) dias. **Preço: R$ 183.000,00(cento e oitenta e três mil reais). - Fundamento Legal:** Em conformidade com a Lei federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Arroio do Tigre/RS, em 28 de agosto de 2020.

Contrato Nº39/2020

Avançar Cidades Contrato de Repasse nº 68.684-BRDE

Operação de credito nº PVL02.000664/2020-19

- **Partes:** Município de Arroio do Tigre/RS e a empresa Compavi Pavimentações e Comércio Ltda. CNPJ: 06.139.082/0001-36 **Objeto: Pavimentação de 05 ruas (Rua Ernesto Finkler, Rua Willi Hugo Mohr, Rua Pedro A Rech,Rua A, Rua Alfredo H Mossmannn) -Vigência:** 31 de dezembro de 2020. **Preço: R$ 1.412.244,48 (um milhão quatrocentos e doze mil e duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). - Fundamento Legal:** Em conformidade com a Lei federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Arroio do Tigre/RS, em 03 de setembro de 2020.

Contrato Nº40/2020

Contrato de Repasse nº 68.684-BRDE

Operação de credito nº PVL02.000664/2020-19

- **Partes:** Município de Arroio do Tigre/RS e a empresa Methodoreal Construções Eireli. CNPJ: 26.312.962/0001-70 **Objeto: Drenagem de 03 ruas (Rua Pedro T Finkler, Rua Capitão Paulino Billig, Rua Reinoldo Horacio) -Vigência:** 31 de dezembro de 2020. **Preço: R$ 267.832,51 (duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos). - Fundamento Legal:** Em conformidade com a Lei federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Arroio do Tigre/RS, em 03 de setembro de 2020.

Contrato Nº41/2020

Programa Eficiência Municipal

Contrato de Operação de Credito do Banco do Brasil S.A.

Contrato de Financiamento nº 20/10000-00

- **Partes:** Município de Arroio do Tigre/RS e a empresa Clayton dos Santos Lima Eireli. CNPJ: 18.656.467/0001-50 **Objeto: Construção de Subestação de energia elétrica junto ao Parque Municipal de Eventos**

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 22/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E66B.DA72.9A7E.E23C.3936.

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Gestão Patrimonial e Contábil

Relação de Lançamentos Contábeis

Ano: 2022 Controle: 157354 Cliente: 2226

Controle: 157354
Data: 30/12/2022
Histórico Padrão: Lançamento Específico
Histórico: VALOR REFERENTE A CRÉDITOS A RECEBER DO ESTADO RS, CONVÊNIO 3836/2021 PROGRAMA PAVIMENTA RS;
Credor:

Débito			Crédito			Valor
Conta	Descrição	Vinculo	Conta	Descrição	Vinculo	
452340500000000000000	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - ESTADO	15020000	112340300000000000000	CREDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER ESTADO - PROGRAMA PAVIMENTA RS	15020000	(320.000,00)
112340300000000000000	CREDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER ESTADO - PROGRAMA PAVIMENTA RS	15020000	452340500000000000000	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - ESTADO	15020000	320.000,00

Estado RS

D 1123403
C 4523405

Página 945

Processo 00047-0200/22-7

Página da peça 12

Peça 5237177

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P027EFAC

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 22/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E66B.DA72.9A7E.E23C.3936.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 22/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E66B.DA72.9A7E.E23C.3936.

Vinculo 1502

	Previsto		Liquidado		Pago	
Mês/Ano	Valor Concedente	Valor Convenente	Valor Concedente	Valor Convenente	Valor Concedente	Valor Convenente
01/2022	240.000,00	80.465,36	0,00	0,00	0,00	0,00
02/2022	240.000,00	80.465,36	0,00	0,00	0,00	0,00
03/2022	320.000,00	107.287,13	0,00	0,00	0,00	0,00
05/2022	0,00	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00
12/2022	0,00	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00
Total:	**800.000,00**	**268.217,85**	**480.000,00**	**0,00**	**480.000,00**	**0,00**

Selecionar TODOS os registros.

Linhas de 1 a 5

03/01/2023 16:33:54 Usuário de acesso Portal Convênios

→ O recurso Programa Reconversão RS

Convênio nº = 3836/2021

ACESSO P027EFAC | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5237177 | Página da peça 13 | Processo 00047-0200/22-7 | Página 946

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Gestão Patrimonial e Contábil

Relação de Lançamentos Contábeis

Ano: 2022 Controle: 157349 Cliente: 2226

Controle: 157349

Data: 30/12/2022

Histórico Padrão: Lançamento Específico

Histórico: VALOR REFERENTE A CRÉDITOS A RECEBER DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA , CONVÊNIO 911721/2021 QUADRA LINHA TIGRE;

Credor:

Débito			Crédito			Valor
Conta	Descrição	Vínculo	Conta	Descrição	Vínculo	
45233990000000000000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	15050000	11381283700000000000	MINISTÉRIO DA CIDADANIA - AMPLIAÇÃO QUADRA L. TIGRE	15050000	(238.750,00)
11381283700000000000	MINISTÉRIO DA CIDADANIA - AMPLIAÇÃO QUADRA L. TIGRE	15050000	45233990000000000000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	15050000	238.750,00

D 11381283700

C 45233990000

Umas

Página 947

Processo 00047-0200/22-7

Página da peça 14

Peça 5237177

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P027EFAC

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 22/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E66B.DA72.9A7E.E23C.3936.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 22/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E66B.DA72.9A7E.E23C.3936.

Vínculo 1505
Ampliação Quadra
Un Tigre

fechar X
Loading Image...
Usuário: [illegible]MIR SCHNEIDER
CPF:601.[illegible]00-10
03/01/2023 16:37-n/a Sair do Sistema

Notas de Empenho

55000 - MINISTERIO DA CIDADANIA
Convênio 911721/2021

Dados da Proposta
Plano de Trabalho
Requisitos
Projeto Básico/Termo de Referência
NFs
Execução Concedente
EH
Execução Convenente
OPs/OBs
Verificação do Resultado do Processo Licitatório
Acompanhamento de Obras
Ajustes do PT
Prorroga de Ofício
TAs
Apostilamentos

Dados do Empenho

Número da Minuta	202100000065	Número do Empenho	2021NE000070
UG Emitente	180006	Data de Emissão	29/07/2021
Tipo do Empenho	Global	Situação do Empenho	Enviado
Valor do Empenho	R$ 238.750,00	Valor do Empenho no SIAFI	
Descrição	Ampliação e Modernização de Quadra Poliesportiva no Município Arroio do Tigre/RS, conforme Certificação de SEI 10655224 - 71000.034816/2021-18.		

ACESSO P027EFAC | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5237177 | Página da peça 15 | Processo 00047-0200/22-7 | Página 948

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 22/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E66B.DA72.9A7E.E23C.3936.

Caracteres restantes: 468

Favorecido	87.590.998/0001-00 - MUNICIPIO DE ARROIO DO TIGRE
Amparo Legal	104 - Não se aplica

Célula Orçamentária

Esfera Orçamentária	1	Fonte de Recurso	0188000000
Natureza Despesa	444042	UG Responsável	180006
Plano Interno	E5450ISL166	PTRES	202788

Passivo Anterior

Há Passivo Anterior?	Não

Dados do Envio

Data/hora do envio	29/07/2021 15:56:49

Listagem de Itens do Empenho

Subelemento	Descrição do Item	
39	Ampliação e Modernização de Quadra Poliesportiva no Município Arroio do Tigre/RS.	Detalhar Item

Histórico Voltar

ACESSO P027EFAC | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5237177 | Página da peça 16 | Processo 00047-0200/22-7 | Página 949

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Gestão Patrimonial e Contábil

Relação de Lançamentos Contábeis

Ano: 2022 Controle: 157350 Cliente: 2226

Controle: 157350

Data: 30/12/2022

Histórico Padrão: Lançamento Específico

Histórico: VALOR REFERENTE A CRÉDITOS A RECEBER DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA , CONVÊNIO 910004/2021 CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE LOMBA ALTA;

Credor:

Débito			Crédito			Valor
Conta	Descrição	Vinculo	Conta	Descrição	Vinculo	
45233990000000000000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	15060000	11381283800000000000	MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE LOMBA ALTA	15060000	(238.750,00)
11381283800000000000	MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE LOMBA ALTA	15060000	45233990000000000000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	15060000	238.750,00

D 11381283 8

C 4523399

União

Página 950

Processo 00047-0200/22-7

Página da peça 17

Peça 5237177

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P027EFAC

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 22/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E66B.DA72.9A7E.E23C.3936.

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 22/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E66B.DA72.9A7E.E23C.3936.

fechar X
Loading Image...
Usuário: [redacted]IR SCHNEIDER
CPF:601.[redacted]00-10
03/01/2023 16:37-n/a Sair do Sistema

Vínculo 1506
Convênio aceito como Alto

Cadastramento
Programas
Propostas
Execução
Inf. Gerenciais
Cadastros
Acomp. e Fiscalização
Prestação de Contas
Administração
TCE
Verificação de Regularidade

Página Principal

Principal Consultar Convênio Notas de Empenho

Notas de Empenho

55000 - MINISTERIO DA CIDADANIA
Convênio 910004/2021
Dados da Proposta
Plano de Trabalho
Requisitos
Projeto Básico/Termo de Referência
NEs
Execução Concedente
PF
Execução Convenente
OPs/OBs
Verificação do Resultado do Processo Licitatório
Acompanhamento de Obras
Ajustes do PT
Prorroga de Ofício
TAs
Apostilamentos

Caro usuário, por um problema de integração entre a Plataforma +Brasil e o Siafi, a informação "Empenhado (Sim/Não)" está desatualizada. Para atualizar, basta clicar no botão "Atualizar Situação Empenhado" na tela de listagem dos empenhos. Caso o erro permaneça, verifique se você possui o perfil adequado para realizar tal operação no Siafi. fechar

Dados do Empenho

Número da Minuta	202100000004	Número do Empenho	2021NE000012
UG Emitente	180006	Data de Emissão	06/07/2021
Tipo do Empenho	Ordinário	Situação do Empenho	Enviado
Valor do Empenho	R$ 238.750,00	Valor do Empenho no SIAFI	
Descrição			

Assinado digitalmente por: Eduardo Luchesi em 22/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E66B.DA72.9A7E.E23C.3936.

Empenho para atender a Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS
Amparo Legal 104 : Não se aplica
Contrato de Repasse nº910004/2021, Processo nº:71000.034733/2021-29.

Célula Orçamentária

Caracteres restantes: 468

Categoria Despesa	1	Fonte de Recurso	0188000000
Natureza Despesa	444042	UG Responsável	180006
Plano Interno	E5450ISL159	PTRES	202760

Passivo Anterior

Há Passivo Anterior? Não

Dados do Envio

Data/hora do envio 06/07/2021 15:24:09

Dados da Consulta para atualização da Situação Empenhado

Data/hora da consulta 29/12/2022 21:23:02

Mensagem de erro: Erro de Negócio capturado pelo bilhetador: (0015) USUARIO INEXISTENTE

Listagem de Itens do Empenho

Subelemento	Descrição do Item	
39	Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS, Contrato de Repasse nº910004/2021, Processo nº:71000.034733/2021-29.	Detalhar Item

Histórico Voltar

Processo de Contas Anuais nº 000047-0200/22-7

Fiscalizado: PM DE ARROIO DO TIGRE

Assunto: Análise de Esclarecimentos

Exercício: 2022

Administrador[1]: Marciano Ravanello (Prefeito)

Procurador: Eduardo Luchesi, OAB/RS n.º 70-915-A (peça 5237170)

Senhora Coordenadora,

Registra-se que não foram localizados processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais, Denúncias, Tutelas de Urgência, Representações, Representações do MPC e Processos de Contas Especiais em andamento de responsabilidade do Gestor do órgão, no exercício sob exame[2] .

Examinam-se os esclarecimentos prestados pelo Administrador, assim como os documentos juntados aos autos, conforme os itens a seguir:

DO RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS

4.2.2. Irregularidades no inventário de bens e valores e nas conciliações bancárias

A prestação de contas anual enviada não contemplou informações exigidas pela Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020, art. 2º, alínea 'e':

- declaração do tesoureiro e do contador, ratificada pelo Prefeito, informando sobre a realização e regularidade das conciliações bancárias.

A análise da Equipe de Auditoria identificou que a declaração entregue foi parcial, uma vez que não foram informados os dados solicitados nos termos do anexo I da Resolução n.º 1.134/2020, como a identificação das contas bancárias, correspondente conta contábil, respectivos saldos bancários e contábeis, bem como informação acerca de eventual diferença entre eles (peça 5138024**).**

Esclarecimentos prestados à p. 1 da peça 5237169.

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 29/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F62.E0DB.A4CC.B8A6.C79C.

A Defesa afirma que: "*quanto às conciliações bancárias, com base no modelo sugerido pelo TCE, está sendo reapresentada a Declaração firmada pelo Tesoureiro e Contadora, com os detalhamentos especificados na Resolução TCE-RS nº 1.134/2020, art. 2º, 'e', que seguem anexo, requerendo o afastamento do aponte*".

Ao exame.

O documento citado pela Defesa não foi localizado nas peças juntadas aos esclarecimentos.

Assim, opina-se pela permanência do aponte.

Administradores responsáveis
Marciano Ravanello

5.6.2. Equilíbrio financeiro

Constatou-se a existência de insuficiência financeira nos recursos detalhados no quadro 41 do Relatório de Contas Anuais, no montante de R$ 4.903.824,87, ao final do exercício de 2022, evidenciando que foram contraídas obrigações financeiras sem a suficiente disponibilidade de caixa, não atendendo ao disposto no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (peça 5138024**).**

Esclarecimentos prestados à p. 1-15 da peça 5237169.

A Defesa alega que houve queda expressiva na arrecadação originada dos repasses do ICMS em função da redução de alíquotas determinadas pelo Governo Federal, impactando os Recursos 0001 - LIVRE, 0020 - MDE, 0040 - ASPS e 1020 - FUNDEM.

Apresenta quadro contendo os repasses das receitas do ICMS dos exercícios de 2021 e 2022.

Justifica a insuficiência financeira para os seguintes recursos vinculados:

- Recurso 1416 - FNDE - CONSTRUÇÃO QUADRA ESP. ESCOLAR COBERTA: "*efetuado lançamento contábil em 30.12.2022, lançamento número 157402, a débito da conta 112330513 e a crédito de 45213090(valor ref crédito a receber da União FNDE Quadra Carlos Kipper)*";

- Recurso 1420 - FNDE - PAR EMEF CARLOS KIPPER: "*efetuado lançamento contábil em 30.12.2023, lançamento número 157399, a débito da conta 112330508 e a crédito de 45213090(valor ref crédito a receber da União FNDE Escola Carlos Kipper)*";

- Recurso 1430 - CONST. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS: " *refere-se a*

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 29/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F62.E0DB.A4CC.B8A6.C79C.

Página 955
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 3
Peça 5254748
DOCUMENTO PÚBLICO

exercício anterior, valor ainda não recebido da Metroplan RS";

- Recurso 1443 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA: "*valor realmente ficou em aberto*";

- Recurso 1448 - FNDE/PAR CONST.CRECHE PRÓINFÂNCIA TIPO2: " *efetuado o lançamento contábil em 30.12.2023, lançamento número 157393, no valor de R$ 139.825,99, a débito da conta 112330512 e a crédito da conta 45213090(valor ref crédito a receber da União FNDE Creche Pingo de Gente)*";

- Recurso 1486 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO : " *efetuado lançamento contábil em 30.12.2023, no valor de R$ 477.500,00, número do lançamento 157320, a débito da conta 113812836 e a crédito da conta 4523399(valor ref a crédito à receber do Ministério do Desenvolvimento Regional, convênio 893869/2019 Pavimentação de vias Urbanas do Município)*";

- Recurso 1488 – EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA PARA MOB. URBANA: "*efetuado lançamento contábil em 30.12.2023, no valor R$ 1.131.896,86, número do lançamento 157422, a débito da conta 112310107 e a crédito da conta 4521399(valor ref crédito a receber, Financiamento BRDE, contrato de repasse número 68.684, avançar cidades)*";

- Recurso 1493 - AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA MAPA Nº 902891/2020: " *efetuado lançamento contábil número 157423, em 30.12.2023, no valor R$ 75.330,00, a débito da conta 1123404 e a crédito da conta 4523405(Valor ref à crédito a receber Recursos do Estado, Patrulha Agrícola MAPA número 902891/2020)*";

- Recurso 1501 – PAV. RUA JOSERINO FRANSCICO MUNIZ - SÍTIO ALTO: "*efetuado lançamento contábil número 157354, em 30.12.2023, conforme documentos em anexo, no valor de R$ 320.000,00, a débito da conta 1123403 e a crédito da conta 4523405(Valor ref à crédito a receber do Estado RS, convênio número 3836/2021, Programa Pavimenta RS)*";

- Recurso 1505 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DE LINHA TIGRE: "*efetuado Lançamento contábil número 157349, em 30.12.2023, no valor de R$ 238.750,00, a débito da conta 113812837 e a crédito da conta 4523399(Valor ref. À crédito a receber de Ministério da Cidadania convênio nr 911721/2021, Ampliação da Quadra de Linha Tigre*";

- Recurso 1506 - CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE LOMBA ALTA: "*efetuado Lançamento contábil número 157350, em 30.12.2023, no valor de R$ 238.750,00, a débito da conta 113812838 e a crédito da conta 4523399(Valor ref à crédito a Receber do Ministério da Cidadania convênio nr 910004/2021, Construção da Quadra de Lomba Alta)*";

- Recurso 1514 - PARQUE INDUSTRIAL - OPERAÇÃO DE CRÉDITO: "*de forma Inadvertida, NÃO foi efetuada a contabilização do Respectivo valor em Operações de Crédito à Receber. Todavia, informamos que o respectivo valor não está à descoberto, uma vez que uma vez atendida a exigência prevista no negócio, Aquisição de Imóvel para área Industrial, a CAIXA*

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 29/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F62.E0DB.A4CC.B8A6.C79C.

FEDERAL, de imediato liberará o valor empenhado, lastreado pelo contrato de Financiamento nr 0610580-49 de 29.06.2022".

Entende que o fato de não ter realizado os registros no RVE do 12º mês de 2020 não pode reverter em prejuízos ao Administrador, que procurou sempre manter o equilíbrio das contas públicas.

Assevera que foram procedidos ajustes ao final do exercício de 2021 e que esse procedimento "*não foi adotado pelo Setor de Contabilidade no Exercício de 2022, prejudicando uma análise real da situação financeira*".

Argumenta que "*a Insuficiência Financeira indicada pelo TCE não é de R$ 4.903.284,27, pois se deduzirmos o valor de R$ 4.903.284,27- R$ 3.618.115,74(Créditos a Receber) , a Insuficiência Financeira inicial seria de R$ 1.285.168,53* ".

Detalha a forma de distribuição dos recursos arrecadados entre o Recurso Livre e os Recursos Vinculados : MDE e ASPS.

Argumenta que houve aponte financeiro dos Recuso Livre (0001) para os Recursos Vinculados 0020 (MDE) e ASPS (0040) no total de R$ 4.441.932,81.

Advoga que "*não houve a Insuficiência Financeira no montante considerado pela Auditoria do TCE/RS, pois não foi contabilizado em Créditos a Receber o valor de R$ 3.618.115,74 e pode ser considerado que ocorreram aportes financeiros da Fonte Livre-0001, para as Fontes da Educação/MDE e Saúde/ASPS, que somadas atingiram o total de R$ R$ 4.441.932,81*".

Com relação as insuficiência no Recurso Livre, MDE e ASPS, argumenta que :

- houve gastos adicionais com contrapartidas referentes a obras em razão da elevação dos custos da construção civil;
- aumento dos gastos com combustíveis que, em 2021, teria sido no montante de R$ 1.544.570,22 e no ano de 2022 passou para R$ 2.062.280,30;
- elevação nos gastos com transporte escolar terceirizado em função do aumento nos combustíveis. Relata que "*foi empenhado e pago nos vários vínculos do Transporte escolar, no decorrer de todo o ano, o valor total de R$ 2.125.153,96. Já no ano de 2021 o valor foi de R$1.350.079,41*".

Acosta os seguintes documentos:

- Manifestação Conclusiva do Controle Interno (peça 5237168);
- Livro razão do período e 29-12-2022 a 31-12-2022 (peça 5237176);
- Balanço Patrimonial do exercício de 2022 (peça 5237155);
- Relação com lançamentos contábeis e informações sobre valores a receber (peça

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 29/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F62.E0DB.A4CC.B8A6.C79C.

5237177).

Ao exame.

Não obstante a Defesa informe que o lançamentos contábeis relativos aos recursos 1420, 1448, 1486, 1488, 1493, 1505 e 1506 foram realizados em 30-12-2023, observa-se na relação de lançamentos contábeis (peça 5237177) que os registros constam de 30-12-2022.

Observa-se que os valores contabilizados nesses recursos vinculados não foram adicionados pelo Jurisdicionados às disponibilidades financeiras informadas no RVE do 12º mês de 2022 (peça 4860057), descumprindo o disposto na IN n.º 18/2021:

> Os valores registrados no Ativo Circulante, no grupo de contas relativo às transferências voluntárias da União ou Estado, deverão ser acrescidos, através de ajuste na coluna Adição/Exclusão do Modelo 7, ao saldo da disponibilidade financeira, obrigatoriamente atendida a identificação do recurso vinculado pertinente, nos casos em que o município não tenha conta bancária contábil aberta no recurso vinculado específico para fazer o ajuste no Modelo 3.

Não obstante a ausência de ajuste no RVE do 12º mês de 2022, relaciona-se os recursos vinculados nos quais a Defesa comprova ter realizado registro contábil ao final do exercício de 2022:

Recurso	Descrição	Valor (R$)
1416	FNDE-CONSTRUÇÃO QUADRA ESP.ESCOLAR COBERTA	75.965,68
1420	FNDE - PAR EMEF CARLOS KIPPER	99.548,71
1448	FNDE/PAR CONST.CRECHE PRÓINFÂNCIA TIPO2	135.448,92
1486	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO	477.500,00
1488	Execução de Pavimentação Urbana para Mob. Urbana	866.276,85
1493	AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA MAPA Nº 902891/2020	75.330,00
1502	PROGRAMA PAVIMENTAR RS	282.933,75
1505	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DE LINHA TIGRE	238.750,00
1506	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE LOMBA ALTA	238.750,00
Total		**2.490.503,91**

Destarte, ainda que seja deduzido o montante de R$ 2.490.503,91 da insuficiência demonstrada no quadro 41 do Relatório de Contas Anuais, permaneceria a insuficiência financeira de R$ 2.413.320,96 (R$ 4.903.824,87- R$ 2.490.503,91).

Com relação às demais dificuldades financeiras enfrentadas pelo Município, conforme amplamente relatado pela defesa, cumpre registrar que o § 1º do art. 1º, Lei Complementar Federal nº 101/2000, cuja infringência foi apontada, dispõe que haja ação planejada e transparente por parte da Administração a fim de prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, ou seja, dispõe que devem ser adotadas medidas para que haja equilíbrio das finanças públicas em todos os exercícios da gestão. E, nesse ponto, a

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 29/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F62.E0DB.A4CC.B8A6.C79C.

despeito de entender que os fatos foram alheios a sua vontade, a defesa do gestor não comprova a adoção de medidas por parte da Administração, com intuito de amenizar o desequilíbrio financeiro verificado.

Pelo exposto, opina-se pela permanência do aponte.

Administradores responsáveis
Marciano Ravanello

10.1.5. Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon)

Conforme demonstrado no quadro 50 do Relatório de Contas Anuais, as remessas de licitações e contratos ao LicitaCon foram efetuadas em desacordo com a Resolução TCE-RS nº 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS n.º 13/2017, tendo em vista o atraso médio de 8,11 dias no cadastramento dos eventos relativos a licitações e de 34,16 dias em relação aos contratos , além do percentual de eventos remetidos fora do prazo: 54,49% das licitações e 83% dos contratos.

Os atrasos prejudicam o monitoramento e as auditorias concomitantes nas licitações e contratos do ente, inviabilizando as análises de editais e as ações de controle voltadas à prevenção de potenciais inconformidades.

Matéria apontada os Processos nº 131-0200/20-0[3] e 404-0200/21-6[4] (peça 5138024**).**

Esclarecimentos prestados à p. 15 da peça 5237169.

A Defesa argumenta que "*houve a mudança do sistema da empresa fornecedora de dados informações, hoje sendo a IPM Informática, que parametrizou o sistema e que tal atraso não deve ocorrer em futuro próximo*".

Afirma que o fato apontado não pode ser considerado reincidente, pois não há julgado ou trânsito definitivo.

Ao exame.

As justificativas apresentadas não infirmam os atrasos apontados pela Equipe de Auditoria, conforme detalhado na documentação acostada aos autos (peça 5138059 e peça 5138058).

Assim, opina-se pela permanência do aponte.

Administradores responsáveis
Marciano Ravanello

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 29/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F62.E0DB.A4CC.B8A6.C79C.

Página 959
Processo 00047-0200/22-7
Página da peça 7
Peça 5254748
DOCUMENTO PÚBLICO

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Responsabilização:

A responsabilidade pelas falhas remanescentes, conforme os respectivos períodos administrativos, está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 1 – Inconformidades mantidas totalmente ou parcialmente

Item	Prefeito Marciano Ravanello 01/01/2022 a 31/12/2022, Responsável
DO RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS	
4.2.2	Sim
5.6.2	Sim
10.1.5	Sim

À sua consideração.

Vicente Francisco Alves Júnior
Auditor De Controle Externo

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 29/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F62.E0DB.A4CC.B8A6.C79C.

NOTAS

1. Consulta aos Sistemas Corporativos, RES1310, em 28-07-2023.
2. Consulta à mesa de trabalho do processo eletrônico realizada em 28-07-2023.
3. Decisão n. 1C-0236/2023, de 18-04-2023, com recomendação ao atual Administrador para que corrija e evite a reincidência do aponte, bem como seja verificado, em futura auditoria, a efetiva implementação de medidas.
4. Em andamento.

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 29/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F62.E0DB.A4CC.B8A6.C79C.

Senhor(a) Supervisor(a): Examinados os termos da Informação e a documentação anexada aos autos, esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 30/08/2023.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

Assinado digitalmente por: Juliana Baum Vivian em 30/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1B69.FF94.4303.13F3.BEAD.

O processo está em condições de ser encaminhado à apreciação superior.

Em 30/08/2023.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

Assinado digitalmente por: Jose Alfredo Fank de Oliveira em 30/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F10C.2E0F.4B51.2884.8726.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Consoante disposto no artigo 36 do Regimento Interno do Ministério Público de Contas, aprovado pela Resolução MPC nº 07/2023, que regula o sistema de distribuição eletrônica, o processo abaixo foi **DISTRIBUÍDO** nesta data.

Processo: 000047-0200/22-7
Órgão: PM DE ARROIO DO TIGRE
Matéria: Contas Anuais
Gabinete: MPC - Procurador 2
Exercício: 01/01/2022 à 31/12/2022

Distribuído em 30/08/2023.

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 30/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C433.6542.9145.82C6.79C1.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER MPC Nº 10508/2023

Processo n.º	**000047-0200/22-7**
Relator:	**Conselheiro Cezar Miola**
Tipo:	**Contas Anuais - EXERCÍCIO DE 2022**
Órgão:	**PM DE ARROIO DO TIGRE**
Gestor:	**MARCIANO RAVANELLO (PREFEITO)**

CONTAS ANUAIS. MULTA. PARECER DESFAVORÁVEL. RECOMENDAÇÃO AO ATUAL GESTOR.

As infrações às regras, aos princípios constitucionais e à legislação ensejam a aplicação de penalidade pecuniária e a emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas do Administrador.

Para exame e parecer o Processo de Contas Anuais do Senhor MARCIANO RAVANELLO (Prefeito).

Registre-se que o Senhor MARCIANO RAVANELLO (Prefeito) prestou esclarecimentos à peça 5237169, acompanhados de documentação comprobatória.

I – RESULTADO DAS VERIFICAÇÕES PROCEDIDAS

As irregularidades a seguir, destacadas nas manifestações da Área Técnica, desvelam a transgressão a dispositivos constitucionais e a normas de administração financeira e orçamentária, ensejando a imposição de **multa** ao Responsável.

DO RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS

4.2.2. Irregularidades no inventário de bens e valores e nas conciliações bancárias
A prestação de contas anual enviada não contemplou informações exigidas pela Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020, art. 2º, alínea 'e':

- declaração do tesoureiro e do contador, ratificada pelo Prefeito, informando sobre a realização e regularidade das conciliações bancárias.

Assinado digitalmente por: Geraldo Costa da Camino em 17/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BEA8.3864.5132.5653.73EA.

A análise da Equipe de Auditoria identificou que a declaração entregue foi parcial, uma vez que não foram informados os dados solicitados nos termos do anexo I da Resolução n.º 1.134/2020, como a identificação das contas bancárias, correspondente conta contábil, respectivos saldos bancários e contábeis, bem como informação acerca de eventual diferença entre eles (peça 5138024).

Em dissonância com os esclarecimentos apresentados pelo Administrador à peça 5237169, deve ser **mantido** o apontamento, já que o documento informado pelo Gestor não foi localizado nos autos, como bem destaca o SIM-II.

Outrossim, revela-se oportuno lembrar que, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC, o objetivo da Contabilidade Aplicada ao Setor Público é fornecer aos usuários informações sobre os resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade do setor público e suas mutações, em apoio ao Processo de tomada de decisão; à adequada prestação de contas; e ao necessário suporte para a instrumentalização do controle social.

É de ressaltar, portanto, que, para a obtenção e confirmação dessas informações, tanto o **inventário anual** quanto as **conciliações bancárias** são considerados indispensáveis à correta apuração dos resultados econômico-orçamentários da entidade do setor público de forma geral.

Por essa razão, o Poder Executivo Municipal deve possuir uma estrutura técnica e administrativa apta a realizar tais procedimentos de natureza contábil, e dentro dos padrões ou modelos disponibilizados por esta Corte de Contas em sede regulamentar.

Assim sendo, à vista da inconformidade apontada e da ausência de documentação comprobatória da regularização da falha, opina-se pela **manutenção** do apontamento.

Assinado digitalmente por: Geraldo Costa da Camino em 17/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BEA8.3864.5132.5653.73EA.

5.6.2. Equilíbrio financeiro. Constatou-se a existência de insuficiência financeira nos recursos detalhados no quadro 41 do Relatório de Contas Anuais, no montante de R$ 4.903.824,87, ao final do exercício de 2022, evidenciando que foram contraídas obrigações financeiras sem a suficiente disponibilidade de caixa, não atendendo ao disposto no § 1º do art. 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (peça 5138024).

O Administrador, pp. 01-15 da peça 5237169, apresenta justificativa, por fonte de recurso, das insuficiências financeiras apontadas pela Equipe de Auditoria, alegando a ocorrência de expressiva queda na arrecadação dos recursos referentes aos ICMS, tendo em vista a redução da alíquota deste imposto, determinada pelo Governo Federal.

O Serviço de Instrução propugna pela permanência do apontamento, salientando que apesar de a Defesa informar que o lançamentos contábeis relativos aos recursos 1420, 1448, 1486, 1488, 1493, 1505 e 1506 terem sido realizados apenas em **30/12/2023**, tais registros constam da relação de lançamentos contábeis, peça 5237177, de 30/12/2022.

De fato, como bem anota o SIM-II em sua peça técnica, os valores contabilizados nos precitados recursos vinculados não foram adicionados pelo Jurisdicionado às disponibilidades financeiras informadas no RVE do 12º mês de 2022, peça 4860057, descumprindo o disposto na IN n.º 18/2021.

Por essa razão, e em face da evidenciação documental, ainda que descumpridas as normas regulamentares incidentes na espécie, a quantia de **R$ 2.490.503,91** pode ser subtraída do montante informado pela Auditoria, conforme quadro abaixo reproduzido, p.05 da peça 5254748:

Recurso	Descrição	Valor (R$)
1416	FNDE-CONSTRUÇÃO QUADRA ESP.ESCOLAR COBERTA	75.965,68
1420	FNDE - PAR EMEF CARLOS KIPPER	99.548,71
1448	FNDE/PAR CONST.CRECHE PRÓINFÂNCIA TIPO2	135.448,92
1486	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO	477.500,00
1488	Execução de Pavimentação Urbana para Mob. Urbana	866.276,85

Assinado digitalmente por: Geraldo Costa da Camino em 17/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BEA8.3864.5132.5653.73EA.

1493	AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA MAPA Nº 902891/2020	75.330,00
1502	PROGRAMA PAVIMENTAR RS	282.933,75
1505	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DE LINHA TIGRE	238.750,00
1506	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE LOMBA ALTA	238.750,00
Total		**2.490.503,91**

Apesar disso, subsiste uma insuficiência financeira no importe de **R$ 2.413.320,96** (R$ 4.903.824,87- R$ 2.490.503,91), entendimento este ao qual este Órgão Ministerial manifesta concordância, já que, embora superestimado, o valor residual ainda representa quantia considerável, ensejando a responsabilização do Gestor.

Por fim, acerca das alegadas dificuldades financeiras enfrentadas pelo Município, assiste razão à Área Técnica, devendo ser aplicado o regramento normativo especificado pelo § 1º do art. 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, segundo o qual a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

Portanto, ainda que este Agente Ministerial não desconheça as dificuldades enfrentadas pelo Poder Público, é obrigação da Administração acompanhar a execução orçamentária de modo a corrigir eventuais déficits de arrecadação, com o necessário ajuste nas operações relacionadas à execução da despesa, viabilizando a obtenção do equilíbrio fiscal imposto pela LRF.

Assim sendo, resta mantido o apontamento, devendo a falha repercutir de forma desfavorável no opinatório a ser emitido.

Assinado digitalmente por: Geraldo Costa da Camino em 17/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BEA8.3864.5132.5653.73EA.

10.1.5. Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon). Conforme demonstrado no quadro 50 do Relatório de Contas Anuais, as remessas de licitações e contratos ao LicitaCon foram efetuadas em desacordo com a Resolução TCE-RS n.º 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS n.º 13/2017, tendo em vista o atraso médio de 8,11 dias no cadastramento dos eventos relativos a licitações e de 34,16 dias em relação aos contratos, além do percentual de eventos remetidos fora do prazo: 54,49% das licitações e 83% dos contratos. Os atrasos prejudicam o monitoramento e as auditorias concomitantes nas licitações e contratos do ente, inviabilizando as análises de editais e as ações de controle voltadas à prevenção de potenciais inconformidades. Matéria apontada os Processos n.º 000131-0200/20-03 e 000404-0200/21-64 (peça 5138024).

O conjunto das falhas antes descritas, sobretudo a **insuficiência financeira apontada pelo controle externo**, revela a prática de atos contrários às normas de administração financeira e orçamentária e se reveste de relevância bastante para ensejar e emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas em questão no tocante ao Senhor MARCIANO RAVANELLO (Prefeito).

Diante do exposto, opina este Ministério Público de Contas nos seguintes termos:

1º) **Multa** ao Senhor MARCIANO RAVANELLO (Prefeito) por infringência de normas de administração financeira e orçamentária, com base nos arts. 67 da Lei Estadual n.º 11.424/2000 e 135 do RITCE.

2º) **Parecer desfavorável** à aprovação das contas do Senhor MARCIANO RAVANELLO (Prefeito), Administrador do Executivo Municipal de Arroio do Tigre no exercício de 2022, com fundamento no inciso III do art. 75 do RITCE, tendo em vista os critérios estabelecidos pelos arts. 2º e 3º da Resolução TCE n.º 1.142/2021.

3º) **Ciência** ao Procurador-Geral de Justiça e ao Procurador Regional Eleitoral, consoante o disposto no art. 140 do Diploma Regimental.

Assinado digitalmente por: Geraldo Costa da Camino em 17/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BEA8.3864.5132.5653.73EA.

4º) **Recomendação** ao atual Administrador para que corrija e evite a reincidência dos apontes criticados nos autos, bem como verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas nesse sentido.

É o Parecer.

MPC, data da assinatura digital.

GERALDO COSTA DA CAMINO,
Procurador.

Assinado digitalmente.

Assinado digitalmente por: Geraldo Costa da Camino em 17/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BEA8.3864.5132.5653.73EA.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
Gab. Cezar Miola

Certidão de Publicação de Pauta

Certifico para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, que foi publicado no Diário Eletrônico do TCE, na edição de 15 de Dezembro de 2023, disponível no portal do TCE-RS, a Pauta da 1ª Sessão da Primeira Câmara, aprazada para o dia 23 de Janeiro de 2024 - 14h00min, onde consta o seguinte Processo:

Processo: 000047-0200/22-7
Órgão: PM de Arroio do Tigre
Matéria: Contas Anuais

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 13/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8041.CF72.407E.5B75.52A2.

Processo nº	47-0200/22-7	
Matéria:	CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO DE 2022	
Poder:	EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE	
Gestor:	MARCIANO RAVANELLO	
Advogado:	EDUARDO LUCHESI	PEÇA 5237170
Relatório de auditoria:		PEÇA 5138024
Instrução técnica:		PEÇA 5254748
Parecer do MPC:	10508/2023 (GCC)	PEÇA 5410447
Órgão Julgador:	PRIMEIRA CÂMARA	
Data da sessão:	23-01-2024	

CONTAS ANUAIS. PARECER DESFAVORÁVEL. RECOMENDAÇÃO E DETERMINAÇÃO AO ATUAL GESTOR.

As irregularidades constatadas e a infração ao artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000, no contexto, implicam emissão de parecer desfavorável à aprovação das Contas.

As infringências ao ordenamento jurídico justificam recomendação e determinação ao atual Administrador no sentido da implementação de medidas preventivas e corretivas.

RELATÓRIO

Os autos apresentam informes acerca da gestão fiscal, em vários de seus aspectos, e dos índices constitucionais e normas de regulação atinentes à educação e à saúde, bem como substratos dizentes com outras obrigações do Gestor. Também foram acostados documentos previstos em normativas específicas.

A partir do exame desses elementos, o Órgão Técnico elaborou o relatório de auditoria, o qual concluiu pela presença de inconformidades no período analisado.

Devidamente intimado, o Prefeito prestou esclarecimentos e juntou documentação tida por comprobatório (peças 5237169 e seguintes), os quais

Assinado digitalmente por: Roberto Debacco Loureiro em 23/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0A90.686B.7804.5C75.D32A.

foram analisados pela Supervisão de Auditoria e Instrução de Contas Municipais II – SAICM-II, que entendeu pela permanência de todos os apontamentos.

Nos termos regimentais, o Ministério Público de Contas – MPC pronunciou-se no seguinte sentido: aplicação de multa; emissão de parecer desfavorável à aprovação das Contas Anuais do Administrador Marciano Ravanello; ciência ao Procurador-Geral de Justiça e ao Procurador Regional Eleitoral; e recomendação ao atual Gestor para que "evite a reincidência dos apontes criticados nos autos".

É o relatório.

VOTO

I – Presentes os pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, passo ao exame do mérito.

II – Irregularidades não elididas

4.2.2. Irregularidade nas conciliações bancárias. A prestação de contas anual enviada não contemplou informações exigidas pela Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020, art. 2º, alínea 'e': - declaração do tesoureiro e do contador, ratificada pelo Prefeito, informando sobre a realização e regularidade das conciliações bancárias. A análise da Equipe de Auditoria identificou que a declaração entregue foi parcial, uma vez que não foram informados os dados solicitados nos termos do Anexo I da Resolução nº 1.134/2020, como a identificação das contas bancárias, correspondente conta contábil, respectivos saldos bancários e contábeis, bem como informação acerca de eventual diferença entre eles (peça 5138024).

A defesa informou que "quanto às conciliações bancárias, com base no modelo sugerido pelo TCE, está sendo reapresentada a Declaração firmada pelo Tesoureiro e Contadora, com os detalhamentos especificados na Resolução TCE-RS nº 1.134/2020, art. 2º, 'e', que seguem anexo, requerendo o afastamento do aponte."

Ocorre que, compulsando os autos, o documento citado pela Defesa não foi localizado nas peças juntadas aos esclarecimentos.

Destaco que, muito embora o Anexo I seja uma exigência recente deste Tribunal, inserida na Resolução nº 1.134/2020, verifiquei que, nas Contas de 2021, primeiro exercício em que foi requerido, houve a apresentação do Anexo I por parte do Tesoureiro do Município na prestação de contas anual

Assinado digitalmente por: Roberto Debacco Loureiro em 23/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0A90.686B.7804.5C75.D32A.

(peça 4224140). Assim, em 2022, ora em análise, a necessidade do documento já era de conhecimento do ente.

Ainda, conforme destacado pelo *Parquet*, as conciliações bancárias são consideradas indispensáveis à correta apuração dos resultados econômico-orçamentários da entidade do setor público de forma geral e o Poder Executivo Municipal deve possuir uma estrutura técnica e administrativa apta a realizar tais procedimentos de natureza contábil, e dentro dos padrões ou modelos disponibilizados por esta Corte de Contas em sede regulamentar.

Diante da relevância do documento faltante, voto por determinar à Origem a efetivação de medidas procedimentais que promovam o encaminhamento, na íntegra, dos documentos que compõem a Prestação de Contas Anual.

5.6.2. Equilíbrio financeiro. Constatou-se a existência de insuficiência financeira nos recursos detalhados no quadro 41 do Relatório de Contas Anuais, no montante de R$ 4.903.824,87, ao final do exercício de 2022, evidenciando que foram contraídas obrigações financeiras sem a suficiente disponibilidade de caixa, não atendendo ao disposto no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (peça 5138024).

Por pertinente, reproduzo a tabela constante do relatório técnico:

Quadro 42 – Restos a Pagar x Insuficiência Financeira (PM DE ARROIO DO TIGRE)

Exercício	Restos a Pagar			Insuficiência Financeira			
	Valor (R$) (1)	Relativo Base Fixa (2)	Evolução Anual (%)	Valor* (R$)	Relativo Base Fixa (2)	Evolução Anual (%)	Relativo à RCL (3)
2018	7.021.112,71	100		1.988.055,97	100		4,90%
2019	8.215.728,94	117.01	17.01	3.447.204,13	173.4	73.4	8,57%
2020	2.183.439,44	31.1	-73.42	340.507,69	17.13	-90.12	0,80%
2021	5.253.640,30	74.83	140.61	177.646,13	8.94	-47.83	0,39%
2022	7.907.938,28	112.63	50.52	4.903.824,87	246.66	2660.45	10,40%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2022 (IPC-A Médio Anual).
(2) Base fixa: exercício de 2018.
(3) RCL para fins da apuração dos limites da Despesa com Pessoal.

A defesa asseverou que os restos a pagar relativos aos Recursos Livres (código nº 0001), Educação/MDE (código nº 0020), Saúde/ASPS (código nº0040) e FUMDEM (código nº1020) decorreram basicamente da "expressiva queda das receitas nos meses de set/22, out/22 e novembro de 2022. O principal motivo que originou a queda da arrecadação no referido período foi a redução dos repasses de ICMS em função da redução das novas alíquotas determinadas pelo Governo Federal".

Assinado digitalmente por: Roberto Debacco Loureiro em 23/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0A90.686B.7804.5C75.D32A.

Segundo demonstrativo reproduzido nos esclarecimentos, a diferença a menor na arrecadação de ICMS de 2021 para 2022 foi de R$ 929.875,08 (peça 5237169, pp. 6/7).

Justificou a insuficiência financeira para os seguintes recursos vinculados:

- Recurso 1416 - FNDE - CONSTRUÇÃO QUADRA ESP. ESCOLAR COBERTA: "efetuado lançamento contábil em 30.12.2022, lançamento número 157402, a débito da conta 112330513 e a crédito de 45213090 (valor ref crédito a receber da União FNDE Quadra Carlos Kipper)";

- Recurso 1420 - FNDE - PAR EMEF CARLOS KIPPER: "efetuado lançamento contábil em 30.12.2023, lançamento número 157399, a débito da conta 112330508 e a crédito de 45213090(valor ref crédito a receber da União FNDE Escola Carlos Kipper)";

- Recurso 1430 - CONST. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS: " refere-se a exercício anterior, valor ainda não recebido da Metroplan RS"; - Recurso 1443

- ILUMINAÇÃO PÚBLICA: "valor realmente ficou em aberto";

- Recurso 1448 - FNDE/PAR CONST.CRECHE PRÓINFÂNCIA TIPO2: " efetuado o lançamento contábil em 30.12.2023, lançamento número 157393, no valor de R$ 139.825,99, a débito da conta 112330512 e a crédito da conta 45213090(valor ref crédito a receber da União FNDE Creche Pingo de Gente)";

- Recurso 1486 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO : " efetuado lançamento contábil em 30.12.2023, no valor de R$ 477.500,00, número do lançamento 157320, a débito da conta 113812836 e a crédito da conta 4523399(valor ref a crédito à receber do Ministério do Desenvolvimento Regional, convênio 893869/2019 Pavimentação de vias Urbanas do Município)";

- Recurso 1488 – EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA PARA MOB. URBANA: "efetuado lançamento contábil em 30.12.2023, no valor R$ 1.131.896,86, número do lançamento 157422, a débito da conta 112310107 e a crédito da conta 4521399(valor ref crédito a receber, Financiamento BRDE, contrato de repasse número 68.684, avançar cidades)";

- Recurso 1493 - AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA MAPA Nº 902891/2020: " efetuado lançamento contábil número 157423, em 30.12.2023, no valor R$ 75.330,00, a débito da conta 1123404 e a crédito da conta 4523405(Valor ref à crédito a receber Recursos do Estado, Patrulha Agrícola MAPA número 902891/2020)";

Assinado digitalmente por: Roberto Debacco Loureiro em 23/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0A90.686B.7804.5C75.D32A.

- Recurso 1501 – PAV. RUA JOSERINO FRANSCICO MUNIZ - SÍTIO ALTO: "efetuado lançamento contábil número 157354, em 30.12.2023, conforme documentos em anexo, no valor de R$ 320.000,00, a débito da conta 1123403 e a crédito da conta 4523405(Valor ref à crédito a receber do Estado RS, convênio número 3836/2021, Programa Pavimenta RS)";

- Recurso 1505 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DE LINHA TIGRE: "efetuado Lançamento contábil número 157349, em 30.12.2023, no valor de R$ 238.750,00, a débito da conta 113812837 e a crédito da conta 4523399(Valor ref. À crédito a receber de Ministério da Cidadania convênio nr 911721/2021, Ampliação da Quadra de Linha Tigre";

- Recurso 1506 - CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE LOMBA ALTA: "efetuado Lançamento contábil número 157350, em 30.12.2023, no valor de R$ 238.750,00, a débito da conta 113812838 e a crédito da conta 4523399(Valor ref à crédito a Receber do Ministério da Cidadania convênio nr 910004/2021, Construção da Quadra de Lomba Alta)";

- Recurso 1514 - PARQUE INDUSTRIAL - OPERAÇÃO DE CRÉDITO: " de forma Inadvertida, NÃO foi efetuada a contabilização do Respectivo valor em Operações de Crédito à Receber. Todavia, informamos que o respectivo valor não está à descoberto, uma vez que uma vez atendida a exigência prevista no negócio, Aquisição de Imóvel para área Industrial, a CAIXA FEDERAL, de imediato liberará o valor empenhado, lastreado pelo contrato de Financiamento nr 0610580-49 de 29.06.2022".

Entende que o fato de não ter realizado os registros no RVE do 12º mês de 2020 não pode reverter em prejuízos ao Administrador, que procurou sempre manter o equilíbrio das contas públicas. Assevera que foram procedidos ajustes ao final do exercício de 2021 e que esse procedimento "não foi adotado pelo Setor de Contabilidade no Exercício de 2022, prejudicando uma análise real da situação financeira".

Argumenta que "a Insuficiência Financeira indicada pelo TCE não é de R$ 4.903.284,27, pois se deduzirmos o valor de R$ 4.903.284,27 - R$ 3.618.115,74 (Créditos a Receber), a Insuficiência Financeira inicial seria de R$ 1.285.168,53".

Advoga que "não houve a Insuficiência Financeira no montante considerado pela Auditoria do TCE/RS, pois não foi contabilizado em Créditos a Receber o valor de R$ 3.618.115,74 e pode ser considerado que ocorreram aportes financeiros da Fonte Livre-0001, para as Fontes da Educação/MDE e Saúde/ASPS, que somadas atingiram o total de R$ R$ 4.441.932,81".

Assinado digitalmente por: Roberto Debacco Loureiro em 23/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0A90.686B.7804.5C75.D32A.

Com relação as insuficiência no Recurso Livre, MDE e ASPS, argumenta que:

- houve gastos adicionais com contrapartidas referentes a obras em razão da elevação dos custos da construção civil;

- aumento dos gastos com combustíveis que, em 2021, teria sido no montante de R$ 1.544.570,22 e no ano de 2022 passou para R$ 2.062.280,30;

- elevação nos gastos com transporte escolar terceirizado em função do aumento nos combustíveis.

Relata que "foi empenhado e pago nos vários vínculos do Transporte escolar, no decorrer de todo o ano, o valor total de R$ 2.125.153,96. Já no ano de 2021 o valor foi de R$1.350.079,41".

Acosta os seguintes documentos:

- Manifestação Conclusiva do Controle Interno (peça 5237168);

- Livro razão do período e 29-12-2022 a 31-12-2022 (peça 5237176);

- Balanço Patrimonial do exercício de 2022 (peça 5237155);

- Relação com lançamentos contábeis e informações sobre valores a receber (peça 5237177).

Em sua manifestação, a SAICM consignou que os valores contabilizados nos precitados recursos vinculados não foram adicionados pelo Jurisdicionado às disponibilidades financeiras informadas no RVE do 12º mês de 2022, peça 4860057, descumprindo o disposto na IN nº 18/2021.

Não obstante a ausência de ajuste no RVE do 12º mês de 2022, a Serviço Instrutivo relacionou os recursos vinculados nos quais a Defesa comprova ter realizado registro contábil ao final do exercício de 2022:

Recurso	Descrição	Valor (R$)
1416	FNDE-CONSTRUÇÃO QUADRA ESP.ESCOLAR COBERTA	75.965,68
1420	FNDE - PAR EMEF CARLOS KIPPER	99.548,71
1448	FNDE/PAR CONST.CRECHE PRÓINFÂNCIA TIPO2	135.448,92
1486	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO	477.500,00
1488	Execução de Pavimentação Urbana para Mob. Urbana	866.276,85
1493	AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA MAPA Nº 902891/2020	75.330,00
1502	PROGRAMA PAVIMENTAR RS	282.933,75
1505	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DE LINHA TIGRE	238.750,00
1506	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE LOMBA ALTA	238.750,00
Total		**2.490.503,91**

Assinado digitalmente por: Roberto Debacco Loureiro em 23/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0A90.686B.7804.5C75.D32A.

Por essa razão, e em face da evidenciação documental, ainda que descumpridas as normas regulamentares incidentes na espécie, a quantia de R$ 2.490.503,91 pode ser subtraída do montante informado pela Auditoria.

Nesse cenário, o Serviço Instrutivo concluiu que, "ainda que seja deduzido o montante de R$ 2.490.503,91 da insuficiência demonstrada no quadro 41 do Relatório de Contas Anuais, permaneceria a insuficiência financeira de R$ 2.413.320,96 (R$ 4.903.824,87 - R$ 2.490.503,91)".

O *Parquet*, em anuência aos fundamentos lançados pelo Órgão Instrutivo, opinou pela emissão de parecer desfavorável:

> Por fim, acerca das alegadas dificuldades financeiras enfrentadas pelo Município, assiste razão à Área Técnica, devendo ser aplicado o regramento normativo especificado pelo § 1º do art. 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, segundo o qual a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.
>
> Portanto, ainda que este Agente Ministerial não desconheça as dificuldades enfrentadas pelo Poder Público, é obrigação da Administração acompanhar a execução orçamentária de modo a corrigir eventuais déficits de arrecadação, com o necessário ajuste nas operações relacionadas à execução da despesa, viabilizando a obtenção do equilíbrio fiscal imposto pela LRF.
>
> Assim sendo, resta mantido o apontamento, devendo a falha repercutir de forma desfavorável no opinatório a ser emitido.

Em concordância com os órgãos opinativos, a cujas análises me reporto, acrescento que, em que pese a defesa alegue a queda na arrecadação de ICMS de 2021 para 2022, o fato é que houve uma variação positiva das receitas correntes em relação ao ano anterior (já descontada a inflação), na casa de 6,40%:

Assinado digitalmente por: Roberto Debacco Loureiro em 23/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0A90.686B.7804.5C75.D32A.

Quadro 21 – Comparativo entre Valor Orçado e Montante Realizado (2018 e 2022)

Ano	Orçada (R$) (A)	Realizada (R$) (B)	Diferença (R$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
2018	R$ 35.540.000,00	R$ 32.855.403,25	-R$ 2.684.596,75	-7,55%
2019	R$ 34.973.479,86	R$ 33.897.698,43	-R$ 1.075.781,43	-3,08%
2020	R$ 36.703.000,00	R$ 36.951.519,03	R$ 248.519,03	0,68%
2021	R$ 37.805.000,00	R$ 42.152.063,72	R$ 4.347.063,72	11,50%
2022	R$ 45.764.364,09	R$ 47.445.088,79	R$ 1.680.724,70	3,67%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota:
(1) Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 7, 91 e 97.

Conforme se vê, enquanto em 2021 ingressaram em torno de 42,1 milhões (receitas correntes), em 2022 esse valor passou para 47,4 milhões.

Assim, não houve queda no ingresso de receitas, mas sim incremento. Por outro lado, a comparação entre as despesas empenhadas em 2022 e em 2021 revelou um aumento de 13,64% das despesas correntes e um aumento de 14,28% das despesas de capital (peça 5138024, p. 19).

Por todo o exposto, ainda que, diante da evidenciação documental do Gestor, possa-se subtrair o valor de R$ 2.490.503,91 da insuficiência financeira inicialmente apurada, remanesce o valor de R$ 2.413.320,96, que corresponde a 5,28% da RCL no exercício, bem como representa um incremento de 1.258% em relação ao exercício anterior.

Por essas razões, entendo que a infração ao artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000, no contexto, implica emissão de parecer desfavorável à aprovação das Contas do Administrador.

10.1.5. Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon). Conforme demonstrado no quadro 50 do Relatório de Contas Anuais, as remessas de licitações e contratos ao LicitaCon foram efetuadas em desacordo com a Resolução TCE-RS nº 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS n.º 13/2017, tendo em vista o atraso médio de 8,11 dias no cadastramento dos eventos relativos a licitações e de 34,16 dias em relação aos contratos, além do percentual de eventos remetidos fora do prazo: 54,49% das licitações e 83% dos contratos. Os atrasos prejudicam o monitoramento e as auditorias concomitantes nas licitações e contratos do ente, inviabilizando as análises de editais e as ações de controle voltadas à prevenção de potenciais inconformidades. Matéria apontada os Processos nº 000131-0200/20-03 e 000404-0200/21-64 (peça 5138024).

A Defesa argumenta que "houve a mudança do sistema da empresa fornecedora de dados informações, hoje sendo a IPM Informática, que parametrizou o sistema e que tal atraso não deve ocorrer em futuro próximo".

Assinado digitalmente por: Roberto Debacco Loureiro em 23/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0A90.686B.7804.5C75.D32A.

Afirma que o fato apontado não pode ser considerado reincidente, pois não há julgado ou trânsito definitivo.

Observo que a inconformidade é incontroversa e que, inobstante a importância de sanear o apontado a qualquer tempo, não foram comprovadas as alegadas providências.

No caso, constatei que, relativamente ao envio das licitações ao sistema, o nível de atrasos em 2023 (50,7%), após os esclarecimentos (datados de 18 de maio), é muito similar ao apontado em 2022 (54,5%).

A propósito do tema, são reiteradas as manifestações desta Casa no sentido de que a ausência de registro e o atraso no envio de informações ao LicitaCon não apenas configuram o descumprimento das normas de regência, como também obstaculizam os controles externo e social.

Assim, considerando que os atrasos verificados têm potencial para prejudicar o monitoramento e as auditorias concomitantes nas licitações e contratos do ente, inviabilizando as análises de editais e as ações de controle voltadas à prevenção de potenciais irregularidades, voto por determinar à Origem que observe os prazos para cadastramento no sistema Licitacon.

III – Conclusão

As ocorrências descritas nos autos evidenciam a afronta a regras e a princípios constitucionais, bem assim a diferentes normas de regulação.

É nesse quadro que se coloca a infringência a dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Consoante se denota, tal incidência configura atos de gestão já capitulados por esta Casa como suficientes para justificar a emissão de parecer desfavorável à aprovação das Contas do senhor Marciano Ravanello, nos termos do contido no artigo 2º, *caput,* e inciso V, "a", item 7, da Resolução TCE nº 1142/2021.

IV – Em face do exposto, voto por:

a) **emitir parecer desfavorável** à aprovação das Contas Anuais do senhor Marciano Ravanello, Administrador do Município de Arroio do Tigre, no exercício de 2022, forte no inciso III do art. 75 do RITCE, c/c inciso V do art. 2º, além do art. 3º, todos da Resolução TCE/RS nº 1.142/2021;

b) **recomendar** ao atual Gestor que adote providências de modo a prevenir ocorrências como as apontadas nestes autos;

Assinado digitalmente por: Roberto Debacco Loureiro em 23/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0A90.686B.7804.5C75.D32A.

c) **determinar** ao atual Administrador, com fulcro no artigo 71, inciso IX, da Constituição Brasileira, que adote providências objetivando a correção do apontamento 4.2.2 e a tempestiva remessa de dados ao LicitaCon (item 10.1.5);

d) **dar ciência** do inteiro teor deste relatório e voto e da decisão que vier a ser prolatada ao Sistema de Controle Interno do Município;

e) **dar ciência** ao Procurador-Geral de Justiça e ao Procurador Regional Eleitoral, consoante o disposto no artigo 140 do Diploma Regimental;

f) **remeter** a matéria à Câmara de Vereadores do Município de Arroio do Tigre para os fins do julgamento estatuído no § 2º do artigo 31 da Constituição da República, uma vez observados os consectários legais e regimentais e após o trânsito em julgado da decisão.

Gabinete, em 23 de janeiro de 2024.

Roberto Debacco Loureiro,
Conselheiro-Substituto, Relator.

E-VT000047227-02.docx/00

Assinado digitalmente por: Roberto Debacco Loureiro em 23/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0A90.686B.7804.5C75.D32A.

Relator: Conselheiro-Substituto Roberto Loureiro, em substituição ao Conselheiro Cezar Miola
Processo n. 000047-02.00/22-7 –
Decisão n. 1C-0003/2024

– Contas Anuais do Administrador do **Executivo Municipal de Arroio do Tigre** no exercício de **2022**.

O Secretário da Primeira Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta sessão, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos, individualmente, os votos dos demais Conselheiros-Substitutos, em conformidade com os artigos 1º, § 1º, da Resolução n. 1124/2020, e 2º da Instrução Normativa n. 7/2020, as quais disciplinam as sessões telepresenciais, o voto do Relator foi acolhido em sala virtual.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Primeira Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:

*a) **emitir Parecer** sob o n. **22.514**, **Desfavorável** à aprovação das Contas Anuais do Senhor **Marciano Ravanello** (p.p. Advogado Eduardo Luchesi, OAB/RS n. 70.915A), **Administrador do Executivo Municipal de Arroio do Tigre** no exercício de **2022**, forte no inciso III do artigo 75 do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com inciso V do artigo 2º, além do artigo 3º, todos da Resolução TCE/RS n. 1.142/2021;*

*b) **recomendar ao atual Gestor** que adote providências de modo a prevenir ocorrências como as apontadas nestes autos;*

*c) **determinar ao atual Administrador**, com fulcro no artigo 71, inciso IX, da Constituição Brasileira, que adote providências objetivando a correção do apontamento 4.2.2 e a tempestiva remessa de dados ao Sistema de Licitações e Contratos – LicitaCon (item 10.1.5);*

*d) **dar ciência** do inteiro teor do relatório e voto do Conselheiro-Relator e da presente decisão ao Sistema de Controle Interno do Município;*

Assinado digitalmente por: Rodrigo da Silva Mateus em 01/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1D4E.D06E.B577.1752.4B2D.

*e) **dar ciência** ao Procurador-Geral de Justiça e ao Procurador Regional Eleitoral, consoante o disposto no artigo 140 do Diploma Regimental;*

f) remeter a matéria à Câmara de Vereadores do Município de Arroio do Tigre para os fins do julgamento estatuído no § 2º do artigo 31 da Constituição da República, uma vez observados os consectários legais e regimentais e após o trânsito em julgado da decisão.

Participaram do julgamento do processo os Conselheiros-Substitutos Letícia Ramos (no exercício da Presidência), Roberto Loureiro (Relator) e Ana Moraes.

Sala Virtual, em 23-01-2024.

Rodrigo da Silva Mateus,
Secretário da Primeira Câmara (Substituto).

Assinado digitalmente por: Rodrigo da Silva Mateus em 01/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1D4E.D06E.B577.1752.4B2D.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

PARECER N. 22.514

Processo n. 000047-02.00/22-7

Processo de Contas Anuais do Administrador do Executivo Municipal de **Arroio do Tigre**, referente ao exercício de **2022**. Falhas prejudiciais ao erário. Recomendação e Determinação. **Parecer Desfavorável**.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, reunida em Sessão Ordinária de 23 de janeiro de 2024, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1° e 2° do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 71 da Constituição Estadual;

– considerando o contido no Processo n. **000047-02.00/22-7**, de Contas Anuais do Administrador do Executivo Municipal de **Arroio do Tigre**, Senhor **Marciano Ravanello**, referente ao exercício de **2022**;

– considerando o fato de o Balanço-Geral da Administração Municipal e demais documentos que integram o referido Processo de Contas Anuais, no período de sua responsabilidade, conterem falhas prejudiciais ao erário, as quais, na sua globalidade, comprometem as contas em seu conjunto, situações ensejadoras de recomendação e determinação no sentido de sua correção para os exercícios subsequentes;

Assinado digitalmente por: Ana Cristina Moraes em 01/02/24, Fernanda Ismael em 01/02/24, Roberto Debacco Loureiro em 01/02/24 e Leticia Ayres Ramos em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.579F.F599.C239.F77E.321E.

Continuação do Parecer n. 22.514

Decide:

– **Emitir**, **por unanimidade**, **Parecer Desfavorável** à aprovação das Contas Anuais do Administrador do Executivo Municipal de **Arroio do Tigre**, correspondentes ao exercício de **2022**, gestão do Senhor **Marciano Ravanello**, forte no inciso III do artigo 75 do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com inciso V do artigo 2º, além do artigo 3º, todos da Resolução TCE/RS n. 1.142/2021, **recomendando ao atual Gestor** que adote providências de modo a prevenir ocorrências como as apontadas nestes autos; e **determinando ao atual Administrador**, com fulcro no artigo 71, inciso IX, da Constituição Brasileira, que adote providências objetivando a correção do apontamento 4.2.2 e a tempestiva remessa de dados ao Sistema de Licitações e Contratos – LicitaCon (item 10.1.5);

– **Encaminhar** o presente parecer, bem como os autos que embasaram o exame técnico procedido, à Câmara Municipal de Vereadores, para os fins de julgamento estatuído no parágrafo 2º do artigo 31 da Constituição Federal.

Sala Virtual
23 de janeiro de 2024.

no exercício
da Presidência

CONSELHEIRA-SUBSTITUTA LETÍCIA AYRES RAMOS

Relator

CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ROBERTO DEBACCO LOUREIRO

CONSELHEIRA-SUBSTITUTA ANA CRISTINA MORAES

Estive presente:

PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS,
DOUTORA FERNANDA ISMAEL

Assinado digitalmente por: Ana Cristina Moraes em 01/02/24, Fernanda Ismael em 01/02/24, Roberto Debacco Loureiro em 01/02/24 e Leticia Ayres Ramos em 08/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.579F.F599.C239.F77E.321E.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000047-0200/22-7 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE ARROIO DO TIGRE
- Relator: Cezar Miola
- Peça(s):
  - nº 5670627 - Decisão
    - Conclusões
      - Advertência/Alerta/Cientificação/Recom/Determinação
      - Parecer Desfavorável
- Data de envio da comunicação: 11/03/2024
- Motivo: Cientificado - MPC - Ciência do MPC - prazo 60 dia(s)
  - Destinatário: **Geraldo Costa da Camino** (e-com nº 105002/355588)
- Motivo: Intimado - Decisão de Sessão - prazo 30 dia(s)
  - Destinatário: **Marciano Ravanello** - Responsável (e-com nº 105002/355570)
    - pp.Bel. Eduardo Luchesi - OAB: 70915A/ RS

Porto Alegre, 11 de Março de 2024

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 11/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CA2.32ED.4829.752D.AB76.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000047-0200/22-7
Órgão: PM DE ARROIO DO TIGRE
Destinatário: Marciano Ravanello
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Decisão de Sessão
Prazo: 30 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 105002/355570, enviada a Marciano Ravanello, em 11/03/2024, foi automaticamente consumada em:

21/03/2024 23:59:59

Porto Alegre, 22 de Março de 2024

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 22/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.69AE.5962.6F5E.7761.59EF.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000047-0200/22-7
Órgão: PM DE ARROIO DO TIGRE
Destinatário: Geraldo Costa da Camino
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Ciência do MPC
Prazo: 60 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 105002/355588, enviada a Geraldo Costa da Camino, em 11/03/2024, foi automaticamente consumada em:

21/03/2024 23:59:59

Porto Alegre, 22 de Março de 2024

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 22/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0731.5FD7.1BC6.806A.4166.

Cópia a ser anexada ao
Processo n. 000047-02.00/22-7

Relator: Conselheiro Alexandre Postal –
Processo n. 014363-02.00/24-6 –
Decisão n. TP-0348/2024

– Recurso de Embargos interposto em face da decisão proferida no Processo n. 000047-02.00/22-7 – Contas Anuais do Administrador do **Executivo Municipal de Arroio do Tigre** no exercício de **2022**. Recorrente: **Marciano Ravanello**.

A Secretária do Tribunal Pleno certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta sessão, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos.

Na sequência, ocorreram as seguintes manifestações:

Conselheiro-Presidente, Marco Peixoto: "Está em discussão a matéria. Conselheiro Cezar Miola, como vota?".

Conselheiro Cezar Miola: "Senhor Presidente, aqui, embora a matéria fática, claro, seja diferente, ela se conecta com o processo anterior, na medida em que as infringências que levaram à decisão atacada se relacionam com a legislação fiscal. Então, aqui também, repito, pedindo vênia, vou divergir, para votar no sentido do não provimento do Recurso, acompanhando os fundamentos da decisão *a quo* e do Parecer Ministerial."

Conselheiro-Presidente, Marco Peixoto: "Então, diverge o Conselheiro Cezar Miola... Conselheiro Iradir Pietroski?".

Conselheiro Iradir Pietroski: "Acompanho o Relator."

Conselheiro-Presidente, Marco Peixoto: "Sim, Senhor. Conselheiro Estilac Xavier?".

Conselheiro Estilac Xavier: "Senhor Presidente, eu aqui acompanho o Relator e informo que olhei também os outros exercícios, e nós estamos julgando 2022. Aqui a insuficiência era de 4,9 milhões, mas se verifica que, em 2023, ela vem para 1,4, que é como a insuficiência que ele herdou e fazendo uma observação ainda em 2024, que está em andamento, ela já está praticamente igual, ou seja, eu acho que este Administrador vai conseguir, dentro daquele critério, que obviamente está em julgamento, se eu vou mantê-lo, nos processos de dois mandatos, quando há... aqui não é o caso, não é sucessivo. Não, é o caso sim. Ele foi reeleito. Dá tranquilidade de acompanhar o voto do eminente Relator para o voto de Parecer Favorável, com ressalvas. É como voto."

Conselheiro-Presidente, Marco Peixoto: "Conselheiro Renato Azeredo?".

Conselheiro Renato Azeredo: "Com o Relator."

Assinado digitalmente por: Debora Pinto da Silva em 20/02/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C8FA.811A.93F5.BF6F.1E90.

Cópia a ser anexada ao
Processo n. 000047-02.00/22-7

Conselheiro-Presidente, Marco Peixoto: "Conselheiro Edson Brum?".

Conselheiro Edson Brum: "Com o Relator."

Conselheiro-Presidente, Marco Peixoto: "Está aprovado, por maioria, o voto do Relator, Conselheiro Alexandre Postal."

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

> *O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, **conhece** deste Recurso de Embargos, interposto pelo Senhor **Marciano Ravanello** (p.p. Advogado Eduardo Luchesi, OAB/RS n. 70.915A), uma vez presentes os pressupostos legais e regimentais de admissibilidade; e, no **mérito**, **por maioria**, recepcionando o voto do Conselheiro Alexandre Postal, Relator, que foi acompanhado pelos Conselheiros Iradir Pietroski, Estilac Xavier, Renato Azeredo e Edson Brum, decide por seu **provimento parcial**, a fim de **reverter o Parecer Desfavorável n. 22.514**, **para Parecer sob o n. 23.142**, **Favorável**, **com ressalvas**, **à aprovação das Contas Anuais do Recorrente**, **Administrador do Executivo Municipal de Arroio do Tigre** no exercício de **2022**, mantendo inalterados os demais termos da decisão originária por seus próprios fundamentos.*

Restou vencido, em parte, quanto ao mérito, o Conselheiro Cezar Miola, que votou pelo não provimento do Recurso.

Participaram do julgamento os Conselheiros Alexandre Postal (Relator), Cezar Miola, Iradir Pietroski, Estilac Xavier, Renato Azeredo e Edson Brum.

Sala Virtual, em 11-12-2024.

Débora Pinto da Silva,
Secretária do Tribunal Pleno.

Assinado digitalmente por: Debora Pinto da Silva em 20/02/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C8FA.811A.93F5.BF6F.1E90.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

PARECER N. 23.142

Processo n. 000047-02.00/22-7

Contas Anuais do Administrador do **Executivo Municipal de Arroio do Tigre**, referente ao exercício de **2022**. Recurso de Embargos. Tornado sem efeito o Parecer Desfavorável n. 22.514. Emissão do Parecer Favorável, com ressalvas n. 23.142.

O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, reunido na Sessão de 11 de dezembro de 2024, em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do artigo 31 da Constituição Federal, adaptado ao Estado pelo artigo 71 da Constituição Estadual, analisou o Processo n. 014363-02.00/24-6, que trata do Recurso de Embargos interposto em face da decisão proferida no Processo n. 000047-02.00/22-7 – Contas Anuais do Administrador do **Executivo Municipal de Arroio do Tigre**, referente ao exercício de **2022**.

Tendo reexaminado as Contas Anuais, as informações e os documentos apresentados no Recurso de Embargos, o Tribunal Pleno, por maioria, tornou sem efeito o Parecer Desfavorável n. 22.514 e emitiu o Parecer sob o n. **23.142**, **Favorável**, **com ressalvas**, à aprovação das Contas Anuais do Senhor **Marciano Ravanello**, Administrador do **Executivo Municipal de Arroio do Tigre** no exercício de **2022**.

Sala Virtual, 11 de dezembro de 2024.

Presidente

CONSELHEIRO MARCO ANTÔNIO LOPES PEIXOTO

CONSELHEIRO ALEXANDRE POSTAL Relator

Assinado digitalmente por: Ângelo Gräbin Borghetti em 27/01/25, Edson Meurer Brum em 27/01/25, Alexandre Postal em 30/01/25, Cezar Miola em 05/02/25, Marco Antônio Lopes Peixoto em 05/02/25 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.546C.997A.D7FC.EF3A.4FAB.

Continuação do Parecer n. 23.142

vencido

CONSELHEIRO CEZAR MIOLA

CONSELHEIRO IRADIR PIETROSKI

CONSELHEIRO ESTILAC MARTINS RODRIGUES XAVIER

CONSELHEIRO RENATO LUÍS BORDIN DE AZEREDO

CONSELHEIRO EDSON MEURER BRUM

Estive presente:

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, DOUTOR ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI

Assinado digitalmente por: Ângelo Gräbin Borghetti em 27/01/25, Edson Meurer Brum em 27/01/25, Alexandre Postal em 30/01/25, Cezar Miola em 05/02/25, Marco Antônio Lopes Peixoto em 05/02/25 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.546C.997A.D7FC.EF3A.4FAB.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Trânsito em Julgado

Certifica-se, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, conforme dados do Processo Eletrônico desta Egrégia Corte de Contas, que na data abaixo ocorreu o Trânsito em Julgado da Decisão referente ao seguinte expediente:

Data do trânsito em julgado: 11/03/2025
Processo: 000047-0200/22-7
Órgão: PM de Arroio do Tigre
Matéria: Contas Anuais
Exercício: 2022
Recursos: 014363-0200/24-6

Porto Alegre, 14 de Março de 2025.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 14/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B691.F1AE.F362.C399.C624.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000047-0200/22-7 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE ARROIO DO TIGRE
- Gabinete: Cezar Miola
- Peça(s):
  - nº 5670627 - Decisão
- Data de envio da comunicação: 17/03/2025
- Motivo: Intimado - Para cumprir determinação
  - Destinatário: **Vanderlei Hermes** - Responsável (e-com nº 132846/467186)

Observações:
(...) "b) recomendar ao atual Gestor que adote providências de modo a prevenir ocorrências como as apontadas nestes autos; c) determinar ao atual Administrador, com fulcro no artigo 71, inciso IX, da Constituição Brasileira, que adote providências objetivando a correção do apontamento 4.2.2 e a tempestiva remessa de dados ao Sistema de Licitações e Contratos – LicitaCon (item 10.1.5)" (...)

Porto Alegre, 17 de Março de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

DOCUMENTO PÚBLICO

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 17/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1138.53B4.F849.313F.4AD3.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000047-0200/22-7 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE ARROIO DO TIGRE
- Gabinete: Cezar Miola
- Peça(s):
  - nº 5670627 - Decisão
- Data de envio da comunicação: 17/03/2025
- Motivo: Notificado - Para conhecimento
  - Destinatário: **Vanessa Maia Ullrich** - Controle Interno - Responsável (e-com nº 132888/466891)

Observações:
(...) "d) dar ciência do inteiro teor do relatório e voto do Conselheiro-Relator e da presente decisão ao Sistema de Controle Interno do Município" (...)

Porto Alegre, 17 de Março de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 17/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3CD4.C0F8.DFC0.3EDB.8703.

Processo: 0047-02.00/22-7 – Contas Anuais/2022
Órgão: Executivo Municipal de Arroio do Tigre

TERMO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO

Com base na decisão prolatada (peça nº 5670627), registra-se que, no âmbito dessa Supervisão, foram adotados os seguintes procedimentos em sede de cumprimento de decisão:

1. alínea "a": foi realizada a intimação do Senhor *Marciano Ravanello,* Administrador do **Executivo Municipal de Arroio do Tigre** no exercício de **2022**, mediante comunicação processual eletrônica, conforme atesta a Certidão de Envio da Comunicação N. 105002 (peça nº 5784593);

2. alíneas "b" e "c": foi enviada comunicação processual eletrônica ao atual Gestor para intimar das recomendações e determinações contidas na decisão n. 1C-0003/2024, conforme atesta a Certidão de Envio da Comunicação N. 132846 (peça nº 6483528);

3. alínea "d": foi enviada comunicação processual eletrônica ao Sistema de Controle Interno do Município para dar ciência do inteiro teor do relatório e voto e da decisão n. 1C-0003/2024, conforme atesta a Certidão de Envio da Comunicação N. 132888 (peça nº 6483569);

4. alínea "e": o cumprimento foi dispensado, uma vez que as contas foram julgadas favoráveis com ressalvas, deixando de estar abrangidas pelo disposto no Art. 140 do Regimento Interno deste Tribunal;

5. alínea "f": foi realizada a intimação do MPC, por meio do envio de comunicação processual eletrônica, conforme atesta a Certidão de Envio da Comunicação N. 105002 (peça nº 5784593), bem como a certificação do Trânsito em Julgado (peça nº 6478107). A matéria será remetida à Câmara de Vereadores do Município, mediante comunicação processual eletrônica específica, uma vez encerrada a instrução final no Setor de Cálculo e Certidões (SECALC).

Encaminha-se o processo para o Setor de Cálculo e Certidões (SECALC) para instrução final.

Manuela Maria Adami
Assistente de Controle Externo
(Assinado digitalmente)

Assinado digitalmente por: Manuela Maria Adami em 17/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.09E3.D902.07F5.78D1.67B7.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Supervisão de Serviços Processuais
Setor de Arquivo

Procedência: SEADE – SECALC

Destinatário: SEADE – SEARQ

Processo/Expediente nº 000047-0200/22-7

Contas Anuais **Exercício: 2022**

Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

A decisão da Primeira Câmara, em Sessão de 23/01/2024, transitou em julgado em 11/03/2025 e todas as alíneas foram cumpridas (peça 5670627).

Emitido Parecer, sob o nº 23.142 Favorável com Ressalvas à aprovação das Contas do Senhor Marciano Ravanello, Administrador do Executivo Municipal de Arroio do Tigre, no exercício de 2022 (peça 6364198).

O processo está em condições de ser encaminhado ao Legislativo Municipal para fins de julgamento.

Conforme previsto no artigo 72 do Regimento Interno do TCE-RS, "*a Câmara de Vereadores remeterá ao Tribunal, no prazo de até 30 (trinta) dias após o julgamento, para ciência, cópia da decisão sobre as contas anuais do Prefeito Municipal*".

ORIENTAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO

A íntegra do expediente deve ser examinada para posterior julgamento por parte do Poder Legislativo competente, nos termos do artigo 31, §2º, da Constituição Federal, podendo ser acessada no Portal do TCE/RS (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de **senha pessoal**, que poderá ser gerada no Portal deste Tribunal, na guia **Para o Fiscalizado** → Consulta Processual e Geração de Guias.

O envio do julgamento pelo Legislativo deverá ser realizado por meio do Portal do TCE/RS (www.tce.rs.gov.br), na guia **Para o Fiscalizado** > Processo Eletrônico > Acesso ao Sistema, com criação de um **e-protocolo avulso** do tipo **"Julgamento das Contas pelo Legislativo".**

Em caso de dúvidas quanto ao acesso ao Sistema, ligar para o Setor de Atendimento pelo telefone (51) 32149869.

SEADE – SECALC, em 19 de março de 2025.

JOICE ALEXANDRA CARDOSO DE FARIAS,
Oficial de Controle Externo

CLEBER JOSÉ NASCIMENTO
Coordenador SECALC

Assinado digitalmente por: Joice Alexandra Cardoso de Farias em 19/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7FD2.2154.86B4.9D3B.8EC9.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000047-0200/22-7 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE ARROIO DO TIGRE
- Gabinete: Cezar Miola
- Peça(s):
  - nº 6492044 - Termo de encerramento
- Data de envio da comunicação: 20/03/2025
- Motivo: Notificado - Disponibilização do Parecer Prévio
  - Destinatário: **Carlos Joceli da Silva** - CM DE ARROIO DO TIGRE - Responsável (e-com nº 133333/469024)
  - Destinatário: **Vanessa Maia Ullrich** - Controle Interno - Responsável (e-com nº 133333/469023)

Observações:
A íntegra do expediente deve ser examinada para posterior julgamento por parte do Poder Legislativo competente, nos termos do artigo 31, §2º, da Constituição Federal, podendo ser acessada no Portal do TCE/RS (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de senha pessoal, que poderá ser gerada no Portal deste Tribunal, na guia Para o Fiscalizado - Consulta Processual e Geração de Guias. O envio do julgamento pelo Legislativo deverá ser realizado por meio do Portal do TCE/RS(www.tce.rs.gov.br), na guia Para o Fiscalizado - Processo Eletrônico - Acesso ao Sistema, com criação de um e-protocolo avulso do tipo “Julgamento das Contas pelo Legislativo”. Importante ressaltar que o prazo para julgamento está estabelecido nas normas locais, bem como há também o prazo de até 30 dias para encaminhar a esta Corte de Contas cópia da decisão sobre as contas anuais do Prefeito Municipal, conforme prevê a Resolução nº 1028/2015, art. 72: “A Câmara de Vereadores remeterá ao Tribunal, no prazo de até 30 (trinta) dias após o julgamento, para ciência, cópia da decisão sobre as contas anuais do Prefeito Municipal”. Caso o referido Processo já tenha sido julgado pela Câmara de Vereadores, o resultado da votação (Decreto Legislativo) deverá igualmente ser encaminhado conforme orientação acima. Em caso de dúvidas quanto ao acesso ao Sistema, ligar para o Setor de Atendimento pelo telefone (51) 32149869

Porto Alegre, 20 de Março de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 20/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BFE0.C2AC.B7B6.FA9B.2AB8.